Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1425 | Terça-feira - 11 de Fevereiro de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Anchieta 2
Antônio Carlos 9
Ascurra 11
Biguaçu 11
Bom Jesus do Oeste 12
Bom Retiro 15
Braço do Trombudo 23
Brunópolis 87
Brusque 87
Caçador 92
Camboriú 94
Campo Alegre 99
Campos Novos 105
Canoinhas 106
Capinzal 108
Chapadão do Lageado 146
Cocal do Sul 156
Concórdia 156
Cordilheira Alta 160
Coronel Freitas 160
Coronel Martins 161
Corupá 164
Curitibanos 165
Dionisio Cerqueira 224
Ermo 225
Faxinal dos Guedes 227
Forquilhinha 228
Fraiburgo 230
Garopaba 236
Garuva 241
Gaspar 241
Governador Celso Ramos 242
Grão Pará 242
Guaramirim 243
Herval d'Oeste 243
Ibiam 247
Ilhota 247
Imbituba 247
Iomerê 249
Ipumirim 264
Irineópolis 265
Itaiópolis 275
Itapiranga 276
Itapoá 296
Jacinto Machado 297
Joaçaba 299
Lauro Muller 323
Luzerna 324
Maracajá 324
Massaranduba 326
Meleiro 327
Modelo 328
Monte Carlo 331
Navegantes 342
Nova Trento 348
Novo Horizonte 349
Orleans 350
Palhoça 351
Papanduva 354
Passo de Torres 354
Passos Maia 356
Paulo Lopes 357
Pinheiro Preto 357
Pomerode 360
Porto União 361
Rio do Sul 365
Salto Veloso 399
Santa Rosa do Sul 400
Santa Terezinha do Progresso 400
São Bento do Sul 434
São José 437
São Lourenço do Oeste 496
São Pedro de Alcântara 497
Schroeder 509
Serra Alta 517
Siderópolis 519
Timbé do Sul 520
Timbó 521
Três Barras 522
Treze Tílias 525
Tunápolis 525
Turvo 528
Videira 530
Vitor Meireles 550
Xavantina 550
Xaxim 552

Associações

AMMVI 553
Consórcios 563
CIGA 563
CIMVI 564
CINCO 565
CIS/AMMVI 565
CIS/AMUREL 565

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

Portaria 059/2014

PORTARIA Nº 059/2014 de 06 de fevereiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Valter Valentin Rampazzo, Prefeito em exercício de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) Neusa Maria Corrêa da Silva Bissani, inscrito sob CPF n° 691.184.509-20, ocupante do cargo efetivo de Contadora, a partir de 06/02/2014 a 20/02/2014, período 12/13, restando 15 dias para usufruir em data posterior.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 06 de fevereiro de 2014
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito em exercício

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 060/2014

PORTARIA Nº 060/2014 de 06 de fevereiro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Valter Valentin Rampazzo, Prefeito em exercício de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) Givanildo Pereira, inscrito sob CPF n° 949.301.209-34, ocupante do cargo efetivo de Motorista , a partir de 06/02/2014 07/03/2014, período 13/14.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 06 de fevereiro de 2014
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Anchieta

Prefeitura

Extrato de Edital de Processo Seletivo N° 001 /2014

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001 /2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, Sr. ARI PRESTES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade a Lei Complementar nº 031/2011, Lei Complementar nº 032/2011, Lei Complementar nº 033/2011 e Lei Complementar nº 038/2012, torna público, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratar por tempo determinado servidores destinado a prover funções, no quadro geral de servidores do Município de Anchieta vinculado ao Regime de Trabalho Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para atender necessidades de excepcional interesse público pelo período de 02 (dois) anos, conforme o art.3, § 2°, da Lei n° 2.040/2014, que dispõe sobre a criação do programa "Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF", o qual será regido pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1- DOS CARGOS/FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 – As vagas destinam-se ao processo seletivo público abaixo delineado e deverão ser preenchidos por candidatos que disponham da escolaridade mínima informada no presente Edital.
1.2 – O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, para Contratação Temporária, destinado a prover função, no Quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, sob o Regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
1.3 – Considera-se cadastro positivo (reserva técnica), o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de
validade deste Processo Seletivo.

Grupo Profissional	Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Venc. R$	Lotação	Escolaridade/ Formação
Técnico Científico (TECIE)	Fisioterapeuta	01	20hrs Turno Vespertino 13h00min às 17h00min	1.060,00	Secretaria de Saúde	Ensino Superior completo na área com registro no CREFITO
	Enfermeiro	01	20hrs Turno Vespertino 13h00min às 17h00min	1.189,85	Secretaria de Saúde	Ensino Superior completo na área com registro no COREN
	Psicólogo	01	20hrs Turno Vespertino 13h00min às 17h00min	1.060,00	Secretaria de Saúde	Ensino Superior completo na área com registro no CRP
Técnico Científico (TECIE)	Nutricionista	01	20hrs Turno Vespertino 13h00min às 17h00min	1.060,00	Secretaria de Saúde	Ensino Superior completo na área com registro no CRN
Serviços Gerais (SEGER)	Auxiliar de Serviços Gerais	01	40hrs Turno Matutino das 7h30min às 11h30min e Vespertino das 13h00min às 17h00min	710,20	Secretaria de Saúde Unidade Sanitária João Café Filho	Ensino Fundamental Incompleto

2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1 – As inscrições estarão abertas pelo período de 06 de fevereiro a 07 de março de 2014 das 07hs45min às 11hs45min e das 13hs30min às 17hs30min, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.

3 - DAS PROVAS
3.1 - A prova objetiva será obrigatória para todos os candidatos e será aplicada no dia 15 de março de 2014, das 08h30min às 11h, nas dependências do Centro Municipal de Educação, município de Anchieta-SC.
3.2 A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Anchieta e nos endereços eletrônicos www.ameosc.org.br e www.anchieta.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Anchieta - SC, 05 de fevereiro de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei Nº. 2.046/2014.

LEI Nº. 2.046/2014.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em conformidade com Lei Municipal nº 2.030/13 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), no Órgão 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES Unidade 02 – ENSINO FUNDAMENTAL, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal matéria orçamentária em execução o Projeto nº. 05.02-12.361.0188.1.045 – Aquisição de Imóvel para Construção de Escola, através dos elementos de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com o Programa BADESC CIDADES II, por interveniência de Operação de Credito no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e contrapartida de Recursos Ordinários da Prefeitura Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.1.045 – Aquisição de Imóvel para Construção de Escola
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas
R$ 150.000,00
Total R$ 150.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar como fonte de recursos, o produto desta operação de crédito, como fonte para a abertura de um Crédito Adicional Especial até a respectiva importância, em conformidade com o disposto no inciso IV, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, na respectiva conta constante do orçamento municipal em execução em conformidade com o disposto a seguir:

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto no artigo 1º desta Lei, relativamente ao Crédito e a utilização da fonte de recurso introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto no artigo 1º desta Lei, relativamente ao Crédito e a utilização do recurso introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 07 de fevereiro de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi
publicada nesta data e na forma da Lei
em 07 de fevereiro de 2014.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão

Lei Nº. 2.047/2014.

LEI Nº. 2.047/2014.
Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em conformidade com Lei Municipal nº 2.030/13 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), no Órgão 13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL Unidade 01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal matéria orçamentária em execução o Projeto nº. 13.01-22.661.349.1.046 – Aquisição de Imóvel para Área Industrial do Município, através dos elementos de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com o Programa BADESC CIDADES II, por interveniência de Operação de Credito no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e contrapartida de Recursos Ordinários da Prefeitura Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
22.661.349.1.046 – Aquisição de Imóvel para Área Industrial do Município. ( )4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 500.000,00
Total R$ 500.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar como fonte de recursos, o produto da Operação de Crédito, conforme Lei nº 2.030/2013 de 03 de dezembro de 2013, como fonte para a abertura de um Crédito Adicional Especial até a respectiva importância, em conformidade com o disposto no inciso IV, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto no artigo 1º desta Lei, relativamente ao Crédito da Operação de Credito introduzido neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto no artigo 1º desta Lei, relativamente ao Crédito da Operação de Credito introduzido a presente LEI.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 07 de fevereiro de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi
publicada nesta data e na forma da Lei
em 07 de fevereiro de 2014.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão

Lei Nº 2.048/2014.

LEI Nº 2.048/2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER, EM NOME DO MUNICÍPIO, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO ESPORTE E CULTURA ANCHIETA - ADEC, DE ANCHIETA – SC, COM SEDE NESTE ENTE FEDERADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, em Nome do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, autorizado a conceder transferência de recursos financeiros à título de contribuição e parceria a ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO ESPORTE E CULTURA ANCHIETA - ADEC, DE ANCHIETA – SC, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.742/09, sito na Rua Rui Barbosa, 383, centro do município, inscrito no CNPJ: 11.380.498/0001-81, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio das despesas na realização das festividades do município de Anchieta/SC (Tradicional Rodeio Crioulo – abertura festividades do município, dias 08 e 09 de março e - X Expo Anchieta – Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Anchieta, nos dias 21, 22 e 23 de março – a serem realizadas no Centro de Tradições Gaúchas Alto da Querência, na Linha São Paulo Alto, Anchieta/SC).

Art. 2º. O valor ora autorizado deverá ser obrigatoriamente aplicado tão somente para os fins aos quais foram repassados.

Art. 3º. É obrigatório o depósito dos recursos em conta

individualizada e vinculada em Entidades bancárias Oficiais, movimentadas por cheques nominais e individuais ao credor.

Art. 4º. A Entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos recursos e/ou de cada parcela para aplicação e comprovação da boa e regular aplicação dos mesmos, sob pena de não concorrência às próximas transferências/parcelas.

Art. 5º. As despesas impugnadas pelo Executivo Municipal, serão obrigatoriamente recolhidas em favor dos Cofres Públicos Municipais.

Art. 6º. Os saldos não aplicados nos prazos previstos no artigo 4º da presente Lei, serão também obrigatoriamente recolhidos em favor da municipalidade.
Art. 7º. Serão responsáveis pela aplicação dos recursos transferidos o Ordenados Primário (Presidente) e o Ordenados Secundário (Tesoureiro).

Art. 8º. A prestação de contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em uma via dentro dos prazos previstos nesta Lei, instruída com os documentos constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único. A prestação de Contas e demais documentos que comprovarem a boa e real aplicação dos recursos deverão obrigatoriamente ser assinadas pelos Ordenados Primário e Secundário

Art. 9º. Fica autorizado ao Executivo Municipal a regulamentar por ato próprio, caso necessário, o processo de aplicação e tomada de contas dos recursos ora autorizada, visando assim o bom emprego do dinheiro público.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), no Órgão 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES, Unidade 04 – CULTURA, ESPORTES E LAZER, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto Atividade 05.04.13.392.0247.2.214 – Manutenção das Atividades de Festividades do Município, na Modalidade de despesas sob o código nº. 3.3.50.00 – Aplicações Diretas, (Transferências a Entidades sem fins lucrativos), no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES
04 – CULTURA, ESPORTES E LAZER
13.392.0247.2.214 – Manutenção das Atividades de Festividades do Município.
( ) 3.3.50.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R$ 100.00,00

Total R$ 100.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES
04 – CULTURA, ESPORTES E LAZER
13.392.0247.2.029 – ADM. GERAL BENS E SERV. DIFUSAO CULT. E BIBLIOTECA
76 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R$ 60.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
01 – FINANÇAS, TRIBUTAÇAO E FISCALIZAÇAO
04.129.0030.2.010 – ADM. GERAL BENS E SERV. UNID. FINANÇAS, TRIBUT. E FISC.
20 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Total R$ 100.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal, objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes para a manutenção das atividades de festividades do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina pertencente a este Ente Federado.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034 de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto no artigo 1º desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida a presente LEI.
Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta/SC SC, em 07 de fevereiro de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi
publicada nesta data e na forma da Lei
em 07 de fevereiro de 2014.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão

Lei Nº 2.049/2014.

LEI Nº 2.049/2014.
DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR, DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES E DO ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;
FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica Instituído o Programa de Estágios para Estudantes de Ensino Superior, de Cursos Profissionalizantes e do Ensino Médio, visando atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da

integração ao mercado de trabalho" e a " formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e com a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho do Município de Anchieta/SC.
Parágrafo único. A oportunidade de estágio, de que trata esta Lei, será restrita somente a estudantes residentes e domiciliados no Município.

Art. 2º. Este Programa visa proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados em instituições de ensino, a experiência prática e desenvolvimento de aptidões que permitam a adaptação com o campo de trabalho na linha de formação do estagiário.
Parágrafo único. O programa de que trata esta Lei, atenderá jovens com idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a firmar Convênio com entidade especializada, para a operacionalização de Programa de Bolsa de Estudo, a qual compete:
I – manter convênio com as instituições de ensino;
II – prestar serviços administrativos;
III – selecionar os estudantes e encaminhá-los a Prefeitura Municipal;
IV – acompanhar a realização de estágio junto a Prefeitura Municipal;
V – efetuar o pagamento da Bolsa de Estudos ao estudante;
VI – providenciar seguro contra acidentes em favor do estudante.

Art. 4º. Ficam estabelecidas as seguintes cargas horárias com os respectivos valores da Bolsa de Estudo:

Curso	Cargo horária	Valor da Bolsa Auxílio
Ensino Médio	10 horas semanais	R$200,00
Ensino Médio	20 horas semanais	R$300,00
Ensino Técnico	20 horas semanais	R$500,00
Ensino Técnico	30 horas semanais	R$600,00
Ensino Superior	20 horas semanais	R$600,00
Ensino Superior	30 horas semanais	R$800,00

Parágrafo único. Fica limitado em 20% do quadro o número de vagas de estagiários no Município.

Art. 5º. Os contratos individuais de estágio terão vigência de doze meses, renováveis por igual período.

Art. 6º. Não poderá ser cobrada do estudante estagiário, nenhuma taxa ou adicional referente às providências administrativas para obtenção e realização do estágio curricular

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento do Município, no elemento de despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na unidade em que o estagiário for exercer as atividades.

Art. 8º. O Programa Bolsa de Estudos observará a legislação federal em vigor.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta/SC,
em 07 de fevereiro de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi
publicada nesta data e na forma da Lei
em 07 de fevereiro de 2014.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão

Decreto Nº. 015 /2014, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº. 015 /2014, de 07 de fevereiro de 2014.
Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em conformidade com Lei Municipal nº 2.030/13 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob 2.046, de 07 de fevereiro de 2014 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:
TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), no Órgão 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES Unidade 02 – ENSINO FUNDAMENTAL, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com os prescritos neste Decreto, instituindo-se para tal matéria orçamentária em execução o Projeto nº. 05.02-12.361.0188.1.045 – Aquisição de Imóvel para Construção de Escola, através dos elementos de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com o Programa BADESC CIDADES II, por interveniência de Operação de Credito no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e contrapartida de Recursos Ordinários da Prefeitura Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.1.045 – Aquisição de Imóvel para Construção de Escola
( )4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00
Total R$ 150.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar como fonte de recursos, o produto desta operação de crédito, como fonte para a abertura de um Crédito Adicional Especial até a respectiva importância, em conformidade com o disposto no inciso IV, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, na respectiva conta constante do orçamento municipal em execução em conformidade com o disposto a seguir:

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº.

2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto no artigo 1º deste Decreto, relativamente ao Crédito e a utilização da fonte de recurso introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto no artigo 1º deste Decreto, relativamente ao Crédito e a utilização do recurso introduzidas no presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 07 de fevereiro de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicada nesta data e na forma da Lei em 07 de fevereiro de 2014.
Eduardo Scholtze - Secretário de Administração e Gestão

Decreto Nº. 016/2014, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº. 016/2014, de 07 de fevereiro de 2014.
Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em conformidade com Lei Municipal nº 2.030/13 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob 2.047, de 07 de fevereiro de 2014 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:
TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), no Órgão 13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL Unidade 01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em conformidade com os prescritos neste Decreto, instituindo-se para tal matéria orçamentária em execução o Projeto nº. 13.01-22.661.349.1.046 – Aquisição de Imóvel para Área Industrial do Município, através dos elementos de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com o Programa BADESC CIDADES II, por interveniência de Operação de Credito no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e contrapartida de Recursos Ordinários da Prefeitura Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
22.661.349.1.046 – Aquisição de Imóvel para Área Industrial do Município. ( )4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 500.000,00

Total R$ 500.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar como fonte de recursos, o produto da Operação de Crédito, conforme Lei nº 2.030/2013 de 03 de dezembro de 2013, como fonte para a abertura de um Crédito Adicional Especial até a respectiva importância, em conformidade com o disposto no inciso IV, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto no artigo 1º deste Decreto, relativamente ao Crédito da Operação de Credito introduzido neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto no artigo 1º deste Decreto, relativamente ao Crédito da Operação de Credito introduzido no presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 07 de fevereiro de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicada nesta data e na forma da Lei em 07 de fevereiro de 2014.
Eduardo Scholtze - Secretário de Administração e Gestão

Decreto Nº. 017/2014, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº. 017/2014, de 07 de fevereiro de 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER, EM NOME DO MUNICÍPIO, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO ESPORTE E CULTURA ANCHIETA - ADEC, DE ANCHIETA – SC, COM SEDE NESTE ENTE FEDERADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob 2.048, de 07 de fevereiro de 2014 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado a transferência de recursos financeiros à título de contribuição e parceria a ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO ESPORTE E CULTURA ANCHIETA - ADEC, DE ANCHIETA – SC, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.742/09, sito na Rua Rui Barbosa, 383, centro do município, inscrito no CNPJ: 11.380.498/0001-81, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio das despesas na realização das festividades do município de Anchieta/SC (Tradicional Rodeio Crioulo – abertura festividades do município, dias 08 e 09 de março e - X Expo Anchieta – Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Anchieta, nos dias 21, 22 e 23 de março – a serem realizadas no Centro de Tradições Gaúchas Alto da Querência, na Linha São Paulo Alto, Anchieta/SC).

Art. 2º. O valor ora autorizado deverá ser obrigatoriamente aplicado tão somente para os fins aos quais foram repassados.

Art. 3º. É obrigatório o depósito dos recursos em conta individualizada e vinculada em Entidades bancárias Oficiais, movimentadas por cheques nominais e individuais ao credor.

Art. 4º. A Entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos recursos e/ou de cada parcela para aplicação e comprovação da boa e regular aplicação dos mesmos, sob pena de não concorrência às próximas transferências/parcelas.

Art. 5º. As despesas impugnadas pelo Executivo Municipal, serão obrigatoriamente recolhidas em favor dos Cofres Públicos Municipais.

Art. 6º. Os saldos não aplicados nos prazos previstos no artigo 4º do presente Decreto, serão também obrigatoriamente recolhidos em favor da municipalidade.

Art. 7º. Serão responsáveis pela aplicação dos recursos transferidos o Ordenados Primário (Presidente) e o Ordenados Secundário (Tesoureiro).

Art. 8º. A prestação de contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em uma via dentro dos prazos previstos neste Decreto, instruída com os documentos constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único. A prestação de Contas e demais documentos que comprovarem a boa e real aplicação dos recursos deverão obrigatoriamente ser assinadas pelos Ordenados Primário e Secundário

Art. 9º. Fica autorizado ao Executivo Municipal a regulamentar por ato próprio, caso necessário, o processo de aplicação e tomada de contas dos recursos ora autorizada, visando assim o bom emprego do dinheiro público.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta-(SC), no Órgão 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES, Unidade 04 – CULTURA, ESPORTES E LAZER, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) em conformidade com os prescritos neste Decreto, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto Atividade 05.04.13.392.0247.2.214 – Manutenção das Atividades de Festividades do Município, na Modalidade de despesas sob o código nº. 3.3.50.00 – Aplicações Diretas, (Transferências a Entidades sem fins lucrativos), no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica Aberto um Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES
04 – CULTURA, ESPORTES E LAZER
13.392.0247.2.214 – Manutenção das Atividades de Festividades do Município.
( ) 3.3.50.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R$ 100.00,00
Total R$ 100.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido neste Decreto fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES
04 – CULTURA, ESPORTES E LAZER
13.392.0247.2.029 – ADM. GERAL BENS E SERV. DIFUSAO CULT. E BIBLIOTECA
76 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R$ 60.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
01 – FINANÇAS, TRIBUTAÇAO E FISCALIZAÇAO
04.129.0030.2.010 – ADM. GERAL BENS E SERV. UNID. FINANÇAS, TRIBUT. E FISC.
20 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Total R$ 100.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal, objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes para a manutenção das atividades de festividades do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina pertencente a este Ente Federado.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034 de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto no artigo 1º deste Decreto, relativamente ao Crédito e redução introduzida no presente Decreto.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 07 de fevereiro de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicada nesta data e na forma da Lei em 07 de fevereiro de 2014.
Eduardo Scholtze - Secretário de Administração e Gestão

Decreto Nº. 014/2014, de 03 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº. 014/2014, de 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE VISTORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:
Art. 1º A Comissão de Vistorias do Município de Anchieta passa a ser integrada pelos seguintes servidores:
I - GUIOMAR ANTÔNIO PREVEDELLO
II - ADEMIR JOÃO LAGO
III- ADRIANO MEZAROBA
IV- LUCIA FORESTI COCCO

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor indicado no inciso I deste artigo.
Art. 2º A Comissão realizará todas as vistorias pertinentes de objetos de Licitações do Município de Anchieta a fim de averiguar se o objeto da licitação esta em conformidade com o edital no ato do recebimento e emitirá parecer que será entregue uma cópia original para o setor de licitações e outra para a secretaria ordenadora.
Art. 3º Os servidores nomeados através deste Decreto exercerão suas funções pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 4º As funções de membros da Comissão de Vistoria serão exercidas no horário de expediente da administração, não sendo remunerada.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ARI PRESTE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei em 03 de fevereiro de 2014.
Eduardo Scholtze - Secretário Municipal de Administração e Gestão

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria Nº 100/2014.
PORTARIA Nº 100/2014.
Concede Insalubridade.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/1992,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE A ANDRESSA NICOLA CACENOT, ocupante do cargo temporário de ENFERMEIRO, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 10 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 101/2014.
PORTARIA Nº 101/2014.
Concede Insalubridade.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/1992,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, a GRASIELA MARIA SIMÃO, ocupante do cargo temporário de TECNICO DE ENFERMAGEM, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 10 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 102/2014.
PORTARIA Nº 102/2014.
Concede Adicional de Titulação.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1058/2005

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL DE TITULAÇÃO, a servidora GRASIELA MARIA SIMÃO, ocupante do cargo temporário de TECNICO DE ENFERMAGEM, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 10 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 103/2014.
PORTARIA Nº 103/2014.
Retifica o artigo 1º da Portaria nº 067/2014.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - o Art. 1º da Portaria 067/2014 fica retificado nos seguintes termos:
"Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, MARIA GABRIELA CRUZ SILVA, para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20H, para atuar na Escola Municipal Dom AFONSO NIEHUES, a partir de 06 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014".

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 11 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 104/2014.
PORTARIA Nº 104/2014.
Admiti ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, GRAZIELA MULLER, para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20H, a partir de 11 de fevereiro de 2014, até o retorno da titular

IVANIR DIAS, de Licença para Tratamento de Saude, no Centro Educação Infantil Municipal CEIM CORAÇÃO DE JESUS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 11 de fevereiro de 2014.

Aviso de Licitação Nº 18/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 18/2014; Modalidade: Pregão Presencial n°. 11/2014; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: aquisição de material de expediente para uso do Gabinete do Prefeito, Secretaria da Administração e Finanças, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria da Indústria, Comércio Turismo e Esporte, do Município de Antônio Carlos S/C. Entrega dos envelopes e abertura: 24 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos 07 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 105/2014.

PORTARIA Nº 105/2014.
Admiti ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, ALEXANDRA GUESSER, para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20H, a partir de 11 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014, como Professor II, para atuar no Nucleo Escolar Municipal PROFª XENIA GOEDERT KREMER.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 11 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 106/2014.

PORTARIA Nº 106/2014.
Concede Licença Premio.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, por 30 dias, a ROZIANE VANDA DA SILVEIRA COELHO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 10 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo de fevereiro/2009 a fevereiro/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 11 de fevereiro de 2014.

Chamamento Público Nº. 03/2014

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Antônio Carlos
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2014
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20H – MODALIDADE EDUCAÇÃO FISICA

Adelino Bonifacio Kretzer, Prefeito Municipal em Exercício de Antônio Carlos/SC, torna público que tem necessidade de contratar por tempo determinado o profissional: (1) Professor Graduação Licenciatura Plena – 20H – Modalidade Educação Fisica, tudo conforme quadro abaixo. Os interessados deverão se apresentar à Secretária de Educação e Cultura desta municipalidade, sito a Rua VI de Novembro, n°. 210, Centro, Antônio Carlos/SC, impreterivelmente na data de 14/02/2014, sexta - feira, das 07:30h às 11:30h, aos cuidados da Coordenadora da Educação Maria Inês Kremer, munidos dos seguintes documentos: carteira de identidade; carteira de trabalho e documentos exigidos para critério de seleção.

Cargos	Vagas	Formação/Exigência	Período de Trabalho	Carga Horária	Local de Trabalho	Remuneração	Prazo	Vínculo
Professor Educação Fisica	01	Conclusão de Curso Superior Educação Fisica	Matutino/ vespertino	20h	Secretaria de Educação	R$ R$1.018,20 (valor bruto, não incluso vale-alimentação)	10 meses	Contrato temporário

CRITÉRIOS A SEREM SEGUIDOS PARA A SELEÇÃO:
Função: Professor Graduação Licenciatura Plena – 20H – Modalidade Educação Fisica:

1) Títulos; Critério para apuração dos pontos:
Doutorado – 4 Pontos
Mestrado – 3 Pontos
Pós-Graduação – 2 Pontos
Conclusão Curso Superior – 1 Ponto
2) Maior tempo de experiência comprovada de atuação na área;
3) Idade;
4) Sorteio.

Os interessados devem apresentar a documentação no dia do chamamento que comprovem os itens citados nos critérios para seleção.

Antônio Carlos, 10 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

Ascurra

Prefeitura

Edital de Pregão 11/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
EDITAL DE PREGÃO N.11/2014

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 24/02/2014 as 14h00min horas, PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS, CRECHES MUNICIPAIS, CENTRO DE EVENTOS E PREFEITURA MUNICIPAL, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 11 de fevereiro de 2014.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO PP 185/2013 PMB

Comunicamos às empresas interessadas no PP 185/2013 PMB, que tem como objeto "a aquisição de pneus para os veículos do transporte escolar e da Secretaria Municipal de Educação", que devido ao pedido de impugnação impetrado pela Empresa Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda, em relação à exigência dos produtos relacionados no Anexo I do edital sejam de fabricação nacional, o Parecer emitido pela Procuradoria do Município é FAVORÁVEL para que não se mantenha restrição contra produtos estrangeiros, DEFERINDO a impugnação

formulada pela referida empresa.
Diante do exposto, fica republicado o referido processo para a seguinte data:
Data de Recebimento da Documentação e Proposta de Preços: dia 28/02/2014, até 17:15 horas no setor de licitação da PMB.
Data de Abertura da Documentação e Proposta de Preços: Dia 28/02/2014, às 17:30 horas no setor de licitação da PMB.

Biguaçu, 07 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 033/2014 de 07 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 033/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTERA SEM DATA FIM CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. ALTERAR CARGA HORÁRIA sem data fim da Servidora Municipal Sra. Silvia Endler, inscrita na matricula sob nº 344-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para a partir de 07/02/2014 desempenhar suas funções de Professora III Disciplina Especifica Artes com nova carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 917/2013 de 20 de dezembro de 2013 e e Classificação Final do Edital nº 002/2013 (Concurso de Alteração de Carga Horária).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 07 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 034/2014 de 07 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 034/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTERA SEM DATA FIM CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. ALTERAR CARGA HORÁRIA sem data fim do Servidor Municipal Sr. Leonir Simonetti, inscrito na matricula sob nº 393-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para a partir de 07/02/2014 desempenhar suas funções de Professor III Disciplina Especifica Educação Física com nova carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 917/2013 de 20 de dezembro de 2013 e e Classificação Final do Edital nº 002/2013 (Concurso de Alteração de Carga Horária).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 07 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nr 4501/2014

DECRETO N. º 4501/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PUBLICO 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Airton Antônio Reinehr, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no artigo 41, inciso V da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento do Concurso Publico n.º 001/2014 que abre inscrições destinadas a prover vagas aos cargos do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Oeste, em regime estatutário que se regera pelas normas estabelecidas no edital e normas estabelecidas pela legislação vigente, conforme segue:

I – Presidente: Walter Naujorks;
II – Secretario: Jeferson Persch;
III - Membro: Marilia Ceccon Maggi;
IV – Membro: Mariliva Ames Aiolfi;
V – Membro: Adenir Machado de Souza

Art. 2º Os membros desta Comissão não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestarão serviço relevante ao Município.

Art. 3º Este Decreto tem vigor na data de sua assinatura, condicionado sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do Paragrafo Único do art. 3º, do Decreto n.º 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 06 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 035/2014 de 07 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 035/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE férias por merecimento ao Servidor Municipal Sr. ADENIR MACHADO DE SOUZA, matricula nº 365-4, portador do CIC sob. nº 042.918.029-27, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, período aquisitivo de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, período de concessão de 11 de fevereiro de 2014 a 02 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 07 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 036/2014 de 07 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 036/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE férias por merecimento a Servidora Municipal Sra. JÉSSICA PICOLI, matricula nº 610-6, portadora do CIC sob. nº 083.809.809-64, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, ocupante do cargo de Assessora Administrativa, período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2013 a 06 de fevereiro de 2014, período de concessão de 17 de fevereiro de 2014 a 18 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 07 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nr 15/2014

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 15/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CARMEM CRISTIANE ZIMMERMANN GRUCHINSKI - ME.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 120/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para programa Merenda Escolar 2014.
Valor: r$ 2.780,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais).
Vigência: 06 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 06 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nr 16/2014

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 16/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: COMERCIAL AMBROSIO LTDA.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 120/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para programa Merenda Escolar 2014.
Valor: r$ 4.949,25 (Quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 06 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 06 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nr 17/2014

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 17/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: V BREDA COMERICAL LTDA. - ME
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 120/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para programa Merenda Escolar 2014.
Valor: r$ 13.070,66 (Treze mil, setenta reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 06 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 06 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nr 18/2014

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 18/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SCS COMERCIO LTDA.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 120/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para programa Merenda Escolar 2014.

Valor: r$ 12.634,15 (Doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).
Vigência: 06 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 06 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nr 19/2014
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 19/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MARLENE KELLER – ME.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 120/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para programa Merenda Escolar 2014.
Valor: r$ 7.935,00 (Sete mil, novecentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 06 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 06 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nr 20/2014
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CARMEM CRISTIANE ZIMMERMANN GRUCHINSKI - ME.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 121/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para programa CRAS e PETI, exercício 2014.
Valor: r$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).
Vigência: 06 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 06 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nr 21/2014
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: COMERCIAL AMBROSIO LTDA.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 121/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para programa CRAS e PETI, exercício 2014.
Valor: r$ 3.492,55 (Três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinqüenta e cinco centavos).
Vigência: 06 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 06 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nr 22/2014
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 22/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: V BREDA COMERICAL LTDA. - ME
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 121/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para programa CRAS e PETI, exercício 2014.
Valor: r$ 7.037,10 (Sete mil, trinta e sete reais e dez centavos).
Vigência: 06 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 06 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nr 23/2014
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 23/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MARLENE KELLER – ME.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 121/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para programa CRAS e PETI, exercício 2014.
Valor: r$ 7.441,00 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais).
Vigência: 06 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 06 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nr 24/2014
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 24/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: GENOIR BAMPI & CIA LTDA.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2014

Objeto: Serviços com Transporte Escolar de Alunos, exercício 2014.
Valor: r$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais).
Vigência: 06 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 06 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nr 25/2014
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 25/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: VILSON GARMATZ – ME.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2014

Objeto: Serviços com Transporte Escolar de Alunos, exercício 2014.
Valor: r$ 60.400,00 (Sessenta mil e quatrocentos reais).
Vigência: 06 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 06 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nr 26/2014
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 26/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: TRANSPORTES COLETIVOS BOMJE LTDA.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2014

Objeto: Serviços com Transporte Escolar de Alunos, exercício 2014.
Valor: r$ 59.500,00 (cinqüenta e nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 06 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 06 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

Minuta Edital PP 03/2014 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 (FMS)

O Município de Bom Retiro através do Fundo Municipal de Saúde torna público Edital Pregão Presencial 03/2014 para Aquisição de Diversos Medicamentos – padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado, saúde mental. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 21/02/14 as 14h30min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 11 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito

131.02.14 - P. Férias Jucelene G. S. Abreu
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 131/14 de 04.02.14
Concede Férias Regulamentares

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias Regulamentares correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) a funcionária Jucelene Goedert Santos de Abreu, Ocupante do cargo Assistente Administrativo – Nível 6, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para gozá-las a partir de 04 de fevereiro com término no dia 05 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES
Prefeita em Exercício

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

132.02.14 - P. Lic. Premio Magda Spavieri
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 132/14 de 04.02.14
Concede Licença Prêmio

A Prefeita Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 88 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no requerimento protocolado sob. N.º 118/13 de 04.12.13, e despacho em 04.02.14, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, a serem usufruídas a contar do dia 03 de fevereiro com término no dia 03 de maio de 2014, correspondente ao quinquênio 2007 (Dois Mil e Sete) a 2012 (Dois Mil e Doze); a funcionária Magda Spavieri, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, 20 horas, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES
Prefeita em Exercício

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

133.02.14 - P. Férias Pecunia Sebastião J. Rodrigues
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 133/14 de 04.02.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) ao funcionário Sebastião João Rodrigues, Ocupante do cargo de

Trabalhador Braçal - Padrão I – Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 009/2014 de 03 de fevereiro de 2014, para gozá-las a contar do dia 03 de fevereiro com término no dia 04 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de fevereiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES
Prefeita em Exercício

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

134.02.14 - P. Lic. Trat. Ericleia F. Mota

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 134/14 de 06.02.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 05 de fevereiro de 2014, a funcionária Ericléia Faustino da Mota, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão 1 – Nível 06, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

135.02.14 - P. Des. Médico Saulo e. Besen

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 135/14 de 06.02.14
Designa Médico Contratado em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso VIII da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar em caráter emergencial Saulo Etelvino Besen, para exercer o cargo de Médico - Nível – 11, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Contratado do Município de Bom Retiro – SC, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos através da Lei Complementar nº 01/03 de 02 de Dezembro de 2003, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Equipe Saúde da Família – ESF – Comunidades do Interior, a contar do dia 04 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

136.02.14 - P. Gratif. Saulo e. Besen

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 136/14 de 06.02.14
Atribui Gratificação para Atendimento de Urgência e Emergência

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar nº 39/2013 de 22.01.13 que alterou o artigo 56 inciso IX da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Atribuir uma Gratificação mensal para atendimento de urgência e emergência, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo ao funcionário Saulo Etelvino Besen, ocupante do cargo de Médico - Padrão 1 – Nível 11 do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Complementar nº 39/2013 de 22 de janeiro de 2013, a contar do dia 04 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

137.02.14 - P. Prorroga Lic. Trat. Saude Gilmar Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 137/14 de 06.02.14
Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 09 de março de 2014, ao funcionário Gilmar Souza, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal - Padrão I – Nível – 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

138.02.14 - P. Lic. Trat. Janete Ap. P. Jesus
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 138/14 de 06.02.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 03 de fevereiro de 2014, a funcionária Janete Aparecida Paim de Jesus, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

139.02.14 - P. Lic. Trat. Marilu Almeida
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 139/14 de 06.02.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2014, a funcionária Marilu de Almeida, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão 1 – Nível 06, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

140.02.14 - P. Exon. Vilmar J. Peixer
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 140/14 de 06.02.14
Exonera Servidor a Pedido

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

RESOLVE:
Conceder exoneração ao servidor Vilmar José Peixer, do Cargo de Supervisor de Mecânica - Nível –34 do Quadro de Pessoal Nomeado em Caráter Comissionado do Município, através da Portaria n. º 744/13 de 01.08.2013, com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a contar do dia 06 de fevereiro de 2014, conforme pedido de exoneração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

141.02.14 - P. Designa Ana M. V. Kauling
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 141/14 de 06.02.14
Designa Funcionária

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Designar a servidora estadual Ana Maria Vendramini Kauling, portadora da matricula nº 243832-1-01, ocupante do cargo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal Efetivo do Estado à disposição da Unidade Sanitária Sede - Secretaria Municipal de Saúde, para além de suas funções responder pelo Setor de Vigilância Sanitária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

142.02.14 - P.Des. Prof. Michelli P. Polmann
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 142/14 de 06.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Michelli Paula Polmann, para atuar como Professora 30 horas semanais na Creche Municipal Irmã Paula, no período de 05 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 1º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, Educação Infantil, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

143.02.14 - P.Des. Prof. Alexandra Neuhaus
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 143/14 de 06.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Alexandra Neuhaus, para atuar como Professora 30 horas semanais na Creche Municipal Irmã Paula, no período de 05 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 11º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, Educação Infantil, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

144.02.14 - P.Des. Prof. Janete Ap. P. Jesus
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 144/14 de 06.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Janete Aparecida Paim de Jesus, para atuar como Professora 30 horas semanais na Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira, no período de 05 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 2º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, Educação Infantil, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

145.02.14 - P.Des. Prof. Fabiana a. Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 145/14 de 06.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Fabiana Andrieza Neto, para atuar como Professora 30 horas semanais na Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira, no período de 05 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 5º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, Educação Infantil, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

146.02.14 - P.Des. Prof. Iara Deucher
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 146/14 de 06.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Iara Deucher, para atuar como Professora 30 horas semanais na Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira, no período de 05 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 6º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, Educação Infantil, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

147.02.14 - P.Des. Prof. Patricia Cunha
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 147/14 de 06.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Patrícia da Cunha, para atuar como Professora 20 horas semanais na Creche Municipal Irmã Paula, no período de 05 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude

de sua classificação em 14º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, Educação Infantil, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

148.02.14 - P.Des. Prof. Ariani o. J. Antonio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 148/14 de 06.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Ariani Olinda José Antonio, para atuar como Professora 20 horas semanais na Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira, no período de 05 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 15º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, Educação Infantil, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

149.02.14 - P.Des. Prof. Patricia M. Massuchetti

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 149/14 de 06.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Valeria Moretti Massuchetti, para atuar como Professora 30 horas semanais na Creche Municipal Patrícia Deucher, no período de 05 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 2º lugar no Processo Seletivo 01/2013 – Não Habilitada para Contratação de Professor ACT, Educação Infantil, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

150.02.14 - P.Des. Prof. Dalise B. Vaz

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 150/14 de 06.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Dalise Buratto Vaz, para atuar como Professora 30 horas semanais na Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira, no período de 05 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 1º lugar no Processo Seletivo 01/2013 – Não Habilitada para Contratação de Professor ACT, Educação Infantil, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

151.02.14 - P.Des. Prof. Hingrid M. a. Cristoff

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 151/14 de 06.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Hingrid Maria Alvim Cristoff, para atuar como Professora 30 horas semanais na Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira, no período de 05 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 3º lugar no Processo Seletivo 01/2013 – Não Habilitada para Contratação de Professor ACT, Educação Infantil, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

152.02.14 - P.Des. Prof. Luciana M. Hoffmann
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 152/14 de 06.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Luciana Moretti Hoffmann, para atuar como Professora 20 horas semanais no Pré Escolar da Escola do Campo Barbaquá, no período de 05 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 4º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, Educação Infantil, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

153.02.14 - P.Des. Prof. Magdalena M. Ap. Tavares
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 153/14 de 06.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Magdalena Magali Aparecida Tavares, para atuar como Professora 20 horas semanais na Escola do Campo Barbaquá, no período de 05 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 4º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, Séries Iniciais, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

154.02.14 - P.Des. Prof. Osni Barbosa
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 154/14 de 06.02.14
Designa Professor Contratado em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Osni Barbosa, para atuar como Professor 20 horas semanais na Escola do Campo Costão do Frade, no período de 05 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 5º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, Séries Iniciais, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

155.02.14 - P.Des. Prof. Ivonete Ap. Xavier
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 155/14 de 06.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Ivonete Aparecida Xavier, para atuar como Professora 20 horas semanais na Escola do Campo Cambará, no período de 05 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 6º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, Séries Iniciais, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

156.02.14 - P.Des. Prof. Tatiani Castanheiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 156/14 de 06.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Tatiani Castanheiro, para atuar como Professora 20 horas semanais no Núcleo Municipal São José, no período de 05 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 7º lugar no Processo Seletivo 01/2013

para Contratação de Professor ACT, Séries Iniciais, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

157.02.14 - P.Des. Prof. Eliana Ap. Alves
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 157/14 de 06.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Eliana Aparecida Alves, para atuar como Professora 20 horas semanais no Núcleo Municipal São José, no período de 05 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 8º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, Séries Iniciais, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

158.02.14 - P.Des. Prof. Vanderli Kraus
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 158/14 de 06.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Vanderli Kraus Manenti, para atuar como Professora 20 horas semanais na Escola do Campo Rio Sincerro, no período de 05 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 9º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, Séries Iniciais, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

159.02.14 - P.Des. Prof. Jackeline S. Abreu
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 159/14 de 06.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Jackeline Santos de Abreu, para atuar como Professora 40 horas semanais Escua – Espaço Cultural Aberto, no período de 05 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 1º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, Séries Iniciais, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

160.02.14 - P.Des. Prof. Moacir T. Junior
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 160/14 de 06.02.14
Designa Professor Contratado em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Moacir Teixeira Junior, para atuar como Professor de Educação Física 20 horas semanais no Ginásio Municipal de Esportes, no período de 05 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 1º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

161.02.14 - P.Des. Prof. Juliano da Cruz
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 161/14 de 06.02.14

Designa Professor Contratado em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Juliano da Cruz, para atuar como Professor de Educação Física 20 horas semanais no Núcleo Municipal São José, no período de 05 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 2º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

162.02.14 - P.Des. Prof. Williann S. Rezende

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 162/14 de 06.02.14
Designa Professor Contratado em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Willian Senna Rezende, para atuar como Professor de Educação Física 20 horas semanais nas Escolas do Campo Costão do Frade e Barbaquá, no período de 05 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 1º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, Não Habilitado, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

163.02.14 - P.Des. Prof. Vanderlei C. Liz

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 163/14 de 06.02.14
Designa Professor Contratado em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Vanderlei Cordova de Liz, para atuar como Professor de Educação Física 20 horas semanais nas Escolas do Campo Canoas e Cambará, no período de 05 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 2º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, Não Habilitado, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

164.02.14 - P. Lic. Premio Oscar G. Peron

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 164/14 de 06.02.14
Concede Licença Prêmio

A Prefeita Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 88 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no requerimento protocolado sob. N.º 007/14 de 05.02.14, e despacho em 06.02.14, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, a serem usufruídas a contar do dia 05 de fevereiro com término no dia 05 de maio de 2014, correspondente ao quinquênio 2007 (Dois Mil e Sete) a 2012 (Dois Mil e Doze); ao funcionário Oscar Graciano Peron, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal - Padrão 1 – Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
06 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

165.02.14 - P.Des. Serv. Raquel Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 165/14 de 07.02.14
Designa Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Raquel Ferreira, para atuar como Servente ACT no Núcleo Municipal São José, a partir do dia 06 de fevereiro de 2014 com término no dia 19 de dezembro de 2014 percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente – Padrão I, Nível 1, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

166.02.14 - P. Lic. Trat. Viviane R. Pires
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 166/14 de 07.02.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

A Prefeita em Exercício do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 06 de fevereiro de 2014, a funcionária Viviane Rosar Pires, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

167.02.14 - P. Exon. Robson da Cruz
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 167/14 de 07.02.14
Exonera Servidor a Pedido

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

RESOLVE:
Conceder exoneração ao servidor Robson da Cruz, do Cargo de Professor I - 3 – Padrão I - Nível –22 do Quadro de Pessoal Nomeado em Caráter Efetivo do Município, através da Portaria n. º 129/2007 de 23.01.2007, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar do dia 07 de fevereiro de 2014, conforme pedido de exoneração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Munuta Ratificação Dispensa
AVISO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2014 (FMS)
PROCESSO N. 05/2014 (FMS)

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade no Inciso I do Artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: Favorecido: ECOEFICIENCIA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: CNPJ: 05.608.332/0001-77, tendo como objeto Execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares. Valor por quilo coletado: R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos), quantidade estimada coleta anual: 2.500 toneladas, valor global do contrato estimado por ano: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Retiro, 11 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito

Braço do Trombudo

Prefeitura

Portaria 013/2014
PORTARIA Nº 013/2014
NOMEIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO – SC
Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 0489/2005, de 03.08.2005 e Decreto nº 071/2005 de 14.09.2005, etc

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Braço do Trombudo – SC, com a seguinte composição:
Presidente do Conselho Municipal: Charles Rafael Schwambach
Coordenador Geral: Carlos Alberto Mathias
Vice-Coordenador: Gilson da Silva
Secretário: Marilei M. Domingues de Souza
Vice-Secretário: Denise Schüssler Werter

Dirigentes dos Setores:
Setor Técnico: Luciane Bertelli Kniss e Isolene Grahl
Setor Operatório: Fábio Dalmarco e Carlos Koerich

Demais Representantes de órgãos públicos, Clubes de serviço, ONGS e Sociedade Civil Organizada:
Guido Vermoehlen e Cleber Schwinden – Poder Legislativo
Renato Schroeder Junior e Iracema Cristina Hübes de Oliveira Stüpp – Secretaria de Turismo e Cultura.
Guilherme Adelino Neu e Nilton Luchtenberg - Secretaria de Obras, Estr. Serviços Urbanos e Agropecuários.
Loni Arndt e Mônica Dalila Sell Dalmarco – Secretaria Educação.

Marciana P. Ristow e Adelir Silveira – Secretaria da Saúde e Assistência Social.
Daniela Prada Mugge e Célia da Costa Silva - Agentes Comunitária

Saúde.
Major PM Paulo Mota Machado e Capitão PM Dionei Tonet – Polícia Militar.
Arleide Maria da Silva e Maria de Lourdes Rosa Mittelmann – Conselho Tutelar.
Vilmar Goede e Aldo Vermoehlen – APP EEB Adolfo Boving.
Sandra Niederhaus Pereira e Marisa R.H Paterno – APP EB. Adriano Mosimann.
Albertina V. Pisetta e Rita Schovinder - Clube de Mães.
Rita Kruger e Magrid Luchtenberg - OASE
Evaldo Böll e Carmelita Gastão - Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
Eron Adam Franz e Enos Heidrich - Associação de Aquicultores.
Ilário Dahlke e Frida Marian Weiss - Associação da Microbacias
Irineu Ribeiro de Souza e Egon Voigt - CMDR:

Representantes das comunidades rurais;

Braço Novo: Edgar Grahl e Gediel Bennert

Ribeirão Ernesto: Osmar Edinger e Orleto Will

Serril: Luiz Nazário e Antonio Bertelli

Águas Sulfurosas: Vilson Gieseler e Zenaide Kniss Felga.

Km 15: Marcos Paulo Hoisdaleck e Dóris Neu.

Ribeirão Concórdia: Moisés da Silva e Dulce Iara Larsen Kurth.

Ribeirão Vitória: Eron Adam Franz e Sidnei Rode.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0122/2009 de 03 de agosto de 2009.

Braço do Trombudo, em 07 de fevereiro de 2.014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Decreto 016/2014

DECRETO Nº 016/2014
"Prorroga prazo para Pagamento da Taxa de Água referente ao mês de janeiro/2014 para 17.02.2014".

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para Pagamento da Taxa de Água referente ao mês de janeiro/2014 para o dia 17.02.2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Decreto 015/2014

DECRETO Nº 015/2014
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO, AFETADA POR ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 81 da Lei Orgânica do Município de Braço do Trombudo, na Lei Municipal n º 0489/2005 de 03 de agosto de 2005, no Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, no Decreto Estadual nº 3.934 de 11 de janeiro de 2006, na Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998 e na Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO os problemas ocasionados pela estiagem que atinge o Município de Braço do Trombudo desde o mês de janeiro de 2014, com efeitos diretos na agricultura, na agroindústria, na agropecuária e no abastecimento de água nas áreas rural e urbana;

CONSIDERANDO que o abastecimento de água no Município de Braço do Trombudo está comprometido e pode agravar-se ainda mais, caso não ocorra precipitação pluviométrica em níveis desejáveis;

CONSIDERANDO que em acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade deste evento foi dimensionada de nível médio resultando desta forma, prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, que integra o processo pertinente à presente declaração.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todo o território do município de Braço do Trombudo, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de danos, que integra o processo pertinente à presente declaração.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com vigência por um prazo de 90 dias (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até no máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Braço do Trombudo, em 10 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 7 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	BACON (5340)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	WILL	0	15,5141	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	WILL	0	15,5176	2
2	BIFE DE COXÃO MOLE BOVINO, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8182)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	MENESTRINA	0	12,3168	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	12,3188	2
3	CARNE BOVINA MOIDA DE 1°, fresca, isenta de cartilagens, ossos. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso, registro do produto no SIF ou CISPOA. (8186)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	MENESTRINA	0	10,6016	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	10,6033	2
4	COSTELA SUINA, fresca e sem pele, sem excesso de gordura, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8183)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	WILL	0	9,8345	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	WILL	0	9,8361	2
5	COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO, fresca e ou congelada. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8188)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LAR	0	4,8181	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MACEDO	0	4,8189	2
6	GALINHA CAIPIRA, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8169)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SADIA	0	4,6026	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MACEDO	0	4,6034	2
7	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, embalagem Tetra Pack de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. (8187)	L	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	PIRACANJUB/	0	1,7152	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MU MU	0	1,7241	2
8	LINGÜIÇA MISTA, com identificação do produto, rótulo contendo fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8175)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	BONATTI	0	9,0932	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BONATTI	0	9,0947	2
9	LINGUICINHA DE FRANGO (5550)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	BONATTI	0	7,6710	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BONATTI	0	7,6723	2
10	OVOS DE GALINHA, tipo 2, grandes, inteiros, sem rachaduras e limpos. Embalagem com data e validade e aviário de origem (8191)	DZ	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	CENTENARIO	0	3,7062	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	CENTENÁRIO	0	3,7069	2
11	PEITO DE FRANGO com osso, fresco e ou congelado. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8192)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LAR	0	7,4556	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MACEDO	0	7,4568	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	PERNIL SUINO SEM PELE, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA. (8176)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	WILL	0	7,5676	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	WILL	0	7,5689	2
13	QUEIJO tipo MUSSARELA, isento de bolor e ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação e validade na embalagem. (8190)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	MAMO	0	12,8167	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	TAIÓ	0	12,8188	2
14	Presunto cozido, sem bolor ou mal aspecto, deverá ser fresco (9172)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	BONATTI	0	12,3685	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BONATTI	0	12,3706	2
15	Massa para lasanha (fresca) pct de 500 gr (9173)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	DA BOA	0	3,5339	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MASSITA	0	3,5344	2
16	Açucar refinado especial (pct 5kg) (7430)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	ALTO ALEGRE	0	8,3055	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	CARAVELAS	0	8,3093	2
17	Arroz (pct de 5 kg) (7434)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	MINUTINHO	0	8,3699	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	DO VALE	0	8,3722	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
18	caldo de bacon (cx c/ 6 und) (7503)	CX	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	KNOR	0	1,0349	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	kNORR	0	1,0352	2
19	caldo de feijão (cx c/ 6 und) (7504)	CX	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	KNOR	0	1,0349	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	kNORR	0	1,0806	2
20	caldo de galinha (cx c/ 6 und) (7502)	CX	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	KNOR	0	0,9804	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KNORR	0	0,9807	2
21	CALDO DE LEGUMES, caixa com 6 unidades (8177)	CX	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	KNOR	0	1,0712	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KNORR	0	1,0715	2
22	ERVILHA (LTA DE 200 GR) (1559)	LTA	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	GOIAS VERDE	0	1,2800	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	GOIÁS VERDE	0	1,2804	2
23	EXTRATO DE TOMATE (LT 840 GR) (6293)	LT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	BONARE	0	4,5844	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	D'AJUDA	0	4,5857	2
24	Farinha de mandioca (pct de 1 kg) (7443)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	GARCIA	0	3,0684	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SANTA RITA	0	3,0692	2
25	FARINHA DE ROSCA, pct 500gr (8172)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	COELHO NET	0	2,9322	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KI SABOR	0	2,9330	2
26	Farinha de trigo especial (pct 5kg) (7444)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	PANFACIL	0	7,9523	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NORDESTE	0	7,9545	2
27	FERMENTO QUIMICO.(Lata com 250g. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Com data de fabricação e/ou lote e prazo de validade de, no mínimo 4 meses). (2382)	LT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	APTI	0	4,1305	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ROYAL	0	4,1316	2
28	FUBÁ DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500 GR) (5675)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	YOKI	0	1,4706	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	POLENTINA	0	1,4710	2
29	LOURO EM FOLHAS, seco, em pacote 5g (8185)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	NEILAR	0	0,5991	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NEILAR	0	0,5993	2
30	Macarrão espaguete furadinho c/ ovos (pct 500gr) (7505)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	OGLIARI	0	2,0970	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	PARATI	0	2,0976	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
31	MACARRÃO FRESCO tipo TALHARIM, pct 500gr (8173)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	DA BOA	0	1,7793	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	INÊS	0	1,7798	2
32	Macarrão parafuso c/ ovos (pct 500gr) (7674)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	OLGIARI	0	2,0698	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	PARATI	0	2,0704	2
33	MACARRÃO TIPO PENNE com ovos, embalagem de 500g (8178)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	OGLIARI	0	2,1515	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NORDESTE	0	2,1521	2
34	MANJERICÃO seco em flocos, pacote com 5g (8181)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	NEILAR	0	0,7898	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	BRETZKE	0	0,7900	2
35	Margarina com sal (pt de 500 gr) (7450)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SOYA	0	1,5160	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SOYA	0	1,5164	2
36	MILHO (LTA DE 200 GR) (1560)	LTD	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	GOIAS VERDE	0	1,3980	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	GOIÁS VERDE	0	1,3984	2
37	Orégano (pacote de 6 gr) (8502)	PC	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	NEILAR	0	0,7262	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NEILAR	0	0,7264	2
38	Pão caseiro fatiado, unidade com peso aproximado de 500g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. (8127)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	COEKHO NET	0	3,4042	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	KI SABOR	0	3,4052	2
39	Sal refinado (pct 1 kg) (7457)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	CRUZEIRO	0	1,0712	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ZIZO	0	1,0715	2
40	SUCO EM PÓ, pacote com 35g, sendo seu rendimentos de 1lt, nos sabores uva, tangerina, morango, manga, maçã, limão e laranja. (8180)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	NEILAR	0	0,4993	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NEILAR	0	0,4994	2
41	Vinagre de 900ml (7460)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	HENING	0	0,9623	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	HEINNING	0	0,9625	2
42	Creme de leite cx 200 gr (9178)	CX	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	PIRACANJUB/	0	1,4525	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	TIROL	0	1,4529	2
43	Óleo de soja refinado. Embalagem de 900 ml, não amassadas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (8694)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	COAMO	0	3,2045	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SOYA	0	3,2054	2
44	MANTEIGA COM SAL, obtido do creme de leite pasteurizado (9179)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	TIROL	0	16,1134	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	TIROL	0	16,1179	2
45	AIPIM descascado congelado, pedaços de tamanho médio, limpos e bem conservados (8166)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	MANDIOCA	0	2,9493	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	2,9613	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	SANTA RITA	0	3,5000	3
46	ALFACE LISA, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. (8143)	UND	NELSON KNAUL ME (6852)	LISA	0	1,4495	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	1,4552	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,7200	3
47	BANANA COMUM, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas. (8148)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	CATURRA	0	1,2135	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	1,2183	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,4400	3
48	BATATA DOCE ROXA, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8152)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	ROXA	0	1,9214	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	1,9290	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,2800	3
49	BATATA INGLESA, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8153)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	MONALIZA	0	2,0984	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	2,1067	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,4900	3
50	BETERRABA, unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. (8159)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PAULISTA	0	2,8147	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	2,8258	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,3400	3
51	BROCOLIS, maço frescos e limpos, com cor característica. (8144)	UND	NELSON KNAUL ME (6852)	CHINES	0	3,5479	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	3,5618	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,2100	3
52	CEBOLA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações. (8157)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	CATARINA	0	3,0085	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	3,0204	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,5700	3
53	CEBOLINHA, fresca e limpa, firme e sem folhas velhas, cor uniforme, maço com 200gr (8168)	MÇ	NELSON KNAUL ME (6852)	TEMPERO VE	0	1,4495	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	1,4552	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,7200	3
54	CENOURA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8156)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	MINEIRA	0	3,0170	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	3,0288	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,5800	3
55	CHUCHU, unidades íntegras, frescas, limpas, firme sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades (8158)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PAULISTA	0	1,9383	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	1,9459	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	2,3000	3
56	FEIJÃO PRETO, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. (8163)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PRETO	0	3,6153	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	3,6295	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,2900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
57	FEIJÃO VAGEM, unidades frescas e limpas, com cor característica. (8145)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PAULISTA	0	4,9300	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	4,9494	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	5,8500	3
58	FEIJÃO VERMELHO, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. (8164)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	VERMELHO	0	5,6716	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	5,3893	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	6,7300	3
59	MAÇÃ FUJI, vermelha, unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados (8149)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	FUJJI	0	3,6659	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	3,6803	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,3500	3
60	MAMÃO FORMOSA, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas. (8151)	UND	NELSON KNAUL ME (6852)	FORMOSA	0	3,8934	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	3,9087	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,6200	3
61	PIMENTÃO VERDE, tamanho médio, fresco e limpo, cor e formação uniforme, sendo firme sem lesões, perfurações e cortes. (8162)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	VERDE	0	4,5086	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	4,5263	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	5,3500	3
62	REPOLHO, apresentando tamanho médio, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos, fresco e limpo. (8154)	UND	NELSON KNAUL ME (6852)	VERDE	0	3,2192	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	3,2319	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,8200	3
63	SALSA LISA, fresca e limpa, firme e sem folhas velhas, cor uniforme, maço com 200gr (8167)	MÇ	NELSON KNAUL ME (6852)	TEMPERO VE	0	1,4495	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	1,4552	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,7200	3
64	TOMATE, grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações. (8155)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	LONGA VIDA	0	4,0030	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	4,0187	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,7500	3
65	Batata aipo de 1ª qualidade (9174)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	SALSA	0	4,6434	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	4,6617	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	5,5100	3
66	Abacaxi tipo pérola (9176)	UND	NELSON KNAUL ME (6852)	PÉROLA	0	4,0030	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	4,0187	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,7500	3
67	Manga. Unidades integras, frescas e limpas, sem machucados e grau de amadurecimento médio. (9177)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	TOMY	0	4,1378	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	4,1541	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,9100	3
68	Melância. unidadesa ìntegras, frescas e limpas, bom grau de amadurecimento. (8644)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PAULISTA	0	1,3821	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	1,3875	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,6400	3
69	PEPINO SALADA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8165)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	SALADA	0	2,6967	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	2,7073	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	3,2000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
70	ALHO graúdo, sem machucados e brotamentos. Não devem estar murchos. (8161)	CB	NELSON KNAUL ME (6852)	IMPORTADO	0	1,4916	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	1,4975	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,7700	3
71	Couve flor. Unidades limpas e frescas, sem manchas, com característica. (8721)	PC	NELSON KNAUL ME (6852)	PAULISTA	0	3,8681	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	3,8833	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	4,5900	3
72	RABANETE, fresco, firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes (8147)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	NABO	0	4,2642	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	4,2810	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	5,0600	3
73	CARNE BOVINA tipo PALETA SETE, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso. Registro do produto no SIF ou CISPOA. (8184)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	MENESTRINA	0	9,2053	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	9,2068	2
74	Amaciante de carne 120gr (9890)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	NEILAR	0	5,0383	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MAGGI	0	5,0397	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
75	COSTELA BOVINA C/ OSSO, pouca gordura, tipo ponta de peito. (10134)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	MENESTRINA	0	6,1627	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	VERDI	0	6,1637	2
76	FILE DE PEIXE (tilápia) (10135)	KG	COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	LEARDINI	0	29,9800	1
77	MOSTARDA AMARELA, unidade de 200 gramas. (10136)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	HEMMER	0	2,2513	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	TAUÁ	0	2,2520	2
78	PALITOS (espeto de madeira) cx com 100 unidades. (10137)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	GINA	0	0,4267	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	PARANA	0	0,4268	2
79	ALFAVACA (temepero alfavaca pct 20 gramas). (10138)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	NEILAR	0	1,3163	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	DA CASA	0	1,3167	2
80	AMIDO DE MILHO (CX 500GR) (6430)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	MAISCERTA	0	2,9050	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	NEILAR	0	2,9058	2
81	KETCHUP (pote 400 gramas). (10139)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	FIGINI	0	2,5600	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	D'AJUDA	0	2,5607	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
82	MAIONESE (BALDE C/ 3 KG) (1558)	BLD	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SOYA	0	14,7063	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	D'AJUDA	0	14,7104	2
83	BATATA PRÉ FRITA (pacote de 2,5 kgf). (10141)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	MENESTRINA	0	12,6271	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	GOLDEN	0	12,6292	2
84	TEMPERO EM PASTA (pote com 4.760kg). (10142)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	OLIVEIRA	0	16,6944	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	OLIVEIRA	0	16,6991	2
85	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO, embalagem plástica de 1kg, sem acúmuilo de liquido em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, Registro do Produto no SIF ou CISPOA. (10153)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LAR	0	10,1706	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	MACEDO	0	10,1723	2
86	MACARRÃO CASEIRO massa com ovos, pct de 1 kg, bom aspecto fresco. (10154)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	DA BOA	0	3,5339	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	ROSANE	0	3,5344	2
87	Recarga de gás (GLP) para cilindro de 45kg (8548)	UND	I. TRAPP & CIA LTDA (7649)	LIQUIGAS	0	225,0000	1
88	Laranja pêra. Tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados. (8640)	KG	NELSON KNAUL ME (6852)	PERA	0	1,5928	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCEMAR	0	1,5990	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)		0	1,8900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 09/05/2013** **Válido até: 09/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, verduras, legumes, frios e carnes para manutenção do Refeitório dos funcionários da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2013

PROCESSO N° 12/2013

(6152) - COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA.

(6852) - NELSON KNAUL ME

(7649) - I. TRAPP & CIA LTDA

(8394) - LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Braço do Trombudo, 9 de Maio de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº 23/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2013

Número do Registro de Preços: 23/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de produtos químicos para as Estações de Tratamento de Água - ETA's do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Hipoclorito de sódio comercial (9216)	KG	BUSCHLE E LEPPER SA (6502)	carbocloro	0	0,8500	1
			M.C.A Com. e Repr. De Prod. Quimicos e Petroquimic (9154)	MCA	0	0,8600	2
			QUIMISA S/A (8726)	MULTCLORO	0	1,0900	3
2	Sulfato de alumínio (granulado-pó) para tratamanento de água, isento de ferro. (9215)	KG	M.C.A Com. e Repr. De Prod. Quimicos e Petroquimic (9154)	MCA	0	1,0600	1
			QUIMISA S/A (8726)	AVANEX	0	1,0700	2
			BUSCHLE E LEPPER SA (6502)	avanex	0	1,2600	3
3	Ortopolifosfato (9217)	KG	QUIMISA S/A (8726)	PHOSLAN	0	22,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2013

Número do Registro de Preços: 23/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de produtos químicos para as Estações de Tratamento de Água - ETA's do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			TECNIAGUA SOLUÇÕES EM TRTAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP (8987)	ECONOX	0	23,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2013

Número do Registro de Preços: 23/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de produtos químicos para as Estações de Tratamento de Água - ETA's do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2013

PROCESSO N° 45/2013

(6502) - BUSCHLE E LEPPER SA

(8726) - QUIMISA S/A

(8987) - TECNIAGUA SOLUÇÕES EM TRTAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP

(9154) - M.C.A Com. e Repr. De Prod. Quimicos e Petroquimic

Braço do Trombudo, 6 de Agosto de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº 25/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Número do Registro de Preços: 25/2013 **Data do Registro: 08/08/2013** **Válido até: 08/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	PROTETOR 17.5X25 (3103)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	PEGASUS P2	0	80,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Forever	0	100,0000	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Irbo / 25 R	0	110,0000	3
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	Irbo	0	135,0000	4
2	Pneu 185/60 R 14 82 H (6682)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	NANKANG RX	0	160,0000	1
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / P 6	0	208,0000	2
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/F	0	214,6700	3
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	F900 82H s/c F	0	235,0000	4
3	Pneu 18.4x30 com 12 lonas convencional, com câmara. (6965)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	RODGUIDER	0	2.050,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Petlas/Magnun	0	2.080,0000	2
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/S	0	2.085,0000	3
			DISTRIBUIDORA VEÍCULAR LTDA (8177)	PIRELLI TM 95	0	2.316,0000	4
4	Pneu 225/70 R 15 radial liso (9024)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	SUNNY SN222	0	330,0000	1
			JK PNEUS LTDA (7955)	BRIDGESTON	0	402,4800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Número do Registro de Preços: 25/2013 **Data do Registro: 08/08/2013** **Válido até: 08/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / Chrono	0	415,0000	3
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	Duravis R630 I	0	442,0000	4
5	Pneu 185/70 R 14 (11247)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	ROSAVA BC43	0	175,0000	1
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/S	0	200,0600	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / P 400	0	208,0000	3
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	Seib.500 prod.	0	219,0000	4
6	Pneu 175/70 R 13. (11248)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	ROSAV BC43	0	125,0000	1
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/S	0	126,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	Seib.500 prod.	0	156,0000	3
7	Pneu 185/65R 14. (11249)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	ROSAVA S49	0	160,0000	1
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/S	0	162,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	Seib.500 prod.	0	205,0000	3
8	Câmara 18.4x30. (11261)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Magnum	0	165,0000	1
			JK PNEUS LTDA (7955)	RS	0	187,7500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Número do Registro de Preços: 25/2013 **Data do Registro: 08/08/2013** **Válido até: 08/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	QBOM/18,4x3(	0	200,9800	3
9	Camara 750x16. (11262)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	AX R16	0	28,0000	1
			JK PNEUS LTDA (7955)	RS	0	33,7000	2
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Magnum	0	34,0000	3
10	Camara 12.4x24 (11263)	UND	JK PNEUS LTDA (7955)	RS	0	87,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Long Mile	0	88,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	TR218 Vulcan	0	108,0000	3
11	Pneu 750x16 com mínimo 08 Lonas (11265)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Troika	0	400,0000	1
12	Pneu 12.4x24 com câmara (11268)	UND	DISTRIBUIDORA VEÍCULAR LTDA (8177)	PIRELLI TM95	0	867,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Forerunner/Lor	0	1.000,0000	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / TM 95	0	1.019,0000	3
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/S	0	1.057,1400	4
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	SAT23G 6I Fi,\	0	1.166,0000	5
13	Pneu novo 175/70 R14 T. (11273)	UND	JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/S	0	148,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Número do Registro de Preços: 25/2013 **Data do Registro: 08/08/2013** **Válido até: 08/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	ROSAVA BC51	0	150,0000	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / Cint P 4	0	198,0000	3
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	Multihawk 84T	0	230,0000	4
14	Pneu novo 185/60 R 14. (11274)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	NANKANG RX	0	160,0000	1
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / P 6	0	208,0000	2
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/F	0	214,6700	3
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	F-900 82H s/c	0	229,0000	4
15	Pneu 195/60R 15. (11275)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	REGAL SPOR	0	200,0000	1
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/F	0	235,9500	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / P 7	0	260,0000	3
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	F900 88H s/c F	0	276,0000	4
16	Pneu radial 1000x20, borrachudo, 16 lonas profundidade mínima do sulco de 20.0mm câmara e protetor. (11277)	UND	JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/T	0	999,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	T546 Fi, Vulca	0	1.000,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Número do Registro de Preços: 25/2013 **Data do Registro: 08/08/2013** **Válido até: 08/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	HANKOOK DN	0	1.200,0000	3
17	Pneu radial 1000x20 misto, liso, 16 lonas, profundidade, mínima de sulco de 18mm,com câmara e protetor. (11278)	UND	JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/T	0	1.195,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	T819 Fi,Vulcar	0	1.199,0000	2
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	MAXXIS UM93	0	1.265,0000	3
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / FG 85	0	1.296,0000	4
18	Pneu borrachudo 900x20, 14 lonas com profundidade mínima do sulco de 19.5mm convencional,com câmera e protetor. (11279)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	EVERGREAT I	0	700,0000	1
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / RT 59	0	819,0000	2
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Tornel/Magnun	0	850,0000	3
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	RT59 Pi, Vulca	0	912,0000	4
19	Pneu liso convencional 900x20, 14 lonas, profundidade de sulco mínimo de 12,3mm, com câmera e protetor. (11280)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	AX SF266 COI	0	650,0000	1
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / CT 65	0	739,0000	2
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Westlake/Magr	0	800,0000	3
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	CT65 Pi,Vulcai	0	835,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Número do Registro de Preços: 25/2013 **Data do Registro: 08/08/2013** **Válido até: 08/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
20	Pneu 1400x24 com 16 lonas convencionais com câmara e protetor. (11281)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Westlake/Zc R	0	1.635,0000	1
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	PEGASUS G2	0	1.639,0000	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / PN 14	0	1.935,0000	3
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/S	0	2.374,5700	4
21	Pneu 1300x24 com 14 lonas convencionais com câmera e protetor. (11282)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Westlake/Zc R	0	1.480,0000	1
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	FOREVER G2	0	1.489,0000	2
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/S	0	1.921,0400	3
22	Pneu 11L 16TL F3 com 12 lonas convencionais, com câmera. (11284)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Safegraad/Tort	0	700,0000	1
23	Pneu 19.5 X 24 16 lonas convencionais com protetor e câmara. (11285)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	PEGASUS R4	0	2.180,0000	1
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/A	0	2.185,0000	2
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Westlake/Long	0	2.195,0000	3
24	Pneu 12.5/80 - R18 convencional com câmara (11286)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	JETYRE TR, T	0	924,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Alliance/Nexen	0	925,0000	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / PN 12	0	1.093,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Número do Registro de Preços: 25/2013 **Data do Registro: 08/08/2013** **Válido até: 08/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	PN12 10L Pi, T	0	1.195,0000	4
25	Pneu 17.5x25 com 16 lonas convencional, com câmera e protetor. (11287)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	PEGASUS G2	0	2.250,0000	1
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Marcher / W3D	0	2.492,0000	2
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	West Lake/Ma	0	2.600,0000	3
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/S	0	3.261,4900	4
26	Pneu 14.9 X 28 com 10 lonas convencional com, câmara e protetor. (11288)	UND	JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/S	0	1.580,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Forerunner/ne	0	1.585,0000	2
27	Pneu 750 X 16 com câmara. (11289)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	AX SS200, AX	0	370,0000	1
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Pirelli / CT 52	0	405,0000	2
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Troyka/MTZ	0	430,0000	3
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	CT52 10L Pi,V	0	456,0000	4
28	Pneu 175/70 R 14 88 T. (11290)	UND	JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/F	0	232,9100	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	F580 88T s/c F	0	256,0000	2
29	Pneu 185 R14 C 102 profundidade do sulco mínima de 9,5mm. (11291)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	SUNNY SN22	0	225,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Número do Registro de Preços: 25/2013 **Data do Registro: 08/08/2013** **Válido até: 08/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Forceum	0	260,0000	2
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE/C	0	262,0800	3
30	Camera 1000 x 20. (11293)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	AX R20	0	55,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Magnum	0	60,0000	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Qbom / TC 13´	0	67,0000	3
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	QBOM/1000x2	0	71,8100	4
31	Protetor 1000 x 20. (11294)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	AX P20	0	15,9000	1
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Ralflex / 20 R	0	16,0000	2
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	IRBO/100x20	0	19,7000	3
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Truck	0	22,0000	4
32	Câmera 900 x 20. (11295)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	AX R20	0	50,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Magnum	0	60,0000	2
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	QBOM/900x20	0	60,5400	3
33	Protetor 900 x 20. (11296)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	AX P20	0	15,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Número do Registro de Preços: 25/2013 **Data do Registro: 08/08/2013** **Válido até: 08/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Ralflex / 20 R	0	16,0000	2
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	IRBO/900x20	0	19,7000	3
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Truck	0	22,0000	4
34	Câmera 1300 x 24. (11297)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	ZcRubber	0	99,0000	1
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	FOREVER R2	0	100,0000	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Vulcan / TR 22	0	119,0000	3
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	QBOM1300x2	0	129,7000	4
35	Protetor 1300 x 24. (11298)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	ZcRubber	0	21,0000	1
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	FOREVER P2	0	22,0000	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Ralflex / 24 R	0	36,0000	3
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	IRBO/1300x24	0	45,4500	4
36	Câmera 1400 x 24. (11299)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	ZcRubber	0	99,0000	1
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	PEGASUS R2	0	100,0000	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Vulcan / TR 22	0	119,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Número do Registro de Preços: 25/2013 **Data do Registro: 08/08/2013** **Válido até: 08/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	QBOM/1400x2	0	129,7000	4
37	Protetor 1400 x 24. (11301)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	ZcRubber	0	21,0000	1
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	PEGASUS R2	0	22,0000	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	Ralflex / 24 R	0	36,0000	3
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	IRBO1400x24	0	45,4500	4
38	Câmera 19.5 X 24. (11302)	UND	JK PNEUS LTDA (7955)	RS	0	170,0000	1
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	BBW / TR 218	0	175,0000	2
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	RS/19,5x24	0	181,9300	3
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Long Mile	0	210,0000	4
39	Câmera 12.5/80 - R18. (11303)	UND	JK PNEUS LTDA (7955)	RS	0	62,5800	1
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	QBOM/12,5/80	0	63,4500	2
			GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA (8419)	BBW / TR 218	0	73,0000	3
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Nexen	0	80,0000	4
40	Câmera 17.5x25. (11304)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	PEGASUS R2	0	120,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Número do Registro de Preços: 25/2013 **Data do Registro: 08/08/2013** **Válido até: 08/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (7958)	17,5x25	0	160,3600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Número do Registro de Preços: 25/2013 **Data do Registro: 08/08/2013** **Válido até: 08/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	Magnum	0	165,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2013

Número do Registro de Preços: 25/2013 **Data do Registro: 08/08/2013** **Válido até: 08/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2013

PROCESSO N° 47/2013

(7955) - JK PNEUS LTDA
(7958) - SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
(8069) - MODELO PNEUS LTDA.
(8177) - DISTRIBUIDORA VEÍCULAR LTDA
(8419) - GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA
(8439) - COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
(8446) - TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Braço do Trombudo, 8 de Agosto de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº 26/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2013

Número do Registro de Preços: 26/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de peças para manutenção das máquinas retroescavadeira LB 90 e LB 110, pá carregadeira WA 180 e motoniveladora RG 140B

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Dente (retroescavadeira LB 90 e LB 110). (11321)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	RCP	0	27,5351	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	COLINA	0	31,9850	2
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Somasa	0	48,2000	3
2	Parafuso lamina (retroescavadeira LB 90 LB 110). (11322)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	FEY	0	2,4296	1
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Bolt	0	2,1500	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	FEY	0	2,2847	3
3	Porca Lamina (retroescavadeira LB 90 e LB 110). (11323)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	FEY	0	0,8099	1
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Fibam	0	0,5200	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	FEY	0	0,9139	3
4	Unha Parafusada (retroescavadeira LB 90 e LB 110). (11324)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	RCP	0	27,5351	1
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Somasa	0	15,8000	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	COLINA	0	18,2776	3
5	Parafuso Sext. (retroescavadeira LB e LB 110). (11325)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	FEY	0	1,6197	1
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Tractorf	0	1,2200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2013

Número do Registro de Preços: 26/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de peças para manutenção das máquinas retroescavadeira LB 90 e LB 110, pá carregadeira WA 180 e motoniveladora RG 140B

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	FEY	0	1,7364	3
6	Porca (retroescavadeira LB 90 e LB 110) (11326)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	FEY	0	0,4049	1
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Tractorf	0	0,3500	2
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	EY	0	0,7311	3
7	Dente (Pá Carregadeira WA 180). (11327)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	ECOPLAN	0	97,9926	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ECOPLAN	0	109,6653	2
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Ecoplan	0	121,0000	3
8	Parafuso Lamina (Pá carregadeira WA 180). (11328)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	FIBAM	0	4,4542	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	FEY	0	5,4833	2
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Fibam	0	5,8000	3
9	Porca lamina (Pá carregadeira WA) (11329)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	FIBAM	0	1,2958	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	FEY	0	1,5536	2
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Fibam	0	1,6000	3
10	Unha (motoniveladora RG 140 B). (11330)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	ECOPLAN	0	25,1055	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2013

Número do Registro de Preços: 26/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de peças para manutenção das máquinas retroescavadeira LB 90 e LB 110, pá carregadeira WA 180 e motoniveladora RG 140B

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	COLINA	0	18,2776	2
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Ecoplan	0	27,6000	3
11	Trava (motoniveladora RG 140 B) (11331)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	ECOPLAN	0	14,5774	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	ECOPLAN	0	10,9665	2
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Ecoplan	0	15,9000	3
12	Lamina (motoniveladora RG 140 B). (11334)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	RCP	0	271,3017	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	METISA	0	314,3739	2
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Deltractor	0	374,0000	3
13	Parafuso Lamina (motoniveladora RG 140 B) (11335)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	FEY	0	1,4982	1
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	FEY	0	1,6450	2
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Fibam	0	1,6800	3
14	Porca Lamina (motoniveladora RG 140 B). (11336)	UND	G. MAIOCHI & CIA LTDA (7323)	FEY	0	0,5669	1
			Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt (8747)	Fibam	0	0,5200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2013

Número do Registro de Preços: 26/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de peças para manutenção das máquinas retroescavadeira LB 90 e LB 110, pá carregadeira WA 180 e motoniveladora RG 140B

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JULIO SILVESTRI FILHO ME (9125)	FEY	0	0,7311	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2013

Número do Registro de Preços: 26/2013 **Data do Registro: 09/08/2013** **Válido até: 09/08/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição de peças para manutenção das máquinas retroescavadeira LB 90 e LB 110, pá carregadeira WA 180 e motoniveladora RG 140B

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2013

PROCESSO N° 51/2013

(7323) - G. MAIOCHI & CIA LTDA

(8747) - Delane Comércio e Importadora de Peças e Equip. Lt

(9125) - JULIO SILVESTRI FILHO ME

Braço do Trombudo, 9 de Agosto de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº 8/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação e gás de cozinha, para a manutenção da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Açúcar refinado especial (pct 5 kg). (3476)	PCT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Caravelas	0	8,5400	1
2	Adoçante dietético líquido ciclamato de sódio e sacarina sódica gotas 200 ml. (3477)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Adoçil	0	4,2100	1
3	Água mineral galão retornável 20 lt (sem frasco). (3478)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	H-Leve	0	6,4900	1
4	Água mineral - galão retornável 20 lt. (com frasco). (3479)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	H-Leve	0	22,7800	1
5	Água mineral sem gás, garrafa de 500 ml. (3480)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	H-Leve	0	1,1000	1
6	Água mineral com gás, garrafa de 500 ml. (3481)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	H-Leve	0	1,1100	1
7	Bala de banana pct c/700gr (3482)	PCT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Oliveira	0	8,2900	1
8	Bolacha tipo Maria pct c/ 740gr. (3483)	PCT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Parati	0	5,4400	1
9	Café solúvel (vidro de 200gr) (3484)	UND	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Necafe	0	8,8800	1
10	Café torrado e moído (cx 500gr). (3485)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Melita	0	6,6700	1
11	Chá em saches, no sabor CHA VERDE, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3486)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,1000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação e gás de cozinha, para a manutenção da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	Chá em saches, no sabor CHA LIMAO cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3487)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chines	0	2,3600	1
13	Chá em saches, no sabor CHA ERVA DOCE, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3488)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,1300	1
14	Chá em saches, no sabor CHA MAÇA E CANELA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3489)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,7200	1
15	Chá em saches, no sabor CHA LARANJA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3490)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chines	0	2,5800	1
16	Chá em saches, no sabor CHA AMORA SILVESTRE, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3491)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,5700	1
17	Chá em saches, no sabor CHA MAÇA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3492)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,4500	1
18	Chá em saches, no sabor CHA CAMOMILA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3493)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,3000	1
19	Chá em saches, no sabor CHA CAPIM CIDREIRA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3494)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,1300	1
20	Chá em saches, no sabor CHA HORTELA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3495)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	1,9200	1
21	Chá em saches, no sabor CHA NOITE TRANQUILA, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3496)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chines	0	3,2100	1
22	Chá em saches, no sabor CHA PESSEGO, cx c/10 unidades com 1g a 1,5g cada sache. (3497)	CX	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Chileno	0	2,2900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação e gás de cozinha, para a manutenção da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
23	Leite pasteurizado longa vida integral (embalagem tetra park). (3498)	LT	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Aurora	0	2,4900	1
24	Leite em pó (lata 400 gr). (3499)	LTA	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Ninho	0	9,5700	1
25	Recarga de gás (GLP) para botijões de 13 kg. (3500)	UND	I. TRAPP & CIA LTDA (6710)	LIQUIGAS	0	48,0000	1
26	Recarga de gás (GLP) para botijões de 13 kg. Com casco (3501)	UND	I. TRAPP & CIA LTDA (6710)	LIQUIGAS	0	138,3300	1
27	Recarga de gás (GLP) para botijões de 45 kg. (3502)	UND	I. TRAPP & CIA LTDA (6710)	LIQUIGAS	0	159,6600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação e gás de cozinha, para a manutenção da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
28	Recarga de gás (GLP) para botijões de 45 kg. Com casco. (3503)	UND	I. TRAPP & CIA LTDA (6710)	LIQUIGAS	0	433,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 06/08/2013** **Válido até: 06/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação e gás de cozinha, para a manutenção da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2013

PROCESSO N° 12/2013

(6228) - COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C

(6710) - I. TRAPP & CIA LTDA

Braço do Trombudo, 6 de Agosto de 2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Amaciante de roupas - frasco de 2 lt. (3504)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SEQUINEL	0	3,5418	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Girando Sol	0	3,5489	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	gota limpa	0	3,6064	3
2	Aparelho odorizador de ambiente automático com três ajustes de tempo de liberação de fragancia (9, 18 e 36min) podendo ser desligado quando desejar, funcionamento a pilha. Acompanha pilhas AA+ um refil aerosol de 250 ml nas fragrâncias lavanda e citrus. (3505)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NOBRE	0	26,8588	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Bom Ar	0	26,8503	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	glade	0	27,2818	3
3	Água Sanitária 2 litros. (3506)	FR	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SEQUINEL	0	3,3456	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Girando Sol	0	3,3528	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	girando sol	0	3,4067	3
4	Balde plástico com alça de metal, capacidade de 10 lt. (3508)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	ARQUIPLAST	0	6,5413	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	CDk	0	6,5370	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	arq plast	0	6,6420	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	Cera liquida auto-brilho incolor (750 ml). (3510)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	GIRANDO SOl	0	5,8478	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Brilho Facil	0	5,8439	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	girando sol	0	5,9379	3
6	Coador de papel cx c/ 30 unidades médio. (3513)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	3 CORAÇÕES	0	1,8368	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Brigita	0	1,8356	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	brigitta	0	1,8651	3
7	Coador de café em flanela 100% algodão, arame de aço galvanizado com cabo de madeira de 150 mm de diâmetro. (3514)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARTINS	0	1,6213	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Jota	0	1,6202	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	zaleana	0	1,6462	3
8	Coador de café em flanela 100% algodão, arame de aço, galvanizado com cabo de madeira de 90 mm de diâmetro. (3515)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARTINS	0	1,7993	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	HJR	0	1,7981	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	zaleana	0	1,8270	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	Desinfetante liquido, frasco de 2lt, fragrância pinho. (3519)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SEQUINEL	0	3,4581	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Girando Sol	0	3,4558	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	gota limpa	0	3,5113	3
10	Desinfetante liquido, frasco de 2lt, fragrância eucalipto. (3520)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SEQUINEL	0	3,4581	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Girando sol	0	3,4558	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	gota limpa	0	3,5113	3
11	Desinfetante liquido, frasco de 2lt, Fragrância Jasmim. (3521)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SEQUINEL	0	3,4581	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Girando Sol	0	3,4558	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	gota limpa	0	3,5113	3
12	Desodorizador de ar em spray aerosol, não contem CFC (clorofluorcabono), com 400 ml. Nas fragrâncias: lavanda, flores do campo, floral fresch, citrus, brisa fresca, frescor de chuva. (3522)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NOBRE	0	6,8037	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	No Ar	0	6,7992	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	ultra fresh	0	6,9085	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Desodorizador sanitário (pedra). (3523)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SANY BRIL	0	1,4807	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Sani Sol	0	1,4797	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	sany bril	0	1,5035	3
14	Detergente de louça - frasco de 500 ml. (3524)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SEQUINEL	0	1,0777	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Ype	0	1,0770	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	limpinha	0	1,0943	3
15	Esponja de louça (espuma) dupla face. (3525)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	BETANIN	0	1,0684	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Tinindo	0	1,0676	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	bettanin	0	1,0848	3
16	Fósforo (maço c/10und). (3526)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	FIAT LUX	0	1,9493	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Gaboardi	0	1,9480	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	queluz	0	1,9793	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
17	Guardanapo de papel branco de mesa 33x33cm, Pct c/ 50 unds. (3527)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DALMATA	0	1,0684	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Log	0	1,0676	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	dalmata	0	1,0848	3
18	Grampo de roupa pct, c/12unidades. (3529)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	HARAEM	0	1,2558	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Bellplast	0	1,2550	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	zavaski	0	1,2751	3
19	Lã de aço (pct c/ 8 und). (3530)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	INOVE	0	1,5838	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Assolan	0	1,5827	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	inove	0	1,6082	3
20	Limpa vidros 500 ml. (3531)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PRATIK	0	5,1075	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Vidrex	0	5,1041	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	pratik	0	5,1861	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
21	Lustra moveis (200 ml). (3532)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PRATIK	0	2,5303	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	YPE	0	2,5286	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	pratik	0	2,5693	3
22	Luva de borracha tamanho P. manga curta. (3533)	PAR	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NOBRE	0	4,3671	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Ideatex	0	4,3642	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	nobre	0	4,4344	3
23	Luva de borracha tamanho M. manga curta. (3534)	PAR	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NOBRE	0	4,3671	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Ideatex	0	4,3642	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	nobre	0	4,4344	3
24	Luva de borracha tamanho G. manga curta. (3535)	PAR	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NOBRE	0	4,3671	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Ideatex	0	4,3642	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	nobre	0	4,4344	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Mop pop completo (armação, cabo e o refil) de 40 cm. (3536)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NOBRE	0	63,7825	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Sony	0	63,7402	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	bettanin	0	64,7646	3
26	Mini aparelho plástico de aplicação manual para desodorizador de ambiente com mini aerosol spray de 12 ml. (3537)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SENSE	0	8,3219	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	No Ar	0	8,3164	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	glade	0	8,4500	3
27	Óleo de peroba (200 ml). (3538)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PEROBA	0	6,8318	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Peroba	0	6,8273	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	peroba	0	6,9370	3
28	Pano de chão alvejado (trama bem chamada). (3539)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARTINS	0	3,3175	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Martim	0	3,3153	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	martins	0	3,3686	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
29	Pano multiuso (pct c/ 5unidades). (3540)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NOBRE	0	4,1516	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Scotch Brite	0	4,1488	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	sany bril	0	4,2155	3
30	Pano de prato, 100% algodão, nas medidas 42x70cm. (3541)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARINS	0	2,7084	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Sol	0	2,7066	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	martins	0	2,7501	3
31	Papel higiênico folha dupla/branco 30 metros 10 cm, com 4 unidades. (3542)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUETO	0	4,3671	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Neve	0	4,3642	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	fofinho	0	4,4344	3
32	Papel higiênico folha dupla branco 30 metros 10cm, pct com 8 unidades. (3543)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUETO	0	8,2657	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Neve	0	8,2602	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	fofinho	0	8,3929	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
33	Papel higiênico folha dupla/branco 30 metrosx10cm. Com 12 unidades. (3544)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUETO	0	12,3891	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Personal	0	12,3809	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	fofinho	0	12,5799	3
34	Papel toalha, dupla face branco, picotado. Rolo com no mínimo 55 folha, 22cmx20cm cada. (pct c/ 2 rolos). (3545)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DALMATA	0	2,6147	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Log	0	2,6129	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	dalmata	0	2,6549	3
35	Refil de 250 ml para aparelho odorizador de ambiente automático. Nas fragrâncias: lavanda e citrus. (3550)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NOBRE	0	22,9883	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Bom Ar	0	22,9731	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	glade	0	23,3423	3
36	Refil de 12 ml, para mini aparelho plástico de aplicação manual para desodorizador de ambiente. Nas fragrâncias: alegria de infância, toque de frescor, lavanda, flores do campo, brisa fresca. (3551)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NOBRE	0	5,0700	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	No Ar	0	5,0760	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	glade	0	5,1576	3
37	Refil para super-rodo absorvente em espuma feita a base de álcool polivinilico (PVA) de baixos micra com 28 cm largura e capacidade de absorver ate 500 ml de água. (3552)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NOBRE	0	10,0275	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Sony	0	10,0302	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	nobre	0	10,1914	3
38	Refil para Mop pó de 40 cm, sendo em fios 100% acrílicos e parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Resistente ao encolhimento sua fixação e através do encaixe na armação de aço galvanizado. (3553)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NOBRE	0	23,8037	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Sony	0	23,8253	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	bettanin	0	24,2082	3
39	Rodo c/espuma, cabo de madeira. (3554)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	HARACEM	0	7,4222	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Condor	0	7,4173	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	haracem	0	7,5365	3
40	Rodo plástico 40 cm, com dupla borracha e com cabo plastificado. (3555)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	HARACEM	0	8,1438	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Forta	0	8,1384	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	haracem	0	8,2692	3
41	Sabão em pó (pct/cx 1 kg). (3556)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	GIRANDO SOl	0	4,0579	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Girando Sol	0	4,0552	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	ultra fresh	0	4,1203	3
42	Sabonete líquido com hidratante e glicerina nas fragrâncias erva-doce, chá verde e tangerina com chá verde- frasco de 5 lt. (3557)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MAX	0	15,6785	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Sequinel	0	15,6681	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	max	0	15,9200	3
43	Saco de lixo de 15 l azul (pct c/ 10 und). (3558)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PEGA LIXO	0	2,2023	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Starplast	0	2,2289	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	pega lixo	0	2,2648	3
44	Saco de lixo de 30 l azul (pct c/ 10 und). (3559)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PEGA LIXO	0	1,6869	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Starpalst	0	1,6858	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	pega lixo	0	1,7128	3
45	Saco de lixo de 50 lts azul (pct c/ 10 und). (3560)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PEGA LIXO	0	2,6240	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Starplast	0	2,6223	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	pega lixo	0	2,6644	3
46	Saco de lixo de 100 lts azul (pct c/ 5 und). (3561)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PEGA LIXO	0	2,3241	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Starplast	0	2,3320	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	pega lixo	0	2,3694	3
47	Saco de lixo de 15 lts preto (pct c/ 10 und). (3562)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PEGA LIXO	0	1,9212	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Starplast	0	1,9199	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	pega lixo	0	1,9507	3
48	Saco de lixo de 30 lts preto (pct c/ 10 und). (3563)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PEGA LIXO	0	1,8181	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Starplast	0	1,8169	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	pega lixo	0	1,8461	3
49	Saco de lixo de 50 lts preto (pct c/ 10 und). (3564)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PEGA LIXO	0	3,2800	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Starplast	0	3,2872	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	pega lixo	0	3,3401	3
50	Saco de lixo de 100 lts preto (pct c/ 5 und). (3565)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PEGA LIXO	0	3,4675	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Starplast	0	3,4652	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	pega lixo	0	3,5209	3
51	Super-rodo absorvente, com alavanca de plástico altamente resistente de formato anatômico. Duplo rolete de torção para espremer o refil. Base de plástico altamente resistente. Cabo inteiro em aço inox e encaixe com 2 pinos. Espuma do refil feita à base de álcool polinilico (PVA) de baixos micra com 28 cm largura e capacidade de absorver ate 500 ml de água. (3566)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	BETANIN	0	32,0974	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Sony	0	32,0762	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	nobre	0	32,5917	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
52	Saponáceo de detergente cremoso com 300 ml. (3567)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PRATIK	0	4,8076	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Cif	0	4,8044	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	sany bril	0	4,8816	3
53	Toalhas de papel interfolhada - pacote com 1000 folhas nos tamanho 22,5x20, 5 cm com 2 dobras, branco, extra luxo. (3568)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	TUBARÃO	0	7,0193	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Embrast	0	7,0146	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	tubarão	0	7,1273	3
54	Vassoura Nylon, cerdas plumadas 30 cm. Cabo de madeira plastificado. (3569)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	HARACEM	0	8,0220	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Condor v-35	0	8,0167	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	haracem	0	8,1455	3
55	Vassoura Nylon - cerdas sintéticas 30 cm. Cabo de madeira plastificado. (3570)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	HARACEM	0	5,9697	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Condor V-200	0	5,9657	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	haracem	0	6,0616	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
56	Vassoura de pêlo 40 cm. Cabo de madeira plastificado. (3571)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DANESSA	0	22,4167	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Condor V-9	0	22,4018	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	bettanin	0	22,7618	3
57	Vassoura de palha, Cabo de madeira. (3572)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	HARACEM	0	13,0545	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Colonial	0	13,0459	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	haracem	0	13,2555	3
58	Vassoura tipo escova com cabo. (3573)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	HARACEM	0	10,3087	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Condor	0	10,3674	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	haracem	0	10,5340	3
59	Lixeira plástica 15 litros com tampa e pedal, basculante. (3581)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	ARQUIPLAST	0	17,4779	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Jaguar	0	17,4757	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	arq plast	0	17,7565	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
60	Lixeira plástica com tampa e pedal - 30 litros. (3582)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	ARQUIPLAST	0	27,5523	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Plasvale	0	27,5340	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	arq plast	0	27,9765	3
61	Lixeira plástica com tampa vasculante, 50 litros. (3583)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	ARQUIPLAST	0	49,6690	1
			COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C (6228)	Cajovil	0	50,4790	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	arq plast	0	51,2902	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2013

Número do Registro de Preços: 7/2013 **Data do Registro: 02/08/2013** **Válido até: 02/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza e higiene para o ambiente de trabalho, dos funcionários e usuários da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2013

PROCESSO N° 11/2013

(6228) - COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI-C

(6593) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME

(6709) - JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

Braço do Trombudo, 2 de Agosto de 2013.

Brunópolis

Prefeitura

Aviso de Licitação 16/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório n° 16/2014 – Edital de Pregão Presencial n° 13/2014

Objeto: registro de preços para aquisição de pneus novos. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 21/02/2014, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal.

Brusque

Prefeitura

Extrato do Primeiro Termo Aditivo, Ata N° 014/2013
Espécie: 1º Termo Aditivo, Ata n° 014/2013, entre o Município de Brusque e a Empresa Indústria e Comércio de Móveis e Construtora Jeremias Ltda Me, em 27/01/2014. Objeto: acréscimo de 25% da quantidade dos itens 1, 2, 3, 4. Origem: pregão n° 009/2013. Fundamento legal: art. 11, §1º, da decreto 4.336/99 c/c art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Signatário: Arnaldo Francisco da Silva.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo, Contrato N° 050/2013
Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 050/2013, entre o Município de Brusque e a Empresa Soberana Serviços e Construções Ltda, em 23/10/2013. Objeto: supressão de serviços de obra de reforma externa do edifício da Prefeitura. Origem: concorrência n° 010/2013. Fundamento legal: art. 65, § 1º, da lei 8.666/93. Signatários: José Gustavo Halfpap e Sebastião de Souza.

Extrato do Segundo Termo Aditivo, Contrato N° 050/2013
Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato n° 050/2013, entre o Município de Brusque e a Empresa Soberana Serviços e Construções Ltda, em 23/10/2013. Objeto: alteração qualitativa de serviços de obra de reforma externa do edifício da Prefeitura. Origem: concorrência n° 010/2013. Fundamento legal: art. 58, I, da lei 8.666/93. Signatários: José Gustavo Halfpap e Sebastião de Souza.

Extrato do Segundo Termo Aditivo, Contrato N° 075/2013
Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato n° 075/2013, entre o Município de Brusque e a Empresa Múltiplos Serviços e Obras Ltda Me, em 17/01/2014. Objeto: prorrogação do prazo de execução das obras de construção dos passeios da margem direita da Beira Rio. Origem: Concorrência n° 012/2013. Fundamento legal: art. 57, § 1º, II, da lei 8.666/93. Signatários: Arnaldo Francisco da Silva e Everton Clemente.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo, Ata N° 063/2012
Espécie: 3º Termo Aditivo, Ata n° 063/2012, entre o Município de Brusque e a Empresa Nit Clínica Automotiva Ltda Me, em 27/01/2014. Objeto: acréscimo de 25% da quantidade do item 4, referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos. Valor: 75.000,00. Origem: Pregão n° 100/2012. Fundamento legal: art. 65, § 1º, da lei 8.666/93. Signatário: Arnaldo Francisco da Silva.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Publicação - LRF 3° Quadrimestre

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e atendendo o disposto na Lei Complementar Federal n. 101 / 2000, e no § 2º do art. 69º da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO, os dados e informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, elaborado na forma estabelecida pela portaria STN n. 637/2012, relativo ao 6º Bimestre e ao 3º Quadrimestre de 2013, respectivamente, disponível no site www.brusque.sc.gov.br e no mural público localizado no hall de entrada do edifício sede da Prefeitura Municipal de Brusque.

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamento Fiscal
(Dados do anexo I Port. 577 (LRF, Art. 52, inciso I, a, b, inciso II, § 1º))
6º Bimestre / 2013

RECEITAS REALIZADAS

DESCRIÇÃO	PREV. INICIAL	PREV. ATUAL	NO BIM.	ATÉ O BIM.	SALDO A REALIZAR
RECEITA TOTAL	370.732.500,00	370.732.500,00	49.565.461,42	268.835.340,73	101.897.159,57

DESPESAS

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA ATÉ O BIM.	DESPESA LIQUIDADA ATÉ O BIM.	SALDO A REALIZAR
CORRENTES	218.933.434,00	227.954.207,12	204.553.991,26	202.342.937,37	23.400.215,86
CAPITAL	129.915.720,00	136.011.649,69	47.484.498,01	40.255.368,42	88.527.150,68
INTRA-ORÇAM.	9.076.772,50	8.473.723,37	6.620.691,09	6.593.190,05	1.853.032,28
R. CONTINGÊNCIA	253.500,00	253.500,00	0,00	0,00	0,00
R. RPPS	12.553.073,50	12.553.073,50	0,00	0,00	0,00
TOTAL	370.732.500,00	385.246.152,68	258.659.180,36	249.191.495,84	126.586.972,32

RESULTADO

SUPERAVIT				10.17.160,37	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamento Fiscal
(Dados do anexo III Port. 577 (LRF, Art. 53, inciso I))
6º Bimestre / 2013

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	(últimos 12 (doze) meses)	241.624.445,51

Nota: O valor total da Receita Corrente Líquida refere-se aos valores calculados com base nos últimos 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Orçamento Fiscal
(Dados do anexo IV Port. 577 (LRF, Art. 52, inciso I, a, b, inciso II, § 1º))
6º Bimestre / 2013

RECEITAS

DESCRIÇÃO	PREV. INICIAL	PREV. ATUAL	NO BIM.	ATÉ O BIM.	ATÉ O BIM EXERC. ANTERIOR
REC. CORRENTES	6.472.801,00	6.472.801,00	806.163,60	4.877.867,40	4.535.629,34
REC. CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.890.272,50	8.890.272,50	1.220.442,67	5.897.622,17	5.444.491,97
RECEITA TOTAL	15.363.073,50	15.363.073,50	2.026.606,27	10.775.489,87	9.980.121,28

DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS

DESCRIÇÃO	PREV. INICIAL	PREV. ATUAL	NO BIM.	ATÉ O BIM.	ATÉ O BIM EXERC. ANTERIOR
Desp. Prev. RPPS (Exc Intra-Orçamentária)	9.310.000,00	10.310.000,00	1.994.931,42	9.397.424,04	7.221.167,77

Desp. Prev. RPPS Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. Total	9.310.000,00	10.310.000,00	1.994.931,42	9.397.424,04	7.221.167,77
Resultado Previdenciário	6.053.073,50	5.053.073,50	31.674,85	1.378.065,83	2.758.953,51

APORTES RECURSOS RPPS

DESCRIÇÃO	PREV. INICIAL	PREV. ATUAL	NO BIM.	ATÉ O BIM.	ATÉ O BIM EXERC. ANTERIOR
Desp. Prev. RPPS (Exc Intra-Orçamentária)	3.711.081,00	3.711.081,00	244.573,48	2.646.210,01	2.049.878,21

RESULTADO NOMINAL
Orçamento Fiscal
(Dados do anexo VI Port. 577 (LRF, Art. 53, inciso III))
6º Bimestre / 2013

RESULTADO NOMINAL	No bimestre	Até o Bimestre
VALOR	3.826.319,76	(23.513.298,91)

Regime Previdenciário

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Até o Bimestre
VALOR	91.856.668,85

RESULTADO PRIMÁRIO
Orçamento Fiscal
(Dados do anexo VI Port. 577 (LRF, Art. 53, inciso III))
6º Bimestre / 2013

RECEITAS PRIMÁRIAS

	Previsão atualizada	No bimestre	Até o Bimestre	Até o bimestre-Ex.anterior
Valor	300.934.590,00	48.340.532,33	263.295.680,48	248.286.501,02

DESPESAS PRIMÁRIAS

	Dotação Atualizada	No bimestre	Até o bimestre	Até o bimestre-Ex.anterior
Valor	378.094.152,68	46.327.851,93	251.509.811,29	216.413.053,27

RESULTADO PRIMÁRIO

Superávit / Déficit	(77.159.562,68)	(2.012.680,40)	11.785.869,19	17.873.447,75

RESTOS A PAGAR
Orçamento Fiscal
(Dados do anexo VII Port. 577 (LRF, Art. 53, inciso V))
6º Bimestre / 2013

	Inscritos	Cancelados	Pagos	A pagar
RP Processados	7.018.593,63	11.625,01	6.338.158,25	668.810,37
RP Não Processados	9.892.553,63	2.209.591,88	5.615.103,78	2.067.857,97
Total	16.911.147,26	2.221.215,89	11.953.262,03	2.736.668,34

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO-MDE
Orçamento Fiscal
(Dados do anexo VIII Port. 577 (LDB, art. 72º))
6º Bimestre / 2013

FUNDEB	Até o Bimestre
Receitas do FUNDEB	31.403.594,36
Contribuição ao FUNDEB	23.234.257,70
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB	8.113.553,07
Pagamento dos Profissionais do Magistério	28.343.895,32
% aplicação do FUNDEB na Rem. Do Magistério	96,51%

DESPESAS COM RECURSOS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212/CF)

Despesas	Valor até o bimestre
Ensino Infantil	17.627.583,49
Ensino Fundamental	32.816.459,99
Outras Despesas (administração)	0,00
(-) Deduções	8.882.707,78
TOTAL p/ fins de apuração	41.561.335,70
% aplicado (art. 212 CF/88)	25,74%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESP. DE CAPITAL
Orçamento Fiscal
(Dados do anexo IX Port. 577 (LRF, art.53º, § 1º, inciso I))
6º Bimestre / 2013

RECEITAS	Até o bimestre
Receitas de Operações de Créditos	3.631.856,06

	Saldo até o bimestre
Despesa de Capital Líquida a Executar (saldo de dotações a executar)	88.527.150,68

Resultado p/ apuração da Regra de Ouro	(43.852.641,95)

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
Orçamento Fiscal
(Dados do anexo XI Port. 577 (LRF, art.53º, § 1º, inciso III))
6º Bimestre / 2013

RECEITAS	Até o bimestre
Receitas da alienação de ativos	633,70

DESPESAS	Até o bimestre
Aplicação dos recursos da alienação de ativos	84.974,39

Saldo financeiro a aplicar	21.747,10

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamento Fiscal
(Dados do anexo XVI Port. 577 (ADCT, art. 77))
6º Bimestre / 2013

Até o Bimestre

DESPESAS	Liquidadas até Dezembro	Insc. Em restos a pagar Não Processados
Atenção Básica	20.593.230,99	674.709,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.735.167,11	68.928,83
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	525.118,11	497,31
Vigilância Epidemiológica	1.248.879,57	31.262,02
Outras Subfunções	7.389.513,29	404.598,51
(+) Consórcio	5.866,14	
(-) Custeadas com recursos do SUS	24.618.349,40	674.413,41
(-) Restos à Pagar vinculados a Saúde	0,00	
Total das Despesas com recursos próprios	30.879.425,81	505.583,11
% aplicação p/fins da EC 29		19,44%

Notas Explicativas (RREO)

Todos os dados e informações são apresentados de forma consolidada, que inclui a Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias.
Os dados e informações tem como fonte, a Controladoria Geral do Município - CGM e a Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, que são responsáveis pela consolidação de todas as informações contábeis.
Relatórios publicados em 31/01/2014 no mural público da Prefeitura Municipal nos termos do art. 108 da LOM.

Brusque, 10 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL	ARNALDO F. DA SILVA	CRISTIANO BITTENCOURT	ANTÔNIO C. TILLMANN
Prefeito Municipal	Secretário Orç. E Gestão	Cont. CRC 028895/O-9	CGM - Controle Interno

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL
(Dados do anexo I Port. 577/2008 - RGF (LRF, art. 55º, inciso I, a))
3º QUADRIMESTRE / 2013

	Valor até o Quadrimestre
Despesa Total com Pessoal (Últimos 12(doze) meses)	109.827.729,82
Receita Corrente Líquida (RCL)	241.24.445,51
% da Despesa Total com Pessoal	45,45%
Limite Máximo (%)	60,00%
Limite Prudencial (%)	57,00%

Nota: Nos valores da despesa total com pessoal estão incluídos os gastos que dispõe o § 1º do art. 18º da LRF, e os valores dos serviços prestados sob a forma de trabalho pessoal.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL
(Dados do anexo II Port. 577/2008 - RGF (LRF, art. 55º, inciso I, b))
3º QUADRIMESTRE / 2013

	Saldo até o Quadrimestre
Dívida Consolidada – DC	42.460.292,20
Dívida Consolidada Líquida – DCL	15.136.567,34
% da DC sobre a RCL	17,57%
% da DCL sobre a RCL	6,26%

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA

	Saldo até o Quadrimestre
Dívida Consolidada – DC	107.920.564,04
Dívida Consolidada Líquida – DCL	91.860.114,20

OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL
(Dados do anexo IV Port. 577/2008 - RGF (LRF, art. 55º, inciso I, d, inc. III , c))
3º QUADRIMESTRE / 2013

	Até o Quadrimestre
Operações de Crédito realizadas	3.631.856,06

Notas Explicativas (RGF)

Todos os dados e informações são apresentados de forma consolidada, que inclui a Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias.
Os dados e informações tem como fonte, a Controladoria Geral do Município – CGM e a Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, que são os responsáveis pela consolidação de todas as informações contábeis.
Relatórios publicados em 31/01/2014 no mural público da Prefeitura Municipal nos termos do art. 108 da LOM.

Brusque, 10 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL	ARNALDO F. DA SILVA	CRISTIANO BITTENCOURT	ANTÔNIO C. TILLMANN
Prefeito Municipal	Secretário Orç. E Gestão	Cont. CRC 028895/O-9	CGM - Controle Interno

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.905 - Aprova Desmembramento de Terreno Urbano.

DECRETO nº 5.905, de 06 de fevereiro de 2014.
Aprova desmembramento de terreno urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 72.843,24m² (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três metros e vinte e quatro decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 30.511, do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Rodovia Honorino Moro, nesta cidade, de propriedade de Edson Bertotto, ficando após o desmembramento constituído de dezoito áreas, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I – Gleba "1" com 4.951,25m² (quatro mil, novecentos e cinquenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados). Inicia-se no marco denominado "p1 =PP", dividindo-se com a Avenida Fahdo Thomé com a distância de 88,73 metros até o ponto "p2"; Segue confrontando com a "Gleba 2" deste projeto de desmembramento com a distância de 73,30 metros e com o azimute 165º09'53" até o ponto "p32"; Segue confrontando com a "Gleba 3" deste projeto de desmembramento com a distância de 58,28 metros e com o azimute 273º40'43" até o ponto "p31"; Segue confrontando com os imóveis constantes das matrículas nº 7.230, nº 7.229 e nº 7.213 com a distância de 72,29 metros e com o azimute 318º34'45" até o ponto "p1 = PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.951,25m².

II – Gleba "2" com 4.951,70m² (quatro mil, novecentos e cinquenta e um metros e setenta decímetros quadrados). Inicia-se no marco denominado "p2 =PP", dividindo-se com a Avenida Fahdo Thomé com a distância de 94,80 metros até o ponto "p3"; Segue confrontando com a "Gleba 4" deste projeto de desmembramento com a distância de 55,05 metros e com o azimute 193º14'38" até o ponto "p33"; Segue confrontando com a "Gleba 3" deste projeto de desmembramento com a distância de 60,70 metros e com o azimute 273º40'43" até o ponto "p32"; Segue confrontando com a "Gleba 1" deste projeto de desmembramento com a distância de 73,30 metros e com o azimute 345º09'53" até o ponto "p2 = PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.951,70m².

III – Gleba "3" com 4.952,17m² (quatro mil, novecentos e cinquenta e dois metros e dezessete decímetros quadrados). Inicia-se no marco denominado "p31 =PP", dividindo-se com as glebas "1" e "2" deste projeto de desmembramento com a distância de 118,98 metros e com o azimute 93º40'43" até o ponto "p33"; Segue confrontando com a "Gleba 4" deste projeto de desmembramento com a distância de 63,69 metros e com o azimute 193º14'38" até o ponto "p29"; Segue confrontando com a Rodovia SC-350 (Rodovia Honorino Moro) com a distância de 55,42 metros até o ponto "p30"; Segue confrontando com os imóveis constantes das matrículas nº 7.232, nº 7.231 e nº 7.230 com a distância de 75,88 metros e com o azimute 318º34'45" até o ponto "p31 = PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.952,17m².

IV – Gleba "4" com 4.952,42m² (quatro mil, novecentos e cinquenta e dois metros e quarenta e dois decímetros quadrados). Inicia-se no marco denominado "p3 =PP", dividindo-se com a Avenida Fahdo Thomé com a distância de 42,93 metros até o ponto "p4"; Segue confrontando com a "Gleba 5" deste projeto de desmembramento com a distância de 113,61 metros e com o azimute 193º14'38" até o ponto "p28"; Segue confrontando com a Rodovia SC-350 (Rodovia Honorino Moro) com a distância de 42,62 metros até o ponto "p29"; Segue confrontando com as glebas "2" e "3" com a distância de 118,74 metros e com o azimute 13º14'38" até o ponto "p3 = PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.952,42m².

V – Gleba "5" com 4.952,04m² (quatro mil, novecentos e cinquenta e dois metros e quatro decímetros quadrados), Inicia-se no marco denominado "p4 =PP", dividindo-se com a Avenida Fahdo Thomé com a distância de 44,94 metros até o ponto "p5"; Segue confrontando com a "Gleba 6" deste projeto de desmembramento com a distância de 108,37 metros e com o azimute 193º14'38" até o ponto "p27"; Segue confrontando com a Rodovia SC-350 (Rodovia Honorino Moro) com a distância de 44,62 metros até o ponto "p28"; Segue confrontando com a "Gleba 4" deste projeto de desmembramento com a distância de 113,61 metros e com o azimute 13º14'38" até o ponto "p4 = PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.952,04m².

VI – Gleba "6" com 4.951,69m² (quatro mil, novecentos e cinquenta e um metros e quatro decímetros quadrados). Inicia-se no marco denominado "p5 =PP", dividindo-se com a Avenida Fahdo Thomé com a distância de 47,17 metros até o ponto "p6"; Segue confrontando com a "Gleba 7" deste projeto de desmembramento com a distância de 103,30 metros e com o azimute 193º14'38" até o ponto "p26"; Segue confrontando com a Rodovia SC-350 (Rodovia Honorino Moro) com a distância de 46,88 metros até o ponto "p27"; Segue confrontando com a "Gleba 5" deste projeto de desmembramento com a distância de 108,37 metros e com o azimute 13º14'38" até o ponto "p5 = PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.951,69m².

VII – Gleba "7" com 4.486,62m² (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis metros e sessenta e dois decímetros quadrados). Inicia-se no marco denominado "p6 =PP", dividindo-se com a Avenida Fahdo Thomé com a distância de 21,63 metros até o ponto "p7"; Segue confrontando com a "Área de doação para a Prefeitura 1 – AP1" com a distância de 44,58 metros e com o azimute 156º43'34" até o ponto "p34"; Segue confrontando com a "Gleba 8" deste projeto de desmembramento com a distância de 68,75 metros e com o azimute 193º14'33" até o ponto "p25"; Segue confrontando com a Rodovia SC-350 (Rodovia Honorino Moro) com a distância de 48,20 metros até o ponto "p26"; Segue confrontando com a "Gleba 6" deste projeto de desmembramento com a distância de 103,30 metros e com o azimute 13º14'38" até o ponto "p6 = PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.486,62m².

VIII – Gleba "8" com 3.389,74m² (três mil, trezentos e oitenta e nove metros e setenta e quatro decímetros quadrados). Inicia-se no marco denominado "p34 =PP", dividindo-se com a "Área de doação para a Prefeitura 1 – AP1" com a distância de 45,65 metros e com o azimute 98º10'22" até o ponto "p35"; Segue confrontando com as glebas "12" e "9" deste projeto de desmembramento com a distância de 81,70 metros e com o azimute 193º14'38" até o ponto "p24"; Segue confrontando com a Rodovia SC-350

(Rodovia Honorino Moro) com a distância de 46,39 metros até o ponto "p25"; Segue confrontando com a "Gleba 7" deste projeto de desmembramento com a distância de 68,75 metros e com o azimute 13º14'33" até o ponto "p34 = PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.389,74m².

IX – Gleba "9" com 1.000,00m² (mil metros quadrados). Inicia-se no marco denominado "p38 =PP", dividindo-se com a "Gleba 12" deste projeto de desmembramento com a distância de 28,11 metros e com o azimute 103º21'47" até o ponto "p39"; Segue confrontando com a "Gleba 10" deste projeto de desmembramento com a distância de 40,34 metros e com o azimute 192º14'35" até o ponto "p23"; Segue confrontando com a Rodovia SC-350 (Rodovia Honorino Moro) com a distância de 30,42 metros até o ponto "p24"; Segue confrontando com a "Gleba 8" deste projeto de desmembramento com a distância de 30,72 metros e com o azimute 13º14'38" até o ponto "p38 = PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.000,00m².

X – Gleba "10" com 1.014,73m² (mil e quatorze metros e setenta e três decímetros quadrados). Inicia-se no marco denominado "p39 =PP", dividindo-se com a "Gleba 12" deste projeto de desmembramento com a distância de 22,86 metros e com o azimute 103º21'47" até o ponto "p40"; Segue confrontando com a "Gleba 11" deste projeto de desmembramento com a distância de 50,31 metros e com o azimute 193º14'38" até o ponto "p22"; Segue confrontando com a Rodovia SC-350 (Rodovia Honorino Moro) com a distância de 24,33 metros até o ponto "p23"; Segue confrontando com a "Gleba 9" deste projeto de desmembramento com a distância de 40,34 metros e com o azimute 12º14'35" até o ponto "p39 = PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.014,73m².

XI – Gleba "11" com 1.028,87m² (mil e vinte e oito metros e oitenta e sete decímetros quadrados). Inicia-se no marco denominado "p40 =PP", dividindo-se com a "Gleba 12" deste projeto de desmembramento com a distância de 19,06 metros e com o azimute 103º21'47" até o ponto "p41"; Segue confrontando com a "Gleba 12" deste projeto de desmembramento com a distância de 54,93 metros e com o azimute 193º45'30" até o ponto "p42"; Segue confrontando com a "Gleba 12" deste projeto de desmembramento com a distância de 4,47 metros e com o azimute 230º34'18" até o ponto "p21"; Segue confrontando com a Rodovia SC-350 (Rodovia Honorino Moro) com a distância de 17,86 metros até o ponto "p22"; Segue confrontando com a "Gleba 10" deste projeto de desmembramento com a distância de 50,31 metros e com o azimute 13º14'38" até o ponto "p40 = PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.028,87m².

XII – Gleba "12" com 11.813,20m² (onze mil, oitocentos e treze metros e vinte decímetros quadrados). Inicia-se no marco denominado "p35 =PP", dividindo-se com a "Área de doação para a Prefeitura 1 – AP1" com a distância de 117,41 metros e com o azimute 97º20'16" até o ponto "p36"; Segue confrontando com a "Gleba 13" deste projeto de desmembramento com a distância de 30,98 metros e com o azimute 122º02'47" até o ponto "p37"; Segue confrontando com a "Gleba 14" deste projeto de desmembramento com a distância de 71,94 metros e com o azimute 193º21'47" até o ponto "p19"; Segue confrontando com as matrículas nº 22.184 e nº 17.503 com a distância de 81,16 metros e com o azimute 247º44'46" até o ponto "p20"; Segue confrontando com a Rodovia SC-350 (Rodovia Honorino Moro) com a distância de 15,00 metros até o ponto "p21"; Segue confrontando com a "Gleba 11" deste projeto de desmembramento com a distância de 4,47 metros e com o azimute 50º34'18" até o ponto "p42"; Segue confrontando com a "Gleba 11" deste projeto de desmembramento com a distância de 54,93 metros e com o azimute 13º45'30" até o ponto "p41"; Segue confrontando com as glebas "11', "10" e "9" deste projeto de desmembramento com a distância de 70,03 metros e com o azimute 283º21'47" até o ponto "p38"; Segue confrontando com a "Gleba 8" deste projeto de desmembramento com a distância de 50,98 metros e com o azimute 13º14'38" até o ponto "p35 = PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 11.813,20m².

XIII – Gleba "13" com 1.163,51m² (mil, centos e sessenta e três metros e cinquenta e um decímetros quadrados). Inicia-se no marco denominado "p8 =PP", dividindo-se com a Avenida Fahdo Thomé com a distância de 29,58 metros até o ponto "p9"; Segue confrontando com a "Gleba 14" deste projeto de desmembramento com a distância de 46,03 metros e com o azimute 193º21'47" até o ponto "p37"; Segue confrontando com a "Gleba 12" deste projeto de desmembramento com a distância de 30,98 metros e com o azimute 302º02'47" até o ponto "p36"; Segue confrontando com a "Área de doação para a Prefeitura 1 – AP1" com a distância de 33,15 metros e com o azimute 13º13'20" até o ponto "p8 = PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.163,51m².

XIV – Gleba "14" com 3.939,35m² (três mil, novecentos e trinta e nove metros e trinta e cinco decímetros quadrados), Inicia-se no marco denominado "p9 =PP", dividindo-se com a Avenida Fahdo Thomé com a distância de 27,27 metros até o ponto "p10"; Segue confrontando com a "Gleba 15" deste projeto de desmembramento com a distância de 89,58 metros e com o azimute 181º04'11" até o ponto "p18"; Segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 22.184 com a distância de 56,85 metros e com o azimute 247º44'46" até o ponto "p19"; Segue confrontando com as glebas "12" e "13" deste projeto de desmembramento com a distância de 117,97 metros e com o azimute 13º21'47" até o ponto "p9 = PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.939,35m².

XV – Gleba "15" com 3.343,00m² (três mil e trezentos e quarenta e três metros quadrados), Inicia-se no marco denominado "p10 =PP", dividindo-se com a Avenida Fahdo Thomé com a distância de 38,54 metros até o ponto "p11"; Segue confrontando com a "Gleba 16" deste projeto de desmembramento com a distância de 66,39 metros e com o azimute 173º36'07" até o ponto "p17"; Segue confrontando com os imóveis constantes das matrículas nº 22.187 e nº 22.184 com a distância de 51,18 metros e com o azimute 247º44'46" até o ponto "p18"; Segue confrontando com a "Gleba 14" deste projeto de desmembramento com a distância de 89,58 metros e com o azimute 1º04'11" até o ponto "p10 = PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.343,00m².

XVI – Gleba "16" com 925,33m² (novecentos e vinte e cinco metros e trinta e três decímetros quadrados), Inicia-se no marco denominado "p11 =PP", dividindo-se com a Avenida Fahdo Thomé com a distância de 15,00 metros até o ponto "p12"; Segue confrontando com a "Área de doação para a Prefeitura 2 – AP2" com a distância de 60,18 metros e com o azimute 173º59'56" até o ponto "p16"; Segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 22.187 com a distância de 15,00 metros e com o azimute 247º44'46" até o ponto "p17"; Segue confrontando com a "Gleba 15" deste projeto de desmembramento com a distância de 66,39 metros e com o azimute 353º36'07" até o ponto "p11 = PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 925,33m².

XVII – Área de doação para a Prefeitura 1 – AP1, em cumprimento ao disposto no art. 47, da Lei Complementar nº 128, de 12 de maio de 2008, com 5.927,90 (cinco mil, novecentos e vinte e sete metros e noventa decímetros quadrados). Inicia-se no marco

denominado "p7 =PP", dividindo-se com a Avenida Fahdo Thomé com a distância de 189,43 metros até o ponto "p8"; Segue confrontando com a "Gleba 13" deste projeto de desmembramento com a distância de 33,15 metros e com o azimute 193º13'20" até o ponto "p36"; Segue confrontando com a "Gleba 12" deste projeto de desmembramento com a distância de 117,41 metros e com o azimute 277º20'16" até o ponto "p35"; Segue confrontando com a "Gleba 8" deste projeto de desmembramento com a distância de 45,65 metros e com o azimute 278º10'22" até o ponto "p34"; Segue confrontando com a "Gleba 7" deste projeto de desmembramento com a distância de 44,58 metros e com o azimute 336º43'34" até o ponto "p7 = PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5.927,90m².

XVIII – Área de doação para a Prefeitura 2 – AP2, em cumprimento ao disposto no art. 47, da Lei Complementar nº 128, de 12 de maio de 2008, com 5.099,72 (cinco mil, noventa e nove metros e setenta e dois decímetros quadrados). Inicia-se no marco denominado "p12 =PP", dividindo-se com a Avenida Fahdo Thomé com a distância de 93,66 metros até o ponto "p13"; Segue confrontando com a Rua Alfredo Cachoeira com a distância de 14,18 metros até o ponto "p14"; Segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 22.187 com a distância de 30,77 metros e com o azimute 161º22'06" até o ponto "p15"; Segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 22.187 com a distância de 116,15 metros e com o azimute 247º44'46" até o ponto "p16"; Segue confrontando com a "Gleba 16" deste projeto de desmembramento com a distância de 60,18 metros e com o azimute 353º59'56" até o ponto "p12 = PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5.099,72m².

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 06 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.521

PORTARIA nº 23.521, de 03 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei complementar nº 07, de 27/12/1999, e suas alterações,

R E S O L V E
DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, para exercer a Função de Confiança de Diretora de Escola, especificando: código, nome, cargo, escola de lotação com carga horária e escola da função com carga horária, a partir de 03 de fevereiro de 2014, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Escola de Lotação	Escola da Função
10535	Marisa Aparecida Alves Moreira Paes	Professora 1ª a 4ª série	EMEB Hilda Granemann de Souza – 20 horas	EMEB Hilda Granemann de Souza – 40 horas

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 03 de Fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Aviso de Dispensa de Licitação 02/2014 - Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
Secretaria Municipal de Agricultura
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2014

O Município de Caçador/SC através da Prefeitura Municipal de Caçador/SC torna pública a Dispensa de Licitação nº 02/2014 para a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural aos agricultores do Município, através da EPAGRI (Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina) CNPJ 83.052.191/0001-62, com sede neste Município de Caçador/SC, pelo valor mensal de R$ 3.822,51 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) pelo prazo de 12 meses, nos termos do artigo 24, Inciso XXIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Caçador/SC, 06 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO,
Prefeito Municipal

Camboriú

Prefeitura

DI 2/2014 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 002/2014 – FMS
Data: 07/02/2014

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO , CONFORME ART. 24, IV DA LEI 8.666/93, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA NA PACIENTE ANA CLÉIA MOTA DOS SANTOS, CONFORME ORDEM JUDICIAL ANEXA, AUTOS Nº 080.4672-73.20138240113.
Valor total: R$ 18.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais).
Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: HOSPITAL MARIETA KONDER BORNHAUSEN
Embasamento legal: artigo 24, inciso "IV", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú SC, 07 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

PR 1/2014 - FMAS
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014-FMAS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJEÇÃO, COBERTURA FOTOGRÁFICA, CAPTURA E EDIÇÃO DE IMAGENS DE PALESTRAS, REUNIÕES, WORKSHOPS E FORMATURA DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES COORDENADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM PARCERIA COM O SENAC, SENAI E IFC ATRAVÉS DO PRONATEC.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 26 (Vinte e Seis) de Fevereiro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 10 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito N° 194 - 1144/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1144/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHB1126	55958146B	5274/1	29/12/2013	175
ALA9734	54622563E	6610/2	26/12/2013	230 * VII
ALA9734	54622564E	6670/0	26/12/2013	230 * XIII
CTI6132	54946508E	5045/0	28/12/2013	162 * V
HSC2100	54946464E	6599/2	23/12/2013	230 * V
IFN6808	55655142D	5010/0	22/12/2013	162 * I
IFN6808	55655143D	6599/2	22/12/2013	230 * V
LWU6153	54946551E	5010/0	27/12/2013	162 * I
MBX0937	54945967E	5010/0	05/01/2014	162 * I
MBX0937	54945968E	5061/0	05/01/2014	163 c/c 162 * I
MDP4032	54946704E	6556/1	28/12/2013	230 * I
MEC1219	54945690E	5010/0	09/12/2013	162 * I
MEG5673	54624425E	6556/1	28/12/2013	230 * I
MEG5673	54624426E	6408/0	28/12/2013	221
MFS9470	54946176E	6599/2	28/12/2013	230 * V
MFS9470	54946177E	5010/0	28/12/2013	162 * I
MFS9470	54946178E	6637/2	28/12/2013	230 * IX
MFX6492	54946510E	6599/2	28/12/2013	230 * V
MHB7444	55958134B	6599/2	29/12/2013	230 * V
MHB7444	55958137B	5010/0	29/12/2013	162 * I
MHB7444	55958138B	5061/0	29/12/2013	163 c/c 162 * I
MHB7444	55958140B	5274/1	29/12/2013	175
MHO1129	54946356E	5010/0	25/12/2013	162 * I
MHO1129	54946357E	5061/0	25/12/2013	163 c/c 162 * I
MJF7742	54622570E	5010/0	29/12/2013	162 * I
MJF7742	54622571E	6637/2	29/12/2013	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJF7742	54622572E	6769/2	29/12/2013	230 * XXII
MJF7742	54622573E	6912/0	29/12/2013	232
MKM8450	54946184E	5045/0	29/12/2013	162 * V
MKM8450	54946185E	6653/2	29/12/2013	230 * XI
MKM8450	54946186E	6599/2	29/12/2013	230 * V
MKM8450	54946187E	6912/0	29/12/2013	232
MKZ4048	54623643E	5010/0	27/12/2013	162 * I
MKZ4048	54623644E	5061/0	27/12/2013	163 c/c 162 * I
MKZ4048	54623645E	6912/0	27/12/2013	232
MKZ4048	54623647E	6556/1	27/12/2013	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 1145/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1145/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BYO3587	54624488E	5525/0	28/12/2013	181 * XV
MHB7444	55958133B	6050/1	29/12/2013	208
MHB7444	55958135B	5835/0	29/12/2013	195
MHB7444	55958139B	5819/2	29/12/2013	193
MKW5929	54624491E	5525/0	31/12/2013	181 * XV
MKZ4048	54623642E	7056/2	27/12/2013	244 * III c/c §1º

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

Prefeitura

Pregão Eletrônico 9/2014 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2014
MODALIDADE PREGÃO (Eletrônico)
DISPOSIÇÕES INICIAIS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 01.941.360/0001-50, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na modalidade PREGÃO (Eletrônico), REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.
Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.792 de 03 de julho de 2007 Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 11/02/2014, às 09h e 45 min do dia 21/02/2014;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 21/02/2014 no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

VALOR ESTIMADO

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	800	frasco	Água sanitária, com cloro ativo, princípio ativo (mínimo): estabilizante, alcalinizante e água, frasco com 1 litro	2,00	1.600,00
2	15	unidade	Balde em material plástico, tamanho 10 litros, cor branco ou transparente	6,99	104,85
3	05	unidade	Balde em material plástico, tamanho 20 litros, cor branco ou transparente	11,00	55,00
4	300	frasco	Desinfetante líquido para banheiros, frasco com 2 litros	4,00	1.200,00
5	60	frasco	Desodorizador de ar, spray, com no mínimo 300 ml	6,99	419,40
6	400	frasco	Detergente líquido para louça, com alta eficiência na remoção de sujeiras e gorduras e muita espuma. Com fórmula testada e aprovada por dermatologista, com GLICERINA, frasco com 500ml	1,49	596,00
7	15	unidade	Escova sanitária, com suporte, tamanho aprox. 37cm	8,99	134,85
8	15	unidade	Escova para lavar, multiuso (ideal para roupas), em PP, com no mínimo 60 tufos	2,99	44,85
9	15	unidade	Escova para higiene de unhas e mão, tamanho aprox. 8(c)x2,5(l)x4(a), confeccionada em plástico, com cerdas em nylon	2,20	33,00
10	90	pacote	Esponja de lã de aço, com 8 unidades	1,70	153,00
11	400	unidade	Esponja de limpeza, dupla face, tamanho 110 x 75 x 20 mm	1,10	440,00
12	50	frasco	Lustra móveis, perfumado, frasco com 200ml. Composição mínima: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isotiazolinona, solventes, alifáticos, fragrância e água.	3,60	180,00
13	150	par	Luvas de borracha, natural, de latex, com revestimento interno de algodão, antitranspirante, anatomica, flexivel, tamanho M	3,50	525,00
14	80	pacote	Pano para limpeza atoalhado, com 03 unidades, de no mínimo 30x35cm	3,00	240,00
15	180	unidade	Pedra desodorizadora para vaso sanitário. Composição mínima: aglutinante, isotiazolinas, corantes e essência	1,45	261,00
16	15	unidade	Rodo para limpeza, tamanho aproximado 40 cm, com cabo	12,00	180,00
17	15	pacote	Sabão em barra, pacote com 5 unidades	5,50	82,50

18	100	caixa/pct	Sabão em pó, com amaciante e alvejante, ingredientes: tensoativo, anionico, alcalizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador optico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragancia e agua. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato sodio. Tensoativo biodegradavel. Embalagem com no minimo 1000 gramas	6,00	600,00
19	80	unidade	Saco de algodão, tamanho mínimo de 50x60	3,00	240,00
20	350	pacote	Saco para lixo, super resistente de polietileno, capacidade 100 litros, com 5 unidades	3,00	1.050,00
21	450	pacote	Saco para lixo, super resistente de polietileno, capacidade 30 litros, com 10 unidades	2,70	1.215,00
23	450	pacote	Saco para lixo, super resistente de polietileno, capacidade 50 litros, com 10 unidades	2,50	1.125,00
24	100	frasco	Saponáceo líquido, com detergente, frasco com no mínimo 300 g	3,60	360,00
25	40	unidade	Toalha de rosto, 100% algodão, tamanho mínimo de 45x70cm, cor branca	10,00	400,00
26	15	unidade	Vassoura de cipó, com cabo	15,90	238,05
27	15	unidade	Vassoura de nylon, com cabo	14,90	223,50
28	30	unidade	Vassoura de palha de arroz, com cabo	14,90	447,00
29	15	unidade	Pá para lixo, tamanho aprox. 25x25, em plástico, com cabo longo de aprox. 80cm	6,90	103,50
30	110	frasco	Limpa vidros. Removedor de sujeira de vidros, espelhos, acrílicos. Brilho cristalino. Mantêm vidros, vitrines, espelhos limpos e brilhantes. Frs 500ml	3,50	385,00
31	5.000	unidade	Papel higiênico, macio, branco, folha dupla, neutro, absorvente e resistente, produzido com 100% fibras celulósicas. Tecnologia MICRODECO, que proporciona melhor definição da decoração do papel, além de maior maciez em ambos os lados, solúvel em água, podendo ser descartado no vaso sanitário. Rolo de no mínimo 30m x 10cm	1,25	6.250,00
32	15	unidade	Acendedor para fogão a gás	4,00	60,00
33	100	pacote	Açúcar refinado, pacote com 5 kg	10,98	1.098,00
34	400	pacote	Café extra forte, feito com uma combinação de grãos com ponto de torra escura, que resulta em um café de sabor forte e marcante e aroma mais encorpado e intenso. Grãos selecionados, torrados em suspensão que proporciona mais aroma e sabor ao café, moídos e embalados a vácuo, com selo de pureza ABIC, 500 g	7,98	3.192,00
35	300	caixa	Chá, sabor natural, com 25 sacos.	2,99	897,00
36	30	unidade	Coador de pano, tamanho médio	2,10	63,00
37	300	pacote	Copo descartável 110 ml, com 100 unidades.	5,00	1.500,00
39	50	maço	Fósforo, maço com 10 caixas com 40 palitos cada	2,00	100,00
40	250	pacote	Guardanapo de papel, aprox. 30 x 30 cm, com 50 unidades	1,85	462,50
41	01	unidade	Mangueira para jardim, trançada, em plástico, 30 metros	45,00	45,00
42	40	unidade	Pano de prato, 100% algodão, tamanho aproximado 45x70cm	3,99	159,60
43	10	rolo	Saco plástico, para freezer e microondas, tamanho aprox. 20x34cm, capacidade 2kg, com 100 sacos	3,50	35,00
45	08	par	Botas de borracha, cano curto 3/4, cor branca, número conforme solicitação.	40,00	320,00
46	25	unidade	Lâmpada econômica, luz branca, 25 watts	11,85	296,25
47	10	unidade	Lâmpada Fluorescente, 20 watts	6,00	60,00
48	25	unidade	Lâmpada Fluorescente, 40 watts	7,00	175,00
49	80	unidade	Pilhas médias R14 C	2,75	220,00
50	50	unidade	Pilhas palito AAA	2,00	100,00
51	50	unidade	Pilhas pequenas AA	0,80	40,00
52	20	unidade	Bateria pilha CR 2032 3V	5,00	100,00
53	20	unidade	Bateria de Lithium CR-2032 3V	12,00	240,00
54	20	Unidade	Pilha alcalina 9V	15,00	300,00
55	20	unidade	Pilha 364	15,00	300,00

56	15	unidade	Tapete tipo capacho, confeccionado com fibra de coco, emborrachado na parte de baixo (para não escorregar) para porta de entrada, tamanho mínimo. 0,40 x 0,60cm.	29,80	447,00
TOTAL					28.926,85

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC, através do telefone/fax nº. (47) 3632-2266, Setor de Licitações, acessando o endereço: http://www.cidadecompras.com.br, para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 10 de fevereiro de 2014.
MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira/Chefe do Serviço de Suprimentos

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC, através do telefone/fax (47) 3632-2266, Setor de Licitações, acessando o endereço: http://www.cidadecompras.com.br, para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 30 de janeiro de 2014.
MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira/Chefe do Serviço de Suprimentos

Decreto Nº 8.177 de 10 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.177 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. TAÍSE CUBAS MUNHOZ DREVECK, para exercer o cargo de Professor III "não habilitado" – Artes, Registro no Sistema sob o nº 955328; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, vencimentos P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.175,31 (um mil, cento e setenta e cinco reais, trinta e um centavos) mensais, pelo período de 10 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude do contratado ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 015/2013, em 1º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 10/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.178 de 10 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.178 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. NATALIA WOJCIECHOSKY, para exercer o cargo de Professor I, na função de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob nº 955327, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta e nove centavos) mensais, pelo período de 10 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 11º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
10 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 10/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.176 de 07 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.176 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – COORDENADORA PEDAGÓGICA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; Decreto:

Art.1º) Exonerar a Srª. CLÁUDIA INÊS CARDOSO, Matrícula Funcional nº 000508, Registro no Sistema sob nº 954592, do Cargo de Coordenadora Pedagógica, do Quadro de Cargos de Função Gratificada – FG-5B, a partir de 07 de fevereiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
07 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 07/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata Pregão 10/2014

ATA CIRCUNSTANCIADA
Processo Licitatório nº 10/2014 – modalidade Pregão (presencial)
Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, na cidade de Campo Alegre, ás dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz, Pregoeira Municipal, Lilian Terezinha Bartsch e Irineu Woitskovski Junior, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 10/2014, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de água mineral, sem gás, frasco 500 ml, bombona de água mineral, sem gás, 20 litros, a base de troca, botijões de gás de cozinha com 13 quilos, a base de troca de botijões para uso em diversos setores. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. A empresa licitante apresentou a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. Passou-se ao credenciamento do licitante sendo e Sr. Hebert da Silva Esteves, representante da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. O critério de julgamento é o menor preço POR LOTE. Passou-se a abertura dos envelopes da proposta. A empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A apresentou proposta apenas para o Lote 01, não havendo proposta para o LOTE 02. Após o julgamento da proposta, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa 1ª classificada, obtendo o seguinte resultado:
LOTE 01

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
ULTRAGAZ	19.900,00	19.680,00	1ª	Habilitada

A Pregoeira julgou a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A vencedora do lote 01 com o valor total de R$ 19.680,00. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 003/2014

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2014

O Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, conforme dispõe o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Art. 300, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, torna público para o conhecimento dos interessados que estão abertas às inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter temporário, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC.

DO OBJETO

O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Campo Alegre/SC.

Nº VAGAS	CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	VENCIMENTO
01 Reserva	Instrutor de Música	Instrutor de Música – Instrumental (Bateria)	20 horas semanais.	Curso de Nível Médio 2º Grau e comprovação de cursos de formação de instrumento específico e/ou curso profissionalizante na área de atuação.	R$ 5,51 por hora aula; R$ 65,00 Vale Alimentação.
02 Reserva	Instrutor de Música	Instrutor de Música – Instrumental (Violão)	20 horas semanais.	Curso de Nível Médio 2º Grau e comprovação de cursos de formação de instrumento específico e/ou curso profissionalizante na área de atuação.	R$ 5,51 por hora aula; R$ 65,00 Vale Alimentação.
01 Imediato	Instrutor de Educação Física	Instrutor de Educação Física	40 horas semanais	Superior em Educação Física (Bacharelado); Registro no Conselho Regional.	R$ 1.798,77 Mais R$ 130,00 Vale Alimentação.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições estarão abertas no período de 11 à 14 de fevereiro de 2014, na Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, sito à rua Cel. Bueno Franco nº 292, Centro, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e 13:00 horas às 17:00 horas.

2.2 – São condições de Inscrição:
Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro;
Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Os estrangeiros deverão comprovar residência fixa no Brasil pelo prazo mínimo de 15 (quinze) anos, salvo os estrangeiros originários de países de língua portuguesa que deverão comprovar residência pelo período de 01 (zero) ano ininterrupto, ou possuir seu diploma reconhecido pelas entidades brasileiras competentes, e não possuir participação como administrador, gestor ou diretor em empresas brasileiras, comerciais ou civis de qualquer natureza;
Possuir escolaridade ou habilitação correspondente aos níveis exigidos por Lei para o cargo;
f) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3 – O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar fotocópias dos seguintes documentos:
I- Carteira de identidade;
II- Cadastro de pessoa física – CPF (fotocópia legível);
III- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e ou guarda/ tutela;
IV- Comprovante de Quitação Eleitoral;
V- Certificado Militar;
VI- Comprovação de nível de escolaridade exigido;
VII- Comprovação de Cursos de formação do instrumento específico e/ou curso profissionalizante na área de atuação;
VIII- Documentos hábeis para a contagem de tempo de serviço, se houver, comprovando experiência profissional no nível/função para qual se inscreveu mediante fotocópia da Carteira de Trabalho ou Certidão expedida por Repartição Pública.

2.4 – A adulteração ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato verificado a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais necessárias à responsabilização criminal do candidato;

2.5 – Uma vez efetuada e protocolada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração, e nem permitido anexar documentos;

2.6 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, específica para este Processo Seletivo constando à função para qual candidato deseja inscrever-se. O procurador deverá entregar além dos documentos do candidato exigidos no item 2.3, a fotocópia legível de sua cédula de identidade, bem como instrumento de procuração;

2.7 – As inscrições deferidas, serão homologadas e publicadas na imprensa, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM e na página oficial do Município. O candidato que tiver indeferido a inscrição terá 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação para recorrer da decisão, em recurso dirigido ao Prefeito Municipal, que o julgará em igual período, após parecer conclusivo da Comissão Organizadora;

3 – DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 – Os critérios de classificação do presente Processo Seletivo Simplificado será de Tempo de Serviço do candidato na área;
3.2 – Para a contagem de tempo de serviço será considerado como data limite, o dia 31 de janeiro de 2014.

3.3 – Para efeitos de classificação de Tempo de Serviço será atribuída a seguinte pontuação:
I – 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto por mês completo de serviço prestado, público ou particular, dentro da área para qual o candidato se inscreveu.

3.4 – No cálculo de pontuação por tempo de serviço, computar-se-á o mês de 30 dias, caso haja sobra de dias, somar-se-á a fração de 16 dias ou mais, como um mês.

3.5 – O resultado final será a maior pontuação do tempo de serviço na área.

3.6 – Para o caso de empate, entre candidato, após a classificação final, serão aplicados os critérios de preferência:
– o mais idoso;
– maior número de filhos ou dependentes menores de 18 anos (conforme certidão dos mesmos anexos a ficha de inscrição);
3.7 – A lista do resultado final será divulgada no quadro de avisos

da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC., publicado na imprensa, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, na página oficial do Município, sendo a classificação final dos candidatos, feita em ordem crescente de pontos;

3.8 – O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de divulgação da listagem para entrar com pedido de reconsideração da classificação, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal.

4 – DA JORNADA DE TRABALHO E DO REGIME EMPREGATÍCIO

4.1 – A jornada de trabalho do contratado para o cargo de Instrutor de Música será de 20 horas semanais e para o cargo de Instrutor de Educação Física 40 horas semanais.

4.2 – Os classificados no processo seletivo serão admitidos sob regime especial, conforme necessidade da Administração.

5 – DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

5.1 – Os classificados serão admitidos neste Processo obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo;

5.2 – A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal. A decisão sobre a admissão é de competência da Prefeitura, dentro do interesse e conveniência da mesma;

5.3 – Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Certidão de Nascimento;
c) Certidão de Casamento;
d) CPF/MF;
e) Comprovante de regularidade de situação cadastral no CPF/MF;
f) Titulo de Eleitor;
g) Comprovante de votação ou comprovante de regularidade eleitoral;
h) Carteira de Trabalho;
i) Comprovante de Residência;
j) Certificado de Reservista;
k) Declaração de dependentes;
l) Declaração de Imposto de Renda ou de isento;
m) Certidão Nascimento dos Filhos;
n) Carteira de Vacina Filhos menores de 06 anos;
o) Informar se possui Filhos deficientes;
p) Carteira de Registro no Órgão de Fiscalização Profissional;
q) Certificado do Nível de Escolaridade;
r) Pis/Pasep;
s) Conta corrente no Banco Brasil S/A;
t) Atestado Admissional;
u) Em caso de acumulabilidade de cargo público apresentar declaração constando cargo, carga horária semanal e horário cumprido;
v) Certidão negativa expedida pelo poder judiciário Cartório de distribuição de feitos civis e criminais da comarca de São Bento do Sul/SC, de não existir quaisquer procedimento sumaríssimo ou ordinário ou processo de execução promovido pela administração pública que desabone sua situação funcional;
w) O candidato deverá apresentar certidão expedida pelo Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal, na qual seja expressamente indicado que o mesmo não possui contrato rescindido antecipadamente pela administração.

5.4 – A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na eliminação do candidato do presente Edital e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da lei.

5.5 – O candidato que for classificado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo, seu telefone e endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Caso o candidato não seja localizado por alteração de telefone ou por endereço insuficiente, será considerado como desistente.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – É de exclusiva responsabilidade do candidato preencher corretamente a ficha de inscrição conforme o Anexo I do presente Edital e apresentar os documentos conforme itens 2.2 e 2.3 deste Edital.

6.2 – Este Edital tem validade de um ano, podendo ser prorrogado se necessário por apenas mais um ano.

6.3 – Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e deferidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Campo Alegre/SC, 10 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SERVIÇO PESSOAL

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2014.

NÚMERO: ____ CARGO PRETENDIDO: _____

NOME: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: _____ CPF/MF: ____

TITULO DE ELEITOR: _____

ESTADO CIVIL: _____ N° DEPENDENTES_____

RUA: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ ESTADO: _____ FONE: _____

FORMAÇÃO ESCOLAR: _____
_____
_____

Obs: Anexar cópia dos documentos exigidos no Edital de Processo Seletivo número 003/2014.
DATA: _____ ASS: _____
_____

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2014.

NÚMERO: _____ CARGO PRETENDIDO: _____

NOME: _____ RG: _____

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cargo: Instrutor de Música – Instrumentos

1. Planejar e ministrar aulas, orientando ao aprendizado de instrumentos musicais; 2. Elaborar programas e planos de cursos, atendendo ao avanço da tecnologia educacional;Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; 3. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com os parâmetro estipulados pela Diretoria de Desporto e Cultura; 4. Estabelecer formas alternativas para os alunos recuperarem horários perdidos; 5. Zelar pela aprendizagem do aluno; 6. Desenvolver programas culturais para apresentação à comunidade do aprendizado dos alunos; 7. Colaborar com o aprimoramento músico-cultural da comunidade; 8. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de seus alunos; 9. Zelar pela disciplina do material docente; 10. Executar outras atividades correlatas.
Cargo: Instrutor de Educação Física
1. Planejar, elaborar, executar e avaliar projetos relacionados a educação física, esporte, saúde e lazer com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos nas demais diversas modalidades, em atividades fora da rede municipal de ensino; 2. atender as necessidades e expectativas da comunidade, no que tange as atividades ligadas às praticas à Educação Física, nas suas mais variadas modalidades; 3. Ministrar aulas nos dias e locais estabelecidos pela Coordenação de Esporte e Lazer do Município, em atividade extra-curriculares da rede municipal de ensino; 4. Colaborar com as ações voltadas a pratica esportiva da qualidade de vida da comunidade; 5. Manter as atividades das escolinhas de esporte, oferecendo novas oportunidades para inserir o atleta que se destaca no esporte praticado; 6. Identificar e encaminhar atletas que se destacam pelo talento esportivo, às escolas de rendimento desportivo, preferencialmente de nossa região; 7.Proferir palestras sobre prática desportiva e qualidade de vida; 8. Organizar, dirigir e promover o desenvolvimento bio-psico-fisiológico, que tem por finalidade o desenvolvimento corporal e mental harmonioso do ser humano; 9. Planejar, elaborar e executar outras atividades correlatas.

Campos Novos

Prefeitura

Edital do Resultado Final a Pós Recursos Smec

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 07-2013 - SMEC
EDITAL DE RESULTADO FINAL APOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições torna público a retificação do Resultado Final após interposição de recursos.

Art. 1° Consta no ANEXO I o Resultado Final, para os candidatos com recursos administrativos que tiveram suas notas alteradas.

Art. 2° Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no site www.noroesteconcursos.com.br e nos meios oficiais do Município de Campos Novos/SC.

Campos Novos, 06 de fevereiro de 2014.
Aprovo o presente Edital.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
000419	ELIZANDRA FATIMA MACHAJEWSKI	Prof. Matemática	5,90	5,50	2,00	63,80	1º

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
000530	CARLOS LEONARDO G. GONÇALVES	Prof. Educ. Física – Bacharelado Habilitado	3,70	3,00	0,00	34,9	8º

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
000027	ANDREIA DE AZEREDO	Prof. Educação Infantil	5,30	1,00	0,00	40,10	103

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título Educação	Nota Tempo Serviço	Nota Final	Classificação
0000546	WILSIANE APARECIDA GRASSI	Prof. Educ. Física – Bacharelado Não Habilit.	3,50	0,50	0,00	26,0	7

Aviso de Dispensa Nº07/2014.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 07/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2014

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE ACORDO COM ARTIGO 24, INCISO XIII, DA LEI 8.666/93.
VALOR Mensal: 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS.)

Campos Novos, 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

Resolução Nº 02/2014

RESOLUÇÃO Nº 2/2014
ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na seção IV, Art. 65, inciso III, do Regimento Interno, e art. 58 da LOM

RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido que o horário de funcionamento (expediente externo) da Câmara de Vereadores de Campos Novos será de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 19h00min.

Art. 2º. O horário de expediente interno para os servidores passará a ser em dois turnos: das 07h00min às 13h00min e das 13h00min às 19h00min.

Art. 3º. Será das 07h00min às 13h00min o horário de expediente para os cargos de:
- (2) Assessor Parlamentar;
-(1) Assessor Legislativo;
-(1) Assessor Operacional;
-(1) Assessor de Imprensa;
-(1) Auxiliar de Serviços Operacionais;
-(1) Operador de Central Telefônica;
-(1) Assessor Contábil;
-(1) Assessor Comunitário de Atendimento á Cidadania;

Art. 4º. Será das 13h00min às 19h00min o horário de expediente para os cargos de:
- (2) Assessor Parlamentar;
-(1) Assessor de Comunicação;
-(1) Auxiliar de Serviços Operacionais;
-(1) Operador de Central Telefônica;
-(1) Assessor Administrativo;
-(1) Assessor Comunitário de Atendimento á Cidadania;
-(1) Recepcionista;

Art. 5º. O horário de expediente para o cargo de Chefe de Gabinete será das 08h30min às 12hs00min e das 13h30min às 18h00min.

Art. 6º. O horário de expediente para o cargo de Assessor Jurídico será das 08h00min às 12h00min;

Art. 7º. O referido horário é válido de segunda à sexta-feira.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Novos - SC,
em 07 de fevereiro de 2014.
RUI JORGE TOMAZONI
Presidente da Mesa

Canoinhas

Prefeitura

Pauta de Reunião - Conselho Municipal de Contribuintes de Canoinhas - Sessão Ordinária

PAUTA DE REUNIÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CANOINHAS
SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2014.
Horário: 8h00min.
Local: Centro Administrativo Dr. Haroldo Ferreira, Prefeitura Municipal de Canoinhas (Sala de Reuniões 1 – Piso Superior).

O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Canoinhas, DIOGO CARLOS SEIDEL, faz saber a quem interessar possa, que na data, local e horário acima, será analisado, discutido e sorteado o seguinte processo:

(1)
Numero do recurso: 0016/2013
Numero do protocolo: 7390/2013
Recorrente: Encoplac – Engenharia, Construção e Planejamento Ltda
Recorrida: Fazenda Municipal de Canoinhas

Canoinhas (SC), 10 de fevereiro de 2014.
GERSON JOSE SZCZYGIEL DUMKE
Secretário Geral

DIOGO CARLOS SEIDEL
Presidente

Convênio Nº002/2014

CONVÊNIO Nº 002/2014
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS – SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS.

O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.206.680/0001-10, situado à Rua Felipe Schmidt nº10, neste ato representado pelo excelentíssimo senhor LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito, portador do CPF n.º477.740.299-15, doravante denominado CONCEDENTE e o HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, com sede nesta cidade de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.192.096/0001-64, neste ato representado pelo senhor MARIO SCHEUER, doravante denominado CONVENENTE, amparados na Lei Municipal nº 5.260, de 23 de janeiro de 2014, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente termo de convênio, em consonância com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto geral, propiciar o atendimento à saúde dos munícipes, repassando esses recursos à referida entidade que atua na manutenção dos serviços hospitalares do Município de Canoinhas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
O CONCEDENTE compromete-se a repassar ao CONVENENTE o valor total de R$200.000,00 (duzentos mil reais), o qual poderá ser dividido em parcelas.
Parágrafo Único: O recurso pecuniário de que trata o presente

convênio deverá ser depositado em conta nominal do CONVENENTE, específica para movimentações relativas ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE
Utilizar o recurso para cobrir despesas com material hospitalar, medicamentos, despesas com pessoal e encargos sociais, material de expediente, material de limpeza e outros materiais e serviços que concorram para manutenção das atividades da referida entidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
O CONVENENTE deverá prestar contas dos recursos recebidos do CONCEDENTE no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do ingresso dos recursos na conta corrente específica, devendo para tanto seguir obrigatoriamente as normas gerais de contabilidade pública, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº 101/2000, as Instruções Normativas de números 13/2012 e 14/2012, e suas alterações, expedidas pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e ainda apresentação obrigatória dos documentos descritos no ANEXO I, parte integrante deste instrumento de convênio.

Parágrafo Primeiro: Fica vedada a utilização da subvenção repassada pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE em data anterior ou posterior à vigência do presente convênio, nos termos do art. 35 da Instrução Normativa TCE/SC nº14/2012, devendo todas as despesas seguirem, quando aplicável, as disposições contidas nos artigos 58 a 70 da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo Segundo. O CONVENENTE deverá prestar ao CONCEDENTE quaisquer esclarecimentos solicitados sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao presente Termo de Convênio.
Parágrafo Terceiro. A falta da prestação de contas suspende a eficácia do presente convênio até que seja regularizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas constantes no presente Convênio serão das seguintes classificações orçamentárias: Órgão/Unidade: 17.01 – Fundo Municipal de Saúde – Elemento: 3.3.50.00.00.00.00 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos – Atividade: 2.062 – Apoio ao HSCC – Recurso: 0002 – Recursos Ordinários – Código Reduzido: 94.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Convênio compreende o período de 23 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de sessenta meses, conforme preconiza a Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os saldos existentes na conta corrente específica se não utilizados no prazo de 30 (trinta) dias deverão, obrigatoriamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS FINANCEIROS
Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão computados a créditos do presente Termo de Convênio e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA RENÚNCIA OU RESCISÃO
O presente convênio poderá ser renunciado por qualquer uma das partes, não havendo mais interesse em mantê-lo, ou ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpelação judicial, com antecedência mínima de 30 dias.
Parágrafo Único – Em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, este Convênio será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, não havendo direito às partes a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
O CONCEDENTE deverá providenciar a publicação do presente instrumento que deverá ser afixado em edital na sede no ente público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
O presente termo poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, não podendo haver alteração quanto ao objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Canoinhas/SC, para qualquer procedimento judicial cabível, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente convênio em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Canoinhas/SC, 23 de janeiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA MARIO SCHEUER
Prefeito Presidente do HSCC

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TITULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES I

I - Processo de concessão dos recursos;

II - Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;

III - Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;

IV - Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;

V - Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);

VI - Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;

VII - Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;

VIII - Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;

IX - Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;

X - Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou

conserto de veículo automotor;

XI - Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução.(*)

(*) O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

Publicação de Edital de Pregão Presencial N.º PMC 14/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 24/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 14/2014

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 25/02/2014, às 09h05mim, Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, DE MANDRILAMENTO E SOLDA INDUSTRIAL COM POSTERIOR USINAGEM, DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE DIVERSOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE. PELO PERÍODO DE 12 MESES. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 25/02/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Inexigibilidade de Licitação N.º FME 01/2014

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º FME 01/2014
Inexigibilidade de Licitação n.º FME 01/2014
A Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 03.914.543/0001-02 sito à rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação. Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratada: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA (CNPJ: 83.189.308/0001-54). Fornecimento de vale-transporte, destinados aos servidores públicos ou empregados públicos da Administração Direta e Fundacional, conforme Lei Municipal n.º 3.842 de 24/06/2005 e Decreto Municipal n.º 242/2011 de 14/08/2011.
Valor: R$ 1.936,00 (um mil novecentos e trinta e seis reais).

ALFREDO EIKE BACH
Presidente

Capinzal

Prefeitura

Lei 3.104/2014

LEI Nº 3.104, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
Autoriza transferir recursos financeiros à Associação Amigos de Capinzal (AAC) na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Município de Capinzal, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) no mês de fevereiro de 2014, à Associação Amigos de Capinzal (AAC), pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº 03.459.495/0001-00, com sede à Rua Carmelo Zocolli, nº 155, nesta cidade de Capinzal.
Parágrafo único. A transferência referida no caput deste artigo, objetiva estabelecer um sistema de cooperação técnico-financeira com a finalidade de custear despesas com a realização das festividades alusivas ao 65º (sexagésimo quinto) Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Capinzal e Festividades Carnavalescas.

Art. 2º Fica a Associação Amigos de Capinzal (AAC), obrigada a proceder a prestação de contas ao Município dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do crédito orçamentário constante na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 10 de fevereiro de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

PMC Processo Licitatório Nº 20/2014 - Pregão Presencial Nº 13/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 20/2014
Pregão Presencial Nº 13/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de 3.050 horas de serviços de manutenção da frota da Municipalidade, com o fornecimento de peças genuínas sem exclusividade, com a devida comprovação da origem com nota fiscal ou documentos, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Contas de SC.

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 28/02/2014.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 11 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

PMC Processo Licitatório Nº 21/2014 - Pregão Presencial Nº 14/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 21/2014
Pregão Presencial Nº 14/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de 3.570 horas de serviços de manutenção da frota da Municipalidade, com o fornecimento de peças genuínas sem exclusividade, com a devida comprovação da origem com nota fiscal ou documentos, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Contas de SC.

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 05/03/2014.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 11 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

PMC Processo Licitatório Nº 22/2014 - Pregão Presencial Nº 15/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 22/2014
Pregão Presencial Nº 15/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de 2.310 horas de serviços de manutenção da frota da Municipalidade, com o fornecimento de peças genuínas sem exclusividade, com a devida comprovação da origem com nota fiscal ou documentos, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Contas de SC.

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 06/03/2014.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 11 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

PMC Processo Licitatório Nº 0023/2014 - Pregão Presencial Nº 0016/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0023/2014
Pregão Presencial Nº 0016/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de 3.250 horas de serviços de manutenção da frota da Municipalidade, com o fornecimento de peças genuínas sem exclusividade, com a devida comprovação da origem com nota fiscal ou documentos, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Contas de SC.

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até às 09:00, para abertura às 09:05 horas do dia 07/03/2014.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 11 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

PMC Processo Licitatório Nº 0024/2014 - Pregão Presencial Nº 0017/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0024/2014
Pregão Presencial Nº 0017/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição fracionada de Óleos Lubrificantes destinados a manutenção da Frota da Municipalidade, para o ano de 2014.

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 10/03/2014.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 11 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

PMC Processo Licitatório Nº 0025/2014 - Pregão Presencial Nº 0018/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0025/2014
Pregão Presencial Nº 0018/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais diversos (cimento, material britado), para manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura para o ano de 2014.

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 11/03/2014.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 11 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

PMC Processo Licitatório Nº 0026/2014 - Pregão Presencial Nº 0019/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0026/2014
Pregão Presencial Nº 0019/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para o fornecimento fracionado de produtos de artefatos de cimento - tubos de concreto e meio fio, na execução de drenagem pluvial em ruas a serem pavimentadas, conserto de tubulações, bocas de lobo, bueiros em estradas vicinais e conserto passeios públicos.

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 11/03/2014.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 11 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

PMC Processo Licitatório Nº 0027/2014 - Pregão Presencial Nº 0020/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0027/2014
Pregão Presencial Nº 0020/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de mão de obra especializada na área HIDRÁULICA, para execução de diversos serviços, conforme solicitação de todas as Secretarias, para o ano de 2014.

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 12/03/2014.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 11 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

PMC Processo Licitatório Nº 0028/2014 - Pregão Presencial Nº 0021/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0028/2014
Pregão Presencial Nº 0021/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de serviços de Transporte Escolar, para a rede de ensino do município em situação de eventual substituição (socorro), para o exercício de 2014

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 13/03/2014.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 11 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

PMC Processo Licitatório Nº 0029/2014 - Pregão Presencial Nº 0022/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0029/2014
Pregão Presencial Nº 0022/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializa para à execução de horas/máquina de Rompedor de rocha, para o ano de 2014 qual deverá ser acoplado em uma Escavadeira Hidráulica, com peso operacional não inferior a 17 toneladas, para realização de diversos serviços: romper rocha para alargamento em vias públicas, abertura de valas para execução de drenagens pluviais em vias a serem pavimentadas no perímetro urbano e estradas vicinais no interior do Município

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 13/03/2014.

Menor Preço Item

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 11 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

PMC Processo Licitatório Nº 0030/2014 - Pregão Presencial Nº 0023/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0030/2014
Pregão Presencial Nº 0023/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de 670 horas de serviços de manutenção da frota da Municipalidade, com o fornecimento de peças genuínas sem exclusividade, com a devida comprovação da origem com nota fiscal ou documentos, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado Nº 0803, do Tribunal de Contas de SC.

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 14/03/2014.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 11 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

PMC Processo Licitatório Nº 0031/2014 - Pregão Presencial Nº 0024/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0031/2014
Pregão Presencial Nº 0024/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição fracionada de Pneus Novos destinados a manutenção da Frota da Municipalidade, para o ano de 2014.

ENTREGA E ABERTURA: Diretamente no Departamento de Licitações e ou protocolo, Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 14/03/2014.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 11 de fevereiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

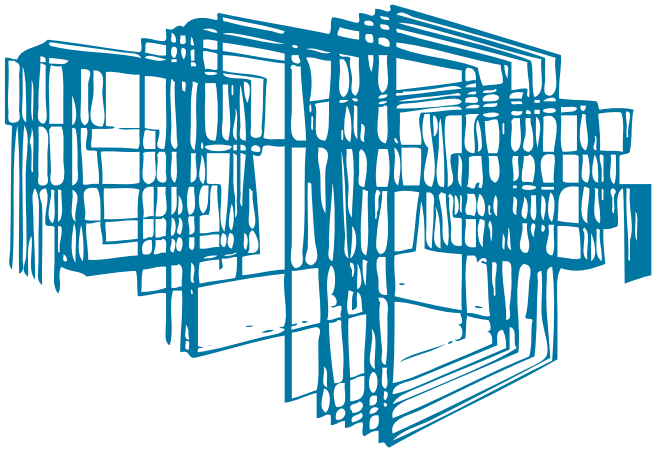

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

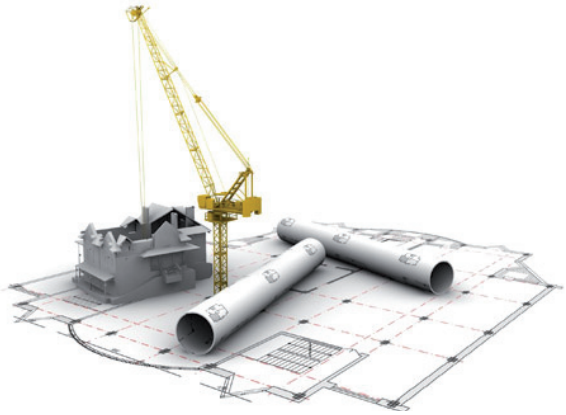

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

ANESOS DO RREO - 6º BIMESTRE 2013

Município de Capinzal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º) CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Novembro à Dezembro (b)	% (b/a)	Até Dezembro (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	63.212.000,00	63.212.000,00	10.013.451,22	15,84	54.687.739,15	86,51	8.524.260,85
RECEITAS CORRENTES	62.217.152,69	62.217.152,69	9.986.611,44	16,05	54.030.213,26	86,84	8.186.939,43
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.726.666,92	4.726.666,92	949.050,20	20,07	4.659.751,57	98,58	66.915,35
Impostos	3.282.757,40	3.282.757,40	875.189,27	26,66	4.351.647,65	132,56	(1.068.890,25)
Taxas	429.778,84	429.778,84	73.860,93	17,18	308.103,92	71,68	121.674,92
Contribuição de Melhoria	1.014.130,68	1.014.130,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014.130,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	785.939,13	785.939,13	124.411,89	15,82	716.946,14	91,22	68.992,99
Contribuições Sociais	15.049,13	15.049,13	0,00	0,00	0,00	0,00	15.049,13
Contribuições de Interv. no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	770.890,00	770.890,00	124.411,89	16,13	716.946,14	93,00	53.943,86
RECEITA PATRIMONIAL	631.218,94	631.218,94	106.878,73	16,93	531.921,76	84,26	99.297,18
Receitas Imobiliárias	38.988,86	38.988,86	5.386,38	13,81	37.928,01	97,27	1.060,85
Receitas de Valores Mobiliários	590.807,60	590.807,60	99.491,84	16,83	486.008,39	82,26	104.799,21
Receita de Concessões e Permissões	614,52	614,52	2.000,51	325,54	7.985,36	299,44	(7.370,84)
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.DirExpl.Bens Púb.Áreas Dom Pub	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	807,96	807,96	0,00	0,00	0,00	0,00	807,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	73.846,93	73.846,93	27.570,71	37,33	153.117,61	207,34	(79.270,68)
Receita da Produção Vegetal	737,43	737,43	0,00	0,00	0,00	0,00	737,43
Receita da Produção Animal e Derivados	68,26	68,26	0,00	0,00	0,00	0,00	68,26
Outras Receitas Agropecuárias	73.041,24	73.041,24	27.570,71	37,74	153.117,61	209,63	(80.076,37)
RECEITA INDUSTRIAL	682,82	682,82	0,00	0,00	0,00	0,00	682,82
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	682,82	682,82	0,00	0,00	0,00	0,00	682,82
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.759.066,65	4.759.066,65	872.841,49	18,34	5.109.673,56	107,36	(350.606,91)
Receita de Serviços	4.759.066,65	4.759.066,65	872.841,49	18,34	5.109.673,56	107,36	(350.606,91)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.601.038,86	48.601.038,86	7.518.980,10	15,47	40.967.684,29	84,29	7.633.354,57
Transferências Intergovernamentais	43.731.120,49	43.731.120,49	7.432.275,70	16,99	38.486.379,88	88,00	5.244.740,61
Transferências de Instituições Privadas	20.340,00	20.340,00	10.000,00	49,16	15.039,90	73,94	5.300,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	4.225,00	4.225,00	2.000,00	47,33	5.000,00	118,34	(775,00)
Transferências de Convênios	4.845.353,37	4.845.353,37	74.704,40	1,54	2.461.264,51	50,79	2.384.088,86
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.638.692,44	2.638.692,44	386.878,32	14,66	1.891.118,33	71,66	747.574,11
Multas e Juros de Mora	403.089,84	403.089,84	79.834,32	19,80	405.671,34	100,64	(2.581,50)
Indenizações e Restituições	158.102,50	158.102,50	7.784,28	4,92	521.894,69	330,09	(363.792,19)
Receita da Dívida Ativa	668.000,67	668.000,67	80.179,07	12,00	483.558,31	72,38	184.442,36
Rec.Dec>Apor.Per.Amort.Déficit Atuarial R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.409.499,43	1.409.499,43	219.080,65	15,54	479.993,99	34,05	929.505,44
RECEITAS DE CAPITAL	994.847,31	994.847,31	26.839,78	2,69	657.525,89	66,09	337.321,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	297.405,03	37,17	502.594,97
Operações de Crédito Internas	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	297.405,03	37,17	502.594,97
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	194.847,31	194.847,31	26.839,78	13,77	94.520,86	48,51	100.326,45
Alienação de Bens Móveis	167.181,49	167.181,49	26.839,78	16,05	94.520,86	56,53	72.660,63
Alienação de Bens Imóveis	27.665,82	27.665,82	0,00	0,00	0,00	0,00	27.665,82
AMORIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00	0,00	(265.600,00)
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00	0,00	(265.600,00)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituíções Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas(III) = (I + II)	63.212.000,00	63.212.000,00	10.013.451,22	15,84	54.687.739,15	86,51	8.524.260,85

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Capinzal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Novembro à Dezembro (b)	% (b/a)	Até Dezembro (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	63.212.000,00	63.212.000,00	10.013.451,22	15,84	54.687.739,15	86,51	8.524.260,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	63.212.000,00	63.212.000,00	10.013.451,22	15,84	54.687.739,15	86,51	8.524.260,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	6.694.492,42	-	-	6.694.492,42	-	-
Superávit Financeiro		6.694.492,42			6.694.492,42		-
Reabertura de Créditos Acionais		0,00			0,00		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				f-(g+h)
				Novembro à Dezembro	Até Dezembro	DESPESAS LIQUIDADAS		Insc. em Restos a Pagar Não Processados (h)	% (g+h)/f	
						Novembro à Dezembro	Até Dezembro			
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	63.212.000,00	7.881.719,18	71.093.719,18	10.794.969,97	54.379.821,92	10.968.328,00	53.707.721,63	672.100,29	75,54	16.713.897,26
DESPESAS CORRENTES	47.778.212,35	5.187.902,38	52.966.114,73	9.448.327,27	47.843.186,86	9.895.790,58	47.769.734,13	73.452,73	90,18	5.122.927,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.406.027,49	2.863.905,48	27.269.932,97	5.699.387,47	26.697.742,34	5.727.514,43	26.697.742,34	0,00	97,90	572.190,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	293.760,00	91.200,00	384.960,00	56.544,27	381.498,36	56.544,27	381.498,36	0,00	99,10	3.461,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.078.424,86	2.232.796,90	25.311.221,76	3.692.395,53	20.763.946,16	4.111.731,88	20.690.493,43	73.452,73	81,74	4.547.275,60
DESPESAS DE CAPITAL	15.408.787,65	2.693.816,80	18.102.604,45	1.346.642,70	6.536.635,06	1.072.537,42	5.937.987,50	598.647,56	32,80	11.565.969,39
INVESTIMENTOS	14.409.747,65	2.785.016,80	17.194.764,45	1.145.409,32	5.697.619,63	871.304,04	5.098.972,07	598.647,56	29,65	11.497.144,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	999.040,00	(91.200,00)	907.840,00	201.233,38	839.015,43	201.233,38	839.015,43	0,00	92,41	68.824,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.212.000,00	7.881.719,18	71.093.719,18	10.794.969,97	54.379.821,92	10.968.328,00	53.707.721,63	672.100,29	75,54	16.713.897,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	63.212.000,00	7.881.719,18	71.093.719,18	10.794.969,97	54.379.821,92	10.968.328,00		54.379.821,92	76,45	16.713.897,26
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		307.917,23	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	63.212.000,00	7.881.719,18	71.093.719,18	10.794.969,97	54.379.821,92	10.968.328,00		54.687.739,15	76,92	16.405.980,03

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 08/02/2014, Hora de emissão 14h e 17m.

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Capinzal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: NOVEMBRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Executadas					Saldo a Liquidar(a-(b+c))
			Novembro a Dezembro	até Dezembro	Despesa Liquidada Novembro a Dezembro	Despesa Liquidada até Dezembro (b)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% (b+c)/to .(b+c)	% ((b+c)/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.212.000,00	71.093.719,18	10.794.969,97	54.379.821,92	10.968.328,00	53.707.721,63	672.100,29	100,00	76,49	16.713.897,26
LEGISLATIVA	1.546.600,00	1.546.600,00	276.840,31	1.312.847,09	276.840,31	1.312.847,09	0,00	2,41	84,89	233.752,91
Acao Legislativa	1.546.600,00	1.546.600,00	276.840,31	1.312.847,09	276.840,31	1.312.847,09	0,00	2,41	84,89	233.752,91
ADMINISTRACAO	8.898.334,25	8.834.178,94	1.695.302,89	8.391.601,24	1.769.121,50	8.387.709,99	3.891,25	15,43	94,99	442.577,70
Administracao Geral	8.898.334,25	8.834.178,94	1.695.302,89	8.391.601,24	1.769.121,50	8.387.709,99	3.891,25	15,43	94,99	442.577,70
SEGURANCA PUBLICA	582.864,00	837.864,00	361.631,61	588.099,92	61.631,61	288.099,92	300.000,00	1,08	70,19	249.764,08
Policiamento	214.408,00	254.408,00	23.725,56	136.457,02	23.725,56	136.457,02	0,00	0,25	53,64	117.950,98
Defesa Civil	368.456,00	583.456,00	337.906,05	451.642,90	37.906,05	151.642,90	300.000,00	0,83	77,41	131.813,10
ASSISTENCIA SOCIAL	1.153.838,00	1.601.131,99	146.995,26	696.088,51	146.995,26	696.088,51	0,00	1,28	43,47	905.043,48
Assistencia ao Idoso	67.480,00	70.505,12	15.080,53	40.416,30	15.080,53	40.416,30	0,00	0,07	57,32	30.088,82
Assistencia a Crianca e ao Adolescent	647.064,00	778.995,55	79.710,78	512.846,08	79.710,78	512.846,08	0,00	0,94	65,83	266.149,47
Assistencia Comunitaria	439.294,00	751.631,32	52.203,95	142.826,13	52.203,95	142.826,13	0,00	0,26	19,00	608.805,19
SAUDE	8.755.186,39	13.085.912,54	2.415.314,82	10.174.084,72	2.442.841,02	10.174.084,72	0,00	18,71	77,75	2.911.827,82
Atencao Basica	7.276.550,96	11.329.657,94	2.158.478,19	9.020.414,57	2.177.913,69	9.020.414,57	0,00	16,59	79,62	2.309.243,37
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	37.500,00	37.500,00	1.328,85	9.011,46	1.328,85	9.011,46	0,00	0,02	24,03	28.488,54
Suporte Profilatico e Terapeutico	862.775,80	906.252,36	67.634,26	611.841,47	75.459,96	611.841,47	0,00	1,13	67,51	294.410,89
Vigilancia Sanitaria	67.000,00	145.245,32	2.276,00	17.501,21	2.276,00	17.501,21	0,00	0,03	12,05	127.744,11
Vigilancia Epidemiologica	63.000,00	153.000,00	40.400,00	43.373,30	40.400,00	43.373,30	0,00	0,08	28,35	109.626,70
Alimentacao e Nutricao	448.359,63	514.256,92	145.197,52	471.942,71	145.462,52	471.942,71	0,00	0,87	91,77	42.314,21
EDUCACAO	14.515.278,88	15.668.267,72	2.973.103,29	14.841.988,89	2.973.103,29	14.841.988,89	0,00	27,29	94,73	826.278,83
Ensino Fundamental	11.278.262,02	13.095.145,08	2.492.300,07	12.545.953,03	2.492.300,07	12.545.953,03	0,00	23,07	95,81	549.192,05
Ensino Medio	15.000,00	31.000,00	5.676,36	31.000,00	5.676,36	31.000,00	0,00	0,06	100,00	0,00
Ensino Superior	18.000,00	18.000,00	5.400,00	18.000,00	5.400,00	18.000,00	0,00	0,03	100,00	0,00
Educacao Infantil	3.090.016,86	2.429.122,64	452.701,30	2.155.471,96	452.701,30	2.155.471,96	0,00	3,96	88,73	273.650,68
Educacao de Jovens e Adultos	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educacao Especial	84.000,00	93.000,00	17.025,56	91.563,90	17.025,56	91.563,90	0,00	0,17	98,46	1.436,10
CULTURA	540.150,00	540.150,00	65.018,77	356.555,71	65.018,77	356.555,71	0,00	0,66	66,01	183.594,29
Patromonio Historico, Artistico e Arq	10.000,00	10.000,00	216,40	488,40	216,40	488,40	0,00	0,00	4,88	9.511,60
Difusao Cultural	530.150,00	530.150,00	64.802,37	356.067,31	64.802,37	356.067,31	0,00	0,65	67,16	174.082,69
URBANISMO	10.016.521,83	12.611.859,63	1.197.906,01	7.434.445,13	1.199.216,01	7.434.445,13	0,00	13,67	58,95	5.177.414,50
Infra-estrutura Urbana	570.000,00	3.833.817,42	1.597,97	27.005,93	1.597,97	27.005,93	0,00	0,05	0,70	3.806.811,49
Servicos Urbanos	7.803.821,83	7.789.107,64	1.036.753,43	6.642.915,71	1.038.063,43	6.642.915,71	0,00	12,22	85,28	1.146.191,93
Transportes Coletivos Urbanos	1.642.700,00	988.934,57	159.554,61	764.523,49	159.554,61	764.523,49	0,00	1,41	77,31	224.411,08
HABITACAO	430.000,00	444.612,31	14.027,51	32.138,31	14.027,51	32.138,31	0,00	0,06	7,23	412.474,00
Habitacao Urbana	430.000,00	444.612,31	14.027,51	32.138,31	14.027,51	32.138,31	0,00	0,06	7,23	412.474,00
SANEAMENTO	8.159.457,65	8.204.705,22	747.219,83	5.727.773,61	1.114.949,97	5.363.746,29	364.027,32	10,53	69,81	2.476.931,61
Saneamento Basico Rural	155.000,00	104.973,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.973,08
Saneamento Basico Urbano	8.004.457,65	8.099.732,14	747.219,83	5.727.773,61	1.114.949,97	5.363.746,29	364.027,32	10,53	70,72	2.371.958,53
GESTAO AMBIENTAL	51.800,00	56.467,83	0,00	19.147,75	0,00	19.147,75	0,00	0,04	33,91	37.320,08

Município de Capinzal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: NOVEMBRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00)

Preservacao e Conservacao Ambiental	14.800,00	19.467,83	0,00	14.737,75	0,00	14.737,75	0,00	0,03	75,70	4.730,08
Recuperacao de Areas Degradadas	30.000,00	30.000,00	0,00	4.410,00	0,00	4.410,00	0,00	0,01	14,70	25.590,00
Recursos Hidricos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
AGRICULTURA	960.300,00	1.005.300,00	105.559,12	656.702,09	105.559,12	656.702,09	0,00	1,21	65,32	348.597,91
Vigilancia Sanitaria	50.000,00	50.000,00	0,00	37.583,00	0,00	37.583,00	0,00	0,07	75,17	12.417,00
Promocao da Producao Vegetal	792.800,00	837.800,00	98.357,82	547.934,64	98.357,82	547.934,64	0,00	1,01	65,40	289.865,36
Promocao da Producao Animal	27.500,00	27.500,00	0,00	6.250,50	0,00	6.250,50	0,00	0,01	22,73	21.249,50
Defesa Sanitaria Animal	44.000,00	44.000,00	6.811,30	39.773,67	6.811,30	39.773,67	0,00	0,07	90,39	4.226,33
Extencao Rural	46.000,00	46.000,00	390,00	25.160,28	390,00	25.160,28	0,00	0,05	54,70	20.839,72
INDUSTRIA	700.000,00	700.000,00	0,00	447,48	0,00	447,48	0,00	0,00	0,06	699.552,52
Promocao Industrial	700.000,00	700.000,00	0,00	447,48	0,00	447,48	0,00	0,00	0,06	699.552,52
COMERCIO E SERVICOS	773.000,00	909.800,12	94.162,47	418.874,28	94.162,47	418.874,28	0,00	0,77	46,04	490.925,84
Promocao Comercial	326.314,60	463.114,72	45.561,33	226.631,52	45.561,33	226.631,52	0,00	0,42	48,94	236.483,20
Turismo	446.685,40	446.685,40	48.601,14	192.242,76	48.601,14	192.242,76	0,00	0,35	43,04	254.442,64
COMUNICACOES	22.000,00	22.000,00	2.794,00	15.681,90	2.794,00	15.681,90	0,00	0,03	71,28	6.318,10
Telecomunicacoes	22.000,00	22.000,00	2.794,00	15.681,90	2.794,00	15.681,90	0,00	0,03	71,28	6.318,10
TRANSPORTE	2.796.000,00	1.484.199,88	92.561,25	733.386,28	92.561,25	733.386,28	0,00	1,35	49,41	750.813,60
Transporte Rodoviario	2.796.000,00	1.484.199,88	92.561,25	733.386,28	92.561,25	733.386,28	0,00	1,35	49,41	750.813,60
DESPORTO E LAZER	696.560,00	769.560,00	105.807,85	478.581,25	105.807,85	478.581,25	0,00	0,88	62,19	290.978,75
Desporto Comunitario	696.560,00	769.560,00	105.807,85	478.581,25	105.807,85	478.581,25	0,00	0,88	62,19	290.978,75
ENCARGOS ESPECIAIS	2.589.109,00	2.746.109,00	500.724,98	2.501.377,76	503.698,06	2.497.196,04	4.181,72	4,60	91,09	244.731,24
Administracao Geral	2.589.109,00	2.746.109,00	500.724,98	2.501.377,76	503.698,06	2.497.196,04	4.181,72	4,60	91,09	244.731,24
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Reserva de Contingencia	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Executadas					Saldo a Liquidar(a-(b+c))
			Novembro a Dezembro	até Dezembro	Despesa Liquidada Novembro a Dezembro	Despesa Liquidada até Dezembro (b)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% (b+c)/to .(b+c)	% ((b+c)/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.212.000,00	71.093.719,18	10.794.969,97	54.379.821,92	10.968.328,00	53.707.721,63	672.100,29	100,00	76,49	16.713.897,26

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 08/02/2014, Hora de emissão 14h e 34m.

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

Município de Capinzal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro /2013	Fevereiro /2013	Março /2013	Abril /2013	Maio /2013	Junho /2013	Julho /2013	Agosto /2013	Setembro /2013	Outubro /2013	Novembro /2013	Dezembro /2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.723.228,56	4.941.476,29	4.707.686,11	4.609.666,74	6.345.360,72	4.584.850,69	4.976.742,33	4.703.738,23	4.735.976,05	4.776.312,56	5.090.731,96	6.022.046,31	60.217.816,55	70.006.802,92
Receita Tributária	261.330,53	183.015,31	210.033,94	388.699,61	1.078.941,01	337.938,10	409.792,07	356.537,29	251.979,88	232.433,63	266.887,76	682.162,44	4.659.751,57	4.726.666,92
IPTU	2.636,95	0,00	0,00	134.396,34	744.166,05	112.862,59	84.200,83	111.364,46	11.075,77	18.168,84	6.704,42	10.796,93	1.236.373,18	1.165.147,95
ISS	182.413,68	93.171,48	114.971,49	110.284,38	138.442,82	114.399,89	98.732,04	93.522,17	118.189,59	129.935,81	116.807,57	149.179,05	1.460.049,97	1.190.297,40
ITBI	49.167,58	35.324,07	40.418,29	48.877,94	155.068,11	48.940,53	184.923,99	85.176,32	65.172,32	59.106,29	47.644,47	68.089,06	887.908,97	438.275,59
IRRF	9.574,69	34.074,63	16.192,52	23.261,72	27.993,91	37.926,68	28.771,68	55.818,28	40.706,39	17.027,26	64.121,40	411.846,37	767.315,53	489.036,46
Outras Receitas Tributárias	17.537,63	20.445,13	38.451,64	71.879,23	13.270,12	23.808,41	13.163,53	10.656,06	16.835,81	8.195,43	31.609,90	42.251,03	308.103,92	1.443.909,52
Receita de Contribuições	0,00	127.175,06	61.718,05	63.507,39	61.636,91	55.182,38	49.841,70	55.734,17	54.768,08	62.970,51	63.134,72	61.277,17	716.946,14	785.939,13
Receita Patrimonial	46.716,50	31.155,06	43.336,68	32.702,88	22.526,33	37.477,92	43.296,27	65.307,19	47.496,41	55.027,79	37.024,31	69.854,42	531.921,76	631.218,94
Receita Agropecuária	14.402,48	6.660,83	7.276,30	11.072,63	14.345,46	15.455,90	16.824,14	8.890,15	19.198,67	11.420,34	19.099,32	8.471,39	153.117,61	73.846,93
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682,82
Receita de Serviços	320.755,18	412.781,11	439.932,93	460.501,84	445.357,42	415.025,92	437.757,43	426.427,12	430.243,28	448.049,84	426.649,12	446.192,37	5.109.673,56	4.759.066,65
Transferências Correntes	3.883.110,98	4.080.382,81	3.843.785,69	3.570.404,28	4.644.269,13	3.641.001,93	3.445.758,83	3.702.835,42	3.827.800,03	3.870.791,55	4.153.992,70	4.491.154,23	47.155.287,58	56.390.689,09
Cota-Parte do FPM	918.411,51	1.235.624,47	711.627,93	763.560,72	1.097.132,96	915.329,87	651.831,69	852.259,51	705.356,58	705.367,41	981.151,74	1.480.182,79	11.017.837,18	16.894.384,82
Cota-Parte do ICMS	1.520.279,81	1.338.860,40	1.510.249,73	1.541.904,42	1.532.309,59	1.435.289,31	1.424.753,37	1.493.816,53	1.587.158,44	1.543.096,81	1.717.049,70	1.711.304,09	18.356.072,20	19.955.088,95
Cota-Parte do IPVA	84.880,35	116.469,16	146.022,00	161.510,16	158.987,95	162.522,59	196.395,30	158.446,63	161.787,66	158.666,56	86.712,94	53.628,11	1.646.029,45	1.597.613,07
Cota-Parte do ITR	0,00	205,55	27,62	927,10	1.415,52	139,97	13,46	133,66	3.883,31	19.275,89	300,81	58,47	26.381,36	57.874,57
Transferência da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	28.055,75	7.013,94	7.013,94	7.013,94	7.013,94	7.013,94	7.013,94	7.013,94	7.013,94	84.167,27	93.170,87
Transferência da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	720.455,15	703.406,82	618.997,03	721.949,40	762.252,20	705.726,44	668.613,42	721.619,26	727.416,71	698.464,26	795.666,78	791.560,56	8.636.128,03	7.789.650,23
Outras Transferências Correntes	639.084,16	685.816,41	856.861,38	352.496,73	1.085.156,93	414.979,81	497.137,65	469.545,89	635.183,39	738.906,68	566.096,79	447.406,27	7.388.672,09	10.002.906,58
Outras Receitas Correntes	196.912,89	100.306,11	101.602,52	82.778,11	78.284,46	82.768,54	573.471,89	88.006,89	104.489,70	95.618,90	123.944,03	262.934,29	1.891.118,33	2.638.692,44
DEDUÇÕES (II)	510.049,45	542.328,29	477.276,31	502.507,45	563.830,86	508.703,19	460.576,05	507.228,77	497.492,35	491.443,74	563.725,54	562.441,29	6.187.603,29	7.804.699,36
Contrib. p/ Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.049,13
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	510.049,45	542.328,29	477.276,31	502.507,45	563.830,86	508.703,19	460.576,05	507.228,77	497.492,35	491.443,74	563.725,54	562.441,29	6.187.603,29	7.789.650,23
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	4.213.179,11	4.399.148,00	4.230.409,80	4.107.159,29	5.781.529,86	4.076.147,50	4.516.166,28	4.196.509,46	4.238.483,70	4.284.868,82	4.527.006,42	5.459.605,02	54.030.213,26	62.202.103,56

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 08/02/2014, Hora de emissão 14h e 35m.

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

Município de Capinzal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2013 a Dezembro/2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) CONSOLIDADO

RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Novembro à Dezembro	até Dezembro 2013	até Dezembro 2012
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIARIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre2013			
DESP. PREVID. - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVID.- RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Novembro à Dezembro	até Dezembro 2013	até Dezembro 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (1/2)

Município de Capinzal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2013 a Dezembro/2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) CONSOLIDADO

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Novembro/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre2013	Até o Bimestre2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre2013			
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 08/02/2014, Hora de emissão 14h e 37m.

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

(2/2)

Município de Capinzal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2013 a Dezembro/2013

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53,§ 1º, inciso I) CONSOLIDADO

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
		Até Dezembro(b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	800.000,00	297.405,03	502.594,97

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS [2]		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-(e+f))
		Liquidadas (e)	Insc. em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	18.102.604,45	5.937.987,50	598.647,56	11.565.969,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais Contribuintes por Instit.Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.102.604,45	5.937.987,50	598.647,56	11.565.969,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	(17.302.604,45)	(6.239.230,03)		(11.063.374,42)

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 08/02/2014, Hora de emissão 15h e 02m.

Notas:

[1] < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

Município de Capinzal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro 2013/ Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III) CONSOLIDADO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 31/Out/2013 (b)	Em 31/Dez/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.399.940,67	3.059.563,65	2.858.370,85
DEDUÇÕES (II)	4.978.286,51	6.872.832,19	4.533.280,99
Disponibilidade de Caixa Bruto	5.531.152,36	6.872.832,19	4.533.280,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	552.865,85	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.578.345,84)	(3.813.268,54)	(1.674.910,14)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA VI = (III + IV - V)	(1.578.345,84)	(3.813.268,54)	(1.674.910,14)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Novembro à Dezembro (c-b)	até Dezembro (c-a)
VALOR	2.138.358,40	(96.564,30)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(43.780,22)

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Em 31/Out/2013	Em 31/Dez/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 08/02/2014, Hora de emissão 14h e 38m.

>

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

Município de Capinzal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2013 a Dezembro/2013

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53,inciso III) CONSOLIDADO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Novembro à Dezembro	até Dezembro 2013	até Dezembro 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	61.628.378,23	9.887.119,60	53.544.405,74	49.439.294,39
Receitas Tributárias	4.726.666,92	949.050,20	4.659.751,57	3.663.000,08
IPTU	1.165.147,95	17.501,35	1.236.373,18	1.019.514,12
ISS	1.190.297,40	265.986,62	1.460.049,97	1.421.509,30
ITBI	438.275,59	115.733,53	887.908,97	528.156,77
IRRF	489.036,46	475.967,77	767.315,53	474.168,08
Outras Receitas Tributárias	1.443.909,52	73.860,93	308.103,92	219.651,81
Receitas de Contribuições	785.939,13	124.411,89	716.946,14	723.750,04
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	785.939,13	124.411,89	716.946,14	723.750,04
Receita Patrimonial Líquida	42.444,48	7.386,89	46.114,24	39.403,40
Receita Patrimonial	631.218,94	106.878,73	531.921,76	623.066,70
(-) Aplicações Financeiras	588.774,46	99.491,84	485.807,52	583.663,30
Transferências Correntes	48.601.038,86	7.518.980,10	40.967.684,29	38.908.377,74
Cota-Parte do FPM	13.515.507,86	2.062.706,75	8.907.909,10	8.305.972,27
Cota-Parte do ICMS	15.964.071,16	2.742.683,21	14.684.858,89	13.669.266,23
Convênios	4.845.353,37	74.704,40	2.461.264,51	5.254.833,55
Outras Transferências Correntes	14.276.106,47	2.638.885,74	14.913.651,79	11.678.305,69
Demais Receitas Correntes	7.472.288,84	1.287.290,52	7.153.909,50	6.104.763,13
Dívida Ativa	668.000,67	80.179,07	483.558,31	337.063,82
Diversas Receitas Correntes	6.804.288,17	1.207.111,45	6.670.351,19	5.767.699,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	994.847,31	26.839,78	657.525,89	2.253.444,54
Operações de Crédito (III)	800.000,00	0,00	297.405,03	2.202.589,54
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	194.847,31	26.839,78	94.520,86	50.855,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	265.600,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	265.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	265.600,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	61.628.378,23	9.887.119,60	53.810.005,74	49.439.294,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Executadas em 2013			Despesas Executadas em 2012	
		Liquidada entre Novembro à Dezembro	Liquidada até Dezembro 2013	Inscritas em Restos a Pagar Não Liquidados	até Dezembro 2012	Inscritas em Restos a Pagar Não Liquidados
DESPESAS CORRENTES (VIII)	52.966.114,73	9.895.790,58	47.769.734,13	73.452,73	41.980.030,37	141.528,37
Pessoal e Encargos Sociais	27.269.932,97	5.727.514,43	26.697.742,34	0,00	20.760.350,14	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	384.960,00	56.544,27	381.498,36	0,00	159.301,91	0,00
Outras Despesas Correntes	25.311.221,76	4.111.731,88	20.690.493,43	73.452,73	21.060.378,32	141.528,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	52.581.154,73	9.839.246,31	47.388.235,77	73.452,73	41.820.728,46	141.528,37
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	18.102.604,45	1.072.537,42	5.937.987,50	598.647,56	10.783.316,06	1.129.989,37
Investimentos	17.194.764,45	871.304,04	5.098.972,07	598.647,56	10.419.100,74	1.129.989,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	907.840,00	201.233,38	839.015,43	0,00	364.215,32	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI - XII - XIII - XIV)	17.194.764,45	871.304,04	5.098.972,07	598.647,56	10.419.100,74	1.129.989,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	69.800.919,18	10.710.550,35		53.159.308,13		53.511.346,94
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX = VII - XVIII)	(8.172.540,95)	(823.430,75)		650.697,61		(4.072.052,55)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				6.694.492,42		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(290.821,77)

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 08/02/2014, Hora de emissão 14h e 41m.

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

Município de Capinzal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2013 a Dezembro/2013

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) CONSOLIDADO

Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Em exercícios anteriores	Em 31/12/2012 [1]	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		552.865,85	552.865,85			277.038,42	1.271.517,74	1.432.551,09	1.432.551,09	5,46	115.999,61
EXECUTIVO		552.865,85	552.865,85			277.038,42	1.271.517,74	1.432.551,09	1.432.551,09	5,46	115.999,61
Fundo Munic.de Reequip.corpo de Bombeiros de C							182.000,00	182.000,00	182.000,00		
Fundo Munic.dos Direit.da Crianca e do Adolesc		510,00	510,00								
Fundo Munic.equip.e de Melhoria da Pm/Sc-indai						88.254,57		88.254,57	88.254,57		
Fundo Municipal de Assistencia Social de Capin							7.971,79	7.971,79	7.971,79		
Secretaria da Administracao e Financas		48.056,15	48.056,15								
Secretaria da Educacao, Cultura e Esportes		26.179,56	26.179,56				12.779,31	12.779,31	12.779,31		
Secretaria da Saude e Desenvolvimento Social							297.990,00	297.990,00	297.990,00		
Secretaria de Desenvolvimento Economico						188.783,85		72.784,24	72.784,24		115.999,61
Secretaria de Infraestrutura		478.120,14	478.120,14								
Servico Intermunicipal de Agua e Esgoto de Cza							770.776,64	770.771,18	770.771,18	5,46	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)		552.865,85	552.865,85			277.038,42	1.271.517,74	1.432.551,09	1.432.551,09	5,46	115.999,61

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 08/02/2014, Hora de emissão 14h e 50m.

[1] Os restos a pagar não processados e liquidados no exercício de referência deverão permanecer demonstrados nas respectivas colunas de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

Município de Capinzal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2013 a Dezembro/2013

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) CONSOLIDADO - Poder:Todos

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Novembro à Dezembro	até Dezembro 2013 (b)	% (b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.709.288,29	3.709.288,29	976.073,64	4.716.680,08	127,16
1.1- Receita Result. do Imposto sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.440.865,39	1.440.865,39	98.337,71	1.525.071,61	105,84
1.1.1- IPTU	1.165.147,95	1.165.147,95	17.501,35	1.236.373,18	106,11
1.1.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	69.530,57	69.530,57	6.239,91	49.428,70	71,09
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	206.186,87	206.186,87	59.413,52	211.132,82	102,40
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IPTU	0,00	0,00	15.182,93	28.136,91	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	512.075,59	512.075,59	115.934,81	888.162,57	173,44
1.2.1- ITBI	438.275,59	438.275,59	115.733,53	887.908,97	202,59
1.2.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	13.800,00	13.800,00	201,28	253,60	1,84
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.267.310,85	1.267.310,85	285.833,35	1.536.130,37	121,21
1.3.1- ISS	1.190.297,40	1.190.297,40	265.986,62	1.460.049,97	122,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.013,45	25.013,45	9.948,09	32.825,74	131,23
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	52.000,00	52.000,00	8.073,12	38.143,67	73,35
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ISS	0,00	0,00	1.825,52	5.110,99	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	489.036,46	489.036,46	475.967,77	767.315,53	156,90
1.4.1- IRRF	489.036,46	489.036,46	475.967,77	767.315,53	156,90
1.4.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art.153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.948.251,21	38.948.251,21	6.099.031,65	31.405.851,79	80,63
2.1- Cota-Parte FPM	16.894.384,82	16.894.384,82	2.461.334,53	11.017.837,18	65,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.894.384,82	16.894.384,82	2.461.334,53	11.017.837,18	65,22
2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.955.088,95	19.955.088,95	3.428.353,79	18.356.072,20	91,99
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	93.170,87	93.170,87	14.027,88	84.167,27	90,34
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.118,93	350.118,93	54.615,12	275.364,33	78,65
2.5- Cota-Parte ITR	57.874,57	57.874,57	359,28	26.381,36	45,58
2.6- Cota-Parte IPVA	1.597.613,07	1.597.613,07	140.341,05	1.646.029,45	103,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.657.539,50	42.657.539,50	7.075.105,29	36.122.531,87	84,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Novembro à Dezembro	até Dezembro 2013 (b)	% (b/a)
4- RECEITA DA APLIC. FINAN. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.140.531,92	1.140.531,92	173.507,02	1.293.566,90	113,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	716.213,88	716.213,88	74.725,30	813.553,75	113,59
5.2- Transferências Diretas do PDDE	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas do PNAE	327.633,96	327.633,96	77.932,00	386.852,00	118,07
5.4- Transferências Diretas do PNATE	0,00	0,00	15.798,14	71.091,77	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	91.984,08	91.984,08	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	5.051,58	22.069,38	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	306.432,37	306.432,37	31.295,36	754.295,13	246,15
6.1- Transferências de Convênios	306.432,37	306.432,37	30.305,52	730.193,29	238,29
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	989,84	24.101,84	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.446.964,29	1.446.964,29	204.802,38	2.047.862,03	141,53

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Novembro à Dezembro	até Dezembro 2013 (b)	% (b/a)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.789.650,23	7.789.650,23	1.126.166,83	6.187.603,29	79,43
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.378.876,96	3.378.876,96	398.627,78	2.109.928,08	62,44
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.991.017,79	3.991.017,79	685.670,58	3.671.213,31	91,99
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	18.634,17	18.634,17	2.805,56	16.833,39	90,34
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	70.023,79	70.023,79	10.923,01	55.072,83	78,65
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5))	11.574,91	11.574,91	71,85	5.276,18	45,58
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	319.522,61	319.522,61	28.068,05	329.279,50	103,05
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.818.599,83	7.818.599,83	1.591.384,19	8.667.887,95	110,86
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.789.650,23	7.789.650,23	1.587.227,34	8.636.128,03	110,87
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	28.949,60	28.949,60	4.156,85	31.759,92	109,71
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	461.060,51	2.448.524,74	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua (1/3)

Município de Capinzal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2013 a Dezembro/2013

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/d)
			Novembro à Dezembro	até Dezembro 2013 (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.691.786,68	6.138.742,76	1.359.122,83	6.125.785,69	0,00	99,79
13.1- Com Educação Infantil	706.786,68	1.388.332,76	438.569,50	1.375.385,11	0,00	99,07
13.2- Com Ensino Fundamental	3.985.000,00	4.750.410,00	920.553,33	4.750.400,58	0,00	100,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.126.813,15	2.802.454,62	362.775,11	2.462.076,19	0,00	87,85
14.1- Com Educação Infantil	1.554.359,39	820.315,98	0,00	636.684,10	0,00	77,61
14.2- Com Ensino Fundamental	1.572.453,76	1.982.138,64	362.775,11	1.825.392,09	0,00	92,09
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.818.599,83	8.941.197,38	1.721.897,94		8.587.861,88	96,05

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17- DESP. CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANC. EXERC. ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16 + 17)	0,00
19- TOTAL DAS DESOESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	8.587.861,88
19.1 – Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 – (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,67
19.2 – Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 – (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,40
19.3 – Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 – (19.1 + 19.2)) %	0,93

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	4.971,28
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	4.971,28

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Novembro à Dezembro	até Dezembro 2013 (b)	% (b/a)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	10.664.384,87	10.664.384,87	1.768.776,32	9.030.632,96	84,68

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/d)
			Novembro à Dezembro	até Dezembro 2013 (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.008.773,05	2.352.404,93	452.701,30	2.132.553,23	0,00	90,65
23.1 - Creche	3.008.773,05	2.352.404,93	452.701,30	2.132.553,23	0,00	90,65
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.261.146,07	2.208.648,74	438.569,50	2.012.069,21	0,00	91,10
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	747.626,98	143.756,19	14.131,80	120.484,02	0,00	83,81
23.2 - Pré-escolca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.190.175,50	11.528.608,62	2.265.869,81	11.042.565,87	0,00	95,78
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.557.453,76	6.732.548,64	1.283.328,44	6.575.792,67	0,00	97,67
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.632.721,74	4.796.059,98	982.541,37	4.466.773,20	0,00	93,13
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	114.000,00	95.000,00	17.025,56	91.563,90	0,00	96,38
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	13.312.948,55	13.976.013,55	2.735.596,67		13.266.683,00	94,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.448.524,74
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	31.759,92
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANC., NO EXERC., DE RESTOS A PAGAR INSC. COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.480.284,66
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23 + 24) - 37)	10.694.834,44
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	29,61

Continua (2/3)

Município de Capinzal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2013 a Dezembro/2013

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCEIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/d)
			Novembro à Dezembro	até Dezembro 2013 (e)		
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	3.074,82	23.133,55	0,00	0,00
41- DESP. CUSTEADAS COM CONTRIB. SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.432.427,76	1.527.885,40	137.162,79	707.733,76	0,00	46,32
42- DESP. CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	801.532,90	1.720.022,94	82.847,47	806.712,13	0,00	46,90
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.233.960,66	3.247.908,34	223.085,08	1.537.579,44		47,34
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.546.909,21	17.223.921,89	2.958.681,75	14.804.262,44		85,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2013 (g)			
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00			
46.1 – Executada com Recursos de Importos Vinculados ao Ensino	0,00		0,00			
46.2 – Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00		0,00			

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	31.150,84	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.636.128,03	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.617.980,89	0,00
49.1 – Orçamento do Exercício	8.591.801,33	0,00
49.2 – Restos a Pagar	26.179,56	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	31.759,92	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	81.057,90	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas serão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 08/02/2014, Hora de emissão 14h e 51m.

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA	PAULO RONALDO WAMES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC /SC017849 /0-8	Diretor de Controle Interno

(3/3)

Município de Capinzal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2012 a 2087

RREO - ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) CONSOLIDADO

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00

1 Projeção atuarial elaborada em 08/02/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS
2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
Valores

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 08/02/2014, Hora de emissão 15h e 03m.

Município de Capinzal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2012 a 2087

RREO - ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) CONSOLIDADO

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

1 Projeção atuarial elaborada em 08/02/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS
2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 08/02/2014, Hora de emissão 15h e 03m.

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

Município de Capinzal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2013 a Dezembro/2013

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53,§ 1º, inciso III) CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	194.847,31	95.369,93	99.477,38
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	194.847,31	95.369,93	99.477,38
Alienação de Bens Móveis	167.181,49	95.369,93	71.811,56
Alienação de Bens Imóveis	27.665,82	0,00	27.665,82
TOTAL	194.847,31	95.369,93	99.477,38

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	132.882,00	26.637,00	0,00	106.245,00
Despesas de Capital	132.882,00	26.637,00	0,00	106.245,00
Investimentos	132.882,00	26.637,00	0,00	106.245,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdêcia Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	132.882,00	26.637,00	0,00	106.245,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	68.732,93	68.732,93

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 08/02/2014, Hora de emissão 15h e 05m.
Nota:
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.
No encerramento do exercício,as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

O valor efetivo do saldo atual em conta corrente bancária para a data de

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

Município de Capinzal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2013 a Dezembro/2013

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)
CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		Novembro à Dezembro	Até Dezembro (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)-(IV)	50.022.957,69	54.030.213,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)-(VI)=(IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 08/02/2014, Hora de emissão 15h e 21m.

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

Município de Capinzal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2013 a Dezembro/2013

LRF, Art. 48 - Anexo XIV CONSOLIDADO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Novembro à Dezembro	Até Dezembro
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	63.212.000,00
Previsão Atualizada	-	63.212.000,00
Receitas Realizadas	10.013.451,22	54.687.739,15
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	6.694.492,42
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	63.212.000,00
Créditos Adicionais	-	7.881.719,18
Dotação Atualizada	-	71.093.719,18
Despesas Empenhadas	10.794.969,97	54.379.821,92
Despesas Liquidadas	10.968.328,00	54.379.821,92
Liquidadas	10.968.328,00	53.707.721,63
Inscritas	-	672.100,29
Superávit Orçamentário	-	307.917,23

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Novembro à Dezembro	Até Dezembro
Despesas Empenhadas	10.794.969,97	54.379.821,92
Despesas Liquidadas	10.968.328,00	54.379.821,92
Liquidadas	10.968.328,00	53.707.721,63
Inscritas	-	672.100,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Dezembro
Receita Corrente Líquida	54.030.213,26

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Novembro à Dezembro	Até Dezembro
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Dezembro (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(43.780,22)	(96.564,30)	220,56
Resultado Primário	(290.821,77)	650.697,61	(223,74)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Dezembro	Pag. Até Dezembro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	552.865,85	0,00	552.865,85	0,00
Poder Executivo	552.865,85	0,00	552.865,85	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.548.556,16	5,46	1.432.551,09	115.999,61
Poder Executivo	1.548.556,16	5,46	1.432.551,09	115.999,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.101.422,01	5,46	1.985.416,94	115.999,61

Continua (1/2)

Município de Capinzal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2013 a Dezembro/2013

LRF, Art. 48 - Anexo XIV CONSOLIDADO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado até Dezembro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Dezembro
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	10.694.834,44	25%	29,61
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	6.125.785,69	60%	8.587.861,88

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	297.405,03	502.594,97
Despesa de Capital Líquida	6.536.635,06	11.565.969,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até Dezembro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	95.369,93	99.477,38
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	26.637,00	106.245,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Dezembro	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até Dezembro
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.103.186,35	15,00	22,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 08/02/2014, Hora de emissão 16h e 16m.

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

(2/2)

Anexos do RGF - 6º Bimestre 2013

Município de Capinzal - Poder Executivo e Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a') CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.697.742,34	0,00
Pessoal Ativo	25.360.084,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	789.118,84	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc. (§1º do art. 18 da LRF)	548.539,19	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º do art. 19 da LRF)(II)	7.351,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	7.351,70	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	26.690.390,64	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		26.690.390,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	54.030.213,26
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	49,40
LIMITE MÁXIMO(incisos I,II e III, art. 20 da LRF)-(60,00%)	32.418.127,96
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)-(57,00%)	30.797.221,56
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90% do LIMITE MÁXIMO>	29.176.315,16

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 08/02/2014, Hora de emissão 16h e 18m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA	PAULO RONALDO WAMES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC /SC017849 /0-8	Diretor de Controle Interno

Município de Capinzal - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a') CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.776.042,94	0,00
Pessoal Ativo	24.439.612,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	789.118,84	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc. (§1º do art. 18 da LRF)	547.311,19	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º do art. 19 da LRF)(II)	7.351,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	7.351,70	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	25.768.691,24	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		25.768.691,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	54.030.213,26
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	47,69
LIMITE MÁXIMO(incisos I,II e III, art. 20 da LRF)-(54,00%)	29.176.315,16
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)-(51,30%)	27.717.499,40
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90% do LIMITE MÁXIMO>	26.258.683,64

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 08/02/2014, Hora de emissão 16h e 36m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

Município de Capinzal - Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a') CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	921.699,40	0,00
Pessoal Ativo	920.471,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc. (§1º do art. 18 da LRF)	1.228,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	921.699,40	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		921.699,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	54.030.213,26
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	1,71
LIMITE MÁXIMO(incisos I,II e III, art. 20 da LRF)-(06,00%)	3.241.812,80
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)-(05,70%)	3.079.722,16
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90% do LIMITE MÁXIMO>	2.917.631,52

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 08/02/2014, Hora de emissão 16h e 31m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

Município de Capinzal - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho a Dezembro /2013

RGF - ANEXO II (LRF, art 55, inciso I, alínea 'b') CONSOLIDADO

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	3.399.940,67	3.155.639,01	2.858.370,85
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.399.940,67	3.155.639,01	2.858.370,85
Interna	3.399.940,67	3.155.639,01	2.858.370,85
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	4.978.286,51	9.118.904,71	4.529.093,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.531.152,36	9.114.972,66	4.533.280,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precat.)	552.865,85	(3.932,05)	4.187,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.578.345,84)	(5.963.265,70)	(1.670.722,89)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.022.957,69	52.147.915,94	54.030.213,26
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,80	6,05	5,29
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(3,16)	(11,44)	(3,09)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	60.027.549,23	62.577.499,13	64.836.255,91
	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.399.940,67	3.155.639,01	2.858.370,85
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	3.399.940,67	3.155.639,01	2.858.370,85

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	520,20	349.289,77	3.861,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.548.556,16	693.719,66	788.099,90
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PRIVIDENCIÁRIA	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)¹	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV.(XI)=(IX)-(X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 08/02/2014, Hora de emissão 16h e 48m.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "_" (traço) nessa linha.

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA	PAULO RONALDO WAMES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC /SC017849 /0-8	Diretor de Controle Interno

Município de Capinzal - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho a Dezembro /2013

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°) CONSOLIDADO

GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercicio Anterior 2012	Saldo do Exercício de 2013	
		Até: Junho	Até: Dezembro
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS (III)=(I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.022.957,69	52.147.915,94	54.030.213,26
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	11.005.050,69	11.472.541,51	11.886.646,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercicio Anterior 2012	Saldo do Exercício de 2013	
		Até: Junho	Até: Dezembro
	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS: <<nota>>			

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 08/02/2014, Hora de emissão 16h e 56m.

Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

Município de Capinzal - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho A Dezembro /2013

RGF - ANEXO 4(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") CONSOLIDADO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	297.405,03	297.405,03
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	297.405,03	297.405,03
Interna	297.405,03	297.405,03
Abertura de Crédito	297.405,03	297.405,03
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção,Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29,P 1º)	0,00	0,00
Outras operações de Crédito	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédiro Externas	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	54.030.213,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS Do Período de Referencia (III) De Períodos Anteriores de Referencia		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia + III)	297.405,03	0,55
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.644.834,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art 59 da LRF)-<%> OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00 0,00	0,00 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.782.114,93	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO(V)=(IV+IIa)	297.405,03	0,55

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 08/02/2014, Hora de emissão 17h e 03m.

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

Município de Capinzal - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro /2013

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") CONSOLIDADO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
01160000 - Contrib. de Interv. Domínio Econ - CIDE	1.939,48	0,00	1.939,48
01170000 - Contrib. Custeio Iluminação Pub. - COSIP	89.302,15	0,00	89.302,15
01190000 - Transf. do Fundeb (Outras. Desp.) 40%	81.057,90	0,00	81.057,90
01245400 - Transferências de Convênios - Outros	330.294,73	115.999,61	214.295,12
01245500 - Transf. da Conv. do Estado - Outros	24.178,45	0,00	24.178,45
01520000 - Outras Transferências de Recurso do FNAS	261.554,42	0,00	261.554,42
01580000 - Salário Educação	108,22	0,00	108,22
01584900 - Salário Educação	116.651,37	0,00	116.651,37
01605100 - Programa Nac. de Aliment. Escolar - PNAE	21.016,28	0,00	21.016,28
01640800 - Piso de Atenção Básica - PAB	167.125,55	0,00	167.125,55
01641000 - Programa Saúde da Família - PSF	8,25	0,00	8,25
01641100 - Saúde Bucal - PSF Odonto	22.564,56	0,00	22.564,56
01641200 - Agendes Comunitários - PACS	989,89	0,00	989,89
01646000 - Atenção Básica	270.701,61	0,00	270.701,61
01646700 - Outros Detalhamentos	694,67	0,00	694,67
01661500 - Vigilância Sanitária	81.390,16	0,00	81.390,16
01676300 - Assistência Farmacêutica Básica	38.746,92	0,00	38.746,92
01890000 - Alienações de Bens - Outros Programas	68.732,93	0,00	68.732,93
03160000 - Contrib. Interv. Domínio Econom. CIDE	0,17	0,00	0,17
03245400 - Transf. da Conv. da União - Outros	130.813,68	0,00	130.813,68
03245500 - Transf. da Conv. do Estado - Outros	4.158,00	0,00	4.158,00
03520000 - Outras Transf. Fund. Assis - Exec Anter	257.258,38	0,00	257.258,38
03641100 - Saúde Bucal - PSF Odonto	700,36	0,00	700,36
03646700 - Atenção Básica	10.928,99	0,00	10.928,99
03661500 - Vigilância Sanitária	124.517,11	0,00	124.517,11
03676300 - Assistência Farmacêutica Básica	975,99	0,00	975,99
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.106.410,22	115.999,61	1.990.410,61
01000000 - Recursos Ordinários	1.650.692,97	6.413,00	1.644.279,97
01010000 - Rec. de Impostos e Transf. - Educação	6.098,20	0,00	6.098,20
01020000 - Rec. de Impostos e Transf. - Saúde	28.912,32	980,75	27.931,57
03000000 - Recursos Ordinários - Exercícios Anterio	741.167,28	0,00	741.167,28
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.426.870,77	7.393,75	2.419.477,02
TOTAL (III) = (I + II)	4.533.280,99	123.393,36	4.409.887,63
TOTAL DO ENTE MAIS CONSÓRCIO PÚBLICO (V) = (III + IV)	4.533.280,99	123.393,36	4.409.887,63
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 08/02/2014, Hora de emissão 17h e 07m.

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

Município de Capinzal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro /2013

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b") CONSOLIDADO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
01160000 - Contrib. de Interv. Domínio Econ - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939,48	0,00
01170000 - Contrib. Custeio Iluminação Pub. - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	89.302,15	0,00
01190000 - Transf. do Fundeb (Outras. Desp.) 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	81.057,90	0,00
01245400 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	115.999,61	0,00	214.295,12	0,00
01245500 - Transf. da Conv. do Estado - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	24.178,45	0,00
01520000 - Outras Transferências de Recurso do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	261.554,42	0,00
01580000 - Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	108,22	0,00
01584900 - Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	116.651,37	0,00
01605100 - Programa Nac. de Aliment. Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	21.016,28	0,00
01640800 - Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	0,00	0,00	0,00	167.125,55	0,00
01641000 - Programa Saúde da Família - PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	8,25	0,00
01641100 - Saúde Bucal - PSF Odonto	0,00	0,00	0,00	0,00	22.564,56	0,00
01641200 - Agendes Comunitários - PACS	0,00	0,00	0,00	0,00	989,89	0,00
01646000 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	270.701,61	0,00
01646700 - Outros Detalhamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	694,67	0,00
01661500 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	81.390,16	0,00
01676300 - Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	38.746,92	0,00
01890000 - Alienações de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	68.732,93	0,00
03160000 - Contrib. Interv. Domínio Econom. CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	0,00
03245400 - Transf. da Conv. da União - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	130.813,68	0,00
03245500 - Transf. da Conv. do Estado - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	4.158,00	0,00
03520000 - Outras Transf. Fund. Assis - Exec Anter	0,00	0,00	0,00	0,00	257.258,38	0,00
03641100 - Saúde Bucal - PSF Odonto	0,00	0,00	0,00	0,00	700,36	0,00
03646700 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	10.928,99	0,00
03661500 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	124.517,11	0,00
03676300 - Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	975,99	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	115.999,61	0,00	1.990.410,61	0,00
01000000 - Recursos Ordinários	0,00	3.206,50	0,00	367.912,43	1.644.279,97	0,00
01010000 - Rec. de Impostos e Transf. - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	6.098,20	0,00
01020000 - Rec. de Impostos e Transf. - Saúde	0,00	980,75	0,00	0,00	27.931,57	0,00
03000000 - Recursos Ordinários - Exercícios Anterio	0,00	0,00	0,00	304.187,86	741.167,28	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	4.187,25	0,00	672.100,29	2.419.477,02	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	4.187,25	115.999,61	672.100,29	4.409.887,63	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Capinzal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro /2013

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
[2] A inscrição em Restos a Pagar Não Processados do exercício limita-se à Disponibilidade Líquida de Caixa.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 08/02/2014, Hora de emissão 17h e 08m.

ANDEVIR ISGANZELLA PREFEITO MUNICIPAL	MARLISA APARECIDA PADILHA CONTADORA CRC /SC017849 /0-8	PAULO RONALDO WAMES Diretor de Controle Interno

Município de Capinzal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2013 a Dezembro/2013

LRF, Art. 48 - Anexo VII — CONSOLIDADO

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.690.390,64	49,40
Limite Máximo(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.418.127,96	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	30.797.221,56	57,00

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(1.670.722,89)	(3,09)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.836.255,91	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.886.646,92	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	297.405,03	0,55
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Exter	8.644.834,12	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/ Oper. de Crédito p/ Antecipação da Receita	3.782.114,93	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	672.100,29	4.409.887,63

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 08/02/2014, Hora de emissão 17h e 26m.

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

PAULO RONALDO WAMES
Diretor de Controle Interno

Gabarito Preliminar

GABARITO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Processo Seletivo 036/2013 – 09/02/2014

Alfabetizado

Agente de Serviços Gerais – Pedreiro – Carpinteiro

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	A	A	D	A	D	A	C	B	A	A	A	C	A	D	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
B	A	A	A	D															

Ensino Fundamental Completo

Motorista – Operador de Máquina Pesada

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	B	D	C	D	B	A	D	A	C	B	D	A	B	C	C	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
B	A	C	B	D															

Ensino Médio

Monitores (Atividade Física e Desportiva – Artesanato – Música – Canto – Arte Cênica – Dança – Recreação – Culinária – Informática – Artes – Pintura em Tela, Tecido e Emborrachado – Tricô e Crochê)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	A	B	C	B	A	D	C	A	D	B	C	B	A	B	D	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
A	D	C	B	C															

Auxiliar de Professor

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	A	B	C	B	A	D	C	A	D	B	C	B	A	B	D	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
A	D	C	B	C															

Ensino Superior

Orientador Social

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	A	D	C	D	B	C	A	D	B	D	A	B	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
A	B	A	C	D															

Assistente Social

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	A	D	C	D	B	C	A	D	B	A	D	B	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
A	B	A	C	D															

Professor de Educação Física

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	A	D	C	D	B	C	A	D	B	D	A	B	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
A	B	A	C	D															

Professor de Geografia

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	A	D	C	D	B	C	A	D	B	D	A	B	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
A	B	A	C	D															

Professor de Informática

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	A	D	C	D	B	C	A	D	B	D	A	B	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
A	B	A	C	D															

Professor de História

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	A	D	C	D	B	C	A	D	B	D	A	B	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
A	B	A	C	D															

Professor de Artes

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	A	D	C	D	B	C	A	D	B	D	A	B	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
A	B	D	C	D															

Professor de Língua Portuguesa

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	A	D	C	D	B	C	A	D	B	D	A	B	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
A	B	A	C	D															

Professor de Língua Inglesa

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	A	D	C	D	B	C	A	D	B	D	A	B	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
A	B	A	C	D															

Professor de Ciências

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	A	D	C	D	B	C	A	D	B	D	A	B	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
A	B	A	C	D															

Professor de Matemática

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	A	D	C	D	B	C	A	D	B	D	A	B	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
A	B	A	C	D															

Professor de Séries Iniciais

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	A	D	C	D	B	C	A	D	B	A	D	B	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
B	A	D	B	A															

Professor de Educação Infantil

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	A	D	C	D	B	C	A	D	B	A	D	B	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
B	A	D	B	A															

Técnico Atividades Desportivas Escolinha – Téc. Atividades Desportivas Treinamento

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	A	D	C	D	B	C	A	D	B	D	A	B	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
A	B	A	C	D															

Professor de Música

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	A	D	C	D	B	C	A	D	B	D	A	B	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
A	B	D	C	D															

Capinzal, 09 de Fevereiro de 2014.

Gabarito Preliminar

GABARITO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Processo Seletivo 037/2013 – Saúde 09/02/2014

Ensino Médio

Técnico em Enfermagem

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	A	B	C	B	A	D	C	A	D	B	A	B	B	D	C	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
C	A	C	B	D															

Técnico em Saúde Bucal

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	A	B	C	B	A	D	C	A	D	B	A	B	B	D	C	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
C	A	C	B	D															

Ensino Superior

Enfermeiro

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	A	D	C	D	B	C	A	D	B	C	A	B	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
A	C	A	B	D															

Odontólogo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	A	D	C	D	B	C	A	D	B	C	A	B	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
D	C	A	B	D															

Médico

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	A	D	C	D	B	C	A	D	B	C	A	B	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
D	C	A	B	D															

Capinzal, 09 de Fevereiro de 2014.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria Nº 065 de 10.02.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 065/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar n° 008 de 23.12.1999 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar n° 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear EMERSON HOFFMANN, para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Educação Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, na condição de agente político, a partir de 11.02.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do município de chapadão do Lageado,
10 de fevereiro de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório Nº 20/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2014

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 24 de fevereiro de 2014, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é a formação de registro de preços para a aquisição de Pneus Novos para atender as necessidades dos veículos da frota municipal, lotados no Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e nos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, de acordo com os itens, quantidades e especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 11 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 067/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 067/2014

- CONSIDERANDO, que a candidata aprovada no Processo Seletivo - Edital nº. 005/2013, para admissão de professora - ACT, para o ano letivo de 2014, admitida pela Portaria nº. 062 de 07.02.2014, não entrou em exercício;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 70, inciso II, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado -SC, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a admissão de MARINELMA RAYMUNDO, professora ACT - 40 horas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 062 de 07.02.2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios-DOM, na Edição nº. 1424 de 10.02.14.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07.02.2014.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
10 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 066/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 066/2014

- CONSIDERANDO, que a candidata aprovada no Processo Seletivo - Edital nº. 005/2013, para admissão de professora - ACT, para o ano letivo de 2014, admitida pela Portaria nº. 044 de 07.02.2014, não entrou em exercício;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 70, inciso II, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado -SC, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a admissão de BEATRIZ KARNOSKI JASPER, professora ACT - 20 horas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 044 de 07.02.2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios-DOM, na Edição nº. 1424 de 10.02.14.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07.02.2014.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
10 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 068/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 068/2014

- CONSIDERANDO que a titular da vaga foi designada para atuar na área de orientação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e esportes, através da Portaria nº 020 de 23.01.2014;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo

com a Lei Municipal nº. 085 de 30.06.99, Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário BEATRIZ KARNOSKI JASPER, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 40 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na turma do Pré-I, na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig, pelo período de 10.02.2014 a 19.12.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10.02.2014.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
10 de fevereiro de 2014.
José Braulio Inácio
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Relação das Compras de Novembro PM e FMS 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	AGUA MINERAL (20 LTS)	3785	3,000	6,0000	18,00
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	AGUA MINERAL, GALÃO DE 20 LTS, TIPO BOMBONA	4048	4,000	6,0000	24,00
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	COSTELA BOVINA	4027	159,550	6,8900	1.099,30
ADELMO LEMHKUL E CIA LTDA	GOMA	3970	15,000	2,4900	37,35
ADILSON MENDONÇA MEI	CONSERTO IMPRESSORA	3956	1,000	160,0000	160,00
ADILSON MENDONÇA MEI	CONSERTO IMPRESSORA	3985	1,000	135,0000	135,00
ADILSON MENDONÇA MEI	MÃO DE OBRA	3887	1,000	210,0000	210,00
ADILSON MENDONÇA MEI	MÃO DE OBRA	3957	1,000	90,0000	90,00
ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA	FOLHELHO ARDOSIANO	3760	600,000	1,4000	840,00
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	MEDALHAS 063	3946	168,000	3,9600	665,28
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFÉU ARTILHEIRO	3946	3,000	40,0000	120,00
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFÉU CARACAS 40 CM- CAT. FEMININO	3946	1,000	67,0000	67,00
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFÉU CARACAS 50CM- CAT. FEMININO	3946	1,000	98,0000	98,00
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFEU CARACAS 60CM- CAT. FEMININO	3946	1,000	112,0000	112,00
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFÉU CARACAS 70CM- CAT. FEMININO	3946	1,000	145,0000	145,00
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFÉU FLORENÇA 40CM- CAT. VETERANOS	3946	1,000	166,0000	166,00
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFÉU FLORENÇA 50CM- CAT. VETERANOS	3946	1,000	175,0000	175,00
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFÉU FLORENÇA 60CM- CAT. VETERANOS	3946	1,000	183,0000	183,00
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFÉU FLORENÇA 70CM- CAT. VETERANOS	3946	1,000	191,0000	191,00
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFÉU GOLEIRO	3946	3,000	40,0000	120,00
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFÉU LIVERPOOL 40CM- CAT. LIVRE	3946	1,000	182,0000	182,00
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFÉU LIVERPOOL 50CM- CAT LIVRE	3946	1,000	197,0000	197,00
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFÉU LIVERPOOL 60CM- CAT. LIVRE	3946	1,000	211,0000	211,00
ART'S TROFEUS COMERCIO E INDUSTRIA	TROFÉU LIVERPOOL 70CM- CAT. LIVRE	3946	1,000	230,0000	230,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	BOIA TANQUE	3894	1,000	69,0000	69,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	BOMBA D' AGUA	3889	1,000	34,0000	34,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	DISCO DE TACOGRAFO	4037	1,000	35,0000	35,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	DISCO DE TACOGRAFO DO DIA	4037	1,000	30,0000	30,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	INTERRUPTOR DA PORTA	4037	1,000	30,0000	30,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	INTERRUPTOR FREIO	3889	1,000	71,0000	71,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	LAMPADA	3871	17,000	3,0000	51,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	LAMPADA	3889	4,000	4,0000	16,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	LAMPADA H4	3871	2,000	15,0000	30,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	LENTE	3871	1,000	3,0000	3,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	LENTE GF 34	3871	2,000	7,0000	14,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	MÃO DE OBRA	3948	1,000	130,0000	130,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	MOTOR DA PORTA	4037	1,000	600,0000	600,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	MOTOR DE ARRANQUE	4077	1,000	1.500,0000	1.500,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	REGULADOR	4087	1,000	110,0000	110,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	RELE DE LUZ	3871	1,000	10,0000	10,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	RELE DO PISCA	3871	1,000	16,0000	16,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	3890	1,000	35,0000	35,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E REFORMA DO VEICULO ONIBUS PLACA: BYD 6898 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	3872	1,000	90,0000	90,00
AUTO ELETRICA BELA VISTA LTDA - ME	SOQUETE	3871	1,000	6,0000	6,00
BANDA REAL DO PARANÁ S/S LTDA ME	SHOW MUSICAL	4198	1,000	4.000,0000	4.000,00
BRITAGEM SANTA TEREZA LTDA	PEDRA BRITA	4094	10,000	35,5000	355,00
BRITAGEM SANTA TEREZA LTDA	PÓ DE BRITA .	3953	10,000	38,0000	380,00
BRITAGEM SANTA TEREZA LTDA	PÓ DE BRITA .	3992	11,200	40,0000	448,00
CHEGA MAIS DE ELIS ROSSI MACHADO	BOLAS DE NATAL DOURADA	3971	1,000	6,9900	6,99
CHEGA MAIS DE ELIS ROSSI MACHADO	BOLAS DE NATAL VERMELHA	3971	2,000	7,9900	15,98
CHEGA MAIS DE ELIS ROSSI MACHADO	ENFEITES	3971	1,000	29,9900	29,99
CHEGA MAIS DE ELIS ROSSI MACHADO	PAPAI NOEL	3971	2,000	4,9900	9,98
CHEGA MAIS DE ELIS ROSSI MACHADO	PAPAI NOEL DECORAÇÃO NATALINA	3971	3,000	6,9900	20,97
CHEGA MAIS DE ELIS ROSSI MACHADO	PINHEIRO DE NATAL	3971	1,000	29,9900	29,99
CHEGA MAIS DE ELIS ROSSI MACHADO	PISCA-PISCA LED COLORIDO 9 MT	3971	2,000	11,9900	23,98
CHEGA MAIS DE ELIS ROSSI MACHADO	SAIA DE PINHEIRO	3971	2,000	29,9900	59,98
CINE FOTO COLORAMA de Avelino Sebold	REVELAÇÃO DE FOTOS	3945	110,000	1,0000	110,00
CLASEN COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTI	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR	4032	115,000	4,9000	563,50
CLERISON BESCHINOCK ME	CARIMBO 4912	3764	1,000	35,0000	35,00
CLERISON BESCHINOCK ME	FAIXA 5mt X 0,7 mt	3765	1,000	175,0000	175,00
COMÉRCIO DE BATERIAS DAROW LTDA ME	BATERIA DE 45 A	3763	1,000	175,0000	175,00
COMERCIO DE MOLAS ITUPORANGA LTDA	PECAS PARA CONSERTO	3925	1,000	2.009,1000	2.009,10
COMERCIO DE MOLAS ITUPORANGA LTDA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	3922	1,000	720,0000	720,00
CONCRENOVA LTDA - ME	CAIXA DE PASSAGEM 20X20	4118	12,000	16,7200	200,64
CONCRENOVA LTDA - ME	TRILHOS PARA DIJUNTOR	4118	2,000	13,9900	27,98
COOPERATIVA ECOLOGICA ECOSERRA	Filé de Tilapia - sem pele e espinhos e limpos e com as características organolépticas mantidas. Embalagem para alimentos selados ou lacrados com etiqueta informando: Dados produto: nome, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e data de validade. Peso de 01Kg. Dados Fabricante: Nome, CPF e endereço completo.		100,000	18,0000	1.800,00
DIÁRIO DO ALTO VALE	PUBLICAÇÃO DE MATERIAS	4075	1,000	500,0000	500,00
DIARIO OFICIAL	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)	4025	1,000	952,0000	952,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DORILENE BAGIO KEMPNER & CIA LTDA ME	contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, devidamente inscrita no CREA, para atuar na área habitacional do Município de Chapadão do Lageado - SC. A contratada deverá, dentre outras atividades relacionadas à área, prestar Assistência Técnica - ATEC com o objetivo de viabilizar o acesso de possíveis beneficiários do Programa Nacional de Habilitação Rural e Urbana, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida, para elaborar estudo prévio de viabilidade do Projeto de Intervenção, bem como, apresentar o mesmo à Caixa Econômica Federal para cada unidade habitacional, além de acompanhar e promover a medição das obras e serviços do empreendimento, orientar e supervisionar as obras e aplicar o Projeto Social, tudo de acordo com o Programa Nacional de Habitação e demais normas da Caixa Econômica Federal	4139	3,600	600,0000	2.160,00
DORILENE BAGIO KEMPNER & CIA LTDA ME	contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, devidamente inscrita no CREA, para atuar na área habitacional do Município de Chapadão do Lageado - SC. A contratada deverá, dentre outras atividades relacionadas à área, prestar Assistência Técnica - ATEC com o objetivo de viabilizar o acesso de possíveis beneficiários do Programa Nacional de Habilitação Rural e Urbana, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida, para elaborar estudo prévio de viabilidade do Projeto de Intervenção, bem como, apresentar o mesmo à Caixa Econômica Federal para cada unidade habitacional, além de acompanhar e promover a medição das obras e serviços do empreendimento, orientar e supervisionar as obras e aplicar o Projeto Social, tudo de acordo com o Programa Nacional de Habitação e demais normas da Caixa Econômica Federal	4140	4,800	600,0000	2.880,00
DORILENE BAGIO KEMPNER & CIA LTDA ME	contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, devidamente inscrita no CREA, para atuar na área habitacional do Município de Chapadão do Lageado - SC. A contratada deverá, dentre outras atividades relacionadas à área, prestar Assistência Técnica - ATEC com o objetivo de viabilizar o acesso de possíveis beneficiários do Programa Nacional de Habilitação Rural e Urbana, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida, para elaborar estudo prévio de viabilidade do Projeto de Intervenção, bem como, apresentar o mesmo à Caixa Econômica Federal para cada unidade habitacional, além de acompanhar e promover a medição das obras e serviços do empreendimento, orientar e supervisionar as obras e aplicar o Projeto Social, tudo de acordo com o Programa Nacional de Habitação e demais normas da Caixa Econômica Federal	4141	9,350	600,0000	5.610,00
FABIANO LENZ ME	FRALDA GERIÁTRICA TAM. M	3859	12,000	9,4500	113,40
FABIANO LENZ ME	FRALDA GERIÁTRICA TAM.EX.G	3859	18,000	9,4500	170,10
FABIANO LENZ ME	FRALDA GERIÁTRICA TAM.G	3859	12,000	9,4500	113,40
IMEXSUL IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA	UNIDADES DE FESTÃO	3954	250,000	1,9900	497,50
IRAIDE BILK AIRES	MINI PIZZAS	3938	45,000	0,7500	33,75
IRAIDE BILK AIRES	MINI PIZZAS	3939	45,000	0,7500	33,75
IRAIDE BILK AIRES	MINI PIZZAS	3940	45,000	0,7500	33,75
IRAIDE BILK AIRES	PAO DE SALSICHA	3938	45,000	1,0000	45,00
IRAIDE BILK AIRES	PAO DE SALSICHA	3939	45,000	1,0000	45,00
IRAIDE BILK AIRES	PAO DE SALSICHA	3940	45,000	1,0000	45,00
IRAIDE BILK AIRES	REFEIÇÃO	4022	40,000	15,0000	600,00
JOAO PEDRO MACHADO	BUCHA	4099	4,000	0,1000	0,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JOAO PEDRO MACHADO	CADEADO 25MM	4099	2,000	9,5000	19,00
JOAO PEDRO MACHADO	PARAFUSO	4099	4,000	0,2000	0,80
JOAO PEDRO MACHADO	PINO	4099	3,000	3,5000	10,50
JOAO PEDRO MACHADO	SILICONE	4099	1,000	3,8000	3,80
JOAO PEDRO MACHADO	SPRAY PRATA	4099	1,000	12,5000	12,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	AÇO 4,2	4033	15,000	5,5000	82,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	AÇO 5/16	4033	30,000	17,5000	525,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	AÇO 5/16	4034	1,000	17,5000	17,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	AÇO 6,4	4033	90,000	3,5000	315,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ADAPTADOR	4034	7,000	1,0000	7,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ADAPTADOR	4049	2,000	1,0000	2,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ARAME ELÉTRICO	4034	1,000	10,0000	10,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ARAME RECOZIDO	4033	5,000	7,0000	35,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	AREIA GROSSA	4033	0,500	79,0000	39,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	BARRA DE AÇO ROSCAVEL 1/2	4033	5,000	6,9000	34,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	BOTAS	4049	1,000	35,0000	35,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	BRITA .	4033	3,300	69,0000	227,70
JOAO PEDRO MACHADO= ME	BROCA 3 MM	4034	1,000	4,5000	4,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	BROCA 6 MM	4034	1,000	7,0000	7,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CABO DE ENXADA	4034	3,000	5,0000	15,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CABO DE PICARETA	4034	1,000	8,5000	8,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CANALETA	3977	10,000	5,0000	50,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CANALETA.	3955	2,000	5,0000	10,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CANO 100	4049	2,000	32,0000	64,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CAP DE 40	4049	1,000	4,0000	4,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CAP. 100mm	4049	2,000	3,5000	7,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CARRO-DE-MÃO	4033	1,000	68,7500	68,75
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CIMENTO	4033	33,000	22,5000	742,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	CORDA	4034	0,800	9,0000	7,20
JOAO PEDRO MACHADO= ME	FITA ISOLANTE	3977	1,000	5,0000	5,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	FITA ISOLANTE GRANDE	4034	1,000	5,0000	5,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	FLUMYZIM	4034	3,000	44,5000	133,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	FORMÃO	4049	1,000	8,9000	8,90
JOAO PEDRO MACHADO= ME	GLIFOSATO	4034	2,000	19,5000	39,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	INTERRUPTOR	4034	1,000	4,0000	4,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	JOELHO DE 100	4049	2,000	3,5000	7,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	LAMPADA FLORESCENTE	4034	2,000	4,9000	9,80
JOAO PEDRO MACHADO= ME	LAMPADA FLORESCENTE COMPLETA	3947	2,000	48,0000	96,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	LIMA DE ENXADA	4034	1,000	13,5000	13,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JOAO PEDRO MACHADO= ME	LIQUICAL	4033	2,000	4,9000	9,80
JOAO PEDRO MACHADO= ME	Madeira de pinus	4033	0,660	460,0000	303,60
JOAO PEDRO MACHADO= ME	MANGUEIRA	4049	20,000	0,6200	12,40
JOAO PEDRO MACHADO= ME	MANGUEIRA 3/4	4034	20,000	0,6200	12,40
JOAO PEDRO MACHADO= ME	MINI BALANÇA	4034	1,000	12,0000	12,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PÁ	4034	2,000	17,9000	35,80
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PINO FEMEA	4034	1,000	4,6000	4,60
JOAO PEDRO MACHADO= ME	Prego 17 x 27	4033	6,000	7,0000	42,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PREGO 17x27	4049	1,000	7,0000	7,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	PREGO 26X84	4034	24,000	8,2000	196,80
JOAO PEDRO MACHADO= ME	RACHÃO	4049	1,000	30,0000	30,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	REPARO VALVULA DOCOL	3955	1,000	25,6000	25,60
JOAO PEDRO MACHADO= ME	RESISTENCIA DE CHUVEIRO	4034	1,000	8,5000	8,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	RESISTÊNCIA DE TORNEIRA ELETRICA	3955	1,000	12,3000	12,30
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ROLO DE ESPUMA 09 CM	4033	2,000	2,5000	5,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ROLO DE LINHA	4034	1,000	10,9000	10,90
JOAO PEDRO MACHADO= ME	ROUNDUP WG	4034	1,000	21,0000	21,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	SELADOR	4033	1,000	17,9000	17,90
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TEE DE 100	4049	2,000	7,5000	15,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TINTA ACRÍLICA	4033	1,000	33,0000	33,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TOMADA	4034	1,000	6,5000	6,50
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TORNEIRA	3958	1,000	3,0000	3,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TORNEIRA DE JARDIM	4034	1,000	3,0000	3,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	TUBO SOLDAVEL DE 32 MM	4034	2,000	22,0000	44,00
JOAO PEDRO MACHADO= ME	VEDA -ROSCA	3955	1,000	1,7500	1,75
JONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PINO MACHO PARA MANGUEIRA DE LED	4100	6,000	6,0000	36,00
JONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	TIMER	4016	50,000	25,0000	1.250,00
LIENS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	PALESTRA	4047	3,000	1.000,0000	3.000,00
LUCY CHOCOLATES	CHOCOLATE	4024	20,000	10,0000	200,00
MARCIA HINTEMANN KUSTER - COML KUSTER	SUBSTRATO	3974	3,000	12,0000	36,00
MARCOS LUCIANO MORAES & CIA LTDA - ME	APRESENTAÇÃO DE TEATRO (OFICINA PARA GRUPO DE ADOLESCENTES)	3883	1,000	937,5000	937,50
MECANICA AUTOWILLYS LTDA	CABO DE EMBREAGEM	4036	1,000	37,9000	37,90
MECANICA AUTOWILLYS LTDA	CINTA	3895	5,000	0,3000	1,50
MECANICA AUTOWILLYS LTDA	CORDOALHA	3895	1,000	8,4000	8,40
MECANICA AUTOWILLYS LTDA	MÃO DE OBRA	3896	1,000	15,0000	15,00
MECANICA ITU LTDA	ADITIVO RADIADOR RADIEX	3885	1,000	18,0000	18,00
MECANICA ITU LTDA	COXIM	3893	1,000	95,0000	95,00
MECANICA ITU LTDA	COXIM MOTOR	3893	1,000	90,0000	90,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA ITU LTDA	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	3888	1,000	89,0000	89,00
MECANICA ITU LTDA	KIT DE EMBREAGEM	3863	1,000	1.800,0000	1.800,00
MECANICA ITU LTDA	LIMPEZA RADIADOR C/ JATO	3886	1,000	35,0000	35,00
MECANICA ITU LTDA	MÃO DE OBRA	3886	1,000	90,0000	90,00
MECANICA ITU LTDA	PARAFUSO AMORTECEDOR	3893	1,000	20,0000	20,00
MECANICA ITU LTDA	PASTILHA DE FREIO	4097	1,000	186,0000	186,00
MECANICA ITU LTDA	PIVO DE SUSPENÇÃO	4098	4,000	140,0000	560,00
MECANICA ITU LTDA	RETIFICA DE VOLANTE	3865	1,000	160,0000	160,00
MECANICA ITU LTDA	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	3863	1,000	298,0000	298,00
MECANICA ITU LTDA	SENSOR TEMPERATURA	3885	1,000	158,0000	158,00
MECANICA ITU LTDA	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	3991	1,000	125,0000	125,00
MECANICA ITU LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E REFORMA DO VEICULO ONIBUS PLACA: BYD 6898 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	3865	1,000	845,0000	845,00
MECANICA ITU LTDA	SERVO DE FREIO	3962	1,000	825,0000	825,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	AGUA MINERAL (20 LTS)	3780	3,000	6,0000	18,00
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	FRALDA INFANTIL TAM G	3860	2,000	27,9500	55,90
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	FRALDA INFANTIL TAM M	3860	2,000	27,9500	55,90
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	FRALDA INFANTIL TAM P	3860	2,000	27,9500	55,90
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG	3860	4,000	27,9500	111,80
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	REFRIGERANTE	4023	5,000	2,4900	12,45
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	REFRIGERENTE EMBALAGEM DE 2 LT	3923	15,000	4,2500	63,75
MINIMERCADO E TRANSPORTES HERDT LTDA M	REFRIGERENTE EMBALAGEM DE 2 LT	4023	5,000	4,2500	21,25
NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS L	BAINHA	3937	1,000	40,0000	40,00
NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS L	LUVA	3937	1,000	25,0000	25,00
NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS L	NITROGENIO LIQUIDO	3937	14,000	4,0000	56,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	BOLINHA DE QUEIJO E PRESUNTO	4017	30,000	0,5000	15,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	CUCA	4017	1,000	4,0000	4,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	CUCA SABORES	4017	1,000	3,5000	3,50
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	MINI SANDUÍCHES	4084	130,000	1,1700	152,10
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	REFRIGERANTE	3897	2,000	5,0000	10,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	SALGADINHOS	3897	80,000	0,5000	40,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	SANDUICHE	3941	80,000	1,1700	93,60
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	SANDUICHE	3942	30,000	1,1700	35,10
PANIFICADORA E CONFEITARIA KM	SANDUICHE	4127	40,000	1,1700	46,80
PAPELARIA ARCO IRIS	PAPEL COMPACTI	4119	14,000	7,0000	98,00
PR/CASA CIVIL/IMPRENSA NACIONAL	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (IMPRENSA NACIONAL)	4018	1,000	121,4800	121,48
RBS-ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A.	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	4019	1,000	365,5800	365,58
RETRO TRATORES	CASTANHA RODA	3891	10,000	7,0000	70,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
RETRO TRATORES	CONEXÃO	3891	2,000	35,0000	70,00
RETRO TRATORES	EIXO DIANTEIRO	4007	1,000	300,0000	300,00
RETRO TRATORES	PORCA / RODA	3891	10,000	3,0000	30,00
RETRO TRATORES	PRISIONEIRO	3891	10,000	7,0000	70,00
RETRO TRATORES	SERVIÇO DE SOLDA	3892	1,000	20,0000	20,00
RETRO TRATORES	TERMINAL	3891	1,000	15,0000	15,00
RODRIGO FRANCISCO	ASSESSORIA TECNICA	4026	1,000	908,4000	908,40
SILVANA KRAUS ALTHOFF	ROUPAS DE BALLET INFANTIL	3900	2,000	29,0000	58,00
TECHMICRO INFORMÁTICA	COOLER S775 MASTER	3768	1,000	35,0000	35,00
TECHMICRO INFORMÁTICA	COOLER S775 MASTER	3769	1,000	35,0000	35,00
TECHMICRO INFORMÁTICA	ESTABILIZADOR	3858	5,000	75,0000	375,00
TECHMICRO INFORMÁTICA	FONTE PARA COMPUTADOR	3768	1,000	55,0000	55,00
TECHMICRO INFORMÁTICA	FONTE PARA COMPUTADOR	3769	2,000	55,0000	110,00
TECHMICRO INFORMÁTICA	HUB 8 PORTAS	3858	1,000	65,0000	65,00
TECHMICRO INFORMÁTICA	PLACA DE REDE	3858	2,000	75,0000	150,00
TECHMICRO INFORMÁTICA	RÉGUA COM 4 TOMADAS	3858	2,000	26,0000	52,00
TECHMICRO INFORMÁTICA	ROUTER TPLINK	3858	1,000	150,0000	150,00
TECHMICRO INFORMÁTICA	SUWITCH ENCORE 16 PORTAS	3769	1,000	185,0000	185,00
TOTAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA	SERVIÇO DE SEGURANÇA	4031	5,000	130,0000	650,00
VERA LÚCIA BITTENCOURT .	LIXEIRAS	4021	15,000	29,0000	435,00
ZEUS DO BRASIL	BARREIRA RETRATIL P/ SINALIZAÇÃO	3782	2,000	238,9000	477,80
ZEUS DO BRASIL	CAVALETE PLASTICO DESMONTAVEL	3782	5,000	130,8000	654,00
ZEUS DO BRASIL	CONE	3782	7,000	23,5000	164,50
ZEUS DO BRASIL	CONES	3782	10,000	7,2010	72,01
ZEUS DO BRASIL	FRETE	3782	1,000	5,8000	5,80
				Total Geral do Mês ---->	54.577,28

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGEADO

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AFUBRA -Agro Comercial Afubra Ltda	CAIXA TÉRMICA	1211	1,000	109,8000	109,80
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A	BALANCEAMENTO	1172	2,000	14,0000	28,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A	BALANCEAMENTO	1182	2,000	14,0000	28,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A	GEOMETRIA	1172	1,000	80,0000	80,00
COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA	FILTRO AR	1175	4,000	29,5000	118,00
COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA	LIMPA AR CONDICIONADO	1175	6,000	15,9000	95,40
D&MZ COMÉRCIO DE LIVROS E FORMULÁRIOS (	HTP - LIVRO DE AVALIAÇÃO VOL. 2 (CONJ C 10)	1157	20,000	7,1000	142,00
DIONISIOS TEATRO LTDA	PALESTRA	1227	1,000	2.200,0000	2.200,00
EJC VEICULOS LTDA.	FILTRO COMBUSTIVEL	1257	1,000	15,9600	15,96
EJC VEICULOS LTDA.	FILTRO DE AR	1257	1,000	44,5300	44,53
EJC VEICULOS LTDA.	FILTRO DE OLEO	1257	1,000	30,6400	30,64
EJC VEICULOS LTDA.	HIGIENIZADOR DE AR	1257	1,000	115,0000	115,00
EJC VEICULOS LTDA.	JG PASTILHA DE FREIO	1257	1,000	367,6600	367,66
EJC VEICULOS LTDA.	LAMPADA	1257	2,000	61,6400	123,28
EJC VEICULOS LTDA.	LIMPA INJETORES	1257	1,000	65,0000	65,00
EJC VEICULOS LTDA.	LIMPA PARA-BRISAS	1257	1,000	6,5200	6,52
EJC VEICULOS LTDA.	MÃO DE OBRA (LEVE)	1259	3,000	99,0000	297,00
EJC VEICULOS LTDA.	ÓLEO	1257	4,000	36,1700	144,68
EJC VEICULOS LTDA.	OLEO SINTÉTICO	1257	1,000	18,0800	18,08
EJC VEICULOS LTDA.	VELA IGNIÇÃO E-TORQ	1257	4,000	18,4500	73,80
FABIANO HEUSSER & CIA LTDA - ME	COXIM	1158	6,000	10,0000	60,00
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓC	BANNERS 85 CM X 1,20 M	1181	1,000	285,0000	285,00
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓC	CANETA PERSONALIZADAS	1181	500,000	1,8500	925,00
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓC	FOLDERS - NÃO DE CHANCE PARA A DENGUE	1181	500,000	1,7900	895,00
MECANICA AUTOWILLYS LTDA	CABO DE EMBREAGEM	1155	1,000	50,0000	50,00
MECANICA AUTOWILLYS LTDA	MÃO DE OBRA	1156	1,000	40,0000	40,00
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	FORTINI SUPPORT - EMBALAGEM DE 400 GR	1198	36,000	37,0000	1.332,00
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	NAN 1 - EMBALAGEM DE 400 GR	1197	20,000	21,0000	420,00
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	NAN AR - EMBALAGEM DE 800 GR	1197	4,000	36,0000	144,00
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	NEOCATE ADVANC - EMBALAGEM DE 400 GR	1197	24,000	135,0000	3.240,00
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	NESTOGENO 1 - EMBALAGEM DE 400 GR	1198	20,000	16,0000	320,00
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	NESTOGENO 2 - EMBALAGEM DE 400 GR	1197	10,000	14,0000	140,00
MICROMEC IND. COM. DE APARELHOS ODONT.L	RESERVATÓRIO	1154	1,000	36,0000	36,00
SILVANA KRAUS ALTHOFF	CAMISETAS	1210	125,000	26,6000	3.325,00
				Total Geral do Mês ---->	15.315,35

Cocal do Sul

Prefeitura

Aviso Pregão Presencial Nº 07/Pmcs/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/PMCS/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/PMCS/2014 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Pregão Presencial nº. 07/PMCS/2014, que objetiva a Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo utilitário mini-van, com isolamento isotérmico, para transporte de merenda escolar, no atendimento ao Município de Cocal do Sul/SC. A abertura do Pregão será as 14:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2014. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 07 de fevereiro de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Resolução Nº. 208/2014

RESOLUÇÃO Nº 208/14 , de 10 de fevereiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE COCAL DO SUL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, AGENOR BENATI PEDROSO, nos termos do art. 19, inciso IV do Regimento Interno da Câmara e, nos termos do art. 51 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

DESIGNA:
LUIZ CARLOS GONÇALVES – PRESIDENTE, LUCIANE TROMBIN NIEHUES – MEMBRO, SIDNEY DUARTE DE OLIVEIRA - MEMBRO , VOLNEI DA SILVA - MEMBRO , servidores e agentes políticos desta Casa Legislativa, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cocal do Sul.

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, 10 de fevereiro de 2014.
AGENOR BENATI PEDROSO
Presidente da Câmara

SIDNEY DUARTE DE OLIVEIRA
1º Secretário

Registrada e publicada a presente Resolução no Mural da Prefeitura, aos déz dias do mês de fevereiro dois mil e quatorze.

Concórdia

Prefeitura

Extrato 1º TA Termo Aditivo do Termo de Permissão Nº 1/2013 - PMC

Contrato Nº : TPU1/2013/2013
Aditivo Nº : 1 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : DOMINGOS DONATO PEREIRA DOS SANTOS ME
Licitação : Dispensa para Obras e Serviços de Engenharia 11/2013

Objeto : Permissão de uso das instalações de 1 (uma) sala no Terminal Rodoviário Municipal.
Vigência : Início: 30/01/2014 Término: 31/01/2015
Assinatura : 30/01/2014

Extrato 1º TA Contrato Nº 62/2013 - PMC

Contrato Nº : 62/2013
Aditivo Nº : 1 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TURBONET PROVEDOR LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 120/2012

Objeto : serviço de conexão de internet.
Vigência : Início: 30/01/2014 Término: 31/01/2015
Assinatura : 30/01/2014
Valor R$: 32.704,44 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Dotação : 23 - 04.001.2007.333903997000000.01000001

Dotação : 132 - 09.001.2032.333903997000000.01000001

Dotação : 210 - 13.001.2102.333903997000000.01640000

Dotação : 285 - 17.001.2454.333903997000000.01000001

Extrato 1º TA Contrato Nº 54/2013 - PMC

Contrato Nº : 54/2013/2013
Aditivo Nº : 1 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BAR E ARMAZEM LAZZARIN LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 4/2013

Objeto : CONTRATACAO DE EMPRESA PARA CONTROLE DE RESIDUOS E MANUTENCAO DAS INSTALACOES ADMINISTRATIVAS DO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL.
Vigência : Início: 30/01/2014 Término: 31/01/2015
Assinatura : 30/01/2014
Valor R$: 59.513,28 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Treze Reais e Vinte e Oito Centavos)

Dotação : 121 - 08.001.2030.333903928000000.01000001

Extrato 1º TA Contrato Nº 315/2013 - PMC

Contrato Nº : 315/2013
Aditivo Nº : 1 TA/2014
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Licitação : Tomada Preços para Compras Serviços 5/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para consultoria, cadastro e acompanhamento de convênios junto ao Governo Federal e Estadual, monitoramento e operacionalização dos Sistemas de transferências de recursos (SIGEF, SICONV, SISMOB, SIMEC, SISPAC, OBTV) com o objetivo de captar recursos para a realização de obras e serviços para a população do Município, conforme especificações constantes nos anexos ?A? e ?B? deste edital.
Vigência : Início: 30/01/2014 Término: 09/10/2014
Assinatura : 30/01/2014
Valor R$: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Dotação : 10 - 02.001.2003.333903905000000.01000001

Extrato 1º TA Contrato Nº 259/2013 - PMC

Contrato Nº : 259/2013
Aditivo Nº : 1 TA/2014
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : FOCO PROPAGANDA LTDA
Licitação : Concorrência para Compras e Serviços 2/2013

Objeto : Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade aos Fundos e Fundações e IPRECON, do município de Concórdia.
Vigência : Início: 30/01/2014 Término: 12/08/2014
Assinatura : 30/01/2014
Valor R$: 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)

Dotação : 210 - 13.001.2102.333903988000000.01640000

Dotação : 230 - 14.001.2152.333903988000000.01000001

Dotação : 240 - 15.001.2202.333903988000000.01000001

Dotação : 262 - 16.001.2401.333903988000000.01000001

Dotação : 280 - 17.001.2453.333903988000000.01000001

Dotação : 296 - 18.001.2503.333903988000000.01000001

Dotação : 303 - 19.001.2601.333903988000000.02030000

Extrato 3º TA Contrato Nº 65/2011 - PMC

Contrato Nº : 65/2011/2011
Aditivo Nº : 3 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA
Licitação :

Objeto : Locação de imóvel para desenvolvimento de atividades com alunos do Ensino Fundamental da Escola Básica Municipal Irmão Miguel.
Vigência : Início: 30/01/2014 Término: 31/01/2015
Assinatura : 30/01/2014
Valor R$: 5.533,32 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)

Extrato 4º TA Contrato Nº 55/2010 - PMC

Contrato Nº : 55/2010/2010
Aditivo Nº : 4 TA 55/2010/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : FRANCISCO DA SILVA SCUTA
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 4/2010

Objeto : LOCACAO DE IMOVEL DESTINADO AS INSTALACOES DOS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Vigência : Início: 30/01/2014 Término: 31/01/2015
Assinatura : 30/01/2014
Valor R$: 14.537,16 (Quatorze Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Dezesseis Centavos)

Dotação : 40 - 06.001.2012.333903615000000.01010000

Extrato 1º TA Contrato Nº 53/2013 - PMC

Contrato Nº : 53/2013/2013
Aditivo Nº : 1 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : PÁTRIA SERVIÇOS LTDA - EPP
Licitação : Pregão Presencial 5/2013

Objeto : Contratação de empresa para efetuar os serviços de limpeza, higienização e organização, nas dependências do Terminal Rodoviário.
Vigência : Início: 28/01/2014 Término: 28/01/2015
Assinatura : 28/01/2014
Valor R$: 63.312,00 (Sessenta e Três Mil e Trezentos e Doze Reais)

Dotação : 23 - 04.001.2007.333903401000000.01000001

Extrato Contrato Nº 1/2014 - Fmec

Contrato Nº : 1/2014
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Contratada : ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL - AABB
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 1/2014

Objeto : Locação de imóvel para desenvolvimento das atividades da FMEC, com treinamento das equipes de competição e escolinhas de iniciação esportiva.
Vigência : Início: 30/01/2014 Término: 31/01/2015
Assinatura : 30/01/2014
Valor R$: 20.790,00 (Vinte Mil e Setecentos e Noventa Reais)

Dotação : 278 - 17.001.2452.333903910000000.01000001

Extrato 6º TA Contrato Nº 365/2010 - PMC

Contrato Nº : 365/2010/2010
Aditivo Nº : 6 TA/2014
Tipo Aditivo : Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : IPM - INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA
Licitação : Concorrência para Compras e Serviços 9/2010

Objeto : EXECUCAO DE SERVICOS DE CONVERSAO DE DADOS, IMPLANTACAO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCACAO LICENCIAMENTO, ATUALIZACAO, MANUTENCAO, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TECNICO DE SISTEMAS. CC 9 2010
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 02/01/2014
Assinatura : 02/01/2014

Valor R$: 1.257,48 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Dotação : 10 - 02.001.2003.333903911000000.01000001

Dotação : 13 - 02.001.2004.333903911000000.01000001

Dotação : 15 - 02.001.2005.333903911000000.01000001

Dotação : 23 - 04.001.2007.333903911000000.01000001

Dotação : 37 - 05.001.2010.333903911000000.01000001

Dotação : 40 - 06.001.2012.333903911000000.01010000

Dotação : 114 - 08.001.2027.333903911000000.01000001

Dotação : 132 - 09.001.2032.333903911000000.01000001

Dotação : 172 - 11.001.2040.333903911000000.01000001

Dotação : 210 - 13.001.2102.333903911000000.01640000

Dotação : 236 - 15.001.2201.333903911000000.01000001

Dotação : 262 - 16.001.2401.333903911000000.01000001

Dotação : 275 - 17.001.2451.333903911000000.01000001

Dotação : 291 - 18.001.2501.333903911000000.01000001

Dotação : 303 - 19.001.2601.333903911000000.02030000

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 16/2014 – PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 – PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de placas de sinalização vertical para o perímetro urbano no exercício de 2014, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 27/02/2014.
Abertura: dia 28/02/2014, às 08h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 10 de fevereiro de 2014.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Adendo 01 ao Edital Pregão Presencial N° 12/2014 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
ADENDO 01 AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2014 PMC

O Município de Concórdia, SC, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, em exercício, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de material genético, nitrogênio líquido, bainhas e luvas plásticas para o Programa de Inseminação Artificial durante o exercício de 2014, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993, o prazo para protocolo dos envelopes, contendo as propostas de preços e documentação para habilitação, fica alterado para dia 21 de fevereiro de 2014, até as 16:00 horas, sendo que a sessão de abertura da licitação, fica para o dia 24 de fevereiro de 2014 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 10 de fevereiro de 2014.
RUIMAR SCORTEGAGNA
Secretário Municipal de Agricultura

Extrato do Resultado da Segunda Sessão Pública - Concorrência Nº 3/2013 – PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
CONCORRÊNCIA Nº 3/2013 – PMC
EXTRATO DO RESULTADO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA

Objeto: contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade ao Município de Concórdia, conforme disposições constantes no §1° do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal 12.232/2010.

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado da segunda sessão pública da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: Após cotejamento entre os Envelopes n° 1 e n°2 foi apurada a seguinte identificação: Campanha "Concórdia faz acontecer!" de autoria da licitante IPSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME; Campanha "Concórdia – Perfeita para estar, viver e ficar." de autoria da licitante FOCO PROPAGANDA LTDA; Campanha "Eu sou Concórdia." da licitante AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA. Depois de identificada as respectivas autorias a Comissão Permanente de Licitações efetuou a abertura e leitura das atas elaboradas pela Subcomissão Técnica, relativas aos Envelopes n° 1 e n° 3 apurou-se -se o seguinte resultado: AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA, pontuação técnica de 78,98 (setenta e oito vírgula noventa e oito) pontos; FOCO PROPAGANDA LTDA,pontuação técnica de 89,90 (oitenta e nove vírgula noventa pontos); IPSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME, pontuação técnica de 78,55 (setenta e oito vírgula cinquenta e cinco) pontos; Ante a renúncia dos licitantes foram abertos os envelopes n° 4 – Propostas de Preços, apurando-se os seguintes resultados: Agência de Publicidade TIG Ltda, com o desconto de 85 % (oitenta e cinco por cento), Foco Propaganda Ltda, com o desconto de 24,99 % (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) e IPSE Publicidade E Propaganda Ltda, com o desconto de 60 % (sessenta por cento) sobre a tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina. Após o conhecimento das propostas de preços apresentadas pelas licitantes, a Comissão Permanente de Licitações apurou a nota final, com base no item 9.2 do edital, apurando-se então, o seguinte resultado: a licitante Agência de Publicidade TIG Ltda, sagrou-se vencedora do certame com a nota final de 80,79 (oitenta vírgula setenta e nove) pontos, em segundo lugar ficou a licitante IPSE Publicidade E Propaganda Ltda, com a nota final de 72,98 (setenta e dois vírgula noventa e oito) pontos e em terceiro lugar ficou a licitante Foco Propaganda Ltda, com a nota final de 70,42 (setenta vírgula quarenta e dois) pontos. Após renúncia dessa fase classificatória as licitantes, classificadas

no certame, foram convocadas em sessão, a apresentar sua documentação de habilitação, exigidas no item 10.2 do edital até o dia 17/02/2014 às 09 (nove) horas, marcando-se a sessão de abertura do envelope n° 05 – Documentação de Habilitação, para o dia 17/02/2014 às 10 (dez) horas.

Concórdia, SC, 07 de fevereiro de 2014.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente CPL

Edital de Convocação Nº 1/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Convoca a II Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil.
O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a II Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil, evento integrante da I Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, a partir das 13h30min, no Auditório do Centro de Eventos Concórdia, localizado no Parque Municipal de Exposições Attílio Francisco Xavier Fontana.
Parágrafo único. A programação e tema estão inseridos na Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 2º Cópia deste Edital, bem como quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Leonel Mosele, 62, Concórdia, SC, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (49) 3441 2186.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Extratos Contrato Nº 83/2014 a 91/2014 - PMC

Contrato Nº : 83/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : MARAN CONSTRUÇÕES LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 1/2014

Objeto : Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra comum em regime de empreitada por preço unitário (material e mão-de-obra), para execução de passeio público em diversos pontos do município, conforme especificações constantes nos anexos A e B do edital.
Vigência : Início: 28/01/2014 Término: 28/04/2015
Assinatura : 28/01/2014
Valor R$: 112.900,00 (Cento e Doze Mil e Novecentos Reais)

Dotação : 108 - 08.001.1009.344905198000000.01450000

Contrato Nº : 84/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : MARCOLIN ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP
Licitação : Pregão Presencial 2/2014

Objeto : contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de obra comum, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra) para reforma e adequação do GEM Nova Brasília, conforme especificações constantes nos anexos ?A? e ?B? deste edital.
Vigência : Início: 29/01/2014 Término: 29/04/2014
Assinatura : 29/01/2014
Valor R$: 51.200,00 (Cinquenta e Um Mil e Duzentos Reais)

Dotação : 42 - 06.002.1004.344905107000000.01580000

Contrato Nº : 85/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : RAMPAZZO AUTO PEÇAS LTDA
Licitação : Pregão Presencial 1/2014

Objeto : aquisição de peças e prestação de serviço de conserto de motor de caminhão prancha VW 26310, conforme especificações constantes nos anexos ?A? e ?B? deste edital.
Vigência : Início: 31/01/2014 Término: 28/02/2015
Assinatura : 31/01/2014
Valor R$: 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)

Dotação : 174 - 11.001.2041.333903039000000.01000001

Dotação : 174 - 11.001.2041.333903919000000.01000001

Contrato Nº : 86/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BARONESA LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2014

Objeto : aquisição de livros didáticos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino com recursos oriundos do FUNDEB, conforme descrições constantes nos anexos ?A? e ?B? do edital
Vigência : Início: 31/01/2014 Término: 31/03/2014
Assinatura : 31/01/2014
Valor R$: 13.142,11 (Treze Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Onze Centavos)

Dotação : 306 - 06.002.2015.333903046000000.03190000

Contrato Nº : 87/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : EDITORA FTD S A
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2014

Objeto : aquisição de livros didáticos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino com recursos oriundos do FUNDEB, conforme descrições constantes nos anexos ?A? e ?B? do edital
Vigência : Início: 31/01/2014 Término: 31/03/2014
Assinatura : 31/01/2014
Valor R$: 15.782,60 (Quinze Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)

Dotação : 306 - 06.002.2015.333903046000000.03190000

Contrato Nº : 88/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : EUNICE RAMOS DE ALMEIDA CREMA ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2014

Objeto : aquisição de livros didáticos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino com recursos oriundos do FUNDEB, conforme descrições constantes nos anexos ?A? e ?B? do edital
Vigência : Início: 31/01/2014 Término: 31/03/2014
Assinatura : 31/01/2014
Valor R$: 24.479,44 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Dotação : 306 - 06.002.2015.333903046000000.03190000

Contrato Nº : 89/2014

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : FORTUN & GRANCHELLI LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2014

Objeto : aquisição de livros didáticos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino com recursos oriundos do FUNDEB, conforme descrições constantes nos anexos ?A? e ?B? do edital
Vigência : Início: 31/01/2014 Término: 31/03/2014
Assinatura : 31/01/2014
Valor R$: 8.429,24 (Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Dotação : 306 - 06.002.2015.333903046000000.03190000

Contrato Nº : 90/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S A
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2014

Objeto : aquisição de livros didáticos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino com recursos oriundos do FUNDEB, conforme descrições constantes nos anexos ?A? e ?B? do edital
Vigência : Início: 31/01/2014 Término: 31/03/2014
Assinatura : 31/01/2014
Valor R$: 34.428,05 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos)

Dotação : 306 - 06.002.2015.333903046000000.03190000

Contrato Nº : 91/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : LUNKES & TONOLLI LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2014

Objeto : aquisição de livros didáticos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino com recursos oriundos do FUNDEB, conforme descrições constantes nos anexos ?A? e ?B? do edital
Vigência : Início: 31/01/2014 Término: 31/03/2014
Assinatura : 31/01/2014
Valor R$: 3.776,60 (Três Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)

Dotação : 306 - 06.002.2015.333903046000000.03190000

Cordilheira Alta

Prefeitura

Extrato de Resultado de Licitação - Pregão 002/2014

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Municipio de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação coforme a baixo especifica:
MODALIDADE: Pregão Presencial RP n.002/2014
JULGAMENTO: Menor preço por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 007/2014
SOLICITANTE: Secretaria de educação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DURANTE O ANO LETIVO DE 2014.
VALOR PREVISTO: R$ 116.317,00 (cento e dezesseis mil trezentos e dezessete reais).
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Pregoeira declarou vencedoras as empresas A & R TRANSPORTES LTDA ME, NSTUR TRANSPORTES E COM. DE VEICULOS LTDA, adjudicado o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 10 de fevereiro de 2014.
MICHELE ENDLER
Pregoeira Oficial

Extrato de Resultado Dispensa de Licitação N° 003/2014

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado de dispensa de licitação coforme a baixo especifica:
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n. 003/2014
JULGAMENTO: Menor preço por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 006/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Aquisição de produtos da Agricultura familiar destinados a alimentação escolar para o 1º Semestre/2014, no municipio de Cordilheira Alta - SC conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº26 de 17/06/2013.
VALOR: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
ADJUDICAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitações declara vencedora do presente certame á empresa COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR, e COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM E REGIAO OESTE CATARINENSE adjudicado o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 07 de fevereiro de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

Pregão Presencial R.P Nº 01/2014

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 01/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL ARTESANAL E PRODUTOS DIVERSOS .
Tipo: Menor Valor/Item
Entrega dos envelope: até as 08:30 h do dia 21/02/2014
Abertura dos envelopes: na sequência às 09:00 horas do dia 21/02/2014
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:00 às 13:00 hrs ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas (SC) 10 de Fevereiro de 2014
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Portaria Nº. 025, de 06 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vice-Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 30 (trinta) dias, com gozo a partir do dia 18 de fevereiro a 19 de março de 2014.

Nome Cargo Referências
Valdir Bum Vigia 02/2009 á 02/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,
em 06 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Portaria Nº. 026 de 06 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 20/03/2014 à 18/04/2014.

Nome	Cargo	Referência
Valdir Bum	Vigia	15/02/2013 á 14/02/2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 06 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Portaria Nº. 027 de 07 Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 027 DE 07 FEVEREIRO DE 2014.
REQUISITA O RETORNO DA SERVIDORA QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITA:
Art. 1º O retorno da Servidora, Zenaide Belatto, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, pelo período de 17 de fevereiro de 2014 a 18 de março de 2014, em virtude da falta de profissional Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de Férias para o dia 01 de abril a 30 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 06 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Decreto Nº 013 de 29 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 013 DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
PROMOVE A TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

Considerando a aprovação, sanção e publicação da Lei Complementar Municipal n. 39/2013, de 03 de dezembro de 2013, que estabelece novo quadro de cargos de professores;

DECRETA:
Art. 1º Os Servidores Públicos Municipais abaixo nominados, ocupantes de seus Cargos efetivos, em decorrência da nova estrutura de cargos prevista na Lei Complementar Municipal n. 39/2013, de 03 de dezembro de 2013, ficam transformados para os cargos a seguir previstos:

Nome	Cargo Anterior Efetivos	Cargo Transposto
Neiva Terezinha Ghidini	Professor IV	Professor – Área III
Lucimara Bolzam May	Professor III	Professor – Área II
Marines Bento	Professor III	Professor – Área II
Marines Luzia Basso	Professor III	Professor – Área II
Vilma Girotto Pertussati	Professor III	Professor – Área II
Marcos A. Marmentini	Professor IV	Professor – Área III
Raquel Adriana Souza	Professor IV	Professor – Área III
Rute de Jesus	Professor IV	Professor – Área III
Claudete conte	Professor III	Professor – Área II
Maria L. Marchetti Picetti	Professor Auxiliar	Professor – Área VI
Fatima A. T. Basso	Professor Auxiliar	Professor – Área VI
Maria Nilce Marmentini Somavilla	Professor II	Professor – Área I

Art. 2º Fica garantida aos servidores abrangidos por este Decreto a contagem de tempo de serviço concomitante para efeito de gozo de férias, décimo terceiro salário e demais direitos.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 29 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Decreto Nº 014 de 29 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 014 DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
PROMOVE A TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

Considerando a aprovação, sanção e publicação da Lei Complementar Municipal n. 39/2013, de 03 de dezembro de 2013, que estabeleceu novo quadro de cargos de provimento em comissão;

DECRETA:
Art. 1º Os Servidores Públicos Municipais abaixo nominados, ocupantes de cargos em caráter temporário, em decorrência da nova estrutura de cargos prevista na Lei Complementar Municipal n. 39/2013, de 03 de dezembro de 2013, ficam transformados para os cargos a seguir previstos:

Nome	Cargo anterior	Cargo Transformado
Franciane Piris da Silva Peruzzo	Professor IV	Professor – Área III
Sandro Luiz de Freitas	Professor Educação Física	Professor – Área III
Lorinete da Aparecida de Jesus	Professor IV	Professor – Área II
Edite de Oliveira Dias	Professor IV	Professor - Área II
Lorete Zanco	Professor IV	Professor – Área V
Adriana S. M. Buratto	Professor IV	Professor – Área V
Maria Izabel Borges	Professor IV	Professor – Área V
Raqueli de O. D. da Silva	Professor III	Professor – Área V
Raquel Adriana Souza	Professor IV- Port./ Inglês	Professor – Área III
Cristiane M. Borges	Professor IV	Professor – Área III
Gilberto Pereira Martins	Professor IV-Educação Física	Professor – Área III
Carla Ravarena	Professor IV - Artes	Professor – Área III
Ana Paula Kuemanski	Professor III	Professor – Área II
Giselli Aparecida Gusthmann	Professor III	Professor – Área II
Ana Pomiecinski Guimarães	Professor IV	Professor - Área I
India Nara Turmina	Professor III	Professor – Área II
Diana Terezinha Pegorini Bertuzzi	Professor IV	Professor - Área IV
Leonir Lucindo Lopes	Professor IV	Professor - Área III
Sheila Cristina Cassol Faccio	Professor III	Professor – Área II
Lucélia Cintia Previatti da Trindade	Professor III	Professor – Área II
Kellin Dagmar Cassol	Professor III	Professor – Área II
Loreci Maria Garbin Pozzer	Professor III	Professor – Área II
Vandra Cecatto de Oliveira	Professor III	Professor – Área II

Art. 2º Fica garantida aos servidores abrangidos por este Decreto a contagem de tempo de serviço concomitante para efeito de gozo de férias, décimo terceiro salário e demais direitos.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 29 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Decreto Nº. 021 de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº. 021 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:
Art. 1º A Servidora Pública Municipal Sra. Carla Ravarena ocupante do Cargo de Professor Artes, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 04 de fevereiro de 2014, conforme requerimento protocolado sob nº 514 do dia 04/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 07 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Decreto Nº. 022 de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº. 022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
ESTABELECE VALOR DA UFM - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS – SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, o valor da UFM em 2013 era de R$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos), e a variação do INPC no exercício de 2013 foi de 5,5627% (cinco vírgula cinqüenta e seis vinte e sete por cento) resolve;

D E C R E T AR:
Art. 1º Fica estabelecido que, para o exercício de 2014, o valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal deste Município de Coronel Martins, em R$ 2,33 (dois real e trinta e três centavos), conforme artigo 270 da Lei 045/1994, de 24 de Agosto de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 006/2003, de 14 de Abril de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 07 de Fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Decreto Nº 023 de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DE ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve;

DECRETAR:
Art. 1º Fica prorrogado até o dia 12 de Março de 2014, o prazo para pagamento do Alvará de Licença e Localização, referente ao Exercício de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins, SC,
em 07 de Fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Portaria Nº. 028 de 10 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 028 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidora Sra. Geneci da Costa Pertussatti, ocupante do cargo de Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, no dia 14 de fevereiro de 2014, em virtude da portaria 023 de 03 de fevereiro de 2014, a qual requisitou o retorno ao serviço da servidora no dia 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 10 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Portaria Nº. 029 de 10 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 029 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 17/02/2014 á 18/03/2014

Nome Cargo Referência
Geneci da Costa Pertussatti Secretária de Adm., Planej. e Finanças 01/04/2012 á 31/03/2013

Art. 2º Abono pecuniário de 10 (dez) dias de FÉRIAS a Servidora relacionada no item 01 do período e referência especificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 10 de fevereiro de 2014
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Corupá

Prefeitura

Portaria Nº 2800/14

PORTARIA Nº 2800/14
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 179 e 180/2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução dos contratos nº 179 e 180/2013, a servidora Juliana Twardowski, matricula funcional nº 6878-05, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar e Suprimentos, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto do contrato consiste no CREDENCIAMENTO DE PRODUTOR RURAL, AGRICULTOR FAMILIAR, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR VISANDO POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 24 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009

Portaria Nº 2801/14

PORTARIA Nº 2801/14
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 181/2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 181/2013, o senhor Wilson Jean Gessner, matricula funcional nº 15224-01, ocupante do cargo de Secretario Municipal da Indústria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer, Lotado na Secretaria Municipal Indústria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer do Município De Corupá, cujo objeto do contrato consiste na PERMISSÃO NÃO REMUNERADA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DA ANTIGA ESCOLA CARLOS WALTER UNGER, SITUADA NA TIFA DOS MILHÕES, PARA A PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AOS RECURSOS DESTINADOS À POLÍTICA DE ESPORTE, CULTURA LOCAL, TURISMO E LAZER, O PRESENTE PROCESSO SELETIVO TEM POR META A EXECUÇÃO DA AÇÃO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E APOIO A PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, TURISMO, CULTURA E DE ESPORTE E LAZER, CONFORME LEI N° 2.104, DE 27 DE MAIO DE 2013, COM FULCRO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES.

Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 13 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2802/14

PORTARIA Nº 2802/14
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 182/2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 182/2013, a servidora Márcia Helena Muller Bueno, matricula funcional nº 2435-01, ocupante do cargo de Direto de Administração e Fazenda, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, cujo objeto do contrato consiste na SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAR SERVIÇOS, COM EXCLUSIVIDADE NA OPERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, CONTRATADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC BEM COMO NA PREFERÊNCIA DE OPERAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE PRESTANDO OS SERVIÇOS COM REGULARIDADE, CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE, CORTESIA NA SUA PRESTAÇÃO E MODICIDADE DAS TARIFAS, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS, ANEXADOS AO EDITAL, POR CONTA E RISCO DA CONTRATADA.

Art. 2° - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 02 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 09 de agosto de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 28/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 25/02/2014.
A partir das 14:00 horas do dia 25/02/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 07 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO GUIDI	DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 2/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2014

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE KITS DE NATALIDADE, CESTAS BÁSICAS E KITS DE HIGIENE PARA A DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA COM BASE NA LEI MUNICIPAL 5.147/2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 24/02/2014, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 24/02/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas classificadas no Setor de Licitações e Contratos, e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 06 de Fevereiro de 2014.
JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Fundo

DIEGO SEBEM WORDELL
Pregoeiro

Edital de Notificação de Lançamento da Taxa de Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 1/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
7865	AUTO VIACAO CURITIBANOS LTDA	2	04.311.380/0001-36	17/01/2014	493,30
7796	AUTO POSTO PERY LTDA	13	83.750.372/0001-62	17/01/2014	417,86
11777	HEKLYPSE ELETRO MECANICA LTDA ME	17	82.731.738/0001-93	17/01/2014	174,11
11778	AUTO ELETRICA RAFAELI LTDA ME	20	83.235.234/0001-45	17/01/2014	174,11
11781	ACIC- ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CURITIBANOS	26	83.453.001/0001-19	17/01/2014	417,86
11783	ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL	28	83.754.630/0001-89	17/01/2014	1.984,80
11784	ASSOCIACAO AGROPECUARIA DE CURITIBANOS	29	83.452.854/0001-36	17/01/2014	251,49
7801	A SEMANA EDITORA LTDA EPP	30	81.632.135/0001-71	17/01/2014	251,49
11790	AYRTON STIEVEN	46	83.757.617/0001-83	17/01/2014	174,11
11791	AIRTON GIORGI ME	51	76.841.105/0001-35	17/01/2014	174,11
11792	AGROREAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	55	79.937.280/0001-19	17/01/2014	562,94
11794	ANTONIO GUEDES ROSA	59	339.564.059-00	17/01/2014	96,73
11802	CLAUDIO ANTONIO STIMAMIGLIO ME	79	81.381.196/0001-03	17/01/2014	464,29
11805	ANTONIO POPINHAK EPP -	83	82.731.316/0001-18	17/01/2014	174,11
8272	ANTONIO JOSE DOIN ME	87	83.698.746/0001-48	17/01/2014	406,25
11808	ANTONIO DE SOUZA EMPREITERO - ME	89	82.107.475/0001-46	17/01/2014	174,11
11809	ANTONIO CARLOS TAMBOSI ME	90	83.453.464/0001-80	17/01/2014	174,11
1297440	DE MARCO LTDA	92	84.584.556/0009-10	17/01/2014	657,19
11811	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	97	382.626.229-87	17/01/2014	174,11
1297450	RONISE SPIES REUS - ME	119	18.261.455/0001-26	17/01/2014	174,11
1289128	AMAAS ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO A AREA SOCIAL	120	78.492.402/0001-48	17/01/2014	174,11
1297452	FABIANA MARIANO RODRIGUES & CIA LTDA - ME	128	11.287.557/0001-71	17/01/2014	328,87
11819	AGRO PECUARIA E PLANEJAMENTO MARTINS LTDA ME	131	83.235.275/0001-31	17/01/2014	406,25
11820	AGROPECUARIA LITANIA LTDA	136	83.454.264/0001-42	17/01/2014	174,11
11824	ADEL AHMAD SALEH	152	310.099.489-20	17/01/2014	174,11
513	ADRIANO CAMPOS	156	551.511.089-72	17/01/2014	174,11
11825	ADAO PEDRO DOS SANTOS MATERIAIS ME	157	82.150.640/0001-42	17/01/2014	251,49
11827	AGOSTINHO DE ANDRADE ME	159	78.635.406/0001-38	17/01/2014	251,49
2621	ADIR GOMES MARCONDES	170	030.715.379-72	17/01/2014	96,73
11829	ADROALDO DOS SANTOS BOCHI	178	552.267.449-00	17/01/2014	174,11
11832	AT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	181	83.698.761/0001-96	17/01/2014	406,25
5550	ALBARI GOETTEN DE MORAES	185	242.552.890-34	17/01/2014	174,11
4311	AGRO PASTORIL BERNARDONI LTDA	194	83.675.215/0001-30	17/01/2014	174,11
7873	AUTO MECANICA LTDA	220	83.750.703/0001-64	17/01/2014	174,11
13634	FLAVIO CESAR SCHARFF	221	478.065.919-15	17/01/2014	174,11
11841	A.S.PORTAMOVEIS LTDA	223	78.260.502/0001-49	17/01/2014	522,32
1288824	ACIR ROGERIO RIBEIRO MACIEL	226	79.681.110/0001-16	17/01/2014	251,49
11843	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	231	90.400.888/0241-65	17/01/2014	428,88
1288850	ITAU UNIBANCO S.A.	233	60.701.190/0793-63	17/01/2014	328,87
124679	BANCO DO BRASIL	241	000.000.517-72	17/01/2014	696,43
11848	BERENICE GOBBI	242	820.481.779-72	17/01/2014	174,11
11850	BANCO BRADESCO S/A	245	60.746.948/0346-02	17/01/2014	174,11
1297456	CRISTETE CONFECCOES LTDA - ME	247	18.204.860/0001-02	17/01/2014	430,04
11850	BANCO BRADESCO S/A	252	60.746.948/0346-02	17/01/2014	328,87
11854	BEATRIZ PEREIRA MIGLIORINI	255	04.536.317/0001-06	17/01/2014	174,11
11857	PILAO SUPERMERCADO LTDA	260	80.660.897/0001-19	17/01/2014	406,25
11859	BAR E LANCHONETE MARTARELLO LTDA ME	262	79.229.084/0001-90	17/01/2014	328,87
11860	FARMACIA PRECO BOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	266	81.301.392/0001-20	17/01/2014	251,49
7925	BROCARDO E CIA LTDA	275	83.753.319/0001-15	17/01/2014	174,11
13653	BRAZZAVILLE PANIF E CONFEITARIA LTDA	278	82.145.988/0001-41	17/01/2014	251,49
11866	BRASFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	279	75.883.199/0001-42	17/01/2014	328,87
8204	BIOLAB LABORATORIO DE PESQUISAS CLINICAS LTDA	282	79.828.901/0001-26	17/01/2014	406,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 2/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
97	CARLOS DORIVAL HOMEM	295	123.006.599-72	17/01/2014	174,11
11871	COLUMBIA EXTINTORES LTDA ME	302	81.003.402/0001-41	17/01/2014	174,11
1297458	JCL LTDA - ME	318	18.195.670/0001-76	17/01/2014	251,49
11875	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO SAO LUIZ	319	78.478.484/0001-76	17/01/2014	19,35
11877	CASA CRUZEIRO LTDA MATRIZ	323	83.753.285/0001-69	17/01/2014	328,87
11878	CLUBE SETE DE SETEMBRO	325	83.699.504/0001-79	17/01/2014	812,50
11879	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	327	08.336.783/0018-39	17/01/2014	406,25
9083	CAMARGO MAGAZINE LTDA	332	83.751.073/0001-42	17/01/2014	328,87
3448	COMACO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	334	83.101.337/0001-12	17/01/2014	174,11
11885	CLUBE CACA E TIRO DE CURITIBANOS	338	82.797.549/0001-13	17/01/2014	696,43
7974	COBEL CARROCERIAS LTDA - ME	340	83.235.713/0001-61	17/01/2014	638,39
624	COMERCIAL PEDRASSANI LTDA	346	83.187.641/0002-05	17/01/2014	522,32
7937	COMERCIO DE AVIAMENTOS AGULHA DE OURO LTDA	347	80.127.343/0001-50	17/01/2014	406,25
11892	COMERCIO DE CEREAIS SAO LUIZ LTDA	349	77.891.562/0001-05	17/01/2014	725,44
11893	PARQUE HARRY WORLD CABANAS HOTEL LTDA ME	350	79.807.574/0001-26	17/01/2014	812,50
11896	CONFECCOES NEWS FASHION LTDA	356	80.938.954/0001-89	17/01/2014	251,49
9529	COMERCIAL IMPORTADORA LUX LTDA - ME	357	82.117.995/0001-30	17/01/2014	406,25
11899	CIRIO TOMASONI	361	75.488.700/0001-76	17/01/2014	508,97
11904	CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE CTBANOS	370	82.733.213/0001-97	17/01/2014	415,54
11905	CLUBE SEIS DE JANEIRO	371	75.439.208/0001-00	17/01/2014	251,49
11906	CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO COLONIAL	372	78.489.606/0001-20	17/01/2014	406,25
11908	CELSO LUIZ LUTZ ME	378	78.535.770/0001-26	17/01/2014	174,11
9420	CENTRAL GASES LTDA	385	82.837.097/0001-56	17/01/2014	328,87
11912	CHURRASCARIA E RESTAURANTE CHARRUA LTDA	389	82.141.789/0001-65	17/01/2014	812,50
7986	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	397	00.360.305/0571-30	17/01/2014	406,25
11913	CALCADOS JOFRAN LTDA ME	399	80.736.804/0001-92	17/01/2014	406,25
4022	CARLOS ALEXANDRE BROERING	403	423.566.369-00	17/01/2014	174,11
11915	CARLTON'S LANCHES LTDA ME	408	81.770.281/0001-63	17/01/2014	174,11
123	CELSO FOSSATTI	410	310.098.599-00	17/01/2014	174,11
4128	CESAR DOS SANTOS CASTRO	413	207.438.070-49	17/01/2014	174,11
11920	CASA DA SEGURANÇA LTDA ME	417	80.477.839/0001-54	17/01/2014	406,25
11922	CLEUSA MARIA TOMAZI	420	180.013.359-68	17/01/2014	174,11
5582	DAVID MELO	430	305.711.469-53	17/01/2014	174,11
11926	DANILO MINOSSO ME	445	79.308.433/0001-69	17/01/2014	174,11
11927	DICIPLAN DISTRIBUIDORA PLANALTO LTDA	448	81.610.933/0001-00	17/01/2014	174,11
11928	INSTITUTO EDUCACIONAL JK SC	449	78.498.649/0001-71	17/01/2014	1.837,97
11930	DERCINO COMERCIO DO VESTUARIO LTDA MATRI	452	78.354.958/0001-78	17/01/2014	174,11
8015	DECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA	455	79.501.359/0001-00	17/01/2014	174,11
11932	DEBRAIR ANDRIN DE MORAES ME	456	78.606.217/0001-37	17/01/2014	251,49
11933	DARCI PEPPES DO VALLE ME	459	79.674.628/0001-22	17/01/2014	677,85
11937	DARCI FOLCHINI	471	83.101.071/0001-08	17/01/2014	174,11
8008	D'AGOSTINI AUTO PECAS LTDA	473	83.750.208/0001-55	17/01/2014	328,87
3037	E.E.B.EMBAIXADOR EDMUNDO DA LUZ PINTO	476	83.699.496/0001-60	17/01/2014	19,35
11946	ENGENHARQ IND. E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	490	78.522.554/0001-46	17/01/2014	406,25
11948	ELISABETH APARECIDA FRANCA	502	81.331.597/0001-59	17/01/2014	174,11
11950	ELETRO REFRIGERACAO TROPICAL LTDA	510	80.694.185/0001-10	17/01/2014	464,29
3973	EDILBERTO DELLA GIUSTINA	522	678.383.409-34	17/01/2014	174,11
7902	ASSOCIACAO FAMILIA DE MARIA	525	76.578.244/0030-52	17/01/2014	96,73
11962	ROSS CONTADORES LTDA	570	79.894.572/0001-11	17/01/2014	251,49
8108	FUNDICAO GUARANI LTDA	576	83.752.188/0001-51	17/01/2014	522,32
11964	GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	579	83.452.912/0001-21	17/01/2014	251,49
8338	FUNDACAO HOSPITALAR DE CURITIBANOS	582	95.991.113/0001-02	17/01/2014	19,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 3/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
11972	FILETRON ELETRONICA LTDA ME	593	78.874.096/0001-04	17/01/2014	174,11
11973	FARMACIA TAMBOSI LTDA ME	594	80.719.172/0001-59	17/01/2014	251,49
13219	FERRO VELHO ALVES LTDA ME	595	82.149.873/0001-25	17/01/2014	696,43
9915	FARMACIA SUL BRASIL LTDA	597	85.197.788/0001-20	17/01/2014	251,49
11974	FABRICA DE ESQUADRIAS SANTA EDWIGES ME	598	79.247.656/0001-63	17/01/2014	446,87
5490	FLAVIO RUBILAR KRUTZMANN	604	423.552.499-20	17/01/2014	174,11
11976	FUNDACAO FREI ROGERIO	608	78.474.251/0001-03	17/01/2014	458,48
11978	FOTO MICKEY LTDA ME	610	76.860.881/0001-82	17/01/2014	251,49
9405	FERRO VELHO CEDRINHO LTDA	611	83.453.977/0001-91	17/01/2014	435,27
11980	GENEVAL XAVIER ME	614	85.398.147/0001-34	17/01/2014	174,11
13792	GLAIR TEREZINHA COLDEBELA LEIRIA ME	617	81.876.880/0001-66	17/01/2014	174,11
1289149	GRAZZIOTIN SA	622	92.012.467/0133-10	17/01/2014	464,29
126331	GRAZZIOTIN S/A (POR MENOS)	623	92.012.467/0160-92	17/01/2014	406,25
11984	GRAFICA WD LTDA ME	624	76.319.201/0001-18	17/01/2014	251,49
11987	GILMAR KRUKER	637	223.428.340-04	17/01/2014	174,11
8873	GERHARDT E PELEGRINI LTDA	640	82.156.977/0001-67	17/01/2014	737,05
11989	GENTIL MORAES DE SOUZA	647	442.775.559-34	17/01/2014	96,73
4206	GENTIL RIBEIRO FILHO	649	069.258.129-49	17/01/2014	174,11
11236	GASPARINO RIZZATTI ME	656	82.137.415/0001-76	17/01/2014	251,49
776	HERMINIO LIMA	658	179.978.959-49	17/01/2014	174,11
4777	HELIO ANJOS ORTIZ JUNIOR	670	659.415.519-91	17/01/2014	174,11
4077	HELIO CAMARGO	674	219.002.729-20	17/01/2014	174,11
13227	HAYDE SILVA	678	457.033.379-68	17/01/2014	19,35
11996	HE MAQUINAS LTDA	680	82.884.941/0001-08	17/01/2014	841,51
11997	HUGO MIGUEL SULZBACH E CIA LTDA ME	681	82.731.985/0001-90	17/01/2014	251,49
8320	HERONIDES DA SILVA - ME	684	83.153.585/0001-07	17/01/2014	328,87
1293950	POPINHAK IMPORT E EXPORT LTDA EPP -	726	79.409.124/0001-85	17/01/2014	1.033,59
13236	METALURGICA DIOURO LTDA ME	728	80.751.886/0001-44	17/01/2014	251,49
12015	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BRUNNER EIRELI - ME	729	80.743.552/0001-29	17/01/2014	434,11
12018	INDUSTRIA DE MALHAS CRISTOFOLI LTDA ME	735	83.235.754/0001-58	17/01/2014	406,25
385	INDUSTRIA DE FOSFOROS CATARINENSE LTDA	738	83.757.054/0001-23	17/01/2014	406,25
2345	IVO PERETTO	739	009.841.089-04	17/01/2014	174,11
12022	IRIS XAVIER	746	242.576.800-91	17/01/2014	174,11
12027	IRRIGAPLAN COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTD	768	81.598.518/0001-70	17/01/2014	696,43
11224	TOSCAN & CIA LTDA	770	78.658.812/0001-16	17/01/2014	251,49
13848	MADVAZ MADEIRAS LTDA - ME	771	04.504.030/0001-96	17/01/2014	452,68
12030	INDUSTRIA DE CARTAO SBRAVATTI LTDA	775	83.751.065/0001-04	17/01/2014	696,43
12031	INDUPINUS INDUSTRIA E COM DE PINUS LTDA	776	78.832.169/0001-03	17/01/2014	928,57
12037	IGREJA DO TABERN EVANG DE JESUS	788		17/01/2014	19,35
12037	IGREJA DO TABERN EVANG DE JESUS	789		17/01/2014	19,35
485	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR CONGREG	790	62.955.505/2739-96	17/01/2014	19,35
12043	JACY CAMARGO ME	800	83.752.881/0001-24	17/01/2014	174,11
12044	JOSE ANTONIO MANDELLI ME	804	83.754.457/0001-19	17/01/2014	251,49
12045	JAIR E ROSA - ME	807	82.732.355/0001-30	17/01/2014	328,87
12050	JOSE DE LIMA MERCADISTA - ME	826	82.929.043/0001-10	17/01/2014	174,11
1283734	JOÃO PADILHA DA ROSA	838	82.914.763/0001-02	17/01/2014	174,11
12056	JINBO IND FARMAC DE PROD FITOTERAPICOS L	859	83.842.021/0001-81	17/01/2014	251,49
12060	RELOJOARIA E ÓTICA ORIENT LTDA ME	868	82.709.825/0001-44	17/01/2014	251,49
12062	JUCARA MAROSO GRESELE	875	167.905.889-49	17/01/2014	96,73
10073	JOSE AURELIO RIBEIRO	882	384.738.109-10	17/01/2014	96,73
12064	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JJS LTDA ME	893	76.820.067/0001-34	17/01/2014	328,87
12066	JORGE REI BARONI ME	897	79.421.582/0001-30	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 4/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
12067	JONECI CACIATORE SPRICIGO	898	247.065.669-91	17/01/2014	174,11
12068	JACY PEDRO PICOLLI ME	903	79.891.438/0001-67	17/01/2014	328,87
12069	JOALHERIA MARIELLA LTDA MATRIZ	904	80.502.305/0001-30	17/01/2014	328,87
8383	JOAO LUIZ BARONI EPP	906	80.709.801/0001-60	17/01/2014	441,07
12071	JOSE LUIZ GOETTEN ME	907	79.308.748/0001-06	17/01/2014	328,87
932	JORGE LUIZ MORAES FRANKLIN	931	141.767.779-15	17/01/2014	174,11
12081	LEONICE A SILVA DE FOLCHINI	955	758.702.589-87	17/01/2014	174,11
2571	LEONORA RIBEIRO	956	853.211.849-68	17/01/2014	174,11
12084	LUIZ CESAR DIDONE	964	358.821.829-72	17/01/2014	174,11
12094	LOJA DA PESCA RALDI LTDA ME	1000	81.617.243/0001-75	17/01/2014	174,11
8454	LIDER AUTO PECAS LTDA	1003	75.526.293/0001-44	17/01/2014	174,11
12098	LEILA RONZANI	1011	456.311.669-68	17/01/2014	174,11
12100	LAURO SOUZA DE MORAES ME	1014	79.932.976/0001-52	17/01/2014	568,75
5465	HOTEL PINOTTI LTDA ME	1021	79.517.132/0001-45	17/01/2014	664,51
12104	CARPES & CARPES LTDA	1025	80.745.854/0001-36	17/01/2014	525,22
12106	NICOSARINI LABORATORIOS S/S LTDA - EPP	1029	78.497.823/0001-61	17/01/2014	251,49
12109	CONFECCOES N.L. LTDA ME	1033	79.902.995/0001-36	17/01/2014	174,11
8747	MADEIREIRA BROCARDO LTDA	1040	78.529.286/0001-94	17/01/2014	2.843,72
1276399	MADEIRAS MARISOL LTDA	1042	79.395.398/0001-62	17/01/2014	2.263,37
12112	MADEIRAS POPINHAKI LTDA	1043	83.453.688/0001-92	17/01/2014	1.973,20
9808	MADEIREIRA GIOVANNI LTDA	1045	79.251.559/0001-44	17/01/2014	754,46
8932	MADEIREIRA IRMAOS FAEDO LTDA	1047	79.907.499/0001-75	17/01/2014	174,11
126413	MADEIRAS NEDRI LTDA	1049	82.978.339/0001-21	17/01/2014	580,36
12114	MADEIREIRA PINUBRAS LTDA	1050	78.619.467/0001-01	17/01/2014	684,96
12117	MARCOS MARTARELLO ME	1066	80.162.902/0001-63	17/01/2014	328,87
12155	MAROMBAS IND E COM MADEIRAS E PAPELAO LTDA	1092	83.752.618/0001-35	17/01/2014	251,49
12125	MARTARELLO E CIA LTDA ME	1103	82.940.396/0001-11	17/01/2014	251,49
12126	MAURICI ANGELO SANDINI ME	1104	79.393.765/0001-99	17/01/2014	328,87
1287916	MAURILIA M BEPPER E FILHOS LTDA	1106	75.822.031/0001-27	17/01/2014	986,60
12128	MECANICA AGRICOLA ROV LTDA EPP	1107	81.793.911/0001-15	17/01/2014	328,87
12129	SUPERMERC.FRIFORIFICO SOBERANO LTDA	1111	81.774.952/0001-64	17/01/2014	328,87
8499	INDUSTRIAL DE MOVEIS DE MADEIRA DELLA GIUSTINA LTDA- ME	1130	83.750.661/0001-61	17/01/2014	406,25
12144	MARCIA SALETE MOSELE GUIDI	1147	382.827.470-68	17/01/2014	174,11
12152	MARTHA ELIANE BEPPLER BOCHI	1164	753.086.579-04	17/01/2014	174,11
12153	MITSUHIRO KUDO	1167	384.750.069-49	17/01/2014	174,11
12155	MAROMBAS IND E COM MADEIRAS E PAPELAO LTDA	1170	83.752.618/0001-35	17/01/2014	1.973,20
12156	BROCHMANN POLLIS INDUSTRIAL FLORESTAL S.A	1171	83.750.604/0001-82	17/01/2014	2.518,34
12157	MARCOLINO AURELIO SCAPINI ME	1177	83.750.810/0001-92	17/01/2014	667,41
1288129	GRANITOS MONDINI LTDA ME	1180	83.453.647/0001-04	17/01/2014	540,94
8522	MENDES E CIA LTDA.	1181	83.750.729/0001-02	17/01/2014	1.973,20
1286421	MARCOS ANTONIO MACHADO DE FARIAS	1184	194.143.079-15	17/01/2014	174,11
10403	MARLEI LUIZ PERDONCINI	1185	059.085.159-49	17/01/2014	174,11
12164	NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP	1193	78.216.058/0001-64	17/01/2014	174,11
12166	LOJA MIRIAM LTDA ME	1196	81.350.068/0001-00	17/01/2014	328,87
1283735	NADIR GARCIA PERDONCINI	1201	754.952.609-53	17/01/2014	174,11
12173	NEUSA SCHIMIDT DE OLIVEIRA	1218	81.781.569/0001-33	17/01/2014	174,11
9229	OFICINA VALENTINI LTDA ME	1244	82.972.795/0001-64	17/01/2014	174,11
11203	SUPERMERCADO OSMARI LTDA ME	1268	79.280.921/0001-05	17/01/2014	251,49
12187	ORIDES LUCAS WEBER ME	1284	82.732.975/0001-79	17/01/2014	174,11
12188	ORGANIZACAO PRISMA LTDA	1285	82.731.670/0001-42	17/01/2014	251,49
12192	OSMAR AUGUSTO GALLIZA ME	1289	81.020.265/0001-53	17/01/2014	174,11
12193	OSNY BITTENCOURT BATISTA	1292	005.665.199-68	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 5/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1287766	PAULINA CARNELA FRANCA	1302	83.756.791/0001-01	17/01/2014	251,49
1982	PAULO HENRIQUE DAS NEVES	1305	066.483.719-00	17/01/2014	96,73
12202	PINHEIRO TENIS CLUBE	1314	78.475.258/0001-31	17/01/2014	1.160,71
12203	PLANTER PLAN AGROP TEC EXT RURAL	1317	79.274.734/0001-19	17/01/2014	174,11
12206	FERREIRA CAUS EIRELI - EPP	1320	81.615.403/0001-47	17/01/2014	174,11
4338	PAULO POLETTO DE SOUZA	1322	096.505.639-20	17/01/2014	174,11
12208	PEDRO PAULO ALMEIDA AUTO ELETRICA ME	1329	02.478.750/0001-07	17/01/2014	251,49
11132	PANIFICADORA NOVO PAO LTDA	1330	82.731.654/0001-50	17/01/2014	328,87
12210	PIRAPORA AGROPECUARIA LTDA	1334	83.699.231/0005-96	17/01/2014	251,49
9398	RECAUCHUTADORA CURITIBANOS LTDA	1346	83.699.702/0001-32	17/01/2014	174,11
8276	RECAPADORA ROCHEMBACH LTDA	1350	81.327.868/0001-00	17/01/2014	1.479,90
9271	REFRIGERACAO MATIAS LTDA	1351	79.856.340/0001-79	17/01/2014	174,11
12216	RIKA AGROPECUARIA LTDA	1365	75.788.505/0001-61	17/01/2014	2.321,41
12218	ROBERTO BECKER & CIA LTDA	1368	83.751.271/0001-06	17/01/2014	174,11
12221	ROSEMERI ANDRADE MACHADO ME	1378	79.848.891/0001-90	17/01/2014	174,11
12222	RUBENS NAZARENO DEMORO ME	1380	81.851.313/0001-55	17/01/2014	174,11
2838	ROBERTO SONCINI	1385	161.795.950-20	17/01/2014	174,11
8264	RELOJOARIA RAINHA LTDA	1395	83.112.284/0001-35	17/01/2014	251,49
1289181	CARLA MARIA HECK ME	1396	81.539.967/0001-48	17/01/2014	251,49
8263	REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS	1398	83.054.395/0001-32	17/01/2014	406,25
12230	PELLIZZARO ADVOCACIA S/C	1403	05.830.787/0001-32	17/01/2014	174,11
12231	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR RUI STIMAMIGLIO LTDA	1404	81.537.854/0001-03	17/01/2014	251,49
12234	ASSOCIACAO BENEFICENTE PROVIDÊNCIA AZUL	1414	60.907.680/0016-30	17/01/2014	2.756,67
12240	SEBASTIAO DO PRADO ME	1433	82.876.186/0001-01	17/01/2014	174,11
11540	SALAO DE BELEZA BELLE DE JOUR LTDA ME	1442	81.850.877/0001-73	17/01/2014	251,49
1289186	SADY TADEU MELLO DE SOUZA - ME	1443	76.849.827/0001-36	17/01/2014	174,11
12249	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	1465	82.782.111/0001-61	17/01/2014	19,35
12252	SUPERMERCADOS MYATA LTDA	1471	75.492.694/0013-64	17/01/2014	1.218,74
12253	SULZBACH PRESENTES LTDA	1473	81.861.049/0001-30	17/01/2014	251,49
127282	ASSOCIACAO BENEFICENTE FREI ROGERIO	1486	83.754.341/0001-80	17/01/2014	19,35
12260	SUPERMERCADO SAO PAULO LTDA	1490	83.753.004/0001-78	17/01/2014	725,44
9520	TORTATO HOTEL LTDA	1497	80.498.793/0001-50	17/01/2014	1.450,88
10265	OFERTÃO DE MALHAS HF LTDA	1499	00.107.066/0001-85	17/01/2014	406,25
12267	TEREZA SALETI DOS SANTOS	1514		17/01/2014	96,73
12268	TRANSPORTADORA FOSSATTI LTDA	1521	83.750.190/0001-91	17/01/2014	174,11
8175	TRANSPORTES DIMANILES LTDA	1529	79.650.040/0001-39	17/01/2014	174,11
12276	UBALDO FURGHIERI RIBEIRO	1541	017.093.139-00	17/01/2014	135,42
11568	VALDECIR GOBBO	1550	271.290.710-87	17/01/2014	174,11
676	VIDAL MEDEIROS	1559	310.087.989-91	17/01/2014	174,11
16219	VANDERLEI GIORGI	1566	375.179.709-25	17/01/2014	174,11
1567	VALTER ALCEU PELLIZZARO	1567	082.389.950-00	17/01/2014	174,11
12284	VILMAR FRANCISCO DA SILVA	1583	79.291.464/0001-54	17/01/2014	174,11
12287	DOLBERTH BECKER ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	1594	83.755.173/0001-47	17/01/2014	328,87
12288	VARAL ARTEFATOS DE MADEIRA E PLASTICO LTDA	1595	43.478.619/0003-80	17/01/2014	1.973,20
13337	VALMOR CEZAR PEREIRA	1600	193.939.979-34	17/01/2014	174,11
12292	VALDEVINA FRANCA PRADO ME	1606	82.993.460/0001-22	17/01/2014	174,11
12293	VALDEMAR RODRIGUES CHAVES	1608	310.214.849-20	17/01/2014	174,11
12299	WALTER LAURIANO MELLO ME	1625	83.699.736/0001-27	17/01/2014	174,11
8634	WILLI DALKE ME	1631	81.563.892/0001-30	17/01/2014	174,11
11582	KRICHENKO TECIDOS LTDA EPP	1643	02.312.145/0001-53	17/01/2014	251,49
12305	ZENIR JOSE MELOTO ME	1646	76.840.917/0001-66	17/01/2014	328,87
12306	SIRLEI ORTIZ DA SILVA ME	1652	83.005.207/0001-86	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 6/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
12309	MARIA JANDIRA DOS SANTOS ME	1671	85.124.311/0001-15	17/01/2014	174,11
12312	JACIARA CONFECCOES LTDA ME	1689	82.870.320/0001-67	17/01/2014	174,11
12314	ILLO IMOVEIS LTDA	1691	85.159.093/0001-54	17/01/2014	251,49
13355	GIOVANI VIEIRA DOS SANTOS ME	1693	83.196.311/0001-03	17/01/2014	328,87
12794	APP DO GRUPO ESCOLAR PROF.SOLON ROSA	1695	83.699.249/0001-64	17/01/2014	928,57
7902	ASSOCIACAO FAMILIA DE MARIA	1710	76.578.244/0030-52	17/01/2014	19,35
7902	ASSOCIACAO FAMILIA DE MARIA	1727	76.578.244/0030-52	17/01/2014	174,11
4261	FELICIO KOITI KARAKIDA	1731	331.903.219-49	17/01/2014	174,11
12323	ZELIA PALHANO GARCIA ME	1732	85.378.644/0001-70	17/01/2014	174,11
12324	ASSOCIACAO EBENEZER DE CURITIBANOS	1733	78.491.511/0001-40	17/01/2014	19,35
12327	DA CAZ AUTO PECAS LTDA EPP	1741	85.349.579/0001-55	17/01/2014	804,89
12328	DA CAZ AUTO PECAS LTDA	1742	85.349.579/0002-36	17/01/2014	464,29
2492	PAULO ZANOTTO	1754	030.705.819-00	17/01/2014	174,11
12335	MADESCUR IND.E COM.DE MADEIRAS LTDA	1762	85.297.976/0001-20	17/01/2014	1.566,95
1289199	JOAO FRANCISCO CANDIDO VELOZO	1767	108.832.245-58	17/01/2014	96,73
7356	ELISEU FLOR	1768	817.248.029-68	17/01/2014	174,11
12338	SORDI PECAS E SERVICOS DIESEL LTDA EPP	1774	83.039.115/0001-17	17/01/2014	797,99
12339	ALCIMAR ANTONIO PANCERI ME	1777	85.296.507/0001-97	17/01/2014	435,27
8329	COMERCIAL CRUZ DE TRATORES LTDA	1784	85.304.772/0001-70	17/01/2014	1.074,52
12345	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	1799	83.054.924/0034-66	17/01/2014	328,87
12346	LINDAMAR APARECIDA FERREIRA	1805	423.519.109-82	17/01/2014	174,11
5432	SERGIO RICARDO OGLIARI	1812	481.236.419-15	17/01/2014	174,11
12350	LUIZ KRIEGER ME	1821	85.218.154/0001-07	17/01/2014	174,11
8189	TERRAPLANAGEM VIANA LTDA - EPP	1822	85.179.919/0001-47	17/01/2014	1.044,64
12351	ASSOC PAIS E AMIGOS DEFIC AUDIT CTBANOS	1831	78.497.989/0001-88	17/01/2014	19,35
12354	MARINHA GREIN BUENO	1841	537.066.929-53	17/01/2014	96,73
12356	LAUDIR DA SILVA ME	1846	85.239.176/0001-53	17/01/2014	174,11
12358	JOSE CARLOS DE ALMEIDA ME	1850	85.241.768/0001-00	17/01/2014	174,11
12365	LEONI LIVRAMENTO DE CASTILHO ME	1865	95.841.912/0001-00	17/01/2014	174,11
748	DORNELES RIBEIRO MACIEL	1871	019.494.629-00	17/01/2014	174,11
12367	MADEMAQ INDUSTRIAL LTDA	1875	85.146.397/0001-87	17/01/2014	1.683,02
12368	MARIANGELA CARAMORI ME	1880	85.345.239/0001-56	17/01/2014	251,49
12370	CASA FAGUNDES COM VAR EM GERAL LTDA EPP	1901	73.222.994/0001-64	17/01/2014	406,25
12372	FAGUNDES MULTIMARCAS	1905	83.139.352/0001-50	17/01/2014	251,49
12375	LIONS CLUBE CURITIBANOS CENTENARIO	1909	83.699.785/0001-60	17/01/2014	19,35
4323	CLOVIS FRANCISCO MENEGATTI	1925	542.966.090-68	17/01/2014	174,11
12381	AUTO CHAPEACAO CURITIBANOS LTDA ME	1930	95.798.302/0001-63	17/01/2014	464,29
12385	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	1936	83.453.183/0001-28	17/01/2014	19,35
12386	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SCOPEL LTDA ME	1943	78.499.548/0001-15	17/01/2014	251,49
10645	APP ESCOLA DE EDUCACAO BAS SANTA TEREZIN	1962	83.699.454/0001-20	17/01/2014	19,35
12395	PRIMEIRO TABELIONATO ORTIGARI	1964	83.699.470/0001-12	17/01/2014	174,11
9686	PIZZARIA CALABRIA LTDA	1970	95.836.136/0001-42	17/01/2014	328,87
12399	ARTE GALANTUS CONFECCOES LTDA ME	1972	85.331.965/0001-10	17/01/2014	174,11
1289209	JOSE MARIA BECKER FAGUNDES	1973	166.492.149-49	17/01/2014	96,73
1245	IVAN RODRIGUES DE MORAES	1974	681.802.689-34	17/01/2014	96,73
12401	SANI TOSCAN	1980	574.319.229-49	17/01/2014	174,11
12403	FUCK PRESENTES LTDA ME	1989	78.329.265/0001-25	17/01/2014	174,11
12404	SIND TRAB ESTABEL SERV SAUDE CURITIBANOS	1991	78.492.691/0001-85	17/01/2014	174,11
12405	SIND DOS TRAB INDS CONST MOB CURITIBANOS	1992	78.492.188/0001-20	17/01/2014	174,11
3977	ALBERTO LUIZ CABRAL	1997	129.759.159-34	17/01/2014	96,73
12406	EVALDIR PIRES BASTOS	1999	820.482.239-15	17/01/2014	96,73
12408	GEOVANE APARECIDA DOS SANTOS	2006	846.667.739-91	17/01/2014	96,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 7/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
12409	JULIO CESAR DE SOUZA PETISCOS ME	2008	85.401.925/0001-05	17/01/2014	406,25
12410	JUSSARA APARECIDA RAMOS DALLAMARIA ME	2009	85.226.447/0001-36	17/01/2014	174,11
10734	AGRO FLORESTAL CIARNOSKI LTDA	2014	81.522.229/0001-98	17/01/2014	436,47
12414	HENRIQUE PEREIRA RESTAURANTE ME	2017	82.995.606/0001-79	17/01/2014	174,11
12418	SUPERMERCADO WOLEIROS LTDA ME	2040	95.852.075/0001-07	17/01/2014	464,29
12420	APP - ASSOCIACAO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUC	2044	83.679.134/0001-08	17/01/2014	19,35
12424	METRASOL MECANICA DE TRATORES SOLDA LTDA	2051	83.227.033/0001-04	17/01/2014	328,87
12429	IVANIR PROENCO FARIAS ME	2061	95.868.840/0001-87	17/01/2014	174,11
1283733	MARIA LUIZA MANDELLI	2062	853.655.489-49	17/01/2014	96,73
12432	VALDENI CORDEIRO DOS SANTOS ME	2067	72.114.457/0001-38	17/01/2014	174,11
12436	JOAO MARIA FULGIERI ME	2079	72.170.012/0001-75	17/01/2014	174,11
1289216	MARIO PEDRO DOS SANTOS	2081	896.302.900-00	17/01/2014	174,11
12439	JOAO AUGUSTO PETRY	2084	195.386.779-00	17/01/2014	96,73
12441	DILSON FERNANDO A LIMA	2087	444.850.009-82	17/01/2014	174,11
13412	ALAOR TADEU RODRIGUES	2089	216.444.979-72	17/01/2014	96,73
12442	HG MADEIRAS E FUNDICAO LTDA EPP	2091	72.259.377/0001-70	17/01/2014	328,87
4298	EDUARDO DO PRADO	2103	551.840.579-00	17/01/2014	174,11
12451	ENEIAS SANTOS DO ROSARIO	2112		17/01/2014	96,73
13414	BENJAMIN DOS SANTOS	2115	423.553.709-15	17/01/2014	96,73
12453	VANDERLEI ALVES DE GOIS	2130	746.438.949-20	17/01/2014	96,73
12455	GENI RAMOS	2132	847.952.639-49	17/01/2014	96,73
12459	MILTON TELLES	2137	384.739.339-15	17/01/2014	135,42
12461	ROMULO BISCHOFF BALBINOTTI ME	2141	95.842.928/0001-20	17/01/2014	174,11
12464	LOJAS COLOMBO S A COM UTILID DOMESTICAS	2149	89.848.543/0327-02	17/01/2014	406,25
8158	FOSCASA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA	2152	80.467.509/0001-88	17/01/2014	174,11
12472	CESAR TADEU MAGALHAES	2167	072.653.609-15	17/01/2014	96,73
12474	JOAO ALTAMIR CHAVES E CIA LTDA	2171	02.312.146/0001-06	17/01/2014	174,11
7847	VALDECIR RODRIGUES DOLBERTH-ME	2186	73.993.503/0001-89	17/01/2014	174,11
12484	JOAO MARIA PEREIRA MERCEARIA ME	2189	73.567.935/0001-28	17/01/2014	174,11
12488	VALDUIR ANTONIO BALESTRIN ME	2196	81.772.188/0001-98	17/01/2014	251,49
12489	COMERCIO E TRANSPORTE MADEIRAS GNS LTDA	2197	95.828.711/0001-65	17/01/2014	609,37
1294174	COMERCIO DE COMPENSADOS SANTO ANTONIO LTDA	2202	76.540.863/0001-13	17/01/2014	406,25
12494	TRANSPORTES CML LTDA ME	2206	73.591.828/0001-35	17/01/2014	174,11
12496	RENATO ALVES ME	2210	79.820.759/0001-70	17/01/2014	251,49
9964	SANDRO JONES RIBEIRO	2211	00.118.452/0001-72	17/01/2014	174,11
12502	COMERCIO DE CEREAIS OLHO AZUL LTDA	2224	73.975.005/0001-03	17/01/2014	522,32
485	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR CONGREG	2226	62.955.505/2739-96	17/01/2014	19,35
810	CELÇO PEREIRA DE SOUZA	2240	423.548.119-34	17/01/2014	96,73
12517	JULIO CESAR RIBEIRO CONFECCOES ME	2248	95.871.760/0001-80	17/01/2014	251,49
12519	JOAO FLARIS CAMARGO	2253	661.086.839-53	17/01/2014	174,11
12524	DAVI SURDI ME	2267	81.588.139/0001-08	17/01/2014	406,25
12525	MARLI DE FATIMA RIBEIRO	2269	028.136.089-80	17/01/2014	96,73
12526	JOSE STANSKI	2272	232.426.399-87	17/01/2014	174,11
12527	TRANSPORTADORA FAEDO LTDA EPP	2273	95.827.655/0001-44	17/01/2014	406,25
12529	EVORI OURIQUES DE SOUZA ME	2281	86.727.286/0001-27	17/01/2014	174,11
11572	EDGAR JOSE GALILHETI	2284	485.112.779-00	17/01/2014	174,11
12532	COELHO & GAVA LTDA ME	2286	86.715.661/0001-19	17/01/2014	174,11
12538	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CAPITAL LTDA	2303	97.435.119/0001-29	17/01/2014	251,49
12540	MAMMA MIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	2308	82.140.625/0001-13	17/01/2014	174,11
1288789	FZX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP	2311	73.941.528/0001-39	17/01/2014	174,11
12543	EVERALDO FONTANA LONGHI	2313	514.294.209-44	17/01/2014	174,11
12544	MALINSKI MADEIRAS LTDA	2316	97.493.373/0001-83	17/01/2014	3.133,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 8/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
12546	MARLENE CONSOLADORA FERREIRA POLUCENO	2322	352.220.939-72	17/01/2014	174,11
12549	BINDER COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	2327	97.352.215/0001-03	17/01/2014	251,49
12551	MARCELO RICARDO DE OLIVEIRA	2334	016.561.139-10	17/01/2014	174,11
12552	ARI TADEU RIBEIRO	2338	982.579.949-87	17/01/2014	174,11
12553	SIND TRAB DO SERV PUBL MUN CURITIBANOS	2339	78.499.415/0001-49	17/01/2014	19,35
12565	ANADOM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	2366	00.145.472/0001-32	17/01/2014	174,11
12568	ALMIR FERREIRA ORTIZ ME	2370	02.369.044/0001-19	17/01/2014	328,87
12571	APP ESC. BASICA DEP ALTIR WEBBER MELLO	2377	83.678.920/0001-90	17/01/2014	19,35
12573	IVETE APARECIDA DE LIMA	2382	592.032.699-91	17/01/2014	96,73
12579	GUIDI & FARIAS LTDA	2397	00.188.872/0001-25	17/01/2014	174,11
12580	TEAM REPRESENTACOES LTDA	2399	78.540.952/0001-95	17/01/2014	174,11
10043	RESTAURANTE HIKARI LTDA - ME	2403	00.156.902/0001-11	17/01/2014	406,25
12585	LUZIA DE MOURA	2408	310.073.689-34	17/01/2014	96,73
6451	JORIVAL JOSE SANTOS DA ROSA	2410	384.624.609-30	17/01/2014	174,11
12588	REFLORA AGROFLORESTAL LTDA	2412	83.111.732/0001-86	17/01/2014	174,11
12589	JOSE DOLBERTH MACHADO ME	2414	85.162.105/0001-08	17/01/2014	174,11
9827	SAUL DE SOUZA - VIDRACEIRO - ME	2421	00.219.494/0001-08	17/01/2014	174,11
12595	JOAO MARIA VIEIRA XAVIER ME	2427	76.596.592/0001-18	17/01/2014	174,11
12607	MARCOS DOS SANTOS ME	2452	00.168.248/0001-66	17/01/2014	174,11
12609	STOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	2459	00.221.813/0001-01	17/01/2014	174,11
12617	SERGIO TALAMINI ME	2474	78.863.446/0001-37	17/01/2014	174,11
12618	TRANSPORTES KALIEL LTDA ME	2477	73.204.828/0001-35	17/01/2014	174,11
8393	COMERCIO E TRANSPORTES MASONDA LTDA	2478	73.382.111/0001-83	17/01/2014	174,11
12619	MAQBOMBAS SCHNEIDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	2479	00.299.689/0001-05	17/01/2014	174,11
14459	FLAVIO FERNANDES ME	2481	00.316.913/0001-11	17/01/2014	251,49
12620	EMILIA RODRIGUES GONCALVES	2482	773.866.559-91	17/01/2014	174,11
12621	FUNERARIAS E CAPELAS MORTUARIAS DA RESSURREICAO LTDA MI	2484	00.294.685/0001-26	17/01/2014	609,37
12623	FOSSATTI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	2491	95.868.139/0001-68	17/01/2014	464,29
12626	CENTRO CATARINENSE DE IDIOMAS LTDA EPP	2499	73.334.096/0001-06	17/01/2014	406,25
12627	V.P. PNEUS LTDA	2500	00.340.973/0001-70	17/01/2014	328,87
8291	BERLANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	2517	00.101.532/0001-15	17/01/2014	527,33
123744	MIGUEL ALVES DA CRUZ	2537	538.679.809-00	17/01/2014	174,11
12650	NAIR BENTA FERREIRA BECKER	2546	809.113.239-53	17/01/2014	96,73
12656	IGREJA PENTECOSTAL JESUS CR E A VERDADE	2553	75.438.788/0001-11	17/01/2014	19,35
12658	SPORT BIKE'S COMERCIO DE BICICLETAS LTDA ME	2557	00.476.818/0001-85	17/01/2014	174,11
10798	MECANICA RODERMEL LTDA - ME	2559	00.489.208/0001-16	17/01/2014	174,11
12667	DINA RATZMANN	2577	821.598.159-34	17/01/2014	135,42
1289241	FRANCISLENE FAUTH ME	2578	00.575.868/0001-10	17/01/2014	328,87
12669	MARIA DE LOURDES FELIX	2579	748.147.889-91	17/01/2014	96,73
12674	ADENIR PEREIRA DOS SANTOS ME	2586	85.245.678/0001-97	17/01/2014	174,11
12679	AUTO SOCORRO SANTA FE LTDA ME	2597	00.593.952/0001-66	17/01/2014	251,49
10413	FARMACIA E DROGARIA SORDI LTDA	2605	00.619.378/0001-78	17/01/2014	328,87
12682	MIOZZO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2614	00.346.554/0001-45	17/01/2014	174,11
12686	ZENILDA DE LIMA OLIVEIRA	2619	781.634.129-68	17/01/2014	96,73
10289	PONTO CERTO LTDA	2635	00.510.282/0001-77	17/01/2014	2.321,41
7964	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA DE CAMPOS NOVOS	2637	83.158.824/0027-50	17/01/2014	947,72
12695	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA DE CAMPOS NOVOS	2638	83.158.824/0028-31	17/01/2014	522,32
12699	MORAIS & FONSECA LTDA ME	2644	00.729.395/0001-68	17/01/2014	174,11
12701	SONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO PELLIZZARO ME	2650	00.760.565/0001-77	17/01/2014	251,49
12703	LOBELIA MUDAS E JARDINS LTDA ME	2652	00.768.130/0001-79	17/01/2014	251,49
12705	RITA DE CASSIA FIGUEREDO SOUZA	2654	601.048.649-15	17/01/2014	174,11
10412	PARMA & CIA LTDA	2662	00.789.183/0001-76	17/01/2014	406,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 9/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
12709	JOAO CARLOS PEDROSO ME	2663	03.798.046/0001-96	17/01/2014	174,11
12717	COMERCIAL AGRICOLA K.J. LTDA	2689	00.911.395/0001-84	17/01/2014	328,87
12719	APP ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO C.E.I ALFREDO LEM	2697	00.921.177/0001-20	17/01/2014	19,35
12720	APP CRECHE SAO JOSE	2698	00.921.179/0001-10	17/01/2014	19,35
12721	APP CRECHE SANTA RITA	2699	00.921.174/0001-97	17/01/2014	19,35
12722	DORIVAL MOREIRA DOS SANTOS ME	2700	83.699.413/0001-33	17/01/2014	174,11
12723	CONFECCOES MACHRY LTDA ME	2701	00.833.241/0001-11	17/01/2014	174,11
12724	APP DA CRECHE BOM JESUS	2702	00.921.176/0001-86	17/01/2014	19,35
12726	MARCILIO RIBEIRO GOMES ME	2706	00.881.279/0001-60	17/01/2014	174,11
12727	PASCOM PASSOS COMERCIO DE EMB.LTDA ME	2707	00.479.459/0001-10	17/01/2014	328,87
12730	MADEIRAS GUTHI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2710	79.009.841/0001-10	17/01/2014	928,57
12733	B & Z SERIGRAFIA LTDA ME	2715	00.849.606/0001-04	17/01/2014	251,49
12740	APP CEPE PEQUENO PRINCIPE	2724	00.787.155/0001-10	17/01/2014	174,11
12742	DENISE LONGHI	2726	588.035.059-20	17/01/2014	174,11
10820	DACRUZ PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	2733	01.036.395/0001-45	17/01/2014	449,78
12753	LOIR MARIA PAES CAMARGO ME	2750	01.055.991/0001-72	17/01/2014	251,49
12755	COLMEIA PARTICIPACOES S.A.	2755	00.952.848/0001-10	17/01/2014	174,11
16589	MARLI MARIA SILVEIRA CATANIO	2764	025.805.819-60	17/01/2014	96,73
11288	CONSELHO COMUNITARIO CRUZEIRO DO SUL	2778	83.678.854/0001-59	17/01/2014	174,11
12763	COOP DE CRED RURAL COM INTER.SOLID CURIT	2782	01.155.801/0001-99	17/01/2014	174,11
12767	JULIETA PETRY MULLER ME	2790	01.022.711/0001-20	17/01/2014	174,11
12770	MECANICA ROMAN LTDA ME	2794	01.691.067/0001-82	17/01/2014	328,87
12778	R D LOTERIAS LTDA ME	2807	01.231.974/0001-49	17/01/2014	328,87
12779	BELEZA PURA LTDA ME	2808	01.231.962/0001-14	17/01/2014	251,49
7185	ARISTIMIANO TOBIAS DE LIZ	2811	345.409.461-53	17/01/2014	96,73
15912	JOAO CARLOS LAMPERT DE MEDEIROS	2813	489.498.179-34	17/01/2014	174,11
492	COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE ALHO	2814	01.203.755/0001-56	17/01/2014	1.392,85
5397	PEDRO GABARDO	2816	055.126.209-59	17/01/2014	96,73
12783	MARCO ANTONIO TAGLIARI FREY	2820	389.320.670-15	17/01/2014	174,11
12791	ROSANE FREDIGO FRATTINI ME	2841	01.397.079/0001-07	17/01/2014	174,11
12794	APP DO GRUPO ESCOLAR PROF.SOLON ROSA	2847	83.699.249/0001-64	17/01/2014	19,35
12798	PAPELARIA SNOOPY LTDA ME	2852	01.190.071/0001-67	17/01/2014	251,49
12809	TRANSPORTADORA AGROCOMERC RONNER LTDA ME	2874	01.020.840/0001-89	17/01/2014	174,11
12811	TANIA MARIA DOS SANTOS ME	2876	01.299.464/0001-03	17/01/2014	174,11
12813	CELSO DE JESUS PRADO ME	2878	01.254.162/0001-19	17/01/2014	174,11
12815	TAPECARIA E ARTESANATO MAO QUE FAZ ME	2881	01.227.037/0001-10	17/01/2014	174,11
12816	VILIM FRANCA PEREIRA ME	2882	01.360.266/0001-08	17/01/2014	406,25
11095	SCOLARO & CIA LTDA - ME	2886	01.606.855/0001-23	17/01/2014	328,87
12820	FLOATER INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME	2888	01.606.853/0001-34	17/01/2014	174,11
12830	MADEPRANDI INDUSTRIAL E EXPORTADORA LTDA	2900	00.898.426/0001-04	17/01/2014	760,26
14560	JOAO AIRTON BITENCOURT	2903	017.781.479-92	17/01/2014	174,11
12835	AUTO PECAS RONCONI LTDA ME	2908	01.642.130/0001-90	17/01/2014	174,11
12836	PE NA LAMA TRAIL CLUB	2911	01.231.987/0001-18	17/01/2014	174,11
12849	ANA LIGIA FARIAS BELOTTO DE MEDEIROS	2927	863.129.449-72	17/01/2014	174,11
12852	ANGELO PADILHA	2931	982.580.529-34	17/01/2014	174,11
1293619	K-BIKE COMERCIO E CONSERTOS DE BICICLETAS LTDA ME	2934	01.718.867/0001-40	17/01/2014	174,11
12857	ERVENCIO ALVES DOS SANTOS	2936	123.010.009-15	17/01/2014	96,73
12861	GILSON LUIZ CARPES ME	2943	01.647.484/0001-28	17/01/2014	406,25
16624	JK PNEUS LTDA	2948	78.653.946/0010-35	17/01/2014	174,11
16624	JK PNEUS LTDA	2949	78.653.946/0010-35	17/01/2014	174,11
12867	LOJA DE CONVENIENCIA LTDA ME	2952	01.667.201/0001-00	17/01/2014	328,87
12872	PAULO HENRIQUE BARBOSA	2960	630.114.509-78	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 10/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
12256	SOLANGE SANTOS ALEXANDRE ME	2961	78.887.734/0001-21	17/01/2014	174,11
12875	SEBASTIAO FRANCA PEREIRA ME	2964	01.646.838/0001-10	17/01/2014	174,11
12879	VERA LUCIA FERREIRA	2973	384.761.859-87	17/01/2014	174,11
12882	CONFECCOES E PRESENTES SUNIKA LTDA	2978	01.733.767/0001-92	17/01/2014	251,49
12887	HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO	2983	01.701.201/0133-29	17/01/2014	406,25
12890	CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO FARIAS S/S LTDA - ME	2990	01.793.701/0001-98	17/01/2014	174,11
12895	NATALINO F. DA CRUZ & CIA LTDA ME	2998	01.904.563/0001-77	17/01/2014	174,11
12904	PANIFICADORA E CONFEITARIA ENTRE CAMPOS LTDA ME	3011	80.459.159/0001-08	17/01/2014	251,49
12905	ASSOC DE PAIS E FROF DA E B PROF ANTONIO F DE CAMPOS	3013	83.454.280/0001-35	17/01/2014	19,35
12907	PARALELO 27 CONFECCOES LTDA ME	3018	83.065.474/0001-49	17/01/2014	251,49
12909	ADELAR ODILO TODESCATT	3021	030.711.389-20	17/01/2014	174,11
12911	LEA MARIA FRANCESCHI DALLANORA	3023	496.072.439-00	17/01/2014	174,11
12914	PAULO ROBERTO ZAMPIROLO ME	3026	01.782.818/0001-76	17/01/2014	328,87
12916	JOAO LUIZ GOMES DE MORAES	3028	019.027.239-29	17/01/2014	174,11
12917	ASSOCIACAO ARTE E ESPORTE DE KARATE-DO	3031		17/01/2014	174,11
11310	DOTTI & SILVA LTDA	3033	01.922.380/0001-84	09/01/2014	562,94
12921	CG TRANSPORTES LTDA ME	3041	01.959.288/0001-99	17/01/2014	251,49
119630	COMANIL COM MAT DE CONSTRUCAO LTDA	3042	79.923.454/0001-94	17/01/2014	174,11
12931	SADI MENDES DOS SANTOS	3055	00.973.030/0001-84	17/01/2014	174,11
11248	COMERCIAL AGROPECUARIA CIALUX LTDA EPP	3058	01.789.614/0001-67	17/01/2014	328,87
12941	JOAO MARIA NOVAES ME	3073	01.948.949/0001-80	17/01/2014	174,11
11290	SCHARDONG TURISMO LTDA	3075	01.986.984/0001-94	17/01/2014	174,11
12946	JASPER & FELTRIN LTDA ME	3080	01.981.871/0001-04	17/01/2014	328,87
12951	RUBENS JOSE LEITE	3087	310.043.939-20	17/01/2014	19,35
12954	AUTO POSTO CIDADE DE CURITIBANOS LTDA	3090	03.268.180/0001-85	17/01/2014	406,25
12956	IVANIR SANTOS DOS PASSOS ME	3092	02.016.967/0001-97	17/01/2014	174,11
12957	LUGETEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	3093	01.995.942/0001-10	17/01/2014	406,25
12958	SEBASTIAO ALVES CARNEIRO ME	3094	80.416.886/0001-98	17/01/2014	251,49
12959	ROMAER ACADEMIA ATLETICA LTDA	3095	02.014.184/0001-74	17/01/2014	251,49
12964	ORILDO TALAMINI EPP	3106	02.061.951/0001-04	17/01/2014	485,76
12979	METALURGICA LUMATTI LTDA	3126	02.092.637/0001-80	17/01/2014	754,46
12982	SULBRASILEIRA DE SERVICOS LTDA	3130	02.080.041/0001-60	17/01/2014	174,11
12989	JOSE C P SILVA & CIA LTDA ME	3144	02.225.992/0001-80	17/01/2014	174,11
12990	NOMINANDA MORAES	3145	508.656.179-53	17/01/2014	135,42
12991	ADELAR ANTONIO DOS PASSOS ME	3146	01.276.226/0001-82	17/01/2014	464,29
12992	SASSO E ORTIZ LTDA EPP	3147	02.615.455/0001-47	17/01/2014	467,19
11532	AUTO VIACAO MACHADO LTDA ME	3159	02.288.564/0001-05	17/01/2014	251,49
13002	TRANSPORTADORA ESTRELA DO SUL LTDA ME	3160	01.504.670/0001-08	17/01/2014	328,87
13003	EDILSON MANOEL SCHNEIDER ME	3163	00.803.607/0001-00	17/01/2014	174,11
11767	ERONITA DOS SANTOS BRANCO	3164		17/01/2014	174,11
13006	ERNANI GONCALVES DOS SANTOS	3167	981.725.499-20	17/01/2014	96,73
13007	JACIRA AP DOS SANTOS KRUETZMANN	3168	632.955.209-68	17/01/2014	96,73
13011	VENDRAMIN ALVES FERNANDES	3173	02.331.745/0001-69	17/01/2014	328,87
13012	ALTINO DA SILVA RAMOS	3175	862.688.059-68	17/01/2014	135,42
13024	GAS JA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	3190	02.349.725/0001-15	17/01/2014	328,87
8321	HUGO MIGUEL SULZBACH E CIA LTDA	3193	82.731.985/0003-51	17/01/2014	174,11
14538	NILSON VARELA ME	3195	01.022.461/0001-28	17/01/2014	174,11
13030	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	3199	493.811.480-15	17/01/2014	174,11
13375	JOAO CARLOS TEIXEIRA	3200	445.338.299-53	17/01/2014	96,73
13034	DARLI WEBER ME	3205	81.295.842/0001-10	17/01/2014	580,36
13039	IRENE BRIDI DA SILVA ME	3210	02.372.525/0001-83	17/01/2014	174,11
13041	COM AVIAMENTOS AGULHA DE OURO LTDA FILIA	3212	80.127.343/0002-31	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 11/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
13043	FUNDEMETAL FUNDICAO E METALURGICA LTDA	3215	02.366.291/0001-61	17/01/2014	754,46
13045	AGRO PASTORIL BOA VISTA LTDA	3218	00.319.870/0001-28	17/01/2014	251,49
7088	LUIZ DALMOLIN	3221	550.490.609-15	17/01/2014	174,11
13051	JACIRA DE SOUZA ME	3225	02.413.971/0001-99	17/01/2014	174,11
13052	GERALDO JOSE DE LIMA ME	3226	02.413.972/0001-33	17/01/2014	174,11
13054	IVAM MIGUEL BITTENCOURT ME	3228	02.426.121/0001-25	17/01/2014	174,11
13060	FERNANDA LEHMKUHL DALABILIA ME	3236	02.445.820/0001-12	17/01/2014	251,49
13069	SANTA VERGINIA- AGROPECUARIA E FLORESTAL LTDA	3245	83.698.860/0001-78	17/01/2014	328,87
3486	SERGIO PROVESI	3247	384.739.929-20	17/01/2014	174,11
10591	NELSON CORREA POLAK	3249	02.521.655/0001-30	17/01/2014	174,11
1293467	ELETRICA SEZAN LTDA ME	3251	02.521.658/0001-74	17/01/2014	328,87
13076	MARIA JOANA LESKIEVICZ ME	3255	02.440.132/0001-60	17/01/2014	174,11
13081	IZAURA SANT'ANA DE SOUZA ME	3260	02.486.889/0001-94	17/01/2014	174,11
18039	ANTONIO PINTO DE TOLEDO	3261	665.015.639-68	17/01/2014	174,11
13086	COMERCIO DE MADEIRA GRANDE RIQUEZA LTDA	3267	02.426.115/0001-78	17/01/2014	328,87
13087	COMERCIAL TALIANA LTDA	3268	02.592.157/0001-89	17/01/2014	174,11
13090	HAMILTON ROCHA & CIA LTDA	3272	02.570.310/0001-77	17/01/2014	174,11
13091	MECANICA VEZARO LTDA	3273	02.601.403/0001-11	17/01/2014	328,87
13100	PASTORAL POPULAR LUTERANA	3284	02.625.206/0001-32	17/01/2014	174,11
13101	MADEIRAS KOKIO LTDA	3285	02.611.536/0001-79	17/01/2014	328,87
13103	MIRIAN FERNANDES	3287	022.589.289-82	17/01/2014	174,11
13105	FAS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP	3290	02.477.731/0001-58	17/01/2014	174,11
13110	RAMEDE IND E COM DE MADEIRAS LTDA	3295	97.474.993/0001-75	17/01/2014	174,11
13111	KARJIELI IND.E COM.DE MOVEIS LTDA	3296	02.668.843/0001-96	17/01/2014	174,11
13113	TEMA BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA	3298	02.664.737/0001-34	17/01/2014	638,39
1289287	CLINICA DE HEMODIALISE DE CURITIBANOS LTDA	3300	02.057.769/0001-71	17/01/2014	328,87
13116	MERCEARIA ANILDO E NOELI LTDA ME	3301	02.664.769/0001-30	17/01/2014	174,11
1289288	JOAO BATISTA LIMA	3303	02.449.041/0001-95	17/01/2014	174,11
13119	SANDRI SERVICOS ELETRICOS LTDA	3304	02.677.127/0001-75	17/01/2014	174,11
13120	JOSE VALDECIR MORAIS ME	3305	02.687.629/0001-87	17/01/2014	174,11
13128	INDUSTRIA E COMERCIO CARVAO SAO JOAO LTD	3313	02.655.614/0001-37	17/01/2014	174,11
13130	RDI BENEFICIAMENTOS E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	3315	02.704.804/0001-05	17/01/2014	174,11
13135	VALDOVINO GONCALVES DOS SANTOS	3320	678.385.299-72	17/01/2014	96,73
13142	BORSARINI & BORSARINI LTDA	3328	01.922.692/0001-98	17/01/2014	251,49
13146	EDSON KRIEGER DOS SANTOS ME	3332	02.774.186/0001-61	17/01/2014	251,49
13150	DOIN & CIA LTDA - EPP	3336	02.789.040/0001-90	17/01/2014	328,87
13151	MARCO ANTONIO NIGRO	3337	547.060.847-68	17/01/2014	174,11
13157	ATLANTIC LTDA	3343	02.458.928/0002-20	17/01/2014	251,49
13158	TRANSPORTES SUBTIL LTDA ME	3344	02.789.008/0001-04	17/01/2014	174,11
13159	CARLOS ALBERTO ROSA ALIMENTOS ME	3345	02.664.768/0001-95	17/01/2014	174,11
13161	AMARANTE ELETRO DIESEL LTDA ME	3347	01.727.722/0001-05	17/01/2014	406,25
13162	POSTO DE COMBUSTIVEL REAL PARAISO LTDA	3348	85.306.728/0001-07	17/01/2014	522,32
16985	THAMARA SILVA DA COSTA LONGHI	3353	967.133.489-04	17/01/2014	174,11
13168	JOANIR R DE MORAES ME	3356	02.849.232/0001-44	17/01/2014	174,11
9974	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURITIBANOS	3357	78.493.632/0001-21	17/01/2014	19,35
14620	MUSEU HISTORIO ANTONIO G.DE SOUZA	3359		17/01/2014	19,35
14613	PEDRO I.N. CORREIA	3360	122.083.530-72	17/01/2014	174,11
14615	PEDRO TERTULIANO DIAS ME	3362	82.879.347/0001-10	17/01/2014	174,11
14616	HELENA DOS SANTOS KODREK ME	3363	02.838.352/0001-46	17/01/2014	174,11
14617	SEF - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3364	82.951.310/0001-56	17/01/2014	19,35
485	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR CONGREG	3365	62.955.505/2739-96	17/01/2014	19,35
14619	CASAN - COMPANHIA CAT DE AGUAS E SANEAM	3366	82.508.433/0038-09	17/01/2014	251,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 12/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
14624	NELUSA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	3371	02.916.895/0001-34	17/01/2014	174,11
14626	CAPELA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	3373	03.755.942/0001-78	17/01/2014	19,35
14630	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	3378	83.757.633/0001-76	17/01/2014	19,35
14630	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	3379	83.757.633/0001-76	17/01/2014	19,35
14630	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	3380	83.757.633/0001-76	17/01/2014	19,35
14630	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	3381	83.757.633/0001-76	17/01/2014	19,35
14636	SEC EDUCACAO CULTURA E ASSIST SOCIAL	3383		17/01/2014	19,35
11569	APP NUCLEO MUN. TEREZA LEMOS PRETO	3384	00.758.528/0001-24	17/01/2014	19,35
14638	NUCLEO MUNICIPAL ALFREDO GOETTEN	3385	01.745.359/0001-50	17/01/2014	19,35
14639	ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL LIONS	3386	78.477.197/0001-41	17/01/2014	19,35
14640	NUCLEO MUNICIPAL LAURO ANTONIO DA COSTA	3387	78.477.361/0001-10	17/01/2014	19,35
14641	ESCOLA ISOLADA FREI NARCISO	3388	99.999.999/9999-62	17/01/2014	19,35
14642	ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL GUARDA MOR	3389	01.565.757/0001-95	17/01/2014	19,35
14643	ESCOLA ISOLADA INÁCIO FRANCISCO ORTIZ	3390	99.999.999/9999-62	17/01/2014	19,35
14644	ESCOLA ISOLADA MUN INDUSTRIA J BETTEGA	3391	01.542.344/0001-95	17/01/2014	19,35
14645	ESCOLA ISOLADA JOSE DOS SANTOS MACIEL	3392	01.523.304/0001-04	17/01/2014	19,35
14646	ESCOLA ISOLADA MACHADO DE ASSIS	3393	01.777.229/0001-08	17/01/2014	19,35
14647	NUCLEO MUNICIPAL FREI VALENTIM	3394	78.497.807/0001-79	17/01/2014	19,35
14648	NUCLEO MUNICIPAL GETULIO VARGAS	3395	78.477.809/0001-04	17/01/2014	19,35
14650	NUCLEO MUNIC PROF ALIRIO LUIZ DE ALMEIDA	3397	83.675.231/0001-22	17/01/2014	19,35
847	NUCLEO MUNICIPAL ROTARY	3398		17/01/2014	19,35
14653	ESCOLA ISOLADA SEZINANDO LOURENCO SANTOS	3400	99.999.999/9999-62	17/01/2014	19,35
14654	ASSOC. DE PAIS E PROF.ESCOLA ISOLADA MUNIC FAZENDA BOA VIS	3401	78.477.155/0001-00	17/01/2014	19,35
12721	APP CRECHE SANTA RITA	3402	00.921.174/0001-97	17/01/2014	19,35
14656	APP CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	3403	00.818.887/0001-20	17/01/2014	19,35
12719	APP ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO C.E.I ALFREDO LEM	3404	00.921.177/0001-20	17/01/2014	19,35
12724	APP DA CRECHE BOM JESUS	3405	00.921.176/0001-86	17/01/2014	19,35
8096	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO	3406	83.235.853/0001-30	17/01/2014	19,35
14660	CENTRO SOCIAL SAO JOSE	3407	99.999.999/9999-62	17/01/2014	19,35
14696	ASSOC CAT. IGREJA ADVENTISTA DO 7 DIA	3412	79.080.602/0004-07	17/01/2014	19,35
14698	LEONETI MOREIRA RAMOS ME	3413	02.804.117/0001-53	17/01/2014	174,11
14699	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA	3415	83.931.550/0001-51	28/01/2014	174,11
14699	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA	3416	83.931.550/0001-51	28/01/2014	174,11
14715	AUTO CAPAS ORLANDINA LTDA	3419	02.936.512/0001-90	17/01/2014	328,87
14721	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA DEINFRA	3422	05.510.080/0001-49	17/01/2014	19,35
14726	PARQUE DE EXPOSICOES POUSO DO TROPEIRO	3423		17/01/2014	19,35
1286631	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	3424	34.028.316/1980-35	17/01/2014	174,11
14751	LUCIA GISELDA DE O CHEROBIM ME	3429	02.838.104/0001-03	17/01/2014	174,11
9724	FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	3430	00.636.153/0001-20	17/01/2014	19,35
14752	NELCI RODRIGUES DOS SANTOS	3431	02.694.197/0001-31	17/01/2014	174,11
14754	HERSAN MADEIRAS LTDA	3434	02.942.457/0001-40	17/01/2014	435,27
14755	AUREDY ANTONIO SELLA AGUIAR	3435	345.474.879-87	17/01/2014	174,11
14757	SERGIO EDUARDO PASA	3436	653.069.969-49	17/01/2014	174,11
16211	GABOARDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	3441	02.532.819/0001-25	17/01/2014	251,49
16245	IVANDEL VELOZO	3443	043.552.816-55	17/01/2014	19,35
16268	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA	3444	83.754.044/0001-34	17/01/2014	19,35
17071	IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR	3446	43.208.040/0001-36	17/01/2014	19,35
119680	JORGE LUIZ HEMKEMAIER ME	3450	03.009.579/0001-41	17/01/2014	174,11
119714	EDEVALDO FELIPE DE SOUZA ME	3453	03.041.756/0001-77	17/01/2014	174,11
119716	SEG TABELIONATO MARIA DE LOURDES BISCHOF	3457	83.699.488/0001-14	17/01/2014	174,11
119762	MARIA MARTARELLO ME	3469	03.092.866/0001-68	17/01/2014	251,49
119769	JOAO FERNANDO SILVA DE ATAIDE	3472	919.884.119-04	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 13/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
119774	CLAUDIO DA SILVA	3473	03.036.099/0001-70	17/01/2014	174,11
119782	PLASMAL IND E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	3477	03.110.211/0001-75	17/01/2014	328,87
119829	EDUARDO BELEN PISSETTI ME	3483	03.146.119/0001-65	17/01/2014	174,11
119834	LUANTI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	3485	03.160.867/0001-00	17/01/2014	174,11
119845	ROSSAMM COMERCIAL FONOGRAFICA LTDA	3490	03.074.299/0001-17	17/01/2014	251,49
8491	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	3493	83.882.498/0001-90	17/01/2014	174,11
119862	BAR E MERCEARIA CLAUDIA LTDA ME	3497	00.484.912/0001-86	17/01/2014	174,11
119858	MS IND COM DE CABOS DE VASSOURAS LTDA ME	3498	03.181.205/0001-09	17/01/2014	464,29
119870	NERCI TERESINHA BASTOS ME	3505	02.355.434/0001-30	17/01/2014	174,11
119871	GLORIA MARIA LENTZ ME	3506	03.136.803/0001-66	17/01/2014	174,11
119872	SELVINO RODRIGUES ME	3507	03.210.480/0001-03	17/01/2014	174,11
119882	ANAIR CRISTINO DE MORAIS	3509	310.160.739-68	17/01/2014	174,11
14695	PAPELARIA ATILA LTDA ME	3510	02.936.589/0001-60	17/01/2014	251,49
119900	IGREJA MISSIONARIA DE J C O BOM PASTOR	3514	03.003.234/0001-80	17/01/2014	19,35
27	IGREJA BATISTA NACIONAL LUZ E VIDA	3515	00.818.763/0001-44	17/01/2014	19,35
119903	IGREJA EVANG PENT O BRASIL PARA CRISTO	3516	00.185.204/0001-44	17/01/2014	19,35
6945	MITRA DIOCENA DE LAGES (STO ANTONIO)	3517	84.950.633/0015-56	17/01/2014	19,35
119902	LAR NOVA ALVORADA	3519	03.036.536/0001-55	17/01/2014	19,35
1282217	ASSOC BIBL E CULT PLANALTO CENTRAL CATARINENSE	3523	83.111.773/0001-72	17/01/2014	19,35
4197	PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM CURITIBANOS	3526	78.474.384/0001-71	17/01/2014	19,35
119912	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	3527	29.744.778/0465-02	17/01/2014	19,35
1291778	ATAIDES ALVES PEREIRA	3528	479.927.789-87	17/01/2014	174,11
119914	RAFAEL GOBBI	3529	853.955.529-87	17/01/2014	174,11
11769	LORIZETE MARIA LONGHI	3532	659.419.939-00	17/01/2014	174,11
119945	SUELI NIQUELATTI	3542	665.613.969-87	17/01/2014	96,73
119962	AGROCOMERCIAL FERREIRA LTDA ME	3548	03.272.387/0001-23	17/01/2014	328,87
119966	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	3551	78.474.681/0001-17	17/01/2014	19,35
119975	EXPOMAD MADEIRAS LTDA ME	3553	03.240.390/0001-65	17/01/2014	251,49
119486	ALVARO JOSE PERRONY LEMOS ME	3556	03.303.698/0001-02	17/01/2014	174,11
119996	VALDOIR JOSE DA SILVA ME	3557	03.304.500/0001-05	17/01/2014	174,11
119807	ADEMAR DE BARROS	3559	028.228.769-83	17/01/2014	174,11
120006	ASSOCIACAO CURITIBANENSE DE JUDO	3561	02.341.371/0001-62	17/01/2014	19,35
4032	MAURI LUIS LUCIO	3566	520.084.799-00	17/01/2014	174,11
118027	DOCTOR BERGER DO BRASIL PROD QUIMICOS E	3567	85.396.141/0001-28	17/01/2014	174,11
120073	ETC EMPREITEIRA TATSCH CORREA LTDA	3577	03.312.065/0001-60	17/01/2014	174,11
120085	FERMAQUINAS LTDA	3578	03.340.191/0001-29	17/01/2014	580,36
120084	ANTONIO P. DO NASCIMENTO ME	3579	03.333.676/0001-95	17/01/2014	174,11
118115	NERI ALIPIO DE MORAES ME	3584	85.352.631/0001-22	17/01/2014	417,86
9633	JOAO MARIA DE SOUZA ME	3587	03.356.485/0001-49	17/01/2014	174,11
120093	CLECIR MARIA GUZATTO	3591	03.363.768/0001-18	17/01/2014	174,11
120111	CONFECSUL LTDA	3594	03.377.980/0001-34	17/01/2014	174,11
119372	CABEÇAO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA ME	3595	03.394.432/0001-12	17/01/2014	328,87
119187	SAMARA FATIMA P GIACOMINI ME	3597	03.362.334/0001-01	17/01/2014	174,11
118393	CASA DE RECUPERACAO AGUA DA VIDA CRAVI	3598	02.011.065/0002-49	17/01/2014	19,35
120123	ELA PRESENTES LTDA ME	3602	03.409.857/0001-58	17/01/2014	174,11
117976	VEZARO E CIA LTDA ME	3603	03.412.740/0001-23	17/01/2014	328,87
117426	UNIAO DAS ASSOCIAC DE BAIRROS DE CTBANOS	3610	01.020.462/0001-33	17/01/2014	328,87
120234	MADEIRAS TOMIL LTDA	3613	01.184.246/0001-23	17/01/2014	251,49
120233	CALUPA REPRESENTACOES LTDA ME	3614	81.345.050/0001-02	17/01/2014	174,11
120313	COMERCIO E REPRES DOMINGUES E MORAES LTD	3622	03.561.771/0001-46	17/01/2014	174,11
120308	S Q SUPERMERCADOS LTDA -	3627	03.551.654/0001-00	17/01/2014	4.093,42
120342	MADECONT MADEIRAS CONTESTADO LTDA	3633	03.548.391/0001-71	17/01/2014	328,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 14/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
120366	INFOEL SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA ME	3635	03.596.850/0001-92	17/01/2014	174,11
117331	LUIZ ORTIZ DOS SANTOS	3638	167.910.379-20	17/01/2014	174,11
120400	CASA & CIA LTDA ME	3639	03.609.593/0001-86	17/01/2014	174,11
120435	TANIA APARECIDA BUGANCA RAMOS	3644	592.045.249-87	17/01/2014	174,11
120447	ASSOCIACAO FRAT CRISTA DE DOENTES E DEFI	3647	03.623.319/0001-61	17/01/2014	19,35
120431	DERCINO COMERCIO DO VESTUARIO LTDA ME	3653	78.354.958/0002-59	17/01/2014	174,11
636	COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA CRISTO REDENTOR	3656	83.112.185/0001-53	17/01/2014	19,35
9082	AS TAMBOSI E CIA LTDA	3661	82.774.530/0001-51	17/01/2014	251,49
1310	ALBERTO KRIEGER NETO	3663	423.530.509-30	17/01/2014	174,11
120518	AUTO POSTO AGUIA LTDA	3665	03.665.798/0001-89	17/01/2014	328,87
4109	ASSOCIACAO FAMILIA DE MARIA	3666	76.578.244/0001-18	17/01/2014	19,35
1291855	MARMORES E GRANITOS GUARANI LTDA	3667	03.426.081/0001-84	17/01/2014	464,29
120439	CENTRO EDUCACIONAL CRIANCAS NO BOSQUE LT	3672	04.481.889/0001-27	17/01/2014	251,49
120539	KARLA COLLECTION CONFECCOES LTDA	3674	03.673.390/0001-59	17/01/2014	174,11
120551	ANTONIA DA SILVA NEVES ME	3676	03.679.806/0001-46	17/01/2014	174,11
11567	REDE FEM REG DE COMB AO CANCER DE CTBAN	3681	78.478.021/0001-04	17/01/2014	19,35
121229	LUIZ CARLOS DA SILVA CRUZ	3688	787.177.109-44	17/01/2014	135,42
120716	CONSBRITA LTDA ME	3692	03.750.590/0001-68	17/01/2014	464,29
120700	CLAUDIO LUIZ OLIVO	3693	679.812.839-49	17/01/2014	174,11
13014	DEJANIR TOBIAS DE LIZ	3704	753.949.879-04	17/01/2014	96,73
120580	ALZANI ADRIANO SCUR	3705	906.944.229-91	17/01/2014	174,11
1291916	CEZAR AUGUSTO KLEIN	3708	03.363.773/0001-20	17/01/2014	328,87
120833	YELA FRANCO SCUR	3710	253.045.888-00	17/01/2014	174,11
120793	COMERCIAL DE FRUTAS VERDURAS E TRANSPORTES HORN LTDA	3713	03.785.781/0001-65	17/01/2014	406,25
120794	ROSA MELLOS ME	3714	02.697.299/0001-00	17/01/2014	174,11
9600	FILETRON ELETRONICA E INFORMATICA LTDA	3719	03.784.079/0001-87	17/01/2014	251,49
120922	NILROS BAR E LANCHONETE LTDA ME	3733	03.850.358/0001-00	07/02/2014	161,20
120923	ALCIONE FIGUEREDO PAES	3734	750.122.359-91	17/01/2014	174,11
120698	JOSIMARI ALVES	3735	024.321.809-50	17/01/2014	174,11
120951	LUCIANO AUGUSTO GUIDI DE FARIAS	3739	033.208.519-85	17/01/2014	174,11
120988	CITY COMP INFORMATICA LTDA ME	3742	03.887.038/0001-16	17/01/2014	174,11
120932	ANA MARIA RIBEIRO ME	3746	03.830.590/0001-78	17/01/2014	174,11
6013	JOSE ADAO GARBILA	3747	492.963.109-20	17/01/2014	174,11
120998	HIDRO SEMEADURAS PERUCA LTDA	3754	03.890.680/0001-54	17/01/2014	174,11
120893	MOACIR DE SOUZA	3755	026.500.419-51	17/01/2014	174,11
121014	UNIAO FOSFOREIRA LTDA	3756	03.518.203/0001-62	17/01/2014	4.874,95
121027	JANE LAUDICEIA CARDOSO BACALON ME	3762	03.828.935/0001-59	17/01/2014	174,11
121070	AGUINALDO SALVADOR & CIA LTDA ME	3765	03.950.766/0001-25	17/01/2014	251,49
121051	MERCADO SANTOS LTDA ME	3767	03.909.120/0001-02	17/01/2014	174,11
121085	DIAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	3769	03.953.659/0001-50	17/01/2014	406,25
120537	TRANSPORTES KUSTER LTDA ME	3770	03.549.048/0001-41	17/01/2014	174,11
121095	GELAVIR SALVADOR	3772	564.114.809-15	17/01/2014	96,73
17067	CARTORIO DE PAZ	3775	83.699.512/0001-15	17/01/2014	174,11
121072	MARILEI APARECIDA CORDEIRO DEMENECK	3776	737.406.329-68	17/01/2014	174,11
121134	ELETRO MOTORES CURITIBANOS LTDA EPP -	3780	03.972.731/0001-97	17/01/2014	406,25
121071	CONFECCOES FAEDO LTDA ME	3784	03.950.738/0001-08	17/01/2014	174,11
121119	NAPA IND E COMERCIO DE RODOS LTDA ME	3785	03.942.779/0001-52	17/01/2014	406,25
1378	ARTE MOVEIS CURITIBANOS LTDA - ME	3787	04.021.686/0001-58	17/01/2014	174,11
121193	ADILSON ANTONIO RIGON ME	3788	81.850.935/0001-69	17/01/2014	251,49
121233	SILVIA MARIA ARIOTTI ME	3789	04.036.178/0001-43	17/01/2014	174,11
121236	MARIA IDETE MERLO ANDERSON & CIA LTDA ME	3791	04.049.584/0001-40	17/01/2014	174,11
851	CLAUDIO JOAO GERMANO DA SILVA ME	3793	04.067.846/0001-08	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 15/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
121271	VERA GENY ALMEIDA	3794	683.266.539-34	17/01/2014	174,11
121307	L A AUTOMOVEIS LTDA	3805	04.080.126/0001-74	17/01/2014	406,25
121336	CAMILLA CERATTI DE ALMEIDA ME	3807	04.108.877/0001-51	17/01/2014	251,49
121378	CEREALISTA TERRA NOSTRA LTDA	3827	04.129.575/0001-60	17/01/2014	328,87
121398	CARLINHO MOTA ORTIZ	3829	907.516.399-15	17/01/2014	174,11
121402	MIRIAM FERNANDES E MARISTELA J.P.MANENTI	3832	021.120.999-65	17/01/2014	174,11
121412	JOVENIL DE ALMEIDA	3834	631.059.939-91	17/01/2014	174,11
121407	RETIFICA MACHADO LTDA ME	3835	04.084.623/0001-40	17/01/2014	251,49
121418	ELIANE VIEIRA ROSA	3836	031.316.319-70	17/01/2014	174,11
121399	REVITARE FISIOTERAPIA LTDA	3839	04.085.956/0001-94	17/01/2014	174,11
121426	MIGUEL NELSON SILVA FRANCA	3840	201.036.979-34	17/01/2014	174,11
118388	APROFUCA -ASSOC PROF FUNC COL S CASEMIRO	3842	78.474.038/0001-93	17/01/2014	19,35
121500	EMPREITEIRA ANR LTDA	3852	04.188.450/0001-00	17/01/2014	174,11
18138	COOPERATIVA REG DOS PRODUT DE ALHO LTDA	3853	01.203.755/0002-37	17/01/2014	966,87
121525	TANIA FATIMA KOBASHIKAWA ME	3862	04.189.014/0001-56	17/01/2014	174,11
121517	SERRALHERIA PONTES 2 LTDA ME	3863	04.214.304/0001-02	17/01/2014	174,11
121513	MERCEARIA SANTA RITA LTDA ME	3865	03.954.870/0001-98	17/01/2014	174,11
121522	COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S A	3866	85.378.503/0023-63	17/01/2014	251,49
10645	APP ESCOLA DE EDUCACAO BAS SANTA TEREZIN	3868	83.699.454/0001-20	17/01/2014	19,35
121632	NET DONIL ASSIST TEC EM INFORMATICA LTDA	3876	04.258.483/0001-80	17/01/2014	174,11
121643	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	3877	04.256.179/0001-01	17/01/2014	174,11
121242	DI DOMENICO & DIDONE LTDA	3878	04.014.183/0001-55	17/01/2014	174,11
121646	BALB'S CONFECCOES LTDA ME	3879	04.088.945/0001-68	17/01/2014	251,49
121738	LR MADEIRAS LTDA	3889	04.274.630/0001-05	17/01/2014	174,11
121755	JOSE MILTON DE CARVALHO ME	3894	04.290.150/0001-38	17/01/2014	251,49
121481	COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE CURITIBANOS	3895	04.107.346/0001-44	17/01/2014	174,11
8824	FRIZZONI COMERCIO E INST ELETRICAS LTDA	3896	04.286.861/0001-39	17/01/2014	251,49
121352	BENEFICENCIA ESTRELA DO PLANALTO	3897	83.153.262/0001-13	17/01/2014	174,11
121775	JOAO VILMAR THIBES DE CAMPOS	3898	775.330.549-20	17/01/2014	174,11
121799	VALMIR DIAS LANCHES ME	3902	04.317.276/0001-59	17/01/2014	174,11
121882	PATRICIO ENRIQUE LOPEZ ROMERO	3911	224.655.118-82	17/01/2014	174,11
121888	MERCADO TROPEIRO LTDA ME	3915	04.361.094/0001-85	17/01/2014	328,87
121926	JURACI POZZO DA SILVA - ME	3921	04.379.783/0001-17	17/01/2014	174,11
121947	HELIA FATIMA DE SOUZA	3929	033.370.459-28	17/01/2014	174,11
121943	LURDES SALETE CASARIN PARENTI ME	3930	78.616.067/0001-42	17/01/2014	174,11
14626	CAPELA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	3936	03.755.942/0001-78	17/01/2014	19,35
121985	MOVEIS TEZZA LTDA ME	3942	04.404.122/0001-02	17/01/2014	493,30
122060	ALVARINO MELO DE GODOY	3957	522.100.579-49	17/01/2014	96,73
122077	DENISE DYNIEWICZ	3961	031.142.349-33	17/01/2014	174,11
121999	FUNDACAO CATARINENSE DE PESQUISAS AMBIEN	3962	85.117.257/0001-80	17/01/2014	174,11
1292052	DIRCEU CORREA PEREIRA	3971	247.046.289-49	17/01/2014	174,11
122168	GEMELLI CONVENIENCIA LTDA	3973	04.493.736/0001-08	17/01/2014	328,87
122178	MICHELE KARINE DOS SANTOS - ME	3974	04.441.871/0001-00	17/01/2014	174,11
122190	MAURI SONDA ME	3975	04.504.041/0001-76	17/01/2014	174,11
122189	OSMARINA NEVES BORGES CARNEIRO ME	3976	04.504.093/0001-42	17/01/2014	174,11
122200	ELIANE TERESINHA DA SILVA ME	3977	04.502.451/0001-88	17/01/2014	174,11
122230	AUTO MECANICA GERAL LTDA	3980	86.548.054/0003-73	17/01/2014	174,11
122284	TORTATTO & RIVAROLI LTDA ME	3984	04.544.333/0001-32	17/01/2014	174,11
122304	FABIANO DEITOS RECH	3990	020.995.069-22	17/01/2014	174,11
122302	CURIPLAN ASSIST TECNICA PROJ AGROP.LT	3991	83.699.199/0001-15	17/01/2014	251,49
122307	VANUSA RODRIGUES DA COSTA- ME	3992	04.558.378/0001-66	17/01/2014	174,11
122312	LUCI MAR KUODREK LTDA ME	3993	04.561.796/0001-02	17/01/2014	328,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 16/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
122347	MALUHEN TRANSPORTES ROD DE CARGAS LTDA	3998	04.568.675/0001-92	17/01/2014	174,11
122360	SERRANA TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME	3999	04.582.504/0001-18	17/01/2014	174,11
122370	CANOAS & MEDEIROS COML.CATARINENSE LTDA	4001	04.599.632/0001-74	17/01/2014	251,49
122395	PLANALTO LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME	4007	04.605.944/0001-43	17/01/2014	174,11
122404	JOSMAN LUIZ PETROLI DOS SANTOS & CIA LTD	4008	04.582.460/0001-26	17/01/2014	251,49
122420	MECANICA TALLA LTDA	4010	04.566.181/0001-79	17/01/2014	174,11
122423	RAMO VERDE INDUSTRIA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	4012	04.609.510/0001-11	17/01/2014	251,49
122458	GUINCHOS AGUIA LTDA - ME	4021	04.639.125/0001-17	17/01/2014	251,49
122471	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BAZAR - ME	4024	04.636.576/0001-09	17/01/2014	174,11
122477	JW FOMENTO MERCANTIL LTDA	4027	04.656.938/0001-15	17/01/2014	174,11
122479	NATALIA BUCZYNSKI ME	4029	04.333.528/0001-33	17/01/2014	174,11
122504	TERTA MOTOS LTDA	4035	04.670.367/0001-73	17/01/2014	174,11
122513	TRANSPORTADORA CASA LTDA	4038	76.580.653/0001-59	17/01/2014	174,11
122035	EDSON MAURO DA SILVA	4039	592.025.809-87	17/01/2014	328,87
4806	TANIA MARIA BEPPLER ME	4040	04.691.396/0001-11	17/01/2014	174,11
122547	SANDRA APARECIDA VALTRIN ME	4041	04.703.985/0001-72	17/01/2014	174,11
122560	ANAJARA MELLO	4042	982.597.849-04	17/01/2014	174,11
122372	DIVAIR WEBBER CRIMINACIO	4043	945.398.049-87	17/01/2014	96,73
120320	COMERCIAL DE MOVEIS SCAPINI LTDA	4048	03.403.012/0001-55	17/01/2014	417,86
122631	BETO E ROSE COM.E REPRES.LTDA ME	4054	04.747.615/0001-37	17/01/2014	174,11
122642	SINCRED CENTER MOTOS LTDA ME	4057	04.745.312/0001-85	17/01/2014	174,11
122663	LIGIA TERESINHA POPINHAKI	4061	04.759.018/0001-22	17/01/2014	174,11
122665	AGMAC AUTOMACAO E MAQUINAS LTDA	4065	04.759.060/0001-43	17/01/2014	174,11
122678	DARCI WOLFF	4066	310.179.599-00	17/01/2014	174,11
122693	FARMATAMBOSI COMERCIAL DE MEDICAMENTOS	4069	04.781.203/0001-13	17/01/2014	328,87
122700	JOAO MARIA ADAIR CHAGAS	4070	573.450.669-91	17/01/2014	174,11
122712	SIND DA IND. FLORESTAL DE CURITIBANOS	4074	00.326.697/0001-95	17/01/2014	251,49
122727	ADRIANO L. DOS SANTOS ME	4077	04.769.729/0001-88	17/01/2014	174,11
16597	RODRIGO DA COSTA	4078	832.997.429-49	17/01/2014	328,87
9473	SEBRAE - SERV. APOIO MICRO E PEQ.EMPRESA	4080	82.515.859/0001-06	17/01/2014	174,11
122765	MARGARETE DAS GRACAS DE CAMPOS WEBER	4082	653.068.999-00	17/01/2014	174,11
122771	VALERIA MITTERHOFER	4084	699.753.706-59	17/01/2014	174,11
122804	LOURDES LUCI PELLIZZARO	4091	694.171.139-68	17/01/2014	96,73
122786	ANTONIO VILMAR DO NASCIMENTO	4092	384.608.319-49	17/01/2014	174,11
122870	ALVES E BORGES PISOS INDUTRIAIS LTDA ME	4097	04.664.056/0001-00	17/01/2014	174,11
122868	SIRLEI A. DE MORAES ME	4099	04.325.988/0001-10	17/01/2014	174,11
122775	PAULINO CELLI DE CAMPOS	4103	021.283.009-08	17/01/2014	174,11
122932	JOAO CARLOS DA SILVA LANCHES ME	4116	04.683.458/0001-43	17/01/2014	174,11
122946	MADEIRAS GETULIO VARGAS LTDA ME	4122	04.856.649/0001-60	17/01/2014	328,87
122947	MAJEAN INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA ME	4124	04.865.536/0001-20	17/01/2014	174,11
122952	IRENA KLEIN ME	4128	04.889.452/0001-27	17/01/2014	174,11
1285119	MITRA DIOCESANA DE LAGES B.N.S.APARECIDA	4134	84.950.633/0015-56	17/01/2014	19,35
122964	POSTO BERLANDA LTDA	4135	04.913.137/0001-98	17/01/2014	174,11
122933	CLEITON JOSE MATIAS -ME	4137	04.814.608/0001-00	17/01/2014	174,11
122973	MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA ME	4138	01.370.507/0003-61	17/01/2014	328,87
122747	SANDRA MARA DE SOUZA TAVARES	4140	02.452.286/0001-71	17/01/2014	174,11
122682	COMERCIO E REPRESENTACOES COLACO LTDA ME	4141	04.502.443/0001-31	17/01/2014	174,11
122966	JVS MADEIRAS LTDA ME	4142	03.627.792/0001-17	17/01/2014	464,29
123034	IZARINA ALVES ROSA	4143	017.326.119-12	17/01/2014	174,11
122883	MARIA TEREZA DA SILVA	4147	026.274.969-64	17/01/2014	174,11
123013	CORREA E OLIVEIRA-TRANSP. E EMPREIT.LTDA	4148	04.915.557/0001-03	17/01/2014	174,11
123031	AMC DE SOUZA E CIA LTDA ME	4149	04.906.182/0001-15	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 17/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
122986	ELENICE ALVES DA ROSA	4150		17/01/2014	174,11
123044	CELIO ANGELO BAGGIO	4156	457.007.370-00	17/01/2014	174,11
123054	CATARINA FARIAS-ME	4161	04.955.304/0001-63	17/01/2014	174,11
123057	LIDES MARIA PADILHA VEZARO-ME	4162	04.948.462/0001-96	17/01/2014	174,11
122040	APP ESCOLA EDUCACAO BASICA MARECHAL GASP	4163	83.675.199/0001-85	17/01/2014	19,35
123096	MADEPRANDI INDUSTRIAL E EXPORTADORA LTDA	4170	00.898.426/0002-95	17/01/2014	557,14
123093	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA MENDES ME	4174	04.971.338/0001-41	17/01/2014	174,11
123179	MARLENE SALETE BECKER FAGUNDES ME	4175	05.007.673/0001-97	17/01/2014	251,49
123190	FABRICIO BATISTA DA SILVA CIA LTDA	4183	03.833.946/0001-27	17/01/2014	174,11
123201	SO GRAOS - COMERCIO DE CEREAIS LTDA.	4185	05.007.668/0001-84	17/01/2014	174,11
123217	ANGELINO PRATES DE OLIVEIRA ME	4187	04.849.203/0001-08	17/01/2014	174,11
11076	JOSE CARLOS DOS SANTOS	4192	029.578.859-30	17/01/2014	174,11
123231	AUTO ELITE LTDA	4193	83.270.397/0003-20	17/01/2014	522,32
12514	MOREIRA WESTPHAL SERVICOS GRAFICOS LTDA	4194	86.719.788/0001-06	17/01/2014	417,86
12207	PAULO SERGIO ALMEIDA PEREZ	4196	392.519.420-72	17/01/2014	174,11
14664	SALETE MARIA CAVALI	4197	02.920.637/0001-21	17/01/2014	174,11
121468	CLINICA CURITIBANOS SERVICOS MEDICOS LTD	4203	04.078.310/0001-80	17/01/2014	251,49
14630	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	4204	83.757.633/0001-76	17/01/2014	19,35
119923	CASA CHIGACO COM DE CALCADOS E VEST LTDA	4207	03.240.690/0001-44	17/01/2014	174,11
122806	LUIZ CARLOS CHAVES	4214	248.666.109-30	17/01/2014	174,11
123067	GEMELLI & IRMAOS LTDA	4215	04.960.784/0001-50	17/01/2014	328,87
485	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR CONGREG	4216	62.955.505/2739-96	17/01/2014	19,35
14649	NUCLEO MUNIC PROF ALICE MACEDO ATAIDE	4217	78.474.434/0001-10	17/01/2014	19,35
14652	GRUPO ESCOLAR MARIA IMACULADA	4218	02.524.489/0001-26	17/01/2014	19,35
12720	APP CRECHE SAO JOSE	4219	00.921.179/0001-10	17/01/2014	19,35
14727	FUNDO AGROPECUARIO DE DESENVOLVIMENTO	4220		17/01/2014	19,35
123162	FABIANA CARINE DONDE	4223	861.928.099-68	17/01/2014	96,73
123273	LELU-COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	4224	05.062.693/0001-60	17/01/2014	251,49
123292	NELI SILVA DOS ANJOS ME	4228	05.063.264/0001-08	17/01/2014	174,11
123300	FABIO CLAUDINO FONTANA ME	4231	05.081.753/0001-92	17/01/2014	174,11
123316	ASSOC.MACONICA FEMININA HAR. E LIBERDADE	4234	04.409.547/0001-04	17/01/2014	174,11
123361	ANDREA NANCY PONTES GOMES	4243	737.020.806-00	17/01/2014	174,11
122342	PAULO ROBERTO KLIPPERT	4248	430.288.450-91	17/01/2014	174,11
123386	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO	4249	403.463.079-53	17/01/2014	19,35
123401	ROSENI APARECIDA MENDES GODOI	4250	631.074.069-53	17/01/2014	174,11
123474	KERN & BICCA LTDA	4266	04.856.645/0001-81	17/01/2014	174,11
123482	VERDUREIRA E CONVENIENCIA D LUCAS LTDA ME	4267	05.165.007/0001-87	17/01/2014	328,87
11289	MARCO ANTONIO BUSATO	4268	400.877.789-04	17/01/2014	174,11
123488	CARINA EBERT	4269	05.196.929/0001-51	17/01/2014	174,11
121463	ABRAO IVANDEL RIBEIRO	4270	592.028.159-68	17/01/2014	174,11
120473	GILBERTO TADEU PETRY	4272	582.680.739-34	17/01/2014	174,11
123532	CARLON PLASTICOS E PAPEIS LTDA EPP	4275	05.234.403/0001-19	17/01/2014	420,36
122815	EDERALDO BARROS	4280	020.409.919-64	17/01/2014	174,11
16295	HERVAL PLACAS PC LTDA ME	4284	80.744.980/0003-38	17/01/2014	251,49
13025	HELIO DE JESUS MENDES DOS SANTOS	4286	384.615.799-68	17/01/2014	174,11
123621	ANA ZDIARSKI	4288	249.391.109-15	17/01/2014	174,11
123641	SERGIO LUIZ DE SOUZA	4291	718.949.269-00	17/01/2014	174,11
123683	GUBERNATTE ADMINIS. DE BENS IMOVEIS LTDA	4296	00.123.568/0001-08	17/01/2014	174,11
123702	LOJAS BERLANDA LTDA	4302	00.101.532/0036-45	17/01/2014	174,11
123723	LATINA SUL MADEIRAS LTDA	4305	05.353.977/0001-06	17/01/2014	928,57
123743	ADEMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	4309	02.480.988/0015-64	17/01/2014	328,87
123773	IGREJA PENTECOSTAL O PODER DA FE	4310	05.348.646/0001-88	17/01/2014	19,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 18/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
15643	MONICA MARIA MAESTRI GRANEMAN	4311	029.448.679-89	17/01/2014	174,11
123847	NUTRIRE COM DE PROD NATURAIS LTDA EPP	4313	05.376.415/0001-88	17/01/2014	328,87
124064	VIDA ATIVA ACADEMIA LTDA	4316	05.394.942/0001-15	17/01/2014	328,87
124073	JULIEN ROBERTO TELES	4320	788.000.998-15	17/01/2014	174,11
11216	MANOEL DA CONCEICAO LOPES	4321	050.327.149-76	17/01/2014	174,11
124126	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	4322	994.416.759-20	17/01/2014	174,11
124265	JADCON ASSOCIADOS CONTADORES S/C LTDA	4324	05.409.695/0001-83	17/01/2014	464,29
124264	TAMOIO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	4325	05.343.646/0001-95	17/01/2014	174,11
124260	COMERCIAL CAMARGO LTDA ME	4326	05.409.758/0001-00	17/01/2014	174,11
124281	MARCO ANDRE RUBENICH	4327	967.132.329-49	17/01/2014	174,11
124263	TEREZINHA MODAS COM. DE CONFECCOES LTDA	4328	05.387.721/0001-10	17/01/2014	174,11
124376	PALACE HOTEL CURITIBANOS LTDA ME	4329	05.398.221/0001-83	17/01/2014	174,11
124453	ASSOC.MUN.P/ARMAZ.EMB.VAZIAS AGROTOXICOS	4330	05.111.367/0001-04	17/01/2014	174,11
124555	CASA DOS EQUIPAMENTOS LTDA ME	4333	05.428.276/0001-99	17/01/2014	251,49
124577	VALSIR COZER & CIA LTDA	4339	05.387.726/0001-42	17/01/2014	406,25
124580	INDUSTRIAL E EXPORTADORA DE MADEIRAS BARP LTDA	4342	05.373.880/0001-65	17/01/2014	696,43
124596	JULIANO ZANOELLO ME	4344	05.326.169/0001-50	17/01/2014	812,50
124609	PARADIGMA CONSULTORIA,TREINAMENTO E PESQUISA LTDA	4345	02.879.380/0001-01	17/01/2014	174,11
124616	TRANSPORTES BITTENCOURT LTDA ME	4347	05.464.792/0001-79	17/01/2014	174,11
124630	MECANICA LUIZ AILTON LTDA ME	4353	05.468.391/0001-97	17/01/2014	251,49
124629	LUCIANA DA SILVA & CIA LTDA ME	4354	05.474.426/0001-09	17/01/2014	251,49
7997	CREA-CONSELHO REG DE ENG ARQ AGR DE SC	4355	82.511.643/0001-64	17/01/2014	174,11
117602	WALDOMIRO FUCKS MEDEIROS ME	4359	03.426.016/0001-59	17/01/2014	251,49
124657	GENILSON PASSOS DOS SANTOS	4360	372.368.906-00	17/01/2014	174,11
124668	L.C.PEREIRA & CIA LTDA	4370	05.494.425/0001-18	17/01/2014	251,49
124673	SUSIN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	4375	80.434.988/0001-36	17/01/2014	174,11
124679	BANCO DO BRASIL	4379	000.000.517-72	17/01/2014	174,11
124696	CIRO FONTANA SURDI	4381	018.701.339-00	17/01/2014	174,11
124703	BACK SERVICO VIGILANCIA E SEGURANCA LTD	4382	85.787.737/0032-55	17/01/2014	251,49
121768	KELLY CRISTINA BARP	4385	042.074.189-54	17/01/2014	135,42
124710	SLR LAZARIS REPRESENTACOES LTDA	4386	02.161.152/0001-00	17/01/2014	251,49
7074	DIRCEU FRANCA DAS NEVES	4387	247.070.159-72	17/01/2014	135,42
124721	CONSTRUTORA MACIEL LTDA	4388	05.533.384/0001-21	17/01/2014	251,49
124742	OILSON DOS SANTOS	4394	982.596.449-91	17/01/2014	174,11
124764	MARIAELENA POLIS MIRI ORTIZ	4403	859.356.899-87	17/01/2014	135,42
124766	JOSE VALDIR DO NASCIMENTO	4405	890.391.060-53	17/01/2014	96,73
124769	SANDRA MARIA HALUPP	4406	051.802.489-06	17/01/2014	96,73
124778	MARCO ANTONIO BUSATO & CIA LTDA - ME	4408	05.569.703/0001-59	17/01/2014	251,49
124782	ADELAR JOSE KOLAKOWSKI	4411	433.533.550-49	17/01/2014	251,49
1292591	DISTRIBUIDORA SANTO ANTONIO LTDA ME	4414	73.452.153/0001-43	17/01/2014	251,49
124800	REVISTA FIQUE DE OLHO LTDA	4415	05.584.720/0001-65	17/01/2014	251,49
124812	SERGIO NICHELATTI ME	4419	05.589.696/0001-57	17/01/2014	251,49
124817	CLINICA EQUILIBRIO VITAL LTDA	4420	05.587.457/0001-68	17/01/2014	251,49
124820	PRESTADORA DE SERVICOS G. V. LTDA	4421	05.577.498/0001-73	17/01/2014	251,49
124861	LEANDRO POZZO ME	4424	01.666.832/0001-04	17/01/2014	251,49
124860	GARGIONI E CIA LTDA ME	4425	05.597.134/0001-55	17/01/2014	251,49
124863	JOSE DOS SANTOS	4426	425.620.239-00	17/01/2014	96,73
124878	PRESTADORA DE SERVICOS J.E. LTDA ME	4436	05.615.189/0001-40	17/01/2014	251,49
124890	MERCADO DEDÃO LTDA	4437	05.621.098/0001-18	17/01/2014	174,11
124892	DINALINE INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA EPP	4438	05.631.215/0001-24	17/01/2014	174,11
124891	BELONI LENTES	4441	958.649.110-20	17/01/2014	174,11
124932	COM. E REPRES MARTARELO E BECCARY LTDA	4445	05.667.673/0001-13	17/01/2014	251,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 19/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
124942	B.L. CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	4449	05.673.014/0001-90	17/01/2014	174,11
124959	FRIGORIFICO KRIEGER ORTIZ LTDA	4451	02.176.510/0002-20	17/01/2014	328,87
124966	JOAO ALVES DOS SANTOS SEGUNDO	4452	794.982.999-00	17/01/2014	174,11
124973	SOLANGE DACOL PELLIZZARO	4456	05.698.597/0001-03	17/01/2014	251,49
125033	EMANUEL FAORO E CIA LTDA ME	4469	05.746.966/0001-96	17/01/2014	251,49
125039	LUCI MARIA SCOLARO ZAMBILLO ME	4472	05.653.529/0001-28	17/01/2014	251,49
125121	SUSANA KAZUE GOMES SUZUKI	4487	022.132.899-80	17/01/2014	174,11
125122	SALETE FIOREZE ME	4488	04.472.423/0001-65	17/01/2014	251,49
125128	DAGOR IND E COM. DE MADEIRAS LTDA ME	4490	05.824.031/0001-80	17/01/2014	251,49
125131	FOSSATTI MOV.E ELETRO DOMESTICOS LTDA ME	4491	95.868.139/0004-00	17/01/2014	251,49
125193	COOP. DE CREDITO RURAL DE CAMPOS NOVOS	4499	78.862.083/0001-15	17/01/2014	464,29
125192	WILSON RODRIGUES FRANCA	4500	801.185.779-72	17/01/2014	174,11
125198	LUIZ CARLOS FERNANDES	4501	548.145.299-53	17/01/2014	174,11
125226	B TRANSPORTE LTDA	4506	04.353.469/0026-13	17/01/2014	251,49
125238	SANTA RITA RADIOLOGIA E ODONTOLOGIA LTDA	4509	05.921.379/0001-96	17/01/2014	251,49
125244	SANDRI COM. MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4510	05.911.411/0001-52	17/01/2014	251,49
125255	LINS INFORMATICA LTDA ME	4513	05.943.463/0001-00	17/01/2014	251,49
125271	JOSE CANOSI CLAUDINO	4516	05.957.296/0001-57	17/01/2014	251,49
1292167	STELLA MARIS TEIXEIRA ANTUNES	4520	686.914.329-34	17/01/2014	174,11
125314	EDISON ISAIAS PELENTIER ME	4522	05.994.250/0001-08	17/01/2014	251,49
125320	SANTIAGO SERV. COLETA E ENTREGAS LTDA	4523	05.998.610/0001-40	17/01/2014	251,49
125344	NELCI ALIPIO DE MORAIS	4526	726.710.339-15	17/01/2014	19,35
125325	CLOVIS EMER	4527	028.257.369-02	17/01/2014	96,73
125392	FOSSATTI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	4530	95.868.139/0003-20	17/01/2014	328,87
124949	CECCATO COMERCIO DE MOTOS LTDA -	4534	05.664.204/0001-40	17/01/2014	435,27
125411	ESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	4537	06.045.567/0001-60	17/01/2014	251,49
125428	NAGEL & SANTOS LTDA	4538	05.828.477/0001-83	17/01/2014	328,87
125429	EQUIWEST COM E MANUT EQUIP ELETROELE LTD	4540	06.014.804/0001-26	17/01/2014	174,11
1292626	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	4542	03.263.222/0002-76	17/01/2014	251,49
125435	JACIR BERGMANN	4543	559.145.789-49	17/01/2014	19,35
125464	ODILON DE ANDRADE LIMA NETO ME	4546	05.693.425/0001-47	17/01/2014	174,11
125514	ANGELITA APARECIDA SCHMIDT ME	4551	85.112.324/0001-74	17/01/2014	328,87
125513	GILMAR HOMEM ME	4552	05.994.477/0001-53	17/01/2014	174,11
120733	OI S.A.	4553	76.535.764/0322-66	17/01/2014	406,25
125488	SIMONE APARECIDA HALUPP	4554	74.177.247/0002-03	17/01/2014	174,11
125533	CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	4557	06.099.082/0001-50	17/01/2014	328,87
125541	FAEDO E FAEDO LTDA EPP	4559	06.014.717/0001-79	17/01/2014	174,11
8863	JAIR E. ROSA	4562	82.732.355/0002-10	17/01/2014	251,49
125486	IVETE PEREIRA GOLIN ME	4563	05.863.968/0001-65	17/01/2014	251,49
125561	LIVRARIA EVANGELICA CANAA LTDA ME	4565	06.121.616/0001-05	17/01/2014	174,11
18145	MAQ SISTEM COM.E SERVICOS .LTDA	4569	00.209.475/0001-92	17/01/2014	174,11
125563	APIARIO PERETTO, IND.E COM PROD APICOLAS	4570	06.103.826/0001-62	17/01/2014	174,11
125580	HENRIQUE MARCOLLA	4572	452.336.409-53	17/01/2014	96,73
125585	KAMILA COMERCIO PERSIANAS E DECORACOES	4574	06.123.629/0001-05	17/01/2014	174,11
125593	CLAUDECIR PRESTES VALIM ME	4577	06.126.261/0001-39	17/01/2014	174,11
125562	ROBERTA FERMINO DA SILVA ME	4581	06.121.622/0001-54	17/01/2014	251,49
125630	CRISTIANE MAIA DE MATTOS	4582	033.934.819-40	17/01/2014	174,11
125647	ORION DANCETERIA LTDA ME	4584	06.177.191/0001-48	17/01/2014	743,98
125667	SOCIEDADE DE CREDITO MICROEMPREENDEDOR	4587	03.857.446/0001-25	17/01/2014	251,49
125673	LADIR MENDES JUNIOR	4588	06.195.444/0001-06	17/01/2014	174,11
125674	ILZO REMOR ME	4589	06.200.665/0001-25	17/01/2014	174,11
125688	GAS ADEMAR COM. E DISTRIBUIDORA LTDA	4590	06.211.002/0001-06	17/01/2014	251,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 20/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
125686	LEONILDA PADILHA DOS SANTOS LIZ	4591	024.942.239-54	17/01/2014	96,73
125649	ANTONIO ELIO BARONI	4593	06.174.309/0001-84	17/01/2014	251,49
125698	BRIQUETES PONTINHO LTDA	4596	06.213.807/0001-99	17/01/2014	251,49
125726	SERPA SERVICO AUTO SOCORRO COM PECAS	4598	06.211.033/0001-67	17/01/2014	251,49
125705	ALCIDES RODRIGUES PINHEIRO	4600	225.272.060-34	17/01/2014	96,73
125739	OUROGAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA -	4601	06.195.203/0001-67	17/01/2014	406,25
117380	SEBASTIAO DOS SANTOS KUDREK	4602	310.192.349-20	17/01/2014	96,73
125337	SIEGA E WEBBER LTDA	4603	05.992.001/0001-83	17/01/2014	251,49
125690	NEIVA SAUTHIER	4608	06.213.782/0001-23	17/01/2014	174,11
125703	IVETE MELO BOGO ME	4609	06.151.777/0001-33	17/01/2014	174,11
125731	MARIA EUNICE BUENO DE OLIVEIRA ME	4610	06.211.824/0001-97	17/01/2014	174,11
125606	COMERCIO DE ALIMENTOS BALBINOTTI LTDA ME	4611	05.999.202/0001-02	17/01/2014	251,49
125696	SUPERMERCADO BILLO LTDA ME	4612	06.185.042/0001-20	17/01/2014	580,36
125754	MADESONDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	4613	06.233.727/0001-03	17/01/2014	1.973,20
125756	CIRINEU GOMES	4614	018.853.009-64	17/01/2014	96,73
125765	DIMPEL EDITORA GRAFICA LTDA	4615	75.456.921/0001-62	17/01/2014	19,35
125766	MOORE BRASIL LTDA	4616	62.004.395/0061-99	17/01/2014	19,35
125753	FELIPE DE ANANIAS FRAGA	4617	009.469.066-96	17/01/2014	174,11
125771	KANTOVISCKI CORRETORA ADMIN.SEGUROS LTDA	4618	06.244.679/0001-40	17/01/2014	174,11
125793	PRESTADORA DE SERV.AGRIC.FLORES.L.Z.LTDA	4620	06.258.273/0001-17	17/01/2014	174,11
125772	IZABEL CRISTINA VELOSO ME	4622	06.165.049/0001-80	17/01/2014	174,11
125830	DENIVALDO NASCIMENTO LUZ	4628	433.412.412-72	17/01/2014	135,42
125794	BELA LUNI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	4632	06.281.705/0001-00	17/01/2014	251,49
125836	JOSE CARLOS SCARIOT ME	4633	03.366.948/0001-53	17/01/2014	174,11
125857	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA DE CAMPOS NOVOS	4637	83.158.824/0046-13	17/01/2014	1.102,67
125843	AGROCAMPO COM. DE PROD.AGROPEC.LTDA ME	4639	06.316.779/0001-35	17/01/2014	406,25
125898	JOSEB REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	4641	02.796.678/0001-58	17/01/2014	174,11
125812	MGS SERVICOS MEDICOS LTDA	4642	06.280.364/0001-59	17/01/2014	251,49
125906	LIGUE COM. DE APARELHO COMUNICACAO LTDA	4643	06.295.199/0003-70	17/01/2014	251,49
3588	VALDAIR RODRIGUES LOPES	4644	179.970.469-68	17/01/2014	96,73
125798	JOSE LOURIVAL MELO ME	4647	06.289.576/0001-05	17/01/2014	174,11
120355	JOSE TADEU DO AMARAL RODRIGUES	4653	457.488.619-68	17/01/2014	96,73
125981	EMPRESA DE PESQ. AGROP. E EXT. RURAL DE SANTA CATARINA S/A	4657	83.052.191/0035-01	17/01/2014	251,49
125982	PINHEIRO TENIS CLUBE	4658	78.475.258/0002-12	17/01/2014	812,50
125938	TRIB. MEDIACAO JUIZADO ARBITRAL LAGES	4659	04.460.560/0001-80	17/01/2014	251,49
125992	PRESTADORA SERV. AGRIC. FLOR. CHALOM LTDA	4660	06.941.319/0001-06	17/01/2014	251,49
7458	WANDERLEY TEODORO	4661	422.232.029-34	17/01/2014	96,73
1292942	COR E FORMA	4662	06.859.879/0001-08	17/01/2014	251,49
125912	LAIR SOUZA VARELA MORAES ME	4664	06.369.654/0001-73	17/01/2014	174,11
125984	PATRICIA ZAGER ME	4665	06.928.092/0001-50	17/01/2014	251,49
125991	GIOVANA GRACIELLE DE SOUZA ME	4666	06.925.795/0001-25	17/01/2014	251,49
125985	RAFAEL DALABILIA ME	4667	06.912.900/0001-91	17/01/2014	174,11
126027	TRIBECA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	4669	06.975.740/0001-20	17/01/2014	251,49
126031	POLIMIX CONCRETO LTDA	4670	29.067.113/0154-60	17/01/2014	251,49
126059	JC TELEFONIA E INFORMATICA LTDA EPP	4671	07.006.371/0001-20	17/01/2014	251,49
126035	JOSE CLARINDO BROCARDO ME	4673	06.224.146/0001-05	17/01/2014	251,49
126065	ECOLOGICA AMBIENTAL LTDA ME	4674	06.749.489/0001-85	17/01/2014	174,11
126093	COMERCIO DE SUCATAS COMPANY LTDA	4681	07.007.786/0001-18	17/01/2014	251,49
126096	L S D REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	4683	07.024.616/0001-41	17/01/2014	251,49
126154	FERNANDO MARTARELLO	4688	661.094.509-87	17/01/2014	135,42
126110	JOEL COSTA	4689	018.043.369-55	17/01/2014	96,73
126190	DINAMICA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESC	4693	07.072.908/0001-50	17/01/2014	328,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 21/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
126189	PEQUENOS DETALHES COM.TECIDOS CONF. LTDA	4695	07.059.895/0001-89	17/01/2014	174,11
126193	LETO TRANSPORTES LTDA	4696	07.101.393/0001-79	17/01/2014	174,11
126205	TRANSPORTADORA PASA	4697	82.798.133/0001-10	17/01/2014	174,11
126216	JD TRANSPORTES LTDA ME	4699	07.063.004/0001-68	17/01/2014	251,49
126255	DIPLASUL DIST. DO PLANALTO SUL LTDA	4706	06.066.602/0001-28	17/01/2014	251,49
126256	NERCI TERESINHA DOS SANTOS CORREA ME	4707	07.105.977/0001-12	17/01/2014	174,11
126270	PROTEGE CONSULTORES LTDA	4708	07.159.392/0001-85	17/01/2014	522,32
126281	SAMANTA DOLBERTH ME	4712	07.052.979/0001-90	17/01/2014	174,11
126283	JOSE ADEMIR FRANCA ME	4714	06.912.329/0001-05	17/01/2014	174,11
126282	VIA RAPIDA VEICULOS LTDA	4716	07.009.600/0001-60	17/01/2014	251,49
126291	ANAILLA ZAMBONI	4717	005.832.099-71	17/01/2014	174,11
126285	NERI RODRIGUES NUNES & CIA LTDA	4718	06.988.010/0001-63	17/01/2014	251,49
126287	FABIANA SANTOS DE SOUZA	4719	06.212.064/0001-32	17/01/2014	174,11
4203	ANTONIO CARLOS GABARDO	4725	310.135.389-00	17/01/2014	96,73
1293463	HJ VIDEO LOCADORA LTDA ME	4726	07.172.834/0001-23	17/01/2014	174,11
17184	COMERCIAL ELETRON LUX LTDA	4728	83.753.194/0001-23	17/01/2014	1.973,20
122919	DRUSCILA ROBERTA DA SILVA	4729	039.140.779-13	17/01/2014	174,11
126357	NELCI NOVAKOSKI DE PAULA	4733	07.199.528/0001-80	17/01/2014	251,49
126358	MOACIR COELHO	4734	07.199.509/0001-54	17/01/2014	174,11
126361	FABRICIO SCHNEIDER ME	4736	07.026.137/0001-64	17/01/2014	174,11
126372	SILVANE ALVES	4739	042.958.019-33	17/01/2014	174,11
126395	PENTEADO TRANSPORTES LTDA	4740	07.012.272/0001-50	17/01/2014	251,49
121975	TRANSPENTEADO TRANSPORTES LTDA	4741	73.298.036/0001-77	17/01/2014	251,49
118550	PROTASIO ANTONIO RIGHES	4744	055.136.509-91	17/01/2014	174,11
126452	TORA SERVICOS E IND FLORESTAIS LTDA	4746	75.536.904/0001-35	17/01/2014	328,87
13411	JOCELITO ROBERTO FRANCA	4752	702.730.739-15	17/01/2014	174,11
126482	CLAUDETE GIORGI ME	4753	07.259.535/0001-20	17/01/2014	174,11
126517	CARROCERIAS DOIS AMIGOS LTDA	4757	07.037.206/0001-35	17/01/2014	251,49
126530	TERESINHA NARCIZO RODRIGUES & CIA LTDA ME	4759	05.589.634/0001-45	17/01/2014	251,49
126543	CLAUDIA CLICERIA PORTZ DA SILVA	4764	701.977.099-15	17/01/2014	135,42
126586	L S FAUTH E CIA LTDA	4771	83.699.363/0001-94	17/01/2014	328,87
5806	ALTAIR RONSANI	4772	294.352.859-53	17/01/2014	96,73
126593	BCI - BALPEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	4773	07.293.455/0001-91	17/01/2014	251,49
126611	LEANDRO CREMA	4774	683.160.469-20	17/01/2014	174,11
126642	ORGANIZACAO TAYLOR DIGITACOES LTDA ME	4783	07.237.426/0001-02	17/01/2014	251,49
125254	SEICHO-NO-IE DE CURITIBANOS	4786	05.927.014/0001-79	17/01/2014	174,11
126662	ESTER MARQUEZZE POZZEBON EPP	4787	07.318.325/0001-66	17/01/2014	328,87
5436	COMUNIDADE EVANGELICA CONFISSÃO LUTERANA EM CTBANOS	4789	02.022.527/0001-42	17/01/2014	19,35
126687	ADRIANO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	4790	07.352.783/0001-11	17/01/2014	174,11
126708	N & R MARKETING E PUBLICIDADE LTDA	4791	07.373.348/0001-73	17/01/2014	174,11
126437	COOPERATIVA AGROPECUARIA CAMPONOVENSE	4793	95.851.390/0005-43	17/01/2014	174,11
126436	IONICE EVA ALEXANDRE	4794	07.237.417/0001-11	17/01/2014	174,11
126718	CNA -COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA	4795	07.365.131/0001-11	17/01/2014	328,87
1292710	ASSOC. CULTURAL TANIA MARIA G. GABOARDI	4797	07.383.696/0001-21	17/01/2014	251,49
126747	BRASFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	4799	75.883.199/0002-23	17/01/2014	251,49
126779	LUIZ ANDRE BECKER	4802	07.407.298/0001-06	17/01/2014	251,49
126725	IVONETE ORTIZ DE JESUS ME	4804	07.378.952/0001-92	17/01/2014	251,49
126589	VALDECIR CARLOS XAVIER ME	4805	07.137.105/0001-36	17/01/2014	251,49
126798	GRUPO DE TEATRO AMADOR SER OU NAO SER	4807	07.175.233/0001-74	17/01/2014	19,35
13359	DEONIZIO FERREIRA DO LIVRAMENTO	4809	343.666.449-91	17/01/2014	96,73
126817	CURITIBANOS ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA	4810	07.428.878/0001-71	17/01/2014	251,49
126629	ADAO DE JESUS PROENCIO	4811	05.541.880/0001-27	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 22/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
126829	ALVES & LIMA - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	4813	05.746.099/0001-99	17/01/2014	174,11
126582	MIRIAN I. ALBINO	4819	07.312.963/0001-70	17/01/2014	328,87
126819	BOCHAS BAR E LANCHONETE LTDA	4825	07.426.033/0001-47	17/01/2014	174,11
126868	ROSA MARLI DOLBERTO ME	4827	73.401.861/0001-55	17/01/2014	174,11
126768	DEBORA DE SOUZA BAR	4832	07.359.891/0001-16	17/01/2014	174,11
126891	MARLENE AUXILIADORA GOETTEN ME	4835	07.318.332/0001-68	17/01/2014	251,49
126316	NORMA APARECIDA PRASS	4837	07.179.213/0001-71	17/01/2014	174,11
126901	OLIVEIRA & GASPERIN LTDA ME	4839	07.373.325/0001-69	17/01/2014	174,11
126908	SO FORROS E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS L	4841	07.462.087/0001-68	17/01/2014	174,11
126917	APP CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL SAO LUIS	4845	05.763.310/0001-81	17/01/2014	19,35
126921	CREDIROSE INTERMEDIACAO FINANCEIRA	4846	05.548.026/0001-92	17/01/2014	251,49
126927	AUGUSTIN COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	4847	07.478.741/0001-21	17/01/2014	406,25
126926	JUCELIO SANTOS DE ALMEIDA	4849	870.887.469-72	17/01/2014	135,42
126939	JOSE CARLOS CONSTANTE	4853	359.460.089-00	17/01/2014	96,73
126954	GAIOLA TRAIL CLUBE 4X2 CURITIBANOS	4856	07.515.750/0001-45	17/01/2014	19,35
126888	ALLEKRIM COM. DE PROD. NATURAIS E ORIEN	4862	07.269.754/0001-90	17/01/2014	174,11
124522	MAURO ALBERI DE CARVALHO	4863	523.701.510-72	17/01/2014	96,73
126964	ZAS GAS LTDA ME	4865	79.494.456/0002-96	17/01/2014	251,49
126980	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	4867	19.791.896/0129-66	17/01/2014	406,25
125515	SONIA APARECIDA DE SOUZA FRANCA ME	4868	05.917.207/0001-49	17/01/2014	174,11
127010	ACB - ASSOC DE COLAB DE NILSO BERLANDA	4871	07.538.482/0001-87	17/01/2014	174,11
127014	JOSE FERNANDO FERREIRA ME	4872	07.538.277/0001-11	17/01/2014	251,49
127019	DA CAPITAL TOUR TURISMO LTDA ME	4875	07.540.755/0001-28	17/01/2014	174,11
125802	TELET SA	4880	01.655.694/0001-68	17/01/2014	19,35
125962	CLINICA VETERINARIA AMIGO FIEL LTDA	4881	06.346.145/0001-25	17/01/2014	174,11
127098	CLODOALDO DE SOUZA ENXOVAIS	4886	07.456.758/0001-88	17/01/2014	174,11
127099	ANDRE ISIDORO DE OLIVEIRA MARTARELLO ME	4888	07.312.984/0001-95	17/01/2014	174,11
127101	CR SERVICE LTDA - ME	4889	07.562.834/0001-30	17/01/2014	406,25
127109	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA P DESENV. DA FAMILIA - BCO DA FAMILIA	4890	02.559.046/0001-70	17/01/2014	174,11
127141	JOSE MARCELO RIBEIRO DE CARVALHO	4893	636.399.046-72	17/01/2014	174,11
1283215	DANIELA ALIPERTI FERREIRA JUCOSKI	4895	175.529.188-45	17/01/2014	174,11
127152	FJ & P CONSULTORIA LTDA	4896	07.619.160/0001-62	17/01/2014	174,11
127154	BORRACHARIA WALTER LTDA ME	4897	82.150.277/0001-65	17/01/2014	174,11
1292735	PAULO VITOR HALLA	4900	07.622.179/0001-68	17/01/2014	251,49
127106	MARIZA DE LOURDES ORTIZ DOS PASSOS ME	4901	07.582.044/0001-16	17/01/2014	174,11
127212	KELLEN ALMEIDA CHIOMENTO K DA COSTA	4903	026.688.549-70	17/01/2014	174,11
127151	SANTOS & NILES LTDA	4906	07.619.145/0001-14	17/01/2014	251,49
127192	FORNALHA PIZZARIA LTDA ME	4907	04.218.587/0001-60	17/01/2014	251,49
127296	TRANSPORTES VASMAR LTDA ME	4910	07.650.590/0001-47	17/01/2014	251,49
127356	MONICA VETORI MEDEIROS	4915	07.710.111/0001-30	17/01/2014	699,22
127345	MARIELLA LEMOS GOETTEN - ME	4919	07.644.268/0001-05	17/01/2014	174,11
127343	ORIGINAL VIP COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	4920	07.643.800/0001-70	17/01/2014	174,11
127114	COMERCIO DE CEREAIS NOVA ERA	4922	01.460.797/0001-72	17/01/2014	251,49
126163	MAURICIO SULZBACH	4929	754.936.409-53	17/01/2014	251,49
122841	AMADOR VARELLA	4932	310.200.549-72	17/01/2014	174,11
11850	BANCO BRADESCO S/A	4933	60.746.948/0346-02	17/01/2014	174,11
127477	FRARE COMPENSADOS	4934	04.698.256/0002-56	17/01/2014	328,87
127475	SC COPIAS LTDA ME	4935	03.367.127/0002-12	17/01/2014	174,11
127504	MARGARITA LITVINOVA ME	4937	07.785.508/0001-91	17/01/2014	251,49
127523	CURITIBANOS CENTER	4940	056.332.389-23	17/01/2014	19,35
127547	SERGIO TALAMINI JUNIOR ME	4946	07.721.000/0001-20	17/01/2014	174,11
127545	AGROLOURENÇO LTDA ME	4953	07.809.099/0001-16	17/01/2014	441,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 23/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
127601	BUSATTO & BUSATTO LTDA	4954	07.366.793/0001-06	17/01/2014	174,11
127597	ATAIDE LOURENCO & CIA LTDA ME - ME	4957	07.644.555/0001-15	03/01/2014	174,10
127605	LINDAMAR DE FATIMA RAIMONDI	4963	176.250.868-01	17/01/2014	174,11
127604	SPORTS & HOBBIES MOTOS LTDA ME	4966	07.829.333/0001-77	17/01/2014	174,11
1276019	SHAMPOO COMERCIO DE MOTOS LTDA ME	4969	07.839.844/0001-70	17/01/2014	251,49
1276022	ERIZETE APARECIDA DE FARIAS	4971	07.811.794/0001-12	17/01/2014	251,49
1276030	BANCO DO BRASIL - POSTO SUPERMERCADO QUELUZ	4973	000.000.517-72	17/01/2014	174,11
127421	SONIA MONTANARI	4978	983.562.679-00	17/01/2014	174,11
1276033	CELITO CARDOSO ME	4981	07.791.215/0001-17	17/01/2014	251,49
1276029	FRANCA SIGNS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA	4985	07.839.026/0001-77	17/01/2014	251,49
1276044	ILSE ORTIZ DOS SANTOS	4986	310.033.979-72	17/01/2014	174,11
127520	TEREZINHA FREITAS COUTO ME	4989	07.759.956/0001-10	17/01/2014	174,11
1276089	MATEUS DE SOUZA	4992	025.588.769-88	17/01/2014	174,11
127301	HELDER CALOMENO & CIA LTDA ME	4993	07.676.643/0001-07	17/01/2014	174,11
1276093	JOSIANE ROSSA GOETTEN	4995	07.301.116/0001-00	17/01/2014	174,11
1276097	RAFAEL COHLS ME	4997	07.865.326/0001-20	17/01/2014	251,49
1279212	PATRICIA DANIELLE BARBOSA FERREIRA ME	4998	07.845.070/0001-90	17/01/2014	174,11
1276098	SL DE COSTA, SAVARIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP	4999	78.511.474/0006-08	17/01/2014	174,11
1276104	FERNANDO PETRY & CIA LTDA - ME	5001	07.890.282/0001-99	17/01/2014	174,11
1276116	NILSEA APARECIDA VIEIRA	5003	814.225.719-04	17/01/2014	19,35
127493	NICO´S BAR LTDA ME	5007	07.643.796/0001-40	17/01/2014	174,11
1276134	JAMES RICARDO DE LIMA ME	5008	07.710.089/0001-29	17/01/2014	174,11
123196	EMERSON ALVES WELTER	5009	023.171.979-50	17/01/2014	174,11
127426	NERI FERREIRA DE ALMEIDA	5010	359.094.479-04	17/01/2014	174,11
1276153	CLEUSA SILVA DE MORAES ME	5011	07.895.407/0001-73	17/01/2014	174,11
1276188	DROGARIA OGLIARI LTDA ME	5019	07.913.793/0001-89	17/01/2014	251,49
1276224	COBERTURA FLORESTAL LTDA	5023	07.648.780/0001-20	17/01/2014	174,11
1276145	EVANIZE ALVES FERREIRA	5024	044.999.359-03	17/01/2014	174,11
1276221	VEFONE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME	5025	07.936.785/0001-58	17/01/2014	174,11
1276216	RODRIGO PIZZATTO	5027	026.964.439-39	17/01/2014	174,11
1276273	CRISJO OFICINA MECANICA LTDA	5029	07.960.663/0001-05	17/01/2014	251,49
17575	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS	21772	83.754.044/0001-34	17/01/2014	19,35
1276192	MARCO AURELIO COSTA PELIZZARO	21773	72.261.522/0001-58	17/01/2014	174,11
1276278	HOUSE OF THE GAMES LTDA	21774	07.980.866/0001-55	17/01/2014	174,11
1279227	MF COMERCIO E CONFECÇÕES DE FRALDAS LTDA	21781	07.965.005/0001-06	17/01/2014	174,11
1276142	DINAIR ANTONELLO DELFES	21784	07.895.069/0001-70	17/01/2014	174,11
8143	ILZA DA SILVA ALMEIDA	21786	448.913.189-53	17/01/2014	96,73
1279252	MARCELO FINGER SANTOS	21787	007.860.439-70	17/01/2014	174,11
1279281	ADILSON SIDNEI WESTPHAL	21791	027.043.839-44	17/01/2014	135,42
1279294	DIRLEY DA SILVA SOUZA	21795	08.013.530/0001-86	17/01/2014	174,11
1292803	VENCER INSTIT. DE PESQ. E EDUC. SÓCIO-JURID.-CULT.	21799	06.369.590/0002-91	17/01/2014	251,49
1279330	ANDRE LUIS LEFFER DA SILVA ME	21803	08.060.841/0001-04	17/01/2014	174,11
1279344	AMANDIO ANTUNES	21804	08.040.033/0001-77	17/01/2014	251,49
1279355	TEREZINHA DE LOURDES PASKO ME	21805	08.090.552/0001-40	17/01/2014	174,11
1279357	ELETROMOTORES FREIBERGER LTDA	21806	08.083.358/0001-37	17/01/2014	251,49
1279368	JOSE EDEMILSON DE ALMEIDA	21808	046.500.421-00	17/01/2014	174,11
1279383	GERAL BLOCOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	21815	08.111.781/0001-01	17/01/2014	986,60
1292845	CIMADEF - COM. E INDUSTRIA DE MADEIRAS D & F LTDA	21816	08.111.065/0001-16	17/01/2014	328,87
1279399	LOJA DE CONFECÇÕES ECONOMIA DO POVO LTDA	21818	08.144.627/0001-28	17/01/2014	406,25
1289925	CIDASC COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRI	21824	83.807.586/0001-28	17/01/2014	174,11
120947	CLODOVIR PIRES	21825	384.719.819-04	17/01/2014	96,73
1279470	ACCORD INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME	21827	07.877.522/0001-15	17/01/2014	251,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 24/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1279511	TEREZINHA R. FERREIRA ME	21831	08.251.052/0001-42	17/01/2014	251,49
1292903	TIAGO DA SILVA TESSARI & CIA LTDA ME	21833	08.232.701/0001-68	17/01/2014	251,49
1279519	ADRIANA DE FATIMA SOUZA	21834	08.239.953/0001-19	17/01/2014	174,11
1279537	AGUSTINHO D. DA SILVA NETO	21836	08.286.496/0001-13	17/01/2014	251,49
1279552	MARCO ANTONIO BARBOSA DO ESPIRITO SANTO ME	21837	08.302.511/0001-70	17/01/2014	251,49
1279553	NILCEIA DE QUADROS KOVALSKI	21838	08.286.540/0001-95	17/01/2014	251,49
127596	ANDRE DOS SANTOS PEREIRA ME	21840	07.809.096/0001-82	17/01/2014	251,49
1279561	SERVIÇOS TERAPEUTICOS B & W LTDA	21842	08.286.596/0001-40	17/01/2014	174,11
1279563	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	21843	08.293.629/0001-89	17/01/2014	174,11
1279566	DEJANDIR GARCIA EMPREITEIRA ME	21845	08.273.885/0001-04	17/01/2014	174,11
1284834	CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	21846	08.273.827/0001-80	17/01/2014	696,43
1279593	BELLA CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA ME	21848	08.334.157/0001-65	17/01/2014	251,49
1292938	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME - FILIAL 05	21850	03.263.222/0006-08	17/01/2014	328,87
1279649	VOLNI DELFES DE SOUZA	21853	022.094.619-10	17/01/2014	251,49
1279662	JAILCY SANTOS POLLA	21856	006.635.859-02	17/01/2014	174,11
1279678	IGOR KICH EBERLE	21858	883.361.740-87	17/01/2014	174,11
1279681	BLUCARDIO CLINICA CARDIOLOGICA S/S LTDA	21859	01.999.346/0002-99	17/01/2014	251,49
1292956	JC SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA ME	21861	08.388.497/0001-79	17/01/2014	328,87
1279707	CRIE E FAÇA COM DE ARTESANATOS LTDA ME	21862	08.411.178/0001-37	17/01/2014	251,49
1279687	INSTITUTO EXITO DE DESENVOLVIMENTO	21863	08.381.228/0001-80	17/01/2014	251,49
1292960	ERNESTO ERHARTER ME	21865	07.517.756/0001-51	17/01/2014	406,25
126851	ALTAMIRO BARBOSA	21866	982.588.859-87	17/01/2014	135,42
1292964	JAIR IDELBRANDO REPRESENTAÇÕES LTDA	21869	06.317.786/0001-51	17/01/2014	135,42
1279744	FABIO PRATES FIGUEIRA BAR ME	21872	08.430.280/0001-80	17/01/2014	251,49
1279750	ADEMIR ALBINO ME	21874	08.372.227/0001-70	17/01/2014	251,49
1279748	DAVENIL OLIVEIRA DE ARAUJO ME	21876	08.410.044/0001-00	17/01/2014	174,11
13061	LUCIANO POLAK	21877	730.024.379-72	17/01/2014	251,49
1279771	ANDRINO PEREIRA DOS SANTOS	21881	08.431.350/0001-14	17/01/2014	251,49
1279790	GUSTAVO ADOLFO RODRIGUES DE MIRANDA	21884	799.768.676-20	17/01/2014	174,11
123032	ELISEU LIMA	21885	050.872.989-07	17/01/2014	135,42
1279811	BBR COMERCIO DE TRATORES LTDA ME	21888	08.314.343/0001-32	17/01/2014	328,87
1293019	ATENA BRASIL CURSOS LTDA	21891	08.528.665/0001-84	17/01/2014	328,87
1279849	GS - BOLSAS LTDA ME	21892	08.446.871/0001-45	17/01/2014	251,49
1292848	CARL´TONS LANCHES LTDA ME	21893	81.770.281/0003-25	17/01/2014	251,49
1279873	VALDIR ROCHA JUNIOR ME	21894	08.540.712/0001-05	17/01/2014	328,87
1279888	TATIANE RODRIGUES CARNEIRO	21895	08.317.911/0001-59	17/01/2014	251,49
1279894	MELISSA CALDEIRA ALKMIM	21896	035.040.036-93	17/01/2014	174,11
1293023	CREDIDEAL CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA	21898	07.546.813/0005-54	17/01/2014	251,49
1279902	LIMA E MACIEL LTDA ME	21899	07.964.899/0001-01	17/01/2014	251,49
1279903	LIMA E MACIEL LTDA ME	21900	07.964.899/0002-92	17/01/2014	251,49
127344	ISRAEL PEREIRA ORTIZ	21905	07.694.621/0001-61	17/01/2014	251,49
1279917	MAURO FELIPE PIVA FELIPE ME	21906	03.340.424/0001-93	17/01/2014	251,49
3808	VANILDA TEREZINHA VELTER DE ALMEIDA	21907	665.607.489-87	17/01/2014	174,11
1279940	ARTEFATOS DE CIMENTO PADILHA LTDA	21913	08.602.067/0001-08	17/01/2014	174,11
1279941	GLAUCIA DE S. CORREA ME	21914	08.530.063/0001-61	17/01/2014	174,11
1279944	TERRA TOLEDO LTDA ME	21915	94.255.858/0003-02	17/01/2014	899,55
1279945	EVERALDO DOS SANTOS	21916	034.452.279-26	17/01/2014	96,73
1279948	NERI CORREA ORTIZ MERCEARIA	21917	08.602.232/0001-21	17/01/2014	174,11
1279957	JULIANA APARECIDA VAZ	21918	08.623.343/0001-14	17/01/2014	251,49
1279971	MARINEIS DE OLIVEIRA DUARTE	21922	08.655.492/0001-65	17/01/2014	251,49
1279966	EDNA DE SOUZA ME	21923	08.453.733/0001-93	17/01/2014	174,11
299	PAULO ROBERTO HALLA	21924	384.679.259-49	17/01/2014	406,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 25/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1293054	MARIA DOS ANJOS DA ROSA ME	21925	08.656.486/0001-22	17/01/2014	251,49
1279977	MARILUCI XAVIER ME	21926	08.457.783/0001-49	17/01/2014	251,49
1279979	AUTO VIAÇÃO SANTOS LIZ LTDA ME	21928	08.655.717/0001-83	17/01/2014	174,11
1279980	MARCELO SPRICIGO	21929	019.824.029-54	17/01/2014	174,11
1279981	SIRLEY DOS SANTOS & CIA LTDA ME	21930	08.607.125/0001-96	17/01/2014	251,49
1279982	CULTIVO DE CEREAIS BARBOSA LTDA	21931	08.652.894/0001-06	17/01/2014	251,49
1279984	LOURENA XAVIER RIBEIRO	21933	718.944.119-00	17/01/2014	96,73
1279987	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS	21935	08.582.180/0001-79	17/01/2014	174,11
1279408	ELIZEU NOVAKOSKI DE PAULA	21936	847.959.309-10	17/01/2014	174,11
1279990	ROSILEI RODRIGUES	21937	08.661.531/0001-37	17/01/2014	174,11
1293064	TURATTO & TURATTO VIDEOS LTDA	21938	08.668.508/0001-74	17/01/2014	328,87
1279995	MARIA APARECIDA MIQUILINO ME	21939	00.976.722/0002-67	17/01/2014	251,49
1279999	LAERCIO MOREIRA	21940	019.031.649-74	17/01/2014	135,42
1280005	TRANSMONDO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	21941	07.204.926/0001-48	17/01/2014	174,11
1280004	SARTORI E GEMELLI LTDA ME	21942	02.355.670/0001-56	17/01/2014	174,11
126760	MARIA RIBEIRO GABARDO	21943	030.490.139-31	17/01/2014	96,73
1280007	OSVALDO DE JESUS FRANÇA DOM CHOPINHO	21944	08.686.493/0001-77	17/01/2014	251,49
1280009	JULIANA RODRIGUES MARTINS GIANI	21945	274.185.548-00	17/01/2014	174,11
1280020	JAISON FRANÇA CAMARGO	21948	08.472.481/0001-40	17/01/2014	328,87
1279852	FABIANO FOGAÇA	21949	035.630.529-56	17/01/2014	174,11
1280027	MARILEI APARECIDA ALVES	21952	08.697.618/0001-64	17/01/2014	174,11
1280028	FOSCASA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA	21953	80.467.509/0004-20	17/01/2014	328,87
1293084	CONSPAVI SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	21954	08.453.592/0001-09	17/01/2014	251,49
1280033	SORDI ENGENHARIA LTDA -	21956	08.693.021/0001-41	17/01/2014	174,11
1280037	MARINEZ BRANDT LOURENÇO ME	21957	07.895.047/0001-00	17/01/2014	328,87
1280038	REGINA TERESINHA SEBBEM RODRIGUES ME	21958	08.703.765/0001-08	17/01/2014	328,87
1293088	JOSE ANTONIO ALVES MARTINS ME	21959	08.655.549/0001-26	17/01/2014	328,87
1279436	RESTAURANTE E LANCHONETE SAYONARA GRILL LTDA	21961	05.666.377/0001-06	17/01/2014	251,49
1280050	CHARLOTE BOIN DRESCH ME	21962	08.083.303/0001-27	17/01/2014	251,49
1280057	AUTO VIAÇÃO TRANSVIOLA LTDA ME	21963	08.717.181/0001-83	17/01/2014	174,11
1293095	CERTO GAMES EXP. DE ATIVIDADES LOTRICAS LTDA ME	21964	79.391.157/0014-60	17/01/2014	251,49
1280063	CERTO GAMES EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES LOTERICAS LTDA	21965	79.391.157/0015-40	17/01/2014	251,49
1276018	NAIARA RINALDI ME	21967	07.710.133/0001-09	17/01/2014	251,49
1280094	ANTONIO LORI DE JESUS ME	21972	08.750.771/0001-08	17/01/2014	174,11
1280095	JG SERVIÇO DESENV . PROD E DIFUSÃO DE PRODUTOS AGROPEC L	21973	08.754.229/0001-23	17/01/2014	174,11
1280103	ORACILIA GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21976	08.753.281/0001-65	17/01/2014	174,11
123308	OSNILDO FRANCA DE SOUZA	21979	05.081.074/0001-13	17/01/2014	251,49
1280122	PAULO RODOLFO BUHLER	21980	08.754.793/0001-46	17/01/2014	251,49
1280127	ERNI PADILHA DOS SANTOS	21982	352.232.009-34	17/01/2014	96,73
1280139	CRISTIANE DE OLIVEIRA	21984	025.328.299-31	17/01/2014	174,11
1293139	CERTO GAMES EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES LOT. LTDA ME	21985	79.391.157/0106-12	17/01/2014	328,87
1280137	MARCELO GUIZZO	21986	155.963.478-25	17/01/2014	174,11
1293144	CERTO GAMES EXPLORÇÃO DE ATIV. LOTERICAS LTDA ME	21987	79.391.157/0107-01	17/01/2014	328,87
1280149	IVETE MARIA DA SILVA VARELA CASAGRANDE ME	21988	08.785.202/0001-06	17/01/2014	251,49
126509	ORIVALDO VALERIO DA SILVA	21991	290.781.628-48	17/01/2014	96,73
6399	JOSE COELHO DOS SANTOS	21993	310.113.309-20	17/01/2014	174,11
124377	ORIVAL FERNANDES	21995	180.005.099-20	17/01/2014	96,73
1280217	PASA REPRESENTAÇOES COM LTDA	21997	08.332.096/0001-05	17/01/2014	174,11
1280225	CLAUDIR MOTOS LTDA	21998	08.627.706/0001-90	17/01/2014	251,49
1293171	ERMOZENE P DE SOUZA ME	21999	08.849.284/0001-05	17/01/2014	251,49
1280278	CARLA ADRIANA MARCON DACOL	22003	985.769.339-34	17/01/2014	135,42
1280284	MARCON E ORTIZ PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	22004	08.898.214/0001-39	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 26/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1293190	BERLANDA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	22005	08.889.241/0001-45	17/01/2014	251,49
1280312	RONALDO A. BUENO ME	22009	08.898.817/0001-30	17/01/2014	251,49
1280331	HELDER BANASZEVSKI	22011	049.430.869-93	17/01/2014	174,11
1280336	PAULO PINHEIRO DOS SANTOS	22012	810.842.269-87	17/01/2014	19,35
1280338	CLODI JOSE DE SOUZA ME	22013	08.890.025/0001-10	17/01/2014	251,49
1280346	COMERCIAL DE CAMA MESA E BANHO IGUATU LTDA	22015	08.025.973/0001-97	17/01/2014	174,11
119750	TRANSJUMBO LTDA	22016	02.920.580/0001-60	17/01/2014	174,11
122376	WANDERLEY ORTLIEB DE CAMPOS - ME	22017	04.597.540/0001-55	17/01/2014	174,11
1280365	BELLA CASA ENXOVAIS LTDA ME	22018	00.882.490/0001-05	17/01/2014	328,87
1280367	MARIA JUDITE WALTRICK BRANCO	22019	966.332.989-00	17/01/2014	174,11
1293221	3 K M E S MATERIAIS ELÉTRICOS E CONFECÇÕES LTDA ME	22021	06.045.444/0001-20	17/01/2014	328,87
1280374	DULCE MARIA TRUPPEL ME	22022	08.933.179/0001-41	17/01/2014	251,49
1293223	MORAES RIVAROLLI LTDA	22023	08.927.061/0001-00	17/01/2014	251,49
123682	RUBENS ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LT	22025	00.123.567/0001-55	17/01/2014	251,49
1280384	ELIANE APARECIDA ROSA ME	22028	07.349.107/0001-99	17/01/2014	251,49
1293219	VIVO SA	22029	02.449.992/0003-26	17/01/2014	251,49
1280390	BICHOS E MIMOS PET SHOP LTDA	22030	08.923.628/0001-70	17/01/2014	251,49
1280401	MAICON WEBER ME	22034	08.701.514/0001-86	17/01/2014	328,87
1280411	REINALDO RAMOS RESENDE ME	22036	07.519.781/0001-74	17/01/2014	174,11
1280420	CATARINAS PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	22037	08.655.480/0001-30	17/01/2014	174,11
1293237	SERRA CREDITO OPERADORA DE CREDITO LTDA ME	22038	02.093.173/0002-08	17/01/2014	251,49
1280426	AUTO ELETRICA MRVELOZ LTDA ME	22041	08.948.984/0001-49	17/01/2014	251,49
120149	ELIZABETH DA SILVA FERNANDES	22042	834.653.599-68	17/01/2014	174,11
1280453	CICLUS CLINICA MULTIDICIPLINAR LTDA	22046	08.987.330/0001-24	17/01/2014	251,49
1280455	JUVINO DOS SANTOS	22047	08.970.400/0001-31	17/01/2014	174,11
1293256	MURANO COMERCIO DE PRESENTES LTDA ME	22050	08.810.787/0001-69	17/01/2014	251,49
121044	MARCELO ANDREY MAZARO-ME	22052	03.932.510/0001-95	17/01/2014	251,49
1280474	SILVIA PEREIRA ME	22055	04.957.993/0004-98	17/01/2014	251,49
1280475	DIEGO RAMOS DUTRA ME	22056	08.996.521/0001-52	17/01/2014	174,11
1293259	B.C.L. - CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	22057	09.010.355/0001-36	17/01/2014	251,49
1280488	FABIANO ALVES PIRES	22059	08.999.775/0001-24	17/01/2014	174,11
1280492	ORIGINAL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA ME	22060	09.013.240/0001-03	17/01/2014	251,49
1280493	BRITTO SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	22061	09.012.973/0001-15	17/01/2014	328,87
8286	DESPACHANTE TRAI	22064	09.018.919/0001-87	17/01/2014	251,49
1280498	SILVIA FINGER ME	22065	09.019.024/0001-67	17/01/2014	251,49
1280500	LOJA DE CALÇADOS COPPINI LTDA	22066	08.997.682/0001-60	17/01/2014	251,49
1280511	RAFAEL GUETTEN DE MATIA ME	22067	09.020.604/0001-74	17/01/2014	251,49
1280518	LEA DE FATIMA FERREIRA & CIA LTDA	22070	09.028.686/0001-01	17/01/2014	251,49
1280534	MARCELO OLIVEIRA PORTO ME	22071	09.029.351/0001-08	17/01/2014	174,11
1280540	BRUNOPEL COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA EPP	22073	07.794.313/0001-08	17/01/2014	251,49
1280544	GUILHERME SANDRI E CIA LTDA	22074	09.049.789/0001-40	17/01/2014	251,49
9524	FEDERACAO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	22076	83.729.848/0001-83	17/01/2014	251,49
1280561	RCF SISTEMAS LTDA ME	22078	09.062.513/0001-00	17/01/2014	174,11
1280571	PEDRO JORGE DUFLOTH ME	22079	09.062.767/0001-10	17/01/2014	174,11
1280585	TORRI & TORRI LTDA ME	22081	09.070.989/0001-84	17/01/2014	251,49
1280588	SCHWINDEN LOCAÇÃO DE COLMEIAS LTDA ME	22083	09.075.921/0001-98	17/01/2014	251,49
1280609	JUCARA APARECIDA CHECHI ME	22087	09.101.350/0001-19	17/01/2014	251,49
1280624	FOSCASA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	22096	09.122.225/0001-95	17/01/2014	559,51
1280629	CLAUDIO RODRIGO TOONDOLFO	22098	09.111.736/0001-01	17/01/2014	251,49
1280641	GIOVANI FERRONATO ME	22100	09.137.892/0001-41	17/01/2014	328,87
1280130	MARIANA ALINY DONDE	22102	051.708.919-03	17/01/2014	96,73
1280677	ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CORAÇÃO SERRANO	22105	03.710.022/0001-33	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 27/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1280678	COMUNIDADE EVANGELICA DIAS DE AVIVAMENTO	22106	09.151.884/0001-50	17/01/2014	328,87
1280685	LUCIANO STUMMER ME	22108	09.160.159/0001-48	17/01/2014	174,11
1280700	DENISE ANDRADE DA ROSA PRODUÇÕES ME	22109	09.164.541/0001-20	17/01/2014	251,49
1280717	FINALE SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	22113	09.160.088/0001-83	17/01/2014	251,49
1280719	CICERO PIRES DE SOUZA ME	22115	07.953.040/0001-05	17/01/2014	174,11
1280723	LEILA GOETTEN	22119	09.175.807/0001-30	17/01/2014	251,49
118663	ALESSANDRA OLIVEIRA PROBST DACOL	22124	702.727.279-20	17/01/2014	174,11
1280748	ELTON FRANCIOSI & CIA LTDA - EPP	22125	09.204.734/0001-67	17/01/2014	328,87
1280749	MARIZETE BASQUERA ME	22126	09.216.183/0001-51	17/01/2014	174,11
1280764	SANTOS ROSA BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA ME	22128	09.211.448/0001-29	17/01/2014	328,87
1280768	RESTAURANTE MONTE CASTELO LTDA ME	22129	09.221.440/0001-43	17/01/2014	251,49
1280780	ACS SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMOTIVA LTDA ME	22130	09.229.551/0001-04	17/01/2014	251,49
1280820	RICARDO BIGARELLA	22135	036.892.889-67	17/01/2014	174,11
1280830	MARIANA FERRAZ MELOTO ME	22136	09.269.490/0001-09	17/01/2014	251,49
1280837	PREVINE DESINSETIZADORA LTDA - ME	22137	09.271.261/0001-10	17/01/2014	174,11
1280839	VALDIR DA SILVA RIBEIRO	22138	025.592.369-40	17/01/2014	174,11
1280842	PRISCILA KARINE DA ROSA	22141	09.272.418/0001-22	17/01/2014	251,49
1280846	PET SHOP BICHOS E CAPRICHOS LTDA ME	22142	09.281.948/0001-37	17/01/2014	174,11
13006	ERNANI GONCALVES DOS SANTOS	22143	981.725.499-20	17/01/2014	174,11
1280857	ADRIAN GISELLE DA ROCHA ME	22145	09.137.208/0001-21	17/01/2014	251,49
1280868	EDELBERTO STEFANES	22146	385.911.899-49	17/01/2014	174,11
1280873	GAVAZZONI SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA ME	22147	05.958.552/0002-01	17/01/2014	251,49
1280885	DARIO EDUARDO MAES	22149	806.794.399-00	17/01/2014	174,11
125250	JOSE AURI DA SILVA SANTOS	22151	919.884.389-34	17/01/2014	174,11
1280900	BERNECK S.A PAINEIS E SERRADOS	22153	81.905.176/0014-09	17/01/2014	174,11
1280903	TRANSCONTESTADO LTDA	22156	05.991.982/0001-44	17/01/2014	174,11
127517	COMERCIAL DE BEBIDAS NOTA 10 LTDA ME	22159	07.795.806/0001-62	17/01/2014	251,49
1280909	FLAVIA DACOL NICHELATI	22160	09.317.474/0001-36	17/01/2014	251,49
5531	OSNILDO RODRIGUES ME	22162	82.732.918/0001-90	17/01/2014	251,49
1293399	LITOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP	22165	09.317.471/0001-00	17/01/2014	251,49
1293402	BICHOS & MIMOS CLINICA VETERINÁRIA LTDA	22166	09.065.992/0001-00	17/01/2014	174,11
1280926	DANIELE FOGAÇA DE SOUZA	22167	09.325.786/0001-91	17/01/2014	174,11
1280927	LAURO PEREIRA DIOGO	22168	09.325.591/0001-41	17/01/2014	174,11
1293406	COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS AMI LTDA	22170	05.959.469/0001-76	17/01/2014	174,11
1280930	CLAUDIR NILES DO PRADO	22173	982.577.149-68	17/01/2014	174,11
1280932	FLORESTAL SANTA CATARINA LTDA	22174	09.141.546/0002-18	17/01/2014	174,11
1280938	ANDERSON FERNANDES	22175	008.300.799-71	17/01/2014	19,35
1280962	JOSE MARIA BASTOS ME	22181	09.362.325/0001-99	17/01/2014	251,49
1280969	ASSOCIAÇAO CLUBE DE MAES LUTAR PELO FUTURO	22183	08.029.038/0001-07	17/01/2014	174,11
1280988	RODOBRUNA TRANSPORTES E COM. DE ART. DO VESTUARIO. LTDA	22187	07.768.580/0001-00	17/01/2014	251,49
1293428	DIRETORIO ACADEMICO DO CONTESTADO - DAC	22189	07.783.462/0001-71	17/01/2014	174,11
1293430	AS-SUMUT LTDA	22191	85.337.129/0001-42	17/01/2014	174,11
1281010	BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	22195	09.218.200/0001-90	17/01/2014	251,49
1281011	SORVETERIA ZULIAN LTDA ME	22196	09.393.747/0001-21	17/01/2014	174,11
1281012	GISLAINE KARINE WEBER RIBEIRO	22197	08.869.771/0001-21	17/01/2014	174,11
3229	LUIZ ARTEMIO DA CRUZ	22200	542.012.259-68	17/01/2014	174,11
1276070	SIND. DOS TRAB. NO COM. VAREJ. ATAC. E SIM. DE CTB	22201	05.275.341/0001-93	17/01/2014	19,35
1281044	TRANSPORTES C & O LTDA ME	22202	09.409.512/0001-80	17/01/2014	174,11
1281062	GIOVANI BARBOSA DO ESPIRITO SANTO ME	22203	09.391.462/0001-51	17/01/2014	251,49
1281070	RITA DE CASSIA GOMES MENDES	22204	623.243.739-04	17/01/2014	251,49
1281075	FERRO VELHO CEDRINHO LTDA	22205	83.453.977/0004-34	17/01/2014	174,11
1281090	TRANSPORTADORA MORAIS LTDA - ME	22207	05.824.104/0001-34	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 28/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1281095	ANTONIO DOMINGOS DA FONSECA E CIA LTDA	22209	09.417.025/0001-60	17/01/2014	251,49
1281098	CONEXÃO MASTER PROVEDORES LTDA	22210	09.417.887/0001-92	17/01/2014	174,11
1281103	AGRO FLORESTAL MARISOL LTDA	22213	08.348.886/0001-70	17/01/2014	251,49
1281097	JOAO CARLOS OLIVEIRA	22215	09.416.178/0001-92	17/01/2014	174,11
1281107	MARINEZ WOLFF ME	22216	09.422.138/0001-53	17/01/2014	251,49
1281110	AGROPECUÁRIA BRASIL LTDA ME	22218	02.805.763/0004-88	17/01/2014	251,49
1281114	ROGELHO TORRES	22219	09.314.644/0001-29	17/01/2014	174,11
1281118	LAURA XAVIER FRANKLIN	22220	036.475.869-43	17/01/2014	174,11
1281121	MERCEARIA SILVA LTDA	22221	09.440.177/0001-83	17/01/2014	174,11
1281125	BIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	22222	09.434.563/0001-62	17/01/2014	522,32
1281132	GERHARDT E PELEGRINI LTDA	22225	82.156.977/0002-48	17/01/2014	406,25
1281133	NOVELLI E SOUZA LTDA	22226	01.205.409/0001-07	17/01/2014	251,49
1281136	SEBRATEP CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	22227	08.806.584/0002-80	17/01/2014	251,49
1280813	MADEIRAS IRMÃOS MATIAS LTDA ME	22228	07.402.163/0001-40	17/01/2014	251,49
1293473	COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS VEIGA LTDA ME	22231	09.374.023/0002-11	17/01/2014	251,49
1281179	ENTRETENIMENTO E LAZER FNSA LTDA ME	22232	09.464.941/0001-50	17/01/2014	174,11
1293480	EDISON LUIS CARDOSO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	22234	09.465.574/0001-00	17/01/2014	174,11
1281189	TRANSPORTES MIRIM LTDA ME	22235	09.494.542/0001-32	17/01/2014	174,11
1281206	ALINE MORETTO	22240	052.575.189-02	17/01/2014	174,11
1281211	CPC-CONSULTORIO DE PSICOLOGIA CURITIBANOS LTDA	22241	09.501.406/0001-22	17/01/2014	251,49
1281212	CONSTRUÇÕES A.L.A LTDA ME	22242	09.504.540/0001-87	17/01/2014	174,11
1281216	ALBERTO TOSHIKAZU ICHIKAWA ME	22244	09.511.955/0001-88	17/01/2014	174,11
1281223	FUNERARIA TITE FILHO LTDA	22245	09.471.266/0001-97	17/01/2014	251,49
1281255	FO-BRAN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	22252	03.681.183/0002-27	17/01/2014	1.102,67
1281257	CRUZ COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	22253	09.534.341/0001-11	17/01/2014	328,87
1281260	ALLAN D.P. GOETTEN	22256	09.521.036/0001-95	17/01/2014	251,49
1281292	PHEROLA SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME	22261	09.559.447/0001-70	17/01/2014	251,49
1281296	DANIELI MUHLBAUER	22262	024.381.799-10	17/01/2014	174,11
1281305	OSNI DOLBERTH O COMERCIARIO ME	22264	09.567.172/0001-16	17/01/2014	251,49
1281325	MARIA HELENA FERREIRA ME	22267	09.580.885/0001-10	17/01/2014	251,49
1293520	JLM - ASSESSORIA DE SERVIÇO SOCIAL LTDA	22268	09.587.058/0001-58	17/01/2014	174,11
1281331	MARIA CENIRA MOTA PERUZZO	22269	09.585.937/0001-40	17/01/2014	174,11
1281347	ALM CONSULTORES PLANEJ GESTÃO EMP LTDA	22273	09.594.103/0001-00	17/01/2014	251,49
1281354	MARIA DO CARMO PEREIRA ALVES ME	22274	09.602.510/0001-03	17/01/2014	174,11
1281393	COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS B.M.A. LTDA ME	22285	09.628.628/0001-00	17/01/2014	251,49
1293518	PEQUENOS DETALHES ACESSORIOS PARA EVENTOS LTDA ME	22289	09.566.215/0001-49	17/01/2014	174,11
1281408	RAFAEL ZANOELLO ME	22290	09.640.283/0001-00	17/01/2014	452,68
1293532	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	22292	09.313.141/0021-82	17/01/2014	3.714,25
1281414	LONDINA MARCIA KOEKE	22293	09.648.022/0001-37	17/01/2014	174,11
125470	VALDIR FERREIRA ORTIZ ME	22294	85.099.182/0001-52	17/01/2014	251,49
1281436	IVETE CARVALHO PALHANO ME	22300	09.590.551/0001-27	17/01/2014	174,11
1281440	OPPERANTE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	22301	09.290.430/0001-60	17/01/2014	174,11
1281443	SESEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME	22303	09.651.273/0001-70	17/01/2014	174,11
1293558	FRANCISCO ANDRADE LIMA	22304	08.090.866/0002-23	17/01/2014	406,25
1281415	GENECIR DE OLIVEIRA ME	22305	09.318.327/0001-80	17/01/2014	251,49
1281453	OSMARINA GATNER DE SOUZA SANTOS ME	22306	09.912.739/0001-44	17/01/2014	251,49
1281463	ARAUCARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	22308	85.126.746/0005-22	17/01/2014	580,36
1281464	FLORESTAL SANTA CATARINA LTDA	22309	09.141.546/0003-07	17/01/2014	174,11
1293551	RG - CONST. , PROJ. E TECN. SANITARIA AMB. LTDA	22311	10.192.816/0001-18	17/01/2014	251,49
1293563	CARVALHO DIAS LANCHERIA E SERVIÇOS DE PASSAGENS LT	22312	10.193.512/0001-75	17/01/2014	251,49
1293564	CAMARGO AUTOMOVEIS LTDA ME - ME	22315	09.596.236/0001-07	07/02/2014	303,06
1281501	BIO CALD CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME	22316	10.206.723/0001-03	17/01/2014	251,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 29/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1281507	RICARDO PAULO VENDRUSCOLO - ME	22318	10.202.039/0001-45	29/01/2014	328,86
1281518	AGROPECUARIA SAO LUIZ LTDA ME	22320	10.242.973/0001-90	17/01/2014	406,25
1281524	CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS	22321	84.683.481/0130-74	17/01/2014	251,49
1293574	FRANCISCO CLODOALDO ABREU & CIA LTDA ME	22324	10.274.238/0001-69	17/01/2014	174,11
1293575	MAFFER COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	22325	80.473.150/0001-51	17/01/2014	251,49
1281536	IVAN VELOSO JUNIOR ME	22326	10.273.987/0001-71	17/01/2014	251,49
1281538	PASA E PASA TRANSPORTES LTDA	22327	10.240.922/0001-20	17/01/2014	174,11
1293579	AMERICA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	22328	03.432.734/0032-34	17/01/2014	1.683,02
1281543	MAURO CORREA PINHO ME	22329	09.167.387/0001-40	17/01/2014	174,11
1293584	JOSE DOMINGOS DE ABREU	22332	479.928.679-04	17/01/2014	96,73
1279587	14 BRASIL TELECOM CELULAR SA	22333	05.423.963/0006-26	17/01/2014	328,87
1281551	INDUSTRIAL DE TEMPEROS BONSABOR LTDA	22334	10.283.330/0001-95	17/01/2014	251,49
1281574	EMPORIO DOIN LTDA ME	22336	10.297.519/0001-37	17/01/2014	406,25
1281591	BAR E LANCHONETE FIESTA LTDA ME	22339	10.307.943/0001-15	17/01/2014	251,49
1281612	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA EPP	22340	10.314.036/0001-01	17/01/2014	540,76
1293720	ROSENILDA SCHIRMER ME	22341	10.273.864/0001-30	17/01/2014	251,49
1281657	CASA DE PAES E BOLOS KOHLER LTDA ME	22343	10.320.105/0001-81	17/01/2014	406,25
1281671	RCR COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA ME - ME	22344	10.349.370/0001-92	07/02/2014	174,10
1281673	NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	22345	10.349.258/0001-51	17/01/2014	406,25
1281663	SIRLEI APARECIDA DA ROSA	22347	10.337.351/0001-46	17/01/2014	251,49
1281680	OTACILIO PEREIRA MARTINS	22349	10.337.283/0001-15	17/01/2014	174,11
1281661	DONDE E SILVA BOMBAS INJETORAS E TURBINAS LTDA	22351	10.338.250/0001-90	17/01/2014	251,49
1281699	FOSSATTI MÓVEIS E ELETRO DOMESTICOS LTDA ME	22352	95.868.139/0007-53	17/01/2014	251,49
1281648	MARIELLA LEMOS GOETTEN ME	22353	07.644.268/0002-96	17/01/2014	251,49
1281761	SJ NET COMUNICAÇÕES LTDA ME	22354	10.388.450/0001-57	17/01/2014	174,11
1281527	LILIANE DA SILVA SANTOS	22355	036.221.399-27	17/01/2014	174,11
1281764	OSNI ELIAS DE SOUZA	22356	029.451.999-80	17/01/2014	251,49
1281783	JOEL SEBASTIAO ANTUNES	22359	10.397.075/0001-01	17/01/2014	251,49
1281789	FLORICULTURA COLINA LTDA ME -	22360	10.403.716/0001-93	17/01/2014	328,87
1293897	ISAIAS RIBEIRO DA SILVA	22361	10.390.603/0001-09	17/01/2014	251,49
125478	MARIA DE FATIMA CARDOSO TOBIAS	22362	10.393.760/0001-60	17/01/2014	251,49
1281791	DOURADO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	22364	08.490.247/0001-45	17/01/2014	328,87
1284843	LINDOMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA ME.	22368	10.413.174/0001-30	17/01/2014	174,11
1281804	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRIQUETES E PELLETS LE LTDA EPP	22369	10.396.898/0001-12	17/01/2014	174,11
1281817	MAICON RAFAEL DA SILVA MEDEIROS	22370	009.623.659-04	17/01/2014	174,11
1281820	MARAMAD - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA	22371	10.437.845/0001-00	17/01/2014	580,36
1281856	MARCELO FELIPPI LUTZ ME	22372	10.450.612/0001-30	17/01/2014	251,49
1281861	J L GOUVEA ME	22373	94.283.348/0002-68	17/01/2014	251,49
1281862	BANCO DO BRASIL S/A - BESC	22374	00.000.000/5952-84	17/01/2014	328,87
125880	LEIDINARA RINALDI	22376	035.836.149-41	17/01/2014	251,49
1281886	CRISLAINE DA SILVA KRIEGER	22379	10.454.012/0001-40	17/01/2014	174,11
1281877	LUCIO R BORATO ME	22380	10.471.608/0001-58	17/01/2014	174,11
1281876	ALESSANDRA M FRARE E CIA LTDA	22381	10.467.909/0001-08	17/01/2014	475,89
1281899	BBR ENERGIA LTDA	22382	10.480.889/0001-05	17/01/2014	174,11
1281908	RIBEIRO E DALLAGNOL TELE TRANSPORTES LTDA	22384	04.561.391/0002-55	17/01/2014	251,49
1281939	PAULO ROBERTO CAPELARI	22386	389.531.960-00	17/01/2014	19,35
1281967	PCG GERENCIAMENTOS DE PROJETOS LTDA ME	22388	07.981.100/0001-95	17/01/2014	251,49
1281973	SILVA CONSTRUÇÕES LTDA ME	22389	10.539.405/0001-56	17/01/2014	174,11
1281964	CONCEITOS SISTEMAS E INFORMATICA LTDA ME	22392	10.511.639/0001-95	17/01/2014	251,49
1281986	ALUIR NOVAKOSKI DE PAULA	22393	10.514.195/0001-41	17/01/2014	174,11
1281999	TORQUATO SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	22395	08.723.412/0001-61	17/01/2014	328,87
1282000	SONIA DE FATIMA VIEIRA ME	22396	10.559.712/0001-07	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 30/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1282002	SUPER PRIMAO LTDA EPP	22398	04.412.830/0001-87	17/01/2014	251,49
1282008	PETRYCON - CONTABILIDADE LTDA ME	22402	10.511.971/0001-50	17/01/2014	328,87
1282009	ROSELI DE FATIMA XAVIER DA CRUZ	22404	10.514.186/0001-50	17/01/2014	477,63
1282015	ASSOCIAÇÃO ATELIE EMILIE	22405	09.503.386/0001-29	17/01/2014	251,49
1282020	ORTOCLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS S/S	22406	10.570.520/0001-93	17/01/2014	251,49
120326	ANDRE DE MORAES	22407	028.388.489-41	17/01/2014	135,42
1282041	PHILIPPUS CONFECÇÕES LTDA ME	22410	10.583.905/0001-95	17/01/2014	406,25
125778	DIRCEU DE SOUZA	22412	919.875.129-87	17/01/2014	174,11
1282051	MAURICIO DE TOFFOL BOCH	22414	10.595.439/0001-68	17/01/2014	251,49
1282064	ADRIANA APARECIDA COSTA SANTOS ME	22415	10.601.258/0001-05	17/01/2014	174,11
1281978	VANDERLEI DE ANDRADE	22416	041.883.769-45	17/01/2014	174,11
120095	MONICA LAZZAROTTO	22418	024.154.949-33	17/01/2014	174,11
1282072	BROCARDO ASSESSSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL S/S ME	22419	10.580.362/0001-52	17/01/2014	174,11
1282077	LUCIANA DA SILVA	22421	025.344.189-71	17/01/2014	174,11
1282079	MOREIRA TRANSPORTES E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	22422	10.610.940/0001-56	17/01/2014	508,85
1280835	JULIO CESAR ALVES PIRES	22423	051.802.519-58	17/01/2014	174,11
1282052	MARTA TEREZINHA DOS SANTOS	22424	10.592.526/0001-61	17/01/2014	174,11
1282070	SOELI PEDRON	22425	10.592.522/0001-83	17/01/2014	251,49
1282087	SERVIDA PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA	22426	10.611.103/0001-41	17/01/2014	328,87
1282069	JADIR MENDES	22427	10.603.877/0001-20	17/01/2014	251,49
1282088	NEILA THIBES LANCHONETE ME	22429	10.608.257/0001-84	17/01/2014	174,11
1282090	ELZA MARIA OLIVEIRA DA SILVA EPP	22430	02.080.988/0001-71	17/01/2014	251,49
1279236	SEBASTIAO ALVES BARBOSA	22431	310.084.459-91	17/01/2014	174,11
1282091	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS BAR	22432	10.614.203/0001-21	17/01/2014	174,11
1282097	SUPERMERCADO FRANCIOSI LTDA EPP	22434	10.623.678/0001-84	17/01/2014	582,68
1282098	DAIANA GABRIELA LIMA PRANDI	22435	10.623.617/0001-17	17/01/2014	414,64
1282103	FRANÇA & BELLOTTO ADVOGADOS	22437	10.617.995/0001-98	17/01/2014	251,49
1282110	COMACO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	22438	10.637.480/0001-50	17/01/2014	532,48
1282269	ATO AGROPASTORIL LTDA	22443	06.131.622/0014-50	17/01/2014	251,49
1282269	ATO AGROPASTORIL LTDA	22444	06.131.622/0014-50	17/01/2014	251,49
1282269	ATO AGROPASTORIL LTDA	22445	06.131.622/0014-50	17/01/2014	251,49
1282125	JULIO CESAR PEREIRA	22446	10.646.754/0001-77	17/01/2014	328,87
1282154	RODRIGUES CONTABILIDADE LTDA EPP	22449	10.669.645/0001-75	17/01/2014	328,87
1282157	QUITANDA SÓ FRUTAS E VERDURAS LTDA ME	22450	10.669.254/0001-50	17/01/2014	251,49
1282158	MARIA LOURDES BRUM KURODA	22451	10.671.018/0001-79	17/01/2014	174,11
1282168	MGK CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	22452	10.661.477/0001-71	17/01/2014	251,49
1282170	SARAH DENARDI	22454	049.084.849-45	17/01/2014	174,11
1288896	JEAN CARLO LIMA J. CONTÁBIL - CONTABILIDADE E CONSULTORIA	22455	10.671.963/0001-70	17/01/2014	174,11
123177	ASSOC.CATARINENSE CONSELHEIROS TUTELARES	22456	01.884.418/0001-71	17/01/2014	174,11
1281965	LAUDICEIA GIANI BREYER	22457	10.508.561/0001-50	17/01/2014	628,52
1293736	OLIDIO V DA ROCHA ME	22459	10.679.784/0001-80	17/01/2014	174,11
1282176	CRISTIANI SAUTHIER ME	22460	10.682.488/0001-38	17/01/2014	328,87
1282184	MARQUES COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA ME	22461	10.687.099/0001-03	17/01/2014	696,43
1282197	C.J. DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	22465	85.278.638/0002-22	17/01/2014	328,87
124663	SIDNEI RODRIGUES DE SOUZA ME	22466	05.333.386/0001-77	17/01/2014	174,11
4940	JOSE ANGERBE MORAES	22468	347.147.079-49	17/01/2014	174,11
1282217	ASSOC BIBL E CULT PLANALTO CENTRAL CATARINENSE	22469	83.111.773/0001-72	17/01/2014	328,87
1282237	CRISTIANE VALIM WESTPHAL SOUZA ME	22471	10.743.251/0001-10	17/01/2014	328,87
1282259	C & S FLORES E DECORAÇÕES LTDA	22475	10.762.632/0001-46	17/01/2014	328,87
1282266	ALMEIDA E FISCHER TRANSPORTES LTDA	22476	10.769.021/0001-20	17/01/2014	174,11
1282267	METRO QUADRADO CONSTRUÇÕES LTDA	22477	10.774.731/0001-48	17/01/2014	174,11
1292083	JOAO VALDEZIR MORAIS	22479	609.267.329-00	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 31/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1282269	ATO AGROPASTORIL LTDA	22481	06.131.622/0014-50	17/01/2014	174,11
1282273	MV COBRANCA LTDA - ME	22482	10.777.168/0001-61	17/01/2014	328,87
1293767	BEBBER COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	22483	75.455.824/0020-18	17/01/2014	542,63
1282286	CRISTIAN PATRICK ALVES DE MORAIS ME	22484	10.783.419/0001-10	17/01/2014	406,25
1282292	TRANSPORTES E LOCACOES MASTER LTDA ME -	22485	10.786.273/0001-67	17/01/2014	174,11
1293769	GILBERTO M MACHADO ME	22486	10.770.449/0001-92	17/01/2014	174,11
1290133	LUIZ FERNANDO SCHMIDT RIBEIRO PRESENTES ME	22491	10.798.099/0001-72	17/01/2014	251,49
1282340	BORRACHARIA E LAVAÇÃO DA FAMILIA - COMERCIO E SERV LTDA M	22492	10.804.751/0001-14	17/01/2014	406,25
1282151	COMUNIQ NET LTDA ME	22493	04.884.049/0001-05	17/01/2014	251,49
1282341	ELIZANDRA ALVES DE SOUZA	22494	10.807.794/0001-53	17/01/2014	328,87
1282347	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	22495	02.415.583/0033-24	17/01/2014	251,49
1282348	PFG MADEIRAS LTDA	22497	10.814.205/0001-64	17/01/2014	328,87
1282349	ALTAMIR PEREIRA DA SILVA	22498	10.816.845/0001-03	17/01/2014	174,11
1282354	ALCIDES FERANDIN - SUPER 10	22499	10.820.630/0001-66	17/01/2014	251,49
1282355	ELISETE DOS SANTOS RODRIGUES & CIA LTDA	22500	10.820.721/0001-00	17/01/2014	328,87
1282360	NILTON S. ANTUNES ME	22501	10.824.378/0001-63	17/01/2014	174,11
1282363	ADRIANA APARECIDA COSTA SANTOS ME	22502	10.601.258/0002-88	17/01/2014	251,49
1282364	CAMACHO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	22503	10.827.221/0001-91	17/01/2014	174,11
1282372	LUIZ DIAS PRESTES	22504	352.209.709-25	17/01/2014	19,35
1282375	ELIZETE FATIMA DE ALMEIDA	22505	10.838.206/0001-49	17/01/2014	251,49
1282379	DANIEL FERREIRA - CEREALISTA	22507	10.841.528/0001-47	17/01/2014	174,11
126404	ROSECLER LOURDES DOS SANTOS	22511	07.223.897/0001-61	17/01/2014	251,49
10848	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	22512	82.951.328/0001-58	17/01/2014	928,57
125374	SECRETARIA DO ESTADO DO DESEN. REG. DE CTBANOS	22513	05.640.154/0001-61	17/01/2014	928,57
1282397	LEONARDO ALVES NICOLAIKO	22515	10.855.643/0001-70	17/01/2014	406,25
1282399	IGREJA PENTECOSTAL DEUS É FIEL A CATEDRAL DOS MILAGRES	22516	09.218.930/0001-90	17/01/2014	251,49
1282403	SEBASTIÃO DA SILVA MACHADO - MADEIRAS	22519	10.867.172/0001-10	17/01/2014	328,87
1282409	EMERSON J PADILHA ME	22520	10.873.165/0001-21	17/01/2014	328,87
1282412	OLIVEIRA & ANDREOLLI CONFECÇÕES LTDA	22521	10.877.354/0001-72	17/01/2014	251,49
1282438	VALDEMIR VAZ ME	22523	10.895.881/0001-00	17/01/2014	328,87
1282440	LOST CHOPERIA LTDA	22524	10.896.523/0001-11	17/01/2014	406,25
1282442	LUIZ ALVES MEDEIROS	22525	10.896.156/0001-56	17/01/2014	174,11
1293815	SCHMIDT & BRANDALIZE CONTABILIDADE S/S LTDA	22526	10.894.615/0001-62	17/01/2014	251,49
1282460	ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA OGAWA - CEREAIS	22529	10.910.270/0001-93	17/01/2014	328,87
1288785	CLINICA FISIOTERAPIA MOVIMENTO FFTO LTDA	22530	10.918.741/0001-00	17/01/2014	174,11
126797	ASSOC DESENV MICROBACIA AGUA VIVA	22533	07.344.749/0001-03	17/01/2014	19,35
1282488	LUCIO FERNANDO WOLINGER ME	22534	03.351.232/0001-82	17/01/2014	251,49
1282497	LUIZ C CARDOZO	22535	10.937.477/0001-51	17/01/2014	251,49
1282499	ROSELI CORDEIRO	22536	10.937.295/0001-80	17/01/2014	174,11
1282503	IRACI WARKEN DAVID ME	22537	10.943.453/0001-05	17/01/2014	251,49
1282504	SEBASTIAO ESQUINCA ME	22538	10.942.857/0001-84	17/01/2014	251,49
1282513	MARLON DOS PASSOS	22539	10.952.328/0001-61	17/01/2014	251,49
1282517	CARVALHO E MACHADO CONST. E INCORP. DE IMOVEIS LTDA	22540	10.954.745/0001-43	17/01/2014	328,87
1282518	MARIZA RIBEIRO DA SILVA ME	22541	10.947.053/0001-78	17/01/2014	174,11
1282521	ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS DE CURITIBANOS	22542	10.917.728/0001-36	17/01/2014	19,35
1282524	CELIO GOETTEN - MECANICA	22543	10.956.090/0001-42	17/01/2014	550,18
1282525	JOAO FRANCISCO ANTUNES DE SOUZA	22544	10.958.911/0001-80	17/01/2014	251,49
1282534	MARCELO MONTIBELLER	22545	10.968.963/0001-37	17/01/2014	328,87
1282531	SARA RAMOS DALLA MARIA	22546	047.442.159-71	17/01/2014	174,11
1282540	RL COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	22547	10.974.101/0001-17	17/01/2014	328,87
1282541	CEREALISTA CONFIANÇA LTDA EPP	22548	10.974.311/0001-05	17/01/2014	441,75
1282542	EMMERSON CLEITON NARDELLI ME	22549	10.974.221/0001-14	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 32/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1282550	RODRIGO ERTEL BAIERLE ME	22551	10.981.251/0001-58	17/01/2014	251,49
1293838	SUPERAUTO DISTRIBUIDORA LTDA	22552	05.937.763/0004-20	17/01/2014	452,68
1282559	JEAN CORREA PEREIRA & CIA LTDA ME	22553	10.984.674/0001-21	17/01/2014	251,49
1282560	SINARA ORTIZ DOS SANTOS - MOVEIS	22554	10.981.912/0001-45	17/01/2014	328,87
1282561	UNI PREÇO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	22555	10.985.677/0001-80	17/01/2014	328,87
1282569	M & O AUTOMATIZAÇÃO LTDA ME	22557	10.994.011/0001-98	17/01/2014	174,11
1282571	KASTELLI TRANSPORTES LTDA ME	22558	10.997.258/0001-68	17/01/2014	174,11
10848	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	22561	82.951.328/0001-58	17/01/2014	696,43
1282604	COMPMASTER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	22562	02.170.211/0009-55	17/01/2014	174,11
1282610	AUGUSTO CORREA DE LIMA	22565	11.038.410/0001-48	17/01/2014	251,49
1282620	MOACIR DE SOUZA PINTURAS	22568	11.046.913/0001-65	17/01/2014	251,49
1293905	Q & G ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	22569	11.046.548/0001-99	17/01/2014	594,86
1282652	DESPACHANTE ITALIANO LTDA ME	22574	11.091.767/0001-90	17/01/2014	328,87
1282657	DIETER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	22575	11.104.433/0001-03	17/01/2014	328,87
1293929	ASA SERVIÇO DE COBRANÇA E CADASTRO LTDA ME	22576	11.108.091/0001-08	17/01/2014	251,49
1282674	COR DA TERRA MODAS LTDA	22577	11.122.585/0001-39	17/01/2014	174,11
1282675	LOUISE LUCAS CARNIEL	22578	11.118.242/0001-09	17/01/2014	174,11
1282690	IRRIGAMAQ LTDA - ME	22582	11.142.790/0001-66	17/01/2014	452,68
1282691	GLÓRIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRIQUETES LTDA ME	22584	09.406.488/0001-26	17/01/2014	328,87
1282706	RAFAEL DOUGLAS BORGES DE SOUZA	22585	065.220.919-09	17/01/2014	135,42
1282708	FICA BISTON ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA	22586	11.168.020/0001-92	17/01/2014	174,11
1282710	MARLY TERESINHA GAVA DE FARIAS	22587	11.160.258/0001-71	17/01/2014	174,11
1282711	SUPERMERCADO FRANCIOSI LTDA EPP	22588	10.623.678/0002-65	17/01/2014	576,29
1282724	GERSON FRANÇA DE LIZ	22589	11.120.126/0001-16	17/01/2014	174,11
1282725	MARLEI LUCILIO CHAVES	22590	11.120.222/0001-64	17/01/2014	174,11
1282727	EMERSON BORGES DE SENA & CIA LTDA - ME	22591	11.184.051/0001-37	17/01/2014	251,49
1282702	JOSIANE SOUZA DE MORAES ME	22592	11.152.042/0001-64	17/01/2014	328,87
1282728	LOURIVAL DOS SANTOS	22593	11.154.871/0001-86	17/01/2014	174,11
1282748	LOURACI SIMAO MAI	22595	11.205.913/0001-60	17/01/2014	251,49
1282753	FRANCISCO WEBBER	22597	11.216.131/0001-27	17/01/2014	251,49
1282739	ROSANGELA APARECIDA DE ANHAIA	22598	11.197.520/0001-52	17/01/2014	251,49
1282767	MARISA ANTUNES	22599	11.230.363/0001-30	17/01/2014	328,87
1282777	UGF INCORPORAÇÃO LTDA	22600	11.248.841/0001-39	17/01/2014	251,49
1282779	BERNADETE FELIPE	22602	423.573.909-30	17/01/2014	174,11
1282779	BERNADETE FELIPE	22603	423.573.909-30	17/01/2014	174,11
1282786	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	22604	09.313.141/0084-66	17/01/2014	251,49
1282790	GABRIELA MOREIRA	22605	072.255.299-86	17/01/2014	174,11
1282796	S Q SUPERMERCADOS LTDA	22607	03.551.654/0004-44	17/01/2014	2.141,07
1282809	GATNER & SCHEFFER ADVOGADOS ASSOCIADOS	22608	11.262.851/0001-29	17/01/2014	251,49
1282814	LUIZ PAULO DO PRADO PINTURAS	22609	11.241.124/0001-85	17/01/2014	174,11
1282832	MARCOS ANTONIO DA SILVA - TRANSPORTE ESCOLAR ME	22611	11.305.920/0001-34	17/01/2014	174,11
1282833	MEMORIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS LTDA ME	22612	11.286.835/0001-76	17/01/2014	174,11
1282835	SORVETERIA KI-SABORE LTDA	22613	11.311.242/0001-12	17/01/2014	174,11
1282837	SANDRA DE OLIVEIRA MACHADO - BAR	22614	11.315.247/0001-13	17/01/2014	174,11
1282857	ISABEL C. ALVES	22615	11.331.069/0001-14	17/01/2014	251,49
1282858	TRANSNEDRI TRANSPORTES LTDA	22616	11.329.004/0001-34	17/01/2014	174,11
1282862	RODRIGUES E LOURENÇO LTDA ME	22617	11.340.811/0001-58	17/01/2014	174,11
1280879	GV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	22618	09.296.016/0001-68	17/01/2014	328,87
1282869	TRANSBELA - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME	22619	11.358.321/0001-89	17/01/2014	251,49
1282877	TALAMINI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	22621	11.366.303/0001-49	17/01/2014	174,11
1282882	ADRIANO ALVES TRANSPORTES ME -	22622	11.369.896/0001-05	17/01/2014	174,11
1282887	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	22623	09.313.141/0041-26	17/01/2014	1.456,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 33/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1282889	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	22624	09.313.141/0060-99	17/01/2014	486,34
1282890	MADESONDA TRANSPORTES LTDA	22625	11.386.142/0001-55	17/01/2014	174,11
1282893	MERCADO E VERDUREIRA DAMAREM BERLANDA ME	22626	11.377.622/0001-50	17/01/2014	328,87
1282908	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	22627	09.313.141/0063-31	17/01/2014	812,50
1282926	STANG & STANG LTDA	22628	08.033.253/0020-36	17/01/2014	445,95
121323	PROVENZA ALIMENTOS LTDA ME	22629	03.170.952/0001-41	17/01/2014	328,87
1282937	ALDIR DOLBERTH ME	22630	11.415.853/0001-00	17/01/2014	251,49
1282950	HELIA LEMOS GUETTEN ME	22632	11.419.202/0001-99	17/01/2014	174,11
1282963	ELIZEU NOVAKOSKI DE PAULA	22633	11.433.181/0001-66	17/01/2014	174,11
1282968	CONSULT CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA ME	22635	11.439.234/0001-56	17/01/2014	251,49
1282987	ADRIANO ZARPELON CICHELERO	22636	949.340.450-15	17/01/2014	174,11
120534	ANTONIO CARLOS GUETTEN	22637	623.240.809-82	17/01/2014	174,11
1282999	MARIA TEREZINHA FRANCA CRUZ DO PRADO ME	22638	11.462.755/0001-24	17/01/2014	251,49
1283000	LUIZ OTAVIO DE PAULA GOETTEN FRANZON MULTIMOTORES ME	22639	11.465.884/0001-76	17/01/2014	251,49
1283002	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LANDIN LTDA	22640	02.728.176/0006-02	17/01/2014	251,49
16277	JOAO BENTO DA SILVA NETO ME	22641	02.940.983/0001-71	17/01/2014	251,49
1283013	SILVA COSTA TRANSPORTES LTDA ME	22642	11.462.722/0001-84	17/01/2014	174,11
1283018	RICARDO KAIQUE SPERANZA HALUPP & CIA LTDA	22643	11.477.303/0001-16	17/01/2014	251,49
1283026	FRAN MOTEL LTDA ME	22644	11.486.724/0001-03	17/01/2014	529,86
1283027	SILVA E ABREU SERVICOS FLORESTAIS LTDA ME	22645	11.487.129/0001-92	17/01/2014	174,11
1283037	JAQUELINE DE MELLO ROCHEMBACH	22647	03.489.363/0001-20	17/01/2014	174,11
1283039	TEREZA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ENXOVAIS	22648	11.495.131/0001-03	17/01/2014	251,49
1283052	FLORESTAL PINUBRAS LTDA.	22650	11.496.417/0001-03	17/01/2014	4.102,81
1283053	LUCIA APARECIDA FERREIRA	22651	11.499.133/0001-70	17/01/2014	251,49
78	JOSE EDSON SUBTIL	22652	474.116.869-72	17/01/2014	135,42
1282745	DB S.A. COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS -	22653	09.313.141/0001-39	17/01/2014	659,61
1283063	ATON DI ILLUMINATTI FORGGIARINI VENTURIN & CIA LTDA	22654	11.505.332/0001-44	17/01/2014	251,49
1291435	ARTUR FELIPE	22657	445.559.629-15	17/01/2014	96,73
1281111	VANDERLEI TOSON	22658	666.197.500-87	17/01/2014	174,11
1283093	CONTABILIDADE MAINHARDT LTDA	22660	10.664.866/0005-84	17/01/2014	174,11
1283097	TATHIANA CRISTINA DOIN	22661	025.527.389-40	17/01/2014	174,11
1283116	MARIA DE LURDES RAUEN - TRANSPORTES	22662	11.530.087/0001-25	17/01/2014	174,11
1283127	EUCLIDES BOCALON	22664	11.529.775/0001-75	17/01/2014	328,87
1283068	LUIZ EDUARDO FREYESLEBEN SILVA	22665	11.529.703/0001-28	17/01/2014	251,49
1283067	GIOVANI MARCELO TOMIO	22667	853.953.589-00	17/01/2014	251,49
1283136	LIA SONIA SANTOS MATTOS	22668	11.247.299/0001-08	17/01/2014	251,49
1283110	MARIA BERNADETE VELASQUEZ MACIEL	22669	11.402.225/0001-90	17/01/2014	251,49
1283109	MARIA ELENITA DOS SANTOS	22670	11.132.207/0001-36	17/01/2014	174,11
1283140	NEUSA SEMAM DOS SANTOS ME	22671	11.557.001/0001-58	17/01/2014	174,11
1283106	MARCIA APARECIDA DOLBERTH	22675	11.434.746/0001-20	17/01/2014	251,49
1283066	GISELE APARECIDA FAVA	22676	11.341.061/0001-39	17/01/2014	174,11
1283108	CLAUDIO MENDES DE OLIVEIRA	22677	11.343.026/0001-59	17/01/2014	251,49
1282755	JOSEANE MORAES DOS SANTOS	22678	11.341.768/0001-45	17/01/2014	174,11
1283145	ERONIDES FRANÇA MOREIRA	22680	11.558.990/0001-02	17/01/2014	251,49
1283146	CRISTIANO MATOS	22681	11.492.067/0001-07	17/01/2014	174,11
1283158	MANO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	22683	11.604.001/0001-61	17/01/2014	328,87
1283159	C & K COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA	22684	11.604.318/0001-06	17/01/2014	406,25
1283161	SILMAR DOS REIS	22685	11.457.685/0001-16	17/01/2014	251,49
1283107	SÉRGIO DOLBERTH	22686	11.465.183/0001-37	17/01/2014	251,49
1283162	LUIZ PAULO DO PRADO	22687	11.458.740/0001-92	17/01/2014	251,49
1283160	VERA LUCIA SEBEM PRANDI	22688	11.593.877/0001-50	17/01/2014	251,49
1283166	CLAUDENIR ARAUJO TESSARI	22689	11.585.005/0001-40	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 34/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1283168	SILVIO JULIO KRIEGER	22690	11.597.660/0001-18	17/01/2014	174,11
1283173	EDSON BOSSARDI	22691	11.610.808/0001-07	17/01/2014	174,11
1283174	ACADEMIA CONCEITO WELLNESS LTDA	22693	11.618.497/0001-22	17/01/2014	406,25
1283176	CHARLES GIOVANY DE SOUZA	22694	11.340.640/0001-67	17/01/2014	251,49
1283179	SANTITUR VIAGENS LTDA ME	22695	11.611.006/0001-11	17/01/2014	251,49
1283180	COMERCIO DE SUCATAS SÃO LUIZ LTDA ME	22696	11.631.032/0001-01	17/01/2014	328,87
1283195	MARIA LUANA CAVALI	22697	11.651.020/0001-49	17/01/2014	174,11
1283191	MARCELO EDUARDO MACHADO	22700	11.602.820/0001-70	17/01/2014	174,11
1283206	INGRIDH ELZINGA ORTLIEB	22701	11.659.897/0001-86	17/01/2014	174,11
1283207	RICARDO RODRIGUES	22702	11.659.183/0001-78	17/01/2014	174,11
1283208	JOSE ALVES ANDRADE JUNIOR	22703	11.662.466/0001-79	17/01/2014	174,11
1283209	DANIEL JESUS PRADO	22704	11.662.225/0001-20	17/01/2014	174,11
1283223	COMERCIO DE CABOS VASMAR LTDA ME	22707	11.688.503/0001-18	17/01/2014	174,11
1283225	TANNER GINDRI PINHEIRO	22708	11.688.685/0001-27	17/01/2014	174,11
1283227	IPDVET INSTITUTO DE PESQUISA E DIAGNOSTICO VETERINARIO LT	22709	11.569.194/0001-67	17/01/2014	406,25
1283236	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CANAA O PODER DA FE	22710	10.861.032/0001-35	17/01/2014	251,49
1283239	CLAUDIO FARIAS DO AMARANTE & CIA LTDA EPP	22711	11.708.173/0001-85	17/01/2014	328,87
1283147	RICARDO KAIQUE SPERANZA HALUPP & CIA LTDA	22713	11.477.303/0002-05	17/01/2014	251,49
1283250	DELCIO BERWIAN WERNER	22715	11.725.693/0001-04	17/01/2014	251,49
1283255	MORAES E RIBEIRO COMERCIO LTDA	22716	11.733.259/0001-68	17/01/2014	464,29
1294111	SHOW PRESENTES COMERCIO E UTILIDADES LTDA	22717	08.732.276/0003-38	17/01/2014	174,11
1283263	ROBSON CICHACZ DE SOUZA & CIA LTDA ME	22718	11.746.619/0001-66	17/01/2014	251,49
1283266	TERRA AGRICOLA REPRESENTAÇÕES LTDA	22720	11.754.857/0001-13	17/01/2014	577,45
1283271	ALESSANDRO KRIGER MACIEL	22722	11.744.759/0001-03	17/01/2014	174,11
1283285	COMERCIO DE RESIDUOS DE PAPEL DALMAS LTDA	22724	11.769.026/0001-15	17/01/2014	174,11
1283218	ANTÔNIO DA SILVA RIBEIRO E CIA LTDA	22725	11.643.986/0001-34	17/01/2014	328,87
1283282	CLENI SALETE PEREIRA DIAS	22726	11.588.932/0001-13	17/01/2014	174,11
1283292	CULTIVAR DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	22727	11.781.792/0001-03	17/01/2014	1.184,06
1283299	LEONILDO MARTINS SILVA	22729	11.793.301/0001-36	17/01/2014	174,11
1283303	FLAVIO THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS	22730	11.494.172/0001-85	17/01/2014	174,11
1283310	PEFON CONSTRUÇOES LTDA EPP	22731	11.810.172/0001-47	17/01/2014	251,49
1283315	SONIA CLAUDIA DOMINGUES DE MORAIS DA SILVA	22732	11.791.991/0001-94	17/01/2014	251,49
1283316	CLEIDIANE RIBEIRO DIAS	22733	11.772.120/0001-23	17/01/2014	251,49
1283317	MARCIA DOLBERTH PEREIRA VEGA	22734	11.657.720/0001-40	17/01/2014	328,87
1283319	SIMONE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	22735	11.813.066/0001-17	17/01/2014	174,11
1283326	ROMILDO DILBERTO ALMEIDA	22737	11.791.078/0001-98	17/01/2014	174,11
1294149	SRT CONFECÇÕES LTDA ME	22738	11.827.217/0001-96	17/01/2014	251,49
1294151	JOCELEY SALETE SPIRONELLO ME	22739	11.827.057/0001-85	17/01/2014	815,40
1283338	JOANA AMALIA ALMEIDA	22741	054.822.889-27	17/01/2014	174,11
1283353	NELSON PEREIRA BEQUER	22742	11.845.686/0001-38	17/01/2014	174,11
1283355	SCHUMANN MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	22743	02.158.816/0051-32	17/01/2014	659,54
1283257	PATRICK CORDEIRO DO ESPIRITO SANTO	22744	11.549.345/0001-15	17/01/2014	251,49
1283354	JOÃO DE ASSIS MELO	22745	11.454.845/0001-73	17/01/2014	251,49
1283368	MOACIR DE OLIVEIRA	22746	11.868.659/0001-80	17/01/2014	174,11
1283369	LUCAS JAQUES SOARES DA SILVA	22747	11.869.855/0001-70	17/01/2014	174,11
1283373	PATRICIA FAEDO BORTOLOTTO COMERCIO DE VESTUÁRIO ME	22749	11.876.421/0001-05	17/01/2014	406,25
1283385	DANIEL SIQUEIRA FLEURY DE CAMPOS LIMA	22750	11.886.419/0001-09	17/01/2014	174,11
1283386	MARCOS VINICIUS LOSS	22751	11.886.601/0001-60	17/01/2014	174,11
1283105	LUCIANA DE FREITAS	22752	11.520.284/0001-63	17/01/2014	251,49
1283384	CELSO GARCIA DOS SANTOS ME	22753	11.837.403/0001-06	17/01/2014	174,11
1283391	SURDI CONSTRUÇÕES LTDA - ME	22754	11.894.708/0001-50	17/01/2014	423,66
1283395	CASSIA APARECIDA RODRIGUES PRADO	22755	11.892.515/0001-60	17/01/2014	328,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 35/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1283411	GLAUCIANE MILIOLI	22756	11.913.960/0001-69	17/01/2014	174,11
1282637	ROMULLO HELLING DA SILVA	22758	068.662.119-05	17/01/2014	135,42
1283424	ELUZIANE GRANEMANN OGAWA	22760	11.897.526/0001-32	17/01/2014	251,49
1283425	KAROLINE APARECIDA RAUEN DE GOSS	22761	11.825.138/0001-46	17/01/2014	174,11
1283429	DANIEL CARDOSO JUNIOR	22762	11.918.658/0001-01	17/01/2014	174,11
1283153	DIEGO HEIMFARTH	22763	050.948.219-89	17/01/2014	174,11
1294175	OSNI LIBMANN & CIA LTDA ME	22764	11.894.842/0001-50	17/01/2014	406,25
1283426	GLAUCIA RENATA COELHO MACHADO	22765	003.892.659-85	17/01/2014	96,73
1283410	NELUANA DA SILVA	22766	11.898.455/0001-92	17/01/2014	251,49
1280992	ANILDON DE OLIVEIRA RIBEIRO	22768	231.837.139-34	17/01/2014	174,11
1283446	DIRCEU SOARES	22771	11.584.991/0001-13	17/01/2014	174,11
1283453	LUIZ CESAR MACHADO	22773	11.902.125/0001-23	17/01/2014	174,11
1283454	ALESSANDRA OLIVEIRA PROBST DACOL ME	22774	11.974.113/0001-04	17/01/2014	174,11
1283455	ELIZEU DOLBERTH ME	22775	11.972.835/0001-20	17/01/2014	174,11
1294186	APP- ASSOC DE PAIS E PROFESSORES DO CEI NORMA BERNECK	22778	11.914.608/0001-48	17/01/2014	174,11
1283478	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS	22779	11.977.981/0001-48	17/01/2014	174,11
1283466	ROSENI COSTA	22780	049.522.286-06	17/01/2014	174,11
1283480	JACI DAMBROS RAMOS	22781	11.997.696/0001-99	17/01/2014	174,11
1283481	NAURA TERESINHA RIBEIRO	22782	11.997.484/0001-01	17/01/2014	174,11
1283427	ANDRE GUSTAVO DE LUCA DIAS	22783	11.888.687/0001-60	17/01/2014	328,87
1294197	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NORMA BERNECK	22784		17/01/2014	406,25
1283508	VERA LUCIA MENON LUTZ	22786	12.023.861/0001-74	17/01/2014	174,11
1283501	BRUMARI - TRANSPORTE E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA ME	22787	12.023.788/0001-30	17/01/2014	328,87
1283509	DILMAR DOS SANTOS ME	22789	12.028.575/0001-00	17/01/2014	251,49
1282133	CLEIDE SUNTA MARTARELLO DE SOUZA	22790	016.654.199-03	17/01/2014	135,42
1294211	GRACE MICHELLE RIBEIRO ORTIZ	22791	004.527.449-54	17/01/2014	96,73
1292095	ELIZABETH RIBEIRO	22792	718.939.979-87	17/01/2014	96,73
1283521	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	22793	12.049.899/0001-16	17/01/2014	174,11
121171	MARILUCE BORGES DE BRITO DINIZ	22794	044.364.879-46	17/01/2014	174,11
1283522	NILTON ALMEIDA DOMINGUES	22795	026.640.969-58	17/01/2014	135,42
1283525	JOSE ANTONIO MENEGOTTO	22796	12.059.133/0001-12	17/01/2014	174,11
1283526	TRANSPORTE TRANSRAFFI LTDA ME	22797	00.677.535/0001-00	17/01/2014	174,11
1283512	JOSIANE APARECIDA ROSA	22799	12.006.015/0001-46	17/01/2014	251,49
1283534	MARCELO FRANÇA SILVA	22800	12.076.789/0001-43	17/01/2014	251,49
1283404	BAR E LANCHONETE SCHEFFER LTDA. - ME	22801	11.876.230/0001-35	17/01/2014	251,49
1283536	LUCIA SOLANGE TELES DA LUZ	22802	12.027.486/0001-30	17/01/2014	174,11
1283541	CARLOS CEZAR FERRAREZI	22805	12.075.647/0001-61	17/01/2014	174,11
1281365	ATO PARTICIPACOES LTDA	22806	06.131.622/0001-35	17/01/2014	174,11
1294221	JOAO CARLOS DE ALMEIDA	22807	11.533.508/0001-71	17/01/2014	174,11
1283546	CLEITON ASSIS BATISTA ME	22808	12.093.103/0001-22	17/01/2014	251,49
1283548	AUTO MECANICA FORMULA LTDA ME	22809	12.094.816/0001-00	17/01/2014	174,11
1283550	STG - COMÉRCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA ME	22810	12.100.783/0001-64	17/01/2014	174,11
1283551	AGNALDO MARTINS	22811	12.101.201/0001-64	17/01/2014	174,11
1283558	RITA ROSILENE RIBEIRO DA SILVA	22812	12.107.429/0001-61	17/01/2014	174,11
1283571	ERNANI GONÇALVES DOS SANTOS	22813	12.119.240/0001-99	17/01/2014	174,11
1283573	K & K CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.ME	22815	12.124.216/0001-48	17/01/2014	251,49
1283582	ELISANDRA BORNAGUI	22818	12.130.877/0001-86	17/01/2014	174,11
1283584	APP - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ITAXIR PERIN	22821	10.447.687/0001-61	17/01/2014	174,11
1283103	ADRIANA RIBEIRO	22822	11.524.673/0001-67	17/01/2014	251,49
1283589	RN MORAIS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME	22823	12.150.914/0001-18	17/01/2014	251,49
1283590	GRACIELA APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS EPP	22824	12.153.872/0001-79	17/01/2014	952,36
1283591	CARLOS JOSE DA SILVA JUNIOR	22825	12.103.591/0001-01	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 36/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1283592	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	22826	87.296.026/0170-00	17/01/2014	638,39
1283596	VILMAR DO NASCIMENTO ALEXANDRE	22827	12.159.007/0001-30	17/01/2014	174,11
1283597	SERGIO PEREIRA	22828	12.166.540/0001-29	17/01/2014	174,11
13789	FRANCISLENE FAUTH	22831	604.269.349-20	17/01/2014	135,42
1283623	M&G LTDA ME	22832	12.210.607/0001-85	17/01/2014	174,11
1283624	LUCAS ALBERTO MACEDO	22833	12.216.951/0001-81	17/01/2014	174,11
1283628	RONALDO GARCIA ME	22835	12.219.748/0001-69	17/01/2014	328,87
1283631	ALCIONE DAVET ALVES	22836	12.211.530/0001-68	17/01/2014	328,87
1283632	SILVANA FRANÇA DE SOUZA	22837	12.218.551/0001-05	17/01/2014	174,11
1283633	ROGERIO DOS SANTOS JUNIOR	22838	12.193.345/0001-98	17/01/2014	174,11
1283640	JOÃO LUIZ NOVASKI	22839	12.208.175/0001-78	17/01/2014	174,11
1283658	NESTOR ROSA	22840	12.278.730/0001-38	17/01/2014	174,11
1283668	JAIR BORGES	22841	12.300.313/0001-44	17/01/2014	174,11
1283673	FABIO OLIVEIRA CORREA	22842	12.314.185/0001-98	17/01/2014	174,11
1283680	JOSEMARA MODESTO VARASCHIN ME	22844	12.324.649/0001-47	17/01/2014	174,11
1283681	JEAN CARLOS FRANÇA ME	22845	12.325.449/0001-09	17/01/2014	174,11
1283683	FRIGORIFICO XAVIER LTDA	22846	12.331.192/0001-06	17/01/2014	522,32
1283686	NERI TADEU JOMBRA	22847	12.317.968/0001-25	17/01/2014	174,11
1283693	ORACI MACIEL DOS SANTOS	22848	12.336.901/0001-38	17/01/2014	174,11
1283555	SIMONE ANTONIO DOMINGUES SPRICIGO ME	22849	11.886.680/0001-09	17/01/2014	174,11
1283701	OSMAIDE TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS	22850	12.312.185/0001-59	17/01/2014	174,11
1283702	LUCIANA APARECIDA SILVEIRA GUETTEN	22851	12.358.699/0001-45	17/01/2014	174,11
123583	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA OGUE CARVALHO - ACEOC	22852	02.445.166/0001-47	17/01/2014	174,11
1283725	PAULO EDUARDO SILVA GIUSTI ME	22853	12.391.291/0001-75	17/01/2014	174,11
1283704	SUPERMERCADO QUITANDA LTDA ME	22854	12.365.100/0001-09	17/01/2014	431,79
1283729	OLGA INES DE ALMEIDA PETERS	22855	12.411.405/0001-00	17/01/2014	406,25
1283732	ELETRO REFRIGERAÇÃO NOVA ERA LTDA	22856	12.411.082/0001-46	17/01/2014	251,49
1283738	BDS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	22857	12.419.908/0001-13	17/01/2014	251,49
1283740	ODIVINO CESAR BORGES	22858	12.425.593/0001-17	17/01/2014	174,11
120953	GABRIEL FABRICIO DOS SANTOS	22859	026.322.409-05	17/01/2014	174,11
1283642	ELETRONICA MEGASAT LTDA	22861	12.210.629/0001-45	17/01/2014	251,49
5260	FUJIE ARAKI	22862	449.036.939-53	17/01/2014	174,11
1283751	CLAUDINEIA GARCIA FRANÇA	22863	12.080.013/0001-05	17/01/2014	174,11
1283756	CLAUDIA CORLS	22864	12.441.916/0001-66	17/01/2014	174,11
1283659	CLASVALE LTDA ME	22867	09.566.393/0002-50	17/01/2014	812,50
1283766	JUNIOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	22868	02.553.302/0004-65	17/01/2014	1.450,88
122264	PABLO DIEGO DE ALMEIDA MORAES	22871	024.811.239-21	17/01/2014	174,11
1283775	GL TRANSPORTES LTDA	22872	12.485.832/0001-24	17/01/2014	174,11
1283778	CLAUDIRENE DA FONSECA ME	22873	12.479.331/0001-35	17/01/2014	328,87
1283674	VALDECIR RAMOS DA SILVA	22874	11.153.386/0001-98	17/01/2014	174,11
1283787	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISOC DE ASSIS	22875		17/01/2014	174,11
1283788	JOSE GUILHERME RIBEIRO CHAVES	22876	078.890.319-55	17/01/2014	135,42
1283791	ELOI ISIDORO CUCCO	22878	12.479.130/0001-38	17/01/2014	174,11
1283605	PRUMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	22879	07.895.117/0001-20	17/01/2014	174,11
1283806	VERA MARCIA QUINTINO	22881	12.326.812/0001-00	17/01/2014	174,11
1283807	ELUIZA MARIA SOUZA DE BRITO	22882	12.507.651/0001-51	17/01/2014	174,11
1283801	LUIZ FRACARO	22883	12.450.087/0001-88	17/01/2014	174,11
1283808	JULIANA DOLBERTH	22884	12.463.060/0001-20	17/01/2014	174,11
1283810	MARIA TERESINHA DE ABREU TALAMINI	22886	12.337.817/0001-39	17/01/2014	174,11
1283810	MARIA TERESINHA DE ABREU TALAMINI	22887	12.337.817/0001-39	17/01/2014	174,11
1283819	1001 IDEIAS PRESENTES LTDA ME	22888	12.525.429/0001-81	17/01/2014	328,87
1283780	SEBASTIAO DOLBERTH	22889	12.463.852/0001-02	17/01/2014	328,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 37/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1283839	DOMI - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	22890	12.565.617/0001-33	17/01/2014	251,49
1283843	FRANCISCO VALDIR VIEIRA BRANCO ME	22892	12.566.785/0001-43	17/01/2014	251,49
1283800	JUCELIA CARLA DE QUADROS MALFATTI	22894	12.503.529/0001-07	17/01/2014	174,11
1283437	LUIZ UBERTAN TIVES ARRUDA	22895	11.816.789/0001-70	17/01/2014	174,11
1283858	FRANCISCA GERLANIA TORRES DE ARAUJO	22896	12.555.832/0001-53	17/01/2014	174,11
1283864	VALDIR DONIZETE VARELA	22897	12.615.417/0001-48	17/01/2014	174,11
1283862	MICHAEL TOMCHAK	22898	12.588.184/0001-31	17/01/2014	174,11
1283889	PEDRO SOUZA DOS SANTOS	22903	12.640.571/0001-70	17/01/2014	174,11
1283894	ANDREIA LARA LOPATKO ME	22905	12.671.242/0001-96	17/01/2014	174,11
1283895	PROJEX PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	22906	12.671.521/0001-50	17/01/2014	174,11
1283897	BELEZA NATURAL PROCED. CLINICOS E ESTETICOS LTDA	22907	12.545.600/0001-14	17/01/2014	174,11
1283898	GRASIELE FERREIRA	22908	11.907.000/0001-96	17/01/2014	174,11
1283926	THAYSE CARINE DO AMARAL	22910	12.677.492/0001-33	17/01/2014	174,11
1279768	OSVALDO VIEIRA JUNIOR	22911	118.692.878-60	17/01/2014	174,11
1283890	COMERCIO DE FLORES ENCANTO LTDA - ME	22912	12.664.602/0001-22	17/01/2014	328,87
1283927	GRUPO TERCEIRA IDADE UNIDOS VENCEREMOS BAIRRO BELA VIST	22913	10.285.139/0001-82	17/01/2014	174,11
1283928	FRANCIELLE CRISTINE TRAUTMANN	22914	12.689.793/0001-87	17/01/2014	174,11
1283929	MARCELO GUIDI	22915	12.695.214/0001-09	17/01/2014	174,11
1283938	DENISE MACHADO DIAS GERBER	22919	12.763.320/0001-82	17/01/2014	174,11
1283943	VALDECIR POMERENINH	22922	12.629.930/0001-98	17/01/2014	174,11
1283954	MARIA CRISTINA MUNIS DOS SANTOS	22924	12.572.856/0001-10	17/01/2014	251,49
1283867	SONIA REGINA DE ALMEIDA	22925	12.616.502/0001-20	17/01/2014	174,11
1283955	IRACI SOUZA DA CRUZ	22926	12.754.268/0001-06	17/01/2014	174,11
1283969	SERGIO VANDERLEI ALVES DE JESUS	22929	12.821.256/0001-49	17/01/2014	174,11
1283971	ESTER KUDRECK ROHDEN	22930	12.495.675/0001-38	17/01/2014	251,49
1283974	VILMAR ALVES CARNEIRO ME	22931	12.781.883/0001-01	17/01/2014	406,25
1283946	RIVAROLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	22932	12.783.439/0001-17	17/01/2014	174,11
1283984	NEUSA CORREIA DE GOIS	22933	12.828.283/0001-43	17/01/2014	174,11
1283950	ROBERTA WESTPHAL ME	22934	12.689.365/0001-54	17/01/2014	251,49
1284004	MECANICA INDUSTRIAL EWM LTDA	22944	02.570.313/0001-00	17/01/2014	19,35
1293219	VIVO SA	22949	02.449.992/0003-26	17/01/2014	174,11
1284023	MARIANA POMERENING STEFANES ME	22950	12.905.851/0001-62	17/01/2014	174,11
1284024	NILSON ALVES DA ROCHA	22951	12.872.003/0001-02	17/01/2014	174,11
1283989	ROSENILDA FATIMA DE LOURENA	22952	12.816.800/0001-64	17/01/2014	174,11
1284062	FERNANDO LUIS CASAGRANDE	22953	12.635.729/0001-13	17/01/2014	174,11
1284064	HELIO FRANÇA PEREIRA	22954	12.950.950/0001-66	17/01/2014	174,11
1284083	MARINO EDSON SCOLARO	22956	12.965.037/0001-33	17/01/2014	174,11
1284086	ODAIR JOSE DOS SANTOS	22957	12.987.054/0001-71	17/01/2014	174,11
1284092	LUIZ ORTIZ DOS SANTOS JUNIOR	22958	12.986.780/0001-70	17/01/2014	174,11
1283902	AFONSO FERNANDES NUNES	22961	12.643.020/0001-60	17/01/2014	251,49
1283887	EDGAR ALVES DOS SANTOS	22962	12.588.518/0001-77	17/01/2014	174,11
1284112	SUELI TERESINHA PETRIS ME	22963	13.005.896/0001-43	17/01/2014	251,49
1284113	CELSO MACIEL DE SOUZA ME	22964	13.005.989/0001-78	17/01/2014	251,49
1284118	VIOLATUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	22965	13.012.393/0001-03	17/01/2014	174,11
1284119	ODIMAR DALLIGNA	22966	12.991.883/0001-28	17/01/2014	406,25
1284130	MARISTELA RIBEIRO	22968	13.029.141/0001-89	17/01/2014	174,11
1284082	LINDOMAR DE ANDRADE	22969	12.695.337/0001-40	17/01/2014	174,11
1284138	TRANSPORTADORA JEAN E JULIANA LTDA	22970	02.994.068/0001-69	17/01/2014	328,87
1284139	FRANCIELLE DUARTE ROSA	22971	13.030.919/0001-70	17/01/2014	174,11
1284140	JANAINA APARECIDA GARCIA	22972	039.006.789-01	17/01/2014	174,11
1284148	ERCI DOS SANTOS	22974	13.059.542/0001-81	17/01/2014	174,11
1284120	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRCOS DE TEATRO	22975	11.487.768/0001-58	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 38/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1282071	LIMASC - LIGA INDEP. DE MOTOC. E AUTOM. DE SC	22976	06.064.188/0001-18	17/01/2014	174,11
1284157	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	22978	13.069.412/0001-20	17/01/2014	174,11
1284164	DIDONE E MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS	22979	12.544.055/0001-41	17/01/2014	328,87
1284166	MAURICIO FRANCISCO KUHN	22980	044.352.189-17	17/01/2014	174,11
1284169	ANILTON ROGERIO LIMA	22981	12.296.255/0001-22	17/01/2014	174,11
1283861	JAIR DE JESUS MORAES	22982	12.538.259/0001-70	17/01/2014	174,11
1284145	GLACIMARA BROCARDO	22983	12.699.182/0001-10	17/01/2014	174,11
1284172	SAMUEL FERREIRA	22984	13.117.158/0001-98	17/01/2014	174,11
1284173	FABIANA CARINE DONDE	22985	13.106.818/0001-35	17/01/2014	174,11
1284189	GM COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA. - ME	22986	13.101.576/0001-97	17/01/2014	492,55
1284209	LUCIMAR PEREIRA ORTIZ	22988	13.156.130/0001-60	17/01/2014	174,11
1284210	SILVIA REGINA DA SILVA	22989	12.728.417/0001-54	17/01/2014	174,11
1284215	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO EVENTOS	22990	13.179.745/0001-01	17/01/2014	174,11
1284216	JUCOSKIMED SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA**	22991	13.177.395/0001-44	17/01/2014	174,11
1284217	ANDRE GOETTEN DE ALMEIDA - ME	22992	13.180.226/0001-63	17/01/2014	174,11
1284219	JULIANA RIBEIRO	22993	13.192.386/0001-22	17/01/2014	174,11
1284223	ANTONIO JOCELITO SOUZA	22994	13.193.506/0001-06	17/01/2014	251,49
1284230	ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO UNIVERSO FITNESS LTDA	22996	13.207.879/0001-99	17/01/2014	328,87
1291462	SOLANGE DO AMARAL BERNARDELLI	22997	12.851.403/0001-23	17/01/2014	174,11
1284027	JOAO VERGILIO DOS SANTOS	23000	12.728.836/0001-96	17/01/2014	174,11
1280939	WILSON DOS SANTOS WEBER	23001	352.221.239-87	17/01/2014	174,11
1284252	CRISTIANO CORREA PACHECO	23002	13.247.944/0001-00	17/01/2014	174,11
1284253	PRENDOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	23003	10.514.067/0002-89	17/01/2014	406,25
1291403	ELAINE VIEIRA	23004	13.025.271/0001-43	17/01/2014	174,11
1284258	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - FILIAL	23005	03.777.341/0323-60	17/01/2014	174,11
1284259	EDERSON LUIZ GOBBI	23007	13.240.048/0001-19	17/01/2014	251,49
1284264	MICHELLE RIBEIRO	23008	058.258.169-92	17/01/2014	174,11
1284265	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	23009	78.474.681/0002-06	17/01/2014	251,49
1284268	BERNADETE SIMON 05771493937 ME	23010	13.105.535/0001-79	17/01/2014	174,11
1284269	ADALGUACIR CORREA FREITAS - ME	23011	13.239.485/0001-12	17/01/2014	174,11
1284274	MORAISFRANÇA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	23012	05.532.998/0001-99	17/01/2014	174,11
1283907	ADRIANO PIRES DE MORAES	23013	12.647.230/0001-26	17/01/2014	328,87
1284279	CHAPEAÇÃO E PINTURA COLAÇO E BEVILAQUA LTDA	23014	13.281.953/0001-17	17/01/2014	460,22
1284280	HF INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	23015	13.282.312/0001-87	17/01/2014	605,31
1284286	MARIA ELENIR DE OLIVEIRA ME	23016	04.533.952/0001-21	17/01/2014	328,87
1284257	SOELI CAMPOS SAYES AMIN ME	23017	07.507.815/0002-91	17/01/2014	328,87
1284291	RUI BATISTA MACEDO RIBEIRO	23018	13.296.163/0001-05	17/01/2014	174,11
1284297	MARIA LUCIA RIBEIRO LEITE	23019	13.280.750/0001-06	17/01/2014	174,11
1284298	PEDRO PAULO SCHMIDT	23020	422.109.099-53	17/01/2014	174,11
1284304	MARCELO BISCAIA CARDOSO	23021	13.285.905/0001-05	17/01/2014	174,11
1284305	ANGELA SELI MELO	23022	13.077.379/0001-80	17/01/2014	174,11
1284306	VOLNI AMORIM	23023	13.305.229/0001-86	17/01/2014	328,87
1284308	ADÃO LUIZ DOS SANTOS	23024	454.050.009-06	17/01/2014	96,73
1284309	DEOCLAIR PIRES	23025	13.320.570/0001-00	17/01/2014	174,11
1284310	DIONE DOS SANTOS	23026	13.263.767/0001-55	17/01/2014	174,11
1282280	RADIO COMUNITÁRIA MARIA ROSA - FM	23027	02.197.091/0001-22	17/01/2014	174,11
1284319	SALETE GOETTEN DE JESUS BRANDALIZE	23028	13.307.169/0001-30	17/01/2014	174,11
1284321	SS VISTORIAS CURITIBANOS LTDA EPP	23029	13.324.401/0001-49	17/01/2014	328,87
1284326	MARIA DE LOURDES MALINOSKI DA SILVA	23030	13.286.308/0001-97	17/01/2014	174,11
1284329	MELLO TRANSPORTES LTDA ME	23031	13.326.929/0001-57	17/01/2014	174,11
1284330	NATALIA BUCZYNSKI ME	23032	04.333.528/0002-14	17/01/2014	406,25
1284333	ANDERSON LUCIO FRANÇA	23033	13.260.194/0001-06	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 39/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1284339	TERRAPLENAGEM EGIDIO LTDA - ME	23034	13.367.421/0001-05	17/01/2014	251,49
1284340	LUCAS DA SILVA MARCELINO ME	23035	13.368.446/0001-15	17/01/2014	174,11
1284322	AMARILDO DOS SANTOS	23036	13.327.279/0001-64	17/01/2014	174,11
1284342	CLEBERSON AIR DA ROSA	23037	13.076.627/0001-78	17/01/2014	174,11
1284349	JUNIOR SOUZA MORAES	23038	13.364.012/0001-47	17/01/2014	174,11
1284345	MARIANA APARECIDA MANERICH	23039	13.354.994/0001-96	17/01/2014	174,11
1284352	NELSON CORDEIRO	23040	13.355.472/0001-09	17/01/2014	174,11
1290141	CRISTIANE ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	23041	13.379.211/0001-29	17/01/2014	174,11
1284350	FABIO LUIS BRANCO DE SOUZA	23042	12.001.720/0001-50	17/01/2014	174,11
1294296	P&P COMERCIO DE ALHO E DERIVADOS DO ALHO LTDA ME	23043	12.370.885/0001-08	17/01/2014	251,49
1284357	LUIZ CARLOS DOS SANTOS CONSTRUÇÕES	23044	13.380.395/0001-47	17/01/2014	174,11
1284360	ELISABETE ALVES RIBEIRO	23045	13.357.151/0001-43	17/01/2014	174,11
1284362	CBEMI - CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA	23046	83.720.060/0034-74	17/01/2014	470,09
1284334	ADRIANA FRANÇA SILVA ME	23047	13.299.806/0001-74	17/01/2014	174,11
1284370	ARMAZEM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP.	23048	13.408.139/0001-10	17/01/2014	406,25
1284372	ALDA APARECIDA ALVES DE LIMA	23049	13.405.570/0001-03	17/01/2014	174,11
1284375	CLINICA DO CELULAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23050	13.414.188/0001-66	17/01/2014	174,11
1287812	MARIA APARECIDA ALVES DE MOURA	23052	13.262.553/0001-64	17/01/2014	174,11
1290138	ELAINE BITTENCOURT CABRAL	23053	13.347.247/0001-20	17/01/2014	174,11
1284307	IZUMI HONDA	23054	13.112.213/0001-57	17/01/2014	251,49
1283891	JULIANA RODRIGUES	23055	12.387.101/0001-46	17/01/2014	174,11
1288466	JANETE DE MORAIS	23056	13.314.533/0001-90	17/01/2014	174,11
1284394	ANTÔNIO RAMOS DE SOUZA	23057	13.396.723/0001-01	17/01/2014	174,11
1284231	EUNICE FRANÇA DAS NEVES	23058	12.269.526/0001-50	17/01/2014	174,11
1284395	FERNANDO BANDERLOF	23059	13.270.572/0001-32	17/01/2014	174,11
1284397	DURLI E MASSON COM VAREJ DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	23060	13.461.631/0001-50	17/01/2014	328,87
1284398	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA HACK MARCONDES ME	23061	13.461.914/0001-00	17/01/2014	406,25
1284373	JOSE AGADIR DE PAULA	23062	13.361.513/0001-70	17/01/2014	174,11
1284414	ROBERTO FELIPE NORA	23064	13.481.618/0001-62	17/01/2014	174,11
1284363	MARIA SALETE CAMARGO	23065	13.344.162/0001-99	17/01/2014	174,11
1284420	CATIA CILENE BARBOSA DUFLOTH E CIA LTDA ME	23068	13.462.519/0001-33	17/01/2014	251,49
1284425	NS TRANSPORTES SEGUROS LTDA - ME	23070	10.801.217/0001-54	17/01/2014	251,49
1284438	ZAIRA MARIA BORGES FERREIRA	23071	13.291.391/0001-92	17/01/2014	174,11
1284432	FABIANA CANDIDO	23072	13.473.573/0001-84	17/01/2014	174,11
1284439	CLAUDETE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	23073	13.513.420/0001-13	17/01/2014	174,11
119088	CRISTIANE DA SILVA IZIDORO	23074	056.304.149-84	17/01/2014	174,11
1284447	ANA PAULA DEMETRIO VALIM ME	23075	13.361.246/0001-30	17/01/2014	174,11
1284456	VALDINEIA ALONSO	23076	13.506.305/0001-11	17/01/2014	174,11
1284457	FRANCIELLE CARINA RODRIGUES DE SOUZA	23077	048.195.049-40	17/01/2014	174,11
1284460	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO LUCAS S/S LTDA	23078	13.552.284/0001-70	17/01/2014	174,11
1284461	BIANA LANA	23079	13.323.007/0001-96	17/01/2014	174,11
1284251	MARLY TEODORO	23080	13.203.061/0001-06	17/01/2014	174,11
1284467	GLAICO ANTONIO GOETTEN	23081	13.566.319/0001-20	17/01/2014	174,11
1284468	LORENA FRITSCH ME	23082	13.560.938/0001-08	17/01/2014	251,49
1284481	ANDRELINA DA LUZ ME	23083	13.592.405/0001-08	17/01/2014	174,11
1284465	MERCADO RODRIGO DONDE LTDA EPP	23084	13.532.410/0001-25	17/01/2014	328,87
1284488	NIVALDO GONÇALVES DE LIMA	23085	13.599.111/0001-08	17/01/2014	174,11
1276208	AFPAC - ASSOC. DE FUNCIONARIOS, PROFESSORES E ALUN	23086	02.990.618/0001-71	17/01/2014	174,11
1284506	SCHUHMANN SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	23088	13.620.831/0001-08	17/01/2014	406,25
1284516	ORLI GOMES	23089	13.559.982/0001-06	17/01/2014	174,11
1289934	DB SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA	23090	13.606.896/0001-07	17/01/2014	251,49
1284464	SIRLENE RODRIGUES DE ANHAIA	23091	13.480.719/0001-19	17/01/2014	251,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 40/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1284441	CLINICA ODONTOLOGICA SANTA RITA LTDA	23092	13.476.044/0001-34	17/01/2014	328,87
1284523	TEREZINHA DE FATIMA VELOSO	23093	13.653.303/0001-55	17/01/2014	174,11
1284525	EDER DE SOUZA	23094	13.478.562/0001-97	17/01/2014	174,11
1284527	PIUVATO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	23095	13.635.765/0001-40	17/01/2014	174,11
1284539	EDSON DE OLIVEIRA COMERCIO DE PNEUS	23097	13.670.748/0001-43	17/01/2014	174,11
1284555	IVANI BRANDALIZE DA SILVA	23099	13.692.172/0001-15	17/01/2014	174,11
1284557	RITTA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA ME	23100	13.693.075/0001-47	17/01/2014	174,11
1284429	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS	23101	11.732.080/0001-96	17/01/2014	174,11
1284354	LUIS RICARDO MAURILIO	23104	13.284.939/0001-77	17/01/2014	174,11
1284571	ADAIR FERREIRA	23105	13.503.878/0001-91	17/01/2014	174,11
122062	MAYKON OSORIO DA COSTA	23106	019.352.909-24	17/01/2014	174,11
1282344	RONALDO CESAR ALVES	23107	049.238.759-17	17/01/2014	174,11
1282343	SERGIO MACIEL DA CUNHA	23108	035.803.599-67	17/01/2014	174,11
125241	OSNI PEREIRA	23109	750.123.599-68	17/01/2014	174,11
7181	LEOPOLDO MORAES DE MELLO	23110	614.083.529-15	17/01/2014	174,11
1284573	JOSE LUIS BORGES	23113	13.612.758/0001-22	17/01/2014	174,11
1280773	ROSELI APARECIDA FERNANDES ORTIZ	23114	678.147.439-15	17/01/2014	174,11
1284593	JOAO BATISTA ROSA	23118	13.424.356/0001-02	17/01/2014	174,11
126152	VIVIANE BASTOS	23120	053.264.099-33	17/01/2014	174,11
1284610	KEILA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	23121	13.777.351/0001-55	17/01/2014	174,11
1284611	EDSON ROBERTO CONRADO DE MATOS	23122	646.918.029-91	17/01/2014	174,11
119950	VILSON VAZ	23123	592.030.809-53	17/01/2014	174,11
1284613	TRANSPORTADORA LOHN LTDA EPP	23124	13.782.315/0001-80	17/01/2014	251,49
1289754	DUARTE & GRUNER VENDAS E ADM. DE IMOVEIS LTDA ME	23127	04.889.263/0002-35	17/01/2014	174,11
1283129	JOSE LUIZ DA SILVA	23128	11.458.878/0001-91	17/01/2014	174,11
1284628	CASA GLOBAL INCORPORADORA LTDA EPP	23129	13.757.621/0001-66	17/01/2014	174,11
1284629	MAURO VALENTIM DA SILVA	23130	13.807.101/0001-10	17/01/2014	174,11
1284632	ANTONIO EVEDSON NEVES	23131	13.774.578/0001-47	17/01/2014	174,11
1284626	MEGACRED CRÉDITO PESSOAL LTDA ME	23132	07.943.846/0012-67	17/01/2014	174,11
1284633	BRUNO BORTOLI DE MORAES & CIA LTDA ME	23133	13.808.387/0001-59	17/01/2014	174,11
1284634	CRISTINA EMANOELLE DOS SANTOS FRANÇA	23134	12.546.587/0001-18	17/01/2014	174,11
1282849	KLEYTON ANTONIO FRANÇA	23135	048.614.049-08	17/01/2014	174,11
1284636	EDERSON ULLIRSCH DE OLIVEIRA ME	23136	13.824.208/0001-77	17/01/2014	251,49
1284637	MN SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME	23137	13.824.680/0001-00	17/01/2014	328,87
1284658	ALEX ALVES DOS SANTOS	23140	081.383.749-93	17/01/2014	174,11
1284659	CARLOS ROBERTO DE LIMA	23141	13.852.461/0001-34	17/01/2014	174,11
124379	VERA LUCIA FERNANDES	23142	305.263.370-87	17/01/2014	174,11
1284669	AMILTON DE PAULA	23144	13.813.728/0001-84	17/01/2014	174,11
1284679	DELFES REPRESENTAÇÕES LTDA	23145	13.871.174/0001-71	17/01/2014	174,11
1284682	JULIANO SERGIO LOPES ME	23146	08.685.538/0001-99	17/01/2014	1.337,71
1284686	ATACADO MARIZA LTDA	23147	13.503.767/0001-85	17/01/2014	452,68
1284688	ERONI LUIZA TURATTO	23148	13.865.534/0001-22	17/01/2014	174,11
1288015	FELIPE MAURICIO DE SOUZA	23149	13.893.688/0001-28	17/01/2014	174,11
1284696	JEAN FABRICIO BRUNETTO	23150	13.916.052/0001-54	17/01/2014	174,11
1289185	GILSON OLDEMAR MATOS	23151	13.920.071/0001-54	17/01/2014	174,11
1284700	DIRCEU VARELA DE SOUZA	23152	13.816.866/0001-17	17/01/2014	174,11
1284701	SANDRA BRIDAROLLI	23153	053.631.659-70	17/01/2014	174,11
1280900	BERNECK S.A PAINEIS E SERRADOS	23154	81.905.176/0014-09	17/01/2014	251,49
1284709	ERONDINA MEIRELLES HEINZ	23155	477.583.419-34	17/01/2014	135,42
1284368	GLACY ADRIANE GEMRA FABRIS	23156	13.212.944/0001-74	17/01/2014	251,49
1284711	SH SANTOS TRANSPORTES LTDA	23157	97.522.155/0001-20	17/01/2014	174,11
1284712	MICHELI ETELVINA SEBBEM LIMA	23158	919.887.809-34	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 41/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1284714	ANA MARIA WEBER	23160	13.938.102/0001-02	17/01/2014	251,49
1284678	JUNIA DAMASCENO ROSSITO DE CARVALHO	23161	592.047.536-68	17/01/2014	174,11
1284717	JOAQUIM DA SILVA	23162	13.799.053/0001-66	17/01/2014	174,11
1284718	CAMARGO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS	23163	13.920.907/0001-10	17/01/2014	251,49
1284723	VERA LUCIA MACIEL DOS SANTOS	23164	97.533.637/0001-85	17/01/2014	251,49
1284730	PAULO MARCELO VACARIO	23165	13.959.835/0001-15	17/01/2014	174,11
1284734	VICTOR PAULO ANDERSON LEMOS	23166	12.296.978/0001-21	17/01/2014	251,49
1284726	MAURICIO JOSE PINHO	23167	082.513.029-86	17/01/2014	135,42
1284747	ADEMILSON ALVES DE JESUS	23169	13.892.865/0001-51	17/01/2014	174,11
1284750	GLAICO FRANÇA MOREIRA	23170	13.955.534/0001-13	17/01/2014	174,11
1284751	LLOYD WAY TUR EIRELI - ME	23171	13.963.417/0001-00	17/01/2014	251,49
1284752	OURI RIBEIRO GARCIA ME	23172	13.964.750/0001-25	17/01/2014	174,11
1284753	MAROMBAS IND E COM DE MADEIRAS E PAPELAO LTDA	23173	83.752.618/0003-05	17/01/2014	251,49
1284707	MARLENE MACHADO DE SOUZA	23175	13.732.925/0001-79	17/01/2014	174,11
1284777	SC INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA ME	23176	14.011.000/0001-00	17/01/2014	251,49
1284778	VANDERLEI LOMINSKI	23177	13.980.522/0001-49	17/01/2014	174,11
1284781	DIRCEU DE SOUZA	23179	14.025.119/0001-23	17/01/2014	174,11
1284784	JULIANO FOSSATTI MOREIRA ME	23180	14.026.375/0001-35	17/01/2014	251,49
1284786	OSNI JEAN VALIM DE BRITO	23181	13.774.596/0001-29	17/01/2014	174,11
1283647	MARCELO FOGAÇA DA ROCHA	23182	014.349.929-77	17/01/2014	174,11
1284790	ENERGIA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE BIOMASSA LTDA ME	23184	08.728.603/0001-16	17/01/2014	493,30
1284772	PAULO POLETO DE SOUZA JUNIOR ME	23185	13.956.311/0001-70	17/01/2014	406,25
1284794	KARINE DOS SANTOS 09587334906	23187	14.041.326/0001-71	17/01/2014	328,87
1288782	LEONETE DE OLIVEIRA ANTUNES MORAES	23188	13.940.354/0001-68	17/01/2014	174,11
1294373	FILOMENA DE SOUZA MACHADO	23189	14.074.542/0001-13	17/01/2014	251,49
1294374	ALTO ESTILO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA ME	23190	14.066.798/0001-89	17/01/2014	492,14
1294378	ELEANDRO CARLOS PIRES	23191	13.943.067/0001-01	17/01/2014	174,11
1294363	ANARDINA TANELLO MARTIN	23193	11.151.738/0001-76	17/01/2014	174,11
1284374	MARIA DOS PRAZERES SOUZA RIBEIRO	23194	13.305.301/0001-75	17/01/2014	174,11
122811	ISMAEL FREDERICO ORTLIEB	23195	023.960.559-41	17/01/2014	251,49
1294407	HENRIQUE SCHMITT PEREIRA	23196	13.951.301/0001-42	17/01/2014	174,11
1294422	LOURENCO CARNES COMERCIO DE CARNES LTDA	23197	13.988.465/0001-44	17/01/2014	251,49
1294409	SILVIA SALETE MUZZO	23198	14.064.949/0001-60	17/01/2014	174,11
1294436	ONDINA DE FATIMA ROSA	23199	14.160.409/0001-80	17/01/2014	174,11
1294441	RAFAEL MOREIRA DOS SANTOS	23200	11.958.334/0001-99	17/01/2014	174,11
1284695	ALTAIR RAMOS DO AMARAL	23201	13.903.351/0001-54	17/01/2014	174,11
1294445	JESSICA FERNANDA WEBER NASCIMENTO	23202	14.167.468/0001-80	17/01/2014	174,11
1294459	GUILHERME FRANCA MOREIRA ME	23203	14.142.314/0001-33	17/01/2014	328,87
1284773	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME	23204	03.263.222/0007-80	17/01/2014	251,49
1283818	LUIZ ANTONIO VALTER	23206	702.736.189-20	17/01/2014	174,11
1294420	EDSON CARLOS SANTOS	23207	14.134.807/0001-21	17/01/2014	174,11
1294474	LUCIANE DA ROSA	23208	13.803.707/0001-88	17/01/2014	174,11
1294481	JANDIRA DE FATIMA PICOLLI	23209	14.110.773/0001-35	17/01/2014	406,25
1283831	EVA JANAINA BORGES	23210	12.318.843/0001-10	17/01/2014	174,11
1294488	ROBSON DEYVID PIEKARZEVICKZ ME	23211	14.156.572/0001-79	17/01/2014	174,11
1294489	IRAN ANTONIO	23212	14.227.062/0001-45	17/01/2014	96,73
1294491	SALVIO SOUZA PIRES	23213	14.217.633/0001-60	17/01/2014	174,11
1294492	LUIS FERNANDES DE SOUZA KERN	23214	14.164.807/0001-74	17/01/2014	19,35
1294486	TEREZINHA PEREIRA DA CRUZ	23216	14.217.507/0001-06	17/01/2014	174,11
1294487	LUCIANI DE CALME CONTINI	23217	14.203.378/0001-05	17/01/2014	174,11
1294507	LUIZ CARLOS DOMINGUES DOS SANTOS	23218	14.246.140/0001-59	17/01/2014	19,35
1294506	OSMARINA BITENCOURT	23219	14.247.785/0001-06	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 42/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1294511	MARLENE DE FATIMA KEMER	23220	14.258.359/0001-78	17/01/2014	174,11
11759	SOLANGE FONSECA APPIO DOLBERTH	23221	718.942.099-15	17/01/2014	174,11
1284289	RENATA DA SILVA	23222	13.140.241/0001-88	17/01/2014	174,11
1294523	EMANUEL AGUIAR RAFAELI	23223	14.184.546/0001-54	17/01/2014	174,11
1294529	ANDRÉ LUIZ ZITTERELL PANCERI	23226	14.144.306/0001-26	17/01/2014	174,11
1294531	FIEL VISTORIAS AUTOMOTIVAS	23227	14.170.631/0001-63	17/01/2014	251,49
1294524	LOCAMAK LOCADORA DE MAQUINAS LTDA-ME	23228	14.211.559/0001-75	17/01/2014	406,25
1294527	SILVIA SANTOS DE JESUS MARCONDES	23229	14.272.162/0001-93	17/01/2014	174,11
1294559	HELIO FRANCISCO MATIAS	23230	14.323.682/0001-88	17/01/2014	174,11
1294564	CLEBER JOSE TELES	23231	14.343.887/0001-25	17/01/2014	19,35
1294567	KENNY KEMER	23232	14.354.501/0001-80	17/01/2014	174,11
1294552	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E FUNDAMENTAL DIVINO BOSQUE	23233	14.089.435/0001-69	17/01/2014	406,25
1294578	ERINEIA CORREA	23235	14.379.990/0001-25	17/01/2014	174,11
1294537	AÇOUGUE ZAGUER - EPP	23236	14.282.621/0001-10	17/01/2014	251,49
1294581	S & M PINTURAS DE EDIFICAÇÕES LTDA ME	23237	14.279.901/0001-79	17/01/2014	174,11
1294590	JESUEL GERBER TRANSPORTES ME	23238	05.993.986/0001-61	17/01/2014	251,49
1294560	PHILIPPUS CONFECÇÃO LTDA	23239	10.583.905/0002-76	17/01/2014	251,49
1294583	C & V COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E VESTUARIOS LTDA ME	23240	14.374.392/0001-63	17/01/2014	251,49
1294589	MARIZA DE FATIMA SANTOS	23241	14.193.405/0001-06	17/01/2014	174,11
1294592	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES	23242	053.961.949-36	17/01/2014	174,11
1294594	INDUSTRIA DE MOVEIS CURITIBANOS LTDA	23243	14.385.887/0001-98	17/01/2014	2.147,30
1294596	ALINE GOETTEN DE ALMEIDA	23245	078.691.999-07	17/01/2014	174,11
1294605	VALDIVINO VELOSO FARIAS	23247	14.415.745/0001-26	17/01/2014	174,11
1294606	RZANETTI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	23248	14.406.442/0001-47	17/01/2014	328,87
1294609	MOVEIS MAZZUCCO COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA	23249	14.345.331/0001-78	17/01/2014	328,87
1294610	GLEDSON CLOSS DE SOUZA	23250	14.298.470/0001-98	17/01/2014	174,11
1294633	GUILHERME DOMINSKI PENTEADO ME	23251	14.429.636/0001-68	17/01/2014	328,87
1294547	MARLI TERESINHA CARVALHO	23252	14.047.783/0001-73	17/01/2014	174,11
1294634	KRENKEL & SILVEIRA LTDA ME	23253	12.354.799/0002-84	17/01/2014	406,25
1294640	ADEMAR FERREIRA DA SILVA	23254	14.374.760/0001-73	17/01/2014	19,35
1294646	IVONEIDE TEREZINHA LONGHI	23255	14.424.982/0001-53	17/01/2014	19,35
1294649	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES	23256	14.383.670/0001-49	17/01/2014	19,35
1294656	ROSENEI DO ROSARIO RODRIGUES MACEDO ME	23258	14.454.016/0001-89	17/01/2014	251,49
1284760	ALINE GOETTEN DE ALMEIDA	23260	13.878.295/0001-45	17/01/2014	251,49
1294659	VANDERLEI SOUZA VARELA	23262	14.449.885/0001-15	17/01/2014	19,35
1294660	ROSANA GUIOMAR CAETANO	23263	14.392.813/0001-89	17/01/2014	328,87
1294665	ANDERSON JOSE DA SILVA	23265	14.456.881/0001-64	17/01/2014	328,87
1294670	OSNI PEREIRA PINTOR ME	23266	14.455.285/0001-60	17/01/2014	174,11
1294666	CLAUDEMAR MARCONDES	23267	14.275.866/0001-10	17/01/2014	174,11
1294667	KARINE ZAMBILLO ME	23268	14.469.517/0001-39	17/01/2014	174,11
1294669	AILTON DUTRA MACHADO	23269	14.383.678/0001-05	17/01/2014	19,35
1294668	NELSON DA SILVA PEREIRA	23270	14.209.121/0001-52	17/01/2014	19,35
1294672	CARIANE ALVES ORTIZ ME	23271	14.470.676/0001-53	17/01/2014	251,49
1294673	GENIAL MOVEIS LTDA ME	23272	14.470.252/0001-99	17/01/2014	328,87
1294678	BIOGEO COMERCIO DE BIOMASSA LTDA	23273	12.643.095/0001-40	17/01/2014	174,11
1294680	MARIA ELIZABETE RODRIGUES	23274	14.492.065/0001-06	17/01/2014	174,11
1294682	ANILDO DA ROSA	23275	14.491.541/0001-74	17/01/2014	549,60
1294696	ELZA SIRLENE TORMEN	23277	14.369.486/0001-44	17/01/2014	174,11
1294679	ADRIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO LOPES	23279	14.473.539/0001-72	17/01/2014	174,11
1294702	OSMAR AVELINO ANDRETTI	23280	14.517.907/0001-37	17/01/2014	251,49
1294704	ROBSON PIRES DO PRADO	23281	14.518.189/0001-13	17/01/2014	174,11
1294712	CRISTIAN SCHEFFER ME	23282	14.526.634/0001-97	17/01/2014	251,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 43/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1294722	ISABETE LUCIA DAMBROS DE OLIVEIRA	23285	11.538.245/0001-93	17/01/2014	174,11
1294716	ELIAS ALVES	23286	14.531.000/0001-22	17/01/2014	328,87
1294726	JOAO VALDEMIR VELOZO	23287	14.556.741/0001-68	17/01/2014	174,11
1294700	ROSELI TEREZINHA CARDOSO	23289	14.513.463/0001-61	17/01/2014	174,11
1294742	ALBERTINA WILLWMANN	23290	14.562.760/0001-05	17/01/2014	251,49
1294750	BETO PELICULAS INSULFILMLTDA ME	23292	04.554.336/0001-57	17/01/2014	174,11
1294756	DANIEL RIBEIRO	23293	14.586.359/0001-05	17/01/2014	174,11
1294763	MARCELO EVANDRO DE ALMEIDA	23294	14.505.000/0001-58	17/01/2014	251,49
1294730	RONALDO LEITE	23295	14.540.226/0001-90	17/01/2014	174,11
1294548	ANTONIO CARLOS POPINHAKI	23296	14.108.445/0001-02	17/01/2014	174,11
1294777	BAZAR TEM D TUDO LTDA ME	23297	14.622.019/0001-84	17/01/2014	328,87
1294779	KAIQUE DE LIMA & CIA LTDA ME	23298	12.565.441/0002-09	17/01/2014	406,25
1294780	MARLI TERESINHA FRANÇA LEAL	23300	14.620.816/0001-22	17/01/2014	174,11
1294759	SANDRA DE FATIMA SANTOS DOLBERTH	23301	14.594.171/0001-09	17/01/2014	251,49
1294784	MARLI SALETE MENGER	23302	14.614.797/0001-21	17/01/2014	174,11
1294692	MIRELA DE MORAIS INACIO - ME	23303	14.455.977/0001-08	17/01/2014	174,11
1294789	IMOBILIARIA CURITIBANOS LTDA ME	23304	14.637.479/0001-86	17/01/2014	174,11
1282011	ANDREA FOSSATTI AGOSTINI	23305	063.820.139-00	17/01/2014	174,11
1294791	CARLA LUCIANE LOURENÇO DA SILVA	23306	14.648.266/0001-50	17/01/2014	174,11
1294758	VALDOMIRO RIBEIRO	23308	14.579.268/0001-34	17/01/2014	251,49
1294743	FERNANDO DE LIMA E SILVA GOULART	23309	14.556.787/0001-87	17/01/2014	251,49
1294792	TACIANE FERRONATO ME	23310	14.588.077/0001-39	17/01/2014	174,11
1294740	FABIO JUNIOR DOS SANTOS SENTENA	23311	14.565.853/0001-85	17/01/2014	251,49
1294739	VITOR ANTONIO DE SOUZA ALVES	23312	14.565.934/0001-85	17/01/2014	251,49
1294795	MIGUEL GERALDO PEREIRA	23313	853.722.939-34	17/01/2014	19,35
1294796	COMERCIAL AGRICOLA CATARINA LTDA ME	23314	14.339.927/0001-65	17/01/2014	406,25
1294798	GWM INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME	23315	14.648.288/0001-10	17/01/2014	174,11
1294800	CLARO S.A.	23316	40.432.544/0191-66	17/01/2014	174,11
1294806	EDENILSON DOS REIS	23318	14.643.517/0001-03	17/01/2014	174,11
1294810	DRL & ASSOCIADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	23319	14.654.205/0001-03	17/01/2014	174,11
1294741	BEATRIZ WILLEMANN	23320	14.565.471/0001-51	17/01/2014	251,49
1294821	GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA EPP	23322	83.452.912/0003-93	17/01/2014	328,87
1294819	JULIO CESAR GUIMARAES	23323	14.686.014/0001-15	17/01/2014	251,49
1294822	I TRAPP & CIA LTDA	23324	02.666.159/0005-07	17/01/2014	174,11
1294535	ARMINDO DE OLIVEIRA	23326	14.134.849/0001-62	17/01/2014	251,49
1294734	JOSE GONÇALVES DE PAULA	23327	14.522.646/0001-43	17/01/2014	174,11
1294839	ISIDORO NALON ME	23329	14.712.909/0001-87	17/01/2014	452,68
1294843	PEDRO LIMA DE PROENÇA ME	23330	14.713.891/0001-38	17/01/2014	328,87
1294845	TRANS CARVALHO TRANSPORTE EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA ME	23331	14.722.117/0001-93	17/01/2014	251,49
15167	SANDRO ALMEIDA	23332	860.503.389-49	17/01/2014	96,73
1294852	WILKSON DOS SANTOS WEBER	23333	14.722.172/0001-83	17/01/2014	174,11
1294482	ELIZABETH PROENÇA DOS SANTOS	23334	14.103.354/0001-76	17/01/2014	174,11
1294837	LRL BAR E LANCHONETE	23335	14.654.640/0001-20	17/01/2014	251,49
1294862	KELLI DE SOUZA RIBEIRO	23337	14.758.252/0001-99	17/01/2014	174,11
1294864	Teste Livro Eletronico - Pessoa do municipio	23338	94.194.855/0001-44	17/01/2014	19,35
1294855	VITTAL CARE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM S/S LTDA	23339	14.745.609/0001-02	17/01/2014	174,11
1294874	AGROPECUARIA AGROCAMPO LTDA ME	23340	14.588.300/0001-48	17/01/2014	406,25
1294878	VALDERI DE SOUZA & CIA LTDA ME	23341	14.781.415/0001-54	17/01/2014	251,49
1294883	SN TRANSPORTES LTDA ME	23342	14.795.446/0001-64	17/01/2014	251,49
1294886	ALCEU DE MELO ME	23343	14.795.424/0001-02	17/01/2014	251,49
1294546	EDSON JOSE VOLEK	23344	12.163.378/0001-95	17/01/2014	174,11
1294887	OSNI DE JESUS	23345	14.821.739/0001-79	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 44/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1294902	ERNESTO RIBEIRO	23346	14.846.827/0001-25	17/01/2014	174,11
1294642	ANDRE LUIZ CAMARGO COSER	23347	14.275.484/0001-96	17/01/2014	251,49
1294912	ELISEU LIMA DE ALMEIDA ME	23349	14.081.716/0001-75	17/01/2014	251,49
1294916	MARIA ELIZETE RAMOS CONSTANTINO	23350	14.851.816/0001-33	17/01/2014	174,11
1294913	SIMONE PEREIRA	23351	14.778.554/0001-29	17/01/2014	174,11
121045	JOCELENE AMORIM	23352	781.628.589-20	17/01/2014	96,73
11028	MOACIR NEVES	23353	247.048.069-87	17/01/2014	96,73
1294925	ADRIANA CRISTINA MACHADO	23354	14.871.060/0001-94	17/01/2014	251,49
1294923	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	23355	03.774.688/0036-85	17/01/2014	174,11
1294956	VALDERI JOSE VEIGA DE SOUZA	23356	14.851.395/0001-40	17/01/2014	174,11
1294960	ANTONIO CARLOS DOMINGUES DOS SANTOS	23358	14.887.254/0001-88	17/01/2014	174,11
1294965	DEJANIR FOGAÇA DOS SANTOS	23359	14.904.899/0001-81	17/01/2014	174,11
1294981	JOEL MORAES CORDEIRO	23360	14.879.249/0001-23	17/01/2014	174,11
1294921	ALEX SANDRO ROSA	23361	14.823.605/0001-97	17/01/2014	174,11
1294773	JOCELI FATIMA DA SILVA	23362	14.613.396/0001-57	17/01/2014	174,11
1294992	LINDOMAR CORREA	23363	14.904.274/0001-10	17/01/2014	174,11
1295031	NERI FERNANDO VELTER DE ALMEIDA	23364	14.723.579/0001-25	17/01/2014	174,11
1295032	CASARÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	23365	14.957.893/0001-72	17/01/2014	174,11
1295034	MASTER GENÉTICA ANIMAL LTDA	23366	14.661.940/0003-06	17/01/2014	812,50
1295035	ANA PAULA MUNARI	23367	14.962.379/0001-25	17/01/2014	174,11
1289947	NELCI SCOLARO GUETTEN	23368	035.801.379-80	17/01/2014	174,11
1295062	SERGIO DOS SANTOS CRUZ	23370	14.791.482/0001-50	17/01/2014	174,11
1295091	EDSON RODRGUES DE OLIVEIRA	23372	14.971.647/0001-75	17/01/2014	174,11
1295126	ROBSON FERNANDO DE SOUZA	23374	15.010.428/0001-92	17/01/2014	174,11
1295136	MULTIVAZ REPRESENTAÇÕES LTDA ME	23375	15.011.327/0001-36	17/01/2014	174,11
1295150	VANDERLEI TADEU DE SOUZA ME	23376	15.034.251/0001-64	17/01/2014	174,11
1295143	SILVIO SANTOS DE CORDOVA	23377	15.032.523/0001-97	17/01/2014	174,11
1295133	SUELI MARIA MENON	23378	14.924.315/0001-30	17/01/2014	174,11
1295161	LUIZ ANTONIO SEBBEM ME	23379	15.035.158/0001-74	17/01/2014	328,87
1295164	MARCO HAMILTON KLEIN	23380	14.946.349/0001-25	17/01/2014	251,49
1295166	RAFAELLA SARMENTO QUEIROGA DE MORAES & CIA LTDA	23381	14.877.325/0001-61	17/01/2014	174,11
1295175	FLAVIO NATALICIO ZICH	23383	15.054.764/0001-37	17/01/2014	174,11
1295200	ALBA MEIRELES DE ALMEIDA	23384	14.961.079/0001-21	17/01/2014	174,11
1295201	JOAO AUGUSTO PETRI	23385	15.068.296/0001-50	17/01/2014	174,11
1294991	RITA DOS SANTOS	23387	14.891.227/0001-89	17/01/2014	174,11
1295215	ALESSANDRA MEENKEN DA CRUZ	23388	13.629.037/0001-25	17/01/2014	328,87
1292702	MARLI APARECIDA DE BARROS DIAS	23389	495.507.809-53	17/01/2014	135,42
1295212	GRASIELI DE SOUZA	23390	14.454.123/0001-07	17/01/2014	174,11
1295223	FRANCISCO GILSON AGUIAR CARNEIRO	23391	14.639.184/0001-49	17/01/2014	174,11
1295226	JUDITE KOASKI	23392	13.805.409/0001-27	17/01/2014	174,11
1295154	GILMAR DE SOUZA VARELA	23393	15.038.282/0001-93	17/01/2014	174,11
1284744	DANIEL CAETANO	23394	13.841.800/0001-87	17/01/2014	174,11
1295218	TALENTO EMPRESARIAL LTDA ME	23395	15.027.407/0001-80	17/01/2014	328,87
1295269	AML - TECNOLOGIA EM TRANSPORTES LTDA ME	23396	13.819.724/0002-94	17/01/2014	174,11
1295229	MATILDE SILVA PINTO DINIZ	23399	500.104.767-68	17/01/2014	135,42
1283164	CLAIR CLOSS DE SOUZA	23400	007.860.759-02	17/01/2014	135,42
1295293	CLAUDEMIR ROGERIO ALMEIDA	23401	15.056.599/0001-52	17/01/2014	174,11
1295295	SIGA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME	23402	09.221.775/0001-61	17/01/2014	251,49
1295296	EDITORA CAMUS LTDA - ME	23403	10.269.291/0001-71	17/01/2014	251,49
1295297	TERRA OX INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA ME	23404	15.138.907/0001-99	17/01/2014	251,49
1295216	EROTIDES RAMOS DA SILVA	23405	15.045.148/0001-10	17/01/2014	174,11
1295312	WALDIR RODRIGUES DE SOUZA	23406	15.146.637/0001-68	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 45/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1295315	JOSE DENAMIR FERREIRA	23407	15.100.077/0001-00	17/01/2014	174,11
1295157	RODRIGO COUTO	23408	14.908.417/0001-61	17/01/2014	174,11
1295089	ALUIR KASBURG	23409	14.977.483/0001-93	17/01/2014	174,11
1295151	RENATO FRANÇA DE MORAES	23410	14.919.152/0001-05	17/01/2014	174,11
1295329	GABRIEL ALMEIDA BORGES	23411	15.117.681/0001-40	17/01/2014	174,11
1295314	SALETE TEREZINHA FERREIRA	23412	15.074.480/0001-02	17/01/2014	174,11
1295310	CAROLINE VEZARO CAMARGO	23413	15.155.030/0001-44	17/01/2014	174,11
1295258	TARCIMARA MASCHIO	23418	15.108.895/0001-50	17/01/2014	174,11
1294802	VILMA DE MORAIS	23419	14.508.851/0001-54	17/01/2014	174,11
1295357	ANA PAULA DE BAIROS	23420	15.049.351/0001-64	17/01/2014	328,87
1295025	SERGIO LUIZ DALALBA JUNIOR	23421	14.608.627/0001-34	17/01/2014	174,11
1284758	ELAINE KOCHHANN	23424	13.892.986/0001-01	17/01/2014	174,11
1294717	ILSE ORTIZ DOS SANTOS	23425	14.451.631/0001-31	17/01/2014	174,11
1282181	NADIA APARECIDA MACIEL	23426	037.721.599-66	17/01/2014	174,11
1295370	MARCOS FRONER FERREIRA	23427	15.189.131/0001-36	17/01/2014	174,11
1295358	FRANCINE DOS SANTOS	23428	15.029.070/0001-40	17/01/2014	174,11
1295353	ALESSANDRA TEREZINHA CARVALHO	23429	15.100.098/0001-26	17/01/2014	174,11
1295268	FAGIS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	23431	15.050.639/0001-59	17/01/2014	328,87
1295379	ADRIANO DOLBERTH DO ESPIRITO SANTO ME	23432	15.178.168/0001-69	17/01/2014	587,32
1295384	JULIANA FONTANA GOETTEN DE ALMEIDA ME	23434	15.205.356/0001-39	17/01/2014	174,11
1295385	POPINHAK ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA	23435	15.204.072/0001-28	17/01/2014	174,11
1295387	JULIO CESAR ALVES	23436	15.189.309/0001-49	17/01/2014	174,11
1295364	JOAO DOMINGUES ARRUDA CORDOVA NETO	23437	15.189.743/0001-29	17/01/2014	174,11
1295403	FABRICIO FRANCA DE ALMEIDA ME	23438	15.213.484/0001-24	17/01/2014	251,49
1295407	ALESSANDRO CARVALHO	23439	15.212.480/0001-21	17/01/2014	174,11
1295418	RGS COMÉRCIO DE MADEIRAS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTD/	23440	15.238.112/0001-52	17/01/2014	174,11
1295382	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARI	23441	79.831.566/0001-15	17/01/2014	19,35
1295181	CANTALICIA MARINA SILVEIRA DA ROSA SANTOS	23442	15.045.881/0001-34	17/01/2014	174,11
1295419	CRISTINE PEREIRA DA SILVA	23443	15.239.518/0001-50	17/01/2014	174,11
1295399	ARGEU DOS SANTOS PEREIRA	23444	15.222.733/0001-48	17/01/2014	174,11
1295428	CAMILO FERNANDO DE MORAIS ME	23445	15.264.599/0001-48	17/01/2014	174,11
1295439	MAURICIO DO PRADO PEREIRA	23446	15.278.429/0001-12	17/01/2014	174,11
1295434	CLEONICE GOETTEN	23447	15.239.737/0001-39	17/01/2014	174,11
1295438	CIMARA MAY FERREIRA DE SOUZA	23448	15.238.268/0001-33	17/01/2014	174,11
1295437	GISELE MACIEL BRASIL LIMA	23449	15.036.879/0001-07	17/01/2014	174,11
1295446	JOSE ROGERIO DA ROSA	23450	15.282.438/0001-87	17/01/2014	174,11
1295447	IVONETE MALFATTI DE SOUZA	23451	15.281.100/0001-00	17/01/2014	174,11
1295321	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	23452	03.603.595/0039-30	17/01/2014	328,87
1295466	DB S.A. COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	23453	09.313.141/0163-02	17/01/2014	474,15
1295492	ADRIANO CORDOVA DO AMARAL	23454	15.315.213/0001-80	17/01/2014	174,11
1295491	RENATO FRANÇA USINAGEM ME	23455	15.313.255/0001-81	17/01/2014	328,87
1295504	BRONISLAU E LEONOR SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	23456	15.312.918/0001-43	17/01/2014	406,25
1295505	SOUZA SELL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	23457	15.312.500/0001-36	17/01/2014	450,14
1295506	INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS RIGHES LTI	23458	15.313.509/0001-61	17/01/2014	251,49
1295064	CLEUFFE JOSE DOTTI	23459	14.558.755/0001-10	17/01/2014	174,11
1295525	SAMANTHA BUCHNER PESSOA DA CRUZ	23461	15.350.877/0001-80	17/01/2014	174,11
1293827	CELESC GERAÇÃO S.A.	23462	08.336.804/0001-78	17/01/2014	19,35
1295526	AIRTON MENDES DA SILVA	23464	15.267.563/0001-18	17/01/2014	174,11
1295524	ANA CLAUDIA DA SILVA	23465	15.352.521/0001-85	17/01/2014	174,11
1295549	VANDERLEI SOARES DOS SANTOS	23467	15.320.923/0001-06	17/01/2014	174,11
1295557	ADRIANO F. DOS SANTOS EIRELI ME	23469	15.352.704/0001-09	17/01/2014	251,49
1295558	GABRIELA TESSER CHIEZA	23470	15.364.597/0001-20	17/01/2014	441,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 46/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1295572	JNX FITNESS EIRELI ME	23472	15.308.599/0001-00	17/01/2014	251,49
1295573	SILVIO PEREIRA PADARIA	23473	15.229.753/0001-40	17/01/2014	251,49
1295574	JUAN C. GUGLIELMO BENITEZ	23474	15.271.424/0001-68	17/01/2014	251,49
1295543	LUIZ VARTELON AGUIAR DA SILVA	23475	14.892.587/0001-03	17/01/2014	174,11
1295577	WP - CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	23476	15.397.397/0001-74	17/01/2014	328,87
1295552	HERBERT ALEXANDRE	23480	15.250.128/0001-80	17/01/2014	174,11
1294347	EDNA APARECIDA RAMOS	23481	13.398.131/0001-10	17/01/2014	174,11
1295335	MARLI APARECIDA LISBOA	23482	15.155.418/0001-45	17/01/2014	174,11
1295619	BOLICHE BEER ENTRETENIMENTO E LAZER LTDA ME	23483	15.404.902/0001-60	17/01/2014	1.392,85
1295626	DIAS CAMARGO COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA EPP	23484	00.944.566/0001-71	17/01/2014	174,11
1295632	HENRIQUE WEBER NETO	23485	15.408.878/0001-38	17/01/2014	174,11
1295657	LUCIOMAR FABIO NUNES	23486	15.428.545/0001-70	17/01/2014	174,11
1295703	STAGUI IMÓVEIS LTDA ME	23489	15.509.538/0001-01	17/01/2014	174,11
1295705	SCHEILA CATANIO MARTARELLO ME	23490	15.516.972/0001-00	17/01/2014	638,39
1295706	GILMAR MOLIM JUNIOR 04017581927	23491	11.857.918/0001-78	17/01/2014	251,49
1295707	DA REPRESENTAÇÕES LTDA	23492	15.525.636/0001-24	17/01/2014	174,11
1295691	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC	23493	03.603.739/0024-72	17/01/2014	174,11
1295667	MARILEIDE APARECIDA OLIVEIRA LIMA	23494	15.494.080/0001-56	17/01/2014	251,49
1294818	RENILCE ANTUNES DE SA VELOZO	23495	14.613.127/0001-90	17/01/2014	174,11
1295725	DANIEL DANNY DAMASCENO KLEIN ME	23496	15.549.111/0001-29	17/01/2014	174,11
1295620	CLAUDINEI DO PRADO PADILHA	23497	15.150.574/0001-13	17/01/2014	174,11
1295733	DANIELA DE MORAES	23498	15.551.170/0001-31	17/01/2014	328,87
1295730	RICARDO LUIZ ALVES DE MATOS	23499	15.542.373/0001-61	17/01/2014	174,11
1295738	RESTAURANTE E LANCHONETE COMIDA CASEIRA EIRELI	23500	15.547.616/0001-54	17/01/2014	406,25
1295728	MF SERVIÇOS MEDICOS LTDA	23501	08.024.123/0001-74	17/01/2014	328,87
1295663	JULIANA LIMA	23502	15.315.932/0001-09	17/01/2014	174,11
1295741	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	23503	14.963.954/0001-04	17/01/2014	174,11
1295735	ROSIMAR CORDEIRO PEREIRA	23504	15.511.064/0001-24	17/01/2014	174,11
1295650	JESSICA DO ROSARIO	23506	15.348.027/0001-47	17/01/2014	174,11
1295770	DIONATA OLIVEIRA PASSOS	23507	15.587.345/0001-60	17/01/2014	174,11
1295780	ANNA PAULA BOSSARDI ORTIGARI	23509	15.529.161/0001-44	17/01/2014	174,11
1295778	ORIDES PADILHA DOS SANTOS	23510	15.515.613/0001-39	17/01/2014	174,11
1294997	ALVADIR BATISTA DE SOUZA	23511	14.359.620/0001-26	17/01/2014	174,11
1295784	MCS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME	23512	09.283.638/0003-13	17/01/2014	174,11
1295794	OSMAR FRANCISCO BURI - ME	23513	15.618.445/0001-07	17/01/2014	174,11
1295535	DANIELE TROGGIAN VERZA	23514	17.619.158/0001-47	17/01/2014	174,11
1295760	MAIARA GABRIELA BULOW FERRONATO	23516	15.581.227/0001-45	17/01/2014	174,11
1295775	JUCELY MACIEL	23517	15.555.122/0001-11	17/01/2014	174,11
1295793	DULCINEIA ALVES GOETTEN DO PRADO	23519	15.608.576/0001-03	17/01/2014	174,11
1295405	GILSON EDER DE ALMEIDA	23520	15.060.830/0001-81	17/01/2014	174,11
1295756	JOSE PALHANO CORDEIRO	23521	15.335.506/0001-29	17/01/2014	174,11
1295660	IVONETE SILVEIRA DE CARVALHO	23522	15.210.725/0001-81	17/01/2014	174,11
1295792	VALDECIR CONCEIÇÃO	23523	15.624.951/0001-09	17/01/2014	174,11
1295791	ROSANA APARECIDA DE LIMA	23524	15.222.927/0001-43	17/01/2014	174,11
1295806	HRUSCHKA BIKE EIRELI - ME	23525	15.636.581/0001-20	17/01/2014	174,11
1294483	VILMAR RIBEIRO DOS SANTOS	23526	14.167.140/0001-63	17/01/2014	174,11
124592	MARISTELA HOMEM	23527	438.590.389-15	17/01/2014	174,11
1295761	JAQUELINE ALVES CAMARGO	23528	15.427.771/0001-37	17/01/2014	174,11
1295816	DAIANE RODRIGUES DE SOUZA ME	23529	07.489.142/0001-03	17/01/2014	328,87
1295820	MAGAZINE CENTRO MÓVEIS LTDA ME	23530	10.610.003/0003-62	17/01/2014	174,11
1295823	JOAO MORAES WOLLINGER ME	23531	15.683.473/0001-08	17/01/2014	174,11
1295811	FRANCISCA MIRIAM FERREIRA ORTIZ	23533	13.824.015/0001-16	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 47/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1279585	BRENO BISCHOFF DE ALMEIDA	23534	043.714.829-70	17/01/2014	96,73
1295859	BAZAR E PAPELARIA SOUZA LTDA.	23535	15.709.767/0001-61	17/01/2014	251,49
1295849	JULIANE FIORI	23537	15.260.084/0001-70	17/01/2014	174,11
1295864	RUI CARLOS VELOSO	23538	15.696.141/0001-68	17/01/2014	174,11
1295865	DENISE SANTOS	23539	15.722.062/0001-84	17/01/2014	174,11
1295878	MERCADINHO AGUA SANTA EIRELI	23540	15.670.948/0001-21	17/01/2014	174,11
1295868	THIAGO SILVERIO FERNANDES DOS REIS	23541	15.727.570/0001-55	17/01/2014	174,11
1295879	JOAO ROBERTO DA SILVA	23542	15.736.327/0001-01	17/01/2014	174,11
1295886	PRIMON INDUSTRIA DE COMÉRCIO DE SUBSTRATO LTDA	23543	15.746.584/0001-16	17/01/2014	580,36
1294090	JEAN CARLOS ORTIZ SCHLICHTING	23544	11.657.197/0001-52	17/01/2014	174,11
1295889	JULIANO PEREIRA	23545	15.763.679/0001-48	17/01/2014	174,11
1284093	SIRLENE VEZARO	23546	035.719.859-07	17/01/2014	174,11
1295885	JOEL ANTONIO CORREIA	23547	15.740.419/0001-57	17/01/2014	174,11
1295884	DRIUSSI SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA	23548	15.601.645/0001-57	17/01/2014	174,11
1295908	SS CABOS DE MADEIRA LTDA ME	23549	15.711.038/0001-40	17/01/2014	522,32
1295910	LORENI BITTENCOURT CABRAL	23550	15.776.810/0001-01	17/01/2014	174,11
1295846	IRAN LUIZ BEZUTTI	23551	15.474.959/0001-36	17/01/2014	174,11
1295901	VANDERLEI DO PRADO	23552	15.495.749/0001-24	17/01/2014	174,11
1295926	KOCAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	23553	15.794.599/0001-50	17/01/2014	174,11
1295896	ROSANGELA ORTIZ XAVIER	23554	15.770.827/0001-51	17/01/2014	174,11
1295494	ELTON ANDRE KRETZLER	23555	15.181.123/0001-43	17/01/2014	174,11
122603	BENEFICIENCIA A CASA DOS HUMILDES	23557	83.699.751/0001-75	17/01/2014	19,35
1295935	EVERALDO BORGES DO PRADO EIRELI ME	23558	15.820.072/0001-52	17/01/2014	251,49
1295945	MARCELO MATOS MAGALHÃES	23559	15.841.010/0001-27	17/01/2014	174,11
1295948	MARILENE LEANDRO DE SOUZA	23560	15.832.895/0001-06	17/01/2014	174,11
1295947	ROGERIO PETRIS DE LIMA	23561	15.828.583/0001-10	17/01/2014	174,11
126775	ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA CURITIBANENSE - AACCR	23562	05.791.242/0001-64	17/01/2014	19,35
1295955	UNIÃO BOMBAS INJETORAS E TURBINAS LTDA EPP	23563	15.919.876/0001-03	17/01/2014	174,11
1295921	LUIZ CARLOS FERNANDES	23564	15.445.203/0001-69	17/01/2014	174,11
1295961	GIANI KEURI FERRAREZ	23565	15.873.525/0001-09	17/01/2014	174,11
1295966	AGOSTINI & GERHARDT LTDA EPP - EPP	23566	16.370.224/0001-25	17/01/2014	251,49
1295976	JULIO CESAR ALVES DE GOIS	23568	16.459.041/0001-80	17/01/2014	174,11
1295980	ADELAR DE AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA	23569	15.229.482/0001-23	17/01/2014	174,11
1295985	CIARNOSKI CARTONAGEM EIRELI	23570	16.482.849/0001-89	17/01/2014	457,32
1295993	CLAUDIOMIRO MAIA	23571	16.517.629/0001-43	17/01/2014	174,11
1295995	ACIR JOSÉ DOS SANTOS ME	23572	16.520.341/0001-28	17/01/2014	251,49
1295996	TRANSPORTES CAMARGO & MENEGAZZO LTDA	23573	16.523.629/0001-56	17/01/2014	328,87
1295589	EDSON DAVI LANGNER	23574	15.149.754/0001-85	17/01/2014	174,11
1284782	CLEUSA MARIA CORREIA	23575	13.375.643/0001-61	17/01/2014	174,11
1296004	BERFLEX INDUSTRIA DE ESPUMAS E COLCHÕES LTDA	23576	16.534.696/0001-76	17/01/2014	2.553,55
1296041	ARLINDO LUIS CHIARELLO	23577	83.938.894/0001-92	17/01/2014	251,49
1296046	PRISCILLA FAEDO	23578	059.637.839-41	17/01/2014	174,11
1296059	ISAC SILVA PINTO DINIZ	23579	16.596.351/0001-47	17/01/2014	174,11
1296049	CARLA BIANCA WIENHAGE	23581	058.465.469-35	17/01/2014	174,11
1296039	DAIANE LEANDRA STOCKMANN	23582	16.584.075/0001-05	17/01/2014	174,11
1296067	TRANSPORTE SATYRIO LTDA	23583	16.588.839/0001-22	17/01/2014	174,11
1296073	RAMIRO MENDES DA SILVA NETO PIZZARIA	23585	16.581.903/0001-43	17/01/2014	406,25
1296075	FRANCIELE SOLANGE CRISTOFOLI EIRELI	23586	16.519.745/0001-00	17/01/2014	406,25
1295861	ANTONIO MARTINS BEGA ME	23587	15.708.321/0001-12	17/01/2014	328,87
1296079	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	23588	16.525.761/0001-05	17/01/2014	174,11
1296030	MOACIR NEVES	23589	16.579.432/0001-39	17/01/2014	174,11
1296102	DELG COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	23590	16.634.713/0001-47	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 48/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1296107	ARAUJO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	23591	16.644.599/0001-36	17/01/2014	251,49
1296006	ELISANDRO FABIANO DOS SANTOS	23592	15.645.578/0001-72	17/01/2014	174,11
1296119	LEODIR SALES	23593	16.667.003/0001-13	17/01/2014	174,11
1296131	LILY MODAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	23594	16.670.822/0001-10	17/01/2014	251,49
1296146	ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUZA	23596	16.679.160/0001-49	17/01/2014	174,11
1296148	CRISTIANO GAZOLA MARIA	23597	14.257.156/0001-67	17/01/2014	174,11
1296045	ANDREIA CORREA	23598	16.589.556/0001-03	17/01/2014	174,11
1296152	ANGELA MARIA DOLBERTH	23599	16.702.248/0001-34	17/01/2014	174,11
1294568	ANDREZA MARIA PINA DE LIMA 37497336860 ME	23600	14.209.136/0001-10	17/01/2014	174,11
1296106	ALESSANDRA APARECIDA BRAULO	23601	16.634.175/0001-90	17/01/2014	174,11
1296082	SILVANA MENDES	23602	14.868.445/0001-00	17/01/2014	174,11
1296094	LUCIANE DE ALMEIDA	23603	16.568.127/0001-41	17/01/2014	174,11
1296070	DENISE CHAVES DE SOUZA	23604	16.102.947/0001-43	17/01/2014	174,11
1296166	ROBSON DOLBERTH RIBEIRO	23605	16.367.866/0001-75	17/01/2014	174,11
1296169	ANTONIO MARCOS PEREIRA	23606	16.367.964/0001-02	17/01/2014	174,11
1296134	ADRIANO MARCOS ANTONIO	23607	16.554.493/0001-41	17/01/2014	174,11
1296182	MARLEI ANTONIO DA SILVA TRANSPORTES ME	23608	16.711.067/0001-74	17/01/2014	174,11
1296190	CASA FAGUNDES COM. DE VARIEDADES EM GERAL LTDA ME	23609	73.222.994/0002-45	17/01/2014	478,83
1296193	POP COMERCIO DE MOTOCICLETAS E AUTOMOVEIS LTDA ME	23610	11.298.295/0001-40	17/01/2014	251,49
1296192	ANA CAROLINE DOLBERTH	23611	16.684.040/0001-30	17/01/2014	174,11
1296207	ALTEMAR MALFATTI	23612	16.734.338/0001-07	17/01/2014	328,87
1296208	GILBERTO TIAGO MOREIRA	23613	16.684.228/0001-88	17/01/2014	174,11
1296224	EDUARDO PEREIRA	23615	16.753.117/0001-86	17/01/2014	174,11
1296233	JOSE ADRIANO DA ROCHA	23616	16.763.918/0001-22	17/01/2014	174,11
1296238	DANIEL BRANCO	23617	16.762.043/0001-44	17/01/2014	174,11
1296246	MARCELO FOGAÇA DA ROCHA	23618	16.771.038/0001-06	17/01/2014	174,11
1296197	JONATHAN DOLBERTO COSTA	23619	16.368.372/0001-05	17/01/2014	174,11
123327	SIRLEI TEREZINHA ROSA	23621	846.673.629-87	17/01/2014	174,11
1296298	SANTA RITA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	23624	16.801.189/0001-51	17/01/2014	174,11
1296304	EKIS-G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	23625	16.808.457/0001-67	17/01/2014	174,11
1283055	NEDRI INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA - ME	23626	00.109.715/0001-87	17/01/2014	429,08
1296323	ELTON GASPAR ME	23627	08.655.498/0001-32	17/01/2014	406,25
1296322	TIAGO RIBEIRO DE LIMA	23628	16.822.484/0001-94	17/01/2014	174,11
1296335	MAURICIO PETRIS	23629	16.797.608/0001-29	17/01/2014	174,11
1296343	AMANDA MACIEL DOS SANTOS	23630	16.671.840/0001-16	17/01/2014	174,11
1296065	ARTUR FELIPE	23631	16.503.217/0001-54	17/01/2014	174,11
1296348	DOUGLAS CICHACZ DE SOUZA	23632	16.730.005/0001-00	17/01/2014	174,11
1296346	MORGANA APARECIDA DE SOUZA	23633	078.879.749-25	17/01/2014	174,11
1296370	LIGOSKI & VENTURIN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	23634	16.869.145/0001-63	17/01/2014	328,87
1296198	FABIANO PEREIRA VARELLA	23635	16.517.339/0001-08	17/01/2014	174,11
1280048	LUIZ PAULI	23636	601.619.739-49	17/01/2014	174,11
1296382	SAFIRA ESPECIALISTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓTPICA EIRELI-M	23637	16.890.844/0001-95	17/01/2014	328,87
1296191	MAZILDA APARECIDA PROENÇA DO AMARAL	23638	16.684.155/0001-24	17/01/2014	174,11
1296212	ISMAEL LERMEN VIEIRA	23639	16.729.331/0001-05	17/01/2014	174,11
1296260	PATRICIA KOMINKIEWICZ	23641	16.782.224/0001-32	17/01/2014	174,11
1296232	SILVIA MARA DEVIGILLI	23643	16.734.843/0001-51	17/01/2014	174,11
1295593	RAQUEL CORREA DE SOUZA	23644	15.169.187/0001-29	17/01/2014	174,11
1296327	JOSE ELEDIR COUTO	23645	16.822.268/0001-49	17/01/2014	174,11
1296179	MARLI DE FATIMA RIBEIRO	23646	16.703.253/0001-61	17/01/2014	174,11
1296393	SINALL VARIEDADES LTDA ME	23647	08.282.745/0002-83	17/01/2014	328,87
1296399	CATARINA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	23648	08.845.407/0001-21	17/01/2014	174,11
1296261	MARGARETE DE FATIMA GOETTEN	23649	16.765.029/0001-02	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 49/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1294873	MARI NEUSA RIGON RAUEN	23650	449.031.549-04	17/01/2014	174,11
1296414	KARENN KELLY BARBOZA	23651	16.946.927/0001-59	17/01/2014	174,11
1296419	VALDIR RIBEIRO	23652	16.946.969/0001-90	17/01/2014	174,11
1296430	SIDNEI PINTO BARBOSA	23653	16.955.892/0001-14	17/01/2014	174,11
1296432	ROSEMARI GONÇALVES	23654	16.834.664/0001-96	17/01/2014	174,11
1296438	SARITA DE ATAIDE CORREA - ME	23655	09.181.514/0002-46	17/01/2014	174,11
1296447	ALEX SANDRO DE GOES	23656	070.932.149-08	17/01/2014	174,11
1296357	MARECI FERREIRA DA SILVA	23657	16.717.239/0001-17	17/01/2014	174,11
1296418	ROSECLER MACHADO	23658	16.871.878/0001-32	17/01/2014	174,11
1296415	ROBSON BORGES	23659	16.951.937/0001-82	17/01/2014	174,11
1296459	ALCIBIADES LOPES - ME	23660	16.996.658/0001-35	17/01/2014	174,11
1296460	MARCELO DIAS DE CAMARGO	23661	17.005.867/0001-32	17/01/2014	174,11
1296452	SERGIO ALEXANDRE LISBOA	23662	16.934.652/0001-33	17/01/2014	174,11
1296464	NERI DE JESUS	23663	17.010.952/0001-99	17/01/2014	174,11
1296472	ROGERIO BAGGIO	23664	17.013.225/0001-85	17/01/2014	174,11
1295590	LUIZ CARLOS MEDEIROS	23665	15.219.894/0001-82	17/01/2014	174,11
1296476	JOSE RONALDO ORTIZ	23666	17.011.463/0001-51	17/01/2014	174,11
1296397	PAULO SERGIO BECKER	23667	16.800.649/0001-27	17/01/2014	174,11
1296396	ANGELITA ALMEIDA	23668	16.914.892/0001-76	17/01/2014	174,11
1296488	JULIO CESAR RONCONI	23669	036.216.829-61	17/01/2014	174,11
1296175	MARCELO CRISTIAM DA CRUZ GERMINIANI 70274258900	23670	15.870.018/0001-11	17/01/2014	174,11
1296523	ZENDRON PET SHOP LTDA - ME	23671	16.972.849/0001-67	17/01/2014	174,11
1296520	MARILAINE APARECIDA DA CRUZ	23672	17.082.239/0001-50	17/01/2014	174,11
1296540	NADIA SOLANGE CRISTOFOLI	23673	17.038.133/0001-50	17/01/2014	174,11
1296545	EMERSON JACKSON PADILHA	23674	16.436.441/0001-70	17/01/2014	174,11
1296549	ROBERTA LARISSA PERDONCINI BAGGIO	23676	17.110.455/0001-62	17/01/2014	174,11
1296550	LUIZ CARLOS CAMARGO	23677	17.082.905/0001-50	17/01/2014	174,11
1296525	ALVES & SILVA SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA ME	23678	17.079.820/0001-13	17/01/2014	174,11
1296437	MARCELA LEITE	23679	16.975.251/0001-21	17/01/2014	174,11
1296567	IRENE FIGUEIREDO BUENO	23680	17.132.758/0001-86	17/01/2014	19,35
1296585	CELSO ADILIO ALVES - ME	23681	17.121.081/0001-80	17/01/2014	406,25
1295949	ALEX ALEXANDRE DA SILVA	23682	15.380.347/0001-84	17/01/2014	174,11
1296582	THIAGO ROSA	23683	17.118.578/0001-40	17/01/2014	174,11
1294962	TATIANE FARIAS DOS SANTOS	23684	14.898.484/0001-42	17/01/2014	174,11
1296592	MH SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA	23685	17.009.809/0001-87	17/01/2014	174,11
1296622	RR CARNES E FRIOS LTDA - ME	23686	17.200.631/0001-57	17/01/2014	328,87
1296623	VALTER FAORO JÚNIOR - ME	23687	17.105.703/0001-87	17/01/2014	174,11
1296624	EDUARDO LEMOS SCANAGATA - ME	23688	17.129.274/0001-88	17/01/2014	174,11
1296636	JULIANO FOSSATI MOREIRA ME	23689	14.026.375/0002-16	17/01/2014	328,87
1296618	FERNANDA APARECIDA DA SILVA TOMCHAK	23690	17.185.460/0001-34	17/01/2014	174,11
1296633	VANDERLEI THIBES CORDEIRO	23691	17.245.773/0001-30	17/01/2014	174,11
1296605	GILSON PEREIRA DA SILVA	23692	17.149.244/0001-33	17/01/2014	174,11
1296619	FABIANA CHAVES DE LIMA	23693	047.152.089-62	17/01/2014	174,11
1296638	ANTONIO LUIZ BALDISSERA - ME	23694	17.244.398/0001-04	17/01/2014	328,87
1296634	NELSON ALVES DA SILVA	23696	17.246.763/0001-10	17/01/2014	174,11
1296641	JACIRDA VEBER DA CRUZ	23697	17.250.428/0001-95	17/01/2014	174,11
1296648	LUCIANE GRANEMANN COELHO - ME	23698	17.260.816/0001-57	17/01/2014	251,49
1296580	MEDICLIN SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA	23699	17.171.120/0001-54	17/01/2014	174,11
1296655	GIOVANI DA SILVA	23700	17.217.659/0001-05	17/01/2014	174,11
1296654	DAYANE MARTINS SILVA	23701	17.259.514/0001-69	17/01/2014	174,11
1296601	RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS	23703	029.454.839-47	17/01/2014	174,11
1296666	RAIMUNDO DA SILVA - ME	23704	17.280.733/0001-20	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 50/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1296644	GABOARDI PARK HOTEL EIRELI ME	23705	17.239.101/0001-12	17/01/2014	4.591,01
126236	HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTI - POSTO BERNECK	23706	01.701.201/0133-29	17/01/2014	174,11
1296681	RAQUEL JAQUELINE CARDOSO	23707	16.853.875/0001-76	17/01/2014	174,11
1296698	LUERY CAROLINE DOS PASSOS	23708	15.865.982/0001-51	17/01/2014	174,11
1296656	MARIANA ALVES NASCIMENTO	23709	17.246.843/0001-75	17/01/2014	174,11
1296599	THIAGO FRANÇA	23710	16.963.024/0001-86	17/01/2014	174,11
1296703	GIOVANA SANTANA DIAS - ME	23711	17.318.226/0001-38	17/01/2014	328,87
12574	ROSALINA PESSOA DE LIMA E CIA LTDA - ME	23712	00.149.346/0001-56	17/01/2014	174,11
125102	LUERSEN PARTICIPACOES LTDA	23713	83.111.781/0001-19	17/01/2014	174,11
1296756	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	23714	17.393.751/0001-18	17/01/2014	174,11
1296776	MARILUCI DE FATIMA DOS REIS	23715	17.415.608/0001-80	17/01/2014	19,35
1296780	GILBERTO CESAR VANELLI	23716	17.381.733/0001-16	17/01/2014	174,11
1296781	ADRIANO DE MELLO	23717	17.410.933/0001-50	17/01/2014	174,11
1296788	LETICIA MARCOLA	23718	17.369.269/0001-42	17/01/2014	174,11
1296790	ANDRE MATHEUS PASA & CIA LTDA - ME	23719	17.428.587/0001-37	17/01/2014	812,50
1296690	ADEMAR MACIEL	23720	17.286.587/0001-40	17/01/2014	174,11
1296688	SIDNEI PIRES	23721	17.221.806/0001-02	17/01/2014	19,35
1296794	JACKCELINO ANTUNES	23723	17.452.805/0001-79	17/01/2014	174,11
1296685	WILSON TADEU MATOS TIVES	23724	17.185.768/0001-80	17/01/2014	174,11
1296802	ANTONIO ANDRE	23725	15.781.025/0001-47	17/01/2014	174,11
1296804	RODRIGO ALMEIDA DA SILVA	23726	17.367.339/0001-23	17/01/2014	174,11
1296805	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	23727	17.367.051/0001-59	17/01/2014	174,11
1296779	GILMAR DE MENEK	23728	17.407.671/0001-74	17/01/2014	174,11
1296814	COMERCIO DE MAT. DE CONST. E EMPREI. DE OBRAS GARCIA LTDA	23729	17.476.071/0001-68	17/01/2014	174,11
1296819	NELCI MORAES DOS SANTOS	23730	17.487.495/0001-28	17/01/2014	174,11
1296725	ISMAEL DE OLIVEIRA	23731	029.886.599-82	17/01/2014	174,11
1296827	MARIA ELISANGELA MOREIRA	23732	17.476.403/0001-04	17/01/2014	174,11
1296829	MM SKY INSTALAÇÃO E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTI	23733	09.545.400/0001-57	17/01/2014	406,25
1296831	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A	23734	60.886.413/0112-62	17/01/2014	928,57
1296832	MARIA CARVALHO CAMARGO - ME	23735	17.500.447/0001-22	17/01/2014	251,49
33	SALESIO PROVESI	23736	222.419.659-87	17/01/2014	135,42
1296806	GUILHERME MARCHIORO	23737	17.186.660/0001-01	17/01/2014	174,11
1296834	FLAUZILENE DE SOUZA	23738	14.131.644/0001-23	17/01/2014	174,11
1296863	MARICLEIA PIRES DE SOUZA - ME	23739	17.510.273/0001-89	17/01/2014	251,49
1296865	ENTERPRISE RESOURCES PLANNING LTDA - ME	23740	17.518.491/0001-60	17/01/2014	328,87
1295591	ANDREIA DORIA LEMOS DE OLIVEIRA	23741	15.169.829/0001-90	17/01/2014	174,11
1296824	IGLACI TEREZINHA BROCARDO	23742	17.407.531/0001-04	17/01/2014	174,11
1296763	DOMINGA RIBEIRO	23743	17.367.677/0001-65	17/01/2014	174,11
1296877	JOICE MAIRA ANDREOLA KRIEGER - ME	23744	17.553.244/0001-02	17/01/2014	328,87
1296878	JULIO CEZAR RIBEIRO	23745	17.520.087/0001-20	17/01/2014	174,11
1296882	MAICO MICHEL SCHUHMANN	23746	17.552.337/0001-04	17/01/2014	174,11
1296880	OLADIR VAZ RIBEIRO	23747	17.531.268/0001-52	17/01/2014	174,11
1284174	ZIZITA ANTUNES DOS SANTOS	23748	154.136.759-68	17/01/2014	174,11
1296885	GILSON DA SILVA	23749	17.564.925/0001-68	17/01/2014	174,11
123223	SERGIO ROBERTO DE SOUZA	23750	510.323.339-87	17/01/2014	174,11
1296888	JOSE ADEMIR CAMARGO TAVARES	23751	17.566.718/0001-42	17/01/2014	174,11
1296892	RODRIGO COLLA	23752	17.365.532/0001-25	17/01/2014	174,11
1296893	BIANCA DE SOUZA ALVES	23753	17.002.350/0001-90	17/01/2014	174,11
1296833	CRISTIANE DA COSTA STELZNER	23754	042.164.149-58	17/01/2014	174,11
1296898	MARCIO ALEXANDRE WEBER ME	23755	17.574.303/0001-10	17/01/2014	174,11
1296900	JOCELI DA SILVA	23756	17.536.783/0001-25	17/01/2014	174,11
1295753	JEAN CARLOS FERREIRA - ME	23757	10.595.426/0001-99	17/01/2014	328,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 51/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1296901	ALEXSANDRO ALVES DA SILVA	23758	17.537.057/0001-27	17/01/2014	174,11
1296925	ALVARO LUIZ NIGRO MORENO	23759	034.896.399-87	17/01/2014	174,11
1296903	LEONORA RIBEIRO	23760	17.586.015/0001-86	17/01/2014	174,11
1296929	MARCIA CRISTINA MOREIRA PAZ ME	23761	10.447.685/0001-72	17/01/2014	174,11
1296895	THIAGO SOUZA DOS SANTOS	23762	17.557.631/0001-09	17/01/2014	174,11
1296948	CATIANE DE OLIVEIRA PASSOS ANTUNES DA SILVA	23763	17.472.106/0001-90	17/01/2014	174,11
126702	NEUDI ANTONIO SASSO LAUREANO ME	23764	07.296.032/0001-25	17/01/2014	251,49
1296950	MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA	23765	029.626.809-76	17/01/2014	174,11
1296961	RONY GABRIEL ROSA RICARDO-ME	23766	17.645.777/0001-06	17/01/2014	174,11
1296955	EDIR RODRIGUES FRANÇA	23767	17.545.439/0001-00	17/01/2014	174,11
1296958	EDUARDO DE BORBA MACHADO	23768	028.930.909-31	17/01/2014	174,11
1295757	BELILDA DE JESUS BASTOS SANTOS	23769	15.324.060/0001-37	17/01/2014	174,11
1296919	FABIANA TEREZINHA PROENÇA	23772	17.470.053/0001-79	17/01/2014	174,11
1296991	MONICA APARECIDA DA TRINDADE GARCIA	23773	17.683.294/0001-04	17/01/2014	174,11
1296994	JOSE GILBERTO MARTIN JUNIOR	23774	97.541.130/0001-73	17/01/2014	174,11
1297007	MARCOS LEMES DE OLIVEIRA	23776	17.634.699/0001-44	17/01/2014	174,11
1296963	ARLETE MELO	23777	17.163.200/0001-68	17/01/2014	174,11
1296965	ROSANA PADILHA OLIVEIRA	23778	17.619.108/0001-60	17/01/2014	174,11
1288265	ANDRE LUIZ ZITTERELL PANCERI	23779	055.660.319-27	17/01/2014	174,11
1295001	ERVENCIO ALVES DOS SANTOS	23780	14.726.438/0001-66	17/01/2014	174,11
1297025	KABUKI BAR LTDA-EPP	23781	17.655.703/0001-50	17/01/2014	328,87
1297027	VOLNEI ALVES DOS SANTOS	23782	17.735.126/0001-07	17/01/2014	174,11
1297031	MARCELO LUIZ DA ROCHA	23783	17.692.789/0001-91	17/01/2014	174,11
1294805	MARTA DE SOUZA CRUZ	23784	14.483.206/0001-24	17/01/2014	174,11
1296956	SUELLEN RODRIGUES DA COSTA	23785	17.250.121/0001-94	17/01/2014	174,11
1296862	MARIA ELI SOTARELLI	23786	17.511.842/0001-00	17/01/2014	174,11
1283278	MARIA LUIZA CARDOSO	23787	11.537.976/0001-14	17/01/2014	174,11
1296934	SALVADOR ALVES WEBER	23788	17.616.201/0001-10	17/01/2014	174,11
1297029	MARIA EROTIDES DE JESUS	23789	17.645.872/0001-00	17/01/2014	174,11
1297038	JULIO CESAR SANTOS DE MORAES - ME	23790	17.671.097/0001-67	17/01/2014	406,25
1297039	CLAUDEMIR LUCHTENBERG & CIA LTDA - ME	23791	17.709.533/0001-40	17/01/2014	251,49
1297040	PPX CONFECÇÕES DE ROUPAS E TRANSPORTES LTDA - ME	23792	17.690.782/0001-30	17/01/2014	251,49
1294496	VANDERLEIA DOS SANTOS	23793	928.913.579-49	17/01/2014	174,11
1297053	JOCELITO INACIO RIBEIRO JUNIOR	23794	17.775.322/0001-05	17/01/2014	174,11
1297045	ROMILDA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	23795	17.680.961/0001-97	17/01/2014	174,11
1296910	IZABEL APARECIDA DA SILVA	23796	17.487.534/0001-97	17/01/2014	174,11
1297033	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURITIBANOS-SC	23797	11.375.686/0001-11	17/01/2014	251,49
1297050	MARIZA APARECIDA MACHADO	23798	17.776.275/0001-14	17/01/2014	174,11
1296939	CARINA AMARAL NASCIMENTO	23799	17.621.500/0001-43	17/01/2014	174,11
1284423	ZÉLIA FÁTIMA DOS SANTOS	23800	13.394.900/0001-02	17/01/2014	174,11
1297057	PAINTBALL HOUSE ENTRENIMENTO E LAZER LTDA - ME	23801	17.670.865/0001-68	17/01/2014	696,43
1297058	MASTER MIND LIVRARIA LTDA - ME	23802	17.725.162/0001-90	17/01/2014	251,49
1297034	CIA DOS DOCES LTDA - ME	23803	17.726.516/0001-10	17/01/2014	328,87
1297075	JOSE LUIZ DE MATOS	23805	16.660.990/0001-24	17/01/2014	174,11
1297079	ALINE FERREIRA	23806	17.799.019/0001-42	17/01/2014	174,11
1297080	LAERCIO DE MORAES MACHADO	23807	17.782.511/0001-05	17/01/2014	174,11
1297023	PAULA ANDREIA KLAGEMBERG	23808	17.686.259/0001-30	17/01/2014	174,11
1296717	LEANDRA GIOVANA RODRIGUES	23809	14.917.045/0001-30	17/01/2014	174,11
1296968	ODAIR JOSE CORREA	23810	17.640.037/0001-87	17/01/2014	174,11
1297065	CLEVERSON LINHARES MATTOS ME	23811	17.725.671/0001-12	17/01/2014	19,35
1297013	CAMILLA CAMPOS BUSATTO	23812	17.526.497/0001-89	17/01/2014	174,11
1276126	RODRIGO MENDES FABRIS	23813	020.463.359-10	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 52/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1297024	ODETE APARECIDA DE OLIVEIRA	23814	15.669.619/0001-60	17/01/2014	174,11
1297084	DANIEL DIAS	23815	17.762.696/0001-96	17/01/2014	174,11
1297091	LAERTE MOREIRA	23817	17.572.508/0001-67	17/01/2014	174,11
1297090	SANDRA APARECIDA CORREA	23818	17.572.350/0001-25	17/01/2014	174,11
1297089	GISLEINE CRISTINE WOLFART MARTINS	23819	17.693.004/0001-03	17/01/2014	174,11
1297103	MADFREI MADEIRAS LTDA EPP	23821	15.987.210/0001-92	17/01/2014	452,68
1283436	CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA	23822	054.036.529-73	17/01/2014	174,11
1297119	COOPERATIVA DE CREDITO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE, CONTA	23824	01.039.011/0008-14	17/01/2014	421,94
1297124	ALINE DE LIZ RONSANI EVENTOS ESPORTIVOS - ME	23825	17.796.344/0001-51	17/01/2014	174,11
1297077	SYMONE CATHERINE DALSENTER	23826	17.787.580/0001-01	17/01/2014	174,11
1297085	FRANCIS PAULO ALVES	23827	330.533.558-09	17/01/2014	174,11
1297118	MARLI FRANÇA NOGUEIRA	23828	17.832.914/0001-11	17/01/2014	174,11
1297086	RICARDO BERNARDI	23829	071.236.139-10	17/01/2014	174,11
1297087	JOAO MARIA FERNANDES	23830	17.692.749/0001-40	17/01/2014	174,11
1297146	CASSIANA RODERMEL - ME	23832	17.874.767/0001-42	17/01/2014	328,87
1297157	AMORIM TRANSPORTES LTDA - ME	23833	17.891.761/0001-83	17/01/2014	251,49
1297168	LETICIA APARECIDA DO AMARAL	23834	14.685.659/0001-33	17/01/2014	174,11
1297164	MARCELO ALVES	23835	17.700.933/0001-94	17/01/2014	174,11
1297130	RAFAEL CAVALI SCHLICHTING	23836	17.682.589/0001-58	17/01/2014	174,11
1297174	PAULO SEGIO DE JESUS	23837	17.899.944/0001-45	17/01/2014	174,11
1297173	MARIA GORETE DE LIMA	23838	17.915.093/0001-87	17/01/2014	174,11
1297201	OGLIARI SERVICOS DE VACINA LTDA - ME	23839	17.892.024/0001-03	17/01/2014	251,49
1297210	S Q SUPERMERCADOS LTDA	23840	03.551.654/0006-06	17/01/2014	1.368,15
1297211	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT	23841	34.028.316/9022-20	17/01/2014	1.436,55
1297159	ESTEVAO GABOARDI DACOL	23842	17.892.756/0001-95	17/01/2014	174,11
1297232	LS MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME	23843	17.980.215/0001-19	17/01/2014	577,76
1297240	ROSENILDA DE OLIVEIRA - ME	23844	18.001.017/0001-29	17/01/2014	174,11
1297134	MARINA NASCIMENTO	23847	17.860.281/0001-55	17/01/2014	174,11
1297271	MANOEL FRANCISCO BORGES FRANÇA	23848	032.982.049-43	17/01/2014	135,42
1297286	NATURA E VIGOR PRODUTOS NATURAIS EIRELI - ME	23850	17.933.366/0001-16	17/01/2014	251,49
1297287	AGROPECUARIA ELSHADAY EIRELI - ME	23851	17.897.297/0001-32	17/01/2014	328,87
1297277	SHIRLEY WEBER FRANÇA	23852	18.057.535/0001-64	17/01/2014	174,11
1297012	SAMUEL PEREIRA FIGUEREDO	23853	17.526.174/0001-95	17/01/2014	174,11
1297268	ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR	23854	18.002.403/0001-35	17/01/2014	174,11
1297183	MARIA ROSELI DA SILVA	23855	17.880.629/0001-76	17/01/2014	174,11
1297226	SILVONEI JOSE DA SILVA	23856	17.891.997/0001-10	17/01/2014	174,11
1297180	ROSELI DOS SANTOS	23857	17.884.678/0001-87	17/01/2014	174,11
1297323	CRISTIANE WOLINGER RECHE	23858	18.084.664/0001-41	17/01/2014	174,11
1294571	MARLON ANDRE MAZARO	23859	054.416.209-94	17/01/2014	174,11
1297233	RAFAEL ALEXANDRE RUARO	23860	071.387.909-29	17/01/2014	174,11
1297333	LENNAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23861	18.100.707/0001-35	17/01/2014	251,49
1297335	IQC - COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	23862	02.924.569/0003-30	17/01/2014	251,49
1297338	MARLEI FERREIRA RODRIGUES - ME	23863	18.130.491/0001-50	17/01/2014	406,25
1297340	LUIZ ARMANDO TORTATO RIVAROLI ME	23864	18.112.223/0001-06	17/01/2014	251,49
1294338	JONATHAN BORBA	23865	071.421.269-57	17/01/2014	135,42
1297294	VANESSA ALBINO	23866	17.817.764/0001-77	17/01/2014	174,11
1297351	EVELYNN VERIDIANE DIAS	23867	17.563.387/0001-97	17/01/2014	174,11
1297353	JULIO CESAR MACIEL DE OLIVEIRA	23868	17.563.178/0001-43	17/01/2014	174,11
1297378	TRANSPORTADORA NEVES EIRELI - ME	23869	18.157.398/0001-30	17/01/2014	174,11
1297379	SILVANA APARECIDA ROSA - ME	23870	18.011.375/0001-12	17/01/2014	174,11
1297380	RISA ADMINISTRAÇAO DE RESTAURANTES LTDA	23871	04.908.058/0036-19	17/01/2014	429,60
1297376	GISELE VALIM DE BRITO	23872	18.054.378/0001-33	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 53/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1297370	ELENIR OLIVEIRA RODRIGUES	23873	17.692.928/0001-87	17/01/2014	174,11
1297395	MECANICA DE AUTOMOVEIS ORLI & JAIR LTDA - ME	23874	18.194.288/0001-48	17/01/2014	406,25
1282468	ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS JACARÉ DA SERRA	23876	09.495.162/0001-12	17/01/2014	174,11
1294031	LUCIANO GIASSON KREBS	23877	910.462.709-15	17/01/2014	174,11
1297398	JULIANO CAMARGO DE FARIAS	23878	18.194.836/0001-30	17/01/2014	174,11
1297365	JOAO ADEMIR FERNANDES DA SILVA	23879	17.898.730/0001-54	17/01/2014	174,11
1297329	PAULO CESAR MOREIRA	23880	18.096.389/0001-86	17/01/2014	174,11
1297406	SEBASTIAO LIMA DE PROENÇA	23881	18.195.919/0001-43	17/01/2014	174,11
1297407	GRASIELI TESCKE	23882	13.994.151/0001-54	17/01/2014	174,11
1297411	FABIANO LECIM	23883	18.212.403/0001-60	17/01/2014	174,11
1297415	CIDENEI CARLOS BATISTA PADILHA	23884	18.226.238/0001-03	17/01/2014	174,11
1297413	MAURICIO SILVA GRANEMANN	23885	18.226.419/0001-21	17/01/2014	174,11
1297372	FABIO RENATO ANJOS PEDROSO	23886	18.136.733/0001-13	17/01/2014	174,11
1297356	JOAO VARDERLI DE SOUZA	23887	18.019.368/0001-67	17/01/2014	174,11
1297387	MARIA APARECIDA RIGON	23888	18.165.924/0001-03	17/01/2014	174,11
1297403	CAMARGO MAGAZINE LTDA-EPP	23889	83.751.073/0002-23	17/01/2014	328,87
1297425	ALEXSANDRO ALVES BARBOSA	23890	18.210.902/0001-18	17/01/2014	174,11
1297349	FRANCIELLE MASSANEIRO DE OLIVEIRA RIVAROLI	23891	18.132.211/0001-43	17/01/2014	174,11
1297371	JULIANA CASTILHO DA ROSA	23892	18.165.620/0001-46	17/01/2014	174,11
1297421	VALMIR DOS SANTOS	23893	17.707.812/0001-74	17/01/2014	174,11
1297481	JULIO CESAR DA SILVA	23894	18.199.807/0001-60	17/01/2014	174,11
1276399	MADEIRAS MARISOL LTDA	23895	79.395.398/0001-62	17/01/2014	174,11
12544	MALINSKI MADEIRAS LTDA	23896	97.493.373/0001-83	17/01/2014	174,11
1297447	ROSELEI GARCIA DANIELESQUI	23897	984.569.110-20	17/01/2014	174,11
1297392	MARIO LUIZ PATEL	23898	18.193.560/0001-75	17/01/2014	174,11
1297503	JAIR RODRIGUES DE LIMA	23899	18.266.417/0001-66	17/01/2014	174,11
1297505	MARGARETE APARECIDA DOLBERTH DA SILVA	23900	18.245.908/0001-20	17/01/2014	174,11
1297519	NILSON ALEX RIBAS - ME	23901	18.312.941/0001-26	17/01/2014	328,87
1297504	ANDREIA APARECIDA DA LUZ GOETTEN	23902	18.155.331/0001-66	17/01/2014	174,11
1297521	ANTONIO GILMAR RIBEIRO	23903	18.329.718/0001-91	17/01/2014	174,11
1297526	PHAULLA BORGES FERREIRA DAS MERCES	23904	18.095.403/0001-27	17/01/2014	174,11
1297538	JEL COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME	23905	18.332.508/0001-52	17/01/2014	251,49
1297565	GR MECANICA DIESEL LTDA - ME	23906	18.363.969/0001-92	17/01/2014	251,49
1297559	SALVADOR MACIEL DE OLIVEIRA	23907	18.356.211/0001-27	17/01/2014	174,11
1297557	JOEL FRANCA	23908	18.327.200/0001-19	17/01/2014	174,11
1297567	ADOLFO MELLO	23909	18.362.090/0001-26	17/01/2014	174,11
1297573	DARIU MIRANDA FERNANDES	23911	18.370.574/0001-17	17/01/2014	174,11
1297578	EVERTON DE CARVALHO SOUZA	23912	18.355.385/0001-75	17/01/2014	174,11
1297487	PENTEADO & FRIEDRICH ADVOGADOS ASSOCIADOS	23913	17.774.089/0001-46	17/01/2014	174,11
1297590	NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	23914	49.254.634/0037-70	17/01/2014	406,25
1297593	EDER JULIANO DE SOUZA - ME	23915	18.354.674/0001-50	17/01/2014	251,49
1297594	HARTMANN & TESCKE MODAS LTDA	23916	18.406.773/0001-38	17/01/2014	328,87
1297617	FASEG LTDA - ME	23917	18.415.104/0001-22	17/01/2014	251,49
1297625	COMERCIAL AGROPECUARIA FAZENDA BOI BRAVO LTDA - ME	23918	10.803.272/0001-83	17/01/2014	251,49
1297520	JOHNNY MELLO PEREIRA	23919	17.581.404/0001-19	17/01/2014	174,11
1297643	ADEMIR FARIAS	23920	18.450.818/0001-71	17/01/2014	174,11
1297649	LUCIANO DOS SANTOS	23921	18.362.694/0001-72	17/01/2014	174,11
1297613	EDSON FARIAS DOS SANTOS	23922	17.526.789/0001-11	17/01/2014	174,11
1297656	MATILDE PIRES DE LIMA	23923	18.459.547/0001-15	17/01/2014	174,11
1297673	CLAUDEMIR ANTUNES DA SILVA - ME	23924	18.475.918/0001-52	17/01/2014	174,11
1297674	CLAUDIO FARIAS DO AMARANTE MERCADO ME - ME	23925	18.475.986/0001-11	17/01/2014	251,49
1297676	GUILHERME KAOE DE DOMENICO PASSOS - ME	23926	18.444.485/0001-78	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 54/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1297683	MASTER AGROPECUARIA LTDA	23927	00.058.722/0014-11	17/01/2014	12.592,39
1297062	JOSE ADENILSON FERREIRA	23928	17.671.194/0001-50	17/01/2014	174,11
1297534	ITAMARA DE FATIMA DA ROSA	23929	18.106.664/0001-03	17/01/2014	174,11
1297678	BERNADETE PADILHA RIBEIRO	23930	18.494.473/0001-58	17/01/2014	174,11
1297662	EDSON GERALDO DA LUZ	23931	15.371.763/0001-16	17/01/2014	174,11
1297552	AGNELO SASSO CORREA	23932	18.339.484/0001-63	17/01/2014	174,11
1297705	NM MULTIMARCAS AUTOMOVEIS LTDA - ME	23933	18.522.841/0001-24	17/01/2014	251,49
1297703	FERNANDO MIGUEL SANDRI	23934	18.351.872/0001-60	17/01/2014	174,11
1297699	EDOLINO MONTEIRO	23935	18.060.949/0001-42	17/01/2014	174,11
1297702	PAULO GIOVANI DOS SANTOS	23936	18.490.901/0001-74	17/01/2014	174,11
1297719	JVS DESIGN AUTOMOTIVO LTDA - ME	23937	18.531.043/0001-69	17/01/2014	452,68
1297731	JUDITE INACIO DA LUZ RIBEIRO	23938	18.451.968/0001-08	17/01/2014	174,11
1297709	CACAU CURITIBANOS COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA-ME	23940	18.511.974/0001-03	17/01/2014	251,49
1297734	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA	23941	18.560.074/0001-48	17/01/2014	174,11
1297714	JEFFERSON RICIERI ALVES DA SILVA	23942	18.524.891/0001-40	17/01/2014	174,11
1297716	JOSE CARLOS ROSA DA SILVA	23943	18.530.749/0001-06	17/01/2014	174,11
1296243	MASTER AGROINDUSTRIAL LTDA	23944	02.011.086/0010-74	17/01/2014	174,11
1297741	SANDRO ROBERTO FRANÇA RAFAELI ME.	23945	01.301.010/0001-20	17/01/2014	328,87
1297742	LUCIANO MAGAGNIN	23946	18.557.268/0001-94	17/01/2014	174,11
1297654	LETICIA SEBEM DE OLIVEIRA	23947	18.410.248/0001-96	17/01/2014	174,11
1297746	ELOIR PIRES	23948	18.585.487/0001-87	17/01/2014	174,11
1297755	GABRIEL MARTIN ZYSKO - ME	23949	18.531.549/0001-78	17/01/2014	251,49
1297757	LUIZ ANGELO VAILATTI ME	23950	11.309.877/0002-66	17/01/2014	251,49
1297753	CAMILA DE OLIVEIRA	23951	18.597.950/0001-00	17/01/2014	174,11
1297764	VG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	23952	12.701.428/0001-40	17/01/2014	174,11
1297761	MILENE APARECIDA GRAFFE SANTOS	23953	18.522.196/0001-40	17/01/2014	174,11
1297773	MARGARETE FERREIRA DO LIVRAMENTO	23954	18.604.128/0001-20	17/01/2014	174,11
1282672	GIOVANNI SOLANO	23955	031.445.219-22	17/01/2014	174,11
1297729	HELIO EVERTON DO AMARAL	23956	18.350.412/0001-17	17/01/2014	174,11
1297788	VERA LUCIA CHAVES DE LIRA - ME	23957	18.573.702/0001-20	17/01/2014	174,11
1297471	SANDRO PEREIRA DE JESUS	23958	18.134.695/0001-60	17/01/2014	174,11
1297787	MARLENE CONSOLADORA FERREIRA POLUCENO	23959	18.440.767/0001-05	17/01/2014	174,11
1297784	EDUARDO DOS SANTOS	23960	18.517.810/0001-85	17/01/2014	174,11
1297747	RICARDO DALPOSSO	23961	18.500.091/0001-90	17/01/2014	174,11
1297785	VOLMIR CASA	23962	750.119.489-00	17/01/2014	96,73
1283439	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUNC	23963	83.395.921/0004-70	17/01/2014	3.794,91
1297811	JOSE ANTONIO DA CRUZ	23964	18.635.889/0001-49	17/01/2014	174,11
1297749	VILMOR PAULO BOESING SCHNEIDER	23966	18.520.470/0001-41	17/01/2014	174,11
1297824	DB S.A. COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS -	23967	09.313.141/0194-09	17/01/2014	783,48
1297825	GERSON LUIS KOVALSKI - ME	23968	18.662.321/0001-17	17/01/2014	174,11
1297829	JACILDA WEBER	23969	18.532.490/0001-32	17/01/2014	174,11
126352	IRACEMA DE LIZ CAMARGO	23970	899.559.789-53	17/01/2014	135,42
1297841	MARCO ZERO REPRESENTACOES LTDA	23971	18.677.879/0001-76	17/01/2014	174,11
1297842	WILSON FADONI - ME	23972	18.679.106/0001-29	17/01/2014	174,11
1297844	CONFECCOES LHD EIRELI - ME	23973	18.679.371/0001-07	17/01/2014	445,77
1297839	TELEFONICA BRASIL S.A	23974	02.558.157/0013-04	17/01/2014	174,11
122587	JOSE IVAN FELIPE BIANECK	23975	018.390.189-41	17/01/2014	251,49
1297853	JOSE CELSO ATAIDE DE SOUZA	23976	18.661.467/0001-48	17/01/2014	174,11
1297850	FRANCIELLE OLIVEIRA SANTOS	23977	18.697.137/0001-02	17/01/2014	174,11
1297831	RUBENS RICARDO DA CRUZ BASTOS	23978	18.675.583/0001-16	17/01/2014	251,49
1297796	DYANE PAES PEREIRA	23979	18.326.204/0001-82	17/01/2014	174,11
1297712	ELISANGELA COZER CAMARGO	23980	025.582.579-00	17/01/2014	135,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 55/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1297870	ALDECIR KOVALCZGK	23981	18.177.307/0001-28	17/01/2014	174,11
1297874	ANDERSON FERREIRA ORTIZ	23982	18.504.355/0001-83	17/01/2014	174,11
1297890	RMX TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME	23983	18.643.856/0001-40	17/01/2014	251,49
1297886	MARCIA APARECIDA LEMOS	23984	039.072.439-43	17/01/2014	135,42
1297894	EDSON JUNIOR DA SILVA	23986	18.704.318/0001-19	17/01/2014	174,11
1297906	VALTER E BASQUEROTO ENGENHARIA FLORESTAL LTDA - ME	23987	18.750.909/0001-22	17/01/2014	174,11
121719	ALCEU PIRES DE SOUZA	23988	167.908.989-72	17/01/2014	135,42
1297914	INDUSTRIA DE PORTAS E COMPENSADOS JJGP LTDA - EPP	23989	18.750.460/0001-00	17/01/2014	641,29
1297910	ROSANA TESSARI	23990	18.749.888/0001-25	17/01/2014	174,11
1297917	EDUARDO CESAR GOETTEN	23991	18.793.155/0001-98	17/01/2014	328,87
1297794	MARILDE SALETE RIGON	23992	18.471.831/0001-07	17/01/2014	174,11
1297878	ALINE APARECIDA ORTIZ	23993	18.526.261/0001-05	17/01/2014	251,49
1297919	ROBERTO FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	23994	18.764.770/0001-76	17/01/2014	251,49
1297887	VALTER XAVIER GOETTEN	23995	18.662.368/0001-80	17/01/2014	174,11
1297856	PATRICIA DOS SANTOS	23996	18.708.637/0001-00	17/01/2014	174,11
1297938	NILTON JOSE DOS SANTOS	23997	18.606.371/0001-87	17/01/2014	174,11
1297941	PRISCILLA ALVARENGA ROCHA BOTTEGA - ME	23998	18.777.968/0001-94	17/01/2014	328,87
1297943	A RENOVACAO SERVICOS DE GESSO LTDA - ME	23999	18.811.496/0001-49	17/01/2014	174,11
1297945	MARCOS ANTONIO FAEDO - ME	24000	18.813.484/0001-53	17/01/2014	174,11
1297936	MARISA SARTOR DE MORAES FREITAS	24001	18.814.716/0001-98	17/01/2014	251,49
1297955	ORANDINA PEREIRA PALHANO CORDEIRO	24002	18.812.820/0001-43	17/01/2014	174,11
1297959	AG2 INTELIGENCIA IMOBILIARIA LTDA - ME	24003	18.846.665/0001-86	17/01/2014	174,11
1297962	MA - AUTOMECANICA LTDA. - ME	24004	18.846.120/0001-70	17/01/2014	251,49
1297954	CARLOS AUGUSTO CORDEIRO	24005	18.600.375/0001-58	17/01/2014	174,11
1297795	LEONARDO BARBOSA SEBEM	24006	18.639.163/0001-84	17/01/2014	174,11
1297957	GERSON RODRIGUES	24007	18.798.440/0001-00	17/01/2014	174,11
1297968	CBM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME	24008	18.857.167/0001-39	17/01/2014	174,11
1297965	VINICIUS RICARDO CORREA	24009	18.718.461/0001-60	17/01/2014	174,11
1297905	HELIO DOS SANTOS	24010	18.717.781/0001-03	17/01/2014	174,11
1297982	DRIVE CAR MULTIMARCAS LTDA - ME	24011	18.875.008/0001-67	17/01/2014	251,49
1297974	DARCI NOVAKOSKI	24013	750.121.039-04	17/01/2014	96,73
1297848	ABIDIAS FRANCISCO AMORIM	24014	18.532.729/0001-74	17/01/2014	174,11
1298003	MEDIMACIEL SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA -ME	24015	18.876.469/0001-54	17/01/2014	174,11
1298004	DEBORA VALTRIM DE PAULA DAMACENO	24016	17.916.282/0001-74	17/01/2014	174,11
1297979	ROSANGELA APARECIDA DE LIZ	24017	18.874.007/0001-06	17/01/2014	174,11
1297956	JOSE SIDERLEI DOS SANTOS	24018	18.768.560/0001-56	17/01/2014	174,11
1297927	EMERSON PEREIRA DUARTE	24019	18.820.244/0001-86	17/01/2014	174,11
1298009	JOAO BATISTA RIBEIRO DE JESUS	24020	18.900.095/0001-65	17/01/2014	174,11
1298022	LEOBERTO GERBER & CIA LTDA ME	24021	82.991.845/0002-31	17/01/2014	328,87
1298025	MADEIREIRA M.S.P. LTDA. - ME	24022	07.456.594/0001-99	17/01/2014	406,25
1297934	FRANCISCO ASSIS DO PRADO	24023	18.800.105/0001-90	17/01/2014	174,11
1297937	PABLO JOUBERTH RALDI	24024	14.994.209/0001-22	17/01/2014	174,11
1298041	DIEGO DURLI - ME	24025	18.913.844/0001-99	17/01/2014	328,87
1298047	PAULO & PAULO ALIMENTOS LTDA - ME	24026	18.914.020/0001-33	17/01/2014	174,11
1298056	ROZEMERIO GONÇALVES DE PAULA	24027	18.943.263/0001-08	17/01/2014	174,11
1298093	JOARES GARCIA - ME	24028	19.005.427/0001-00	17/01/2014	417,86
1298094	SCHVEITZER CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - ME	24029	19.006.746/0001-30	17/01/2014	174,11
1298095	RODRIGO MUNIZ DE ANDRADE - ME	24030	18.996.545/0001-65	17/01/2014	251,49
1297973	LUCIANA FARIAS SOUZA	24031	17.834.306/0001-46	17/01/2014	174,11
1292890	APROPERY - ASSOC. PROD. RURAIS ORG. LOCAL SANTA CRUZ DO F	24032	05.874.538/0001-49	17/01/2014	174,11
1298102	RICARDO DELCASTANHER	24033	19.004.071/0001-90	17/01/2014	251,49
1298116	NIVEL IND. E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EP	24034	19.013.071/0001-57	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 56/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1298112	CARLOS ALBERTO PEREIRA	24035	19.004.674/0001-92	17/01/2014	174,11
1298122	MARILENE COUTO	24036	19.026.124/0001-74	17/01/2014	174,11
1298127	IRMA RICHTER VAZ	24037	18.996.368/0001-17	17/01/2014	174,11
1298125	NILZA RIBEIRO FRANÇA	24038	18.987.761/0001-44	17/01/2014	174,11
1298152	CASA AGROPECUARIA SCHWARTZ EIRELI - ME	24039	18.986.341/0001-43	17/01/2014	406,25
1298067	VERA LUCIA FERNANDES	24040	18.948.896/0001-09	17/01/2014	174,11
1298142	JULIANA APARECIDA DE GOIS	24041	19.064.097/0001-24	17/01/2014	174,11
1298126	GUILHERME RIBEIRO	24042	19.017.281/0001-13	17/01/2014	174,11
1298130	JORMAN FRANCISCO CASTILHO	24043	19.043.607/0001-87	17/01/2014	174,11
1298128	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DOS PRODUTORES DE ALHO - ACAPA	24044	15.143.012/0001-42	17/01/2014	174,11
1298165	SUPERMERCADO BUENO LTDA - ME	24045	19.055.313/0001-75	17/01/2014	406,25
1298168	ROBERTO CARLOS GARCIA - ME	24046	19.040.675/0001-92	17/01/2014	251,49
1297819	RENI DOS SANTOS	24047	17.864.171/0001-61	17/01/2014	174,11
1298143	NEUZIR LEITE DOLBERTH	24048	18.991.200/0001-19	17/01/2014	174,11
1298182	ALUGFER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME	24049	19.083.667/0001-23	17/01/2014	174,11
1298178	ALDORI RIBEIRO DOS SANTOS	24050	18.894.944/0001-15	17/01/2014	174,11
1291967	NORBERTO VARELLA	24051	167.907.669-87	17/01/2014	174,11
1298188	RAPIDO COM. E IMPRESSAO DE BRINDES E ARTES VISUAIS LTDA - M	24052	19.099.173/0001-37	17/01/2014	251,49
1298218	ANALIA SALETE TIVES DOS SANTOS	24053	19.140.703/0001-43	17/01/2014	251,49
1298249	ANGELA MARIA MENDES DE SOUZA - ME	24054	19.142.701/0001-93	17/01/2014	174,11
1298189	EDSON ALVES ALONSO	24055	19.110.395/0001-03	17/01/2014	174,11
1298186	ADRIANA APARECIDA KILIN	24056	19.111.441/0001-99	17/01/2014	174,11
1298107	CLAUDINEIA RIBEIRO	24057	19.022.404/0001-04	17/01/2014	174,11
1298236	CIZE PERFUMARIAS LTDA	24058	82.165.564/0006-53	17/01/2014	174,11
1298226	SEMI SALEH	24059	19.153.130/0001-92	17/01/2014	251,49
1298257	ERONI ANCILAGGO TIVES	24060	19.177.558/0001-75	17/01/2014	251,49
1298274	JOAO GILBERTO CORDEIRO DA ROSA	24061	19.123.759/0001-90	17/01/2014	174,11
1298285	CLAUDETE LAUREANO DOS SANTOS	24062	19.022.267/0001-08	17/01/2014	174,11
1298244	SILVANA MARCELINO	24063	19.169.819/0001-05	17/01/2014	174,11
1298246	ANGELA MARGARETE SAVI DOS SANTOS	24064	19.129.492/0001-48	17/01/2014	174,11
1293666	PAULO CEZAR GOMES	24065	907.846.421-68	17/01/2014	174,11
1293132	N&G INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME	24066	07.851.860/0001-88	17/01/2014	328,87
1297021	VLADEMIR LUIS LARENTIS	24067	17.527.511/0001-69	17/01/2014	251,49
1296694	PRISCILLA SBARDELLA	24068	17.194.389/0001-56	17/01/2014	251,49
1298173	MAICON DE SOUZA BAPTISTA	24069	15.149.554/0001-22	17/01/2014	251,49
1298316	ADRIANA A. MACHADO MODAS - ME	24070	19.284.597/0001-71	17/01/2014	328,87
1298217	ADELIA SCHNEIDER	24071	19.128.663/0001-14	17/01/2014	328,87
1298315	JEFERSON SAURIN	24072	17.660.244/0001-01	17/01/2014	174,11
1298336	FERNANDA LISBOA DE ALMEIDA	24073	19.113.722/0001-80	17/01/2014	251,49
1298344	LIVRARIA ANA MARIA LTDA - ME	24074	19.291.891/0001-00	17/01/2014	328,87
1298349	ANDERSON SILVA SALVADOR	24075	19.204.937/0001-07	17/01/2014	174,11
1298352	FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	24076	18.944.963/0001-09	17/01/2014	174,11
1298320	ANGELITA DAS GRAÇAS FERNANDES	24077	19.287.000/0001-42	17/01/2014	251,49
1298369	DIVIVIDROS DIVISORIAS LTDA - ME	24078	19.326.939/0001-79	17/01/2014	406,25
1298371	K & K REPRESENTACOES E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - M	24079	19.333.316/0001-23	17/01/2014	174,11
1297428	SÃO BENTO COMERCIO E TRANSPORTES DE CEREAIS ITDA - ME - M	24080	01.693.413/0001-61	17/01/2014	406,25
1298383	MARIANA FREITAS DOMINGUES	24081	19.309.468/0001-90	17/01/2014	174,11
1298387	MARCO ALEXANDRE AGOSTINI RIBEIRO	24082	19.359.929/0001-30	17/01/2014	174,11
1298400	VIVIANE APARECIDA SCHEFFER	24084	18.705.108/0001-45	17/01/2014	174,11
1298399	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	24085	19.364.324/0001-37	17/01/2014	174,11
1298418	Z4 COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME	24086	19.397.741/0001-86	17/01/2014	696,43
1298374	ALMIR ROGERIO DA SILVA	24087	18.602.333/0001-56	17/01/2014	174,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Estado de Santa Catarina
Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - Curitibanos- SC -

Página: 57/57
Data: 07/02/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014

Contribuinte	Nome	Econômico	CPF/CNPJ	Data Lancto	Valor
1298409	WILSON ONOFRE WORDELL	24088	19.381.691/0001-49	17/01/2014	251,49
1298410	VALESKA RIBEIRO FRANÇA	24089	19.386.113/0001-03	17/01/2014	174,11
1298411	MARILEIA LOURENÇO DOS SANTOS	24090	19.389.035/0001-92	17/01/2014	174,11
1298433	VALDIR DA SILVA RIBEIRO ME	24091	19.390.623/0001-46	17/01/2014	174,11
1298428	VALQUIRIA LUANA MINOZZO	24092	19.414.219/0001-65	17/01/2014	174,11
1298356	RODRIGO BRANDT	24093	18.341.409/0001-37	17/01/2014	251,49
1298073	FLAVIO ALVES	24094	18.740.305/0001-03	17/01/2014	174,11
1298439	VOLNI GOETTEN	24095	19.419.907/0001-18	17/01/2014	174,11
1298403	INES BORGES MUNHOZ	24096	19.099.170/0001-01	17/01/2014	174,11
1298455	ANGELA PAULA DE MORAES	24097	19.409.297/0001-71	17/01/2014	174,11
1298485	IRONI APARECIDA MENDES	24101	19.243.910/0001-23	17/01/2014	174,11
1298488	CASSIANI RAMOS DOS SANTOS	24102	19.480.527/0001-99	17/01/2014	174,11
1298507	MOACIR FERREIRA DO LIVRAMENTO	24103	19.502.842/0001-70	17/01/2014	174,11
1297880	LUIZ CARLOS RODRIGUES FRANÇA	24104	18.491.604/0001-43	17/01/2014	251,49
1298393	TEREZA SOUZA DOS SANTOS	24105	18.566.574/0001-97	17/01/2014	174,11
1298492	VERA LUCIA DE ALMEIDA	24106	18.719.521/0001-69	17/01/2014	174,11
1298510	RICHARD FERREIRA DOS SANTOS	24107	14.670.011/0001-93	17/01/2014	174,11
1298482	EDSON ANTONIO SOUZA	24108	19.329.330/0001-53	20/01/2014	251,48
1298498	LUIZ PAULO DE SOUZA	24109	19.473.515/0001-37	20/01/2014	174,10
1298497	ADRIANA SOUZA DO ESPIRITO SANTO	24110	19.472.622/0001-40	20/01/2014	174,10
1298512	ANA KELLY SCHAEFFER DE ALMEIDA	24112	19.521.846/0001-03	20/01/2014	174,10
1298526	FELIPE ORTIZ DE OLIVEIRA	24114	19.542.996/0001-95	24/01/2014	174,10
1297669	FERNANDO DO PRADO	24115	020.129.939-90	29/01/2014	174,10
1298470	IRINEU POTRIKUS	24116	19.459.778/0001-91	28/01/2014	251,48
1298522	EVALTER JESUS DOS SANTOS	24117	19.535.415/0001-98	28/01/2014	174,10
1298571	DERLI ROGERIO SARTORI EIRELI - ME	24118	19.560.666/0001-22	29/01/2014	328,86
1298414	DAIANE LEMOS LORENSETT	24119	19.198.110/0001-38	31/01/2014	174,10
1298550	JEFERSON CARLOS STEFANES	24120	19.516.364/0001-57	31/01/2014	174,10
1298542	TELMO LUIZ FOGAÇA ANTUNES	24121	19.443.747/0001-42	31/01/2014	174,10
1298560	WILSON RODRIGUES FRANÇA	24122	19.589.610/0001-09	31/01/2014	174,10
1298544	JOAO ALVES DIAS	24123	19.376.479/0001-93	31/01/2014	174,10
1298521	TATIANA LUCAS	24124	19.497.166/0001-93	31/01/2014	174,10
1298566	ADELITA PAULA DELEZU	24126	19.606.655/0001-36	03/02/2014	161,20
1298543	DAVI WILLIAM DOMINGUES DE MORAIS	24127	19.538.278/0001-45	03/02/2014	161,20
1298595	SERVICO DE MECANICA INDUSTRIAL MV LTDA - ME	24130	19.635.145/0001-97	05/02/2014	303,06
1298602	VALTER ANTONIO GIRALDELLO - ME	24131	19.588.321/0001-87	07/02/2014	303,06
1298603	REFEIVEL COMERCIO DE REFEIÇÕES LTDA EPP	24132	07.834.228/0004-79	07/02/2014	605,45
1298614	JOAO MARIA DE JESUS	24133	19.622.268/0001-93	07/02/2014	161,20

Total de : 2950 Total Geral: 754.445,34

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 011/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: Lamborgrin Clinica Médica Ltda

Objeto: Serviço de medicina no trabalho - PPRA - Programa de prevenção de riscos ambientais;, PCMSO - programa de controle médico de saúde ocupacional; implantação e cursos da Cipa - comissão interna de prevenção de acidentes; PPP - perfil profisigráfico previdenciário; laudo de insalubridade; laudo de periculosidade etc, Origem: DL 011/2014 PMDC – Valor R$ 7.332,60 – Vigência Fevereiro à 31/12/2014.
Dionísio Cerqueira 06/02/2014
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 012/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: NiloSul Ind. E Com. Ltda

Objeto: Aquisição de gás de cozinha para a Secretaria de educação de Dionísio Cerqueira, Origem: Pregão 006/2014 PMDC – Valor R$ 25.640,50 – Vigência 10/02/2014 à 31/12/2014.
Dionísio Cerqueira 10/02/2014.
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 003/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Terezinha Irene Cazuni

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do CAPS, Origem: DL 007/2014 FMS – Valor R$ 12.100,00 – Vigência 01/02/2014 à 31/12/2014.Dionísio Cerqueira 10/02/2014.
João Stahl – Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 003/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: Cia Catarinense. de Agua e Saneam- CASAN

Objeto: Fornecimento contínuo de agua encanada para a prefeitura Municipal , Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira, Origem: IL 003/2014 PMDC – Valor R$ 110.617,32 – Vigência Janeiro à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 17/01/2014.
FLÁVIO BERTÉ
Prefeito em Exercício

Aviso de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DA SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 008/2014. Objeto: Aquisição de Passagens de ônibus destinado a pacientes com tratamento de Saúde especializado Fora do Domicílio.. Entrega da documentação e propostas até as 10:30 horas do dia 21/02/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. - Dionísio Cerqueira, 10/02/2014.

Gestor do FMS
JOÃO STAHL.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta o Pregão Presencial n. 019/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação publica e materiais elétricos para o município de Dionísio Cerqueira Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 21/02/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 10/02/2014.
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

Resultado de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da DL nº 018/2014, Objeto: Objeto: Serviço de medicina no trabalho - PPRA - Programa de prevenção de riscos ambientais;, PCMSO - programa de controle médico de saúde ocupacional; implantação e cursos da Cipa - comissão interna de prevenção de acidentes; PPP - perfil profisigráfico previdenciário; laudo de insalubridade; laudo de periculosidade etc,– Vencedor: Lamborgrin Clinica Médica Ltda Valor R$ 7.332,60.

Dionísio Cerqueira 06/02/2014
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Pregão nº 002/2014, Objeto: Objeto: Aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde– Vencedores: A.G Kienen & Cia Ltda - Valor R$ 13.561,60 – Aliança Hospitalar Ltda-Valor R$ 1.575,50- A.Altermed Mat.Med. Hosp. Ltda - Valor R$ 24.690,03-Amarildo BasegGio Cia Ltda - Valor R$ 3.513,15- Andromeda Dustr, de Meicamentos Ltda - Valor R$ 8.216,90- Angai Distrib. De Medic Ltda - Valor R$ 41.959,00 – Angeomed Com de Prod. Hosp. Ltda - Valor R$ 10.365,80 – A.G Casa Cirugica Chapeco Ltda - Valor R$ 463,00 - Centermedi Cm. De Prod. Hosp. Ltda - Valor R$ 12.828,00 – Ciamed Distr. De Med. Ltda - Valor R$ 9.059,50 – Com. Cir. Rio Clarence Ltda - Valor R$ 5.099,34 - Damedi – Dambros Com de Med. Ltd -Valor R$ 12.575,80 – Dental Oeste Ltda - Valor R$ 525,00 - Dimaster Com e Serv. Hosp. Ltda - Valor R$ 28.674,00- Idealmed. Distr. De Med. Ltda - Valor R$ 3.304,05– La Dalla Porta Jr - Valor R$ 15.363,00

– Mauro Marciano Garcia Freitas - Valor R$ 21.029,80 – Medicanentos de AZ Ltda -Valor R$ 9.564,15 - Odontomedi Prod. Odontológicos e Hosp. Ltda - Valor R$ 23,40 - Plasmedic Ltda - Valor R$ 7.660,00-
Prosaúde Dsitr. de Medic. Ltda - Valor R$ 13.223,80.

Dionísio Cerqueira – 07/02/2014
JOÃO STAHL
Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação Pregão nº 007/2014, Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos da Frota Municipal,– Vencedores: Comercial Automotiva Ltda Valor R$ 169.398,00 – JK Pneus Ltda Valor R$ 57.546,00 – Modelo Pneus Ltda Valor R$ 32.303,00 -

Dionísio Cerqueira 10/02/2014
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação Pregão nº 006/2014, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de expediente e gás de cozinha para a Secretaria de Educação – Vencedores: Rosa e Rosa Cia Ltda Valor R$ 29.607,22 – Olmiro Rosa dos Santos Valor R$ 33.124,75 – Loterica e Comercio Ltda Valor R$ 4.047,06- Nilosul Ind. E Com. Ltda Valor R$ 25640,00

Dionísio Cerqueira 10/02/2014
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação Pregão nº 008/2014, Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes para os veículos da Frota Municipal Vencedores: GL Lismotor Retifica de Motores Valor R$ 942,50 – Maucor Distr. de Lubrif. Ltda Valor R$ 166.75 – Original Oil Com de Lubrif. Ltda Valor R$ 4.074,60- JL Com. De Bateias e Lubrif. Peças e Acessorios Valor R$ 33.152,50

Dionísio Cerqueira 10/02/2014
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados que a LicitaçãoDLnº 007/2014, Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do CAPS. vencedor: Terezinha Irene Cazuni– R$,12.100,00

Dionísio Cerqueira SC 05/02/2014
JOÃO STAHL
Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Inexigibilidade de licitação nº 003/2014, Objeto: Fornecimento contínuo de agua encanada para a prefeitura Municipal , Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira Vencedor; Cia Catarinense. de Agua e Saneam- CASAN. - Valor previsto para o ano R$ 110.617,32 Origem: IL 003/2013 PMDC 17/01/2014

Dionísio Cerqueira SC
FLÁVIO BERTÉ
Prefeito em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Dispensa de Licitação nº 009/2014, Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em regime de urgência.. Vencedor; Alberi Pauletti -EI .Valor R$ 5.340,00

27/01/2014 – Dionísio Cerqueira SC
FLÁVIO BERTÉ
Prefeito em Exercício

Ermo

Prefeitura

Extrato do Contrato N° 08/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 08/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo
CONTRATADO: Isamed Matérias Médicos Hospitalares Ltda ME

OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos para atendimento dos programas de saúde deste município durante o exercício de 2014.
VIGÊNCIA: 27/01/2014 á 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.772,67
Data da assinatura: 27/01/2014.

Extrato do Contrato N° 10/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 10/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo
CONTRATADO: Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda EPP

OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos para atendimento dos programas de saúde deste município durante o exercício de 2014.
VIGÊNCIA: 27/01/2014 á 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.168,95
Data da assinatura: 27/01/2014.

Extrato do Contrato N° 11/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 11/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo
CONTRATADO: Hospclin Comércio Atacadista de Materiais Hospitalares - EIRELI

OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos para atendimento dos programas de saúde deste município durante o exercício de 2014.
VIGÊNCIA: 27/01/2014 á 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 26.397,86
Data da assinatura: 27/01/2014.

Extrato do Contrato N° 12/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 12/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo
CONTRATADO: Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda

OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo para manutenção do atendimento médico e odontológico do Posto de Saúde do Município de Ermo, durante exercício de 2014.
VIGÊNCIA: 27/01/2014 á 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.454,50
Data da assinatura: 27/01/2014.

Extrato do Contrato N° 14/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 14/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo
CONTRATADO: Isamed Materiais Médico Hospitalares Ltda ME

OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo para manutenção do atendimento médico e odontológico do Posto de Saúde do Município de Ermo, durante exercício de 2014.
VIGÊNCIA: 27/01/2014 á 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 9.324,20
Data da assinatura: 27/01/2014.

Extrato do Contrato N° 16/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 16/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo
CONTRATADO: Hospclin Comércio Atacadista de Materiais Hospitalares - EIRELI

OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo para manutenção do atendimento médico e odontológico do Posto de Saúde do Município de Ermo, durante exercício de 2014.
VIGÊNCIA: 27/01/2014 á 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 35.963,00
Data da assinatura: 27/01/2014.

Extrato do Contrato N° 17/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 17/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo
CONTRATADO: Elosul Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - EPP

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para atendimento dos programas de saúde deste município durante o exercício de 2014.
VIGÊNCIA: 27/01/2014 á 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 121.633,40
Data da assinatura: 27/01/2014.

Extrato do Contrato N° 19/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 19/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo
CONTRATADO: Dalbex Comércio de Medicamentos EIRELI - ME

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para atendimento dos programas de saúde deste município durante o exercício de 2014.
VIGÊNCIA: 27/01/2014 á 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.101,78
Data da assinatura: 27/01/2014.

Extrato do Contrato N° 20/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 20/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo
CONTRATADO: Farmácia Tramontin Ltda ME

OBJETO: Fornecimento de medicamentos especiais não previstos na listagem da farmácia básica, para distribuição gratuita á população, durante o exercício de 2014.
VIGÊNCIA: 27/01/2014 á 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 116.839,76
Data da assinatura: 27/01/2014.

Extrato do Contrato N° 21/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 21/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo
CONTRATADO: De Nez Recco Drogaria Ltda ME

OBJETO: Fornecimento de medicamentos especiais não previstos na listagem da farmácia básica, para distribuição gratuita á população, durante o exercício de 2014.
VIGÊNCIA: 27/01/2014 á 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 113.787,78
Data da assinatura: 27/01/2014.

Extrato de Contrato N° 20/2014
EXTRATO DE CONTRATO n° 20/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Comercio de Cereais Madri EIRELI

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para serem utilizados no preparo da merenda escolar dos alunos do ensino Infantil, Fundamental e Educação de Jovens e Adultos(EJA).
PRAZO: 27/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 16.220,50
Data da assinatura: 27/01/2014.

Extrato de Contrato N° 21/2014
EXTRATO DE CONTRATO n° 21/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Super Líder Alimentos Ltda

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para serem utilizados no preparo da merenda escolar dos alunos do ensino Infantil, Fundamental e Educação de Jovens e Adultos(EJA).
PRAZO: 27/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 19.240,50
Data da assinatura: 27/01/2014.

Extrato do Contrato N° 09/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 09/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo
CONTRATADO: Odontomedi – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - ME

OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos para atendimento dos programas de saúde deste município durante o exercício de 2014.
VIGÊNCIA: 27/01/2014 á 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 13.039,50
Data da assinatura: 27/01/2014.

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Extrato de Contrato Contrato Nº 0025/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 0025/2014. Contratante: O Município de Faxinal dos Guedes Contratada: Bitmap Consultoria E Sistemas Ltda Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática para o fornecimento de licenças de uso de uma solução de sistemas de educação. Valor: R$ 44.038,08 (quarenta e quatro mil trinta e oito reais e oito centavos). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0007/2014, na Modalidade Carta Convite nº 0002/2014

Faxinal dos Guedes, SC, em 07 de fevereiro de 2014
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato de Contrato Contrato Nº 0026/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 0026/2014 Contratante: O Município de Faxinal dos Guedes Contratada: Reforma De Máquinas Agrícolas Gasparetto Ltda Me Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para a recuperação do motor do trator Massey Fergusson 292 nº 1. Valor: R$ 15.723,70 (quinze mil setecentos e vinte e três reais e setenta centavos) Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0008/2014, na Modalidade Carta Convite nº 0003/2014

Faxinal dos Guedes, SC, em 07 de fevereiro de 2014
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL.

Credenciamento Saúde 0006/2014.

Estado de Santa Catarina. Município de Faxinal dos Guedes. CREDENCIAMENTO SAÚDE 0006/2014. Credenciamento de pessoas jurídicas, para a realização de exames de cintilografias nas áreas especificadas. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 Centro – fone (49) 3436 – 4300. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 10 de fevereiro de 2014.
ANGELA CRISTINA TRINDADE,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

Pregão Presencial Registro de Preços Modalidade: Pregão Presencial Nº: 0005/2014

Estado de Santa Catarina Município de Faxinal dos Guedes AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Registro de Preços Modalidade: Pregão Presencial nº: 0005/2014 Processo licitatório nº: 0012/2014 Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais e higiene e limpeza destinados para a assistência social. Data do Recebimento: 27/02/2014 as 09h00 min. Data da abertura: 27/02/2014 às 09h15 min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 10 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL.

Credenciamento Saúde 0005/2014

Estado de Santa Catarina Município de Faxinal dos Guedes CREDENCIAMENTO SAÚDE 0005/2014 Credenciamento de pessoas jurídicas, para a realização de consultas e procedimentos de ortopedia. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 Centro – fone (49) 3436 – 4300. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 10 de fevereiro de 2014.
ANGELA CRISTINA TRINDADE,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

Pregão Presencial Nº: 0004/2014

Estado de Santa Catarina Município de Faxinal dos Guedes AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Registro de Preços Modalidade: Pregão Presencial nº: 0004/2014 Processo licitatório nº: 0004/2014 Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais de higiene e limpeza que serão destinados aos programas oferecidos pela assistência social. Data do Recebimento: 26/02/2014 as 09h00 min. Data da abertura: 26/02/2014 às 09h15 min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 10 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIODANI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Inexigibilidade de Licitação Nº 0005/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 0005/2014 Processo Licitatório nº: 0015/2014

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas e exames nas áreas especificadas. Valor 96.640,00 (noventa e seis mil seiscentos e quarenta reais). Amparo Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0015/2014, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 0005/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 10 de fevereiro de 2014.
ANGELA CRISTINA TRINDADE,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

Extrato de Contrato Contrato N.º 0021/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 0021/2014 Contratante: Fundo municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes Contratada: Chapecó Saúde Eireli – Me Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas e exames nas áreas especificadas. Valor 96.640,00 (noventa e seis mil seiscentos e quarenta reais). Amparo Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo

Licitatório nº 0015/2014, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 0005/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 10 de fevereiro de 2014.
ANGELA CRISTINA TRINDADE,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

Aditivo Contrato: 0013/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Contratante: Município de Faxinal dos Guedes Contratado: DS Transportes Coletivos Ltda Me Objeto: Contratação de prestadores de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Faxinal dos Guedes para 200 (duzentos) dias letivos. Número do Contrato: 0013/2013 Termo Aditivo: Prorroga Prazo de Vigência Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0010/2013 na Modalidade Pregão Presencial nº 0004/2013 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 07 de fevereiro de 2014
EDEGAR GIORDANI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Aditivo Contrato: 0015/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Contratante: Município de Faxinal dos Guedes Contratado: Wilson Cesar Pagnussat & Cia Ltda Me Objeto: Contratação de prestadores de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Faxinal dos Guedes para 200 (duzentos) dias letivos. Número do Contrato: 0015/2013 Termo Aditivo: Prorroga Prazo de Vigência Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0010/2013 na Modalidade Pregão Presencial nº 0004/2013 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 07 de fevereiro de 2014 EDEGAR GIORDANI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Aditivo Contrato: 0014/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Contratante: Município de Faxinal dos Guedes Contratado: GI Transportes Escolares Ltda Objeto: Contratação de prestadores de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Faxinal dos Guedes para 200 (duzentos) dias letivos. Número do Contrato: 0014/2013 Termo Aditivo: Prorroga Prazo de Vigência Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0010/2013 na Modalidade Pregão Presencial nº 0004/2013 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 07 de fevereiro de 2014 EDEGAR GIORDANI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Forquilhinha

Prefeitura

Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 03/PMF/2014
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/PMF/2014

SEGUNDA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 03/PMF/2014, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM 655,20 M², NA E.E.B. JOSÉ ALÉSSIO, RUA SANTA BÁRBARA, BAIRRO CIDADE ALTA, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº. 2013TR004247 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOL. REGIONAL DE CRICIÚMA, COMPRENDENDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS.

Às oito horas do dia dez do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/PMF/2014. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, Ademir Brandielli Pedro, o mesma informou que não houve recurso quanto à decisão proferida pela comissão quanto à fase de habilitação (envelope nº. 01), ata nº. 01, estando autorizado assim o prosseguimento do processo, abertura do envelope nº. 02 (proposta de preços). Desta forma, decide esta Comissão, por unanimidade, dar prosseguimento ao presente processo licitatório, com abertura dos envelopes de nº. 02 – Da Proposta de Preço das licitantes LAJECRIL PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA NELGUI LTDA., FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CREMA ENGENHARIA LTDA e MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., conforme habilitação estabelecida na Ata nº. 01, para as 11:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2014, na Sala de reuniões desta Municipalidade. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). As empresas habilitadas serão comunicadas por FAX ou via e-mail desta decisão. Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem.

Forquilhinha, 10 de fevereiro de 2014.
ADEMIR BRANDIELLI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

TAINARA REDIVO	MAGALI DA ROSA
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Extrato de Contrato FMS Nº. 05/2014
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 05/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.

OBJETO – O presente Instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de fraldas

descartáveis geriátricas, necessários e imprescindíveis para atendimentos a pessoas carentes do Município de Forquilhinha/SC, por meio da Secretaria de Saúde.
VALOR – R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA – 31/12/2014.
DOTAÇÃO – A despesa do objeto deste contrato correrá pela dotação orçamentária correspondente ao exercício de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 48/FMS/2013
DATA DA ASSINATURA – 10 de janeiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 016, de 31 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº. 016, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 007, de 09 de fevereiro de 1990, combinado com o art. 51, incisos I, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Indústria e Comércio, os seguintes membros:
a) Anderson Luiz Wernke;
b) Angelo Ronchi Neto;
c) Anivaldo Back;
d) Daniele Bert Dalmolin Caldas;
e) Kenneth Fonseca;
f) Rejane Kulkamp;
g) Paulo Hoepers;
h) Sérgio Tiscoski;
i) Rogério Dagostim.
Parágrafo único. Das reuniões e dos trabalhos do Conselho Municipal da Indústria e Comércio poderão participar pessoas estranhas à sua composição, com permissão do Presidente.

Art. 2º O presidente e o secretário do Conselho serão escolhidos na primeira reunião ordinária convocada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Ao Conselho Municipal da Indústria e Comércio compete:
I - estimular a implantação de unidades industriais, visando a criação de receitas, impostos e de novas oportunidades de trabalho;
II - fortalecer a atual estrutura empresarial existente e oferecer novas oportunidades de investimento a empresários locais e externos;
III - analisar projetos para concessão de estímulo fiscal e incentivo econômico atendendo as seguintes finalidades:
a) implantação de unidade industrial de novas empresas;
b) implantação de nova unidade industrial de empresa constituída em operação;
c) apresentação de projetos de ampliação ou expansão, com ou sem criação de nova empresa;
d) reativação de empreendimentos paralisados.
IV - avaliar os projetos considerando-os, prioritariamente, em função:
a) do número de novos empregos diretos;
b) de indústria pioneira;
c) da utilização de matéria-prima local.
V - analisar requerimento de alteração de atividade dos empreendimentos beneficiados, bem como, o processo de transação de sucessão para terceiros;
VI - autorizar os donatários de bens públicos imóveis a gravar sobre os mesmos hipoteca ou alienação fiduciária nos termos da legislação municipal, tomando-se cautela para averiguar se a gravação de ônus real sobre o bem não afeta as razões de interesse público ensejadoras da doação;
VII - outras atividades que lhe forem correlatas.

Art. 4º O exercício do cargo de Conselheiro a que se refere o presente Decreto será considerado serviço público relevante, sem ônus para o Município.

Art. 5º As despesas necessárias à instalação e ao funcionamento do Conselho correrão por conta do Município de Forquilhinha.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente, o Decreto Municipal nº 049, de 19 de abril de 2012.

Forquilhinha/SC, 31 de janeiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 31 de janeiro de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Licitação - Retificação do Edital

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/FMS/2014

O Poder Executivo do Município de Forquilhinha, por meio do Fundo Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, retificar o Edital de Pregão Presencial nº. 08/FMS/2014 que tem por objetivo a aquisição de leites especiais, necessários e imprescindíveis para o atendimento a pessoas carentes do Município de Forquilhinha/SC, por meio da Secretaria de Saúde, durante o exercício de 2014. A devida retificação se dá no Anexo I do edital de chamamento, quanto da alteração da especificação dos itens. Em virtude dos fatos, considera-se nova data de abertura destes processos licitatórios conforme lei vigente.
NOVA DATA DE ABERTURA: 21 de fevereiro de 2014, as 08:00 horas.
Edital alterado e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilhinha, 10 de fevereiro de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Fraiburgo

Prefeitura

Aviso do Pregão Presencial Nº 0015/2014-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0015/2014 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa do ramo para recuperação do comando hidráulico e do conversor de torque do trator de esteiras Fiat Allis FD 9, frota nº 75 (fornecimento de peças e mão de obra). Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 26.02.2014. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 07 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 0016/2014-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0016/2014 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de madeiras de itauba e outros materiais para reforma da cancha de laço do Parque da Maçã. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 21.02.2014. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC),10 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0480/2014

PORTARIA Nº 480, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0372/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MELÂNIA DE FÁTIMA SUTIL DE OLIVEIRA DE BAIRROS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 026.431.479-44, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, no período de 11 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0481/2014

PORTARIA Nº 481, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0369/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora TEREZINHA FERREIRA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 760.966.709-97, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, no período de 11 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0482/2014

PORTARIA Nº 482, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora SIRLEY APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA, brasileira, separada, inscrita no CPF sob o nº 942.144.929-00, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0483/2014

PORTARIA Nº 483, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora ELAINE FATIMA DE ANDRADE MATIAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 845.390.549-53, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0484/2014

PORTARIA Nº 484, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora JANAINA PITT, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 067.916.759-50, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 32 horas semanais, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0485/2014

PORTARIA Nº 485, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0370/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário RITA PRATES RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.809.089-23, na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 11 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0486/2014

PORTARIA Nº 486, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0371/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JANAÍNA VILMARA ORTIZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 012.398.370-38, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 11 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0487/2014

PORTARIA Nº 487, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Revoga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria 110, de 13 de janeiro de 2014, que ampliou de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora TATIANE GONÇALVES MATEUCCI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 042.120.609-81, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Fica ratificado as disposições da Portaria 2.531, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0488/2014

PORTARIA Nº 488, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora CRISTIANE APARECIDA ROSA BIERHALZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 036.317.569-50, nomeada no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0489/2014

PORTARIA Nº 489, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora ANA CLÁUDIA RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 005.868.059-40, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Edital Contribuição de Melhoria Nº 001/2014

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2014

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 362 e seguintes da Lei Municipal nº 053/2003, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Fraiburgo lança o presente EDECOM - EDITAL DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO, para fins de cobrança da CM - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, objetivando o ressarcimento parcial ao erário dos valores despendidos nas obras de melhoramento, compreendendo a seguinte via pública da cidade de Fraiburgo:

I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

A obra de melhoramento da via descrita no item II deste Edital está devidamente autorizada pelas disposições do artigo 362 (instituição da contribuição de melhoria em face da valorização imobiliária); artigo 363 (fato gerador); artigo 364 (valorização – descrição dos melhoramentos); artigos 365 a 367 (base de cálculo); artigo 372 (sujeito passivo); artigo 373 (solidariedade tributária); artigos 374 a 377 (lançamento e recolhimento) e artigo 378 (notificação).

II - LOCAL

RUA FUJI (Bairro Macieira)

III – IMÓVEIS LINDEIROS - NOTIFICAÇÃO

Como interessados diretos, ficam notificados das disposições do presente edital: Elsa Helena dos Santos, Valdir Bender, José Fogaça, Irma do Rosário Moreira Leite da Veiga, Iraci Aparecida Karlsing Moreira, Antonio Ledenir Dias da Silva, Maria Nadir Antunes Lopes, Alvito da Veiga, Iraci da Silva Santos, Eliane Aparecida Dias da Silva Mores, Aurelino Pereira Palhano, Juliano Alves Casemiro, Espólio de Germano Triquez, Adinan Roberto \|Gross, Andréia Ferreira, Alvadi Geraldo Reineher, Altamir Lucio da Silva, Benedito Nunes dos Santos, Nelson dos Santos, Marcos Debortoli, Claudinei Matheus de Oliveira e Suzana de Oliveira, John Lenon Pereira, Fioravante Alves Ribeiro, Claudio da Silva, Neri Pereira dos Santos, Alfredo José de Lara, João Cruz, Gilberto Ribeiro, Sidinei da Rosa, José Carlos de Lima Santos, Gentil Antonio de Lara, Antonio Tadeu Carlos de Oliveira, Sebastião Ferreira dos Santos, João Batista Antunes, Francisco Brizolla Ferreira, Lauro Domingues, Vilson Pereira da Cruz, Izenilda de Lima, Pedro Luiz de Abreu, Terezinha Alves dos Santos Palhano e Osni Dias de Oliveira.

IV - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O memorial descreve normas para a execução dos serviços de melhoramentos e pavimentação em via urbana da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra, dentre elas:

a) serviços iniciais: locação, escavação e compactação;
b) base de pedrisco;
d) pavimentação com asfalto betuminoso CBUQ;
e) serviços gerais: limpeza permanente da obra, pinturas e colocação de placas.

A descrição individual dos serviços e os valores encontram-se no memorial descritivo do projeto executivo de pavimentação inserto no Processo Administrativo nº 3333/2012.

V - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis situados nas áreas diretamente ou indiretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis incluídos na ZIN – Zona de Influência.

VI - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A cobrança da CM - Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra, adotando-se como critério o benefício resultante desta, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização e execução, bem como, todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados na respectiva zona de influência.

A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo as avaliações efetuadas

pela Comissão especialmente designada para tal fim (laudo anexo ao Processo Administrativo nº 3333/2012).

VII - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para a zona diretamente atingida é da ordem de até 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, apurada mediante procedimento administrativo (avaliação por Comissão Especial) que consta no laudo anexo.

A APM – Administração Pública Municipal participa no custo total da obra com as importâncias consignadas nas planilhas insertas no Processo Administrativo nº 3333/2012. A importância a ser absorvida terá como parâmetro o laudo de valorização dos imóveis, parte integrante deste Edital.

VIII - DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA

São os constantes no Processo Administrativo nº 3333/2012. Referidos cálculos ficarão vinculados, em qualquer hipótese, à valorização ocorrida no imóvel.

IX - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado pelos contribuintes, à Fazenda Municipal, obedecendo às seguintes condições:

a) em um só pagamento, com desconto de 10% (dez por cento), se recolhido até 30 (trinta) dias após a notificação do contribuinte, incidindo o percentual de desconto sobre qualquer importância paga no mesmo período, independentemente do valor ser integral ou parcial;

b) de forma parcelada, em até 60 (sessenta) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a notificação do contribuinte e as subsequentes, de 30 em 30 dias, acrescidas da respectiva correção monetária pré-fixada; o vencimento de três parcelas acarreta o vencimento antecipado das demais e consequente inscrição em dívida ativa;

c) vencido e não quitado o débito, poderá o contribuinte parcelá-lo em até 60 (sessenta) vezes, atualizado de acordo com a variação da UFM e acrescidos de juros de 1% ao mês, cuja parcela não poderá ser inferior a 20 UFMs, se pessoa física e, 40 UFMs, se pessoa jurídica, com os acréscimos previstos no Artigo 714 da Lei Complementar nº 053/2003.

X - OPÇÃO DE PAGAMENTO

Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.

O contribuinte receberá a circular proposta onde poderá optar pela condição que melhor lhe aprouver.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital o memorial e projetos executivos da obra, planilha orçamentária, Edital de Licitação da obra, bem como a relação dos imóveis abrangidos, parcela de participação do Município, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida e demais documentos insertos ao Processo Administrativo nº 3333/2012.

Os proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis beneficiados com a obra de que trata o presente Edital tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados no mural público da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Fica franqueada vista integral do Processo Administrativo nº 3333/2012 e obtenção de cópias.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário ou possuidor a qualquer título poderá reclamar contra eventuais erros de localização e dimensões dos imóveis, cálculos dos índices atribuídos, custo da obra e número de prestações.

Nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 096/2008, fica isento do pagamento da Contribuição de Melhoria o contribuinte, cujo imóvel seja alcançado pelo acréscimo de seu valor em decorrência de obra pública e atenda aos seguintes requisitos:

I – Ser proprietário ou titular do domínio útil e possuidor de um único imóvel, utilizado exclusivamente para residência familiar;
II - Não ter renda familiar mensal superior a 2 (dois) salários mínimos.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação para pagamento, devendo com ele serem apresentados os documentos comprobatórios da situação do contribuinte, servindo como parâmetro os documentos elencados na LC nº 096/2008.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Obras e de Tributos do Município de Fraiburgo, situado na Av. Rio das Antas nº 185, bairro Centro, ou pelo fone (49) 32563000.

Fraiburgo (SC), 10 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Edital Contribuição de Melhoria Nº 002/2014

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2014

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 362 e seguintes da Lei Municipal nº 053/2003, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Fraiburgo lança o presente EDECOM - EDITAL DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO, para fins de cobrança da CM - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, objetivando o ressarcimento parcial ao erário dos valores despendidos nas obras de melhoramento, compreendendo a seguinte via pública da cidade de Fraiburgo:

I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

A obra de melhoramento da via descrita no item II deste Edital está devidamente autorizada pelas disposições do artigo 362 (instituição da contribuição de melhoria em face da valorização imobiliária); artigo 363 (fato gerador); artigo 364 (valorização – descrição dos melhoramentos); artigos 365 a 367 (base de cálculo); artigo 372 (sujeito passivo); artigo 373 (solidariedade tributária); artigos 374 a 377 (lançamento e recolhimento) e artigo 378 (notificação).

II - LOCAL

RUA ANGELIN GRIGOLO (Bairro São Miguel)

III – IMÓVEIS LINDEIROS - NOTIFICAÇÃO

Como interessados diretos, ficam notificados das disposições do presente edital: Celio Ortiz da Silva, Paulino Bado, Wanderley Carlos França, Odair Moraes, Vandoir Jospe Pinto, Francisco de Assis Nicolin, Ademilson Pires, Vanderlei Ribeiro, Wanderlei Antonio de Mello, Alda Maria Danielli, João Batista Vortolini, Maria Marlene de Lima Fussiger, Sigfredo Ricardo Schulze, Idalino Menegat, Solange Maria Costa, Luiz Ribeiro da Silva, Gilson Valentin salai, Jardelino Alves de Souza, Alcione Ferreira Wagner, Jonil Domingues dos Santos, Amarildo de Almeida, Jairo Alberto Cavali, Osni Lima de Oliveira, Almiro Leite de Almeida, Terezinha de Fátima do Amaral, Marilza Laurindo do Prado, Emiliano Theodoro de Anhaia, Adacir Antonio Barbosa de Oliveira, Breno Luckmam, Dolisete de Oliveira, Maria Francisca Saldanha, Neri Pereira dos Santos, Miguel Vicente Alves Ferreira, Nereu Candino Veloso, Maria Florêncio Salles, José Carlos Barbosa dos Santos e Ivo Augusto Gatti.

IV - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O memorial descreve normas para a execução dos serviços de melhoramentos e pavimentação em via urbana da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra, dentre elas:

a) serviços iniciais: locação, escavação e compactação;
b) base de pedrisco;
d) pavimentação com asfalto betuminoso CBUQ;
e) serviços gerais: limpeza permanente da obra, pinturas e colocação de placas.

A descrição individual dos serviços e os valores encontram-se no memorial descritivo do projeto executivo de pavimentação inserto no Processo Administrativo nº 4298/2012.

V - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis situados nas áreas diretamente ou indiretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis incluídos na ZIN – Zona de Influência.

VI - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A cobrança da CM - Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra, adotando-se como critério o benefício resultante desta, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização e execução, bem como, todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados na respectiva zona de influência.

A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo as avaliações efetuadas pela Comissão especialmente designada para tal fim (laudo anexo ao Processo Administrativo nº 4298/2012).

VII - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para a zona diretamente atingida é da ordem de até 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, apurada mediante procedimento administrativo (avaliação por Comissão Especial) que consta no laudo anexo.

A APM – Administração Pública Municipal participa no custo total da obra com as importâncias consignadas nas planilhas insertas no Processo Administrativo nº 4298/2012. A importância a ser absorvida terá como parâmetro o laudo de valorização dos imóveis, parte integrante deste Edital.

VIII - DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA

São os constantes no Processo Administrativo nº 4298/2012. Referidos cálculos ficarão vinculados, em qualquer hipótese, à valorização ocorrida no imóvel.

IX - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado pelos contribuintes, à Fazenda Municipal, obedecendo às seguintes condições:

a) em um só pagamento, com desconto de 10% (dez por cento), se recolhido até 30 (trinta) dias após a notificação do contribuinte, incidindo o percentual de desconto sobre qualquer importância paga no mesmo período, independentemente do valor ser integral ou parcial;

b) de forma parcelada, em até 60 (sessenta) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a notificação do contribuinte e as subsequentes, de 30 em 30 dias, acrescidas da respectiva correção monetária pré-fixada; o vencimento de três parcelas acarreta o vencimento antecipado das demais e consequente inscrição em dívida ativa;

c) vencido e não quitado o débito, poderá o contribuinte parcelá-lo em até 60 (sessenta) vezes, atualizado de acordo com a variação da UFM e acrescidos de juros de 1% ao mês, cuja parcela não poderá ser inferior a 20 UFMs, se pessoa física e, 40 UFMs, se pessoa jurídica, com os acréscimos previstos no Artigo 714 da Lei Complementar nº 053/2003.

X - OPÇÃO DE PAGAMENTO

Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.

O contribuinte receberá a circular proposta onde poderá optar pela condição que melhor lhe aprouver.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital o memorial e projetos executivos da obra, planilha orçamentária, Edital de Licitação da obra, bem como a relação dos imóveis abrangidos, parcela de participação do Município, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida e demais documentos insertos ao Processo Administrativo nº 4298/2012.

Os proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis beneficiados com a obra de que trata o presente Edital tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados no mural público da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Fica franqueada vista integral do Processo Administrativo nº 4298/2012 e obtenção de cópias.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário ou possuidor a qualquer título poderá

reclamar contra eventuais erros de localização e dimensões dos imóveis, cálculos dos índices atribuídos, custo da obra e número de prestações.

Nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 096/2008, fica isento do pagamento da Contribuição de Melhoria o contribuinte, cujo imóvel seja alcançado pelo acréscimo de seu valor em decorrência de obra pública e atenda aos seguintes requisitos:

I – Ser proprietário ou titular do domínio útil e possuidor de um único imóvel, utilizado exclusivamente para residência familiar;
II - Não ter renda familiar mensal superior a 2 (dois) salários mínimos.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação para pagamento, devendo com ele serem apresentados os documentos comprobatórios da situação do contribuinte, servindo como parâmetro os documentos elencados na LC nº 096/2008.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Obras e de Tributos do Município de Fraiburgo, situado na Av. Rio das Antas nº 185, bairro Centro, ou pelo fone (49) 32563000.

Fraiburgo (SC), 10 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Edital Contribuição de Melhoria Nº 003/2014

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 003/2014

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 362 e seguintes da Lei Municipal nº 053/2003, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Fraiburgo lança o presente EDECOM - EDITAL DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO, para fins de cobrança da CM - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, objetivando o ressarcimento parcial ao erário dos valores despendidos nas obras de melhoramento, compreendendo a seguinte via pública da cidade de Fraiburgo:

I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

A obra de melhoramento da via descrita no item II deste Edital está devidamente autorizada pelas disposições do artigo 362 (instituição da contribuição de melhoria em face da valorização imobiliária); artigo 363 (fato gerador); artigo 364 (valorização – descrição dos melhoramentos); artigos 365 a 367 (base de cálculo); artigo 372 (sujeito passivo); artigo 373 (solidariedade tributária); artigos 374 a 377 (lançamento e recolhimento) e artigo 378 (notificação).

II - LOCAL

RUA ALEMANHA (Bairro das Nações)

III – IMÓVEIS LINDEIROS - NOTIFICAÇÃO

Como interessados diretos, ficam notificados das disposições do presente edital: ALTAIR Raimundo Gatti, Maikon dos Santos, Valdimir Dallazem, Jovani Luiz savian, Joana Dilci Goetten Scheffemacher, Miguel Paulo dos Santos, João Luiz Walter Rolin, Isidoro Casagrande, Cristiano Groth, Alexandre Maurício Andreani, Luiz Carlos Celante da Silva, Flávio Renato Dick, Arnaldo Wagner, Iri´s Comércio de Automóveis Ltda EPP e Anísio Roque de Melo.

IV - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O memorial descreve normas para a execução dos serviços de melhoramentos e pavimentação em via urbana da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra, dentre elas:

a) serviços iniciais: locação, escavação e compactação;
b) base de pedrisco;
d) pavimentação com asfalto betuminoso CBUQ;
e) serviços gerais: limpeza permanente da obra, pinturas e colocação de placas.

A descrição individual dos serviços e os valores encontram-se no memorial descritivo do projeto executivo de pavimentação inserto no Processo Administrativo nº 4470/2012.

V - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis situados nas áreas diretamente ou indiretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis incluídos na ZIN – Zona de Influência.

VI - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A cobrança da CM - Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra, adotando-se como critério o benefício resultante desta, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização e execução, bem como, todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados na respectiva zona de influência.

A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo as avaliações efetuadas pela Comissão especialmente designada para tal fim (laudo anexo ao Processo Administrativo nº 4470/2012).

VII - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para a zona diretamente atingida é da ordem de até 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, apurada mediante procedimento administrativo (avaliação por Comissão Especial) que consta no laudo anexo.

A APM – Administração Pública Municipal participa no custo total da obra com as importâncias consignadas nas planilhas insertas no Processo Administrativo nº 4470/2012. A importância a ser absorvida terá como parâmetro o laudo de valorização dos imóveis, parte integrante deste Edital.

VIII - DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA

São os constantes no Processo Administrativo nº 4470/2012. Referidos cálculos ficarão vinculados, em qualquer hipótese, à valorização ocorrida no imóvel.

IX - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado pelos contribuintes, à Fazenda Municipal, obedecendo às seguintes condições:

a) em um só pagamento, com desconto de 10% (dez por cento),

se recolhido até 30 (trinta) dias após a notificação do contribuinte, incidindo o percentual de desconto sobre qualquer importância paga no mesmo período, independentemente do valor ser integral ou parcial;

b) de forma parcelada, em até 60 (sessenta) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a notificação do contribuinte e as subsequentes, de 30 em 30 dias, acrescidas da respectiva correção monetária pré-fixada; o vencimento de três parcelas acarreta o vencimento antecipado das demais e consequente inscrição em dívida ativa;

c) vencido e não quitado o débito, poderá o contribuinte parcelá-lo em até 60 (sessenta) vezes, atualizado de acordo com a variação da UFM e acrescidos de juros de 1% ao mês, cuja parcela não poderá ser inferior a 20 UFMs, se pessoa física e, 40 UFMs, se pessoa jurídica, com os acréscimos previstos no Artigo 714 da Lei Complementar nº 053/2003.

X - OPÇÃO DE PAGAMENTO

Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.

O contribuinte receberá a circular proposta onde poderá optar pela condição que melhor lhe aprouver.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital o memorial e projetos executivos da obra, planilha orçamentária, Edital de Licitação da obra, bem como a relação dos imóveis abrangidos, parcela de participação do Município, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida e demais documentos insertos ao Processo Administrativo nº 4470/2012.

Os proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis beneficiados com a obra de que trata o presente Edital tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados no mural público da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Fica franqueada vista integral do Processo Administrativo nº 4470/2012 e obtenção de cópias.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário ou possuidor a qualquer título poderá reclamar contra eventuais erros de localização e dimensões dos imóveis, cálculos dos índices atribuídos, custo da obra e número de prestações.

Nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 096/2008, fica isento do pagamento da Contribuição de Melhoria o contribuinte, cujo imóvel seja alcançado pelo acréscimo de seu valor em decorrência de obra pública e atenda aos seguintes requisitos:

I – Ser proprietário ou titular do domínio útil e possuidor de um único imóvel, utilizado exclusivamente para residência familiar;
II - Não ter renda familiar mensal superior a 2 (dois) salários mínimos.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação para pagamento, devendo com ele serem apresentados os documentos comprobatórios da situação do contribuinte, servindo como parâmetro os documentos elencados na LC nº 096/2008.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Obras e de Tributos do Município de Fraiburgo, situado na Av. Rio das Antas nº 185, bairro Centro, ou pelo fone (49) 32563000.

Fraiburgo (SC), 10 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 004/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2014

Considerando o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição de vagas;

Considerando a necessidade de suprir as demandas crescentes de conservação e manutenção de vias e espaços públicos;

Considerando a necessidade de contratação para substituir servidores em férias, em licença prêmio, licença para tratamento de saúde entre outros tipos de afastamentos;

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população;

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, torna público Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos em caráter temporário nos quadros da Administração Municipal, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 13, inciso XLI, da Lei Orgânica do Município de Garopaba, e nos termos da Lei Municipal n. 1.000/2005.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal.
O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário, em contrato temporário por tempo determinado, por prazo a ser estipulado conforme a legislação vigente e interesse público.
O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão recebidas de 11/02/2014 à 25/02/2014, das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, situado na Praça Governador Ivo Silveira, 296, Centro, em Garopaba/SC, fone: (48) 3254-8100, devendo o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação do formulário de inscrição Anexo II.

Documentos necessários para a inscrição originais e cópias:

AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de que é alfabetizado Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência.
Motorista de Caminhão/ Automóvel/ Ônibus	Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de escolaridade Ensino Fundamental (1º Grau) CNH profissional categoria "D" Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência.
Operador de Equipamentos	Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH profissional, tipo "D" (na validade) Comprovante de escolaridade. Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência.

DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS:

Os cargos, os requisitos mínimos exigidos, atribuições, a carga horária semanal, remuneração e as vagas a serem preenchidas, estão indicados no quadro que se apresenta a seguir:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS/ ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R$	VAGAS
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	Habilitação profissional: Alfabetizado Atribuições: Executar serviços manuais ou braçais, tais como: conservação de estradas, ruas, parques, jardins, coleta de lixo, auxiliar nos serviços de calceteiro, pedreiro, carpinteiro, bem como outros.	40 horas	R$ 786,18	27
Motorista de Caminhão/ Automóvel/ Ônibus	Habilitação profissional: Ensino Fundamental (1º Grau) com CNH profissional categoria "D" Atribuições: Dirigir e Conservar automóveis, camionetas e caminhões, utilizados no transporte de passageiros e cargas em geral, de acordo com as instruções específicas.	40 horas	R$ 1.047,37	06
Operador de Equipamentos	Habilitação profissional: Alfabetizado e CNH profissional Atribuições: Operar tratores, carregadeiras, retroescavadeiras e motoniveladoras na abertura, alargamento e conservação de estradas e vias públicas.	40 horas	R$ 1.603,45	04

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O PROCESSO DE SELEÇÃO TERÁ AS SEGUINTES ETAPAS:
Análise dos documentos apresentados;
A qualquer tempo os candidatos poderão ser convocados para entrevista estruturada visando dirimir dúvidas da comissão de avaliação.
Avaliação, conforme regras constantes do Anexo I.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
Consiste na observância da entrega dos documentos, da experiência profissional e do perfil para desempenho da função.

DO DESEMPATE:
Em caso de empate, será classificado(a) e posteriormente contratado(a) o(a) candidato(a) conforme os seguintes critérios hierárquicos de desempate:
mais idoso.

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:
Os candidatos serão contratados em regime administrativo, com amparo na Lei Municipal n. 1.000/2005, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos (documentos originais e cópias):
Classificação no processo seletivo simplificado;
Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

Cédula de Identidade;
Inscrição no Cadastro Pessoa Física - CPF;
Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
Certificados de quitação das obrigações relativas ao serviço militar (masculino);
Carteira de Trabalho;
Prova de inscrição no PIS/PASEP;
Certidão de casamento, se for casado (a); ou de nascimento;
Certidões de nascimento dos filhos, se os tiver;
Comprovante de Escolaridade e/ou Formação Profissional, devidamente registrado no MEC;
Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", na validade (para Motorista);
Registro na Entidade de Classe de Santa Catarina e Certidão de Regularidade (para os cargos com exigência);
Comprovante de residência;
Folha de antecedentes judiciais (cível e criminal, expedidas pelos cartórios das Varas Cíveis e Criminais ou do Foro da Comarca em que teve residência nos últimos 5 (cinco) anos;
Uma foto 3X4, de frente e recente;
Declaração de acumulação ou não de cargos e de proventos de inatividade ;
Declaração de bens;
Outros documentos que Administração julgar necessários ao cumprimento das normativas vigentes.

DO DESLIGAMENTO DO(A) CONTRATADO(A):
O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
pelo término do prazo contratual;
por iniciativa do contratado;
por conveniência e oportunidade do serviço público;
pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
DOS RECURSOS
Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.
Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Garopaba, no setor de Protocolo, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
Nº do Processo Seletivo;
Cargo a que concorre;
Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação);
Identificação do candidato.
Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.
A homologação das inscrições e do resultado será publicada no DOM/SC, www.diariomunicipal.sc.gov.br.
Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivas.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba (SC), 06 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

AVALIAÇÃO

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,5 ponto (por ano)	10 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL N. 004/2014

Formulário de inscrição nº:	
Cargo:	
Nome do Candidato:	
Endereço:	
Telefone para contato:	
E-mail:	

Documentos necessários para a inscrição originais e cópias conforme item 2. do Edital de Processo Seletivo.

Garopaba – SC, ____/____/2014.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do (a) responsável pela inscrição

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 008/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso XIII do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 40/2014; DL n°. 008/2014; Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA; CNPJ: 83.052.191/0026-10; Objeto: Contratação de Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, para prestar o Serviço de Assistência técnica e Extensão Rural no Município de Garopaba; Valor: R$ 25.581,60(Vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 06/02/2014.

Decreto N.º 012/2014

DECRETO N.º 012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.770 de 29/11/2013 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100.000,00
10301252.075 - Manutenção da Atenção Básica 100.000,00
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 100.000,00
10301252.075 - Manutenção da Atenção Básica 100.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 11/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ
Secretária de Administração

Aviso de Licitação Pe018/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2014

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de mobiliário escolar para equipar unidades da rede de ensino municipal. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 14h00min do dia 21/02/2014. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 21/02/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2014.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

Decreto N.º 013/2014

DECRETO N.º 013 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 688.028,23 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.770 de 29/11/2013 (Orçamento) e demais legislação,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 688.028,23 (seiscentos e oitenta e oito mil e vinte e oito reais e vinte e três centavos) no Orçamento vigente:

09.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 280.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO 280.000,00
17512311.052 - Construção, Ampliação do Sistema Saneamento Básico 80.000,00
4.4.90.0.3.65.000000 - Aplicações Diretas 80.000,00
17512312.054 - Serviços de Destinação de Resíduos Sólidos 200.000,00
4.4.90.0.3.65.000000 - Aplicações Diretas 200.000,00
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 408.028,23
10301252.075 - Manutenção da Atenção Básica 337.369,03
3.1.90.0.6.14.000065 - Aplicações Diretas 2.441,71
3.1.90.0.6.14.000066 - Aplicações Diretas 65.009,97
3.1.90.0.6.14.000071 - Aplicações Diretas 11.000,00
3.1.90.0.6.14.000073 - Aplicações Diretas 100.000,00
3.3.90.0.3.02.000000 - Aplicações Diretas 23.268,15
3.3.90.0.6.14.000060 - Aplicações Diretas 7.930,30
3.3.90.0.6.14.000070 - Aplicações Diretas 50.000,00
3.3.90.0.6.14.000071 - Aplicações Diretas 7.718,90
4.4.90.0.6.14.000070 - Aplicações Diretas 30.000,00
4.4.90.0.6.14.000073 - Aplicações Diretas 40.000,00
10301252.076 - Manutenção da Média e Alta Complexidade 17.858,30
3.1.90.0.6.14.000068 - Aplicações Diretas 13.459,64
3.3.90.0.6.14.000061 - Aplicações Diretas 586,52
3.3.90.0.6.14.000067 - Aplicações Diretas 3.812,14
10301252.077 - Manutenção da Assistência Farmacêutica 25.489,70
3.3.90.0.6.14.000063 - Aplicações Diretas 10.440,93
3.3.90.0.6.14.000072 - Aplicações Diretas 15.048,77
10301252.078 - Manutenção da Vigilância em Saúde 27.311,20
3.1.90.0.6.14.000062 - Aplicações Diretas 1.641,90
3.1.90.0.6.14.000069 - Aplicações Diretas 25.669,30

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 688.028,23 (seiscentos e oitenta e oito mil e vinte e oito reais e vinte e três centavos) correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 11/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ
Secretária de Administração

Decreto N.º 014/2014

DECRETO N.º 014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 210.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, Lei n.º 1.770 de 29/11/2013 (Orçamento) e demais legislação,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) no Orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 80.000,00
26782311.042 - Pavimentação, Drenagem, Remodelagem Ruas/ Obras 80.000,00
de Art Especial
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 80.000,00
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 130.000,00
10301252.076 - Manutenção da Média e Alta Complexidade 130.000,00
3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 70.000,00
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 60.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 11/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ
Secretária de Administração

Decreto N.º 015/2014

DECRETO N.º 015 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 38.833,80 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.770 de 29/11/2013 (Orçamento) e demais legislação,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 38.833,80 (trinta e oito mil e oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos) no Orçamento vigente:

12.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA 38.833,80
20606482.059 - Func. E Manut. Da Secretaria de Agricultura e Pesca 38.833,80
3.3.90.0.3.24.001031 - Aplicações Diretas 13.400,00
4.4.90.0.3.24.001031 - Aplicações Diretas 25.433,80

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 38.833,80 (trinta e oito mil e oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos) correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 11/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ
Secretária de Administração

Decreto N.º 016/2014

DECRETO N.º 016 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 57.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.770 de 29/11/2013 (Orçamento) e demais legislação,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais) no Orçamento vigente:

12.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA 57.000,00
20606481.057 - Aquisição de Equip. Agrícolas e Pesqueiros 57.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 57.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais) correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 11/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ
Secretária de Administração

Portaria N.º 131/2014.

PORTARIA N.º 131, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA N.º 043, DE 14 DE JANEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Revogar, a partir de 14/01/2014, a Portaria n°. 043 de 14 de janeiro de 2014, que constitui a COMISSÃO PERMANENTE, para apurar através de Processo Administrativo, irregularidades que envolvam fornecedores nos processos de Compras e Licitações, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Garopaba.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 14/01/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de fevereiro de 20143.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 11/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

Aviso de Licitação PMG Nº 013/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 013/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por lote

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, com a disponibilidade de pessoal técnico e operacional, dos equipamentos, estruturas e de serviços de sonorização, iluminação e palco, para o evento "Carnagaruva".

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 21/02/2014 as 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 10 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 49/2014

DECRETO Nº 49, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
"REVOGA O DECRETO Nº 271, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013".
.
JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o interesse maior da Administração,
Considerando que o Decreto nº 271 de 26 de Novembro de 2013, concede incentivos econômicos e fiscais à empresa Grupo SBA Ltda, consistentes na redução de alíquota de ISS – Imposto Sobre Serviços, pelo período de 10 (dez) anos, correspondente a alíquota de 0,30% nos cinco primeiros anos e 0,50% nos cinco anos restantes;
Considerando que o Decreto nº 271 de 26 de Novembro de 2013 foi editado em razão do Parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico nº 006/2013, que aprovou o incentivo econômico fiscal de redução de alíquota de ISS nos patamares estipulados no Decreto referido;
Considerando que a Emenda Constitucional nº 37/2002, publicada no DOU em 13/06/2002, estabelece que a alíquota mínima para cobrança do ISS não deve ser inferior a 2% (dois por cento);
Considerando que da análise realizada pelo setor jurídico acerca da legalidade concessiva do benefício fiscal concedido à Empresa Grupo SBA Ltda, chegou-se à conclusão de que o mesmo contraria o disposto na EC nº 37/2002;

DECRETA:
Art. 1o. – Fica revogado na íntegra o Decreto nº 271, de 26 de Novembro de 2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 47/2014

DECRETO Nº. 047 de 04 de fevereiro de 2014
"Dispõe sobre a nomeação da servidora Iara Dutra de Armas, para a função de Coordenadora de Programa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. – Fica nomeada a servidora IARA DUTRA DE ARMAS, para a função de Coordenadora de Programa do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

Parágrafo Único – Conceda-se à servidora gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, na forma do art. 24, da LC 044/09.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 04 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

SAMAE - Gaspar

Aditivo do Pregão Presencial Nº 2/2014 - SAMAE

AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Gaspar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto: Contratação de seguro para a frota de veículos da Autarquia, devido a constante circulação dos veículos, utilizados para promover a prestação de serviços de competência do SAMAE, que foram efetivadas alterações. Em vista das alterações ocorridas no Edital não afetarem a formulação de propostas as datas de entrega e abertura dos envelopes permanecerão inalteradas. O local para entrega e abertura, bem como a retirada do Aditivo é o Departamento de Compras do SAMAE, sito a Rua Barão do Rio Branco nº 500 - centro, Gaspar - SC ou através do site:www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Câmara Municipal

Portaria Nº 01/2014
PORTARIA Nº 001/2014

GIDALTE MAFRA, Presidente da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do regimento interno, e considerando os termos da Lei Municipal nº 816 de 01 abril de 2013 alterada pela lei 918/2013,e demais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o cargo do senhor EDMAR SOUZA, brasileiro, CPF 531.356.959/72, de Assessor Administrativo da Mesa Diretora, para DIRETOR ADMINISTRATIVO DA MESA DIRETRORA cumprindo-lhe as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Fica o cargo em comissão de Diretor Administrativo da Mesa Diretora a perceber os vencimentos correspondentes ao nível CC2 definido pela lei Municipal nº 816 de 01.04.2013 e suas alterações conforme lei 918/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.01.2014.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 02 de Janeiro 2014.
GIDALTE MAFRA
Presidente

ANTONIO MARCOS TESTONI
1º Secretario

Grão Pará

Prefeitura

Portaria 289-296/2013
Prefeitura Municipal de Grão-Pará
ESTADO DE SANTA CATARINA

RESUMO
0289 / 2013 DE 29 de DEZEMBRO de 2013PORTARIA Nº.

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores relacionados no Anexo, parte integrante desta portaria, pertencentes ao Quadro de
Pessoal do Magistério desta Prefeitura, no período referente ao recesso escolar do ano 2014.

0290 / 2013 DE 29 de DEZEMBRO de 2013PORTARIA Nº.
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores relacionados no Anexo, parte integrante desta portaria, pertencentes ao Quadro de
Pessoal desta Prefeitura, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014

0291 / 2013 DE 29 de DEZEMBRO de 2013PORTARIA Nº.
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores relacionados no Anexo, parte integrante desta portaria, pertencentes ao Quadro de
Pessoal desta Prefeitura, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014

0292 / 2013 DE 29 de DEZEMBRO de 2013PORTARIA Nº.
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores relacionados no Anexo, parte integrante desta portaria, pertencentes ao Quadro de
Pessoal desta Prefeitura, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014

0293 / 2013 DE 29 de DEZEMBRO de 2013PORTARIA Nº.
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições,

Exonerar ANA CAROLINA MENDES JOAQUIM, ocupante do cargo de Médico, para atuar no PSF - Programa Saúde da Família, com carga de
40 (quarenta) horas semanais, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, a partir de 02 /01/2014, conforme solicitação
administrativa.

0294 / 2013 DE 29 de DEZEMBRO de 2013PORTARIA Nº.
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura, no período de 02/01/2014
a 30/01/2014,

0295 / 2013 DE 29 de DEZEMBRO de 2013PORTARIA Nº.
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de
04/04/2000,

Contratar DANIELA RECH FIGUEREDO FAUSTINA, para, a partir de 10/01/2014, ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, código 4.01,
com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria da Saúde e Saneamento, pelo prazo de 180 (cento e
oitenta) dias, ou até a realização de Concurso Público para provimento de cargo efetivo, em virtude da aposentadoria de Olivia da Silva Oliviera,
titular do cargo, conforme portaria nº 274/2013,sob regime estatutário, com vínculo previdenciário ao INSS, por ter sido aprovada em 1º (primeiro)
lugar no Processo Seletivo 001/2013, de 03/07/2013.

0296 / 2013 DE 29 de DEZEMBRO de 2013PORTARIA Nº.
AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas

atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de
04/04/2000,

Contratar JOELMA PATRICIO DA LUZ, para, a partir de 02/01/2014, ocupar o cargo de Telefonista, código 4.03, com carga horária de 30 (trinta)
horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria da Saúde e Saneamento, em substituição a titular Cleimar Costa Koch, em licença sem
vencimentos, conforme portaria nº 117/2013, de 01/04/2013, enquanto perdurar o período da licença, sob regime estatutário, com vínculo
previdenciário ao INSS, por ter sido aprovada em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo 001/2013, de 03/07/2013.

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Licitação Rp 02/2014 - Hsa

Estado de Santa Catarina
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO
Hospital Municipal Santo Antônio
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 2/2014
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL COMUM
Entrega dos Envelopes: 24/02/2014 as 09:00 horas.
Abertura dos Envelopes: 24/02/2014 as 09:00 horas.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Butschardt, 05, nos dias úteis, de segunda à sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, pelo site: www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone: (47) 3373-9404

GUARAMIRIM, 10 de fevereiro de 2014
MÁRCIA ADRIANA PRUESSE
GESTORA DO HOSPITAL

Aviso de Licitação Rp 03/2014 - Hsa

Estado de Santa Catarina
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO
Hospital Municipal Santo Antônio
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 3/2014
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : AQUISIÇAO DE ÃGUA MINERAL, BOMBONA DE ÃGUA E CARGA DE GÃS.
Entrega dos Envelopes: 24/02/2014 as 13:30 horas.
Abertura dos Envelopes: 24/02/2014 as 13:30 horas.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Butschardt, 05, nos dias úteis, de segunda à sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, pelo site: www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone: (47) 3373-9404

GUARAMIRIM, 10 de fevereiro de 2014
MÁRCIA ADRIANA PRUESSE
GESTORA DO HOSPITAL

Aviso de Licitação Rp 05-2014 - Hsa

Estado de Santa Catarina
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO
Hospital Municipal Santo Antônio
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 5/2014
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAÇÃO DA FROTA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
Entrega dos Envelopes: 25/02/2014 as 09:00 horas.
Abertura dos Envelopes: 25/02/2014 as 09:00 horas.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Butschardt, 05, nos dias úteis, de segunda à sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, pelo site: www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone: (47) 3373-9404

GUARAMIRIM, 10 de fevereiro de 2014
MÁRCIA ADRIANA PRUESSE
GESTORA DO HOSPITAL

Aviso de Licitação Rp 07/2014 - Hsa

Estado de Santa Catarina
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO
Hospital Municipal Santo Antônio
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 7/2014
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : AQUISIÇÃO DE PÃES
Entrega dos Envelopes: 25/02/2014 as 13:30 horas.
Abertura dos Envelopes: 25/02/2014 as 13:30 horas.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Butschardt, 05, nos dias úteis, de segunda à sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, pelo site: www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone: (47) 3373-9404

GUARAMIRIM, 10 de fevereiro de 2014
MÁRCIA ADRIANA PRUESSE
GESTORA DO HOSPITAL

Herval d'Oeste

Prefeitura

Edital Chamada Pública Nº 004/2014/SMECE

EDITAL Nº 004/2014/SMECE

O Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Artigos 5º C, 5º D e 5º E, da Lei Complementar 314/2013 de 09 de dezembro de 2013, torna público as normas para Chamada Pública.

A comissão, nomeada por Decreto Municipal, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes do Processo Seletivo Edital nº 001/2013/SMECE/HO, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram.
O quadro com as vagas, com disciplinas, carga-horária, unidade escolar e prazo de contratação constam no Anexo I deste Edital.
O quadro com os vencimentos constam no Anexo II deste Edital.
Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Câmara de Vereadores, Rua Nereu Ramos 389, Centro, Herval d'Oeste-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e

tempo de serviço no magistério, para escolha das vagas disponíveis, no dia 11 de fevereiro de 2014, às 14horas.
O tempo de serviço no magistério deverá ser expresso em anos, meses e dias.
Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.
A Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, respeitando todos os critérios estabelecidos neste Edital.
Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação, obedecendo os critérios: 1º) Professores Habilitados e 2º) Professores Não-Habilitados (Anexo III).
Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, e persistindo a igualdade, precederá o candidato com maior idade.
Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, persistindo a igualdade precederá o candidato com maior idade.
Em não havendo candidatos não-habilitados de acordo com os critérios descritos no anexo III, será analisada pela Comissão Responsável pela Chamada Pública a documentação dos demais candidatos presentes ao certame, sendo admitido aquele que possuir a qualificação mais adequada ao cargo/função pretendido.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 07 de fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro de Vagas

Nº de Vagas	Unidade Escolar	Disciplina	Turno	Vaga Vinculada	Carga Horária
01	CME Pequeno Príncipe/EBM Estação Luzerna/ EBM Cruz e Sousa	Música	Mat/ Vesp	-	40h
01	GEM Prof. Adolfo Becker/ERM Prof. Alcino Fernandes	Música	Mat/ Vesp	-	10h
01	EBM Cruz e Sousa	Ciências	Mat	Maira Rita Parizzi Alberguini (Licença sem vencimento)	10h
01	Casa da Cultura	Informática	Noturno	-	10h
01	CME Pequeno Príncipe	Segundo Professor Bilíngue - Educação Especial (OBS: Professor Bilíngue ou dominar linguagem dos sinais)	Vesp	-	20h
01	EBM Cruz Sousa	Segundo Professor -Educação Especial	Vesp	-	20h
01	CME Pequeno Príncipe	Segundo Professor -Educação Especial	Mat	-	20h
01	EBM Cruz e Sousa	Segundo Professor -Educação Especial	Mat	-	20h

ANEXO II

Vencimentos

CH	Habilitado	Não-Habilitado
10h	Salário Base: R$ 469,73 Adicional de Incentivo ao Magistério: R$ 93,94 Vale Refeição: R$ 2,64 (por dia trabalhado)	Salário Base: R$ 388,03 Adicional de Incentivo ao Magistério: R$ 77,60 Vale Refeição: R$ 2,64 (por dia trabalhado)
20h	Salário Base: R$ 939,46 Adicional de Incentivo ao Magistério: R$ 187,89 Vale Refeição: R$ 5,28 (por dia trabalhado)	Salário Base: R$ 776,06 Adicional de Incentivo ao Magistério: R$ 155,21 Vale Refeição: R$ 5,28 (por dia trabalhado)
30h	Salário Base: R$ 1.409,19 Adicional de Incentivo ao Magistério: R$ 281,83 Vale Refeição: R$ 7,92 (por dia trabalhado)	Salário Base: R$ 1.164,09 Adicional de Incentivo ao Magistério: R$ 232,81 Vale Refeição: R$ 7,92 (por dia trabalhado)
40h	Salário Base: R$ 1.878,92 Adicional de Incentivo ao Magistério: R$ 375,78 Vale Refeição: R$ 10,58 (por dia trabalhado)	Salário Base: R$ 1.552,13 Adicional de Incentivo ao Magistério: R$ 310,42 Vale Refeição: R$ 10,58 (por dia trabalhado)

ANEXO III

Habilitações

Cargo: Professor

Disciplina: Música

Habilitados
Diploma de Pós-Graduação em Música, com registro no órgão competente;
Diploma de Licenciatura Plena em Música, com registro no órgão

competente;
Diploma de Licenciatura em Artes, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente;
Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente.

Não Habilitados
Ser estudante da área de Música, Artes ou nas demais Licenciaturas na área de Educação, a partir da 5ª fase, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente.

Disciplina: Ciências

Habilitados
Curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área;
Habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente;
Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, somente para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Não Habilitados
a) Ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase.

Disciplina: Segundo Professor de Turma - Educação Especial

Habilitados
Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia;
Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial;
Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial;
Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial;
Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas.

Não Habilitados
Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase;
Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase;
Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas;
Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas.

Disciplina: Segundo Professor Bilíngue /Libras - Educação Especial

Habilitados
Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;
Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80(oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;
Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;
Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;
Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva.

Não Habilitados
Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;
Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;
Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva.

Disciplina: Informática

Habilitados
Diploma de Pós-Graduação em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro no órgão competente, condicionada a Graduação na área da Educação;
Diploma de Licenciatura Plena em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro no órgão competente;
Diploma de Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, com registro no órgão competente;
d) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente, realizados a qualquer tempo.

Não Habilitados
Ser estudante de Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, bem como nas Licenciaturas da área de Educação, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente.

Portaria Nº 202/2014
PORTARIA Nº 202/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCICIO à Servidora MARIZETE COMARETTO (Matr. 3716), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/A, Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada junto ao ERM Prof. Alcino Fernandes, turno vespertino, para atuar no GEM Adolfo Becker, período matutino, a contar de 03 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 203/2014
PORTARIA Nº 203/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCICIO à Servidora NAIARA SEGALIN (Matr. 3744), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 2/A, Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada junto a EBM Prof. Cruz e Sousa, turno vespertino, para atuar na EBM Cruz e Sousa, período matutino, a contar de 03 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 204/2014
PORTARIA Nº 204/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCICIO à Servidora MARISA LORENZONI (Matr. 3736), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/A, Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para atuar no CMEI Criança Feliz, a contar de 03 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 205/2014
PORTARIA Nº 205/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCICIO à Servidora MÁRCIA PRONER REBELATTO (Matr. 3737), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/A, Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para atuar no CMEI Criança Feliz, a contar de 03 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 206/2014
PORTARIA Nº 206/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCICIO à Servidora TALITA PEREIRA DIAS (Matr. 3738), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/A, Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para atuar no CMEI Criança Feliz, a contar de 03 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 207/2014
PORTARIA Nº 207/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCICIO à Servidora CLEUSA CAMPAGNOLLO

CECATTO (Matr. 3739), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/A, Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para atuar no CMEI Criança Feliz, a contar de 03 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 208/2014
PORTARIA Nº 208/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCICIO à Servidora FRANCIA TALITA CYRINO RAMOS (Matr. 3740), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/A, Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para atuar no CMEI Criança Feliz, a contar de 03 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ibiam

Câmara Municipal

Portaria 001/2014
PORTARIA Nº 001/2014
(CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ SERGIO GRIS FILHO)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiam – SC, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:
ART. 1º - Conceder férias ao servidor LUIZ SÉRGIO GRIS FILHO, brasileiro, com registro junto a OAB/SC sob nº 35167, ocupante da função de Assessor Jurídico da Câmara Municipal - Nível CC-1. Férias referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2013 à 02 de maio de 2014. O servidor gozará férias no período de 02 de janeiro à 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Ibiam, 06 de janeiro de 2014.
CLODOMIR PARISE — Presidente
ELIAS G. GIUSTI — 1º Vice-Presidente
IRINEU SALVADORI — 2º Vice-Presidente
ADENIR ROMANATTO — 1º Secretário
GELSON L. TREVISOL — 2º Secretário

Ilhota

Prefeitura

Cancelamento Prg 002/2014 - PMI
CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – PMI

O Município de Ilhota, comunica aos interessados no Pregão Presencial nº 002/2014 - PMI, que:

Fica CANCELADO o referido processo, pela inviabilidade do recurso do Convênio nº 2013TR003969 com o Governo do Estado de Santa Catarina.

Ilhota, 10 de Fevereiro de 2014.
RODRIGO TRUFFA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Imbituba

Prefeitura

Extrato: PMI SEINFRA 2010/82 A06
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2010/82 A06
Contratada: GERH GERENCIAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA
C.N.P.J:04.821.033/0001-53

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL PARA ATÉ 01/05/2014.
Fundamento: Processo nº. 72/2010 Pregão 47/2010
Imbituba, 31 de janeiro de 2014.

JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

Gerh Gerenciamento em Recursos Humanos Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2009/68 A08
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2009/68 A08
Contratada: GERH GERENCIAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA
C.N.P.J:04.821.033/0001-53

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL PARA ATÉ 01/05/2014.
Fundamento: Processo nº. 46/2009 Pregão 33/2009
Imbituba, 31 de janeiro de 2014.

JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

GERH GERENCIAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2011/01 A07
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2011/01 A07
Contratada: SERRANA ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J:83.073.536/0001-64

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL PARA ATÉ 02/03/2014.
Fundamento: Processo nº. 193/2010 Concorrência 04/2010

Imbituba, 31 de janeiro de 2014.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

SERRANA ENGENHARIA LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2011/44 A05
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2011/44 A05
Contratada: ELISABETH S NEU E ANELISE NEU
C.P.F:363.793.600-34

Objeto: REAJUSTE ANUAL DE 5,1780%(CINCO INTEIROS E UM MIL SETECENTOS E OITENTA DÉCIMOS DE MILÉSIMOS PERCENTUAIS) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
Valor: R$ 1.346,40
Fundamento: Processo nº. 43/2011 Dispensa 03/2011

Imbituba, 3 de janeiro de 2014.
MARIA MARTINS PASSOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ELISABETH S NEU E ANELISE NEU
Representante Legal
Contratada

Publicação de Extrato de Suspensão do Pregão Presencial Nº 18/2013 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMUNICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Imbituba através de sua Pregoeira Oficial comunicam que fica SUSPENSA a abertura do Processo Licitatório 18/2014 – Pregão Presencial 18/2014 para revisão do edital.

Imbituba, 11 de fevereiro de 2014.

MILENE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Extrato: PMI Setur 2014/02 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SETUR 2014/02 A00
Contratada: CIRCUS PRODUÇÕES ARTISITCAS LTDA
C.N.P.J: 18.315.264/0001-08

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SHOW ARTÍSTICO DE NÍVEL NACIONAL COM CANTOR GABRIEL VALIM PARA APRESENTAÇÃO NO 15° FESTIVAL NACIONAL DO CAMARÃO.
Valor: R$ 75.000,00 Prazo: 14/02/2014
Fundamento: Processo nº. 25/2014 Inexigibilidade 01/2014

Imbituba, 06 de fevereiro de 2014.
ADILSON JORGE SILVESTRE
Secretário Municipal de Turismo
Contratante

CIRCUS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Setur 2014/04 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SETUR 2014/04 A00
Contratada: TCHE GAROTOS LTDA EPP
C.N.P.J: 01.400.312/0001-55

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SHOW ARTÍSTICO DE NÍVEL NACIONAL COM TCHE GAROTOS PARA APRESENTAÇÃO NO 15° FESTIVAL NACIONAL DO CAMARÃO.
Valor: R$ 38.000,00 Prazo: 16/02/2014
Fundamento: Processo nº. 27/2014 Inexigibilidade 03/2014

Imbituba, 06 de fevereiro de 2014.
ADILSON JORGE SILVESTRE
Secretário Municipal de Turismo
Contratante

TCHE GAROTOS LTDA EPP
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Setur 2014/03 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SETUR 2014/03 A00
Contratada: JOÃO HILÁRIO DUARTE ME
C.N.P.J: 94.798.022/0001-92

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SHOW ARTÍSTICO DE NÍVEL NACIONAL COM O GRUPO PIXOTE PARA APRESENTAÇÃO NO 15° FESTIVAL NACIONAL DO CAMARÃO.
Valor: R$ 77.000,00 Prazo: 15/02/2014
Fundamento: Processo nº. 26/2014 Inexigibilidade 02/2014

Imbituba, 06 de fevereiro de 2014.
ADILSON JORGE SILVESTRE
Secretário Municipal de Turismo
Contratante
JOÃO HILARIO DUARTE ME

Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2013/117 A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2013/117 A01
Contratada: IMBIMOLDE PRE MOLDADOS
& CONSTRUÇÕES LTDA EPP
C.N.P.J:10.975.264/0001-14

Objeto: ACRÉSCIMO DE 24,80(VINTE E QUATRO VIRGULA OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL E A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 29/03/2014.
Valor: R$ 4.504,30
Fundamento: Processo nº. 91/2013 Pregão 62/2013

Imbituba, 27 de janeiro de 2014.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

IMBIMOLDE PRE MOLDADOS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Representante Legal
Contratada

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 07/2014 (Saúde)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 08/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço por item regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de material de consumo ambulatorial (enfermagem) para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 11 de fevereiro de 2014.
MILENE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Iomerê

Prefeitura

Contrato Ctact14/10
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/10

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal em exercício, MILTO LUIZ BORGA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, MATEUS HENRIQUE TORCATTO, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 051.935.559-85 e RG 5.127.259, residente na Rua Luiz Bom, Bairro Morada do Sol – Videira, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de História – Não Habilitado, comprometendo-se o CONTRATADO a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – O CONTRATADO prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária do CONTRATADO será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 2,68 salários mínimos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2014 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se o CONTRATADO não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização o CONTRATADO pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo CONTRATADO, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 24 de janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA — MATEUS HENRIQUE TORCATTO
CONTRATANTE — CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: — Nome:
CPF: — CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact14/11

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/11

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal em exercício, MILTO LUIZ BORGA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, CIBELI DE OLIVEIRA VILELA PAVESI, brasileira, inscrita no CPF sob n° 976.750.830-91 e RG 9019842393, residente na Rua Governador Jorge Lacerda, nº50, Centro – Iomerê, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor III – Educação Infantil/Creche, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 1,70 salários mínimos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2014 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 27 de janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA — CIBELI DE OLIVEIRA VILELA PAVESI
CONTRATANTE — CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: — Nome:
CPF: — CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact14/12

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/12

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal em exercício, MILTO LUIZ BORGA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, LAURINDO DE ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 914.327.319-04 e RG 13/R-2.450.713, residente na Linha Alemão – Iomerê, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente de Serviços Gerais, comprometendo-se o CONTRATADO a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – O CONTRATADO prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária do CONTRATADO será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços

desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 1,8 salários mínimos municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2014 e tendo seu término previsto para 31 de novembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se o CONTRATADO não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização ao CONTRATADO pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo CONTRATADO, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 28 de janeiro de 2014.

MILTO LUIZ BORGA	LAURINDO DE ARAUJO
CONTRATANTE	CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact14/13

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/13

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal em exercício, MILTO LUIZ BORGA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, ALEXA RAQUEL DI DOMENICO, brasileira, inscrita no CPF sob n° 776.588.339-91 e RG 2.665.728, residente na Rua Treze Tílias, nº 67, Centro – Arroio Trinta, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Artes - Habilitado, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 3,40 salários mínimos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2014 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 28 de janeiro de 2014.

MILTO LUIZ BORGA	ALEXA RAQUEL DI DOMENICO
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact14/14

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/14

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal em exercício, MILTO LUIZ BORGA, doravante denominado

simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, SUELI DAIANE ARNHOLD ANSILIERO, brasileira, inscrita no CPF sob n° 078.811.059-41 e RG 5.464.976-5, residente na Linha Borga – Iomerê, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor III – Ensino Fundamental, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 1,70 salários mínimos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2014 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 29 de janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA SUELI DAIANE ARNHOLD ANSILIERO
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact14/15

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/15

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal em exercicio, Milto Luiz Borga, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, ROSELI BRANCO DA SILVA CAMAROTO, brasileira, inscrita no CPF sob n° 037.287.189-55 e RG 4.418.869, residente na Linha São Roque – Treze Tílias, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Língua Portuguesa - Habilitado, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.
1.2 O presente contrato é por prazo determinado, sendo a contratação efetivada em caráter de urgência e interesse publico, face a não habilitação de nenhum interessado no processo seletivo n. 005/2013, restando assim, a escola municipal, sem professor para a disciplina de Língua Portuguesa.
1.3 Após contatos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com inúmeras escolas, secretarias municipais e gerencia regional de educação, a única professora que se dispôs a lecionar a disciplina, para a rede municipal de ensino deste município de Iomere, foi a ora Contratada.
1.4 Considerando que, foi realizado processo seletivo para profissionais da área, não tendo nenhum participante aceito lecionar a disciplina, conforme disposições do edital; considerando que, a disciplina de Língua Portuguesa, como as demais, é de extrema importância no currículo escolar; considerando que, não pode a secretaria municipal de educação iniciar o ano letivo sem este professor em seu quadro, sob pena de causar prejuízos de grande monta aos alunos, o presente contrato é plenamente justificável e passível de ser realizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nas unidades escolares indicadas pela direção da escola.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas-feiras, conforme horário escolar que vir a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 3,40 salários mínimos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2014 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira, SC, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 29 de janeiro de 2014.
MUNICIPIO DE IOMERE
CONTRATANTE

ROSELI BRANCO DA SILVA CAMAROTO
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact14/16

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/16

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal em exercício, MILTO LUIZ BORGA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, ROSA CRISTINA ALVES DE MELLO RECH, brasileira, inscrita no CPF sob n° 776.570.719-15 e RG 2.666.425, residente na Rua Frederico Kroeff, n° 27 – Iomerê, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor III – Educação Infantil/Creche, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 3,40 salários mínimos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2014 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 29 de janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA
CONTRATANTE

ROSA CRISTINA ALVES DE MELLO RECH
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact14/17

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/17

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal em exercício, MILTO LUIZ BORGA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, ANGELA MARIA MAZURECK RABUSKE, brasileira, inscrita no CPF sob n°

006.257.459-06 e RG 3.652.840, residente na Linha União – Pinheiro Preto, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Segundo Professor ou Professor Auxiliar - Habilitado, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 1,70 salários mínimos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2014 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 29 de janeiro de 2014.

MILTO LUIZ BORGA	ANGELA MARIA MAZURECK RABUSKE
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact14/18

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/18

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal em exercício, MILTO LUIZ BORGA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, ZELIA MARIA SANTINI MORANDO, brasileira, inscrita no CPF sob n° 846.797.009-04 e RG 2.665.679, residente na Rua São Luiz, nº 835 – Iomerê, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Merendeira, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 1,80 salários mínimos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2014 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 29 de janeiro de 2014.

MILTO LUIZ BORGA	ZELIA MARIA SANTINI MORANDO
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact14/19

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/19

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal em exercício, MILTO LUIZ BORGA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, VALDENIR PERETI, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 767.233.059-49 RG 2.665.154-8, residente na Rua Frederico Kroeff, nº 287 – Iomerê, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Motorista de Caminhão, comprometendo-se o CONTRATADO a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – O CONTRATADO prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária do CONTRATADO será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 2,30 salários mínimos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2014 e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se o CONTRATADO não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização o CONTRATADO pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo CONTRATADO, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 30 de janeiro de 2014.

MILTO LUIZ BORGA	VALDENIR PERETI
CONTRATANTE	CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact14/20

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/20

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal em exercício, MILTO LUIZ BORGA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, ROCHANA MENDES, brasileira, inscrita no CPF sob n° 005.204.729-69 RG 3.722.441, residente na Rua Paese, nº 116 – Videira, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Psicóloga, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE, decorrente da aprovação em processo seletivo nº 005/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 2,20 salários mínimos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2014 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 30 de janeiro de 2014.

MILTO LUIZ BORGA	ROCHANA MENDES
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact14/21

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/21

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal em exercício, MILTO LUIZ BORGA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, CAMILA FAPPI, brasileira, inscrita no CPF sob n° 077.176.749-80 RG 5.467.980, residente na Rua Antonio Breda – Iomerê, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Assistente de Creche, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE, decorrente da aprovação em processo seletivo nº 003/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 1,30 salários mínimos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2014 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 30 de janeiro de 2014.

MILTO LUIZ BORGA	CAMILA FAPPI
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact14/22

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/22

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal em exercício, MILTO LUIZ BORGA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, MARGARETE SERIGHELLI TASCA, brasileira, inscrita no CPF sob n° 049.409.219-05 RG 4.499.696, residente na Linha Sipp – Iomerê, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam

a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Italiano – Não Habilitado, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – O CONTRATADO prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 1,34 salários mínimos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2014 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 30 de janeiro de 2014.

MILTO LUIZ BORGA	MARGARETE SERIGHELLI TASCA
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact14/23

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/23

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal em exercício, MILTO LUIZ BORGA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, SOLANGE APARECIDA DIAS DE CAMPOS, brasileira, inscrita no CPF sob n° 029.365.539-11 RG 7.604.254-3, residente em Videira, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor III – Ensino Fundamental, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – O CONTRATADO prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 1,70 salários mínimos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2014 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 31 de janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA SOLANGE APARECIDA DIAS DE CAMPOS
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact14/24
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/24

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal em exercício, MILTO LUIZ BORGA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, EMANUEL SIPP, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 016.050.439-23 RG 5.496.777, residente na Linha Sipp – Iomerê, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Matemática - Habilitado, comprometendo-se o CONTRATADO a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE, decorrente da aprovação em processo seletivo nº 005/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – O CONTRATADO prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária do CONTRATADO será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 3,40 salários mínimos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2014 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se o CONTRATADO não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização ao CONTRATADO pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo CONTRATADO, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 31 de janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA EMANUEL SIPP
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact14/26
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/26

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal em exercício, MILTO LUIZ BORGA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, RACHEL SIMONE MENEGUZZI MANENTI, brasileira, inscrita no CPF sob n° 006.829.979-60 RG 42604966, residente na Rua 15 de Novembro, n° 426 – Arroio Trinta, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor III – Educação Infantil/Creche, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – O CONTRATADO prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 1,70 salários mínimos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura,

iniciando-se em 03 de fevereiro de 2014 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 31 de janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA — RACHEL SIMONE MENEGUZZI MANENTI
CONTRATANTE — CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: — Nome:
CPF: — CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact14/27

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/27

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal em exercício, MILTO LUIZ BORGA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, VANDERLEI PIRES, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 009.031.859-54 RG 3.944.656-5, residente na Rua Arthur Brandalise, n° 62 – Videira, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Geografia - Habilitado, comprometendo-se o CONTRATADO a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – O CONTRATADO prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária do CONTRATADO será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 3,40 salários mínimos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2014 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se o CONTRATADO não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização o CONTRATADO pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo CONTRATADO, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 31 de janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA — VANDERLEI PIRES
CONTRATANTE — CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: — Nome:
CPF: — CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact14/28

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/28

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal em exercício, MILTO LUIZ BORGA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, GIOVANA ARIATI ZACCARON, brasileira, inscrita no CPF sob n° 062.416.199-42 RG 4.978, residente na Rua Honorato Giacominini – Salto Veloso, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito

comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Ciências – Não Habilitado, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 2,68 salários mínimos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2014 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 31 de janeiro de 2014.

MILTO LUIZ BORGA	GIOVANA ARIATI ZACCARON
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact14/29

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/29

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal em exercício, MILTO LUIZ BORGA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, MAIARA PRISCILA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob n° 084.037.309-00 RG 5.615.562, residente na Rua Florianópolis – Arroio Trinta, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Assistente de Creche, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE, decorrente da aprovação em processo seletivo nº 003/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 1,30 salários mínimos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2014 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 31 de janeiro de 2014.

MILTO LUIZ BORGA
CONTRATANTE

MAIARA PRISCILA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact14/09

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/09

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, ELIANE APARECIDA RIGO, brasileira, inscrita no CPF sob n° 063.813.589-39 e RG 5.585.431, residente na Linha Cachoeira – Iomerê, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente de Serviços Gerais, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 1,8 salários mínimos municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2014 e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 06 de fevereiro de 2014.

LUCIANO PAGANINI
CONTRATANTE

ELIANE APARECIDA RIGO
CONTRATADO

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Termo de Rescisão Contratual Nº 001/2014

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2014

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ 01.612.744/0001-20, com sede administrativa na Rua João Rech, n. 500, Iomerê, SC., ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, e de outro lado, ROSELI BRANCO DA SILVA CAMAROTO com endereço na Linha São Roque – Treze Tílias - SC, resolvem rescindir o contrato n. CTACT14/15 o que o fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes, em 29 de janeiro de 2014, firmaram contrato de prestação de serviços de professor, Contrato n. CTACT14/15.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em razão da manifestação expressa da vontade da servidora, de não mais continuar exercendo as funções para as quais foi contratada, as partes, de comum acordo, resolvem rescindir o contrato informado na cláusula primeira, pelo que a contratada renuncia qualquer direito decorrente do contrato rescindido, dando ampla e geral quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA
A presente rescisão surtira efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira, SC., para dirimir questões oriundas da presente rescisão.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Iomerê, 05 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
Contratante

ROSELI BRANCO DA SILVA CAMAROTO
Contratada

TESTEMUNHAS
NOME
CPF

NOME
CPF

Termo de Rescisão Contratual Nº 002/2014

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2014

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ 01.612.744/0001-20, com sede administrativa na Rua João Rech, n. 500, Iomerê, SC., ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, e de outro lado, ANGELA MARIA MAZURECK RABUSKE com endereço na Linha União – Pinheiro Preto - SC, resolvem rescindir o contrato n. CTACT14/17 o que o fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes, em 29 de janeiro de 2014, firmaram contrato de prestação de serviços de professor, Contrato n. CTACT14/17.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em razão da manifestação expressa da vontade da servidora, de não mais continuar exercendo as funções para as quais foi contratada, as partes, de comum acordo, resolvem rescindir o contrato informado na cláusula primeira, pelo que a contratada renuncia qualquer direito decorrente do contrato rescindido, dando ampla e geral quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA
A presente rescisão surtira efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira, SC., para dirimir questões oriundas da presente rescisão.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Iomerê, 05 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE IOMERÊ ANGELA MARIA MAZURECK RABUSKE
Contratante Contratada

TESTEMUNHAS

NOME NOME
CPF CPF

Termo de Rescisão Contratual Nº 003/2014

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 003/2014

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ 01.612.744/0001-20, com sede administrativa na Rua João Rech, n. 500, Iomerê, SC., ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, e de outro lado, MARGARETE SERIGHELLI TASCA com endereço na Linha Sipp – Iomerê - SC, resolvem rescindir o contrato n. CTACT14/22 o que o fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes, em 30 de janeiro de 2014, firmaram contrato de prestação de serviços de professor, Contrato n. CTACT14/22.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em razão da manifestação expressa da vontade da servidora, de não mais continuar exercendo as funções para as quais foi contratada, as partes, de comum acordo, resolvem rescindir o contrato informado na cláusula primeira, pelo que a contratada renuncia qualquer direito decorrente do contrato rescindido, dando ampla e geral quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA
A presente rescisão surtira efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira, SC., para dirimir questões oriundas da presente rescisão.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Iomerê, 05 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE IOMERÊ MARGARETE SERIGHELLI TASCA
Contratante Contratada

TESTEMUNHAS
NOME NOME
CPF CPF

Termo de Rescisão Contratual Nº 004/2014

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 004/2014

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ 01.612.744/0001-20, com sede administrativa na Rua João Rech, n. 500, Iomerê, SC., ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, e de outro lado, SOLANGE APARECIDA DIAS DE CAMPOS com endereço em Videira - SC, resolvem rescindir o contrato n. CTACT14/23 o que o fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes, em 31 de janeiro de 2014, firmaram contrato de prestação de serviços de professor, Contrato n. CTACT14/23.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em razão da manifestação expressa da vontade da servidora, de não mais continuar exercendo as funções para as quais foi contratada, as partes, de comum acordo, resolvem rescindir o contrato informado na cláusula primeira, pelo que a contratada renuncia qualquer direito decorrente do contrato rescindido, dando ampla e geral quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA
A presente rescisão surtira efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira, SC., para dirimir questões oriundas da presente rescisão.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Iomerê, 06 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE IOMERÊ
Contratante

SOLANGE APARECIDA DIAS DE CAMPOS
Contratada

TESTEMUNHAS
NOME NOME
CPF CPF

Ata de Registro de Preços Nº 0002/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2013

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa

jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI, no uso de suas atribuições, resolve Registrar os Preços da empresa: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na na Av. Senador Salgado Filho, n. 3846, Uberaba, Curitiba, PR, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 85.093.524/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Jacinto Adam, doravante denominado FORNECEDOR, para eventual fornecimento dos materiais descrito abaixo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 850 de 02 de janeiro de 2009 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata, decorrentes do Pregão Presencial nº 0001/2014, Registro de Preços nº 0001/2014. Integram a presente ata, independente de suas transcrição, os termos e especificações constantes do Processo Administrativo Licitatório nº 0001/2014.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura desta ata.

Os preços registrados são os seguintes:

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REGISTRO VALOR UNITÁRIO
1	Bainha Francesa	Pacotes	11,78
2	Luvas para Inseminação	Pacotes	6,06

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REGISTRO VALOR UNITÁRIO
1	Nitrogênio Líquido	Litros	1,59

Iomerê, 05 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSNEI BAVARESCO
PREGOEIRO

JACINTO ADAM
Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda

Contrato Ct14/012

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CT14/012

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Senador Salgado Filho, na cidade de Curitiba, inscrita no CNPJ sob o n.º 85.093.524/0001-27, neste ato representado pelo Sr. Jacinto Adam, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a aquisição de pedras abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

– O presente contrato tem como objeto a aquisição de bainhas, luvas e nitrogênio líquido para inseminação, a serem utilizadas no Município de IOMERÊ, conforme segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	200	BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL COM 50 UNIDADES EM CADA PACOTE	11,78	2.356,00
05	500	LUVA DESCARTÁVEL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, CAIXA COM 25 UNIDADES	6,06	3.030,00
06	4000	NITROGÊNIO LÍQUIDO	1,59	6.360,00
TOTAL 11.746,00				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
2.1 – Os materiais (itens) 4 e 5 quando solicitados, deverão ser entregues em até 05 dias úteis após pedido formalizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2.2 - O material (item) 6, deverá ser entregue de forma fracionada, a cada 28 (vinte e oito) dias, conforme cronograma a ser elaborado pelo Município de Iomerê, através da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

2.3 – As despesas de deslocamento, acondicionamento, conservação e transporte dos itens desta licitação até o município de Iomerê ficarão a cargo da empresa vencedora.

2.4 – Todas as demais despesas relacionadas com a prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
3.1 - O pagamento pela aquisição dos materiais objeto do presente Contrato será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após efetiva entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal – Eletrônica.

3.1.1 – O arquivo XML da NF-e deverá ser enviado ao e-mail: nfe@iomere.sc.gov.br

3.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.3 - A forma de pagamento será mensal, conforme solicitações da Secretaria da Agricultura, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao da aquisição, mediante emissão da nota fiscal.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do

presente contrato correrão a conta da seguinte dotação específica do orçamento do exercício de 2014:

Órgão	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
Complem. Elemento	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
Código Reduzido	064

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
5.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

Parágrafo único - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.2 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
7.1 O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura com duração até o dia 31 de dezembro de 2014. Podendo ser firmado novo contrato até o vencimento da ata sem reajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
8.1 – O presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº. 0001/2014 – Pregão Presencial 0001/2014.

CLAÚSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 - Será de responsabilidade do CONTRATADO:
a) fornecer o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações exigidas;
b) fornecer o objeto deste Contrato, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) manter- se, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e em condições de habilitação.

9.2 – Todas as demais despesas relacionadas com a prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora da licitação

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
10.1 Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, 10 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PAULA PASQUAL
OAB.SC 16.164

Ipumirim

Prefeitura

Portaria Nº. 054/2014 de 28 de Janeiro de 2014.
CONCEDE FERIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A ADRIANO JEFERSON SCHMITZ, matrícula 2060-5, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 20/08/2012 a 19/08/2013 e gozo de 16/12/2013 a 14/01/2014 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 03/02/2014.

Ipumirim - SC, 28 de janeiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria N°.055/2014 de 28 de Janeiro de 2.014.
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em Exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta,

CONCEDE

A SANDRA MARA SCALCO CASAGRANDE, matrículas 526-6, Licença Prêmio de 30 dias, relativa ao período aquisitivo de 2008 a 2013 e gozo de 03/02/2014 a 04/03/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 28 de Janeiro de 2.014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº. 058/2014 de 06 de Fevereiro de 2014.
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE MEDICA A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA
ISABEL CENCI, Matrícula 2204-7, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5.143.751-1 e do CPF 067.485.989-82, com nomeação para o cargo de Médico do PSF, constante no Anexo Único da Lei Complementar 004/2002., nível salarial MEDICO DO PSF, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 011/2014, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 06 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Irineópolis

Prefeitura

Portaria N º 090/2014
PORTARIA N º 090/2014.
"CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Paternidade, no período de 04/02/2014 a 08/02/2014, ao servidor efetivo CLEBER BINDER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 04 de Fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Decreto N° 2.556
DECRETO N° 2.556 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONVOCA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A 2.ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DOS MUNCÍPIOS DA REGIÃO DA AMPLANORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS/SC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria n° 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2.ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2.ª CNPDC,

DECRETA:
Art.1º - Fica convocada a 2.ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil dos Municípios da Região da AMPLANORTE que realizar-se-á no dia 18 de fevereiro de 2014, na cidade de Mafra, SC, com início previsto para as 08h00m (oito horas) e término as 16h00m (dezesseis horas).

Art. 2º - A Conferência Intermunicipal será realizada sob o tema: "Proteção e Defesa Civil: Novos Paradigmas Para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2.ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único – O evento será realizado em conformidade com a Resolução 01/2014 da AMPLANORTE, sendo que o teor da convocação da 2.ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMPLANORTE é parte integrante do presente Decreto como Anexo I.

Art. 3º - A Conferência terá como objetivos:
I. Apresentar e avaliar as ações da Defesa Civil, sua organização estadual e municipal, bem como avaliar as ações e organização vigente nos municípios;
II. Analisar as diretrizes aprovadas na 1.ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência humanitária – 1.ª CNDC;
III. Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
IV. Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela lei n.º 12.608 de 10 de abril de 2012;
V. Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil em âmbito municipal e regional;
VI. Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;
VII. Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único: para o cumprimento destes objetivos fica homologada a programação da conferência, constante de Anexo I do presente Decreto.

Art. 4º - A 2.ª Conferência Intermunicipal de Defesa Civil dos Municípios da AMPLANORTE encaminhará propostas e elegerá delegado (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil em Santa Catarina, nos termos do Anexo I.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE – AMPLANORTE ou, em sua ausência, por integrante da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 6º - A Comissão Coordenadora do Evento será nomeada pela AMPLANORTE.

Parágrafo Único - Serão incluídos nas épocas próprias no PPA, na LDO e na LOA, recursos específicos e contínuos para atendimento das finalidades da COMPDEC, obedecendo-se as classificações e títulos contábeis cabíveis.

Art. 7º - Para a estruturação dos trabalhos da Conferência será tomado por referência o regimento da Conferência Nacional e Regimento da Conferência Estadual, aplicando-se suas regras por

analogia e observando-se ainda:
I. As regras de proporcionalidade estabelecidas pela AMPLANORTE e constantes do Anexo I do presente Decreto.
II. Assegurar-se-á processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica, conforme estabelece o Anexo I do presente.

Art. 8º - As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da AMPLANORTE.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Irineópolis (SC), 04 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal de Irineópolis/SC.

Extrato de Homologação 06/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO N.º 06/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2014 – Registro de Preços
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Lech & Cia Ltda, Luis Kaminski-ME, Máxima Papelaria Eireli, Papelaria São Bento Ltda

Irineópolis, 05 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Ata Rp 14/2014- Processo 06/14

PROCESSO N° 06/2014
PREGÃO PRESENCIAL 05/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2014
VALIDADE: 31/12/2014

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 06/2014, Pregão Presencial nº. 05/2014, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr Fabiano Fagundes e Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 048/2014; Sra. Karina de Moura Borges, representante da empresa Lech & Cia Ltda., Sra. Vilma Schiffler, representante da empresa Maxima Papelaria Eirelli; Sr. Charles Gilson Ritzmann, representante da empresa papelaria São Bento Ltda. ME e Sr. Luis Kaminski, representante da empresa Luis Kaminski ME.
Inicialmente a Pregoeira procedeu à leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.
Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório.
Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame: Lech & Cia Ltda., Máxima Papelaria Eirelli, Papelaria São Bento Ltda. ME e Luis Kaminski ME as quais seguem classificadas para a fase de lance e julgamento das propostas.
A presente sessão foi interrompida para almoço, com intervalo das 11:30 as 13:00h.
Após o almoço a sessão teve continuidade, sem prejuízos aos licitantes presentes.
Os representantes presentes, das empresas proponentes classificadas, não manifestaram interesse de interposição de recursos, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 06/2014, Pregão Presencial nº. 05/2014, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr Fabiano Fagundes e Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 048/2014; Sra. Karina de Moura Borges, representante da empresa Lech & Cia Ltda., Sra. Vilma Schiffler, representante da empresa Maxima Papelaria Eirelli; Sr. Charles Gilson Ritzmann, representante da empresa papelaria São Bento Ltda. ME e Sr. Luiz Kaminski, representante da empresa Luiz Kaminski ME.
Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Lech & Cia Ltda., Máxima Papelaria Eirelli, Papelaria São Bento Ltda. ME e Luis Kaminski ME, e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 7 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe.
Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recursos, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data, encaminhando-se o resultado para Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal, para sua devida homologação.
Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

A Pregoeira e a Equipe de apoio, consideraram o preço compatível com os praticados no mercado e abaixo do valor máximo estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.
Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e escritório em geral, para uso e manutenção das atividades desenvolvidas nas secretarias da administração, agricultura, desenvolvimento comunitário, fazenda e infra- estrutura, com entrega parcelada, para o exercício de 2014.

Lech & Cia Ltda

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
38	20	Rolo	Fita adesiva transparente 12 mm x 50 m	Delfix	1,29	25,80
43	10	Caixa	Grampo p/grampeador 26/6, galvanizado, prateado-cx c/5000	Tris	3,50	35,00
47	10	Unidade	Lamina para estilete (no mínimo c/ 10 unidades)	Cis	1,30	13,00
Total (setenta e três reais e oitenta cetavos)						73,80

Irineópolis, 05 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA

Ata Rp 15/2014- Processo 06/14

PROCESSO N° 06/2014
PREGÃO PRESENCIAL 05/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2014
VALIDADE: 31/12/2014

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 06/2014, Pregão Presencial nº. 05/2014, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr Fabiano Fagundes e Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 048/2014; Sra. Karina de Moura Borges, representante da empresa Lech & Cia Ltda., Sra. Vilma Schiffler, representante da empresa Maxima Papelaria Eirelli; Sr. Charles Gilson Ritzmann, representante da empresa papelaria São Bento Ltda. ME e Sr. Luis Kaminski, representante da empresa Luis Kaminski ME.
Inicialmente a Pregoeira procedeu à leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.
Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório.
Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame: Lech & Cia Ltda., Máxima Papelaria Eirelli, Papelaria São Bento Ltda. ME e Luis Kaminski ME as quais seguem classificadas para a fase de lance e julgamento das propostas.
A presente sessão foi interrompida para almoço, com intervalo das 11:30 as 13:00h.
Após o almoço a sessão teve continuidade, sem prejuízos aos licitantes presentes.
Os representantes presentes, das empresas proponentes classificadas, não manifestaram interesse de interposição de recursos, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 06/2014, Pregão Presencial nº. 05/2014, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr Fabiano Fagundes e Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 048/2014; Sra. Karina de Moura Borges, representante da empresa Lech & Cia Ltda., Sra. Vilma Schiffler, representante da empresa Maxima Papelaria Eirelli; Sr. Charles Gilson Ritzmann, representante da empresa papelaria São Bento Ltda. ME e Sr. Luiz Kaminski, representante da empresa Luiz Kaminski ME.
Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Lech & Cia Ltda., Máxima Papelaria Eirelli, Papelaria São Bento Ltda. ME e Luis Kaminski ME, e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 7 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe.
Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recursos, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data, encaminhando-se o resultado para Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal, para sua devida homologação.
Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

A Pregoeira e a Equipe de apoio, consideraram o preço compatível com os praticados no mercado e abaixo do valor máximo estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.
Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e escritório em geral, para uso e manutenção das atividades desenvolvidas nas secretarias da administração, agricultura, desenvolvimento comunitário, fazenda e infra- estrutura, com entrega parcelada, para o exercício de 2014.
Luis Kaminski- ME

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
50	02	Unidade	Leitor de cartão de memória USB universal	Contac	40,00	80,00
54	600	Resma	Papel A4 branco c/ 500 folhas	Copimax	13,50	8.100,00
93	55	Unidade	Cartucho original HP 662 color	HP	32,94	1.811,70
94	70	Unidade	Cartucho original HP 662 preto	HP	32,91	2.303,70
97	30	Unidade	Toner original HP laser Jet 1536dnf MFP	HP	249,95	7.498,50
Total (dezenove mil, setecentos e noventa e três reais, noventa centavos)						19.793,90

Irineópolis, 05 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA

Ata Rp 16/2014- Processo 06/14

PROCESSO N° 06/2014
PREGÃO PRESENCIAL 05/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2014
VALIDADE: 31/12/2014

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 06/2014, Pregão Presencial nº. 05/2014, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr Fabiano Fagundes e Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 048/2014; Sra. Karina de Moura Borges, representante da empresa Lech & Cia Ltda., Sra. Vilma Schiffler, representante da empresa Maxima Papelaria Eirelli; Sr. Charles Gilson Ritzmann, representante da empresa papelaria São Bento Ltda. ME e Sr. Luis Kaminski, representante da empresa Luis Kaminski ME.
Inicialmente a Pregoeira procedeu à leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.
Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório.
Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame: Lech & Cia Ltda., Máxima Papelaria Eirelli, Papelaria São Bento Ltda. ME e Luis Kaminski

ME as quais seguem classificadas para a fase de lance e julgamento das propostas.
A presente sessão foi interrompida para almoço, com intervalo das 11:30 as 13:00h.
Após o almoço a sessão teve continuidade, sem prejuízos aos licitantes presentes.
Os representantes presentes, das empresas proponentes classificadas, não manifestaram interesse de interposição de recursos, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 06/2014, Pregão Presencial nº. 05/2014, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr Fabiano Fagundes e Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 048/2014; Sra. Karina de Moura Borges, representante da empresa Lech & Cia Ltda., Sra. Vilma Schiffler, representante da empresa Maxima Papelaria Eirelli; Sr. Charles Gilson Ritzmann, representante da empresa papelaria São Bento Ltda. ME e Sr. Luiz Kaminski, representante da empresa Luiz Kaminski ME.
Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Lech & Cia Ltda., Máxima Papelaria Eirelli, Papelaria São Bento Ltda. ME e Luis Kaminski ME, e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 7 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe.
Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recursos, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data, encaminhando-se o resultado para Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal, para sua devida homologação.
Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

A Pregoeira e a Equipe de apoio, consideraram o preço compatível com os praticados no mercado e abaixo do valor máximo estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.
Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e escritório em geral, para uso e manutenção das atividades desenvolvidas nas secretarias da administração, agricultura, desenvolvimento comunitário, fazenda e infra- estrutura, com entrega parcelada, para o exercício de 2014.

Máxima Papelaria Eireli

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
02	03	Caixa	Alfinete colorido para mapas, com cabeça, com 50 unidades	Lyke	3,70	11,10
03	03	Unidade	Almofada para carimbo – azul	Radex	4,75	14,25
04	03	Unidade	Almofada para carimbo – preta	Radex	4,75	14,25
06	12	Unidade	Baterias de lítio AA	Elgin	12,00	144,00
10	10	Unidade	Caderno para anotações 100 folhas 20x30cm com capa dura	Megalife	6,00	60,00
11	400	Unidade	Caixa p/arquivo morto	Maxima	1,47	588,00
17	30	Unidade	Caneta azul ponta fina	Ecole	0,65	19,50
18	15	Unidade	Caneta preta ponta fina	Ecole	0,65	9,75
22	150	Unidade	CD-R	Maxprint	0,60	90,00
24	250	Unidade	Envelope para CD	Maxprint	0,23	57,50
31	30	Unidade	Cola em Bastão, atóxica, com glicerina, 08gr	Leonora	1,00	30,00
33	25	Unidade	Corretivo liquido a base de água 18ml	Frama	1,60	40,00
36	05	Pacote	Elástico nº 18, com no minimo 50 undades	Fulgor	3,90	19,50
40	10	Rolo	Fita crepe 19 mm x 50m	Sicad	4,05	40,50
41	06	Unidade	Grampeador médio reforçado p/grampo 26/6	Lyke	15,00	90,00
45	35	Caixa	Grampo trilho de metal c/50 unidades	Lyke	8,80	308,00
48	50	Unidade	Lápis preto nº 2	Serelepe	0,40	20,00
51	15	Unidade	Livro ata com 50 paginas - numerado	Megalife	5,00	75,00
53	15	Unidade	Molha dedo de cera	Radex	4,35	65,25

57	03	Rolo	Papel contacto transparente c/25 metros	POlifix	69,00	207,00
59	400	Unidade	Pasta arquivo colorido c/grampo trilho(verde/vermelha e preta)	Icl	1,25	500,00
62	30	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com elastico	POlibras	1,30	39,00
65	40	Unidade	Pasta com elástico	Icl	1,30	52,00
66	450	Unidade	Pasta suspensa	Frama	0,95	427,50
68	05	Unidade	Pen drive 8gb	Multilaser	44,40	222,00
72	06	Unidade	Perfurador grande, resistente, para no mínimo 50 folhas	Lyke	56,00	336,00
79	08	Unidade	Pincel atômico ponta fina, nas cores preto, vermelho, azul e verde	Jocar	2,00	16,00
84	10	Unidade	Tesoura grande, em aço inox, resistente	Lyke	7,90	79,00
85	07	Unidade	Tinta preta para carimbo	Radex	3,87	27,09
86	03	Unidade	Tinta azul para carimbo	Radex	3,87	11,61
95	35	Unidade	Cartucho original HP 122 color	HP	44,90	1.571,50
96	40	Unidade	Cartucho original HP 122 preto	HP	43,90	1.756,00
98	30	Unidade	Recarga para Toner HP laser Jet 1536dnf MFP	Ecologic	64,85	1.945,50
99	20	Unidade	Toner original para impresora Brother TN 3392	Brother	359,48	7.189,60
100	30	Unidade	Toner compativel para impresora Brother TN 3392	Ecologic	133,75	4.012,50
102	20	Unidade	Cartucho original HP 21 - preto	HP	39,00	780,00
105	10	Unidade	Cartucho original HP 95	HP	78,88	788,80
Total (vinte e um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais, setenta centavos)						21.657,70

Irineópolis, 05 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA

Ata Rp 17/2014- Processo 06-14
PROCESSO N° 06/2014
PREGÃO PRESENCIAL 05/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2014
VALIDADE: 31/12/2014

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 06/2014, Pregão Presencial nº. 05/2014, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr Fabiano Fagundes e Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 048/2014; Sra. Karina de Moura Borges, representante da empresa Lech & Cia Ltda., Sra. Vilma Schiffler, representante da empresa Maxima Papelaria Eirelli; Sr. Charles Gilson Ritzmann, representante da empresa papelaria São Bento Ltda. ME e Sr. Luis Kaminski, representante da empresa Luis Kaminski ME. Inicialmente a Pregoeira procedeu à leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.
Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório.
Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame: Lech & Cia Ltda., Máxima Papelaria Eirelli, Papelaria São Bento Ltda. ME e Luis Kaminski ME as quais seguem classificadas para a fase de lance e julgamento das propostas.

A presente sessão foi interrompida para almoço, com intervalo das 11:30 as 13:00h.
Após o almoço a sessão teve continuidade, sem prejuízos aos licitantes presentes.
Os representantes presentes, das empresas proponentes classificadas, não manifestaram interesse de interposição de recursos, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 06/2014, Pregão Presencial nº. 05/2014, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sr Fabiano Fagundes e Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 048/2014; Sra. Karina de Moura Borges, representante da empresa Lech & Cia Ltda., Sra. Vilma Schiffler, representante da empresa Maxima Papelaria Eirelli; Sr. Charles Gilson Ritzmann, representante da empresa papelaria São Bento Ltda. ME e Sr. Luiz Kaminski, representante da empresa Luiz Kaminski ME.
Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Lech & Cia Ltda., Máxima Papelaria Eirelli, Papelaria São Bento Ltda. ME e Luis Kaminski ME, e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 7 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe.
Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recursos, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data, encaminhando-se o resultado para Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal, para sua devida homologação.
Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

A Pregoeira e a Equipe de apoio, consideraram o preço compatível com os praticados no mercado e abaixo do valor máximo estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.
Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e escritório em geral, para uso e manutenção das atividades desenvolvidas nas secretarias da administração, agricultura, desenvolvimento comunitário, fazenda e infra- estrutura, com entrega parcelada, para o exercício de 2014.

Papelaria São Bento Ltda

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	03	Unidade	Agenda de telefone	Tilibra	15,60	46,80
05	20	Unidade	Apontador	Leonora	0,12	2,40
07	15	Unidade	Borracha branca pequena – nº 60	Red Bor	0,18	2,70
08	05	Unidade	Caderno 60 folhas – capa dura	Panamericana	2,05	10,25
09	10	Unidade	Caderno 96 folhas – capa dura	Panamericana	2,19	21,90
12	10	Unidade	Calculadora media 8 dígitos - não de bolso	Kenko	13,70	137,00
13	04	Unidade	Calculadora de mesa, tipo profissional, com no mínimo 11 dígitos, eletrônica, 220v, bobina, varias funções	Procalc	180,00	720,00
14	08	Caixa	Caneta azul ponta media – caixa com 50 unidades	Injexpen	26,70	213,60
15	05	Caixa	Caneta preta ponta média – caixa com 50 unidades	Injexpen	26,70	133,50
16	02	Caixa	Caneta vermelha ponta média – caixa com 50 unidades	Injexpen	26,70	53,40
19	15	Unidade	Cartolina branca	Jandaia	0,50	7,50
20	02	Unidade	Carregador para pilha A4 – 220v	Panasonic	48,48	96,96
21	02	Unidade	Carregador para pilha palito – 220v	Panasonic	52,90	105,80
23	100	Unidade	CD-RW	Multilaser	2,10	210,00
25	02	Caixa	Clips pequeno nº 0 com 500 gr	New	7,53	15,06
26	10	Caixa	Clips pequeno nº 1 com 500gr	New	7,53	75,30
27	07	Caixa	Clips pequeno nº 2/0 com 500gr	New	7,53	52,71
28	04	Caixa	Clips médio nº 3 com 500gr	New	7,53	30,12

29	03	Caixa	Clips grande nº 6 com 500gr	New	7,53	22,59
30	03	Caixa	Clips grande nº 8 com 500gr	New	7,53	22,59
32	20	Unidade	Cola branca liquida lavável – 90 gr	Piratininga	0,97	19,40
34	30	Unidade	Destaca Texto – verde limão e amarelo (ponta quadrada)	Helios	1,17	35,10
35	10	Unidade	Estilete grande lamina fina, larga, em plástico	Like	1,48	14,80
37	10	Unidade	Estilete pequeno, lamina fina, em plastico	Like	0,78	7,80
39	15	Rolo	Fita adesiva transparente 48mm x 50m	Eurocel	2,20	33,00
42	06	Unidade	Grampeador grande, resistente para grampo no mínimo 10mm	Eagle	74,80	448,80
44	25	Caixa	Grampo p/grampeador nº 26/6 galvanizado C/5.000 (cobreado)	Megalife	3,00	75,00
46	03	Pacote	Grampo trilho em plástico c/no mínimo 50 unidades	Dello	11,34	34,02
49	10	Unidade	Lápis borracha com madeira de boa qualidade	Faber Castel	1,90	19,00
52	03	Unidade	Livro ata com 100 paginas – numerado	S Domingos	7,65	22,95
55	05	Resma	Papel cartão branco c/ 100 folhas	Reipel	69,40	347,00
56	03	Resma	Papel cartão colorido c/ 100 folhas	Reipel	69,40	208,20
58	05	Resma	Papel fotográfico c/ 50 folhas	Filipaper	59,50	297,50
60	60	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilho	DAC	1,29	77,40
61	25	Unidade	Pasta arquivo em plástico transparente com canaleta	DAC	1,44	36,00
63	10	Unidade	Pasta arquivo grande – pasta A/Z	Frama	7,97	79,70
64	01	Caixa	Papel carbono na cor preta, com 50 folhas	Helios	19,50	19,50
67	08	Unidade	Pen drive 4gb	Digiklone	21,00	168,00
69	04	Unidade	Pen drive 16gb	Digiklone	59,50	238,00
70	10	Caixa	Percevejo latonado – caixa com 50 unidades	Jocar	1,78	17,80
71	06	Unidade	Perfurador médio reforçado	Lyke	26,40	158,40
73	08	Unidade	Pilha recarregável A4	Elgin	12,78	102,24
74	08	Unidade	Pilha palito	Elgin	1,30	10,40
75	06	Unidade	Pincel atômico, ponta quadrada na cor preta	Condor	1,99	11,94
76	04	Unidade	Pincel atômico, ponta quadrada na cor vermelha	Condor	1,99	7,96
77	03	Unidade	Pincel atômico, ponta quadrada na cor azul	Condor	1,99	5,97
78	03	Unidade	Pincel atômico, ponta quadrada na cor verde	Helios	1,99	5,97

80	02	Unidade	Regua de madeira 50cm	Souza	1,89	3,78
81	20	Unidade	Régua transparente 30 cm	Dello	0,39	7,80
82	15	Unidade	Régua de madeira 30 cm	Souza	0,76	11,40
83	02	Unidade	Suporte para fita adesiva 12 mm x 50 m	Maripel	12,98	25,96
87	20	Unidade	Toner original para impresora HP multifuncional 3020 – Q 2612	HP	264,70	5.294,00
88	80		Recarga para toner HP 3020 - 2612	Ecologic	64,85	5.188,00
89	05	Unidade	Toner original 85 A para impresora HP laserjet 1102w	HP	258,50	1.292,50
90	25		Recarga para toner 85A HP Laserjet 1102w	Ecologic	64,90	1.622,50
91	10	Unidade	Toner original 85A para impresora HP laser jet M1212	HP	259,60	2.596,00
92	30		Recarga para Toner 85A para impresora HP laser jet M1212	Ecologic	64,70	1.941,00
101	15	Unidade	Cartucho original HP 22 - color	HP	65,90	988,50
103	15	Unidade	Cartucho original HP 94	HP	61,87	928,05
Total (vinte e quatro mi, novecentos e seis reais, noventa e dois centavos)						24.381,52

Irineópolis, 05 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA

D e C R e T o N° 2.557/14

D E C R E T O N° 2.557/14
"Autoriza Desmembramento de Solo Urbano e da Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por LEI:

DECRETA
Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano, matriculado no Registro de Imóveis de Porto União, Santa Catarina, sob o n.º 21781, com a área de 864,00 m² (oitocentos sessenta e quatro metros quadrados), localizado à Avenida 22 de julho, quadra n° 44, Centro, município de Irineópolis - SC, de propriedade de FELIX BINDER SOBRINHO ficando com as seguintes características: LOTE Nº 231 A, da quadra 44, com área de 432,00 m²: Frente: 12,00 metros com a Avenida 22 de julho; Lado Esquerdo: 36,00 metros com o Lote nº 231 B de Felix Binder Sobrinho, Lado Direito: 36,00 metros com Lote 232 de João Silvério Antocheski; Fundos: 12,00 metros com lote 220 da Igreja Evangélica Assembléia de Deus; LOTE Nº 231 B, da quadra 44, com área de 432,00 m²: Frente: 12,00 metros com a Avenida 22 de Julho; Lado Esquerdo: 36,00 metros com o Lote nº 230 de Gilmar Candido Buzzi; Lado Direito: 36,00 metros com o Lote nº 231 A de Felix Binder Sobrinho; Fundos: 12,00 metros com o Lote nº 228 de Gilmar Candido Buzzi.

Art. 2° - A aprovação do Desmembramento de que trata o Artigo Primeiro, fundamenta-se no que estabelece a Lei n° 951/99, de 17.11.1999.
Art. 3° - O desmembramento de que trata este Decreto só terá validade legal após averbação do mesmo na respectiva matrícula do imóvel objeto do mesmo. Em caso de não averbação 90 (noventa) dias após sua emissão, este Decreto perderá automaticamente a validade, não devendo mais ser aceito pelo Registro de Imóveis da comarca.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o contido no Decreto nº 2.487/2013.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 07 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 069/2014

PORTARIA N º 069/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR ALDRIELI NASCIMENTO, nascida em 21/09/1989, portadora do CPF n º 065.670.669-46, RG. n 5.224.968-9, SESP/SC, para no período de 03/02/2014 à 30/04/2014, exercer as atividades de Professora de Educação Física ACT (40h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado e 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 025/2014, para atuação junto as Escolas Municipais multisseriadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 070/2014

PORTARIA N º 070/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR MARGARETE TKACZ CHAVES, nascida em 25/01/1974, portadora do CPF n º 017.670.919-31, RG. n º 10/C-3.247.164 SESP/SC, para no período de 03/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado e 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 014/2014, para atuação junto a creche da EI de Serra Grande.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 071/2014

PORTARIA N º 071/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR WIVIANE HENNING, nascida em 01/08/1989, portadora do CPF nº 069.798.579-24 RG n.º 4.917.815-6 SESP/SC,, para no período de 03/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado e 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 029/2014, para atuação junto ao NE Presidente Adolfo Konder.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 072/2014

PORTARIA N º 072/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR CIBELE KARINA DOS SANTOS, nascida em 02/06/1988, portadora do CPF nº 010.350.919-41 RG n.º 9.673.448-4 SSP/PR, para no período de 03/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (40h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado e 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 031/2014, para atuação junto ao NE Guilherme Bossow.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 074/2014.
PORTARIA N º 074/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR KELLIN CRISTIANE MICHAHOUSKI, nascida em 04/08/1983, portadora do CPF n º 042.479.939-17, RG. n º 4.470.540, SESP/SC, para no período de 03/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado e 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 022/2014, para atuação junto ao NE Guilherme Bossow.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 075/2014.
PORTARIA N º 075/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR JOSIANE CATAPAM MÜLLER, nascida em 01/12/1984, portadora do CPF nº 048.781.959-40 RG n.º 4.662.068 SSP/SC, para no período de 03/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado e 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 024/2014, para atuação junto ao NE Guilherme Bossow.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 076/2014
PORTARIA N º 076/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR VANESSA OLESCOVICZ DE SOUZA, nascida em 29/05/1988, portadora do CPF nº 057.171.889-27, RG nº 5.254.997 SESP/SC, para no período de 03/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado e 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 032/2014, para atuação junto ao NE Guilherme Bossow.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 078/2014.
PORTARIA N º 078/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR HILDA FRANCIELE FRANCO, nascida em 27/05/1985, portadora do CPF n º 045.971.049-41, RG. n º 4.470.401, SESP/SC para no período de 03/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora de Arte ACT (40h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado e 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 027/2014, para atuação com carga horária de 10 h/sem junto ao NE Guilherme Bossow e 30 h/sem junto ás EI Multisseriadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 079/2014
PORTARIA N º 079/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR ELEONI DOS SANTOS, nascida em 19/04/1973, portadora do CPF n º 899.074.349-49, RG. n º 3.247.026, SSPD/SC, para no período de 03/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (40h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado e 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 019/2014, para atuação junto ao CEI de São José do Timbózinho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 080/2014
PORTARIA N º 080/2014.
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV e § 1º da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013 e LC nº 056/2012 de 10/02/2012,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR DOROTI KOWODZEICHACK, nascida em 05/07/1974, portadora do CPF n º 990.887.039-49, RG. n º 3.146.920, SESP/SC, para no período de 03/02/2014 a 30/04/2014, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 011/2013, homologado e 02/01/2014 e Contrato de Trabalho Temporário nº 014/2014, para atuação junto NE Presidente Adolfo Konder.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itaiópolis

Prefeitura

Extrato de Edital
Processo Licitatório n° 11/2014 - Pregão Presencial nº 9/2014 – Objeto: contratação de empresa (Posto de Combustível) para fornecimento de Gasolina Comum e Etanol (Álcool) para frota municipal e equipamentos (roçadeiras, motosserras e máquinas de cortar grama). LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 24 de fevereiro de 2014, até às 09hs20min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 24 de fevereiro de 2014, às 09hs30min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 10 de fevereiro de 2014.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Edital
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS - Processo Licitatório n° 2/2014 - Pregão Presencial nº 2/2014 – Objeto: contratação de empresa (Posto de Combustível) para fornecimento de Gasolina Comum para os veículos do Programa Bolsa família, CRAS e Conselho Tutelar. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 24 de fevereiro de 2014, até às 09hs50min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 24 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 10 de fevereiro de 2014.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde

Resultado de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório nº 04/2014. Dispensa de Licitação Nº 01/2014. Objeto: Locação de casa em alvenaria, com 7 cômodos, com área de aproximadamente 200m², para funcionamento da Unidade Sanitária do ESF do Paraguaçú. Contratada: Silvia Regina Schneider. Vigência: 31/12/2014.

Itaiopolis, 10/02/2014.
JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Resultado de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório nº 05/2014. Dispensa de Licitação Nº 02/2014. Objeto: Locação de apartamento residencial no Predio da Loja Rilex e MM, com área de aproximadamente 80m² para servir de moradia para Dra. Alida Boubaire Velázquez, médica do Programa Mais Médicoss para o Brasil. Contratado: Felix Ernesto Boldori. Vigência: 31/12/2014.

JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Itapiranga

Prefeitura

Extratos Atas de Registro de Preços - Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Dionísio Américo Martins Nunes.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 180/2013.

OBJETO: Contratação de serviços para realização de consultas médicas Admissional e Demissional, Periódicas e Exames de Audiometria em Servidores Públicos Municipais.
VALOR: R$ 30.500,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC., 03 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Confeitaria Itapiranga Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 179/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e materiais de Higiene e Limpeza, destinados para distribuição a famílias carentes, cadastradas nos Programas da Assistência Social.
VALOR: R$ 13.174,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC., 06 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Açougue do Vicente Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 179/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e materiais de Higiene e Limpeza, destinados para distribuição a famílias carentes, cadastradas nos Programas da Assistência Social.
VALOR: R$ 35.308,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC., 06 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Herta A. Vogt ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 179/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e materiais de Higiene e Limpeza, destinados para distribuição a famílias carentes, cadastradas nos Programas da Assistência Social.
VALOR: R$ 2.376,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC., 06 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e AP Oeste Distribuidora e Comércio Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 179/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e materiais de Higiene e Limpeza, destinados para distribuição a famílias carentes, cadastradas nos Programas da Assistência Social.
VALOR: R$ 28.189,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC., 06 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e A. E. M. Oeste Comercial Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 179/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e materiais de Higiene e Limpeza, destinados para distribuição a famílias carentes, cadastradas nos Programas da Assistência Social.
VALOR: R$ 32.110,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC., 06 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014.
1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Abastecedora Líder Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 168/2013.

OBJETO: Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, foi reajustado os preços do óleo Diesel comum e óleo Diesel S10.
VALOR: R$ 37.103,85
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC., 08 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Relojoaria Confiança Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 179/2013.

OBJETO: Aquisição de Troféus e Medalhas, destinados para premiação dos vencedores dos 17º Jogos Abertos de Itapiranga.
VALOR: R$ 28.189,00
VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2014.

Itapiranga – SC., 10 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e JK Pneus Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 179/2013.

OBJETO: Aquisição de Pneus novos, Câmaras de Ar e Protetores, destinados para veículos e máquinas da Municipalidade.
VALOR: R$ 16.370,00
VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 21 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Bellenzier Pneus Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 179/2013.

OBJETO: Aquisição de Pneus novos, Câmaras de Ar e Protetores, destinados para veículos e máquinas da Municipalidade.
VALOR: R$ 22.320,00
VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 21 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Comercial Automotiva Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 179/2013.

OBJETO: Aquisição de Pneus novos, Câmaras de Ar e Protetores, destinados para veículos e máquinas da Municipalidade.
VALOR: R$ 152.302,00
VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 21 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Modelo Pneus Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 179/2013.

OBJETO: Aquisição de Pneus novos, Câmaras de Ar e Protetores, destinados para veículos e máquinas da Municipalidade.
VALOR: R$ 23.704,00
VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 21 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Joaçaba Pneus Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 179/2013.

OBJETO: Aquisição de Pneus novos, Câmaras de Ar e Protetores, destinados para veículos e máquinas da Municipalidade.
VALOR: R$ 342.490,00
VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 21 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Britador Oeste Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 190/2013.

OBJETO: Aquisição de Brita, Pedrisco, Pó de Brita, destinados para manutenção das atividades de diversos setores e Secretarias da municipalidade.
VALOR: R$ 175.500,00
VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 21 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Cooper de Livre Assoc. do Município de Itapiranga.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 188/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para entrega parcelada, destinada para o Programa da Merenda Escolar do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 16.370,00
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Confeitaria Itapiranga Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 188/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para entrega parcelada, destinada para o Programa da Merenda Escolar do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 40.950,50
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Comércio de Carnes Hobold Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 188/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para entrega parcelada, destinada para o Programa da Merenda Escolar do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 35.980,00
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Açougue do Vicente Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 188/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para entrega parcelada, destinada para o Programa da Merenda Escolar do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 41.625,00
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Herta A. Vogt - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 188/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para entrega parcelada, destinada para o Programa da Merenda Escolar do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 66.088,50
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e AP Oeste Distribuidora e Comércio Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 188/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para entrega parcelada, destinada para o Programa da Merenda Escolar do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 4.990,20
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e A. E. M. Oeste Comercial Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 188/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para entrega parcelada, destinada para o Programa da Merenda Escolar do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 16.975,40
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e SCS Comércio Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 188/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para entrega parcelada, destinada para o Programa da Merenda Escolar do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 7.824,00
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Cooper de Livre Assoc. do Município de Itapiranga.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 189/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para entrega parcelada, destinada para manutenção das atividades das Escolas Municipais do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 10.109,50
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Açougue do Vicente Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 189/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para entrega parcelada, destinada para manutenção das atividades das Escolas Municipais do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 5.342,50
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Herta A. Vogt - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 189/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para entrega parcelada, destinada para manutenção das atividades das Escolas Municipais do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 7.698,00
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e AP Oeste Distribuidora e Comércio Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 189/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para entrega parcelada, destinada para manutenção das atividades das Escolas Municipais do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 24.242,90
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e A. E. M. Comercial Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 189/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para entrega parcelada, destinada para manutenção das atividades das Escolas Municipais do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 11.311,00
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e SCS Comércio Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 189/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para entrega parcelada, destinada para manutenção das atividades das Escolas Municipais do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 26.766,00
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Pré Moldados Maravilha Ltda - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 191/2013.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, destinados para manutenção em diversas Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 141.550,00
VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 23 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Ruscheinsky & Cia Ltda - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 191/2013.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, destinados para manutenção em diversas Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 71.015,00
VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 23 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Imperial Com. de Material de Const. Transp. Ltda - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 191/2013.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, destinados para manutenção em diversas Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 94.510,00
VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 23 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Artefatos de Cimento Fronteira.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 191/2013.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, destinados para manutenção em diversas Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 27.800,00
VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 23 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Caibi Artefatos de Cimento Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 191/2013.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, destinados para manutenção em diversas Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 68.040,00
VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 23 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Concreoeste Usina de Concretos Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 192/2013.

OBJETO: Aquisição de Concreto Usinado, para construção, reforma, recuperação e adaptação do acesso para portadores com necessidades especiais em Passeios Públicos.
VALOR: R$ 135.700,00
VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 23 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e RBS-Zero Hora Editora Jornalística S. A..
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 199/2013.

OBJETO: Contratação de serviços de Imprensa Escrita para divulgação dos Atos Oficiais da municipalidade em jornal de circulação diária e estadual.
VALOR: R$ 58.500,00
VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 24 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Cooper de Livre Assoc. do Município de Itapiranga.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 196/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais, destinados para manutenção das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Oficinas do CRAS no Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 5.605,72
VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 24 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Irmãs Sausen Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 196/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais, destinados para manutenção das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Oficinas do CRAS no Município de Itapiranga.

VALOR: R$ 29.336,25
VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 24 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Confeitaria Itapiranga Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 196/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais, destinados para manutenção das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Oficinas do CRAS no Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 11.751,35
VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 24 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Açougue do Vicente Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 196/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais, destinados para manutenção das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Oficinas do CRAS no Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 13.178,50
VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 24 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Herta A. Vogt ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 196/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais, destinados para manutenção das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Oficinas do CRAS no Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 6.250,90
VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 24 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Pizzaria e Padaria Nove Geração Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 196/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais, destinados para manutenção das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Oficinas do CRAS no Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 8.761,20
VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 24 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Irmãs Sausen Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 196/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais, destinados para manutenção das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Oficinas do CRAS no Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 4.320,14
VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 24 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e MB Catarinense Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 196/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais, destinados para manutenção das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Oficinas do CRAS no Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 4.493,43
VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 24 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014.
PARTES: Município de Itapiranga PI Mallmann& Cia Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 184/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para atender a eventos programados pelo munícipio.
VALOR: R$ 149.750,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Auto Mecânica Sirimar Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 200/2013.

OBJETO: Aquisição de Filtros, Óleo Lubrificante, Baterias, Fluidos e outros materiais, destinados para a manutenção de veículos e máquinas da municipalidade.
VALOR: R$ 5.644,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Auto Elétrica Paulinho Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 200/2013.

OBJETO: Aquisição de Filtros, Óleo Lubrificante, Baterias, Fluidos e outros materiais, destinados para a manutenção de veículos e máquinas da municipalidade.
VALOR: R$ 39.020,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Auto Mecânica Junior & Cia Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 200/2013.

OBJETO: Aquisição de Filtros, Óleo Lubrificante, Baterias, Fluidos e outros materiais, destinados para a manutenção de veículos e máquinas da municipalidade.
VALOR: R$ 4.893,60
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Siqueiramos Comércio de Peças e Acessórios Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 200/2013.

OBJETO: Aquisição de Filtros, Óleo Lubrificante, Baterias, Fluidos e outros materiais, destinados para a manutenção de veículos e máquinas da municipalidade.
VALOR: R$ 10.898,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Original Oil Comércio de Lubrificantes Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 200/2013.

OBJETO: Aquisição de Filtros, Óleo Lubrificante, Baterias, Fluidos e outros materiais, destinados para a manutenção de veículos e máquinas da municipalidade.
VALOR: R$ 14.610,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e JL-Comércio de Baterias, Lubrif. Pçs e Acessor. Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 200/2013.

OBJETO: Aquisição de Filtros, Óleo Lubrificante, Baterias, Fluidos e outros materiais, destinados para a manutenção de veículos e máquinas da municipalidade.
VALOR: R$ 61.899,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Auto Elétrica Paulinho Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2014.

OBJETO: Contratação de horas de serviços de manutenção, recuperação, conserto de motor de partida e alternador, assistência e reparos elétricos.
VALOR: R$ 56.500,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Auto Mecânica Sirimar Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 002/2014.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de geometria, balanceamento, montagem de pneus para veículos da municipalidade.
VALOR: R$ 5.550,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e JK Pneus Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 002/2014.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de geometria, balanceamento, montagem de pneus para veículos da municipalidade.
VALOR: R$ 12.340,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Renovadora Pneus Maravilha Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 193/2013.

OBJETO: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para máquinas e veículos da municipalidade.
VALOR: R$ 86.854,00
VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 28 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Amarildo Alves Casemiro.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 193/2013.

OBJETO: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para máquinas e veículos da municipalidade.
VALOR: R$ 13.290,00
VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 28 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Recauchutadora de Pneus Neri Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 193/2013.

OBJETO: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para máquinas e veículos da municipalidade.
VALOR: R$ 149.060,00
VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 28 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Jeferson J. M. Beccon & Cia Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 193/2013.

OBJETO: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para máquinas e veículos da municipalidade.
VALOR: R$ 71.400,00
VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 28 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Borilli Pneus Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 193/2013.

OBJETO: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para máquinas e veículos da municipalidade.
VALOR: R$ 25.156,00
VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 28 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Comércio de Gás e Bebidas Baumgarten Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2014.

OBJETO: Aquisição de cargas de gás GLP, P45 e P13, para entrega parcelada, destinado para manutenção das atividades nas escolas municipais.
VALOR: R$ 47.080,00
VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 28 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Eletro Construção Berwanger Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, destinados para melhorias das instalações elétricas nas escolas municipais.
VALOR: R$ 28.072,50
VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 29 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2014.
1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Auto Posto Fronteira Itapiranga/Tunápolis Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 168/2013.

OBJETO: Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, foi reajustado os preços dos combustíveis.
VALOR: R$ 882,22
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC., 30 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Averagro Industria e Comércio Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 006/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais destinados para manutenção das atividades do Viveiro de mudas e sementes de flores para o Setor de Urbanismo das ajardinamento das praças.
VALOR: R$ 17.825,75
VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 30 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Florestal Oeste Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 006/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais destinados para manutenção das atividades do Viveiro de mudas e sementes de flores para o Setor de Urbanismo das ajardinamento das praças.
VALOR: R$ 10.718,00
VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 30 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Bentec Comércio de Sementes Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 006/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais destinados para manutenção das atividades do Viveiro de mudas e sementes de flores para o Setor de Urbanismo das ajardinamento das praças.
VALOR: R$ 11.636,80
VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 30 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Rogério Luis Delavy - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 197/2013.

OBJETO: Contratação de serviços de máquinas e caminhão para atendimento aos programas autorizados por leis municipais e outros serviços de interesse da municipalidade.
VALOR: R$ 145.840,00
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 31 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Albater Terraplanagem Ltda - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 197/2013.

OBJETO: Contratação de serviços de máquinas e caminhão para atendimento aos programas autorizados por leis municipais e outros serviços de interesse da municipalidade.
VALOR: R$ 80.194,00
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 31 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Engler Terraplanagens Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 197/2013.

OBJETO: Contratação de serviços de máquinas e caminhão para atendimento aos programas autorizados por leis municipais e outros serviços de interesse da municipalidade.
VALOR: R$ 18.300,00
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 31 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Oeste Máquinas Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 197/2013.

OBJETO: Contratação de serviços de máquinas e caminhão para atendimento aos programas autorizados por leis municipais e outros serviços de interesse da municipalidade.
VALOR: R$ 18.400,00
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 31 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Teletronica Pinhal Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 194/2013.

OBJETO: Aquisição de Relógios ponto, bebedouros, condicionadores de ar e máquinas fotográficas, destinados para atender a diversos setor e secretarias da municipalidade.
VALOR: R$ 22.400,00
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 31 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Potencia Som e Informática Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 194/2013.

OBJETO: Aquisição de Relógios ponto, bebedouros, condicionadores de ar e máquinas fotográficas, destinados para atender a diversos setor e secretarias da municipalidade.
VALOR: R$ 1.945,00
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 31 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Telecopy Equipamentos Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 194/2013.

OBJETO: Aquisição de Relógios ponto, bebedouros, condicionadores de ar e máquinas fotográficas, destinados para atender a diversos setor e secretarias da municipalidade.
VALOR: R$ 3.665,00
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 31 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e JP Equipamentos Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 194/2013.

OBJETO: Aquisição de Relógios ponto, bebedouros, condicionadores de ar e máquinas fotográficas, destinados para atender a diversos setor e secretarias da municipalidade.
VALOR: R$ 1.587,00
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 31 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Comércio de Artigos de Informática Iraceminha Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 194/2013.

OBJETO: Aquisição de Relógios ponto, bebedouros, condicionadores de ar e máquinas fotográficas, destinados para atender a diversos setor e secretarias da municipalidade.
VALOR: R$ 84.105,00
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 31 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Gráfica Stein Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 008/2014.

OBJETO: Aquisição de impressos gráficos, material destinados para as diversas secretarias municipais.
VALOR: R$ 22.845,00
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 03 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Dystak Industria de Formulários Contínuos Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 008/2014.

OBJETO: Aquisição de impressos gráficos, material destinados para as diversas secretarias municipais.
VALOR: R$ 15.200,00
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 03 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Inrequiel-Comércio de Motores Elétricos Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 004/2014.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de serviços para manutenção de máquinas, equipamentos e serviços de reparos de motores.
VALOR: R$ 10.980,00
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 04 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Jair Reis - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 004/2014.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de serviços para manutenção de máquinas, equipamentos e serviços de reparos de motores.
VALOR: R$ 16.000,00
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 04 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Gustavo Groth Royer ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 004/2014.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de serviços para manutenção de máquinas, equipamentos e serviços de reparos de motores.
VALOR: R$ 9.000,00
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 04 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extratos Atas de Registro de Preços - Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Dionísio Américo Martins Nunes.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 180/2013.

OBJETO: Contratação de serviços para realização de consultas médicas Admissional e Demissional, Periódicas e Exames de Audiometria em Servidores Públicos Municipais.
VALOR: R$ 30.500,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC., 03 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Confeitaria Itapiranga Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 179/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e materiais de Higiene e Limpeza, destinados para distribuição a famílias carentes, cadastradas nos Programas da Assistência Social.
VALOR: R$ 13.174,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC., 06 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Açougue do Vicente Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 179/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e materiais de Higiene e Limpeza, destinados para distribuição a famílias carentes, cadastradas nos Programas da Assistência Social.
VALOR: R$ 35.308,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC., 06 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Herta A. Vogt ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 179/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e materiais de Higiene e Limpeza, destinados para distribuição a famílias carentes, cadastradas nos Programas da Assistência Social.
VALOR: R$ 2.376,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC., 06 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e AP Oeste Distribuidora e

Comércio Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 179/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e materiais de Higiene e Limpeza, destinados para distribuição a famílias carentes, cadastradas nos Programas da Assistência Social.
VALOR: R$ 28.189,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC., 06 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e A. E. M. Oeste Comercial Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 179/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e materiais de Higiene e Limpeza, destinados para distribuição a famílias carentes, cadastradas nos Programas da Assistência Social.
VALOR: R$ 32.110,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC., 06 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014.
1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Abastecedora Líder Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 168/2013.

OBJETO: Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, foi reajustado os preços do óleo Diesel comum e óleo Diesel S10.
VALOR: R$ 37.103,85
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC., 08 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Relojoaria Confiança Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 179/2013.

OBJETO: Aquisição de Troféus e Medalhas, destinados para premiação dos vencedores dos 17º Jogos Abertos de Itapiranga.
VALOR: R$ 28.189,00
VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2014.

Itapiranga – SC., 10 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e JK Pneus Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 179/2013.

OBJETO: Aquisição de Pneus novos, Câmaras de Ar e Protetores, destinados para veículos e máquinas da Municipalidade.
VALOR: R$ 16.370,00
VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 21 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Bellenzier Pneus Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 179/2013.

OBJETO: Aquisição de Pneus novos, Câmaras de Ar e Protetores, destinados para veículos e máquinas da Municipalidade.
VALOR: R$ 22.320,00
VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 21 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Comercial Automotiva Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 179/2013.

OBJETO: Aquisição de Pneus novos, Câmaras de Ar e Protetores, destinados para veículos e máquinas da Municipalidade.
VALOR: R$ 152.302,00
VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 21 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Modelo Pneus Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 179/2013.

OBJETO: Aquisição de Pneus novos, Câmaras de Ar e Protetores, destinados para veículos e máquinas da Municipalidade.
VALOR: R$ 23.704,00
VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 21 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Joaçaba Pneus Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 179/2013.

OBJETO: Aquisição de Pneus novos, Câmaras de Ar e Protetores, destinados para veículos e máquinas da Municipalidade.
VALOR: R$ 342.490,00
VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 21 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Britador Oeste Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 190/2013.

OBJETO: Aquisição de Brita, Pedrisco, Pó de Brita, destinados para manutenção das atividades de diversos setores e Secretarias da municipalidade.
VALOR: R$ 175.500,00
VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 21 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Cooper de Livre Assoc. do Município de Itapiranga.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 188/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para entrega parcelada, destinada para o Programa da Merenda Escolar do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 16.370,00
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Confeitaria Itapiranga Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 188/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para entrega parcelada, destinada para o Programa da Merenda Escolar do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 40.950,50
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Comércio de Carnes Hobold Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 188/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para entrega parcelada, destinada para o Programa da Merenda Escolar do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 35.980,00
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Açougue do Vicente Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 188/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para entrega parcelada, destinada para o Programa da Merenda Escolar do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 41.625,00
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Herta A. Vogt - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 188/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para entrega parcelada, destinada para o Programa da Merenda Escolar do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 66.088,50
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e AP Oeste Distribuidora e Comércio Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 188/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para entrega parcelada, destinada para o Programa da Merenda Escolar do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 4.990,20
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e A. E. M. Oeste Comercial Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 188/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para entrega parcelada, destinada para o Programa da Merenda Escolar do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 16.975,40
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e SCS Comércio Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 188/2013.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para entrega parcelada, destinada para o Programa da Merenda Escolar do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 7.824,00
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Cooper de Livre Assoc. do Município de Itapiranga.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 189/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para entrega parcelada, destinada para manutenção das atividades das Escolas Municipais do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 10.109,50
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.

MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Açougue do Vicente Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 189/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para entrega parcelada, destinada para manutenção das atividades das Escolas Municipais do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 5.342,50
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Herta A. Vogt - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 189/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para entrega parcelada, destinada para manutenção das atividades das Escolas Municipais do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 7.698,00
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e AP Oeste Distribuidora e Comércio Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 189/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para entrega parcelada, destinada para manutenção das atividades das Escolas Municipais do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 24.242,90
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e A. E. M. Comercial Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 189/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para entrega parcelada, destinada para manutenção das atividades das Escolas Municipais do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 11.311,00
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e SCS Comércio Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 189/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para entrega parcelada, destinada para manutenção das atividades das Escolas Municipais do Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 26.766,00
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Pré Moldados Maravilha Ltda - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 191/2013.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, destinados para manutenção em diversas Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 141.550,00
VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 23 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Ruscheinsky & Cia Ltda - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 191/2013.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, destinados para manutenção em diversas Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 71.015,00
VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 23 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Imperial Com. de Material de Const. Transp. Ltda - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 191/2013.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, destinados para manutenção em diversas Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 94.510,00
VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 23 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Artefatos de Cimento Fronteira.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 191/2013.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, destinados para manutenção em diversas Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 27.800,00
VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 23 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Caibi Artefatos de Cimento

Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 191/2013.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, destinados para manutenção em diversas Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 68.040,00
VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 23 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Concreoeste Usina de Concretos Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 192/2013.

OBJETO: Aquisição de Concreto Usinado, para construção, reforma, recuperação e adaptação do acesso para portadores com necessidades especiais em Passeios Públicos.
VALOR: R$ 135.700,00
VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 23 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e RBS-Zero Hora Editora Jornalística S. A..
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 199/2013.

OBJETO: Contratação de serviços de Imprensa Escrita para divulgação dos Atos Oficiais da municipalidade em jornal de circulação diária e estadual.
VALOR: R$ 58.500,00
VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 24 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Cooper de Livre Assoc. do Município de Itapiranga.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 196/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais, destinados para manutenção das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Oficinas do CRAS no Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 5.605,72
VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 24 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Irmãs Sausen Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 196/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais, destinados para manutenção das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Oficinas do CRAS no Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 29.336,25
VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 24 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Confeitaria Itapiranga Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 196/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais, destinados para manutenção das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Oficinas do CRAS no Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 11.751,35
VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 24 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Açougue do Vicente Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 196/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais, destinados para manutenção das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Oficinas do CRAS no Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 13.178,50
VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 24 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Herta A. Vogt ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 196/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais, destinados para manutenção das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Oficinas do CRAS no Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 6.250,90
VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 24 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Pizzaria e Padaria Nove Geração Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 196/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais, destinados para manutenção das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Oficinas do CRAS no Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 8.761,20
VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 24 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Irmãs Sausen Ltda.

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 196/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais, destinados para manutenção das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Oficinas do CRAS no Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 4.320,14
VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 24 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e MB Catarinense Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 196/2013.

OBJETO: Aquisição de materiais, destinados para manutenção das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Oficinas do CRAS no Município de Itapiranga.
VALOR: R$ 4.493,43
VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 24 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014.
PARTES: Município de Itapiranga PI Mallmann& Cia Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 184/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para atender a eventos programados pelo munícipio.
VALOR: R$ 149.750,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Auto Mecânica Sirimar Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 200/2013.

OBJETO: Aquisição de Filtros, Óleo Lubrificante, Baterias, Fluidos e outros materiais, destinados para a manutenção de veículos e máquinas da municipalidade.
VALOR: R$ 5.644,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Auto Elétrica Paulinho Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 200/2013.

OBJETO: Aquisição de Filtros, Óleo Lubrificante, Baterias, Fluidos e outros materiais, destinados para a manutenção de veículos e máquinas da municipalidade.
VALOR: R$ 39.020,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Auto Mecânica Junior & Cia Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 200/2013.

OBJETO: Aquisição de Filtros, Óleo Lubrificante, Baterias, Fluidos e outros materiais, destinados para a manutenção de veículos e máquinas da municipalidade.
VALOR: R$ 4.893,60
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Siqueiramos Comércio de Peças e Acessórios Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 200/2013.

OBJETO: Aquisição de Filtros, Óleo Lubrificante, Baterias, Fluidos e outros materiais, destinados para a manutenção de veículos e máquinas da municipalidade.
VALOR: R$ 10.898,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Original Oil Comércio de Lubrificantes Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 200/2013.

OBJETO: Aquisição de Filtros, Óleo Lubrificante, Baterias, Fluidos e outros materiais, destinados para a manutenção de veículos e máquinas da municipalidade.
VALOR: R$ 14.610,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e JL-Comércio de Baterias, Lubrif. Pçs e Acessor. Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 200/2013.

OBJETO: Aquisição de Filtros, Óleo Lubrificante, Baterias, Fluidos e outros materiais, destinados para a manutenção de veículos e máquinas da municipalidade.
VALOR: R$ 61.899,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Auto Elétrica Paulinho Ltda.

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2014.

OBJETO: Contratação de horas de serviços de manutenção, recuperação, conserto de motor de partida e alternador, assistência e reparos elétricos.
VALOR: R$ 56.500,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Auto Mecânica Sirimar Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 002/2014.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de geometria, balanceamento, montagem de pneus para veículos da municipalidade.
VALOR: R$ 5.550,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e JK Pneus Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 002/2014.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de geometria, balanceamento, montagem de pneus para veículos da municipalidade.
VALOR: R$ 12.340,00
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 27 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Renovadora Pneus Maravilha Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 193/2013.

OBJETO: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para máquinas e veículos da municipalidade.
VALOR: R$ 86.854,00
VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 28 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Amarildo Alves Casemiro.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 193/2013.

OBJETO: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para máquinas e veículos da municipalidade.
VALOR: R$ 13.290,00
VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 28 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Recauchutadora de Pneus Neri Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 193/2013.

OBJETO: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para máquinas e veículos da municipalidade.
VALOR: R$ 149.060,00
VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 28 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Jeferson J. M. Beccon & Cia Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 193/2013.

OBJETO: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para máquinas e veículos da municipalidade.
VALOR: R$ 71.400,00
VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 28 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Borilli Pneus Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 193/2013.

OBJETO: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para máquinas e veículos da municipalidade.
VALOR: R$ 25.156,00
VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 28 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Comércio de Gás e Bebidas Baumgarten Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2014.

OBJETO: Aquisição de cargas de gás GLP, P45 e P13, para entrega parcelada, destinado para manutenção das atividades nas escolas municipais.
VALOR: R$ 47.080,00
VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 28 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Eletro Construção Berwanger Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, destinados para melhorias das instalações elétricas nas escolas municipais.
VALOR: R$ 28.072,50
VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 29 de janeiro de 2014.

MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2014.
1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Auto Posto Fronteira Itapiranga/Tunápolis Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 168/2013.

OBJETO: Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, foi reajustado os preços dos combustíveis.
VALOR: R$ 882,22
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC., 30 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Averagro Industria e Comércio Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 006/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais destinados para manutenção das atividades do Viveiro de mudas e sementes de flores para o Setor de Urbanismo das ajardinamento das praças.
VALOR: R$ 17.825,75
VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 30 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Florestal Oeste Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 006/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais destinados para manutenção das atividades do Viveiro de mudas e sementes de flores para o Setor de Urbanismo das ajardinamento das praças.
VALOR: R$ 10.718,00
VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 30 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Bentec Comércio de Sementes Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 006/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais destinados para manutenção das atividades do Viveiro de mudas e sementes de flores para o Setor de Urbanismo das ajardinamento das praças.
VALOR: R$ 11.636,80
VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 30 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Rogério Luis Delavy - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 197/2013.

OBJETO: Contratação de serviços de máquinas e caminhão para atendimento aos programas autorizados por leis municipais e outros serviços de interesse da municipalidade.
VALOR: R$ 145.840,00
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 31 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Albater Terraplanagem Ltda - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 197/2013.

OBJETO: Contratação de serviços de máquinas e caminhão para atendimento aos programas autorizados por leis municipais e outros serviços de interesse da municipalidade.
VALOR: R$ 80.194,00
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 31 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Engler Terraplanagens Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 197/2013.

OBJETO: Contratação de serviços de máquinas e caminhão para atendimento aos programas autorizados por leis municipais e outros serviços de interesse da municipalidade.
VALOR: R$ 18.300,00
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 31 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Oeste Máquinas Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 197/2013.

OBJETO: Contratação de serviços de máquinas e caminhão para atendimento aos programas autorizados por leis municipais e outros serviços de interesse da municipalidade.
VALOR: R$ 18.400,00
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 31 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Teletronica Pinhal Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 194/2013.

OBJETO: Aquisição de Relógios ponto, bebedouros, condicionadores de ar e máquinas fotográficas, destinados para atender a diversos setor e secretarias da municipalidade.
VALOR: R$ 22.400,00
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 31 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Potencia Som e Informática Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 194/2013.

OBJETO: Aquisição de Relógios ponto, bebedouros, condicionadores de ar e máquinas fotográficas, destinados para atender a diversos setor e secretarias da municipalidade.
VALOR: R$ 1.945,00
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 31 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Telecopy Equipamentos Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 194/2013.

OBJETO: Aquisição de Relógios ponto, bebedouros, condicionadores de ar e máquinas fotográficas, destinados para atender a diversos setor e secretarias da municipalidade.
VALOR: R$ 3.665,00
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 31 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e JP Equipamentos Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 194/2013.

OBJETO: Aquisição de Relógios ponto, bebedouros, condicionadores de ar e máquinas fotográficas, destinados para atender a diversos setor e secretarias da municipalidade.
VALOR: R$ 1.587,00
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 31 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Comércio de Artigos de Informática Iraceminha Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 194/2013.

OBJETO: Aquisição de Relógios ponto, bebedouros, condicionadores de ar e máquinas fotográficas, destinados para atender a diversos setor e secretarias da municipalidade.
VALOR: R$ 84.105,00
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 31 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Gráfica Stein Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 008/2014.

OBJETO: Aquisição de impressos gráficos, material destinados para as diversas secretarias municipais.
VALOR: R$ 22.845,00
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 03 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Dystak Industria de Formulários Contínuos Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 008/2014.

OBJETO: Aquisição de impressos gráficos, material destinados para as diversas secretarias municipais.
VALOR: R$ 15.200,00
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 03 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Inrequiel-Comércio de Motores Elétricos Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 004/2014.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de serviços para manutenção de máquinas, equipamentos e serviços de reparos de motores.
VALOR: R$ 10.980,00
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 04 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Jair Reis - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 004/2014.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de serviços para manutenção de máquinas, equipamentos e serviços de reparos de motores.
VALOR: R$ 16.000,00
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 04 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Gustavo Groth Royer ME.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 004/2014.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de serviços para manutenção de máquinas, equipamentos e serviços de reparos de motores.
VALOR: R$ 9.000,00
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC., 04 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extratos Atas de Registro de Preços - Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ATAS REGISTRO DE PREÇOS – SAÚDE

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014.
1º ADITIVO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 115/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Abastecedora Líder Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 41/2013.

OBJETO: Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, foi reajustado os preços do óleo diesel comum e óleo diesel S10.
VALOR: R$ 3.773,10
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC., 08 de janeiro de 2014.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Bellenzier Pneus Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 52/2013.

OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de pneus novos, destinados para veículos a disposição do FMS.
VALOR: 4.116,00
VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 21 de janeiro de 2014.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014.
PARTES: Município de Itapiranga e Comercial Automotiva Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 52/2013.

OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de pneus novos, destinados para veículos a disposição do FMS.
VALOR: 29.316,00
VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 21 de janeiro de 2014.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

Extratos de Contratos - Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - EXTRATOS CONTRATOS – PREFEITURA

ERRATA

Na publicação do dia 27/12/2013

DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2013.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2009
PARTES: Município de Itapiranga e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços e venda de produtos dos correios. Onde se lê:
VALOR: R$ 10.000,00
Leia-se:
VALOR: R$ 15.000,00
VIGÊNCIA: 21 de julho de 2014.

Itapiranga – SC., 18 de dezembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014
PARTES: Município de Itapiranga e TRSIS Ltda.

OBJETO: Locação de cessão de uso do Sistema TRRural, versão Ameosc, para emissão do Bloco das notas de Produtos Rural.
VALOR: R$ 1.964,40
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC.,02 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Irma Bach Rockenbach.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 201/2012

OBJETO: Locação de 01 galpão de madeira, localizado na Lª Chácara, destinado para depósitos de materiais do setor de Urbanismo.
VALOR: R$ 12.038,40
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC.,02 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014
PARTES: Município de Itapiranga e Márcia M. da Silva Ltda

OBJETO: Locação do sistema Gedoc, destinado para gerenciamento dos documentos Administrativos para o ano de 2014.
VALOR: R$ 3.358,32
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC.,02 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014
PARTES: Município de Itapiranga e Pedro da Silva Costa

OBJETO: Serviço de vigilância e monitoramento da Praça dos Pioneiros para ano de 2014.
VALOR: R$ 4.440,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC.,02 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - EXTRATOS CONTRATOS – PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014
PARTES: Município de Itapiranga e Wolfgang Johannes Lengert

OBJETO: Prestação de serviços em meteorologia e fornecimento de dados meteorológicos, para o ano de 2014.
VALOR: R$ 5.400,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC.,02 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013

PARTES: Município de Itapiranga e Bernadete Inês Weschenfelder Soares.
ORIGEM: Concorrência para compras e serviços nº 162/2012

OBJETO: Aditivo de prazo para concessão de direito real de uso de 01 sala comercial no terminal rodoviário.
VALOR: R$ 3.140,40
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC.,10 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal
ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Betha Sistemas Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 186/2012

OBJETO: Aditivo de reajuste pelo IGPM dos últimos 12 meses da locação de Sistema para Gestão Pública.
VALOR: R$ 138.191,96
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC.,10 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
ORIGEM: Pregão Presencial nº 187/2012

OBJETO: Contratação de seguros para veículos da municipalidade.
VALOR: R$ 1.450,00
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC.,15 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2013
PARTES: Município de Itapiranga e Gente Seguradora S. A.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 187/2012

OBJETO: Contratação de seguros para veículos da municipalidade.
VALOR: R$ 1.500,00
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC.,15 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - EXTRATOS CONTRATOS – PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2012
PARTES: Município de Itapiranga e Transportes Serni Ltda
ORIGEM: Tomada de Preços nº 161/2012

OBJETO: Aditivo de prazo e de reajuste pelo IGPM dos últimos 12 meses da prestação dos serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos domiciliares.
VALOR: R$ 88.645,00
VIGÊNCIA: 31 de março de 2014.

Itapiranga – SC.,15 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014
PARTES: Município de Itapiranga e Informática Itapiranga Ltda.

OBJETO: Mensalidade da Internet para a Delegacia da Polícia Civil de Itapiranga.
VALOR: R$ 1.318,80
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC.,20 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014
PARTES: Município de Itapiranga e Berwanger e Grutzmann Corretora de Seguros Ltda.

OBJETO: Contratação de seguros para veículos/ônibus a disposição da Secretaria Municipal da Educação.
VALOR: R$ 819,35
VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC.,20 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014
PARTES: Município de Itapiranga e Élio Luis Giehl.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 198/2013

OBJETO: Contratação de empresa para animação musical dos intercâmbios dos grupos e Festa Anual da Terceira Idade.
VALOR: R$ 30.750,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC.,23 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014
PARTES: Município de Itapiranga e Empresa Aparecida de Transporte Coletivo Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 195/2013

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar para alunos do munícipio no ano de 2014
VALOR: R$ 37.367,40
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC.,27 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - EXTRATOS CONTRATOS – PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014
PARTES: Município de Itapiranga e Transporte Barcelo Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 195/2013

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar para alunos do munícipio no ano de 2014
VALOR: R$ 38.130,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC.,27 de janeiro de 2014.

MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014
PARTES: Município de Itapiranga e GL-Lismotor Retífica de Motores Eirelli EPP.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 10/2014

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços destinados para conserto do caminhão Ford Cargo 2425, placa MIC 3778 a disposição a Secretaria dos Transportes
VALOR: R$ 8.940,00
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2015.

Itapiranga – SC.,03 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extratos de Contratos - Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATOS CONTRATOS - SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014
PARTES: Município de Itapiranga e Maxcopy Equipamentos e Suprimentos Ltda.

OBJETO: Locação de equipamento Fotocopiadora para produção de cópias de documentos diversos da Secretaria Municipal da Saúde
VALOR: R$ 1.800,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC., 07 de janeiro de 2014.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014
PARTES: Município de Itapiranga e Francisco Becker ME

OBJETO: Contratação de serviços de recolha e transporte de pneus usados, do interior e da cidade para destinação ao Eco Ponto em São Miguel do Oeste
VALOR: R$ 3.950,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC., 14 de janeiro de 2014.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014
PARTES: Município de Itapiranga e Gente Seguradora S. A.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 53/2013

OBJETO: Contratação de seguros para veículos a disposição do Fundo Municipal da Saúde
VALOR: R$ 665,00
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2015.

Itapiranga – SC., 15 de janeiro de 2014.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014
PARTES: Município de Itapiranga e Clínica Odontológica Soder-Dent Ltda.
ORIGEM: Inexigibilidade nº 02/2014

OBJETO: Contratação de serviços odontológicos para confecção de próteses dentárias a pessoas necessitadas conforme edital de credenciamento nº 054/2013
VALOR: R$ 264.000,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC., 21 de janeiro de 2014.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014
PARTES: Município de Itapiranga e Clínica Médica Soder e Lemos Ltda.
ORIGEM: Inexigibilidade nº 01/2014

OBJETO: Contratação de Clinica Médica, especializada em ginecologia e obstetrícia, para atendimento a pacientes do município, conforme credenciamento nº 57/2013.
VALOR: R$ 144.000,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Itapiranga – SC., 21 de janeiro de 2014.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

Extratos de Convênios

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATOS CONVENIOS - PREFEITURA

EXTRATO CONVÊNIO Nº 001/2014
PARTES: Município de Itapiranga e Terra Nova – Soc. Beneficente Vale do Pirapocu.

OBJETO: Repasse mensal de recurso financeiro para a entidade para atendimento a crianças/adolescentes que se encontram em situação de risco e estão abrigadas na entidade. conforme autoriza Lei Municipal nº 2.119/2003.
VALOR: R$ 198.000,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
Itapiranga(SC), 02 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO CONVÊNIO Nº 002/2014
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2012
PARTES: Município de Itapiranga e Município de São João do Oeste SC.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a execução de obras e prestação de serviços nas estradas de rodagem entre os dois territórios municipais, bem como, serviços nas áreas da saúde, saneamento, educação, transportes, agricultura, meio ambiente e assistência social às famílias moradoras nas divisas dos dois municípios, localizadas e residentes nas divisas dos dois municípios, nas Linhas Santa Isabel, integrantes das colônias rurais nºs. 23, 25, 27, 29, 30, 31 e 32 e Jaboticaba, nas colônias rurais nºs. 02, 04, 06, 07, 09, 11.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
Itapiranga(SC), 02 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO CONVÊNIO Nº 003/2014
PARTES: Município de Itapiranga e APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais.

OBJETO: Repasse mensal de recurso financeiro para a entidade para atendimento e manutenção das atividades da Instituição, conforme autoriza Lei Municipal nº 2.881 de 03/12/2013.
VALOR: R$ 32.000,00
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
Itapiranga(SC), 20 de janeiro de 2014.

MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Portaria Nº 53/2014
Portaria nº 53 de 7 de fevereiro de 2014.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e determinação judicial ;

RESOLVE:
Art.1º. Conceder complementação de aposentadoria ao Sra. Teresinha Schmidt Bieger, em cumprimento a determinação judicial oriunda dos autos da Ação de Execução de Obrigação de Fazer nº 034.13.002221-0.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC., 7 de fevereiro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
IVAIR PAULO TAVARES
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 54/2014
Portaria nº 54 de 7 de fevereiro de 2014.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e determinação judicial ;

RESOLVE:
Art.1º. Conceder complementação de aposentadoria ao Sr. Laurindo Alves, em cumprimento a determinação judicial oriunda dos autos da Ação de Execução de Obrigação de Fazer nº 034.13.002227-0.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC., 7 de fevereiro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
IVAIR PAULO TAVARES
Diretor de Recursos Humanos

Itapoá

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 04/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2014

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, pessoa física de direito privado, inscrito no CNPJ/MF: 03.603.739/0001-86, com sede na Rua Visconde de Taunay, nº 730, Bairro Atiradores Joinville/SC; representada pelo profissional RONALDO RIBEIRO, CPF 750.916.159/20, RG nº 2.000.298, administrador, residente na Rua Ilhota, nº 159, Bairro Floresta, Joinville/SC
Licitação: DISPENSA N.º 02/2014 – PROCESSO Nº 10/2014

Objeto: Contratação de Serviço nacional de aprendizagem comercial (SENAC) para ministrar palestras e cursos capacitação na 2º Jornada pedagógica Municipal, para professores e especialistas dos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, contemplando 344 horas, para atendimento de 230 profissionais da Secretaria da área de Educação.
VALOR R$: R$ 120.105,00 (Cento e vinte mil cento e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início imediato à assinatura e com término previsto em 40(quarenta) dias corridos.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 31 de janeiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Ata de Sessão Pública - Convite Nº 04/2013
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	10/02/2014	Horário início: 09h30min
Licitação /Modalidade	CONVITE PROCESSO	Nº 04/2014 Nº 17/2014

OBJETO:

Contratação de empresa para Aquisição de 900 m3 de oxigênio a serem recarregados em cilindro de oxigênio "PP", "WMED", "G", e "K", para uso no Pronto Atendimento 24 horas, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1897/2013. Observando que a Licitação foi publicada em Jornal Diário de circulação no estado, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Site da prefeitura e Mural Público Municipal, no dia 31/01/2014 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas, as quais foram: OXIGÊNIO JOINVILLE LTDA, CNPJ/MF: 01.831.697/0001-05, OXIVILLE OXIGÊNIO JOINVILLE LTDA, CNPJ/MF: 82.095.050/0001-64 e WHITE MARTINS GASES IND. LTDA, CNPJ/MF: 35.820.448/0107-94. Exatamente as 09h00min encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
10/02/2014	396	08h:26m	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0035-68
10/02/2014	397	08h:41m	WHITE MARTINS GASES IND. LTDA	35.820.448/0107-94

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA apresentou a documentação exigida no item 2.2.8 do edital, Alvará Sanitário, fora de sua data de validade e, apesar de ter anexado a Lei Complementar nº 393/2013, a qual dispõe sobre a taxa de alvará sanitário na cidade sede da licitante, demonstrando que a data do vencimento do respectivo documento é vinculada ao mês do cadastro do contribuinte junto ao órgão competente, não foi possível verificar, nos documentos juntados, qual foi a data em que a licitante procedeu seu cadastro e portanto foi considerada INABILITADA para o certame. A empresa WHITE MARTINS GASES IND. LTDA demonstrou atender à todas as exigências do edital portanto foi considerada HABILITADA. Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão às 10h40min.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FERNANDA CRISTINA ROSA VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ MEMBRO	
Licitantes presentes: WHITE MARTINS GASES IND. LTDA ANDRE LUIS BIANCARELLI CNPF/MF: 004.010.859-70	

Jacinto Machado

Prefeitura

Termo de Homologação Classificação Geral Processo Seletivo Simplificado N°. 001/2014

Termo de Homologação
Classificação Geral
Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2014

O Prefeito Municipal de Jacinto Machado, ANTONIO JOÃO DE FÁVERI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em vista do parecer exarado pela Comissão de Seleção, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente classificação geral do Processo Seletivo Simplificado ACT n°. 001/2014, de 09 de janeiro de 2014, nos termos que seguem abaixo:

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

Class.	Nome
1º	CLAUDIONOR NICOLETI
2º	HILDO GIUSTI
3º	ADEMIR POSSAMAI
4º	LIBERALINO GONÇALVES
5º	SOVENIR FORNAZA
6º	EVERALDO ALEXANDRINO
7º	JONAS DA CRUZ
8º	LOURIVALDO DE MEDEIROS ELIAS
9º	JOELSON MORGEROT POLICARPO
10º	JADER FASCIN
11º	CARLO DONIZETE PAULINO
12º	LEANDRO DE BORBA BORGES

AUXILIAR DE MECÂNICO

Class.	Nome
1º	JOSÉ MARIA SILVEIRA
2º	VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS
3º	CLAUDIO FAGUNDES MONTEIRO

VIGIA

Class.	Nome
1º	RAFAEL HENRIQUE MARIA
2º	OSMAR DORVALINO MACHADO
3º	JOAO BORGES MOTTA
4º	MOACIR MOREIRA
5º	FABIO LASCASAS
6º	HERALDO CORREIA BRITTO

MECÂNICO

Class.	Nome
1º	HILÁRIO ANELLI

PEDREIRO

Class.	Nome
1º	AMARILDO SAVIATO TRAMONTIN
2º	ALEXANDRE MAURO DOS SANTOS DA SILVA
3º	FRANK NEVES MOTTA

CARPINTEIRO

Class.	Nome
1º	VALDECIR DARABAS POLICARPO

MOTORISTA

Class.	Nome
1º	JOÃO PAULO TEIXEIRA DE SOUZA
2º	SANDER FONTANA TOMASI
3º	JULIO CESAR MARIO DA SILVA
4º	JOAO PAULO BURIN BRISTOT
5º	VALMIR VERONEZ
6º	VALDOMIRO DOS SANTOS
7º	JAIRO TEIXEIRA
8º	WILIAN DOS SANTOS BENDO
9º	JONATAS DE VARGAS VEFAGO
10º	ANGELO ANTONIO SARETTO
11º	JORGE TIBURCIO DE MELLO
12º	ANDERSON DE BRITTOS EDUARDO
13º	JAILSON DOS SANTOS POKOMAIER
14º	JOSE ANTONIO DA SILVA
15º	LEANDRO DALANHOL DE LIMA
16º	GILBERTO SILVEIRA FREGULIA

17º	DEOCLESIO F. DE J. ZEFERINO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Class.	Nome
1º	LUIZ VANIO VIERA DOS SANTOS
2º	IONIR TEREZINHA BRATTI SARTOR
3º	LUCIMAR LENTZ DE CARVALHO
4º	HUMBERTO MACHADO AMORIM
5º	VORLEI DARABAS POLICARPO
6º	DILSEIA SILVA SANTOS DE BORBA
7º	TEREZINHA DE OLIVEIRA MONTEIRO
8º	SCHIRLEI S. ROQUE
9º	CARLOS ROBERTO PETERLE
10º	JANE BEATRIZ DE SOUZA ELIAS
11º	CELSO CARARO
12º	VILSON DOMINGOS FELIX
13º	NICOLAU BUZZELO ZAKRZESKI
14º	SAIANE CANDIOTTO POSSAMAI MONTEIRO
15º	MARLEI DOMINGOS FELIX
16º	CLEONICE ROCHA
17º	MARIA DALILA FERNANDES DOS SANTOS
18º	EDSEIA CUNHA SOARES

SERVENTE EDUCACIONAL

Class.	Nome
1º	DERVANE RODRIGUES DOS SANTOS
2º	ROSANE DE BORBA
3º	VALDETE TONETTO SALVARO
4º	CLEONICE GOMES CLARINDA
5º	MARCIA S. DE OLIVEIRA
6º	VANILDA DA SILVA ZUCHINALI

SERVENTE

Class.	Nome
1º	JANAINA MONTOVANI MANARIN
2º	ELISANDRA DE CARVALHO MONTEIRO BETTIOL
3º	GIANE DOS SANTOS MONTEIRO
4º	LUCILEIA MATEUS DA SILVA
5º	MARILDA ROCHA PEREIRA TITONI
6º	MARIA DE FATIMAPRESTES
7º	ELENITA DA SILVA VICENTE
8º	ELISABETE ANTONIO RODRIGUES
9º	MADALENA JOSE MONSANI
10º	MARINA DO AMARAL FERREIRA
11º	TOMAZIA DE BITENCOURT
12º	JAILTA SILVA MONTEIRO GUIMARAES
13º	ROSANE MEZZARI
14º	SIRLEI DE JESUS
15º	JADNA DE BETIO DE FREITAS
16º	CRISLANE FERREIRA DA PAZ
17º	ALINE PEREIRA ROCHA
18º	CRISTIANE VIEIRA
19º	MARCELI CAMPOS
20º	DIANDRA VIEIRA MEZZARI
21º	CELIANE RODRIGUES FAGUNDES
22º	JUCELMA LOURENÇO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Class.	Nome
1º	ELIZANDRA GUIMARAES MACHADO
2º	KELEN COELHO CLAUDINO
3º	LILIAN MARIA ETGES
4º	CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA DAL PONTE
5º	CLAUDIA BORGES MOTA
6º	VERONICA FLORIANO DA SILVA
7º	CLAUDETE MAZZUCO FIGUEREDO
8º	RAQUEL PAULINO
9º	JULIANA MONTEIRO BET VALNIER
10º	VIVIANE DA ROSA RAUPP ALBINO

MONITOR DO PETI

Class.	Nome
1º	CRISTINA DA S. M. PAROL
2º	MARIA NAIR CASAGRANDE RIBEIRO
3º	SUELEN TITONI ELIAS
4º	MAIARA JUST BENDO
5º	BRUNA TOMAZ DA ROCHA
6º	ADRIANA SEMPREBOM DOS SANTOS
7º	SUSANA SCHIMIDT RANAKOSKI
8º	GABRIELA DE CARVALHO PIVA
9º	VALERIA POLICARPO LOPES
10º	EVANILDA DOS SANTOS BARCELOS CASAGRANDE
11º	BRUNA TERESA SILVA PEREIRA
12º	ADICIRLEIA PAGANIONI CARDOSO
13º	TALITA DOS SANTOS ANTONELI
14º	LUCIANA INACIO GOMES DOS SANTOS
15º	ROSANA CAMPOS INACIO
16º	LORIZETE ANTONIO
17º	ROSIMERI CAMPOS INACIO
18º	ELCIR DA SILVA CORDOVA

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacinto Machado, em 07 de fevereiro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado a presente Homologação nesta Secretaria, na data supra:

MARCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Contrato 11/2014/FMCE

CONTRATO Nº 11/2014/FMCE
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOAÇABA, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, e a empresa ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA.

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES – FMCE, com sede na Rua Tiradentes, 170, centro, Joaçaba, SC, inscrita no CNPJ sob nº 72.172.224/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.823.65/0001-95, estabelecida na Rua Santos Dumont nº 520, centro, no Município de Herval d'Oeste neste ato representada pelo Sr. IVO CARLOS HACK JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 11/R-1.703.356e CPF nº 737.459.109-82, residente e domiciliado na cidade de Herval d'Oeste, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 02/2014/FMCE, instaurado através do Edital de Inexigibilidade nº 1/2014/FMCE, homologado no dia 06 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA de passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais lotados na Fundação Municipal de Cultura e Esportes, durante o exercício financeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2014, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá fornecer as passagens, de forma parcelada, em atendimento das solicitações do Setor de Pessoal do Município de Joaçaba, cujo quantitativo total estimado será dividido proporcionalmente pelo número de meses do exercício financeiro de 2014.

Os quantitativos discriminados na cláusula quarta deste contrato constituem mera previsão, dimensionados pela demanda atual, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário observada a limitação legal, não ficando o Município obrigado a executá-los.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REVISÃO.

O valor total ora contratado é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), de acordo com os preços consignados na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme descrito abaixo:

QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1.250	un	Vale transporte	2,80	3.500,00

Nos preços contratados já estão inclusos além do lucro, taxas, fretes, impostos e descontos, quando for o caso, bem como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente contratação.

O pagamento será realizado de forma mensal, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue, mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.

O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

Os preços não serão reajustados.

Os preços somente serão revisados quando houver alteração da tarifa fixada pelo DETER, devidamente comprovada, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela CONTRATADA.
.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
11 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA SEXTA – DO DOCUMENTO FISCAL

A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá emitido para a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE, Rua Tiradentes, 170, centro, Joaçaba, SC, CNPJ nº 72.172.224/0001-91 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

Responsabilidades do CONTRATANTE:

Tomar todas as providências necessárias quanto à fiscalização da execução do contrato;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estipulado neste instrumento;
Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela CONTRATADA, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
Providenciar a publicação resumida do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

Emitir, através do Setor de Pessoal, a "Autorização" destinada ao fornecimento das passagens pela CONTRATADA;
Orientar os usuários que necessitem do transporte, sobre os procedimentos para aquisição das passagens.

Responsabilidades DA CONTRATADA:

Fornecer as passagens, de forma parcelada, mediante apresentação da "Autorização" emitida pelo Setor de Pessoal do Município;
Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
Manter regularidade nas linhas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais:
Advertência;
Multa, de até 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

As sanções previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado na entrega das passagens sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), por dia de atraso.

A multa a que alude o subitem 8.3 não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 06 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
RAFAEL LASKE
Prefeito

ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA – EPP
Ivo Carlos Hack Junior

Testemunhas:
1._____

2._____

Extrato Contrato 12/2014/FMCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014/FMCE
PL 1/2014/FMCE – INEXIGIBILIDADE 1/2014/FMCE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DE JOAÇABA.
CONTRATADA: EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais lotados na Fundação Municipal de Cultura e Esportes, durante o exercício financeiro de 2014.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), de acordo com os preços consignados na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme descrito abaixo:

QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
800	un	Passagens Máximas	3,25	2.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
11 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas.

VIGÊNCIA: 31/12/2014.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2014.

Inexigibilidade 1/2014/FMCE - Homologada Em 06/02/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1/2014 – FMCE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2014 – FMCE

1 – DO OBJETO

Contratação de empresas de transporte coletivo, detentoras de linhas exclusivas (Concessão Pública – DETER), para o fornecimento de passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais lotados na Fundação Municipal de Cultura e Esportes durante o exercício financeiro de 2014.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por serem as empresas contratadas, as únicas prestadoras de serviços autorizadas a promover o transporte coletivo nestas linhas intermunicipais.

3 – DAS EMPRESAS CONTRATADAS

EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.411.843/0001-08, localizada na Rua Dário Fontana, nº 349, centro, no município de Luzerna –SC.

ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.823.65/0001-95, localizada na Rua Santos Dumont nº 520 – centro, no município de Herval d'Oeste – SC.

4 – DO VALOR CONTRATADO

De acordo com a estimativa e as propostas apresentadas, os quantitativos e os respectivos valores contratados ficam assim definidos:

EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA - EPP				
800	un	Passagens Máximas	3,25	2.600,00
Total do Fornecedor				2.600,00

ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA.				
1.250	un	Vale Transporte	2,80	3.500,00
Total do Fornecedor				3.500,00

TOTAL DA CONTRATAÇÃO	6.100,00

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 25, inciso I.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do total previsto nesta inexigibilidade, R$ 4.270,00 referem-se à despesa orçamentária, e o saldo de R$ 1.830,00 referem-se à despesa extra orçamentária.

2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
11 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas.

Joaçaba (SC), em 28 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 994/2012/PMJ – TA 02

CONTRATO Nº 994/2012/PMJ – TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e a empresa EXPRESS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.505/0001-54, estabelecida na 08.924.505/0001-54, Bairro CENTRO, no Município de CAMPOS NOVOS/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JONAS AVELINO TONIELLO, portador da Carteira de Identidade nº 4.984.246 e CPF nº 067.963.489-40, residente e domiciliado na RUA JUSTINO RAMOS DA CUNHA, 155, Bairro SANTO ANTONIO, na cidade de CAMPOS NOVOS/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 994/2012/PMJ, firmado em 04/12/2012, provenient6e do Processo de Licitação 91/2012/PMJ, instaurado através do Edital PP nº 48/2012/PMJ, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA de serviços de portaria em 01 (um) posto de trabalho com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, junto ao prédio do Novo Terminal Rodoviário Municipal, às margens da BR 282, Joaçaba, SC, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada para 03 de março de 2014, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo da prestação dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 15 (quinze) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

Diante da prorrogação da vigência contratual constante na cláusula primeira deste Termo, agregar-se-á ao valor global do contrato o valor de R$ 11.990,000 (onze mil novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 03 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
PREFEITO

EXPRESS SERVIÇOS LTDA ME
JONAS AVELINO TONIELLO

Extrato do Contrato Nº 128/2013/PMJ – TA 01

CONTRATO Nº 128/2013/PMJ – TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA-IEL/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.843.912/0001-52, estabelecida na ROD. ADMAR GONZAGA, 2765, Bairro ITACOROBI, no Município de FLORIANOPOLIS/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NATALINO UGGIONI, portador da C. I. nº 41.684.637-3 e CPF nº 301.977.878-60, residente e domiciliado na cidade de FLORIANOPOLIS/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 128/2013/PMJ, firmado em 02/12/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 116/2013/PMJ – Edital PP nº 66/2013/PMJ, homologado em 29/11/2013, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA de serviços de administração, na condição de agente de integração, do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com freqüência efetiva que estejam freqüentando o Ensino Médio, Técnico ou Superior, com idade a partir de 16 anos, nos termos da Lei nº 11.788/2008, a fim de atender às necessidades do Município de Joaçaba, SC, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em face ao Decreto Municipal nº 4.419 de 28 de janeiro de 2014 que altera o regulamento da concessão de estágio para os órgãos da Administração Pública Municipal e, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, o subitem 3.2 do contrato passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA perceberá a importância mensal equivalente a 3,34 % (três vírgula trinta e quatro por cento) sobre o valor total mensal da bolsa-auxílio devida aos estagiários, conforme estimativa a seguir:

PREFEITURA

NÍVEL	QTDE. INICIAL DE ESTAGIÁRIOS	QTDE. ATUALIZADA DE ESTAGIÁRIOS	VALORES BOLSA AUXÍLIO R$	VALOR MÊS R$
SUPERIOR	14	14	500,00	7.000,00
TÉCNICO	01	01	438,00	438,00
MÉDIO	02	02	375,00	750,00
TOTAL PREVISTO (BOLSA-AUXÍLIO)				8.188,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = 3,34% SOBRE O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO – R$				273,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÍVEL	QTDE. INICIAL DE ESTAGIÁRIOS	QTDE. ATUALIZADA DE ESTAGIÁRIOS	VALORES BOLSA AUXÍLIO R$	VALOR MÊS R$
SUPERIOR	35	52	500,00	26.000,00
TÉCNICO	02	08	438,00	3.504,00
MÉDIO	15	15	375,00	5.625,00
TOTAL PREVISTO (BOLSA-AUXÍLIO)				35.129,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = 3,34% SOBRE O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO – R$				1.173,31

As despesas decorrentes desta alteração correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Aplicações Diretas

2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 10 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA-IEL/SC
NATALINO UGGIONI

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

Portaria N.º 2040

PORTARIA Nº 2.040 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) LEONI ROSIMERI MICHAUT, Enfermeiro – ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º, I e III da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação no teste seletivo edital nº 006/2012/SMS.
.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de fevereiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de fevereiro de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 2041

PORTARIA Nº 2.041 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:
Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 05 de março de 2014 do(a) Servidor(a) Sr.(a) ANDRESSA GUSBERTI, de

MEDICO - ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ESF (Estratégia de Saúde da Família), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, em função da classificação no edital de Chamada Pública n.º 01/2013/SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 2042

PORTARIA Nº 2.042 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 12 de agosto de 2014 do(a) Servidor(a) Sr.(a) DANIELLE COCO POZZEBON, Médico, carga horária de 20 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, Lei Complementar n.º 241/2013 e em virtude de sua aprovação no teste seletivo edital nº 001/2013/SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 2043

PORTARIA Nº 2.043 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) JORGE VIEIRA, Operador de Máquinas, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito protocolada através do processo 132.881 de 27 de janeiro de 2014, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias) e 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias), por um período de 24 dias, a partir de 04 de fevereiro de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de fevereiro de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 2044

PORTARIA Nº 2.044 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) EDSON BARETTA, Motorista, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito protocolada através de memorando da Fundação Municipal de Cultura e Esportes, referente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 04 de fevereiro de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de fevereiro de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 2045

PORTARIA Nº 2.045 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) DAIANE ALVES, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito protocolada através de memorando da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 11 de junho de 2012 a 10 de junho de 2013 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 10 de fevereiro de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 2046

PORTARIA Nº 2.046 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) IARA HECKLER VASTRES, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito protocolada através de memorando da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 06 de agosto de 2012 a 05 de agosto de 2013 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 03 de fevereiro de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de fevereiro de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 2047

PORTARIA Nº 2.047 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) JAQUELINE MARGARETH SINTLINGER, Técnico de Enfermagem, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito protocolada através de memorando da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 03 de fevereiro de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de fevereiro de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de fevereiro de 2014
RAFAEL LASKE

Decreto Nº 4.526 de 07 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 4.526 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba, SC, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei nº 4.442/2014;

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) destinado a criar as dotações abaixo descritas no Orçamento Municipal vigente:
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 – Assessoria do Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 08.244.0004
Projeto: 1.076 – Aquisição de veículos p/ Programas de Assistência Social
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.024 .54
Valor: R$ 100.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.000.0
Valor: R$ 30.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0
Valor: R$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para o crédito adicional especial citado no artigo anterior no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), será proveniente do provável excesso de arrecadação de convênio, o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) será proveniente de superávit financeiro do exercício anterior do Fundo Municipal de Assistência Social e o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será proveniente da anulação da dotação abaixo identificada:

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 08.241.0004
Projeto: 2.068 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - IDOSO
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0
Valor: R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria Nº 2048

PORTARIA Nº 2.048 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) PAULO ANTONIO PADOVA, Técnico em Laboratório, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito protocolada através de memorando da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 27 de janeiro de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 27 de janeiro de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de fevereiro de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 2049

PORTARIA Nº 2.049 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) REVELINO ANTONIO SARTORI, Fiscal de Vigilância Sanitária, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito protocolada através de memorando da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 27 de janeiro de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 27 de janeiro de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de fevereiro de 2014
RAFAEL LASKE

Lei Nº 4.440 de 07 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 4.440 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 4.361 DE 05/08/2013 QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 – 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica incluído no Plano Plurianual para o Quadriênio

2014-2017, a ação abaixo indicada e demonstrada no anexo constante desta Lei:

Nº Programa	Órgão Executor	Nova Ação	Especificação
04	02.01	1.076	Aquisição de Veículos p/ Programas de Assistência Social

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria Nº 2050

PORTARIA Nº 2.050 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) CLAUBERTO SLONGO, Motorista, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito protocolada através de memorando da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 22 de janeiro de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 22 de janeiro de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de fevereiro de 2014
RAFAEL LASKE

Lei Nº 4.441 de 07 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 4.441 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.388 DE 23/09/2013 QUE TRATA DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, a ação de governo abaixo indicada, conforme demonstrada no anexo de prioridades e metas constante desta LEI:
Nº Programa Órgão Executor Nova Ação Especificação
04 02.01 1.076 Aquisição de Veículos p/ Programas de Assistência Social

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados a criar as dotações abaixo descritas no Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 – Gerência do Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 08.244.0004
Projeto: 1.076 – Aquisição de veículos p/ Programas de Assistência Social
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.024.54
Valor: R$ 100.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.000.0
Valor: R$ 30.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0
Valor: R$ 50.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para o crédito adicional especial citado no artigo anterior no valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais), será proveniente do provável excesso de arrecadação de recursos de emenda parlamentar, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) será proveniente de superávit financeiro do exercício anterior do Fundo Municipal de Assistência Social e o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será proveniente da anulação da dotação abaixo identificada:

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 08.241.0004
Projeto: 2.068 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - IDOSO
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0
Valor: R$ 50.000,00

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria Nº 2051

PORTARIA Nº 2.051 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ADILSON SERGIO DE MELLO, Operador de Máquinas, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito protocolada através de memorando da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 03 de fevereiro de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de fevereiro de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de fevereiro de 2014
RAFAEL LASKE

Lei Nº 4.442 de 07 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 4.442 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) destinado a criar as dotações abaixo descritas no Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 – Assessoria do Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 08.244.0004
Projeto: 1.076 – Aquisição de veículos p/ Programas de Assistência Social
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.024 .54
Valor: R$ 100.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.000.0
Valor: R$ 30.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0
Valor: R$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para o crédito adicional especial citado no artigo anterior no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), será proveniente do provável excesso de arrecadação de convênio, o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) será proveniente de superávit financeiro do exercício anterior do Fundo Municipal de Assistência Social e o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será proveniente da anulação da dotação abaixo identificada:

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 08.241.0004
Projeto: 2.068 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - IDOSO
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0
Valor: R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 07 de fevereiro 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria Nº 2052

PORTARIA Nº 2.052 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) INGRIT RIEPE, Auxiliar de Enfermagem, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito protocolada através de memorando da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 27 de janeiro de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 27 de janeiro de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de fevereiro de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 2053

PORTARIA Nº 2.053 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) LUIZ FERNANDO VACCARI, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito protocolada através de memorando da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 23 de fevereiro de 2012 a 21 de fevereiro de 2013 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 20 de janeiro de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 20 de janeiro de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de fevereiro de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 2054

PORTARIA Nº 2.054 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ROSE MARIA DA LUZ CASTAGNARO, Auxiliar de Saúde Bucal, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito protocolada através de memorando da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 20 de janeiro de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 20 de janeiro de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de fevereiro de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 2055

PORTARIA Nº 2.055 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
"EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) Sr. (a) MARILDE TEREZINHA BITTENCOURT, Diretor Pedagógico, nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 2056

PORTARIA Nº 2.056 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
"EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) Sr. (a) CHEILA SACCHETTI, Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Administrativo, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 2057

PORTARIA Nº 2.057 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
"EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) Sr. (a) GABRIELA PRATTO, Assessor Administrativo, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 2058

PORTARIA Nº 2.058 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o (a) Sr. (a) MARILDE TEREZINHA BITTENCOURT, Gerente de Cultura e Esporte, nível CC-3, com lotação na Fundação Municipal de Esportes e Cultura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 07 de fevereiro de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 2059

PORTARIA Nº 2.059 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o (a) Sr. (a) CHEILA SACCHETTI, Diretor Pedagógico, nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 07 de fevereiro de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 2060

PORTARIA Nº 2.060 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o (a) Sr. (a) GABRIELA PRATTO, Diretor Administrativo, nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 07 de fevereiro de 2014
RAFAEL LASKE

Decreto N° 4.527 de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO N° 4.527 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL 4.439 DE 20/12/13 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por LEI,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinados à suplementação das dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos recursos do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 1.011 AQUISIÇÃO VEÍCULOS – FMS
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.3.064.0
Valor: R$ 115.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.443 de 07 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 4.443 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
DEFINE OS DÉBITOS E AS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 100, §§ 3º e 4º, DA CONSTITUÇÃO FEDERAL, E ART. 78 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Joaçaba

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º. Ficam definidos como de pequeno valor, para os fins do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos ou obrigações da Administração Direta do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado, cujo montante não exceda a R$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais), independentemente da natureza do crédito.

§ 1º. O valor estabelecido no caput será corrigido anualmente, no mês de janeiro de cada exercício, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

§ 2º. O valor estabelecido no caput deste artigo refere-se ao crédito total da sentença exequenda, independentemente do número de credores.

Art. 2º. Os débitos e as obrigações tratados nesta Lei, individualizados por ação judicial, deverão atender ao limite estabelecido na data em que for apresentado o requerimento para pagamento perante a Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º. O crédito deverá ser pago de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, observada a ordem cronológica de sua apresentação, instruída com certidão ou documento que comprove o trânsito em julgado do respectivo processo e a liquidez da obrigação.

Art. 4º. Se o valor da execução ultrapassar o limite estabelecido no art. 1º desta Lei, o pagamento far-se-á por meio de precatório, sendo facultado ao credor a renúncia ao valor excedente, porventura existente, e que seja oriundo do mesmo processo, nos termos do parágrafo único do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 5º. Fica vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.444 de 07 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 4.444 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
AUTORIZA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Joaçaba

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, a proceder à compensação do valor equivalente a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com créditos tributários vencidos e vincendos, em que figurem como sujeitos passivos Carlos Fett, Luis Fett e Isabel Fett Behrend, individualmente ou em conjunto, e de pessoas jurídicas que, na data do lançamento do tributo, estiverem sob a administração dos mesmos.
§ 1º. O valor fixado no caput corresponde à parcela de pagamento referente à desapropriação de áreas necessárias para que seja possível a implantação de terceira faixa e revitalização do Acesso Adolfo Ziguelli, nos termos do Decreto n. 4.425/2013 e suas alterações, que declarou de utilidade pública áreas para fins de desapropriação.
§ 2º. Nos casos de compensação de créditos tributários lançados em nome de pessoa jurídica, devem os sujeitos passivos, conjuntamente ou não, formalizar indicação dos créditos a serem compensados.

§ 3º. O valor previsto no caput deste artigo será anualmente corrigido pelo INPC/IBGE, abatidos os valores referentes aos créditos tributários a serem compensados, sendo que para fins de compensação tributária será considerado o valor do tributo correspondente ao previsto para pagamento à vista.

Art. 2º. Considerando-se a avaliação realizada da área desapropriada, e a aceitação dos desapropriados quanto à desapropriação das áreas no valor total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); o saldo de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente à diferença da avaliação com a compensação tributária, será pago em dois pagamentos, de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada, a serem realizados até 31.05.2014 e 31.01.2015, respectivamente, sendo o valor das parcelas corrigidas pelo INPC/IBGE até a data da efetivação do pagamento.

Art. 3º. O valor referente à indenização das áreas desapropriadas, a compensação com créditos tributários vincendos, e o pagamento parcelado do saldo devedor, foram submetidos à apreciação dos proprietários das áreas desapropriadas, nos termos do Decreto n. 4.425/2013, sendo devidamente aceitos pelos mesmos conforme documento em anexo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.445 de 07 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 4.445 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOAÇABA-SC A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES DE MATERIAIS – RECOPLÁSTICO, QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Institucional entre o Município e a Associação de Recicladores de Materiais – RECOPLÁSTICO, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 19.287.194/0001-86, com sede administrativa no Município de Joaçaba (SC).

Parágrafo único – O objeto do Convênio de que trata a presente Lei tem por finalidade a consecução da Política Nacional de Resíduos Sólidos prevista na Lei Federal nº 12.305/2010, através da efetivação de parte da distribuição dos resíduos decorrentes do serviço de coleta seletiva.

Art. 2º A participação da entidade na Política Nacional de Resíduos Sólidos será viabilizada pelo Município de Joaçaba mediante a inclusão da entidade conveniada no recebimento de materiais recicláveis obtidos na coleta seletiva do Município através da empresa especializada prestadora deste serviço e devidamente contratada mediante Processo Licitatório.

Art. 3º O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período se do interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o art. 116, combinado com o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Art. 4º As despesas provenientes da execução desta Lei serão proporcionais às obrigações assumidas e correrão por conta do Orçamento de ambas as instituições conveniadas, de acordo com Termo de Convênio, parte integrante desta LEI.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.446 de 07 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 4.446 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
"AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, DE BEM PATRIMONIAL, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CESSÃO DE USO com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, objetivando a Cessão de Uso de um veículo Fiat, Modelo Uno Mille Fire Economy, ano 2013, Placa MLM 0086.
Parágrafo único - O veículo destina-se exclusivamente para as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Joaçaba.
Art. 2º O prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso é de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se do interesse das partes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.447 de 07 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 4.447 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
"AUTORIZA RECEBER POR DOAÇÃO BEM, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC).

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação com encargos, do Governo Federal, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, um veículo Fiat, modelo Palio Weekend, Placa MLU 2478.

Parágrafo único - O bem especificado no caput deste artigo será incorporado ao patrimônio público municipal e será destinado exclusivamente às atividades do Conselho Tutelar do Município de Joaçaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), em 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.448 de 07 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 4.448 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
"AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) – IMPRES, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnica com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – IMPRES, objetivando a cessão, por parte do Município, de um servidor para desenvolvimento dos trabalhos junto ao IMPRES, sem ônus para o Município.

Art. 2 º As despesas provenientes da execução desta Lei, correrão por conta de Dotações próprias, do Orçamento vigente.
Art. 3º O prazo de duração do Convênio é de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.449 de 07 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 4.449 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDEB, A PROMOVER REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE TERMO DE CONVÊNIO COM A CRECHE IRMÃ SHEILA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio do FUNDEB, autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Creche Irmã Sheila tendo como objeto a ação conjunta entre o Município de Joaçaba e a Creche Irmã Sheila para o atendimento de crianças na educação infantil, de acordo com a faixa etária de quatro meses a cinco anos e onze meses atendida pela instituição.

§ 1º – O Município de Joaçaba repassará mensalmente à Creche Irmã Sheila os recursos financeiros correspondentes ao repasse do FUNDEB recebido, calculado de acordo com o número de crianças atendidas pela instituição apurado pelo Censo Escolar, perfazendo um total/ano de R$ 1.666,67 por criança atendida, sendo atualmente 66 (sessenta e seis) crianças.

§ 2º – O valor dos recursos financeiros para o exercício financeiro de 2014 é fixado em R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a ser repassado em 10 parcelas no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), de acordo com o plano de trabalho, parte integrante desta LEI.
Art. 2º A prestação de contas deverá acontecer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada parcela.

Art. 3º O prazo de vigência do Convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º As despesas provenientes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Atividade: 2.048 Manutenção das atividades de Educação Infantil
Modalidade Aplicação: 107 – 3.3.50.00.00.00.00.00 00.01.0019.000000 (Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.450 de 07 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 4.450 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
REVOGA LEIS N. 3.556/2006 E 3.924/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Joaçaba

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º. Ficam revogadas na íntegra as Leis n. 3.556/2006 e 3.924/2009.

Art. 2º. As nomeações dos dirigentes das unidades escolares municipais se darão na forma do art. 17, da Lei Complementar n. 77/2003.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito.

Lei Nº 4.451 de 07 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 4.451 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A PROMOVER REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE TERMO DE CONVÊNIO A UNIÃO MUNICIPAL DA MELHOR IDADE DE JOAÇABA (SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba SC,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a promover o repasse de recursos financeiros a UNIÃO MUNICIPAL DA MELHOR IDADE DE JOAÇABA, em parcelas mensais e sucessivas, de valores específicos, sem reajuste, destinados ao desenvolvimento e manutenção de atividades realizadas, conforme Plano de Aplicação, parte integrante desta LEI.
Art.2º O valor dos recursos financeiros é fixado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser repassado em parcelas mensais conforme cronograma de desembolso, parte integrante do Plano de Aplicação protocolizado pela entidade.

Parágrafo único. O repasse das parcelas de que trata o caput deste artigo fica vinculado à apresentação da respectiva prestação de contas mensal da parcela anterior, que acontecerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento.

Art. 3º As despesas provenientes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício financeiro de 2014 do Fundo Municipal de Assistência Social:

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Atividade: 2.101 Manut. dos Serviços Assistenciais a Comunidade
Modalidade Aplicação: 28 – 3.3.50.00.00.00.00.00 00.01.0000.000000 (Transf. a
Instituições Privadas sem Fins Lucrativos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.452 de 07 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 4.452 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE TERMO DE CONVÊNIO À SOCIEDADE DE CULTURA ARTÍSTICA JOAÇABA E HERVAL D´OESTE - SCAJHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover o repasse de recursos financeiros à Sociedade de Cultura Artística Joaçaba e Herval d'Oeste – SCAJHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 84.590.835/0001-39, destinados ao desenvolvimento de atividades culturais na área da música, dança, teatro e oficinas, sob a coordenação da SCAJHO, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pagável em 11 parcelas do exercício em curso, em conformidade com o cronograma de desembolso, destinados ao pagamento de despesas conforme Plano de Trabalho, parte integrante desta LEI.
Parágrafo único - O valor dos recursos financeiros, de que trata o "caput" deste artigo fica vinculado à apresentação de respectiva prestação de contas ao Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da liberação.

Art. 2º As despesas provenientes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO 02 Gabinete do Prefeito
Unidade: 06 GERÊNCIA DE EVENTOS
Proj./Atividade: 2.023 Manutenção da Gerência de eventos
Modalidade Aplicação: 20 3.3.50.00.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Tranf. A Instit. Privadas sem Fins Lucrativos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.453 de 07 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 4.453 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 4.366/2013, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica alterado o Plano de Trabalho, anexo da Lei 4.366/2013, que autoriza a promover o repasse de recursos financeiros à Liga Independente das Escolas de Samba de Joaçaba e Herval D'Oeste – LIESJHO.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), em 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.454 de 07 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 4.454 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
AUTORIZA A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS POR PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permitir a pavimentação das vias urbanas municipais, através da iniciativa dos particulares interessados, a fim de:
I – promover o associativismo e participação comunitária na gestão administrativa, destinados à melhoria de infraestrutura das vias urbanas municipais;
II – fomentar a iniciativa popular na melhoria e valorização de sua propriedade, através da execução de obras de pavimentação nas vias com testada à sua propriedade;
III – melhorar a qualidade de vida da população;
IV – promover a integração, racionalização e otimização da infraestrutura do Município;
V – incentivar a fiscalização da qualidade dos serviços na execução da obra.
§ 1º. Considera-se pavimentação asfáltica, para efeitos desta Lei, a abertura de valas necessárias para a drenagem, colocação de tubos e de caixas coletoras (bocas-de-lobo) de águas pluviais, bem como execução de base para recebimento de capa asfáltica, em brita graduada ou assemelhada, além de preparo de meio fio, pintura e sinalização.
§ 2º. Considera-se pavimentação com pedras regulares ou irregulares, a que utiliza paralelepípedos, pavers e ou assemelhados, com a abertura de valas necessárias para a drenagem, colocação de tubos e de caixas coletoras (bocas-de-lobo) de águas pluviais, bem como o preparo do leito da rua e regularização da cancha que será base para a referida pavimentação, além de preparo de meio fio, pintura e sinalização.
Art. 2º A execução dos serviços deve ser precedida da apresentação, para a Administração Municipal, de projeto de pavimentação, o qual deve ser acompanhado obrigatoriamente pelo projeto básico de engenharia, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro.
Parágrafo Único. O Projeto, que poderá ser elaborado pelos confrontantes e aprovado pelo Município, ou elaborado pelo próprio Município, deve estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de elaboração do projeto e estar de acordo com as normas previstas no Plano Diretor Municipal.
Art. 3º A escolha da empresa para a realização das obras deverá ser feita diretamente pelos proprietários de imóveis localizados na via pública em que será executada a pavimentação, devendo ser observadas a legislação vigente aplicável à matéria.
Parágrafo Único. Esta Lei não se aplica para as pavimentações defronte aos bens públicos municipais.
Art. 4º Os custos das obras serão suportados integralmente pelos particulares, respeitadas as seguintes regras e proporções:
I – o Município responsabilizar-se-á por:
a) elaborar o projeto, caso lhe seja solicitado;
b) aprovar o projeto, elaborado sob a responsabilidade dos proprietários ou terceiros;
c) autorizar os pedidos para a execução dos serviços;
d) autorizar o início das obras;
e) fiscalizar os serviços em toda a sua abrangência;
II – os beneficiados particulares responsabilizar-se-ão pela respectiva contratação com a empreiteira escolhida, arcando com os pagamentos ajustados, bem como nos prazos e condições estabelecidas no projeto.
III – a empresa contratada responsabilizar-se-á pelo fornecimento de todos os materiais previstos no projeto para execução da obra.
Art. 5º O início da execução dos serviços está condicionado à emissão de Autorização pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 6º A iniciativa para deflagrar o processo de pavimentação depende da efetiva comprovação da capacidade técnica da empresa responsável pela execução da obra, adequação ao projeto e responsabilização pelo custeio dos serviços, através de contrato, pelos particulares interessados.
§ 1º. Somente será emitida a Autorização para a execução dos serviços, nas vias públicas onde ocorrer à adesão de no mínimo 80% dos confrontantes, desde que os demais assumam o pagamento

integral da obra.
§ 2º. A emissão de Autorização para início das obras fica condicionada à apresentação do contrato assinado pelas partes, comprovando o disposto no parágrafo anterior, bem como de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução da obra.
Art. 7º No caso de a empreiteira contratada não honrar o compromisso para pavimentação, no todo ou em parte, caberá aos interessados particulares a cobrança pelo descumprimento das obrigações, previamente contratadas.
§ 1º. A responsabilidade do Município de Joaçaba fica restrita à elaboração do projeto de pavimentação, quando for o caso.
§ 2º. É de responsabilidade dos proprietários lindeiros e da contratada, manter a via em condições de tráfego e devidamente sinalizada, tendo estes, responsabilidade única e exclusiva por qualquer acidente que porventura aconteça na via durante a execução da obra.
§3º. Cabe ao Município a fiscalização e aplicação de sanções concernentes ao descumprimento do estabelecido e aprovado nos projetos, memoriais e cronogramas dos serviços, na forma da lei.
Art. 8º As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento do exercício financeiro vigente.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), em 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Complementar Nº 257 de 07 de Fevereiro de 2014.

LEI COMPLEMENTAR Nº 257 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
"DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2009 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE PARCELAMENTO DE SOLO, QUE ESPECIFÍCA."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI COMPLEMENTAR :

Art.1º O art. 1º da Lei Complementar nº 174/09 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Ficam definidas as áreas urbanas consolidadas de que trata o §1º, do art. 27 da Lei Complementar nº 136/07, aquelas que na data da publicação do Plano Diretor em 12 de fevereiro de 2007, possuíam ou tinham edificações próximas."

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Complementar Nº 258 de 07 de Fevereiro de 2014.

LEI COMPLEMENTAR Nº 258 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso IV, do art. 35, da Lei Complementar n. 31/97, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35.

IV – pertencentes ou cedidos gratuitamente à sociedade civil sem fins lucrativos, destinados ao exercício de atividades culturais, recreativas ou esportivas;

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Joaçaba (SC), 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Aviso Dispensa de Licitação 1/2014/PMJ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 4/2014/PMJ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2014/PMJ

1 – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, com verbas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – de fevereiro a dezembro de 2014, em consonância com o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, § 1º e de acordo com o edital de Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar – 2/2013/PMJ.

2 – DA JUSTIFICATIVA

O presente processo de dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, segundo memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, justifica-se em razão do estabelecido na Lei nº 11.947/2009, § 1º, que determina o seguinte:

" Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.
§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria."

3 – DA EMPRESA VENCEDORA/CONTRATADA:

COOPERATIVA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DA REGIÃO COLONIAL DO MEIO OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.077.161/0001-22, localizada na Rua Roberto Trompowsky – Joaçaba - SC;

4 – DO VALOR CONTRATADO

Fica contratado o valor total de R$ 95.635,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para a execução do objeto, conforme proposta apresentada para o referido processo, sendo:

COOPERATIVA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DA

REGIÃO COLONIAL DO MEIO OESTE

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO* (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Alho, empacotado, tipo especial, para consumo fresco.	50 kg	20,00	1.000,00
Cenoura, tamanho médio, sem sujidades.	600 kg	2,90	1.740,00
Laranja, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, desenvolvidos e maduros, polpa intacta e firme, não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca, livres de resíduos e fertilizantes, acondicionadas em caixas – tamanho médio (120 a 150 gramas).	2500 kg	2,00	5.000,00
Repolho branco.	300 kg	2,05	615,00
Cebola, de 1ª qualidade, sem réstia, seca, nova, com casca sã, sem rupturas – tamanho médio.	500 kg	3,10	1.550,00
Beterraba, de 1ª qualidade, sem réstia, seca, nova, firme, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso, sem rupturas – tamanho médio.	400 kg	3,00	1.200,00
Alface lisa ou crespa – pés de tamanho médio.	300 pés	2,00	600,00
Chicória.	200 pés	1,20	240,00
Brócolis em maço.	200 maços	1,80	360,00
Aipim congelado cortado em pedaços médio em embalagem de 1 kg	600 kg	4,00	2.400,00
Couve manteiga	100 maços	1,10	110,00
Moranga cabutiá	200 kg	3,00	600,00
Couve-flor – tamanho médio.	200 un	3,20	640,00
Tempero verde (salsa e cebolinha)	200 maços	2,00	400,00
Ovos de galinha caipira, casca lisa, limpos e não trincados, novos – tamanho grande – embalagem em dúzias ou carelas em 2,5 dúzias em caixa de papelão.	3000 dz	3,90	11.700,00
Doce frutas, embalagem de vidro ou plástico atóxica de 1 kg.	500 kg	12,00	6.000,00
Feijão preto, tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos,isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01 kg	1800 kg	5,00	9.000,00
Fubá, produto obtido do milho, descascado, sem nenhum tipo de mistura, resíduos ou impurezas. Embalagem intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas – embalagem de 1 kg	600 kg	2,50	1.500,00
Macarrão caseiro congelado – embalagem de 1kg	800 kg	8,95	7.160,00
Bolacha caseira sabores variados (coco, açúcar mascavo, mel, melado)	800 kg	16,50	13.200,00
Suco de uva natural – embalagem de 1 litro	500 li	11,00	5.500,00
Açúcar mascavo embalagem de 1 kg	400 kg	8,00	3.200,00
Batata doce de 1ª qualidade tamanho médio sem sujidades	300 kg	2,50	750,00

PRODUTOS ORGÂNICOS EM PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO* (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Alface lisa os crespa – pés de tamanho médio.	1500 pés	1,40	2.100,00
Rúcula – pés de tamanho médio	300 pés	1,30	390,00
Agrião – pés de tamanho médio	300 pés	1,30	390,00

Espinafre	300 maços	1,25	375,00
Tomate cereja	300 kg	3,00	900,00
Tempero verde (salsa e cebolinha).	600 maços	1,65	990,00
Repolho branco.	1200 kg	1,60	1.920,00
Beterraba, sem sujidades – tamanho médio.	1000 kg	2,10	2.100,00
Brócolis em maço.	600 mç	2,00	1.200,00
Cenoura, tamanho médio, sem sujidades.	700 kg	2,50	1.750,00
Chicória.	500 pés	1,40	700,00
Couve-flor – tamanho médio.	600 un	3,50	2.100,00
Cebola, sem sujidades.	500 kg	2,20	1.100,00
Moranga cabutiá.	400 kg	1,90	760,00
Abobrinha.	300 kg	2,35	705,00
Vagem.	300 kg	4,80	1.440,00
Grão de pipoca – pacote de 1 kg.	200 kg	4,50	900,00
Chuchu.	700 kg	1,50	1.050,00
Couve manteiga	200 maços	1,50	300,00

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Tal dispensa está em consonância com o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, Artigo 4, § 1º.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária, referente ao exercício de 2014:

Proj. Ativ. 2.099 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Pré Escola
80 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0060.000000 – Aplicações Diretas – R$ 25.135,00

Proj. Ativ. 2.098 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil
78 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0060.000000 – Aplicações Diretas – R$ 34.000,00

Proj. Ativ. 2.083 – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental
76 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0060.000000 – Aplicações Diretas – R$ 36.500,00

Joaçaba (SC), em 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Homologação PL 6/2014/PMJ - PP 5/2014/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 6/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 6/2014/PMJ,
- Modalidade: PP 5/2014/PMJ.

Objeto: aquisição de livros didáticos, do pré-escolar ao 5º ano, destinados às escolas da rede municipal de ensino.
EMPRESA VENCEDORA:
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A
VALOR R$ 82.574,40 (oitenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Homologação PL 2/2014/PMJ - PP 2/2014/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2/2014/PMJ,
- Modalidade: PP 2/2014/PMJ.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal.
EMPRESAS VENCEDORAS:
J.K. PNEUS LTDA
VALOR R$ 91.957,83 (noventa e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).
JOAÇABA PNEUS LTDA
VALOR R$ 208.691,00 (duzentos e oito mil seiscentos e noventa e um reais).
MODELO PNEUS LTDA
VALOR R$ 118.316,00 (cento e dezoito mil trezentos e dezesseis reais).
TEREZA PNEUS LTDA
VALOR R$ 22.136,00 (vinte e dois mil cento trinta e três reais).
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 07 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 07/02/2014** **Válido até: 07/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	PNEU 1000X20 - 16 LONAS - BORRACHUDO - COM CÂMARA DE AR E PROTETOR	CJ	JOACABA PNEUS LTDA (10944)	Pir.BBW.SBN	0	975,2000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8544)		0	1.150,0000	2
			TEREZA PNEUS LTDA. (9006)	Goodyear	0	1.210,0000	3
2	PNEU 1000X20 - 16 LONAS - LISO - COM CÂMARA DE AR E PROTETOR	CJ	JOACABA PNEUS LTDA (10944)	Pir.BBW.SBN	0	907,2000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8544)		0	1.100,0000	2
			TEREZA PNEUS LTDA. (9006)	Goodyear	0	1.100,0000	3
3	PNEU 1300X24 - 14 LONAS - COM CÂMARA DE AR E PROTETOR	CJ	JOACABA PNEUS LTDA (10944)	Pir.BBW.Car.F	0	1.864,4000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8544)		0	2.150,0000	2
4	PNEU 1400X24 - 16 LONAS - COM CÂMARA DE AR E PROTETOR	CJ	JOACABA PNEUS LTDA (10944)	Pir.BBW/Car.F	0	1.996,4000	1
			TEREZA PNEUS LTDA. (9006)	Titan	0	2.515,0000	2
			J.K. PNEUS LTDA (6934)		0	2.540,0000	3
5	PNEU 295/80 R 22.5 - BORRACHUDO	UN	J.K. PNEUS LTDA (6934)	FIRESTONE	0	1.249,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8544)		0	1.250,0000	2
			JOACABA PNEUS LTDA (10944)	PIRELLI TR85	0	1.544,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 07/02/2014** **Válido até: 07/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	PNEU 295/80 R 22.5 - LISO	UN	J.K. PNEUS LTDA (6934)	FIRESTONE	0	1.169,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8544)		0	1.170,0000	2
			JOACABA PNEUS LTDA (10944)	PIRELLI FR85	0	1.423,0000	3
7	PNEU 12.5/80X18 - 12 LONAS COM CÂMARA DE AR	CJ	J.K. PNEUS LTDA (6934)	FIRESTONE	0	1.199,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8544)		0	1.200,0000	2
			TEREZA PNEUS LTDA. (9006)	Goodyear	0	1.451,0000	3
8	PNEU 14.9X24 - 12 LONAS - COM CÂMARA DE AR	CJ	J.K. PNEUS LTDA (6934)	FIRESTONE	0	1.839,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8544)		0	1.840,0000	2
9	PNEU 18.4X30 - 10 LONAS - COM CÂMARA DE AR	CJ	MODELO PNEUS LTDA. (8544)	FIRESTONE	0	2.160,0000	1
			TEREZA PNEUS LTDA. (9006)	Goodyear	0	2.170,0000	2
			J.K. PNEUS LTDA (6934)		0	2.199,0000	3
			JOACABA PNEUS LTDA (10944)	Pir.BBW 12 TM	0	2.583,0000	4
10	PNEU 12.4X24 - 10 LONAS - COM CÂMARA DE AR	CJ	JOACABA PNEUS LTDA (10944)	Pir.BBW TM95	0	1.270,0000	1
			J.K. PNEUS LTDA (6934)		0	1.389,8200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 07/02/2014** **Válido até: 07/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MODELO PNEUS LTDA. (8544)		0	1.490,0000	3
11	PNEU 19.5L24 - 12 LONAS - COM CÂMARA DE AR	CJ	JOACABA PNEUS LTDA (10944)	Pir.BBW PN12	0	2.300,0000	1
			J.K. PNEUS LTDA (6934)		0	2.318,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8544)		0	2.319,0000	3
12	PNEU 17.5X25 - 16 LONAS - COM CÂMARA DE AR	CJ	TEREZA PNEUS LTDA. (9006)	Titan	0	3.000,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8544)		0	3.099,0000	2
			JOACABA PNEUS LTDA (10944)	Pir.BBW PN12	0	3.890,0000	3
13	PNEU 23.1X30 - 12 LONAS - COM CÂMARA DE AR	CJ	JOACABA PNEUS LTDA (10944)	Pir.BBW TM95	0	3.500,0000	1
			TEREZA PNEUS LTDA. (9006)	Goodyear	0	3.550,0000	2
			J.K. PNEUS LTDA (6934)		0	3.800,0000	3
14	PNEU 750X16 - 10 LONAS - LISO - COM CÂMARA DE AR	CJ	JOACABA PNEUS LTDA (10944)	Pir.BBW CT52	0	399,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8544)		0	480,0000	2
			TEREZA PNEUS LTDA. (9006)	Goodyear	0	495,0000	3
15	PNEU 750X16 - 10 LONAS - BORRACHUDO - COM CÂMARA DE AR	CJ	JOACABA PNEUS LTDA (10944)	Pir.BBW RT59	0	427,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 07/02/2014** **Válido até: 07/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MODELO PNEUS LTDA. (8544)		0	515,0000	2
			TEREZA PNEUS LTDA. (9006)	Goodyear	0	541,0000	3
16	PNEU 1000R20 - 16 LONAS - RADIAL - COM CÂMARA DE AR E PROTETOR (LISO MISTO)	CJ	MODELO PNEUS LTDA. (8544)	FIRESTONE	0	1.140,0000	1
			J.K. PNEUS LTDA (6934)		0	1.141,0000	2
			JOACABA PNEUS LTDA (10944)	Pir.BBW.SBN	0	1.220,0000	3
17	PNEU 1000R20 - 16 LONAS - RADIAL - COM CÂMARA DE AR E PROTETOR (BORRACHUDO MISTO)	CJ	MODELO PNEUS LTDA. (8544)	FIRESTONE	0	1.180,0000	1
			J.K. PNEUS LTDA (6934)		0	1.189,0000	2
			JOACABA PNEUS LTDA (10944)	Pir.BBW.SBN	0	1.344,2000	3
18	PNEU 275X80 R 22.5 - BORRACHUDO - COM CÂMARA DE AR E PROTETOR	CJ	MODELO PNEUS LTDA. (8544)	FIRESTONE	0	1.225,0000	1
			J.K. PNEUS LTDA (6934)		0	1.230,0000	2
			JOACABA PNEUS LTDA (10944)	Pir.BBWTR85	0	1.367,0000	3
19	PNEU 275X80 R 22.5 - LISO - COM CÂMARA DE AR E PROTETOR	CJ	MODELO PNEUS LTDA. (8544)	FIRESTONE	0	1.160,0000	1
			J.K. PNEUS LTDA (6934)		0	1.169,0000	2
			TEREZA PNEUS LTDA. (9006)	Goodyear Kelly	0	1.250,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 07/02/2014** **Válido até: 07/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JOACABA PNEUS LTDA (10944)	Pir.FR85TR46	0	1.275,0000	4
20	PNEU 205/75X16 - RADIAL	UN	JOACABA PNEUS LTDA (10944)	Pirelli Chrono	0	415,0000	1
			TEREZA PNEUS LTDA. (9006)	Goodyear	0	420,0000	2
			J.K. PNEUS LTDA (6934)		0	468,4100	3
21	PNEU 215/70 X 14 - RADIAL	UN	TEREZA PNEUS LTDA. (9006)	Goodyear	0	362,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8544)		0	427,0000	2
22	PNEU 215/75X17.5 - RADIAL	UN	J.K. PNEUS LTDA (6934)	FIRESTONE	0	625,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8544)		0	630,0000	2
			JOACABA PNEUS LTDA (10944)	Pirelli FR85	0	720,0000	3
23	PNEU 225/65X16 - RADIAL	UN	MODELO PNEUS LTDA. (8544)	GOODYEAR	0	590,0000	1
24	PNEU 175/70 X 13 - RADIAL	UN	J.K. PNEUS LTDA (6934)	FIRESTONE	0	142,7900	1
			JOACABA PNEUS LTDA (10944)	Pirelli P400	0	155,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8544)		0	167,0000	3
25	PNEU 175/70 X 14 - RADIAL	UN	J.K. PNEUS LTDA (6934)	FIRESTONE	0	168,3500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 07/02/2014** **Válido até: 07/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JOACABA PNEUS LTDA (10944)	Pirelli P4 Cint	0	189,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8544)		0	220,0000	3
26	PNEU 185/70 X14 - RADIAL	UN	JOACABA PNEUS LTDA (10944)	Pirelli P6000	0	183,0000	1
			J.K. PNEUS LTDA (6934)		0	184,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8544)		0	228,0000	3
27	PNEU 165/70X13 - RADIAL	UN	J.K. PNEUS LTDA (6934)	FIRESTONE	0	140,2600	1
			JOACABA PNEUS LTDA (10944)	Pirelli P400	0	145,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8544)		0	160,0000	3
28	PNEU 185/65X15 - RADIAL	UN	J.K. PNEUS LTDA (6934)	FIRESTONE	0	238,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA. (8544)		0	239,0000	2
			TEREZA PNEUS LTDA. (9006)	Goodyear	0	240,0000	3
			JOACABA PNEUS LTDA (10944)	Pirelli P7	0	257,0000	4
29	PNEU 175/60X14 - RADIAL	UN	MODELO PNEUS LTDA. (8544)	FIRESTONE	0	199,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 07/02/2014** **Válido até: 07/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			TEREZA PNEUS LTDA. (9006)	Goodyear	0	200,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 07/02/2014** **Válido até: 07/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura, de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

PROCESSO N° 2/2014

(6934) - J.K. PNEUS LTDA

(8544) - MODELO PNEUS LTDA.

(9006) - TEREZA PNEUS LTDA.

(10944) - JOACABA PNEUS LTDA

Joaçaba, 7 de Fevereiro de 2014.

SIMAE

Resumo Contrato JHL 0010/2014 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0010/2014
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO JHL 0027/2013
CONCORRÊNCIA JHL 0001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO 0007/2013
Data: 07/02/2014
Objeto: Com fundamento no artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato aditado em 48 (quarenta e oito) dias vonsecutivos.
Valor Total: permanece o mesmos valores
Contratado: FELCHACK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
Prazo de vigência: 11/02/2014 A 30/03/2014.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Publicação Pregão JHL 0007/2014

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0010/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2014
PROTOCOLO JHL 0249/2014
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0007/2014 – Licitação 0010/2014, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISE DE ÁGUA DA ETA PARA EXERCÍCIO 2014.
Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 25/02/2014 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura:A abertura será realizada no dia 25/02/2014 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 11/02/2014 a 25/02/2014.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 25 de Fevereiro de 2014.
ALUIR FLEMMING
Diretor Adjunto do SIMAE

Lauro Muller

Prefeitura

Errata de Publicaçao Edital de Pregão Presencial N°04/2014 - FMS

ERRATA DE PUBLICAÇAO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°04/2014 - FMS
PROCESSO N°04/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica que na referida publicação do edital
onde lê-se: "21 de fevereiro de 2014"
leia-se : "20 de fevereiro de 2014".

Lauro Müller 10 de fevereiro de 2014
ALAN CROCETTA
O pregoeiro.

Errata de Publicação Edital de Pregão Presencial N°14/2014 - Hmhl

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°14/2014 - HMHL
PROCESSO N°14/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica que na referida publicação do edital
onde lê-se: "21 de fevereiro de 2014"
leia-se : "20 de fevereiro de 2014".

ALAN CROCETTA
O pregoeiro.
Lauro Müller 10 de fevereiro de 2014

Errata de Publicação Edital de Pregão Presencial N°15/2014 - Hmhl

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°15/2014 - HMHL
PROCESSO N°15/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica que na referida publicação do edital
onde lê-se: "21 de fevereiro de 2014"
leia-se : "20 de fevereiro de 2014".

Lauro Müller 10 de fevereiro de 2014
ALAN CROCETTA
O pregoeiro.

Ata de Cancelamento de Pregão 02/2014 Pmlm

ATA DE CANCELAMENTO DE PREGÃO 02/2014 PMLM
Devido a alterações legislativas ambientais que não estiveram inclusas no edital do referente certame com objeto contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de manutenção e limpeza das laterais da Rodovia SC 390, trecho de Rodovia Estadual que corta o município de Lauro Muller/SC, compreendendo da divisa dos municípios de Orleans, Bom Jardim da Serra e Treviso, numa extensão de 41 (quarenta e um) Km, surgiu assim a necessidade de cancelamento do mesmo. Tornando inapta a participação de qualquer empresa.

Lauro Müller 10 de fevereiro de 2014.
ALAN CROCETTA
O pregoeiro.

Portal das Câmaras Municipais

Luzerna

Prefeitura

Retificação - PL 066/2013 - PP 051/2013 - Uniforme Escolar - PML
MUNICÍPIO DE LUZERNA
TERMO DE RETIFICAÇÃO
Processo Licitatório 0066/2013 - PML
Pregão nº 0051/2013 - PML

O MUNICIPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Prefeito, MOISES DIERSMANN, torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 066/2013 Pregão Presencial nº 051/2013, onde passa a definir o objeto da licitação nos seguintes termos:
Onde lê-se: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de uniformes para os alunos do ensino fundamental do Município de Luzerna/SC.
Leia-se: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de uniformes para os alunos do ensino fundamental e merendeiras do Município de Luzerna/SC.

Luzerna (SC), 14 de janeiro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - PL 006.2014 - TP 001.2014 - Pavimentaçao Portal das Flores - PML
MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 0006/2014 - PML
Tomada de Preço nº 0001/2014 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0006/2014, nos seguintes termos:
- Modalidade: Tomada de Preço
- Objeto: DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços e/ou fornecimento dos materiais, destinados à readequação e manutenção da sinalização viária (vertical e horizontal), nas vias urbanas do Município de Luzerna (SC).
- Proponente(s) Vencedora(s):
* POLICENO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME
- Valor total: R$ 363.963,09

Luzerna (SC), 10 de fevereiro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Concorrência Pública - PL 0004/2014 - CC 0001/2014 - Quiosque Seminário - PML
MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO – LICITAÇÃO DESERTA
Processo Licitatório 0004/2014 – PML
Concorrência Pública nº 0001/2014 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) Declarar Deserto o Processo Licitatório nº 0004/2014, em função da ausência de qualquer empresa interessada no certame, inobstante tenha sido publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, na edição do dia 10 de janeiro de 2014; Mural Público a partir do dia 08 de janeiro de 2014 e no site do Município no dia 08 de janeiro de 2014, para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame.

Luzerna (SC), 10 de fevereiro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigilidade de Licitação PL 014.2014 - II 003.2013 - Serviço Postal - PML
MUNICÍPIO DE LUZERNA
Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo Licitatório 014/2014
Inexigibilidade 003/2014

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à "Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, por intermédio da DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA, empresa pública, com sede na Rua Romeu Jose Vieira, nº 90, destinada a prestação, de serviços postais de recebimento, expedição, transporte e entrega de objetos de correspondência, valores e encomendas".
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 25, caput.

Luzerna (SC), 07 de fevereiro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Maracajá

Prefeitura

Resultado Final da Licitação 01/2014 TP
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
LICITAÇÃO Nº 01/2014 - TP

Objeto: Execução das obras de pavimentação com lajotas de concreto, drenagem pluvial e sinalização da Rua MAR 350 – Sangão Madalena, no município de Maracajá.
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracajá torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas de preços, da Licitação 01/2014 – Tomada de Preços, que resultou na HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO das empresas participantes: em 1º lugar, a proposta da empresa PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA, com o valor de R$ 202.387,63, em 2° lugar, a proposta da empresa ALBINO & CIA LTDA, com o valor de R$ 213.941,73, em 3° lugar, a proposta da empresa CONCRETUBOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA EPP, com o valor de R$ 214.655,31, em 4° lugar, a proposta da empresa CREMA ENGENHARIA LTDA, com o valor de R$ 216.430,68 e em 5° lugar, a proposta da empresa CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R$ 223.699,45.

Maracajá, 3 de fevereiro de 2014.
ITAIONARA TRAMONTIN RECCO
Presidente da Comissão de Licitação

Classificação Final - Processo Seletivo 01/2014

PROCESSO SELETIVO 001/2014

CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL – ORDENADO POR NOTA

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
093	Lizete Pereira de Sousa	9,0
037	Flávia Suzeti Rocha	8,0
016	Valdeci de Souza	8,0
067	Amilton Souza da Cruz	7,5
032	Jairo Pedro da Silva	7,5
036	Tamires Grigio Waterkemper	7,0
087	Luzia Felisberto Bilésimo	6,5
053	Tatiana dos Santos da Rocha	6,5
050	Ginivaldo Venancio	5,5
043	Marlene Mafioletti	5,5
006	Rosane Arminda Jacobs	5,5
076	Ramon da Luz Pedroso	5,0
095	Gilmar Adão Gonçalves	4,5
063	Fátima Anilde Caetano	4,0
026	Taynara Grigio Waterkemper	4,0
041	Jair da Rosa	3,5
011	Lourival Nascimento da Silva	3,5
023	Paulo Afonso Darolt	3,5
039	Suzana Aparecida Faria da Silva Martins	3,5
042	Maria de Lourdes Pereira	3,0
035	Nivaldo João Martins	3,0
044	Maria Aparecida da Costa	2,5
033	Marcelo José Flor	1,5
038	Jorge Manoel Rocha	1,0
059	Elisa Maria Pedro	0,5
040	Amandio Santos de Freitas	0,0
101	Elias Valmor Réus	0,0
086	Maria Terezinha de Medeiros	0,0
045	André da Silva	0,0

CARGO: Operador de Equipamentos Rodoviários
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
029	Alex Moreira	6,5
030	Cezinaldo de Souza	6,5
054	André Zélio Pereira	6,0
083	Fábio Leandro Joaquim Costa	6,0
084	Wilker Renan Magalhães	5,5
046	Giovani Eduardo Madruga	4,5

CARGO: Mecânico
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
057	Adriano Zélio Pereira	3,0

CARGO: Motorista II
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
021	Aguinaldo Pedro de Souza	6,0
061	Jair Venâncio	6,0
103	Luciano Gaspar	6,0
068	Claudenor Otávio Farias	5,5
072	Luiz Cesar de Almeida	5,0
027	Manoel Euclides da Rocha	5,0
007	Nerci João Borges	5,0
092	Olga Celi Pacheco	4,5

CARGO: Vigia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
005	José Pedro de Souza	6,5
001	Elias de Souza Neto	6,0
080	Edevaldo Lourival Costa	3,0
047	José Dilnei Prudêncio	2,5

CARGO: Borracheiro
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
052	Vilson Gabriel de Lima	6,0

CARGO: Monitor de Ônibus
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
014	Maria Karina Waterkemper	8,0
048	Pedro Joaquim de Mendonça	8,0
009	Adão João Rodrigues	7,5
081	Ana Paula Adão da Silva	7,5
065	Keven Bavaresco Ribeiro	7,5
058	Rosa Fermino Resende	6,0
013	Diego Mota Correa	5,5
074	Taiane da Silva Armando	4,5
102	Natyara Waterkemper Gaspar	4,0
034	Liliani Xavier Serafim	3,5
015	Maria Anaci Machado Elias	2,0
019	Dandara Casagrande	----

CARGO: Operador de Trator Agrícola
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
XXXXXXX	Não Houve Inscritos	XXXXXXXX

CARGO: Monitor da 3ª Idade
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
003	Vera Lúcia Silveira Cândido	7,5
012	Claudir Terezinha da Silva Felisberto	7,0
090	Ana Maria Gobbo Darolt	6,5
077	Ketelin Teixeira Pereira	6,0
055	Tainá Scarduelli Fernandes	5,0
078	Nadia Denise Militão da Silva	3,0
025	Angelica Duarte Jacobs	----

CARGO: Farmacêutico
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
018	Wanice Lemos Valério	6,5
028	Jéssica Santa Helena	6,0
079	Vera Lúcia Arruda	6,0
060	Fernanda Dagostim Mandelli	5,5

CARGO: Nutricionista
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
031	Cláudia Beatriz de Medeiros	9,0
049	Cíntia Streliaev Centeno	6,5
064	Ana Paula Laurindo	6,0
062	Marilia Cremonini	5,5
099	Sabrina da Silva	4,5
073	Karla Fernandes de Freitas	4,0

CARGO: Psicólogo		
DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
091	Adrieli da Silveira Elias	6,0
096	Édna Thomazi Mateus	5,5
082	Giovana Aparecida Mezzari	5,0
010	Jamily Schiestl Trento	3,5
075	Carla Fernanda Medeiros Febel	2,5
097	Clarivia Fontana Possamai	2,5

CARGO: Enfermeira		
DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
056	Flávia de Freitas Vicente	9,0
085	Rosilane Dassoler da Silva	8,5
071	Fulvia Silva da Rosa	8,0
017	Vanessa Candido	7,5
098	Monique Francelicio Spacek	6,0
022	Aline Lummertz Dias de Mattos	5,5
066	Bruna Clarinda Gomes	5,0
069	Elis Marina Andrade Retzlaff	4,5
070	Eloina Consoni	4,0
088	Vanessa Cardoso da Rosa	4,0
094	Lais Borges Castro	3,5
100	Daiany Costa Martinello	2,0
024	Rochelles Spader Prudencio	----

CARGO: Motorista de Ambulância		
DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
NR. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
002	Ivonei Jose da Cruz	7,5
020	Ari Zappe	7,0
004	Claudionor Cândido	5,0
051	Enio Henrique	4,5
089	Laenio Luiz Rocha	2,0
008	Manoel José da Rocha	0,0

Maracajá/SC, 07 de Fevereiro de 2014.
RENAN MACHADO FREGÚLIA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Massaranduba

Prefeitura

Pregão 01/2014 - Fass

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014 - REGISTRO DE PREÇO

I - PREAMBULO
1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, situado na Rua 11 de Novembro, 2998, Centro, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 319, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes e pertinentes à matéria, e Decreto Municipal nº. 2.051/2011, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, com adjudicação pelo MENOR PREÇO - POR LOTE, sob a forma de fornecimento parcelado.

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

a) Data: 21 de fevereiro de 2014
b) Local: Prefeitura Municipal de Massaranduba - SC.
Setor de Licitações
Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba - SC
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14:00h.
d) Abertura do processo: às 14:30h.

DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento de CESTAS BÁSICAS para distribuição aos usuários da Assistência Social do Município de Massaranduba, devidamente cadastrados, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Edital publicado em resumo no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, afixado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Massaranduba, e disponibilizado no site oficial: www.massaranduba.sc.gov.br .

Massaranduba (SC), 16 de janeiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

ANNA KARINE REINKE FRANZ
Gestora dos Fundos Municipais

Pregão 01/2014- FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2014 - FMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2014 - FMS

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

1 - PREÂMBULO:
1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, situada na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 319/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com adjudicação por item, visando REGISTRO DE PREÇOS de TIRAS DE GLICEMIA e LANCETAS, com fornecimento de glicosímetros a título de comodato, destinados para atendimento de pacientes dos Postos de Saúde e do Pronto Atendimento do Município de Massaranduba (SC).

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Documentação e os Anexos V - Credenciamento e VI - Modelo de Declaração para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

a)Data: 24/02/2013
b)Local: Prefeitura Municipal de Massaranduba, sito à Rua 11 de Novembro, 2765 – Bairro Centro - Massaranduba (SC)
c)Horário para a entrega dos envelopes (Habilitação e Propostas): até às 08:00 horas, no Setor de Licitações
d)Horário para credenciamento e abertura dos envelopes: às 08:30 horas na sala de reuniões anexa ao Museu Municipal.

2 – OBJETO E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:
2.1. Constitui objeto desta licitação, a seleção de propostas, visando à aquisição de TIRAS DE GLICEMIA e LANCETAS, com fornecimento de glicosímetros a título de comodato, destinados para atendimento de pacientes do Município de Massaranduba (SC), conforme especificações, quantidades e data de entrega estipulados no ANEXO II, deste edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Edital publicado em resumo no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, no Mural de Avisos e Site da Prefeitura Municipal de Massaranduba - SC.

Massaranduba (SC), em 10 de fevereiro de 2014
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

ANNA KARINE REINKE FRANZ
Gestora dos Fundos Municipais

Meleiro

Prefeitura

Extrato Aditivo Nº 007/2014 ao Contrato Nº 078/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Extrato Aditivo de Contrato

Aditivo n.º 007/2014 (reequilíbrio econômico)
Contrato nº. 078/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: CARLESSI ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Construção do sistema de esgotamento sanitário de Meleiro, compreendendo rede coletora de esgoto, ligações domiciliares, estação de recalque e estação de tratamento sanitário, tudo de conformidade com os projetos arquitetônicos e complementares.
Valor do acréscimo: 59.937,80
Data da assinatura: 20 de janeiro de 2014.

Extrato Contratual N° 010/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 010/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA MANTER ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE Valor: R$ 7.468,30
Vigência: Início: 10/01/2014 Término: 31/12/2014.
Data da assinatura: 10 de janeiro de 2014.

Extrato Contratual N° 011/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 011/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA MANTER ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE Valor: R$ 1.350,00
Vigência: Início: 10/01/2014 Término: 31/12/2014.
Data da assinatura: 10 de janeiro de 2014.

Extrato Contratual N° 012/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 012/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: HOSPCLIN COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA MANTER ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE Valor: R$ 138.827,55
Vigência: Início: 10/01/2014 Término: 31/12/2014.
Data da assinatura: 10 de janeiro de 2014.

Extrato Contratual N° 013/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 013/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: ISAMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA MANTER ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE Valor: R$ 13.818,95
Vigência: Início: 10/01/2014 Término: 31/12/2014.
Data da assinatura: 10 de janeiro de 2014.

Extrato Contratual N° 014/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 014/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: MEDROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA MANTER ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE Valor: R$ 13.854,25
Vigência: Início: 10/01/2014 Término: 31/12/2014.
Data da assinatura: 10 de janeiro de 2014.

Extrato Contratual N° 028/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 028/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: KOLINA ARARANGUAENSE VEÍCULOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO 0 km CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.
Valor: R$ 28.750,00
Vigência: Início: 31/01/2014 Término: 31/02/2014.
Data da assinatura: 31 de janeiro de 2014.

Aviso de Chamamento Público
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS Nº. 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o aviso de chamada pública para produtores rurais com o objetivo de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o exercício de 2014 no Município de Meleiro/SC, conforme Lei nº. 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resolução FNDE nº. 26/2013 de 17/06/2013.
Os interessados deverão procurar o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Meleiro, sido a Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou para maiores informações pelo telefone 048 – 3537-8400.

Meleiro/SC, 10 de fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Modelo

Prefeitura

Decreto Nº 041/2014
Decreto nº 41/2014 de 06/02/14
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 29/2014, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 29/2014, Modalidade Pregão, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014., adjudicado a favor da

Empresa Valor Total Homologado
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME 17.450,05
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 6.423,50
SCS COMERCIO LTDA 6.791,45

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Quinta-Feira, 06 de fevereiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Chefe do Depto. De Compras

Decreto Nº 042/2014
DECRETO Nº 042/2014 DE 06.02.2014.
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 1.906/2010, 1.386/1999, em especial Edital de Processo Seletivo nº 001/2013, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,
CONSIDERANDO o disposto no sub item 1.7.9 do Edital 001/2013 que permite a prorrogação do prazo de validade, no atendimento do interesse público,
CONSIDERANDO despacho emitido em 06.02.2014 pela Promotoria de Justiça da Comarca de Modelo, deferindo o pedido de prorrogação do prazo solicitado a este Órgão pela Administração Municipal,
CONSIDERANDO finalmente que há interesse da Administração Municipal em prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2013, tendo em vista o Processo Seletivo nº 001/2014 em andamento e a necessidade de contratação de excepcional interesse público para atendimento da rede municipal de ensino,

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2013 do município de Modelo/SC, por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar desta data, de conformidade com o disposto no sub item 1.7.9 do Edital.

Parágrafo Único: A contratação dos classificados conforme Processo Seletivo nº 001/2013, observadas as disposições legais, será igualmente pelo prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, sendo rescindida quando da contratação dos classificados conforme Processo Seletivo 001/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 06 de fevereiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Decreto Nº 044/2014
DECRETO Nº 044/2014 de 07.02.2014.
DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 971/90, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria, em especial § 1º do Art. 110 da Lei Municipal 1.513/2002,
Considerando a necessidade do desempenho das funções dos cargos ocupados por servidores em Licença concedida para trato de interesse particular,
Considerando as disposições legais, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 37 da CF/88,
Considerando a conveniência e oportunidade na interrupção de licenças para tratar de interesses particulares concedidas à servidores municipais, em virtude do interesse público, para garantia dos serviços públicos municipais prestados à população,

DECRETA:
Art.1º - Ficam notificados os servidores públicos municipais, da interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, no atendimento do interesse do serviço público, conforme abaixo relacionado:

• Melania Frey Maldaner
• Lucia Euzébio
• Sidriana Fatima Bach Metdler
• Volmar Tomasoni

Art. 2º - Ficam os servidores convocados, para no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, retornarem às funções do cargo, com a respectiva comunicação ao Departamento de Pessoal para expedição dos atos legais e registro em pasta funcional, de conformidade com as disposições legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 07 de fevereiro de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Relação de Inscrições Homologadas e Não Homologadas Processo Seletivo Nº 001/2014

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2014

Nos termos do Edital 001/2014, o Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP e a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público tornam público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

AUXILIAR EDUCACIONAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106358	ADILCI SIEBAUER
106280	ANA CLáUDIA SENHOR
106338	ANDRESSA NEMERSKI
106390	CRISTIANA MARLI PFEIFER
106409	JULIANA WERLANG
106349	MARIA LUCIA FREY
106290	NAIARA CORREIA VIEIRA
106284	PATRICIA BIGOLIN GRANZOTO
106366	VERONICE STRAPAZZON BALDIN
EDUCADOR SOCIAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106401	ADEMIR BORTOLOZZO
106291	BRUNA RAMBO GELLER
106299	CAMILA BACH
106410	CARINE BRUNETO
106411	CLAISE TERESINHA KRAEMER CEREZOLLI
106386	DAIANE CRISTINA FREY MICHELS
106405	DAMIANE JAINE SCHLOSSER
106393	DILVANE SCHIRMANN
106309	EDINA MARIA BECKER
106389	ELOIR RUCKS
106337	FABIANO JOSé MILAN
106396	FRANCIELI SPEGIORIN
106416	JAQUELINE SELIG GERHARDT
106403	MARIA CLENIR FERREIRA EICHLER
106402	SILVIA MARIA GAMBA BORTOLOZZO
106311	VANESSA ARTIGAS DO AMARAL
106417	VANESSA NEMERSKI
MOTORISTA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106384	ADEMIR SOUZA LEITE TURMINA
106368	ADRIANO LUIZ BARON
106392	ERALDO FACCO
106276	GELSON SIMAO
106288	GILSON HISTER
106308	LEOMAR BALDIN
PROFESSOR ENSINO SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106395	CLAUDIANE SCHEIBE
106353	DIANA CHAVES
106278	KARINE ENGEL DA CUNHA
106297	MARIANE DALLA CORTI BAUERMANN
106318	TIAGO ANTONIO WAGNER
106415	VIVIANE CUNICO CARNEIRO
PROFESSOR ENSINO SUPERIOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106388	ADRIÉLI OLTRAMARI
106335	ANDRIELI CRISTIANE GONçALVES
106303	CLAUDIA INêS SCHMITZ ALGAYER
106341	CRISTIANE FUZINATO
106397	DENISE ROWER QUEVEDO
106383	DERLICE TURMINA

106295	DIANA CENTA BERNARDY
106345	DIRLEI MARINS ALLEBRANDT
106365	ELIANE FATIMA HANAUER CHAVES
106376	ELIZANDRA KOMINKIEWICZ
106348	ELIZETE PAVALICINI RAUBER
106351	GLACI BALDIN SIEBAUER
106404	GRACIELI KUHN
106355	ILIANA MARIA PEGORARO CASAGRANDE
106380	JANDIRA MARIA LARA HECKLER
106394	JANETE FERRARI GALLINA
106323	KARINE VIEIRA PAES PELEPE
106334	KELLY CRISTINA DA CRUZ VALMORBIDA
106275	LúCIA EUZéBIO
106373	LúCIA ILETE KIRCH FRANDOLOSO
106294	MAGALEI SALETE JOHANN DE GREGORI
106356	MAGALI CARMEN SIGNOR
106286	MARLI LIANE KRAEMER HASLINGER
106304	MICHELI CRISTIANE DA VEIGA KRIESER
106312	MIRIAM FREY CECATTO
106398	MONISE GUBERT KOMINKIEWICZ
106381	NILDA SALETE CUOCHINSKI
106292	RAQUEL CRISTINA COIMBRA DE PAULA
106306	ROSANE CRISTINA JACOBY
106330	ROSANE VALENTE FREY
106325	ROSANGELA KNORST DEOTTI
106367	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA KASPER
106371	SIDRIANA FATIMA BACH METDLER
106322	SIMONE SPIER
106354	SIRLEI GONçALVES DA SILVA
106344	SIRLEI MARINS DA COSTA
106327	SONIA ELIZABETE JACOBSEN STOCKER
106320	VIVIANE BALDIN
PROFESSOR ENSINO SUPERIOR INFORMÁTICA EDUCATIVA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106377	JANETE TEREZINHA EBERHARDT
PROFESSOR ENSINO SUPERIOR SÉRIES INICIAIS	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106375	GIOMAR DOS SANTOS MEIRA
106387	SANDRA FACIOCHI KRIESER
106374	SILVANA LUZIA DAMO SALVADOR
106342	SOLANGE FáTIMA BOESING GUBERT
PSICÓLOGO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106363	DANIELA SENHOR
106340	JULCIANE NADIA PAGLIARI
106406	SANDRA ZAMBONI
106346	STELLA EDUARDA BOFF
106400	TARCILA EDUARDA ROSSONI

Total de inscritos 86
INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

NÃO HOMOLOGADOS	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106336	JUCILENE TERSINHA CARNIEL
106391	KARINE DO AMARAL CESCO
106530	MAELIN JULIANA BIRK
106407	JUCIELI HANAUER
106419	KARINE KRUMENAUER PISON
106413	LUCIANE PERUZZO
106293	SANDRA KONZEN
106378	VANILDE JOANA GUARNIERI
106357	JAQUES DOUGLAS WERLANG
106300	LILIANE GOTTARDI
106385	MAICON CHAVES
106399	RAFAEL PEREIRA DA SILVA
106412	MARINêS ELIANE MICHEL BELUSSO
106307	CINARA MICHELS CARNEIRO
106379	CLáUDIA FERNANDA JUNG
106328	ALESSANDRA ANDREA ARENHART
106360	ANA CRISTINA WEBER MARCH
106370	CARMEM EIDELWEIN
106361	NOELI FATIMA WILLENS SANTOLIN
106364	SILVANA FáTIMA ONGARATO

Total de indeferidos 21
Modelo– SC, 7 de fevereiro de 2014.

Decreto Nº 043/2014

DECRETO Nº 043/2014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO A TITULO PRECÁRIO, DE USO DE BENS PÚBLICOS, À ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO SANTA ROÇA, PARA ATENDIMENTO SERVIÇOS DE INTERESSE PUBLICO, PARA ATENDIMENTO SERVIÇOS DE PATRULHA AGRICOLA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 73 § 3º, Reforma Administrativa e demais disposições legais,
Considerando,o interesse publico no desenvolvimento do movimento econômico, geração de emprego e renda, melhoria nos fatores de produção através do fomento da agropecuária, no Município de Modelo SC e promoção de qualidade de vida,
Considerando a aprovação do Conselho da Agricultura do Município, de atender os programas de Patrulha Agrícola, através da permissão a titulo precário de uso de equipamentos públicos, pela Associaçãode Cooperação Santa Roça ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a permissão a titulo precário,para uso de bens públicos, para a ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO SANTA ROÇA, CNPJ: 14.633.506/0001-42, do Município de Modelo SC, do equipamentos conforme abaixo relacionados:

01(um) arado subsolador, arraste,5 garras, modelo pé de pato, novo, marca São Jose Industrial – serie 13126/13 Modelo AS 140x5 JR

Art. 2º - Fica autorizado a assinatura e homologado o Termo Aditivo 001 ao Contrato Administrativo nº 005/2014, integrante deste Decreto,de Permissão de Uso de Bens Públicos/Patrulha Agrícola, a Titulo Precário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 07 de fevereiro de 2014
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Monte Carlo

Prefeitura

Decreto Nº 08/2014 - Homologação Resultado Concurso

DECRETO Nº 008/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL EDITAL N° 005/2013"

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação municipal, e à vista do resultado apresentado pela AMPLASC,

RESOLVE:
Art. 1º. Homologar o resultado final do Processo Seletivo Municipal, edital n° 005/13 para os cargos abaixo especificados na Planilha, como segue:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA						
N° IDEN.	NOME	QUES. PORT.	QUEST. MAT.	CONH. ESP.	N° ACERTOS	NOTA
13	CLEBERSON CASTANHO	03	02	05	10	5,0
14	MICHELLI ANÁLISE CANDEIA	02	02	04	08	4,0
11	RODRIGO WELLINTON MOTTER	02	03	03	08	4,0
15	LUCIANO DOS SANTOS	04	03	01	08	4,0
12	KARINE REGINA DE SOUZA	02	03	02	07	3,5
16	LUANNA CONINK SOUZA	02	02	00	04	2,0

ENFERMEIRO						
N° IDEN.	NOME	QUES. PORT.	QUEST. MAT.	CONH. ESP.	N° ACERTOS	NOTA
08	SAMARA LINS NATT	05	04	10	19	9,5
04	BRUNA APARECIDA SAVIAN	03	03	09	15	7,5
03	EDUARDO JANDIR DE SOUZA	03	04	06	13	6,5
01	SUZAMARA CASTANHO	02	03	04	09	4,5
06	LEIDIANE LURDES DEON	01	01	05	07	3,5
02	ELIANE MELO RIBEIRO	02	02	01	05	2,5

FARMACÊUTICO						
N° IDEN.	NOME	QUES. PORT.	QUEST. MAT.	CONH. ESP.	N° ACERTOS	NOTA
05	RITA DE CASSIA SOUZA MACIEL	03	02	04	09	4,5
09	MARILIA WELER DALAGNOL	03	03	03	09	4,5

NUTRICIONISTA						
N° IDEN.	NOME	QUES. PORT.	QUEST. MAT.	CONH. ESP.	N° ACERTOS	NOTA
07	JAIELLI TORRI	03	03	04	10	5,0

Art. 2º. A nominata dos classificados e quadros de notas estão dispostos no artigo anterior.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 04 de fevereiro de 2014.
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 12/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2014

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, abaixo-assinado, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: VERONICA MARIA FERREIRA ALBUQUERQUE - ME pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Alberto Silva, nº 835 – Loja 2, Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre - RS, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.682.896.0001-40, neste ato representada pela Sra. Maria Veronica Ferreira de Albuquerque, portador do cpf nº367.974.198.75, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de MÓVEIS E ELETRODMÉSTICOS para manutenção do Departamento de Educação do município de Monte Carlo para o exercício de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos produtos licitados, que serão adquirido parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos produtos mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.3.1 – O Fornecedor deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após envio.

2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

2.5 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

2.6 – Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do Fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância de R$ 6.825,00 pelos itens nº 01, 02, 03 e 04.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca		Preço Total
1	COLCHÃO PARA BERÇO	UNI	20,00	HIPER BRINK	70,00	1.400,00
2	BANHEIRA PARA BEBÊ	UNI	15,00	PLASVALE	35,00	525,00
3	CADEIRA BEBE CONFORTO, assento de segurança para crianças de até 13 kg, cinto de segurança ajustável com no mínimo três pontos, base para adaptação ao veículo, alça ergométrica, toldo retrátil, tecido acolchoado e resistente.	UN	10,00	GALZERANO	250,00	2.500,00
4	CADEIRA DE REFEIÇÃO, para crianças até 15 kg, bandeja fixa, apoio para os pés, assento e encosto laminado, cinto de segurança com três pontos, com medidas aproximadas de altura: 100 cm, largura 65 cm e comprimento 66 cm	UN	15,00	GALZERANO	160,00	2.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços poderão ser revistos durante a vigência da presente Ata, por motivo de força maior, devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a realização da emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - Entregar o produtos solicitados nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

6.2 - Entregar os materiais na sede do município sem custo adicional.

6.3 - Entregar o produtos solicitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por este.

6.4 - Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;

6.5 - Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

6.6 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

6.7 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

6.8 - Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico indicado na autorização de fornecimento.

CLAUSÚLA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições deste Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.
7.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

7.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

7.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

7.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

7.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

7.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

7.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

7.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

7.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

7.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

7.13.1 – Fica definida a pessoa da Sra Beatriz Amazonas Rezende, portador do CPF nº 580.240.429.91 como fiscal do presente contrato.

7.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

7.15 – Rejeitar a prestação dos serviços ou fornecimento de bens para execução do objeto do contrato, por terceiros, sem autorização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
a) advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

8.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

8.3 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

8.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

8.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.8 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3, do Item nº 8.9, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA - 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

8.9 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	R$: 300,00
2	R$: 500,00
3	R$: 700,00
4	R$: 900,00
5	R$: 2.000,00
6	R$: 4.000,00

TABELA – 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	3	Por ocorrência
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes	3	Por ocorrência
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	1	Por empregado e por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	2	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência
7	Não emitir documento fiscal na forma eletrônica no ato do abastecimento	1	Por ocorrência
8	Entregar produto sem autorização formal do encarregado da frota municipal	2	Por ocorrência
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital	1	Por ocorrência
10	Executar serviço ou entregar produto incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência

8.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

8.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme item 13 do Edital de origem da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da entrega dos objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.

12.2 – Ó órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n° 04/2014, Pregão Eletrônico nº 03/2014 – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

15.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

15.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

15.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

15.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em DUAS vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 07 de Fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Órgão Gerenciador

VERONICA Mª FERREIRA ALBUQUERQUE
VERONICA M F ALBUQUERQUE

Testemunhas:
1ª) Mariele Stratmann:_____

2ª) Vnderléia Alves Fernandes:_____

Gerente do Contrato:
Beatriz Amazonas Rezende:_____

Ata de Registro de Preços Nº 13/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2014

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, abaixo-assinado, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: BUSCHLE & LEPPER SA. pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua eng Udo Deeke, 1218 – Salto do Norte, na cidade de Blumenau - SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº84.684.471.0003.18, neste ato representada pelo Sr. RONALD SPITZNER, portador do cpf nº 001.996.649.00, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de PRODUTOS QUÍMICOS para manutenção do DMAE de Monte Carlo para o exercício de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos produtos licitados, que serão adquirido parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos produtos mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.3.1 – O Fornecedor deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após envio.

2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

2.5 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

2.6 – Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do Fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância de R$ 7.170,00 pelo item nº 01, 02 e 03.

Item	Especificação	Un.Med.	Marca		Preço Total
1	HIPOCLORITO DE	KG		16,50	3.300,00
	CÁLCIO 65% - GRANULADO		BUSCHLE E LEPPER		
2	HIPOCLORITO DE	LT	UNIPAR	3,10	2.170,00
	SÓDIO 12% - LIQUIDO		CARBOCLORO		
3	FLUOSSILICATO DE SÓDIO (FLÚOR)	KG	MUDANJIANG	8,50	1.700,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços poderão ser revistos durante a vigência da presente Ata, por motivo de força maior, devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a realização da emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - Entregar o produtos solicitados nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

6.2 - Entregar os materiais na sede do município sem custo adicional.

6.3 - Entregar o produtos solicitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por este.

6.4 - Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;

6.5 - Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

6.6 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

6.7 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

6.8 - Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico indicado na autorização de fornecimento.

CLAUSÚLA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições deste Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

7.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

7.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

7.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

7.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

7.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

7.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

7.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

7.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

7.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

7.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

7.13.1 – Fica definida a pessoa do Sr Volnei Francisco de Oliveira, portador do CPF nº 008.909.119-16 como fiscal do presente contrato.

7.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

7.15 – Rejeitar a prestação dos serviços ou fornecimento de bens para execução do objeto do contrato, por terceiros, sem autorização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
a) advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

8.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE

CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

8.3 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

8.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

8.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.8 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3, do Item nº 8.9, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA - 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

8.9 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	R$: 300,00
2	R$: 500,00
3	R$: 700,00
4	R$: 900,00
5	R$: 2.000,00
6	R$: 4.000,00

TABELA – 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	3	Por ocorrência
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes	3	Por ocorrência
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	1	Por empregado e por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	2	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência
7	Não emitir documento fiscal na forma eletrônica no ato do abastecimento	1	Por ocorrência
8	Entregar produto sem autorização formal do encarregado da frota municipal	2	Por ocorrência
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital	1	Por ocorrência
10	Executar serviço ou entregar produto incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência

8.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

8.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme item 13 do Edital de origem da presente

Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da entrega dos objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.
12.2 – Ó órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n° 03/2014, Pregão Eletrônico nº 02/2014 – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

15.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

15.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

15.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

15.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em DUAS vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 07 de Fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO	BUSCHLE & LEPPER SA
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA	RONALD SPITZNER
Órgão Gerenciador	P.P. Pedro Paulo Lamim

Testemunhas:

1ª) Vanderléia Alves Fernandes:_____

2ª) Mareille Stratman:_____

Gerente do Contrato:
Volnei Francisco de Oliveira:_____

Ata de Registro de Preços Nº 14/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2014

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, abaixo-assinado, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Tupinambas, nº 501, na cidade de Diadema - SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.196.357.0001.48, neste ato representada pelo Sr. RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA, portador do cpf nº 295.448.818.24, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de PRODUTOS QUÍMICOS para manutenção do DMAE de Monte Carlo para o exercício de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos produtos licitados, que serão adquirido parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos produtos mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.3.1 – O Fornecedor deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após envio.

2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

2.5 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

2.6 – Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do Fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância de R$ 3.180,00 pelo item nº 04.

Item	Especificação	Un.Med.	Marca	Preço Unitário			Preço Total
4	REAGENTE PARA	UN			159,00		3.180,00
	DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE 0,0-2,5 mg/Lt, sistema DPD, embalagem com 100 sachês.		LAMOTTE				

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços poderão ser revistos durante a vigência da presente Ata, por motivo de força maior, devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a realização da emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - Entregar o produtos solicitados nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

6.2 - Entregar os materiais na sede do município sem custo adicional.

6.3 - Entregar o produtos solicitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por este.

6.4 - Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;

6.5 - Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

6.6 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

6.7 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

6.8 - Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico indicado na autorização de fornecimento.

CLAUSÚLA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições deste Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

7.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

7.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

7.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

7.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

7.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

7.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

7.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações

assumidas.

7.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

7.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

7.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

7.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

7.13.1 – Fica definida a pessoa do Sr Volnei Francisco de Oliveira, portador do CPF nº 008.909.119-16 como fiscal do presente contrato.

7.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

7.15 – Rejeitar a prestação dos serviços ou fornecimento de bens para execução do objeto do contrato, por terceiros, sem autorização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
a) advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

8.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

8.3 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

8.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

8.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.8 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3, do Item nº 8.9, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA - 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

8.9 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	R$: 300,00
2	R$: 500,00
3	R$: 700,00
4	R$: 900,00
5	R$: 2.000,00
6	R$: 4.000,00

TABELA – 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	3	Por ocorrência
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes	3	Por ocorrência
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	1	Por empregado e por dia

5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	2	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência
7	Não emitir documento fiscal na forma eletrônica no ato do abastecimento	1	Por ocorrência
8	Entregar produto sem autorização formal do encarregado da frota municipal	2	Por ocorrência
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital	1	Por ocorrência
10	Executar serviço ou entregar produto incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência

8.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

8.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme item 13 do Edital de origem da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da entrega dos objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.
12.2 – Ó órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n° 03/2014, Pregão Eletrônico nº 02/2014 – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

15.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

15.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

15.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

15.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em DUAS vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 07 de Fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Órgão Gerenciador

LINECONTROL COM IMP E EXP LTDA
RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA

Testemunhas:

1ª) Marielle Stratman:_____

2ª) Vanderléia Alves Fernandes:_____

Gerente do Contrato:
Volnei Francisco de Oliveira:_____

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Suspensão Concorrência Nº 182/2013 PMN

AVISO DE SUSPENSÃO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMN 182/2013.

A Comissão Permanente de Licitação comunica, na forma da lei, que a abertura dos envelopes de propostas assim como o prosseguimento do processo licitatório referente à Concorrência nº 182/2013 PMN objeto: contratação de empresa especializada em manutenção e operação do sistema de rede de água tratada para prestação de serviços de assistência técnica e suporte ininterruptos no Município de Navegantes, inicialmente agendada para o dia 07 de fevereiro de 2014, às 17:00 h foi SUSPENSA, conforme antecipação da tutela recursal proferido no agravo de instrumento n° 2014.006834-2. Novas informações serão publicadas no diário oficial do município.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Navegantes
Navegantes 07 de fevereiro de 2014

Portaria de Admição

PORTARIA Nº. 273 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. JULIANA STANCK, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 06 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 06 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 274 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I – Admitir, em caráter temporário, a Srª. CAROLINE SEVERINO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.

II – A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 06 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 06 de fevereiro de 2014.

Portaria Retorno Licença Para Tratar de Assuntos Particulares

PORTARIA Nº 208 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
"RETORNA A PEDIDO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº. 007 de 11 /11/2003, Capitulo IV.

RESOLVE:
I - Retorna a pedido da portaria nº 1371/2012 que Concede Licença Para Tratar de Assuntos Particulares, a servidora Sra. CHRISTIANE SORAIA DE LIMA, que exerce função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será a partir de 03 de fevereiro de 2014.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2014 , revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 DE FEVEREIRO DE 2014 .
EMILIO VIEIRA
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2014

Portaria Licença Saúde

PORTARIA Nº. 243 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001.

RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a JULIETA JAURRETCHE, sob matrícula nº 19794/02, no cargo de Professora de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 11/08/2013 à 28/01/2014.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 11 de agosto de 2013 á 28 de janeiro de 2014.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 11 de agosto de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 05 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 256 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001.

RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a ELIANE DA SILVA LEAL, sob matrícula nº 5113/05, no cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04/12/2013 à 02/02/2014.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 04 de dezembro de 2013 á 02 de fevereiro de 2014.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 06 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 06 de fevereiro de 2014.

Portaria Licença Maternidade

PORTARIA Nº. 244 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

RESOLVE:
I. Conceder Licença Gestação, a Sra. GRACE HOSTIN BARBOSA, matricula nº. 62124/03, que exerce a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 05/02/2014 a 03/08/2014 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 05/02/2014 a 03/08/2014, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2014, revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 05 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 245 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

RESOLVE:
I. Conceder Licença Gestação, a Sra. MILENA COUTO VIEIRA, matricula nº. 4771/05, que exerce a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 03/02/2014 a 01/08/2014 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 03/02/2014 a 01/08/2014, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 05 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 246 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

RESOLVE:
I. Conceder Licença Gestação, a Sra. VANESSA REGINA DOS SANTOS, matricula nº. 2422/03, que exerce a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 07/01/2014 a 05/07/2014 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 07/01/2014 a 05/07/2014, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 07 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 05 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 247 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

O Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

RESOLVE:
I. Conceder Licença Gestação, a Sra. BIANCA DE MACEDO ALBINO, matricula nº. 19871/04, que exerce a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 31/01/2014 a 29/07/2014 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 31/01/2014 a 29/07/2014, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 31 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
EMILIO VIEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 05 de fevereiro de 2014.

Aviso de Licitação Pregão Presencial 030/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 21/02/2014 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 21/02/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso de Licitação Pregão Presencial 034/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS (LAMINAS, PARAFUSOS E OUTROS) PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS COM DESGASTES DAS MOTONIVELADORAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 21/02/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 21/02/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Portaria Licença Para Tratar de Assuntos Particulares

PORTARIA Nº. 15 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.

RESOLVE:
I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora, SHAIANE LOUISE BALTAZAR, matricula nº. 4081/02, que exerce a função de Monitora Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimentos de 30 (trinta) horas semanais a partir de 07 de fevereiro de 2014 á 07 de fevereiro de 2016.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal DE NAVEGANTES

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 02 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 16 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.

RESOLVE:
I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora, MARISTELA VIEIRA, matricula nº. 3441/05, que exerce a função de Monitora Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimentos de 30 (trinta) horas semanais a partir de 07 de fevereiro de 2014 á 07 de fevereiro de 2016.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal DE NAVEGANTES

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 02 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 21 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.

RESOLVE:
I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora, DENISE TEREZINHA ZENI, matricula nº. 3520/05, que exerce a função de Monitora Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimentos de 30 (trinta) horas semanais a partir de 07 de fevereiro de 2014 á 07 de fevereiro de 2016.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 06 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal DE NAVEGANTES

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 06 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 06 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.

RESOLVE:
I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora, ELAINE CRISTINA DA TRINDADE, matricula nº. 4980/03, que exerce a função de Monitora Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimentos de 30 (trinta) horas semanais a partir de 07 de fevereiro de 2014 á 07 de fevereiro de 2016.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 06 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal DE NAVEGANTES

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 06 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 06 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.

RESOLVE:
I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora, MARIA ELI LOURENÇO, matricula nº. 4204/04, que exerce a função de Monitora Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimentos de 30 (trinta) horas semanais a partir de 07 de fevereiro de 2014 á 07 de fevereiro de 2016.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 06 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal DE NAVEGANTES

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 06 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 06 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 24 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.

RESOLVE:
I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora, SILVIA NASCIMENTO LIBÓRIO, matricula nº. 3452/08, que exerce a função de Monitora Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimentos de 30 (trinta) horas semanais a partir de 07 de fevereiro de 2014 á 07 de fevereiro de 2016.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 06 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal DE NAVEGANTES

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 06 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 06 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 25 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.

RESOLVE:
I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora, MARCIA REGINA LUZ RODRIGUES, matricula nº. 3712/06, que exerce a função de Monitora Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimentos de 30 (trinta) horas semanais a partir de 07 de fevereiro de 2014 á 07 de fevereiro de 2016.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 06 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal DE NAVEGANTES

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 06 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 06 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 26 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.

RESOLVE:
I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora, DINACIR KOSCIANSKI DOS SANTOS, matricula nº. 17062/04, que exerce a função de Monitora Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimentos de 30 (trinta) horas semanais a partir de 07 de fevereiro de 2014 á 07 de fevereiro de 2016.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 06 DE JANEIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal DE NAVEGANTES

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 06 de janeiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 06 de janeiro de 2014.

Aviso de Licitação Convite 045/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONVITE N° 045/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONVITE VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL) PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PARA O CARNAVAL 2014 NA AVENIDA PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL, NO MUNICIPIO DE NAVEGANTES S/C. Data da entrega dos envelopes: 18/02/2014 até às 16:20 hs. Abertura envelopes: 18/02/2014 às 16:30 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;

www.ciga.sc.gov.br

Nova Trento

Prefeitura

Ata de Registro de Preços N° 002/2014

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2014
PROCESSO Nº 006/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 06/02/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa vencedora do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de 540 Cestas Básicas para atender famílias carentes do Município de Nova Trento conforme estudo Sócio Econômico efetuado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, parte integrante do Pregão.
A Licitante registrada para os materiais cotados é:
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. (CNPJ Nº 75.812.115/0001-80)

Item	Qtdade	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
1	540	Unid.	CESTAS BÁSICAS	---	R$ 73,50	R$ 9.690,00

PRODUTOS QUE OBRIGATORIAMENTE FARÃO PARTE DA CESTA BÁSICA:
1 Café torrado e moído a vácuo – Embalagem 500g
3 kg de Arroz Parbolizado tipo 1 (em Kg e unitário)
3 kg. de Açúcar Refinado (em Kg e unitário)
1 kg. de Macarrão tipo Parafuso (em Kg e unitário)
1 kg de Macarrão tipo espaguete (em Kg e unitário)
1 kg. de Feijão Preto
1 kg. Farinha de Trigo
1 kg. Farinha de Mandioca
1 Dz. De Ovos
1 Margarina Vegetal c/sal - 500g
2 Latas de Óleo de Soja
7 lts de leite embalagem caixinha tetra pack
1 pacote de Bolacha Biscoito doce Tipo Maria (400g)
1 pacote de Bolacha Biscoito Água e Sal (400g)
1 kg. de Sal Iodado

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 39.690,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, 06 de fevereiro de 2014.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Ata de Registro de Preços N° 004/2014

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2014
PROCESSO Nº 009/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 06/02/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa vencedora do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de leite (dieta) especial nutricional em pó, destinado a Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação do município de Nova Trento, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, parte integrante do Pregão.
A Licitante registrada para os materiais cotados é:
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (CNPJ Nº 03.612.312/0001-44)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	400	lata	Fórmula infantil de partida para crianças de 0 a 6 meses, modificada em relação a proteínas, com LCPufas, nucleotídeos e prebióticos a 0,8g/100ml. Lata 400g.	Aptamil 1	14,50	5.800,00
2	400	lata	Fórmula infantil de seguimento para crianças de 6 a 12 meses, modificada em relação a proteínas, com LCPufas, nucleotídeos e prebióticos a 0,8g/100ml. Lata 400g.	Aptamil 2	14,50	5.800,00
3	250	lata	Fórmula infantil semi alimentar para alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja com distúrbios absortivos, a base de hidrolisado de soro do leite, 50% TCM, nucleotídeos e LCPufas. Lata 400g.	Pregomin Pepti	73,50	18.375,00
TOTAL R$						29.975,00

Valor Total homologado ao Licitante: 29.975,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, 06 de fevereiro de 2014.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Classificação Parcial Processo Seletivo Simplificado 02/2014
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CARGO CONFORME EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2014 DE 28/01/2014.

EDITAL 02/2014

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
Classificação	Nome completo
01	Joice Dognini
02	Claudia Cristina Wagner Fritzke
03	Marcia Maria Campos
04	Silvia Aparecida Patrocinio
05	Apolonia Lidivina Montibeller Fraga
06	Mauren Marques de Oliveira
07	Bruna Michele Schutz
08	Juliana de Oliveira Perez

Nova Trento, 10 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS ORSI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Decretp Nº 012/2014
DECRETO nº 12/2014
CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 16/2013 QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, no dia 10 de fevereiro de 2014, munidos da documentação abaixo relacionada, observando o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do CPF;
III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
VI - 01 (uma) foto 3/4
VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XI - Inscrição no PIS/PASEP;
XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);
XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
Art. 2º A efetiva contratação dos convocados dar-se-á a partir do dia 11 do mês de fevereiro de 2014.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registre-se e publique-se na forma da LEI.

Nova Trento/SC, 07 de fevereiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº 12/2014)

CARGO ENFERMEIRO(A) (HOSPITAL)	
Classificação	Nome completo
01	Sonia Solange de Souza e Silva
CARGO MÉDICO PLANTONISTA (HOSPITAL)	
Classificação	Nome completo
02	Rodrigo Dias da Silva
03	Marcos de Aguilar Pereira

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato de Homologação e Adjudicação ao PL 008/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/14
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 07/02/2014
CONTRATADO: COOPERAL-COOP.DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE N.H.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: A presente CHAMADA PÚBLICA visa o credenciamento de proposta para futura aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar, discriminados no ANEXO I deste edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 38.159,65 (trinta e oito mil cento e cinqüenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

DATA: 07/02/2014
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Extrato Contratual Nº 026/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 026/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada: COOPERAL-COOP.DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE N.H.
Valor: 38.159,65 (trinta e oito mil cento e cinqüenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência : Início: 07/02/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Chamada Pública Nº.: 1/2014
Recursos: Dotação: 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (28), 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (29), 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 (58), 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (140), 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (141)

Objeto: É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede de Ensino Municipal, com autorização da verba FNDE/PNAE, a partir do 1º semestre de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Segunda, parágrafo único, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/14, o qual fica fazendo parte integrante do
presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Novo Horizonte, 7 de Fevereiro de 2014

Orleans

Prefeitura

Aviso de Licitação - Nº 22/2014 Cestas Básicas

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014
Tipo : Menor Preço/Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS
Recebimento das Propostas: até o dia 21/02/2014 às 13h: 45m.
Abertura das Propostas: dia 21/02/2014, às 14h: 00m.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 12:30 às 18:30 horas, pelo fone (48) 3886.0100, pelo email: licitacao@orleans.sc.gov.br ou pelo site www.orleans.sc.gov.br.

ORLEANS, 07 de Fevereiro de 2014.
PATRÍCIA LIBRELATO MASSUCCO
Pregoeira

Aviso de Licitação - Nº 23/2014 Leite Integral

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014
Tipo : Menor Preço/Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL LONGA VIDA
Recebimento das Propostas: até o dia 21/02/2014 às 15h: 45m.
Abertura das Propostas: dia 21/02/2014, às 16h: 00m.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 12:30 às 18:30 horas, pelo fone (48) 3886.0100, pelo email: licitacao@orleans.sc.gov.br ou pelo site www.orleans.sc.gov.br.

ORLEANS, 07 de Fevereiro de 2014.
PATRÍCIA LIBRELATO MASSUCCO
Pregoeira

Aviso de Licitação - Nº 24/2014 Gás de Cozinha

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014
Tipo : Menor Preço/Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GAS DE COZINHA DE 13 QUILOS
Recebimento das Propostas: até o dia 21/02/2014 às 16h: 45m.
Abertura das Propostas: dia 21/02/2014, às 17h: 00m.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 12:30 às 18:30 horas, pelo fone (48) 3886.0100, pelo email: licitacao@orleans.sc.gov.br ou pelo site www.orleans.sc.gov.br.

ORLEANS, 07 de Fevereiro de 2014.
PATRÍCIA LIBRELATO MASSUCCO
Pregoeira

Edital de Chamamento Processo Seletivo Nº009/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO Nº009/2013, mediante o qual ficam CONVOCADOS, para nomeação, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 009/2013, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 12h30min às 18h30min, no prazo de 05 dias, munidos de todos os documentos constantes do Edital de Processo Seletivo nº009/2013 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Edital de Processo Seletivo nº 009/2013, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 34660178, com a servidora Maria Orlinda Siqueira Dalmagro.

NOME	CARGO	CH
Andréia Citadin Angélica Correia Crozeta	Auxiliar de Ensino da Educação Infantil	30
Analir Pgnatel Andréia Pisone Ivania da Silva Dalaze Rúbia Maria Sandrini	Educação Infantil - Professor	20
Alizete Matiasda Silva Camila Ramos Cardoso da Silva Danusa Coelho Marchioro Eberhardt Elizabete de Souza Borba Dela Justina Elisangela Leandro Comeli Inês Justi Marcia Zancheta Simone Aparecida Assunção Suelen Mendes	Professor	40

Cristina Boger Salvalagio Fernando Campos Lima Gisele Chequetto Bagio Roseli Frasson Solange Antonello Salvalagio Della Giustina	1º Ano- Ensino Fundamental	20
Antoniana Camilo Baschirotto Cristina Boger Salvalagio Jucelane Faquin Bagio Nazário Suzana Zomer Pizone	2º ao 5º Ano- Ensino Fundamental	40
Alessandra Antunes do Livramento Maritsa Tournier Tavares Rosilda Veronezi Lourenço Solange Warmeling Moraes da Luz	Professor	40
Maria Hortência Rocha Proença	Disciplina Inglês - Professor	10
Cristiana Aparecida da Silva	Disciplina Educação Física - Professor	25
Eloizi Dalmagro Marilia de Brida Fontanela	Professor	20
Maria Hortência Rocha Proença	Educação de Jovens e Adulto Disciplina Língua Portuguesa Professor	15
Tiago Kestering Pereira	Disciplina Filosofia Professor	05
Fernanda Martins	Disciplina Biologia Professor	10
Cheila Chagas Vicente Lole	Disciplina Inglês Professor	10
Susiléia B. Della Giustina	Disciplina Artes Professor	05

Orleans, 10 de fevereiro de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Edital de Chamamento Processo Seletivo Nº010/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO Nº010/2013, mediante o qual ficam CONVOCADOS, para nomeação, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 010/2013, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 12h30min às 18h30min, no prazo de 05 dias, munidos de todos os documentos constantes do Edital de Processo Seletivo nº010/2013 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Edital de Processo Seletivo nº 010/2013, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 34660178, com a servidora Maria Orlinda Siqueira Dalmagro.

NOME	CARGO	CH
Emanuela de Souza Janice Mendes Jhenifer Tartari Ouriques Lucilani Pereira Warmeling Patricia de Souza Terezinha Aparecida Constantino Bechenbach	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	40

Orleans, 10 de fevereiro de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Palhoça

Prefeitura

Decreto Nº 1.610, de 30 de Janeiro de 2014
DECRETO Nº 1.610, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária nº 3933, de 26 de dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 110.000,00, (cento e dez mil reais), as dotações orçamentárias abaixo:

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.046 – ACESSUAS R$ 110.000,00
88 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0863 – Aplicações Diretas R$ 110.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o Artigo 1º deste Decreto correrá por conta do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00 e R$ 60.000,00 por conta da anu-lação de dotação orçamentária abaixo:

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.046 – ACESSUAS R$ 60.000,00
17 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0863 – Aplicações Diretas R$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 30 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.611, de 30 de Janeiro de 2014
DECRETO Nº 1.611, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária nº 3933, de 26 de dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar

no valor de R$ 150.000,00, (cento e cinquenta um mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.039 – Funcionamento e Manutenção do Fundo - FMAS R$ 150.000,00
89 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0066 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o Artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação de dotação orçamentária abaixo:

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.039 – Funcionamento e Manutenção do Fundo – FMAS R$ 150.000,00
71 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0066 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 30 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.612, de 30 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº 1.612, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária nº 3933, de 26 de dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 222.800,00, (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.163 – Serviços de Conviv.e Fortalecimento de Vínculos R$ 222 .800,00
81 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0064 – Aplicações Diretas R$ 172.800,00

Art. 2º A suplementação que se refere o Artigo 1º deste Decreto correrá por conta do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 172.800,00 e R$ 50.000,00 por conta da anu-lação de dotação orçamentária abaixo:

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.004 – Contribuição a Entidades não governamentais e Privadas R$ 50.000,00
48 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0064 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 30 de janeiro de 2014.

Decreto Nº 1.613, de 30 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº 1.613, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAMENTO FISCAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária nº 3933, de 26 de dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 1.340.000,00, (hum milhão, trezentos e quarenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

13 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.005 – Construção Ampliação Ref. Escolas Educ.Fundamental R$ 1.340.000,00
89 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0009 – Aplicações Diretas R$ 1.340.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o Artigo 1º deste Decreto correrá por conta das anulações de dotações orçamentárias abaixo:

13 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.021 – Functo e Manutenção do Ensino Fundamenta R$ 340.000,00
144 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0009 – Aplicações Diretas R$ 340.000,00
1.169 – Construção Escola Guilherme Vitor Filho R$ 1.000.000,00
124 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0009 – Aplicações Diretas R$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 30 de janeiro de 2014.

Decreto Nº 1.614, de 30 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 1.614, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA ATIVIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária nº 3933, de 26 de dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar o valor de R$ 890.000,00, (oitocentos e noventa mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

13 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.022 – Functo e Manutenção da Educação Infantil R$ 850.000,00

SUPLEMENTA
153 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0072 - Aplicações Diretas R$ 850.000,00

ANULA
152 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0017 – Aplicações Diretas R$ 850.000,00

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.046 – Acessuas R$ 40.000,00

SUPLEMENTA
14 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0863 – Aplicações Diretas R$ 40.000,00

ANULA
17 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0863 – Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 30 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº44/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 44/2014

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Tomada de Preços nº44/2014, no dia 26 de fevereiro de 2014, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. A TOMADA DE PREÇOS nº44/2014 tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços para implantação de rótula na intersecção da Avenida Pereira da Rosa com Padre João Batista Réus, neste Município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material. O edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min horas ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 07 de fevereiro de 2014.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Ata Julgamento Final - Concorrência Pública Nº177/2013
ATA DE JULGAMENTO APÓS PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE UMA NOVA PROPOSTA PARA O LOTE 2 - EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº177/2013

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, a partir das 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, sob a Presidência o Senhor André José Silveira, convocando o funcionário Júlio César da Cruz para secretariar os trabalhos, a fim de realizar o julgamento e classificação da proposta apresentada para o LOTE 2 da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº177/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras civis com fornecimento de materiais, equipamentos e supervisão ambiental para continuação da implantação do sistema de abastecimento de água das Praias da Pinheira, Guarda do Embaú e Praia do Sonho. Após a abertura do prazo de 8 (oito) dias para que a Licitante IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA apresentasse nova proposta para o LOTE 2, escoimadas das causas referidas na Ata anterior, a mesma apresentou no dia 05/02/2014, dentro do prazo estabelecido pela Comissão. Analisando a nova proposta, a Comissão Permanente de Licitações verificou que a mesma se apresenta conforme o exigido no Edital e com o valor total para o Lote de R$ 92.869,42 (noventa e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), declarada assim VENCEDORA do LOTE 2. A Empresa STC – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA mantém-se vencedora do LOTE 1, conforme Ata de julgamento anterior, totalizando a importância para o lote de R$7.977.777,77 (sete milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Concluídos os trabalhos o Presidente determinou a publicação no mural da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios da classificação correspondente, para efeitos de intimação e ciência dos interessados, bem como à comunicação do resultado às empresas participantes do certame, abrindo assim o prazo para interposição de recurso na fase de abertura de propostas. Não havendo interposição de recurso, determinou ainda o envio do processo a autoridade superior para despacho. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, na qual lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão abaixo assinados.

Palhoça, 07 de fevereiro de 2014.
ANDRÉ JOSÉ SILVEIRA
Presidente da Comissão

JÚLIO CÉSAR DA CRUZ
Membro da Comissão

JANE DAS DORES DA SILVA
Membro da Comissão

Fundo Municipal de Saúde

Pregão Presencial Nº 08-2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 082014 - SRP, objeto: manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos condicionadores de ar tipo split e janela, instalação, retirada e reinstalação de condicionadores de ar, no dia 21 de fevereiro de 2014, às 13:30h, recebimento e abertura das propostas, efetuação de lances e abertura dos envelopes de habilitação, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações da Sec. de Saúde, no Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Res. Pagani - Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: www.saudepalhoca.sc.gov.br. Maiores informações fones: (48) 3279-1879 e 3279-1822, das 13:00 às 19:00 horas.

Palhoça, 10 de fevereiro de 2014.
ERONETE GILDA GOMES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Pregão Presencial Nº 09/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 092014 - SRP, objeto: aquisição de condicionadores de ar, cadeiras, termo-higrômetro, termômetro digital, termômetro infra-vermelho e trena eletrônica e outros, no dia 24 de fevereiro de 2014, às 13:30h, recebimento e abertura das propostas, efetuação de lances e abertura dos envelopes de habilitação, na Sala de Reuniões da Diretoria de

Licitações da Sec. de Saúde, no Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Res. Pagani - Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: www.saudepalhoca.sc.gov.br. Maiores informações fones: (48) 3279-1879 e 3279-1822, das 13:00 às 19:00 horas.

Palhoça, 10 de fevereiro de 2014.
ERONETE GILDA GOMES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Pregão Presencial Nº 10/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 10/2014 - SRP, objeto: aquisição de fórmulas infantis para atendimento de lactentes e crianças até 1 ano 11 meses e 29 dias, que se encontram dentro dos critérios do Programa de Fórmulas Lácteas e Especiais, no dia 26 de fevereiro de 2014, às 13:30h, recebimento e abertura das propostas, efetuação de lances e abertura dos envelopes de habilitação, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações da Sec. de Saúde, no Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Res. Pagani - Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: www.saudepalhoca.sc.gov.br. Maiores informações fones: (48) 3279-1879 e 3279-1822, das 13:00 às 19:00 horas.

Palhoça, 10 de fevereiro de 2014.
ERONETE GILDA GOMES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Papanduva

Prefeitura

1º Termo de Retificação - Pregão Presencial Registro de Preços Nº 009/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014.Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos, máquinas agrícolas, caminhões e ônibus da frota municipal. Tipo: Menor Preço Unitário, Presencial; Entrega dos envelopes: até o dia 21 de fevereiro de 2014 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 21/02/2014 – 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 hs às 17:00hs, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166.

Papanduva, 07 de janeiro de 2014
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Passo de Torres

Prefeitura

Portaria N° 003/2014
PORTARIA N° 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS POR SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o Art. 53, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° Os servidores da Prefeitura Municipal de Passo de Torres abaixo descritos, poderão, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais, atendido o estabelecido nesta Portaria.

Alissandra Paganini Alves Silvério - Secretária de Administração e Finanças;
Talita Ramos Lopes – Secretária de Desenvolvimento Humano e Social
Lúcio Hespanhol de Souza – Secretário de Saúde; Tiago Zacca Acordi – Secretário do Meio Ambiente.

Art. 2° O uso indevido do veiculo oficial implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor ás sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo único: Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 02 de janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal de Passo de Torres

Esta portaria foi registrada e publicada nesta Secretaria de administração e Finanças em 02 de janeiro de 2014.

ALISSANDRA PAGANINI ALVES SILVÉRIO
Secretária de administração e Finanças

Portaria N° 004/2014
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
"CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 029 DE 06 DE MARÇO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica suspensa a designação da Servidora Amaurete

Joaquim Kegellim que trata o artigo 1º da Portaria nº 029 de 06 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2014.

ALISSANDRA PAGANINI ALVES SILVÉRIO
Secretária de Administração e Finanças.

Portaria N° 006/2014

PORTARIA Nº. 006, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
"DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO RENE FREITAS NETO, MOTORISTA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Público, Rene Freitas Neto, ocupante do cargo de Motorista em caráter temporário, para prestar serviços á Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres em, 03 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de fevereiro de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria N° 007/2014

PORTARIA Nº. 007, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
"DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO ROGERIO SANTOS DE SOUZA, MOTORISTA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Público, Rogerio Santos de Souza, ocupante do cargo de Motorista, para prestar serviços na Secretaria de Administraçaõ e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres em, 03 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de fevereiro de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria N° 008/2014

PORTARIA Nº 008, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
"DESIGNA IOLANDA DA SILVA GOMES, PROFESSOR EM CARÁTER EFETIVO, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNDO FELIZ".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis nº 669/2009; 736/2011 e 805/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Iolanda da Silva Gomes, Professor em caráter efetivo, para ocupar o cargo de Diretora no Centro de Educação Infantil Mundo Feliz.

Art. 2º - A servidora acima designada fará jus a gratificação estabelecida no artigo 39 da Lei 736/2011, ficando suspenso quando findar a execução do cargo mencionado no caput deste artigo .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 03 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 03 de fevereiro de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária M.de Administração e Finanças

Portaria N° 009/2014

PORTARIA Nº 009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
"DESIGNA AMAURETE JOAQUIM KEGELLIM, PROFESSOR EM CARÁTER EFETIVO, PARA OCUPAR O CARGO DE TECNICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal, de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal, combinado combinado com as Leis nº 736/2011 .

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Amaurete Joaquim Kegellim, Professor em caráter efetivo,para exercer a função de Técnico (EJA), na Escola Municipal de Ens. Fund. Manoel Rodrigues da Silva, de acordo com as Leis nº 736/2011 e 805/2012.

Art. 2º - A servidora acima designada fará jus a gratificação estabelecida no artigo 36 da Lei 736/2011/ 805/2012 ficando suspenso quando findar a execução do cargo mencionado no caput deste

artigo..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 03 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 03 de fevereiro de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária M. de Administração e Finanças

Portaria N° 010/2014
PORTARIA Nº 010, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
"CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº.019 DE 01 DE MARÇO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica suspensa a designação da Servidora Carla Simone Fragoso da Silva que trata o artigo 1º da Portaria nº 019 de 01 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 03 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 03 de fevereiro de 2014.

ALISSANDRA PAGANINI ALVES SILVÉRIO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto N° 010/2014
DECRETO Nº. 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.
"EXONERA, AMAURETE JOAQUIM KEGELLIM, DA FUNÇÃO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS , FG-5".

Juarez Godinho Scheffer Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerada, Amaurete Joaquim Kegellim, da Função de Encarregado de Serviços , FG – 5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 10 de janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 10 de janeiro de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Decreto N° 011/2014
DECRETO Nº. 011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
"EXONERA À PEDIDO PATRICIA JOPPERT PEDROSO, DO CARGO DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica exonerada à pedido, Patricia Joppert Pedroso, do cargo de Coordenador de Educação, DAS 1.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 03 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 03 de fevereiro de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Passos Maia

Prefeitura

Extrato de Contrato 0008/2014
EXTRATO DE CONTRATO 0008/2014
Processo Licitatório 0001/2014
Pregão Presencial 0001/2014
Contratante: Município de Passos Maia.
Contratada: Marcio Antonio Moras EPP

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e materiais didáticos.
Valor: R$ 58.142,89 (cinqüenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia, SC, 06 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato 0009/2014
EXTRATO DE CONTRATO 0009/2014
Processo Licitatório 0001/2014
Pregão Presencial 0001/2014
Contratante: Município de Passos Maia.
Contratada: Objetiva Comércio de Equipamentos Ltda ME

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e materiais didáticos.

Valor: R$ 46.021,70 (Quarenta e seis mil e vinte um reais e setenta centavos)
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia, SC, 06 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato 0010/2014
EXTRATO DE CONTRATO 0010/2014
Processo Licitatório 0001/2014
Pregão Presencial 0001/2014
Contratante: Município de Passos Maia.
Contratada: Kraft Papelaria Ltda ME

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e materiais didáticos.
Valor: R$ 33.448,75 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia, SC, 06 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Contrato 0011/2014
EXTRATO DE CONTRATO 0011/2014
Processo Licitatório 0001/2014
Pregão Presencial 0001/2014
Contratante: Município de Passos Maia.
Contratada: Pégasus Atacadista Ltda ME

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e materiais didáticos.
Valor: R$ 35.451,79 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Passos Maia, SC, 06 de fevereiro de 2014.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal em exercício

Paulo Lopes

Prefeitura

Aviso de Licitação Pe Nº. 009/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2014

O Município de Paulo Lopes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de Registro de preços para aquisição de medicamentos de farmácia básica, pronto atendimento e de uso continuo e controlado, para atender a Secretaria de Saúde deste Município. As propostas deverão se entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 08h00min do dia 21/02/2014. A sessão pública será realizada a partir das 08h10min do dia 21/02/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br .O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou site www.paulolopes.sc.gov, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos anexos.

Paulo Lopes, 10 de fevereiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Edital de Licitação Nº 011/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 21 de fevereiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial n. 011/2014 visando à contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados, para o exercício 2014, na seguinte área e formação: Ginecologista – um médico.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 21/02/2014, até as 09:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC 07 DE FEVEREIRO DE 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo N.º 056/2014
(Ementa)
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2014
OBJETO: Aquisição dos seguintes bens na forma que segue:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Marca	Valor unt R$	Valor total R$
29	MESA INDIVIDUAL - CRIANçAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (modelo proinfância)	mobiliário	24	Reiflex	67,00	1.608,00
32	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4CRIANçAS DE 3 A 5 ANOS - B1 (modelo proinfância)	mobiliário	8	Reiflex	128,00	1.024,00
33	CADEIRA - CRIANçAS 4 E 6 ANOS - C3 (MODELO PROINFÂNCIA)	mobiliário	16	Reiflex	34,90	558,40

36	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANçAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (modelo proinfância)	mobiliário	4	Reiflex	124,50	498,00
37	MESA DE TRABALHO - M6	mobiliário	3	Reiflex	245,00	735,00
39	CADEIRA COM BRAçO, RODINHAS E ALTURA REGULáVEL - C6 (modelo proinfância)	mobiliário	3	Reiflex	160,00	480,00
40	BALANçO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA)	mobiliário	1	Reiflex	1.075,00	1.075,00
43	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANçAS DE 2 A 4 ANOS - C2 (modelo proinfância)	mobiliário	16	Reiflex	34,90	558,40
47	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA)	mobiliário	1	Reiflex	245,00	245,00
50	MESA DE REUNIãO - 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (modelo proinfância)	mobiliário	1	Reiflex	400,00	400,00
51	CADEIRA - CRIANçAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA)	mobiliário	24	Reiflex	34,90	837,60
52	ARMáRIO SUSPENSO DE AçO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3	mobiliário	1	Reiflex	454,00	454,00
58	CADEIRA DE REFEIçãO PARA ADULTOS - C8 modelo proinfância)	mobiliário	4	Reiflex	77,00	308,00
61	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4CRIANçAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PROINFÂNCIA)	mobiliário	4	Reiflex	124,00	496,00
63	MESA RETANG. EM MDF PARA 4CRIANçAS DE 03 A 05 ANOS - M1 (modelo proinfância)	mobiliário	4	Reiflex	125,00	500,00

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2013
EMPRESA CONTRATADA:MARCIO ARTUR RODRIGUES DE SILVA E CIA LTDA
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço de R$ 9.777,40 (nove mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos),

DATA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2014
PREFEITO
EUZEBIO VIECELI

Contrato Administrativo N.º 055/2014.

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2014.

OBJETO: Aquisição dos seguintes bens na forma que segue:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Marca	Valor unt. R$	Valor total R$
03	COIFA INDUSTRIAL-DE EXAUSTãO - CO (MODELO PROINFÂNCIA)	Equip.	1	Electrolux	1.886,00	1.886,00
45	BERçO DE MADEIRA (COM COLCHãO 10CM DE ESPESSURA) - 130X60CM - SEM GAVETAS - BC1 (MODELO PROINFANCIA)	mobiliário	7	Multimóveis Gazin	667,00	4.669,00

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2013
EMPRESA CONTRATADA: ANDREIA LORENZI - ME
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço de R$ 6.555,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais),

DATA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2014
PREFEITO
EUZEBIO VIECELI

Contrato Administrativo N.º 053/2014.

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2014.
OBJETO: Aquisição dos seguintes bens na forma que segue:

	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	MARCA	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
04	FREEZER 420 L HORIZONTAL - FZ (MODELO PROINFÂNCIA)	Equip.	1	Consul	1.648,00	1.648,00
06	DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA)	Equip.	2	Mondial	208,50	417,00
08	TV DE LCD DE 32"- TV (MODELO PROINFÂNCIA)	Equip.	2	AOC	1.493,00	2.986,00
09	FOGãO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO PROINFÂNCIA)	Equip.	1	Cemaf	1.480,00	1.480,00
10	CENTRIFUGA DE FRUTAS - 800W - CT (MODELO PROINFÂNCIA)	Equip.	1	Britânia	268,50	268,50
11	CAFETEIRA ELéTRICA - CF (MODELO PROINFÂNCIA)	Equip.	1	Faet	99,50	99,50
12	ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL - EP (modelo proinfância)	Equip.	1	Arge	183,50	183,50
13	BALANçA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - BL (modelo proinfância)	Equip.	1	WELMY	597,50	597,50
14	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 L - RF2 (modelo proinfância)	Equip.	1	Consul	1.388,00	1.338,00
15	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (modelo proinfância)	Equip.	4	Eterny	337,00	1.348,00

16	GELADEIRA DE USO DOMéSTICO FROSTFREE 410 L - RF1 (modelo proinfância)	Equip.	2	Continental	2.128,00	4.256,00
17	FERRO ELéTRICO A SECO - FR (MODELO PROINFÂNCIA)	Equip.	2	Mallory	49,50	99,00
18	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2 (modelo proinfância)	Equip.	3	Mallory	79,50	238,50
20	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - MT (modelo proinfância)	Equip.	1	Philco	337,00	337,00
22	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA)	Equip.	8	Ventisol	208,00	1.664,00
23	FOGãO 04 BOCAS DE USO DOMéSTICO - FG2 (modelo proinfância)	Equip.	1	Braslar	304,00	304,00
24	MICROONDAS 27 L - MI (MODELO PROINFÂNCIA)	Equip.	2	LG	328,00	656,00
27	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8L - LQ1 (modelo proinfância)	Equip.	1	SPOLU	651,00	651,00
42	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAçãO PARA BEBê EM FERRO - C1 (modelo proinfância)	mobiliário	3	Galzerano	126,00	378,00
44	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - CO3 (MODELO PROINFÂNCIA)	mobiliário	10	Ortobom	117,40	1.174,00
46	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03CM - CO2 (MODELO PROINFÂNCIA)	mobiliário	2	Ortobom	28,70	57,40

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2013
EMPRESA CONTRATADA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço de R$ 20.180,90 (vinte mil e cento e oitenta reais, noventa centavos),

DATA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2014
PREFEITO
EUZEBIO VIECELI

Contrato Administrativo N.º 052/2014.
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2014.
OBJETO: Aquisição dos seguintes bens na forma que segue:

	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	Marca	Valor unt R$	Valor total R$
34	ARQUIVO DE AçO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ2	mobiliário	1	Lunasa	339,00	339,00
49	ARMáRIO ALTO EM AçO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE - AQ1	mobiliário	4	Lunasa	539,00	2.156,00

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2013
EMPRESA CONTRATADA: TARSIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço de R$ 2.495,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais),

DATA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2014
PREFEITO
EUZEBIO VIECELI

Contrato Administrativo N.º 054/2014.
(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2014.
OBJETO: Aquisição dos seguintes bens na forma que segue:

	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Marca	Valor unt R$	Valor total R$
02	BEBEDOURO ELéTRICO CONJUGADO POT. 125-145 - BB1 (MODELO PROINFÂNCIA)	Equip.	2	Libell	1.097,00	2.194,00
05	PURIFICADOR DE áGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFÂNCIA)	Equip.	3	Libell	398,00	1.194,00
21	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	Equip.	2	Double dream	93,00	186,00
35	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - QM (MODELO PROINFÂNCIA)	mobiliário	4	C A quadros	90,00	360,00
38	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L - LX1 (MODELO PROINFÂNCIA)	mobiliário	3	Liplast	473,00	1.149,00
41	BANHEIRA PARA BEBê DE PLáSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO - BN1 (MODELO PROINFÂNCIA)	mobiliário	2	Tritec	27,90	55,80
48	QUADRO DE AVISOS CORTIçA 100 X 150 CM - QC (MODELO PROINFÂNCIA)	mobiliário	2	C A quadros	139,90	279,80
54	QUADRO BRANCO 0,90 X1,20M - QB (MODELO PROINFÂNCIA)	mobiliário	4	C A quadros	104,90	419,60
65	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA)	mobiliário	6	Liplast	83,00	498,00

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2013.
EMPRESA CONTRATADA: GESUL COMERCIAL LTDA - ME
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço de R$ 6.366,20 (seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos),

DATA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2014
PREFEITO
EUZEBIO VIECELI

Edital de Licitação Nº 013/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 21/02/2014, licitação modalidade Pregão Presencial nº 013/2014, visando contratação de professor de musicalização para alunos da educação infantil e educação fundamental - 1ª ao 5ª ano – para exercício 2014.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 21/02/2014, até às 14:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562200, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Prorrogação 008/2014

(Ementa)

PRORROGAÇÃO 008/2014
CONTRATO PRORROGADO Nº 216/2011

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço diário de reciclagem, industrialização e destino final do lixo domiciliar.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2011
EMPRESA CONTRATADA: VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação, o valor a ser pago será de R$ 8.238,30 (oito mil e duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos) mensais, valor este obtido mediante atualização monetária de 05% (cinco por cento) no preço anteriormente praticado (R$ 7.846,00)

DATA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2014
PREFEITO
EUZEBIO VIECELI

Termo Aditivo 05/2014

(Ementa)
TERMO ADITIVO 05/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto COMETER A EMPRESA CONTRATADA contratação de seguro veículos e máquinas de propriedade do Município
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL. nº 017/2013
EMPRESA CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, no VALOR TOTAL GERAL DO PRÊMIO R$ 115,09 (cento e quinze reais e nove centavos),

DATA DO CONTRATO: 06 de Janeiro de 2014
PREFEITO
EUZEBIO VIECELI

Contrato Administrativo N.º 057/2014.

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2014.
OBJETO: Aquisição dos seguintes bens na forma que segue:

	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
30	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA)	mobiliário	1	XALINGO	1.899,00	1.899,00
31	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) - TA1 (MODELO PROINFÂNCIA)	mobiliário	16	HAITI	49,90	798,40
53	GIRA GIRA - CARROSSEL - CR (MODELO PROINFÂNCIA)	mobiliário	1	XALINGO	969,00	969,00
60	GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES - GA (modelo proinfância)	mobiliário	1	XALINGO	379,00	379,00
62	TúNELLúDICO EM POLIETILENO - TL	mobiliário	1	XALINGO	1.777,00	1.777,00
64	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	mobiliário	1	XALINGO	979,00	979,00

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2013
EMPRESA CONTRATADA: KALIDUK COMERCIAL LTDA
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço de R$ 6.801,40 (seis mil e oitocentos e um reais e quarenta centavos),

DATA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2014
PREFEITO
EUZEBIO VIECELI

Pomerode

Prefeitura

Lei Ordinária Nº 2.617, de 10 de Fevereiro de 2014.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.617, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
AUTORIZA MUNICÍPIO DE POMERODE A REALIZAR CONVÊNIO COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, MEDIANTE REPASSE FINANCEIRO PARA O ANO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE POMERODE, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar convênio com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, para o ano de 2014;
Art. 2º O valor do convênio de que trata o artigo anterior é no montante de R$ 29.069,89 (Vinte e nove mil, sessenta e nove Reais e oitenta e nove centavos), dividido em 12 parcelas mensais e subsequentes, com as devidas retenções tributárias, que serão pagos no exercício de 2014.
Parágrafo Único. Os recursos financeiros de que trata o caput,

deste artigo, destinam-se, à cobertura de despesas com manutenção das atividades da entidade, objetivando a prestação de serviços pelos profissionais ao município.
Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento em vigor.
Art. 4° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE, 10 de fevereiro de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 2.618 , de 10 de Fevereiro de 2014
LEI ORDINÁRIA Nº 2.618 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 2012 DE 26 DE SETEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE POMERODE, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 2012 de 26 de setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Para o desenvolvimento do "PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE" será necessário a contratação de até 80 (oitenta) Agentes Comunitários de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que perceberão, a título de vencimento mensal, valor não inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, com reajuste nos mesmos índices do funcionalismo público municipal quando da data base."
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE, 10 de fevereiro de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

Decreto N° 377/2014
DECRETO Nº 377, de 03 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.184, de 30 de outubro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA FERNANDA SILVA DA COSTA, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Itinerante para o Ensino Fundamental da Educação, Símbolo CO, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.184, de 30 de outubro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de fevereiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto N°378/2014
DECRETO Nº 378, de 04 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.184, de 30 de outubro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA ROBERTO BONFLEUR, para o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Símbolo DS, previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.184, de 30 de outubro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto N° 382/2014
DECRETO Nº 382, de 04 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item

IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.184, de 30 de outubro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA MAIRA TERESINHA LUSA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Cultural, Símbolo AS, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.184, de 30 de outubro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

Porto União (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. PARTÍCIPES: A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR e o INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ. OBJETO: Para regularizar a situação referente ao reajuste de tarifa aplicado pela SANEPAR a partir do mês de março de 2012 no Município de Porto União, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR se compromete a realizar investimentos da ordem de R$ 1.173.000,00 (Um milhão, cento e setenta e três mil reais) no Município. PRAZO E VIGÊNCIA: O Termo entra em vigor na data de sua celebração e terá vigência até o cumprimento das obrigações nele pactuadas. DATA: Florianópolis, 09 de dezembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Anizio de Souza, pelo Município de Porto União, Adir Faccio, pela ARIS, Márcio Fernando Nunes, pelo Instituto das Águas do Paraná, Fernando Eugênio Ghignone, Emilia de Salles Belinati e Paulo Alberto Dedavid, pela SANEPAR.

Decreto N° 386/2014

DECRETO Nº 386, de 06 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.155, de 08 de julho de 2013 (LDO) e 4.200, de 02 de dezembro de 2013 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde, do exercício de 2014, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, o valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2066 – Manutenção Atenção Básica		
MODALIDADE	3390 – 103 – Aplicações Diretas	6	220.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		220.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO ORGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2066 – Manutenção Atenção Básica		
MODALIDADE	3190 – 103 – Aplicações Diretas	4	170.000,00
MODALIDADE	3191 – 103 – Aplicações Diretas – Operações Intraorçamentárias	5	50.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		220.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 06 de fevereiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças

JAIR GIRALDI
Secretário Municipal de Saúde e Contabilidade

Decreto Nº 385/2014

DECRETO Nº 385, de 06 de fevereiro de 2014.
Convoca a 2ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil dos Municípios da AMPLANORTE – Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil dos Municípios da AMPLANORTE, que realiza-se-á no dia 18 de fevereiro de 2014, no auditório da AMPLANORTE, na Rua Maria do Espírito Santo, nº 400 – Centro – Mafra – SC, com início previsto para as 8 horas da manhã e término às 17 horas.

Art. 2º A Conferência Intermunicipal será realizada sob o tema: "Proteção e Defesa Civil: Novos Paradigmas Para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 2ª CEPDC e 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. O evento será realizado em conformidade com a Resolução nº 01-2014 da Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense – AMPLANORTE, sendo que o teor da convocação da 2ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DOS MUNICÍPIOS DA AMPLANORTE é parte integrante do presente Decreto, como Anexo I.

Art. 3º A Conferência terá como objetivos:

I- apresentar e avaliar as ações da Defesa Civil, sua organização Estadual e Municipal, bem como avaliar as ações e organização vigente nos Municípios;

II- analisar as diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária - 1ª CNDC;

III- promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

IV- avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

V- propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil em âmbito Municipal e Regional;

VI- promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

VII- fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Parágrafo único. Para o cumprimento destes objetivos fica homologada a programação da conferência, constante do Anexo I do presente Decreto.

Art. 4º A 2ª Conferência Intermunicipal de Defesa Civil dos Municípios da AMPLANORTE encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil em Santa Catarina, nos termos do Anexo I.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE – AMPLANORTE ou, em sua ausência, por integrante da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 6º A Comissão Coordenadora do evento será nomeada pela AMPLANORTE.

Art. 7º Para a estruturação dos trabalhos da Conferência será tomado por referência o Regimento da Conferência Nacional e Regimento da Conferência Estadual, aplicando-se suas regras por analogia e observando-se ainda:

I- as regras de proporcionalidade estabelecidas pela AMPLANORTE e constantes do Anexo I do presente Decreto.

II- assegurar-se-á processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica, conforme estabelece o Anexo I do presente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 06 de fevereiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal em Exercício

RESOLUÇÃO N° 01-2014
CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DOS MUNICÍPIOS DA AMPLANORTE- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE.

ALDOMIR ROSKAMP, Presidente da AMPLANORTE _ Associação dos Municípios do Planalto norte Catarinense, no uso de suas atribuições legais e amparado nos termos da Portaria n° 482, de 29 de outubro de 2013 do Ministério da Integração Nacional e na Convocação Estadual da SDC n° 001/2013 para a 2ª Conferência Estadual de Proteção de Defesa Civil _ 2ª CEPDC; CONVOCA os municípios, autoridades, representantes da sociedade civil e todos os cidadãos para a 2ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMPLANORTE, sob o tema " Proteção e Defesa Civil: Novos Paradigmas para o Sistema Nacional".
A Conferência Intermunicipal realizar-se-á no dia 18 de fevereiro de 2014, com início às 08:00 horas e término às 17:00 horas, no auditório da AMPLANORTE, situado no Município de Mafra, SC, com a seguinte ordem do dia:
1- Palestra e debate principal: (a) Defesa Civil e sua articulação: demandas e desafios; (b) Novos Paradigmas para Proteção e Defesa.

2- Discussão setorial sobre o tema " Proteção e Defesa Civil- Novos Paradigmas para o sistema", mediante análise de seus eixos:
-Gestão integrada de riscos e respostas a desastres;
-Integração de políticas públicas relacionadas a proteção e à Defesa Civil;
-Gestão de conhecimento em proteção e Defesa Civil;
-Mobilização e promoção de uma cultura de proteção e Defesa Civil

3- Definição de diretrizes e estratégias para os municípios da região- desafios e demandas;
4- Eleição dos delegados para a Conferência Estadual de Defesa Civil;
5- Encaminhamentos tangentes ao fortalecimento das organizações da Defesa Civil nos municípios e AMPLANORTE;
6- Relatórios e documento final;
7- Assuntos diversos;

Para a realização deste evento de caráter intermunicipal, os municípios obedecerão ainda os seguintes critérios e recomendações:
6.1. Para a condução dos trabalhos utilizar-se-á o Regimento da Conferência Nacional e Regimento da Conferência Estadual, em especial, seus objetivos e metodologia de organização, resolvendo-se encaminhamentos por analogia e similaridade.
6.2. Os municípios deverão destinar, no mínimo, 60% das vagas para a sociedade civil e no máximo 40% para representação governamental;
6.3.Para a composição da Conferência Intermunicipal, os municípios ficam compromissados a enviar, no mínimo o seguinte número de delegados que representarão a sociedade civil, conselhos comunitários, comunidade cientifica e Poder Público:

Sociedade Civil: Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União e Três Barras- 08 representes.
Poder Público: Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União e Três Barras- 06 representantes.

6.4. A Coordenação do Evento será presidida pela Presidência da AMPLANORTE com o auxílio dos coordenadores municipais da Defesa Civil, conforme definirá resolução específica.
6.5. Para a eleição de representantes dos municípios da AMPLANORTE à Conferência Estadual, obedecer-se-á aos critérios de proporcionalidade e gênero, sendo que a indicação dos delegados da AMPLANORTE terá a seguinte composição:08 (oito) representantes da sociedade civil; 06 (seis) representantes do poder público e da Defesa Civil; 02 (dois) representante dos conselhos e 02 (dois) representante da comunidade científica regional.

6.6. A produção de relatórios e documentos emanados da conferência fica sob responsabilidade do corpo técnico do Colegiado de

Defesa Civil da AMPLANORTE e responsáveis pela coordenação da Defesa Civil na região.
6.7. Parceiros e entidades apoiadores ao evento promovido pela AMPLANORTE deverão manifestar-se, por escrito, até o dia 14 de fevereiro de 2014.
7. Para os devidos efeitos legais, todos os municípios da AMPLANORTE deverão ratificar a realização da 2ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMPLANORTE por intermédio de Decreto Municipal, cujo modelo será distribuído pela AMPLANORTE. O presente Edital deve ser considerado como anexo do Decreto Municipal.
8. Os municípios integrantes da AMPLANORTE remeterão à Associação documento informando sua adesão à 2ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DOS MINICÍPIOS DA REGIÃO DA AMPLANORTE e cópia do Decreto Municipal.
9. Os responsáveis pela Defesa Civil nos Municípios e Região providenciarão o registro da conferência perante órgãos competentes da Defesa Civil, assegurando as providências formais requeridas pelo Sistema Nacional e Estadual.
10. Questões omissas serão resolvidas pela coordenação responsável pela organização do evento.
11. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mafra, SC, em 03 de fevereiro de 2014.
ALDOMIR ROSKAMP
Presidente da AMPLANORTE- Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense

Extrato de Edital de Pregão Presencial 001/2014 - Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 001/2014 CULTURA
Extrato de Edital de Pregão Presencial 001/2014 - CULTURA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para a aquisição de tecidos para decoração de eventos culturais do município de Porto União e substituições de cortinas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Casa Cultural Aníbal Khury. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 05 de Março de 2014, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de Fevereiro de 2014.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 004/2014 - Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 008/2014 - EDUCAÇÃO
Extrato de Edital de Pregão Presencial 004/2014 - EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço global, do tipo presencial, para a execução do serviço de desinsetização, limpeza das caixas de água, caixas de gordura e ralos das escolas da rede municipal de ensino de Porto União e da Secretaria Municipal de Educação. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 28 de Fevereiro de 2014, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de Fevereiro de 2014.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação 001/2014 Pref

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2014

Caracterização da Situação: O Município necessita adquirir, para os funcionários da Prefeitura Municipal de Porto União, vales transporte urbano.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de vales transporte urbano para funcionários da Prefeitura Municipal, de diversas Secretarias .

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Transportes Coletivos Nossa Senhora da Piedade Ltda, inscrita no CNPJ 75.809.186/0002-04, uma vez que esta é detentora de permissão de delegação de serviço público de transporte coletivo urbano em caráter emergencial, concedido através do Termo de Permissão 270/2008.

Do Preço: O valor total estimado a ser pago será R$ 246.750,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), sendo o valor unitário de R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por vale transporte.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:
Unidade 0204 – Secretaria Municipal de Administração e Esportes
Atividade 2005 – Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 12

Unidade 0211 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Atividade 2092 – Secretaria de Cultura e Turismo
Modalidade 33090-100 – Aplicações diretas
Cód. 143

Unidade 0209 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 113

Unidade 0217 – Secretaria Municipal de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 82

Unidade 0204 – Secretaria Municipal de Administração e Esportes
Atividade 2006 – Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 15

Unidade 0207 – Secretaria Municipal de Transp. Obras e Servs. Públicos

Atividade 2028 – Departamento de urbanismo
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 49

Complemento 33903972 – Vale transporte

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 25 caput, I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 17 de janeiro de 2014.
PAULO RUBENS BUCH
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 092/2013

Extrato de Contrato 001/2014
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 001/2014
Partes: Município de Porto União e a empresa Transportes Coletivos Nossa Senhora da Piedade Ltda.

Objeto: fornecimento de vale transporte urbano para funcionários de diversas secretarias do Município.
Valor total é de R$ 246.750,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinqüenta reais), sendo R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por vale transporte.
Vigência: será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 001/2014, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 24 de Janeiro de 2014.
ALOÍSIO SALVATTI
Prefeito Municipal em exercício
Transportes Coletivos Nossa Senhora da Piedade Ltda
Contratada

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação 001/2014 Edu
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 001/2014 - EDUCAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.° 001/2014

Caracterização da Situação: O Município necessita adquirir vales transporte para os funcionários, estagiários, professores e alunos da rede de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto União para o ano de 2014.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, o fornecimento de vales transporte para os funcionários, estagiários, professores e alunos da rede de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do município de Porto União para o ano de 2014, podendo ser prorrogado para o ano de 2015.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Transportes Coletivos Nossa Senhora da Piedade Ltda, inscrita no CNPJ 75.809.186/0002-04 em razão que esta é fornecedora exclusiva do município, até mesmo por ser a detentora da permissão de delegação de serviço público de transporte coletivo urbano no Município (atuação em caráter emergencial).

Do Preço: O valor total estimado a ser pago será de R$ 110.815,00 (cento e dez mil oitocentos e quinze reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão – 1700 – Fundo Municipal de Educação
Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas
Cód. 21

Atividade 2009 – Manutenção do Ensino Infantil
Modalidade – 3390-104 – Aplicações diretas
Cód. 39

Atividade 2078 – Manutenção EJA
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas
Cód. 45

Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas
Cód 13

Complemento – 33903972 – Vale Transporte

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput inciso I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 17 de janeiro de 2014.
PAULO RUBENS BUCH
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 092/2013

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria N° 0090/RH
PORTARIA Nº. 0090/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Remover para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/02/2014, o servidor MARLON ANDERSON DE SOUZA ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, nível "E", lotado no CE Aníbal de Barba, em conformidade com o Art. 41, inciso IV, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2011 e alterações posteriores.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Contrato Administrativo N° 157/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 157/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ELIETE LESSA, portador(a) do CPF nº 846.062.401-30,

na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Fernandes, nº 122 – Bairro Canta Galo – Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Tia Bea, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.

GIVANILDO SILVA	ELIETE LESSA
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 163/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 163/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ANDRESSA ANDRE, portador(a) do CPF nº 088.615.719-64 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Valdemiro da Silva, nº 543 - Bairro Barra do Trombudo – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Educação Especial, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEPLAS, para atender o aluno Caio Kerber.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.861,73 (mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 19/12/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.

GIVANILDO SILVA	ANDRESSA ANDRE
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 039/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 039/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração,

com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) NACA CLAUDINO DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 056.369.549-80, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Decio Giovani Schlatter, nº 194 - Bairro Barragem – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Ilse Soldatelli, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

NACA CLAUDINO DOS SANTOS
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 106/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 106/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES MAYER MOELLMANN, portador(a) do CPF nº 797.597.009-30, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Av. Oscar Barcelos, n° 1526, Apto. 02 – Centro – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Navegantes, em substituição a Rosilene Miguel, que está em Licença para Tratamento de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.481,73 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DE LOURDES MAYER MOELLMANN
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 150/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 150/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) CHARLIANA PONTES LOPES MALHEIROS DA COSTA, portador(a) do CPF nº 804.107.660-20, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Leop. Cardoso, Apto nº 30 – Bairro Brehmer – Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Tia Bea, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.481,73 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.

GIVANILDO SILVA CHARLIANA PONTES LOPES MALHEIROS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 012/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA BERNARDETE BACK, portador(a) do CPF nº 725.496.299-49 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Hugo Haverroth, 327, Bairro Gabiroba – Ituporanga – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Pedagoga, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Escola Modelo Ella Kurth, em substituição a Eliane Léa Vicente Testoni, designada para ocupar cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto

dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA BERNARDETE BACK
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 119/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 119/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ELIZETE MARTENDAL DOLSAN, portador(a) do CPF nº 970.103.839-87, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Alfredo Viebrantz, s/nº – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Raio de Luz, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ELIZETE MARTENDAL DOLSAN
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 074/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 074/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) GEANI CRISTINA GODOY LANGE BRIDI, portador(a) do CPF nº 041.307.129-42, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Papa João XXIII, nº 294 – Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Egidio Dalmarco, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do

Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

GEANI CRISTINA GODOY LANGE BRIDI
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 071/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 071/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) RAFAELLA TATIANI VOZNIAK, portador(a) do CPF nº 036.022.759-73 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Leopoldo da Cunha, 19, Bairro Centro – Agronômica – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Pedagogo, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Escola Modelo Arvino Walter Gaertner, em substituição a Gislene Luzia Goetten Zelindro, designada para ocupar cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

RAFAELLA TATIANI VOZNIAK
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 090/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 090/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) GEANE KUSTER PEREIRA, portador(a) do CPF nº 054.613.189-16, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Luiz Valiatti, nº 45– Bairro Barragem – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEPLAS, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo

sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

GEANE KUSTER PEREIRA
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 037/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 037/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JAQUELINE MARCHI, portador(a) do CPF nº 041.839.719-85 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua dos Vereadores, n° 3738 – Itoupava - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Favinho de Mel II, em substituição a Cintia Roling Mendonça que está em Licença Maternidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.481,73 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MARCHI
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 109/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 109/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA APARECIDA FARIAS, portador(a) do CPF nº 040.302.259-26 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Oswaldo Schroeder, nº 654 – Bairro Centro – Lontras - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Aquarela, em substituição a Nair Maria Schlemper de Andrade, em readaptação.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JULIANA APARECIDA FARIAS
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 097/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 097/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JANDIRA TERESINHA POSSAMAI, portador(a) do CPF nº 016.392.149-09 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Etore Losi, nº 115, Bairro Centro – Laurentino – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Pedagogo, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CE Anibal de Barba, em substituição a Marilse Eliane Mattos Pompilio, designada para ocupar cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JANDIRA TERESINHA POSSAMAI
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 103/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 103/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) GISELE BUENO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 032.752.799-47 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Severino Lenzi, nº 136, Bairro Canta Galo – Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Canta Galo, em substituição a Simone Rosires Barbetta Thiede, designada para ocupar cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor

ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

GISELE BUENO DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 128/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 128/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) DIOMIR ODILON GARBIN, portador(a) do CPF nº 528.673.749-87 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Cerejeira, s/n°, Bairro Pamplona – Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Filosofia, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Escola Modelo Arvino Walter Gaertner, em substituição a Paulo Cesar Wolf, designado para ocupar cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.234,07 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº. 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

DIOMIR ODILON GARBIN
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 138/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 138/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MARILEIA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 007.611.999-85 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Guido Rieter, n° 24 – Bairro Taboão – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de

Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Shirley Dolores Sedrez, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARILEIA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 088/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 088/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ELENICE DE JESUS, portador(a) do CPF nº 007.731.019-50, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Nova Trento, ld nº 730 – Bairro Santana – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Cinderela, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ELENICE DE JESUS
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 131/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 131/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) CLÁUDIA JEANE WANZUITA DE NOVAIS, portador(a) do CPF nº 674.983.889-87 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Ver. Ogenil de Oliveira, nº 53 – Bairro Laranjeiras – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Raio de Luz, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

CLÁUDIA JEANE WANZUITA DE NOVAIS
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 158/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 158/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JOANES MONTIBELLER, portador(a) do CPF nº 051.043.229-80 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Duque de Caxias, Bairro Boa Vista – Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Matemática, com jornada de 30 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Escola Modelo Arvino Walter Gaertner, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.047,39 (dois mil e quarenta e sete e trinta e nove centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº. 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOANES MONTIBELLER
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 162/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 162/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) VICTOR GENARO SANCHEZ SUAREZ, portador(a) do CPF nº 234.945.858-06 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Visconde de Mauá, nº 406 - Bairro Centro – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Música – Canto, com jornada de 30 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Escola Modelo Ella Kurt, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.240,83 (mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

VICTOR GENARO SANCHEZ SUAREZ
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 164/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 164/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MARCIONEI MAIA, portador(a) do CPF nº 048.818.639-08 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Robert Holler, s/nº - Bairro Albertina – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Informática, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Escola Modelo Arvino W. Gaertner, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.861,73 (mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARCIONEI MAIA
Contratado (a)

Portaria N. 0101/RH

PORTARIA N. 0101/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 31, inciso XIV, da Lei Complementar n. 100/2003 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul e, considerando o Memorando Depto. de Patrimônio n. 20/2014, e documentos em anexo,

RESOLVE:
Art.1º Instaurar a Sindicância Administrativa n. 003/2014, a fim de apurar os fatos relatados nos documentos supracitados, referentes à vigilância na Secretaria Municipal de Obras e Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagen.

Art.2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria n. 0079/RH, de 30 de janeiro de 2014, para apurar a suposta irregularidade.

Art.3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos afetos a esta Sindicância Administrativa.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria N. 0114/RH

PORTARIA N. 0114/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao Art. 48, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora GRAZIELLE HENCKE SERAFIM, matrícula n.94277/2, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem, o primeiro Adicional por Formação Profissional por ter apresentado o diploma de conclusão do Curso de Graduação em Administração, no processo n. 143193/2013, e ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de dezembro de 2013, de acordo com o Art. 49 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Contrato Administrativo N° 060/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) GISLAINY BENTHIEN OLIVEIRA BALDUINO, portador(a) do CPF nº 006.842.059-55 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Tiradentes, s/nº- Bairro Centro – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Educação Especial, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CE Pedro Santos, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.481,73 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

GISLAINY BENTHIEN OLIVEIRA BALDUINO
Contratado (a)

Portaria Nº. 0116/RH

PORTARIA Nº. 0116/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Designar, de acordo com Art. 46 e 47 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, a servidora municipal GABRIELA BAVARESCO LANZARIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, para exercer as atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento da titular por motivo de licença maternidade, no período de 29/01/2014 à 28/05/2014.

Art. 2º Pelo exercício da função, faz jus, além da remuneração de seu cargo efetivo, ao percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da remuneração do cargo de Chefe da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento, com fundamento no Art. 57 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, em face da servidora optar pela remuneração do cargo efetivo de Psicólogo, pelo período da designação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretario Municipal de Administração
Jhc

Retificação N. 001 do Edital de Concurso Público N. 001/2014

RETIFICAÇÃO Nº. 001 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital de Concurso Público nº. 001/2014, sofreu as seguintes alterações:

1 – O ANEXO IV do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2014, passará vigorar com a seguinte redação, ficando a parte tachada do texto suprimida:

ANEXO IV
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS.

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Significação literal e contextual de vocábulos. 12. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. 13. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

MATEMÁTICA:

1. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 3. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 4. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. 5. Média aritmética simples e ponderada. 6. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. 7. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. 8. Porcentagem; Juros. 9. Probabilidade. 10. Equações do 2º grau. 11. Juros simples; e compostos. 12. Moeda, câmbio, títulos e valores.

CONHECIMENTOS GERAIS (CULTURA GERAL E CIDADANIA):

1. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 2. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município de Rio do Sul. 3. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 207, de 28 de setembro de 2010, e alterações posteriores. 4. Manual de Redação Oficial da Presidência da República.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO:

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes. Da Administração Pública.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Dos crimes contra a Administração Pública – arts. 312 a 327 do Código Penal.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios Administrativos: princípios constitucionais do direito administrativo e princípios administrativos reconhecidos. Uso e Abuso de Poder. Poderes Administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder normativo ou regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito; requisitos do ato: competência, finalidade, forma, motivo, objeto; atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade e veracidade, imperatividade, autoexecutoriedade. Classificação dos Atos Administrativos: atos vinculados. Invalidação dos Atos Administrativos: revogação e anulação. Convalidação dos Atos

Administrativos. Lei n.º 8.666/93; Processo de Licitação: conceitos, princípios, finalidades, modalidades, tipos, dispensa e inexigibilidade. Lei de Improbidade Administrativa – Lei n.º 8.429/92 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; leitura de projetos e croquis; noções de área de construção civil; conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Elementos de Direito Urbanístico. Função social da propriedade. Instrumentos de política e gestão urbana. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Desapropriação e servidão. Conceito de solo criado. Operações urbanas. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos à arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Constituição Federal e Lei Orgânica do Município: artigos pertinentes aos itens anterior. Conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Loteamento, Desmembramento, Fracionamento de Lotes - Lei Federal nº 6.766/79. Estatuto das Cidades. Plano Diretor - Lei Complementar nº 163 e alterações posteriores. Conhecimento amplo de projetos: Estrutural, Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, Sanitário, de Telefonia, de distribuição (interna e externa de gás), de Segurança contra incêndios e outros que sejam necessários na execução de obras públicas ou privadas. Conhecimento de materiais diversos utilizados em serviços de construções, ampliações e reformas em imóveis. Conhecimentos gerais sobre: Fiscalização de obras para a liberação de alvarás, licenças e de habite-se; Fiscalização do cumprimento da Legislação sobre obras e edificações em toda área do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; Noções de controle de estoque de materiais nas obras públicas e particulares; Organização das regras de conduta no ambiente de trabalho; Implantação de regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, e de cooperação com os colegas de trabalho; Acesso a Prédios e Serviços Públicos e Particulares para deficientes, Idosos, Gestantes e Pessoas acompanhadas de crianças de colo; Vistorias de obras com a finalidade de Notificar, Autuar, e Embargar as mesmas, desde que estes atos estejam amparados na legislação em vigor; Zelo pelo patrimônio público.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conhecimentos básicos de hardware. Sistemas operacionais: Windows 98/Me/2000/XP, conceitos básicos, diretórios, arquivos, comando, configurações, arquivo de lote, antivírus, cópias de segurança. Word: conceitos básicos, navegando pelo ambiente, configurações, ajuda (help), comandos, funções, aplicativos básicos (Acessórios e Principal), editores de texto, planilhas eletrônicas. Excel: conceitos, configurações, comandos, funções, técnicas e recursos básicos e avançados para criar e manipular planilhas e gráficos; Conceitos e serviços relacionados à Internet e ao correio eletrônico.

2 – Informamos que as alterações do texto acima, não implicam na reabertura dos prazos do Concurso Público nº. 001/2014, uma vez que a supressão do conteúdo programático não prejudica a preparação dos candidatos para a realização das provas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar desconhecimento, a Retificação nº 001 do Edital de Concurso Público nº 001/2014, será publicada através do DOM – Diário Oficial dos Municípios e Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh, dando ciência a todos os candidatos inscritos ao Concurso Público nº 001/2014.

Rio do Sul (SC), 30 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Edital de Concurso Público N. 001/2014 Retificado

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014.

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS RELATIVAS AO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGA NO NÍVEL INICIAL DA CATEGORIA FUNCIONAL DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL (SC) E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Complementar Municipal nº. 207/2010 e suas alterações posteriores; a Lei Complementar Municipal nº 208/2010 e suas alterações posteriores, bem como os demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de vaga no nível inicial da categoria funcional do Quadro de Pessoal do Município de Rio do Sul (SC), em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A empresa responsável pela execução do Concurso Público n.º 001/2014 nos termos do presente Edital, será a empresa INFOVR – Tecnologia e Consultoria Pública Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.662.246/0001-30, com sede à Av. Jorge Lacerda nº. 1017, Sala 01, Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Concurso Público.

1.3. A relação de cargo, vaga, habilitação mínima, carga horária, remuneração e tipo de prova, objeto do Concurso Público, constam do item 2 (dois) deste Edital.

1.4. O candidato concorrerá à vaga para a qual se inscrever, conforme o item 2 (dois) deste Edital.

2 – RELAÇÃO DE CARGO, VAGA, HABILITAÇÃO MÍNIMA E TIPO DE PROVA

2.1. O Concurso Público destina-se à seleção de servidores para preenchimento de vaga no nível inicial da categoria funcional do Quadro de Pessoal do Município de Rio do Sul (SC), no cargo a seguir relacionado:

CARGO	Nº. VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE MINIMA	VENCIMENTO
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1	40	Graduação em curso de nível superior. Carteira Nacional de Habilitação.	R$ 2.551,51 + Auxílio Alimentação (nos termos da LC n° 207/2010 e alterações posteriores)

3 – DAS CARACTERÍSTICAS DO CARGO E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

3.1 - Ao ocupante do cargo deste Concurso Público, a carga horária e a remuneração será aquela constante no quadro geral de vaga especificada no subitem "2.1", com as devidas atribuições constantes do Anexo I deste Edital.

4 – DA VAGA

4.1 - O cargo especificado no subitem "2.1." será ocupado de acordo com a necessidade de preenchimento do Quadro de Pessoal do Município de Rio do Sul. Os demais candidatos aprovados

comporão lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme necessidade ou existência de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2014.

5 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 – Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 35 da Lei Estadual nº. 12.870, de 12 de janeiro de 2004, fica assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público os candidatos portadores de necessidades especiais, em igualdade de condições com os demais candidatos, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadores.

5.2 – O candidato portador de necessidades especiais, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas do cargo em que se inscrever, e face ao número de vagas oferecidas para cada cargo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais.

5.3 – O candidato, que no ato da inscrição declarar-se portador de necessidades especiais, deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público no período das inscrições para o cargo.

5.4 – Somente serão aceitos laudos médicos, para fins de comprovação de necessidades especiais, cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias.

5.5 – O candidato portador de necessidades especiais classificado neste processo, antes da contratação, será submetido à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

5.6 – O candidato classificado, portador de necessidades especiais, deverá comparecer à perícia determinada no subitem anterior, munido de cópia do laudo médico apresentado no ato da inscrição, conforme estabelecido no subitem "5.3" deste Edital.

5.7 – Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será contratado, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.

5.8 – Os candidatos portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais necessárias contidas neste Edital, participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere:
a) Ao conteúdo da prova escrita;
b) À avaliação e aos critérios de aprovação;
c) Ao horário, duração e local de aplicação da prova; e
d) À nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.9 – O candidato portador de necessidades especiais que precisar de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo no ato da inscrição, através do preenchimento do Anexo III deste Edital, indicando claramente as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.10 – A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o candidato portador de necessidades especiais na realização da prova escrita, ou, na execução das atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Concurso Público.

5.11 - Não haverá prova em braile, o candidato com deficiência visual poderá solicitar ampliação de prova ou um leitor.

5.12 – A publicação do resultado do Concurso Público será feita em lista única, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais.

6. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

6.1 – A divulgação do inteiro teor deste Edital de Concurso Público dar-se-ão através do DOM – Diário Oficial dos Municípios e no Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh.

6.2 - As demais divulgações referentes às etapas deste Concurso Público dar-se-ão através do Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh.

6.3 Maiores informações poderão ser obtidas, após a data da publicação do Edital, através do telefone (47) 3531-1305 com a Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público, ou diretamente no período de inscrições, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito à Praça 25 de julho nº 01, Centro, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

7 – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 - Os valores para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos ao cargo deste Concurso Público, destinados a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção da prova, pagável em qualquer agência bancária até o seu vencimento, em favor do Município de Rio do Sul, será de R$ 100,00 (cem reais).

8 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

8.1 - Para participar do Concurso Público n.º 001/2014 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet, através do site www.infovr.com.br, no período entre as 08h do dia 15 de janeiro de 2014 e 20h do dia 14 de fevereiro de 2014.

8.2.1 - O candidato que não tiver acesso à Internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá ao seu dispor terminal com Internet e pessoal para ajudar na inscrição, no período de inscrições, nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito à Praça 25 de julho nº 01, Centro, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

8.3 - São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para participação neste Concurso Público.

8.4 - Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) Acessar via internet, o site www.infovr.com.br, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos no tópico Concursos em Andamento.
b) Ler atentamente o Edital e seus Anexos.
c) Selecionar o link MUNICÍPIO DE RIO DO SUL – CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2004 e Clicar em "Faça já sua inscrição";
d) Selecionar o cargo;
e) Se não tiver cadastro, efetuar o cadastro na aba "Quero me cadastrar", completando os dados de inscrição do Concurso Público;
f) Se já possuir cadastro, poderá acessar seu cadastro, na barra superior do site, digitando o CPF e senha;
g) Preencher os dados solicitados, e confirmar a inscrição;
h) Imprimir o Boleto Bancário referente à taxa para inscrição do cargo, e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, em postos de autoatendimento ou home banking, até o último dia de inscrições;
i) Para imprimir a Ficha de Inscrição, acesse novamente o seu cadastro digitando o CPF e senha, selecionar o Concurso Público, e fazer a impressão.

8.4.1 - Antes do recolhimento da taxa para inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a devolução do valor relativo à inscrição, somente será efetuada no caso de anulação ou cancelamento do Concurso Público, por qualquer causa.

8.4.2 - Só serão aceitas as inscrições cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto bancário, contendo o respectivo código de barras, não sendo aceito pagamento efetivado por quaisquer outros meios, sendo que o pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições.

8.4.3 - Será cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa para inscrição com cheque sem a devida provisão de fundos ou por qualquer outra irregularidade que impossibilite a sua liquidação.

8.4.4 - A inscrição somente será efetivada após a liquidação do boleto bancário pela instituição bancária.

8.4.5 - O comprovante de agendamento eletrônico do pagamento da inscrição não se constitui comprovação do pagamento do referido valor.

8.5 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

8.6 - A INFOVR – Tecnologia e Consultoria Pública Ltda e o Município de Rio do Sul não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela empresa responsável pela execução do Concurso Público n.º 001/2014.

9.2 O ato de homologação das inscrições contendo a relação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público será publicado no dia 20 de fevereiro de 2014, no Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh.

9.3 - Da não homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no Item 13.3 deste Edital.

10 - DA PROVA

O Concurso Público n.º 001/2014 será realizado mediante aplicação de prova objetiva escrita para o cargo.

10.1 – DA PROVA OBJETIVA

10.1.1 A prova escrita será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais e serão compostas por 40 (quarenta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 5 (cinco) questões de Matemática; 5 (cinco) de Conhecimentos Gerais; e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos do Cargo, sendo objetiva de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	5	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	5	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	20	0,30	6,00
TOTAL	40	---	10,00

10.1.2 - Todas as questões da prova escrita será elaborada por uma banca elaboradora composta por professores e profissionais habilitados nas áreas específicas de cada cargo e conteúdo.

10.1.3 - Os membros da banca elaboradora terão seus nomes resguardados para evitar possível assédio por parte dos candidatos.

10.1.4 - O conteúdo programático da prova escrita encontram-se no Anexo IV deste Edital.

11. DAS NORMAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1 – Da prova escrita:

11.1.1 - A prova escrita será realizada no dia 09 de março de 2014, em local e horário a ser identificado no Edital de Homologação das Inscrições. A prova escrita terá duração de 03h30min (três horas e trinta minutos), contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

11.1.2 - Para evitar atrasos, recomenda-se que o candidato compareça ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto, ficha de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.1.3 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei Nº 9.503/97, com fotografia).

11.1.4 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

11.1.5 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado no Edital de Homologação das Inscrições, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

11.1.6 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público.

11.1.7 - Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

11.1.8 - O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades dos aparelhos descritos no Item 11.1.7, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos citados no Item 11.1.7.

11.1.9 - O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas, preenchendo todo o alvéolo correspondente a alternativa desejada, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.1.10 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão de Respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do Item 11.1.9 deste Edital.

11.1.11 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento do Cartão de Respostas, sendo que a mesma não será substituída por erros de preenchimento ou por rasuras cometidas pelo candidato.

11.1.12 - Será excluído do Concurso Público o candidato que durante a realização da prova:

a) Consultar pessoas estranhas ao Concurso Público, ou outros candidatos.

b) Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.

c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um fiscal.

d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos e faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

e) Não assinar a Lista de Presença ou não assinar seu Cartão de Respostas.

11.1.13 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida uma hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

11.1.14 - O candidato, ao concluir a prova, deverá permanecer em seu lugar e comunicar ao fiscal de sala, após autorização deverá entregar ao fiscal da sala, o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado.

11.1.15 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências dos locais de aplicação da prova.

11.1.16 - A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial preenchendo o Requerimento para Tratamento Diferenciado para Realização de Prova (Anexo III), deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

11.1.17 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento da abertura dos envelopes na presença dos candidatos, sendo colhida assinatura de 2 (dois) candidatos na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.

11.1.18 - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 3 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes na Ata de Prova e no verso de todos os Cartões de Respostas de todos os candidatos daquela sala, bem como dos Cartões de Respostas dos candidatos ausentes, para fins de possíveis comprovações.

11.2 – Demais disposições sobre as provas:

11.2.1 - A Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público reserva-se o direito, de na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizarem as provas ou parte delas em data e / ou horário diverso daquele previsto neste Edital.

11.2.2 - Em ocorrendo, a situação prevista no Item anterior, a divulgação das novas datas e / ou horários de provas dar-se-á em até 5 (cinco) dias, anteriores à data de realização da prova nos mesmos meios de divulgação do Edital e / ou seu aviso resumido.

12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 – O gabarito provisório da prova escrita estará disponível no primeiro dia útil seguinte ao da sua realização, no Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh.

12.3 – O gabarito oficial, a classificação provisória e a homologação do resultado final do Concurso Público serão divulgadas no prazo estabelecido no Cronograma do Concurso Público (Anexo V) deste Edital, no Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh.

13 – DOS PRAZOS PARA RECURSO

13.1 - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

13.2 - O candidato poderá interpor recurso através do Formulário de Recurso (Anexo II), que deverá ser fundamentado, com argumentação lógica, objetiva e consistente e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público, entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Setor de Protocolo, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

13.3 – Caberá recurso a inscrição não homologada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições, através do Formulário de Recurso (Anexo II), que deverá ser devidamente fundamentado,

apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público, entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Setor de Protocolo, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

13.4 - A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório. Os pontos correspondentes às questões da prova escrita eventualmente anuladas por erro de formulação serão atribuídos a todos os candidatos.

13.5 - Os pontos obtidos no seu Cartão de Respostas e / ou reavaliação de sua classificação provisória, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado.

13.6 - Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo constante no Anexo II do Edital, serão indeferidos.

13.7 - A Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões.

14 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO

14.1 - A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos e terá caráter classificatório.

14.2 - A nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, conforme quadro do subitem "10.1.1".

14.3 - A classificação final dos candidatos será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na nota final, sendo desclassificados os candidatos que não comparecerem à prova, ou não obtiverem nota mínima igual a 6,00 (seis).

15 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

15.1.1 - Aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

15.1.2 - Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos da Área.
b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
c) Maior número de acertos na prova de Matemática.
d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
e) Maior idade.

15.1.3 - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova.

16 – DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 - A homologação do resultado do certame será publicada no Portal do Servidor Público Municipal na rede mundial de computadores (Internet) no site: www.riodosul.sc.gov.br/rh, com a classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas.

16.2 - Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados de identificação e desempenho sejam divulgados no momento da homologação dos resultados.

17 – DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

17.1 - Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

17.2 – Os candidatos aprovados serão nomeados para a contratação através de ato oficial do Prefeito Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo, de acordo com o item "16" deste Edital.

17.3 – O candidato que não assinar o termo de posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de nomeação perderá a vaga.

17.4 O prazo para a assinatura do termo de posse poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado, protocolado dentro do prazo previsto no subitem anterior.

17.5 – Se a contratação não se der nos prazos estabelecidos nos subitens "17.3" e "17.4", o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no Concurso Público, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

17.6 Na hipótese de desistência do candidato notificado para nomeação, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

17.7 – Somente poderá ser admitido o candidato que, após aprovado no Concurso Público, preencher os seguintes requisitos:

a) For brasileiro nato ou naturalizado;
b) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
c) Possuir o nível de escolaridade e o registro exigido para o exercício do cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
d) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;
e) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
f) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
g) Exames a serem apresentados no ato da posse, custeados pelo candidato:
1. HEMOGRAMA COMPLETO;
2. GLICEMIA;
3. VDRL;
4. RX TORAX; e
5. ECG - 40 ANOS.
h) Cópia dos seguintes documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
1. Identidade;
2. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
3. CPF;
4. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
5. Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos; e
6. Outros documentos necessários, exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

17.8 – Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item "5", submeter-se-ão, quando contratados, a exame pela

junta médica credenciada pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com necessidades especiais, capacitando-o ou não para o exercício do cargo.

17.9 – Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados e classificados, serão convocados para efeito de nomeação, segundo a ordem geral de classificação.

18 - DO REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDÊNCIÁRIO

18.1 - O regime jurídico aplicado aos servidores do serviço público municipal de Rio do Sul é o Estatutário, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, de acordo com a Lei Complementar Municipal n°. 207/2010 e suas posteriores alterações.

19 - DO FORO JUDICIAL

19.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer questão que por ventura venha a surgir com a execução do presente Concurso Público, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.

20 - DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

20.1 – O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final com a respectiva classificação para o cargo, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Rio do Sul.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada pela Administração Municipal de Rio do Sul.

21.2 – O candidato deverá manter telefones para contato, bem como o seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Rio do Sul, enquanto perdurar a validade deste Concurso Público.

21.3 – As instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova, e no Cartão de Respostas, integram o presente Edital.

21.4 – Os casos não previstos no que tangem à realização deste Concurso Público serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público.

21.5 – Em caso de atendimento hospitalar o mesmo será feito somente na cidade sede do processo, desde que solicitado à Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público, com respectivo atestado do médico, com até 40 (quarenta) horas de antecedência.

21.6 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Descrição sumária das atribuições e habilitação mínima do cargo.
b) Anexo II Formulário de recurso.
c) Anexo III – Requerimento para tratamento diferenciado (Portador de necessidades especiais).
d) Anexo IV Conteúdo Programático para as Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.
e) Anexo V Cronograma do Concurso Público.

RIO DO SUL (SC), 8 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO MÍNIMA DO CARGO

CARGO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	
Orientar e fiscalizar os projetos e execução de edificações no município, segundo as normas do Plano Diretor e exercer o controle das posturas municipais, autuando os infratores e aplicando-lhes as penalidades de cabíveis.	
ATRIBUIÇÕES	
Fiscalizar obras e/ou serviços, realizando visitas periódicas, como objetivo de assegurar que as obras sejam executadas de acordo com os respectivos projetos. Zelar pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas no Plano Diretor Municipal. Examinar e informar os processos referentes às construções particulares e públicas, verificando sua conformidade com as normas de loteamento. Exercer atividades relativas a liberação e revalidação de alvarás. Promover a fiscalização das construções públicas e particulares aprovadas pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul. Efetuar vistorias nas edificações para uso residencial, comercial, industrial e de prestação de serviços. Emitir notificações, embargos e multas relativas à edificações e posturas. Emitir relatórios para atualização cadastral. Informar à chefia imediata qualquer infração ao Plano Diretor. Fiscalizar a existência e construção do projeto hidro-sanitário, elétrico estrutural. Liberar Habite-se. Realizar vistoria quanto a existência de profissionais habilitados para o projeto e execução de toda e qualquer edificação. Liberar licença de demolição. No caso do não cumprimento do Plano Diretor poderá aplicar as penalidades previstas no Código de Edificações. Prestar assistência aos munícipes para esclarecimentos e orientações sobre o Código de Posturas. Fiscalizar a conservação de propriedades, logradouros e dos bens públicos, construção e a reconstrução dos passeios e logradouros, o fechamento e conservação de terrenos no alinhamento, as cercas e fechos divisórios, as queimadas, a limpeza de terrenos baldios, as medidas de Segurança Pública, o funcionamento do Comércio, Indústria, prestadores de serviços, feira livre, comércio ambulante, atividades profissionais, a segurança, higiene e estética das construções. Examinar os processos referentes a obtenção de alvarás de funcionamento e localização e a numeração das edificações. Fiscalizar os parcelamentos de solo. Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento nas fiscalizações e acompanhamentos, na execução das rotinas diárias. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA	
Graduação em curso de nível superior. Carteira Nacional de Habilitação.	

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

FORMULÁRIO DE RECURSO

Senhor (a) Presidente da Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público n.º 001/2014 do Município de Rio do Sul.

CANDIDATO (A):			
N.º DE INSCRIÇÃO:		CARGO:	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)
( ) CONTRA o indeferimento da inscrição.
( ) CONTRA a formulação das questões e quesitos ou gabarito provisório.
( ) CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º DA QUESTÃO:		GABARITO PROVISÓRIO:		RESPOSTA DO CANDIDATO:	

Fundamentação do Recurso:

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

Rio do Sul / SC, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) Candidato (a)	Assinatura do (a) recebedor/responsável

ANEXO IIII

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

REQUERIMENTO PARA TRATAMENTO DIFERENCIADO
(PORTARDOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)

A Sua Senhoria o Senhor
Presidente da Comissão Municipal Organizadora do Concurso Público n.º 001/2014 do Município de Rio do Sul.

_____, inscrito(a) no CPF sob nº. _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, inscrito(a) no Concurso Público nº. 001/2014, do Município de Rio do Sul, sob nº. _____, residente e domiciliado(a) a Rua _____ _____ nº._____, Bairro: _____, Cidade de _____ _____, Estado: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização da prova, conforme item "5.9" do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) ( ) Prova Ampliada:

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) ( ) Sala Especial:

Especificar: _____

3) ( ) Outra Necessidade:

Especificar: _____
_____

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio do Sul (SC), _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a) Requerente
ANEXO IV

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

(Alterado pela Retificação nº 001 do Edital de Concurso nº 001/2014)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS.

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Significação literal e contextual de vocábulos. 12. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. 13. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

MATEMÁTICA:

1. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 3. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 4. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. 5. Média aritmética simples e ponderada. 6. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. 7. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. 8. Porcentagem; Juros. 9. Probabilidade. 10. Equações do 2º grau. 11. Juros simples; e compostos. 12. Moeda, câmbio, títulos e valores.

CONHECIMENTOS GERAIS (CULTURA GERAL E CIDADANIA):

1. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 2. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município de Rio do Sul. 3. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 207, de 28 de setembro de 2010, e alterações posteriores. 4. Manual de Redação Oficial da Presidência da República.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO:

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes. Da Administração

Pública.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Dos crimes contra a Administração Pública – arts. 312 a 327 do Código Penal.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios Administrativos: princípios constitucionais do direito administrativo e princípios administrativos reconhecidos. Uso e Abuso de Poder. Poderes Administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder normativo ou regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito; requisitos do ato: competência, finalidade, forma, motivo, objeto; atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade e veracidade, imperatividade, autoexecutoriedade. Classificação dos Atos Administrativos: atos vinculados. Invalidação dos Atos Administrativos: revogação e anulação. Convalidação dos Atos Administrativos. Lei n.º 8.666/93; Processo de Licitação: conceitos, princípios, finalidades, modalidades, tipos, dispensa e inexigibilidade. Lei de Improbidade Administrativa ☐ Lei n.º 8.429/92 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; leitura de projetos e croquis; noções de área de construção civil; conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Elementos de Direito Urbanístico. Função social da propriedade. Instrumentos de política e gestão urbana. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Desapropriação e servidão. Conceito de solo criado. Operações urbanas. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos à arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Constituição Federal e Lei Orgânica do Município: artigos pertinentes aos itens anterior. Conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Loteamento, Desmembramento, Fracionamento de Lotes - Lei Federal nº 6.766/79. Estatuto das Cidades. Plano Diretor - Lei Complementar nº 163 e alterações posteriores. Conhecimento amplo de projetos: Estrutural, Arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, Sanitário, de Telefonia, de distribuição (interna e externa de gás), de Segurança contra incêndios e outros que sejam necessários na execução de obras públicas ou privadas. Conhecimento de materiais diversos utilizados em serviços de construções, ampliações e reformas em imóveis. Conhecimentos gerais sobre: Fiscalização de obras para a liberação de alvarás, licenças e de habite-se; Fiscalização do cumprimento da Legislação sobre obras e edificações em toda área do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; Noções de controle de estoque de materiais nas obras públicas e particulares; Organização das regras de conduta no ambiente de trabalho; Implantação de regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, e de cooperação com os colegas de trabalho; Acesso a Prédios e Serviços Públicos e Particulares para deficientes, Idosos, Gestantes e Pessoas acompanhadas de crianças de colo; Vistorias de obras com a finalidade de Notificar, Autuar, e Embargar as mesmas, desde que estes atos estejam amparados na legislação em vigor; Zelo pelo patrimônio público.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conhecimentos básicos de hardware. Sistemas operacionais: Windows 98/Me/2000/XP, conceitos básicos, diretórios, arquivos, comando, configurações, arquivo de lote, antivírus, cópias de segurança. Word: conceitos básicos, navegando pelo ambiente, configurações, ajuda (help), comandos, funções, aplicativos básicos (Acessórios e Principal), editores de texto, planilhas eletrônicas. Excel: conceitos, configurações, comandos, funções, técnicas e recursos básicos e avançados para criar e manipular planilhas e gráficos; Conceitos e serviços relacionados à Internet e ao correio eletrônico.

ANEXO V

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital do Concurso Público	09/01/2014
Prazo para recurso contra o Concurso Público	10/01/2014 a 14/01/2014
Período das inscrições no Concurso Público	15/01/2014 a 14/02/2014
Homologação das inscrições	20/02/2014
Prazo para recurso contra não homologação	21/02/2014 a 25/02/2014
Data da prova escrita	09/03/2014
Publicação do gabarito provisório	10/03/2014
Prazo de recurso contra questão da prova	11/03/2014 a 13/03/2014
Publicação do gabarito oficial	19/03/2014
Publicação da classificação provisória	21/03/2014
Prazo para recurso contra classificação provisória	24/03/2014 a 26/03/2014
Homologação do resultado final do Concurso Público	28/03/2014

Rio do Sul (SC), 8 de janeiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo N° 165/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) DIRLEI DE FATIMA CORDEIRO, portador(a) do CPF nº 043.057.669-22, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Albertina Ignez Erkmann, n° 41 – Bairro Barragem - Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Cantinho do Amor, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.481,73 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

DIRLEI DE FATIMA CORDEIRO
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 156/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 156/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) EIMÊ DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 767.169.459-20 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Georg Lucas, 57, Bairro Jardim América – Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Favinho de Mel I, em substituição a Silvia Vignola, designada para ocupar cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

EIMÊ DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 062/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 062/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) CINTIA LUSIA BATISTI, portador(a) do CPF nº 058.324.269-32, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Antonio Dolzani, nº 25 – Bairro Valada São Paulo – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações

posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Cobras, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

CINTIA LUSIA BATISTI
Contratado (a)

Portaria N. 0102/RH

PORTARIA N. 0102/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Departamento do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON),do Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Sul e, designar como membros: Luis Carlos Nienkotter, matrícula 86657-4, Diretor do PROCON Municipal, Geomar Finardi Nascimento, matrícula 102210-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal do PROCON, Eliane Kroehnke, matrícula 86894-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I e, designar como seus respectivos suplentes: Ronaldo da Rocha, matrícula 101800-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo e Bianka Regina Da Silva, matrícula 100625-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Civil.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho dos servidores pertencentes ao Departamento supracitado, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos, contados a partir de 13/05/2013.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a Comissão ora instituída, deve o Secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n.044/RH de 20 janeiro de 2014 .

Rio do Sul, 06 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
VMB

Portaria Nº 0106/RH

PORTARIA Nº 0106/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Gestante, no período de 03/02/2014 a 02/06/2014, a servidora municipal VIVIANA PEREIRA DAMASCENO, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº 0105/RH

PORTARIA Nº 0105/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Gestante, no período de 03/02/2014 a 02/06/2014, a servidora municipal ROSINHA SOARES, contratada temporariamente para a função de Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº 0104/RH

PORTARIA Nº 0104/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Gestante, no período de 03/02/2014 a 02/06/2014, a servidora municipal MARCIA ADRIANI TORES, ocupante do cargo de provimento efetivo Cozinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº 0103/RH

PORTARIA Nº 0103/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Gestante, no período de 29/01/2014 a 28/05/2014, a servidora municipal LAIANA DA SILVA OSSEMER DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Decreto 3863

DECRETO Nº 3863, de 05 de fevereiro de 2014.
"EXONERA E NOMEIA ANA PAULA HOBOLD".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerada, a partir de 02/02/2014, a servidora ANA PAULA HOBOLD, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Relações Públicas e Cerimonial do Gabinete do Prefeito e nomeada para a partir de 03/02/2014, exercer as atribuições do cargo em comissão de Assistente de Gabinete do Prefeito, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
05 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3859

DECRETO N° 3859, de 03 de fevereiro de 2014.
"NOMEIA CLEBER MARCEO MACHADO DE SOUZA"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1°- Nomear CLEBER MARCEO MACHADO DE SOUZA, para a partir de 03/02/2014, exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
03 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Contrato Administrativo N° 169/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 169/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ALCIRIS DE OLIVEIRA ZABEL, portador(a) do CPF nº 437.280.149-15 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Gustavo Stadnick, nº 96 - Bairro Canta Galo – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão

em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Anos Iniciais, com jornada de 30 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Escola Modelo Ella Kurt, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.047,39 (dois mil e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALCIRIS DE OLIVEIRA ZABEL
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 142/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 142/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) SANDRA MARIA SESTREN, portador(a) do CPF nº 701.346.269-15 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Av Oscar Barcelos, n° 1165 – Bairro Centro – Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Anos Iniciais, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CE Pedro dos Santos, em substituição a Celestina Laurete, designada para ocupar cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº. 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SANDRA MARIA SESTREN
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 136/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 136/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) LEANE MARINEI SANT'ANA TASCHNER, portador(a) do CPF nº 777.385.279-00 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Augusto Bublitz, s/n° – Bairro Salto Pilão – Lontras - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Navegantes, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.481,73 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
LEANE MARINEI SANT'ANA TASCHNER
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 166/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 166/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JUCELIA DENISE HARDT, portador(a) do CPF nº 633.594.219-49 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Bulcão Viana, n° 265, Bairro Jardim América - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de PROFESSOR DE HISTÓRIA, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CE Ricardo Marchi e no CE Daniel Maschio, em substituição a Marcia Eliana Chiquetti, que encontra-se em mandato eletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JUCELIA DENISE HARDT
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 075/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 075/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) BARBARA SUSAN BREMM, portador(a) do CPF nº 024.554.850-56 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Herculano Nunes Teixeira, Apto 380, Ed. Xokleng, Bairro Budag – Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Favinho de Mel I, em substituição a Josemeri Carvalho, designada para ocupar cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

BARBARA SUSAN BREMM
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 170/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 170/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) SERGIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador(a) do CPF nº 005.438.949-67 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Madre Paulina, nº 140 - Bairro Arbertina – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Música – Violão, com jornada de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Escola Modelo Arvino Walter Gaertner, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 827,22 (oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com

a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 144/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 144/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) SERGIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 247.562.029-34 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Madre Paulina, nº 140 - Bairro Albertina – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Anos Iniciais, com jornada de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CE Urich Hubsch, em substituição a Maria Roseli dos Santos, em readaptação.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.364,93 (mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 143/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 143/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) SERGIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 247.562.029-34 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Madre Paulina, nº 140 - Bairro Albertina – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Música – Canto, com jornada de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Escola Modelo Arvino Walter Gaertner, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.117,03 (mil, cento e dezessete reais e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias

próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 145/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 145/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JAQUELINE DALCASTAGUÉ, portador(a) do CPF nº 863.887.979-20 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Pref Jose Tambosi, nº 895, Bairro Baixo Amoado – Laurentino – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEPLAS, em substituição a Iraci Rosa Osterno Tonet, designada para ocupar cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE DALCASTAGUÉ
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 146/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 146/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ALINE HOFFMANN, portador(a) do CPF nº 077.985.869-70, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Luiz Pasteur, nº 239 – Bairro Budag – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Pref Danilo Lourival Schmidt, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.481,73 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014,

podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALINE HOFFMANN
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 155/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 155/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ALINE CRISTINA SCOZ, portador(a) do CPF nº 069.570.069-30 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Tiradentes, nº 491 – Bairro Centro – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Prof Belmarli da Silva, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.481,73 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALINE CRISTINA SCOZ
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 129/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 129/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) DIEGO JACOMINI, portador(a) do CPF nº 058.412.769-30 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Pref Luiz Adelar Soldatelli, s/nº- Bairro Valada São Paulo – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Informática, com jornada de 30 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Escola Modelo Ella Kurt, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.675,55 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na

fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho
de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

DIEGO JACOMINI
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 134/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 134/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MARGARET APARECIDA CARVALHO, portador(a) do CPF nº 579.323.529-91 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Rui Barbosa, nº 7 – Bairro Jalisco – Trombudo Central - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Anos Iniciais, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação, suprindo as necessidades de substituição aos afastamentos de professores decorrentes das licenças de concessão obrigatória, durante o ano letivo de 2014. O contratado ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação que definirá local de trabalho.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.481,73 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARGARET APARECIDA CARVALHO
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 132/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 132/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) VENILDE TOMAZ DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 459.209.749-15 na qualidade de Contratado(a), residente e

domiciliado(a) na Rua Voluntários da Pátria, nº245 - Bairro Canoas – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Espanhol, com jornada de 30 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Escola Modelo Arvino Walter Gaertner, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.047,39 (dois mil e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

VENILDE TOMAZ DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 159/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 159/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ALINE CRISTIANE VICENTI CONTEZINI, portador(a) do CPF nº 070.503.449-66 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Argentina, nº 60 - Bairro Sumaré – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Música – Canto, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Escola Modelo Arvino Walter Gaertner, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.481,73 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALINE CRISTIANE VICENTI CONTEZINI
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 102/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSINEI RAQUEL ORLANDI LIMBERGER, portador(a) do CPF nº 502.549.959-34, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Eugenio Marchi, nº 163 – Bairro Santa Rita – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Pedagogo, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CE Willy Schleumer, em substituição a Tânia Baasch Bremer, designada para ocupar cargo comissionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSINEI RAQUEL ORLANDI LIMBERGER
Contratado (a)

Lei 5.451

LEI Nº 5.451, de 07 de fevereiro de 2014.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º-	Fica suplementada até o limite de R$ 778.756,28 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do município de Rio do Sul:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
05.05	Departamento de Projetos		
1.414	Manutenção e Recuperação da Malha Viária		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01240055	Convênio Estado	R$	778.756,28
	TOTAL	R$	778.756,28

Art. 2º-	Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 778.756,28 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do município de Rio do Sul:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
05.05	Departamento de Projetos		
1.414	Manutenção e Recuperação da Malha Viária		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
01240055	Convênio Estado	R$	778.756,28
	TOTAL	R$	778.756,28

Art. 3º-	Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
07 de fevereiro de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Contrato Administrativo Nº 002/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) SIRLEI TEREZINHA SENS, portador(a) do

CPF nº 690.215.119-91 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Criciúma, 950, Laranjeiras - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação – CEI Raio de Luz.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 756,00 (setescentos e cinquenta e seis reais) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 05/02/2014 e encerrando-se em 04/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SIRLEI TEREZINHA SENS
Contratado (a)

Decreto 3865

DECRETO N° 3865, de 10 de fevereiro de 2014.
"DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Município do de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições asseguradas pelo inciso VI do Art. 37 da Lei Orgânica do Município,

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial no Município de Rio do Sul, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2014, em virtude do falecimento da Senhor JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA, Secretário de Estado de Assistência Social, ocorrido nesta madrugada em Florianópolis estado de Santa Catarina.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
10 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO.
Prefeito do Município de Rio do Sul

Salto Veloso

Prefeitura

Errata - Portaria Nº 056/2014

Errata - Portaria Nº 056/2014
ERRATA
Informamos que a "PORTARIA N.º 056/2014", foi publicada com erro na edição 1423, veiculada em 07 de Fevereiro de 2014, no Diário Oficial dos Municípios.

Sendo o Conteúdo Correto da Portaria conforme segue:
PORTARIA Nº. 0056/2014
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:
Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para a Sra. CINTIA DE SOUZA ALMEIDA PERETTI, pelo período de 16/01/2014 a 22/03/2014, conforme atestado médico e pericia da Previdência Social, partes integrantes da presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 05 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Errata - Portaria Nº 057/2014

Errata - Portaria Nº 057/2014
ERRATA
Informamos que a "PORTARIA N.º 057/2014", foi publicada com erro na edição 1423, veiculada em 07 de Fevereiro de 2014, no Diário Oficial dos Municípios.

Sendo o Conteúdo Correto da Portaria conforme segue:
PORTARIA Nº. 057/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 10 de Fevereiro de 2014 a 11 de Março de 2014, totalizando 30 dias de férias ao Servidor DARCI ANTONIO SERIGHELLI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 10/06/2011 a 09/06/2012.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 10 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Convênio 003/2014
Convênio 003/2014
Conveniante – O Município de Salto Veloso.
Conveniada – Associação Cultural Salto Veloso

Objeto – Manutenção e melhoria de atividades voltadas à inclusão, entretenimento e lazer através da radiodifusão comunitária no Município de Salto Veloso, conforme Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pela entidade.
Valor Mensal – R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais.
Prazo – 01/02/2014 a 31/12/2014.

Salto Veloso/SC, 01 de fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Convênio 002/2014
Convênio 002/2014
Conveniante – O Município de Salto Veloso.
Conveniada – Associação Empresarial de Salto Veloso

Objeto – Manutenção e melhoria de atividades voltadas ao crescimento dos setores comercial, industrial e agrícola, conforme Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pela entidade.
Valor – R$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais), em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais).
Prazo – 01/02/2014 a 31/12/2014.

Salto Veloso/SC, 22 de janeiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 011, de 07 de Fevereiro de 2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
DECRETO Nº 011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Designa Servidores para compor Comissão selecionadora de propostas para Aquisição de Sistema de Ensino com fornecimento de material didático para professores e alunos do 1º ao 6º ano do ensino fundamental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decreto Municipal nº 02/2014, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:
Art. 1° Ficam designados os Servidores, MARCIA FERNANDA DA ROSA, ocupante do Cargo Permanente de Professor, MARA REJANE DA SILVA ROXO, ocupante do Cargo Permanente de Professor, ANDREIA MONTEIRO PEREIRA, ocupante do Cargo Permanente de Professor, ROSA MARIA GARCIA, ocupante do Cargo Permanente de Professor, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de selecionar propostas para Aquisição de Sistema de Ensino.

Parágrafo único. A Comissão acima exercerá as funções até 31/12/2014.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2014.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WILFRIED HEMMER
Secretário da Administração e Finanças

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Decreto 44/2014
DECRETO Nº 044/2014
DISPÕE SOBRE A CANSELAMETO
DE PROCESSO LICITATÓRIO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

Considerando que o Presente Processo Licitatório não atendeu as exigências da Lei 8666/93, e do Prejulgado 1850 do TC/SC principalmente do disrespeito quanto ao número mínimo de convites, e por ter ávido equívoco da administração na interpretação do referido prejulgado.
Considerando o Parecer Jurídico acostado aos autos que opina pela anulação deste Processo Licitatório.

DECRETA
Art. 1º. Fica anulado o Processo Licitatório nº 23/2014, Modalidade de Convite 01/2014, para todos os fins de direito.

Art. 2º. Ficam revogados as disposições em contrario, especialmente o DECRETO 41/2014.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 28 de janeiro de 2014.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 06 de Fevereiro 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Decreto 46
DECRETO Nº 046/2014
DISPÕE SOBRE A CANSELAMETO
DE PROCESSO LICITATÓRIO E

DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

Considerando que não foi da do procedimento ao processo licitatório 315/2013, modalidade convite 06/2013, em razão do desinteresse da administração pública municipal em adquirir o objeto do mesmo.

DECRETA
Art. 1º. Fica canselado o Processo Licitatório nº 315/2013, Modalidade Convite 06/2013, para todos os fins de direito.

Art. 2º. Ficam revogados as disposições em contrario.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de Dezembro de 2013.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 06 de Fevereiro 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Decreto 47/2014

DECRETO Nº 47/2014
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COMITÊ DIRETOR LOCAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jacob Gilmar Junges, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeadas a fazer parte do COMITÊ DIRETOR LOCAL DE RESIDUOS SÓLIDOS, as seguintes pessoas;
Jacob Gilmar Junges, Simone Soares, Elizangela Sasse, Vanilde Guarnieri e Isomar Sandrei Grilli.
Art. 2º. Ficam revogadas disposições em contrario.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Janeiro de 2014.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 06 de Fevereiro de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

RGF 2º Semestre

Anexo I Demonstrativo das Despesas com Pessoal
Anexo II Demonstrativo da Divida Consolidada Liquida
Anexo IV Demonstrativo das Operações de Credito
Anexo VII Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscall Anexo Anexo

PÁGINA: 1 DE 1
07/02/2014 16:33

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.619.257,98	-
Pessoal Ativo	4.303.612,98	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	315.645,00	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	4.619.257,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)	4.619.257,98	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	8.995.085,22
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	51,35
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60%	5.397.051,13
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57%	5.127.198,58
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 54%	4.857.346,02

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

JACOB GILMAR JUNGES
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMIR ANTONIO DETOFOL
CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC

Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.227.460,13	-
Pessoal Ativo	3.911.815,13	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	315.645,00	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	4.227.460,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		4.227.460,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	8.995.085,22
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	47,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	4.857.346,02
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	4.614.478,72
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%	4.371.611,42

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

JACOB GILMAR JUNGES
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMIR ANTONIO DETOFOL
CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2013

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	616.222,23	711.936,72	1.032.580,23	926.292,91
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	616.222,23	613.390,19	934.033,70	827.746,38
Interna	616.222,23	613.390,19	934.033,70	827.746,38
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e	-	-	-	-
não Pagos	-	98.546,53	98.546,53	98.546,53
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	-	656.907,78	1.487.569,86	970.702,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	432.311,50	1.079.963,09	1.947.287,67	1.423.570,39
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	494.500,00	423.055,31	459.717,81	452.867,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	616.222,27	55.028,94	-454.989,63	-44.409,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.363.650,24	8.344.474,70	8.586.404,14	8.995.085,22
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	7,37	8,53	12,03	10,30
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-	0,66	-5,30	-0,49
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <0,00%>				
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	616.222,23	613.390,19	934.033,70	827.746,38
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	66.222,23	63.390,19	60.558,15	57.726,11
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	66.222,23	63.390,19	60.558,15	57.726,11
Previdenciárias	66.222,23	63.390,19	60.558,15	57.726,11
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FTGS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	550.000,00	550.000,00	873.475,55	770.020,27
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	62.188,50	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113.490,00	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo,

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2013

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00
colocar um "-" (traço) nessa linha.	

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2013

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	8.363.650,24	8.344.474,70	8.586.404,14	8.995.085,22
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				

Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

RREO 6º Bimestre

Anexo I Balanço Orçamentario
Anexo II Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Anexo III Demonstrativo da Receita Corrente Liquida
Anexo V Demonstrativo do Resultado Nominal
Anexo VI Demonstrativo do Resultado Primario
Anexo VII Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao
Anexo VIII Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Anexo 12 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Publicos de Saúde
Anexo XI - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Anexo XIV Demonstrativo Simplificado do Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	207.500,45	207.500,45	222.848,00	107,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.026,47	16.026,47	12.210,86	76,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	28.992,47	28.992,47	32.028,63	110,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	87.851,42	87.851,42	66.992,72	76,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.978,09	70.978,09	102.859,34	144,91
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	1.455,43	1.455,43	365,01	25,07
Dívida Ativa dos Impostos	1.541,73	1.541,73	7.000,82	454,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	654,84	654,84	1.390,62	212,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.945.392,52	7.945.392,52	8.086.767,83	101,77
Cota-Parte FPM	5.404.106,73	5.404.106,73	5.508.918,55	101,93
Cota-Parte ITR	1.224,93	1.224,93	1.037,40	84,69
Cota-Parte IPVA	65.266,96	65.266,96	85.400,89	130,84
Cota-Parte ICMS	2.420.594,06	2.420.594,06	2.442.961,59	100,92
Cota-Parte IPI-Exportação	42.807,15	42.807,15	37.107,24	86,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.392,69	11.392,69	11.342,16	99,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	11.392,69	11.392,69	11.342,16	99,55
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**8.152.892,97**	**8.152.892,97**	**8.309.615,83**	**101,92**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.176.133,84	1.176.133,84	1.427.177,98	121,34
Provenientes da União	424.200,00	424.200,00	537.927,09	126,80
Provenientes dos Estados	111.500,00	111.500,00	124.861,59	111,98
Provenientes de Outros Municípios	640.433,84	640.433,84	764.389,30	119,35
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.117,58	7.117,58	916,87	12,88
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.183.251,42**	**1.183.251,42**	**1.428.094,85**	**120,69**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS Liquidadas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	% [(f+g)/e]
DESPESAS CORRENTES	1.819.000,00	1.940.137,30	1.801.154,41	-	92,83
Pessoal e Encargos Sociais	937.000,00	1.062.317,92	1.013.251,50	-	95,38
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	882.000,00	877.819,38	787.902,91	-	89,75
DESPESAS DE CAPITAL	33.000,00	629.972,85	63.111,90	37.970,00	16,04
Investimentos	33.000,00	629.972,85	63.111,90	37.970,00	16,04
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**1.852.000,00**	**2.570.110,15**	**1.864.266,31**	**37.970,00**	**74,01**

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (h)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)	% [(h+i)/IV (f+g)]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	541.700,00	1.240.199,12	541.924,09	37.970,00	32,48
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	541.700,00	1.203.547,29	518.538,54	37.970,00	31,25
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	36.651,83	23.385,55	-	1,22
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**541.700,00**	**1.240.199,12**	**541.924,09**	**37.970,00**	**32,48**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.310.300,00**	**1.329.911,03**	**1.322.342,22**	**-**	**69,51**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	**-**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6	**-1.246.442,37**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	**-**	**-**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	1.246.442,37	-	1.246.442,37
Total (IX)	**1.246.442,37**	**-**	**1.246.442,37**

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	% [(f+g)/e]
Atenção Básica	1.802.000,00	2.495.467,45	1.836.623,61	25.970,00	74,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	35.000,00	35.642,70	27.642,70	3.000,00	85,97
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	39.000,00	-	9.000,00	23,08
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	80.000,00	14.423,00	-	-	-
TOTAL	**1.932.000,00**	**2.584.533,15**	**1.864.266,31**	**37.970,00**	**100,00**

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

JACOB GILMAR JUNGES	ISOMAR SANDREI GRILLI	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	SUELI B. DA S. RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. GES. E DES. ECON.	CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1	CONTROLADORA INTERNA	TESOUREIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo IX R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	400.000,00	338.753,33	61.246,67

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.285.817,46	1.797.550,03	68.014,64	2.420.252,79
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.285.817,46	1.797.550,03	68.014,64	2.420.252,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-3.885.817,46	-1.526.811,34		-2.359.006,12

1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ITACIR DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA INTERNO	CONTADOR GERAL CRC/SC 15542/O-1	ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**10.100.000,00**	**10.100.000,00**	**1.889.822,37**	**18,71**	**11.126.364,12**	**110,16**	**-1.026.364,12**
Receitas Correntes	**8.550.000,00**	**8.550.000,00**	**1.885.890,30**	**22,06**	**8.995.085,22**	**105,21**	**-445.085,22**
Receita Tributária	214.787,03	214.787,03	42.432,45	19,76	220.390,81	102,61	-5.603,78
Impostos	203.848,45	203.848,45	41.795,94	20,50	214.091,55	105,02	-10.243,10
Taxas	10.938,58	10.938,58	636,51	5,82	6.299,26	57,59	4.639,32
Receita De Contribuic s	26.877,18	26.877,18	4.673,60	17,39	27.196,40	101,19	-319,22
Contribuição para o Cus do Serv. Ilum. P	26.877,18	26.877,18	4.673,60	17,39	27.196,40	101,19	-319,22
Receita Patrimonial	35.931,86	35.931,86	11.999,11	33,39	60.813,78	169,25	-24.881,92
Receitas De Valores Mobiliarios	35.931,86	35.931,86	11.999,11	33,39	60.813,78	169,25	-24.881,92
Receita De Servicos	88.834,96	88.834,96	12.000,20	13,51	61.069,59	68,75	27.765,37
Transferencias Correntes	8.168.812,81	8.168.812,81	1.812.980,51	22,19	8.603.041,24	105,32	-434.228,43
Transferencias Intergovernamentais	8.153.812,81	8.153.812,81	1.775.712,71	21,78	8.547.367,82	104,83	-393.555,01
Transferencias De Convenios	15.000,00	15.000,00	37.267,80	248,45	55.673,42	371,16	-40.673,42
Outras Receitas Correntes	14.756,16	14.756,16	1.804,43	12,23	22.573,40	152,98	-7.817,24
Multas E Juros De Mora	4.650,09	4.650,09	181,99	3,91	4.317,48	92,85	332,61
Indenizac s E Restituic s	3.940,34	3.940,34	1.470,00	37,31	9.555,00	242,49	-5.614,66
Receita Da Divida Ativa	3.890,72	3.890,72	-	-	8.165,54	209,87	-4.274,82
Receitas Correntes Diversas	2.275,01	2.275,01	152,44	6,70	535,38	23,53	1.739,63
Receitas De Capital	**1.550.000,00**	**1.550.000,00**	**3.932,07**	**0,25**	**2.131.278,90**	**137,50**	**-581.278,90**
Operac s De Credito	400.000,00	400.000,00	-	-	338.753,33	84,69	61.246,67
Operac s De Credito Internas	400.000,00	400.000,00	-	-	338.753,33	84,69	61.246,67
Alienacao De Bens	-	-	-	-	99.540,00	-	-99.540,00
Alienacao De Bens Moveis	-	-	-	-	99.540,00	-	-99.540,00
Transferencias De Capital	1.150.000,00	1.150.000,00	-13.135,00	-1,14	1.675.918,50	145,73	-525.918,50
Transferências de Convênios	1.150.000,00	1.150.000,00	-13.135,00	-1,14	1.675.918,50	145,73	-525.918,50

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
Outras Receitas De Capital	-	-	17.067,07	-	17.067,07	-	-17.067,07
Outras Receitas	-	-	17.067,07	-	17.067,07	-	-17.067,07
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**10.100.000,00**	**10.100.000,00**	**1.889.822,37**	**18,71**	**11.126.364,12**	**110,16**	**-1.026.364,12**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**10.100.000,00**	**10.100.000,00**	**1.889.822,37**	**18,71**	**11.126.364,12**	**110,16**	**-1.026.364,12**
DÉFICIT(VI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL(VII)=(V+VI)	**10.100.000,00**	**10.100.000,00**	**1.889.822,37**	**18,71**	**11.126.364,12**	**110,16**	**-1.026.364,12**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**10.100.000,00**	**2.955.811,95**	**13.055.811,95**	**1.325.993,16**	**10.161.444,78**	**2.620.842,73**	**10.093.430,14**	**68.014,64**	**77,83**	**2.894.367,17**
Despesas Correntes	**7.996.650,00**	**758.921,49**	**8.755.571,49**	**1.124.577,19**	**8.295.880,11**	**1.925.451,91**	**8.295.880,11**	**-**	**94,75**	**459.691,38**
Pessoal E Encargos Sociais	3.859.800,56	812.296,93	4.672.097,49	1.207.195,40	4.622.462,99	1.246.059,61	4.622.462,99	-	98,94	49.634,50
Juros E Encargos Da Divida	200.000,00	-67.028,88	132.971,12	21.048,55	132.971,12	21.048,55	132.971,12	-	100,00	-
Outras Despesas Correntes	3.936.849,44	13.653,44	3.950.502,88	-103.666,76	3.540.446,00	658.343,75	3.540.446,00	-	89,62	410.056,88
Despesas De Capital	**2.023.350,00**	**2.262.467,46**	**4.285.817,46**	**201.415,97**	**1.865.564,67**	**695.390,82**	**1.797.550,03**	**68.014,64**	**43,53**	**2.420.252,79**
Investimentos	1.773.350,00	2.385.238,28	4.158.588,28	142.630,97	1.738.335,49	635.189,80	1.670.320,85	68.014,64	41,80	2.420.252,79
Invers s Financeiras	150.000,00	-150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	100.000,00	27.229,18	127.229,18	58.785,00	127.229,18	60.201,02	127.229,18	-	100,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**80.000,00**	**-65.577,00**	**14.423,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**14.423,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**10.100.000,00**	**2.955.811,95**	**13.055.811,95**	**1.325.993,16**	**10.161.444,78**	**2.620.842,73**	**10.093.430,14**	**68.014,64**	**77,83**	**2.894.367,17**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**10.100.000,00**	**2.955.811,95**	**13.055.811,95**	**1.325.993,16**	**10.161.444,78**	**2.620.842,73**	**10.161.444,78**		**77,83**	**2.894.367,17**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**964.919,34**		-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**10.100.000,00**	**2.955.811,95**	**13.055.811,95**	**1.325.993,16**	**10.161.444,78**	**2.620.842,73**	**11.126.364,12**		**85,22**	**964.528,49**

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JACOB GILMAR JUNGES	ISOMAR SANDREI GRILLI	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	SUELI B. DA S. RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. GES. E DES. ECON.	CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1	CONTROLADORA INTERNA	TESOUREIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo Executar (a-(e+f))
					Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	% ((e+f)/Total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**10.100.000,00**	**13.055.811,95**	**1.325.993,16**	**10.161.444,78**	**2.620.842,73**	**10.093.430,14**	**68.014,64**	**100,00**	**0,00**	**2.894.367,17**
Legislativa	500.000,00	514.088,75	97.434,85	500.064,83	103.714,21	500.064,83	0,00	4,92	97,27	14.023,92
Ação Legislativa	500.000,00	514.088,75	97.434,85	500.064,83	103.714,21	500.064,83	0,00	4,92	97,27	14.023,92
Administração	1.610.000,00	1.802.125,80	361.305,57	1.695.286,40	431.923,94	1.695.286,40	0,00	16,68	94,07	106.839,40
Administração Geral	835.000,00	1.074.472,46	158.421,53	1.068.259,96	226.723,88	1.068.259,96	0,00	10,51	99,42	6.212,50
Administração Financeira	775.000,00	727.653,34	202.884,04	627.026,44	205.200,06	627.026,44	0,00	6,17	86,17	100.626,90
Segurança Pública	25.500,00	24.654,52	465,30	12.916,90	465,30	12.916,90	0,00	0,13	52,39	11.737,62
Administração Geral	25.500,00	24.654,52	465,30	12.916,90	465,30	12.916,90	0,00	0,13	52,39	11.737,62
Assistência Social	565.000,00	635.450,88	126.648,43	532.490,69	163.820,31	525.388,01	7.102,68	5,24	83,80	102.960,19
Assistência ao Idoso	10.000,00	9.929,09	2.800,00	9.842,71	2.800,00	9.842,71	0,00	0,10	99,13	86,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	223.000,00	177.043,33	41.968,44	157.599,93	59.864,04	157.599,93	0,00	1,55	89,02	19.443,40
Assistência Comunitária	332.000,00	448.478,46	81.879,99	365.048,05	101.156,27	357.945,37	7.102,68	3,59	81,40	83.430,41
Saúde	1.852.000,00	2.570.110,15	243.764,68	1.902.236,31	454.120,50	1.864.266,31	37.970,00	18,72	74,01	667.873,84
Atenção Básica	1.802.000,00	2.495.467,45	227.177,95	1.862.593,61	449.533,77	1.836.623,61	25.970,00	18,33	74,64	632.873,84
Vigilância Sanitária	35.000,00	35.642,70	7.586,73	30.642,70	4.586,73	27.642,70	3.000,00	0,30	85,97	5.000,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	39.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,09	23,08	30.000,00
Educação	1.698.150,00	2.992.632,20	270.422,23	2.407.253,27	530.908,08	2.407.253,27	0,00	23,69	80,44	585.378,93
Alimentação e Nutrição	80.000,00	57.421,53	-18.755,68	53.107,04	14.144,17	53.107,04	0,00	0,52	92,49	4.314,49
Ensino Fundamental	1.445.150,00	2.705.885,69	270.519,06	2.124.821,25	440.635,80	2.124.821,25	0,00	20,91	78,53	581.064,44
Ensino Profissional	13.000,00	45.978,40	-27.447,60	45.978,40	20.388,00	45.978,40	0,00	0,45	100,00	0,00
Educação Infantil	160.000,00	183.346,58	46.106,45	183.346,58	55.740,11	183.346,58	0,00	1,80	100,00	0,00
Cultura	80.000,00	49.506,85	-2.143,00	49.423,85	4.517,00	49.423,85	0,00	0,49	99,83	83,00
Difusão Cultural	80.000,00	49.506,85	-2.143,00	49.423,85	4.517,00	49.423,85	0,00	0,49	99,83	83,00
Urbanismo	339.300,00	446.794,79	29.561,59	368.175,12	77.523,26	352.335,84	15.839,28	3,62	82,40	78.619,67
Infra-Estrutura Urbana	74.300,00	168.540,00	0,00	99.240,00	0,00	83.400,72	15.839,28	0,98	58,88	69.300,00

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo Executar
					Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	% ((e+f)/Total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)			(a-(e+f))
Serviços Urbanos	265.000,00	278.254,79	29.561,59	268.935,12	77.523,26	268.935,12	0,00	2,65	96,65	9.319,67
Saneamento	1.500.050,00	1.272.779,68	21.057,74	120.907,60	33.477,73	120.907,60	0,00	1,19	9,50	1.151.872,08
Saneamento Básico Urbano	1.500.050,00	1.272.779,68	21.057,74	120.907,60	33.477,73	120.907,60	0,00	1,19	9,50	1.151.872,08
Agricultura	740.000,00	1.529.656,81	74.291,35	1.459.621,94	670.595,82	1.452.519,26	7.102,68	14,36	95,42	70.034,87
Saneamento Básico Rural	40.000,00	7.019,78	-2.490,22	7.019,78	1.510,46	7.019,78	0,00	0,07	100,00	0,00
Promoção da Produção Animal	50.000,00	35.155,50	-3.283,50	35.155,50	360,00	35.155,50	0,00	0,35	100,00	0,00
Extensão Rural	650.000,00	1.487.481,53	80.065,07	1.417.446,66	668.725,36	1.410.343,98	7.102,68	13,95	95,29	70.034,87
Indústria	400.000,00	401.815,90	-656,19	340.569,23	0,00	340.569,23	0,00	3,35	84,76	61.246,67
Promoção Industrial	400.000,00	401.815,90	-656,19	340.569,23	0,00	340.569,23	0,00	3,35	84,76	61.246,67
Transporte	640.000,00	762.777,53	105.770,37	733.503,55	147.878,98	733.503,55	0,00	7,22	96,16	29.273,98
Transporte Rodoviário	640.000,00	762.777,53	105.770,37	733.503,55	147.878,98	733.503,55	0,00	7,22	96,16	29.273,98
Desporto e Lazer	70.000,00	38.995,09	-1.929,76	38.995,09	1.897,60	38.995,09	0,00	0,38	100,00	0,00
Desporto Comunitário	70.000,00	38.995,09	-1.929,76	38.995,09	1.897,60	38.995,09	0,00	0,38	100,00	0,00
Reserva de Contingência	80.000,00	14.423,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.423,00
Reserva de Contingência	80.000,00	14.423,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.423,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**10.100.000,00**	**13.055.811,95**	**1.325.993,16**	**10.161.444,78**	**2.620.842,73**	**10.093.430,14**	**68.014,64**	**100,00**	**77,83**	**2.894.367,17**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo Executar
					Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	% ((e+f)/Total	%	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		(e+f))	((e+f)/a)	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)			(a-(e+f))

JACOB GILMAR JUNGES	ISOMAR SANDREI GRILLI	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	SUELI B. DA S. RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. GES. E DES. ECON.	CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1	CONTROLADORA INTERNA	TESOUREIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2013
	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013	Abril/2013	Maio/2013	Junho/2013		
	Julho/2013	Agosto/2013	Setembro/2013	Outubro/2013	Novembro/2013	Dezembro/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	867.982,81	951.333,65	727.584,67	804.243,39	982.303,60	859.958,47		
	701.620,75	841.868,60	861.918,07	784.965,86	941.572,89	1.240.264,11	10.565.616,87	10.103.078,51
Receita Tributária	14.267,33	11.603,60	13.807,72	18.484,46	39.673,29	17.416,90		
	16.851,65	25.789,70	12.571,75	7.491,96	21.830,74	20.601,71	220.390,81	214.787,03
IPTU	223,31	66,37	58,56	273,88	9.824,53	663,76		
	672,60	193,73	70,07	63,44	100,61	-	12.210,86	16.026,47
ISS	1.995,74	2.083,50	3.678,67	11.624,68	10.050,77	3.413,72		
	4.399,04	13.782,20	3.183,74	3.152,65	3.781,76	5.846,25	66.992,72	87.851,42
ITBI	3.904,29	1.780,00	2.930,00	1.520,00	2.971,64	4.350,00		
	3.203,50	3.341,00	1.228,20	3.300,00	1.640,00	1.860,00	32.028,63	28.992,47
IRRF	8.017,15	7.628,01	7.140,49	4.249,68	12.995,58	8.946,62		
	8.258,90	8.348,44	7.965,41	741,74	15.803,34	12.763,98	102.859,34	70.978,09
Outras Receitas Tributárias	126,84	45,72	-	816,22	3.830,77	42,80		
	317,61	124,33	124,33	234,13	505,03	131,48	6.299,26	10.938,58
Receita De Contribuic s	2.252,84	2.735,01	2.317,92	2.492,80	2.247,95	2.042,63		
	1.814,68	2.153,33	2.076,87	2.388,77	2.141,02	2.532,58	27.196,40	26.877,18
Receita Patrimonial	1.470,24	2.130,38	2.971,67	2.579,75	3.292,13	4.449,92		
	6.728,32	7.976,58	7.489,95	9.725,73	3.019,63	8.979,48	60.813,78	35.931,86
Receita De Servicos	5.733,48	915,40	3.280,20	4.323,88	11.719,56	5.557,09		
	4.683,45	3.898,86	4.657,02	4.300,45	5.273,40	6.726,80	61.069,59	88.834,96
Transferencias Correntes	835.375,67	933.800,19	703.057,92	773.259,51	924.264,04	829.474,68		
	670.380,72	801.150,51	833.646,43	760.236,01	908.469,14	1.200.458,07	10.173.572,89	9.721.891,32
Cota-Parte do FPM	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94		
	325.915,82	426.129,77	352.678,29	352.683,71	490.575,88	740.091,40	5.508.918,55	5.404.106,73
Cota-Parte do ICMS	203.302,74	182.530,79	172.322,46	207.782,67	206.489,69	193.415,51		
	191.995,73	201.302,45	213.880,96	206.282,84	233.045,26	230.610,49	2.442.961,59	2.420.594,06
Cota-Parte do IPVA	3.896,55	5.975,70	9.124,44	7.656,40	8.151,30	7.233,70		
	7.795,07	8.978,44	9.237,95	8.061,54	6.119,69	3.170,11	85.400,89	65.266,96

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2013
	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013	Abril/2013	Maio/2013	Junho/2013		
	Julho/2013	Agosto/2013	Setembro/2013	Outubro/2013	Novembro/2013	Dezembro/2013		
Cota-Parte do ITR	20,66	6,27	-	-	15,34	13,46		
	-	-	355,35	601,37	24,95	-	1.037,40	1.224,93
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	3.780,72	945,18	945,18		
	945,18	945,18	945,18	-	1.890,36	945,18	11.342,16	11.392,69
Transferências da LC 61/1989	3.594,84	2.760,23	2.436,70	2.234,29	3.004,46	3.129,22		
	3.082,36	3.298,15	3.000,10	3.207,11	3.557,53	3.802,25	37.107,24	42.807,15
Transferências do FUNDEB	64.099,13	62.472,19	54.975,39	64.119,00	67.583,45	61.091,35		
	59.113,36	63.799,69	64.312,32	61.717,18	71.122,91	69.983,33	764.389,30	640.433,84
Outras Transferências Correntes	101.256,01	62.242,79	108.384,97	105.906,08	89.508,15	105.981,32		
	81.533,20	96.696,83	189.236,28	127.682,26	102.132,56	151.855,31	1.322.415,76	1.136.064,96
Outras Receitas Correntes	8.883,25	149,07	2.149,24	3.102,99	1.106,63	1.017,25		
	1.161,93	899,62	1.476,05	822,94	838,96	965,47	22.573,40	14.756,16
DEDUÇÕES (II)	134.003,94	161.816,87	107.939,35	120.646,66	153.434,29	132.480,18		
	105.946,62	128.130,61	116.019,33	114.167,10	147.042,53	148.904,17	1.570.531,65	1.553.078,51
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	134.003,94	161.816,87	107.939,35	120.646,66	153.434,29	132.480,18		
	105.946,62	128.130,61	116.019,33	114.167,10	147.042,53	148.904,17	1.570.531,65	1.553.078,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	733.978,87	789.516,78	619.645,32	683.596,73	828.869,31	727.478,29		
	595.674,13	713.737,99	745.898,74	670.798,76	794.530,36	1.091.359,94	8.995.085,22	8.550.000,00

JACOB GILMAR JUNGES — PREFEITO MUNICIPAL
ISOMAR SANDREI GRILLI — SEC. GES. E DES. ECON.
ADEMIR ANTONIO DETOFOL — CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1
SOLANGE DETOFOL — CONTROLADORA INTERNA
SUELI B. DA S. RINTZEL — TESOUREIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 31/Out/2013 (b)	Em 31/Dez/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	616.222,23	986.493,93	926.292,91
DEDUÇÕES(II)	-	1.621.354,51	875.646,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	432.311,50	2.001.878,88	1.423.570,39
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	494.500,00	380.524,37	547.923,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	616,222,23	-634.860,58	50.646,07
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	616.222,23	-634.860,58	50.646,07

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	685.506,65	-565.576,16

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	300.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Em 31/Out/2013	Em 31/Dez/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

JACOB GILMAR JUNGES ISOMAR SANDREI GRILLI ADEMIR ANTONIO DETOFOL SOLANGE DETOFOL SUELI B. DA S. RINTZEL

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Em 31/Out/2013	Em 31/Dez/2013

PREFEITO MUNICIPAL SEC. GES. E DES. ECON. CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1 CONTROLADORA INTERNA TESOUREIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	8.514.068,14	1.873.891,19	8.934.271,44	8.331.771,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	214.787,03	42.432,45	220.390,81	199.619,73
IPTU	16.026,47	100,61	12.210,86	16.716,04
ISS	87.851,42	9.628,01	66.992,72	82.953,59
ITBI	28.992,47	3.500,00	32.028,63	15.024,72
IRRF	70.978,09	28.567,32	102.859,34	77.873,90
Outras Receitas Tributárias	10.938,58	636,51	6.299,26	7.051,48
Receita de Contribuição	26.877,18	4.673,60	27.196,40	27.480,41
Receita Previdenciária	-	-	-	-
Outras Contribuições	26.877,18	4.673,60	27.196,40	27.480,41
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-	-
Receita Patrimonial	35.931,86	11.999,11	60.813,78	31.878,83
(-)Aplicações Financeiras	35.931,86	11.999,11	60.813,78	31.878,83
Transferências Correntes	8.168.812,81	1.812.980,51	8.603.041,24	8.024.457,83
FPM	4.359.285,38	1.031.353,42	4.453.954,73	4.152.986,33
ICMS	1.936.475,25	370.924,77	1.954.370,36	1.782.826,21
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	1.873.052,18	410.702,32	2.194.716,15	2.088.645,29
Demais Receitas Correntes	103.591,12	13.804,63	83.642,99	80.213,44
Dívida Ativa	3.890,72	-	8.165,54	6.084,63
Diversas Receitas Correntes	99.700,40	13.804,63	75.477,45	74.128,81
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.550.000,00	3.932,07	2.131.278,90	1.013.756,19
Operações de Crédito(III)	400.000,00	-	338.753,33	550.000,00
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	99.540,00	220.800,00

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
Transferências de Capital	1.150.000,00	-13.135,00	1.675.918,50	242.956,19
Convênios	1.150.000,00	-13.135,00	1.675.918,50	242.956,19
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	17.067,07	17.067,07	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	1.150.000,00	3.932,07	1.692.985,57	242.956,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	9.664.068,14	1.877.823,26	10.627.257,01	8.574.727,60

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES(VIII)	8.755.571,49	1.925.451,91	8.295.880,11	-	8.086.080,89	-
Pessoal e Encargos Sociais	4.672.097,49	1.246.059,61	4.622.462,99	-	3.796.800,74	-
Juros e Encargos da Dívida(IX)	132.971,12	21.048,55	132.971,12	-	51.291,81	-
Outras Despesas Correntes	3.950.502,88	658.343,75	3.540.446,00	-	4.237.988,34	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	8.622.600,37	1.904.403,36	8.162.908,99	-	8.034.789,08	-
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	4.285.817,46	695.390,82	1.797.550,03	68.014,64	1.731.897,87	113.490,00
Investimentos	4.158.588,28	635.189,80	1.670.320,85	68.014,64	1.715.068,41	113.490,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	127.229,18	60.201,02	127.229,18	-	16.829,46	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.158.588,28	635.189,80	1.670.320,85	68.014,64	1.715.068,41	113.490,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	14.423,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	12.795.611,65	2.539.593,16		9.901.244,48		9.863.347,49
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-3.131.543,51	-661.769,90		726.012,53		-1.288.619,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE

Municipio de Sta Terezinha do Progresso-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-120.681,86

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

JACOB GILMAR JUNGES	ISOMAR SANDREI GRILLI	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	SUELI B. DA S. RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. GES. E DES. ECON.	CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1	CONTROLADORA INTERNA	TESOUREIRA

PÁGINA: 1 DE 1
07/02/2014 17:26

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-	-	-	-	-	-	113.490,00	95.055,84	95.055,84	-	18.434,16
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA	-	494.500,00	494.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	494.500,00	494.500,00	-	-	-	113.490,00	95.055,84	95.055,84	-	18.434,16
LEGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	494.500,00	494.500,00	-	-	-	113.490,00	95.055,84	95.055,84	-	18.434,16

JACOB GILMAR JUNGES — PREFEITO MUNICIPAL
ISOMAR SANDREI GRILLI — SEC. GES. E DES. ECON.
ADEMIR ANTONIO DETOFOL — CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1
SOLANGE DETOFOL — CONTROLADORA INTERNA
SUELI B. DA S. RINTZEL — TESOUREIRA

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	207.500,45	207.500,45	41.816,17	222.848,00	107,40
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.642,94	19.642,94	120,84	14.422,99	73,43
1.1.1-IPTU	16.026,47	16.026,47	100,61	13.939,71	86,98
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.419,90	1.419,90	20,23	365,01	25,71
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.541,73	1.541,73	-	834,34	54,12
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	654,84	654,84	-	1.012,78	154,66
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	1.728,85	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.992,47	28.992,47	3.500,00	32.028,63	110,47
1.2.1-ITBI	28.992,47	28.992,47	3.500,00	32.028,63	110,47
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	87.886,95	87.886,95	9.628,01	73.537,04	83,67
1.3.1-ISS	87.851,42	87.851,42	9.628,01	66.992,72	76,26
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	35,53	35,53	-	-	-
13.3-Dívida Ativa do ISS	-	-	-	6.166,48	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	377,84	
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.978,09	70.978,09	28.567,32	102.859,34	144,92
1.4.1-IRRF	70.978,09	70.978,09	28.567,32	102.859,34	144,92
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.945.392,52	7.945.392,52	1.713.833,10	8.086.767,83	101,78
2.1-Cota-Parte FPM	5.404.106,73	5.404.106,73	1.230.667,28	5.508.918,55	101,94
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	5.404.106,73	5.404.106,73	1.230.667,28	5.508.918,55	101,94
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	2.420.594,06	2.420.594,06	463.655,75	2.442.961,59	100,92
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	11.392,69	11.392,69	2.835,54	11.342,16	99,56
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	42.807,15	42.807,15	7.359,78	37.107,24	86,68
2.5-Cota-Parte ITR	1.224,93	1.224,93	24,95	1.037,40	84,69
2.6-Cota-Parte IPVA	65.266,96	65.266,96	9.289,80	85.400,89	130,85
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	8.152.892,97	8.152.892,97	1.755.649,27	8.309.615,83	101,92

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	169.900,00	169.900,00	24.437,76	157.425,19	92,66
5.1 - Transferências do Salário-Educação	59.198,79	59.198,79	6.640,53	72.389,62	122,28
5.2 - Outras Transferências do FNDE	109.399,45	109.399,45	17.433,05	83.538,97	76,36
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.301,76	1.301,76	364,18	1.496,60	114,97
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	171.000,00	171.000,00	16.166,78	145.720,09	85,22
6.1 - Transferências de Convênios	169.424,70	169.424,70	16.160,00	145.445,00	85,85
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.575,30	1.575,30	6,78	275,09	17,46
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	340.900,00	340.900,00	40.604,54	303.145,28	88,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.553.078,51	1.553.078,51	295.946,70	1.570.531,65	101,12
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.044.821,35	1.044.821,35	199.313,86	1.054.963,82	100,97
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	484.118,81	484.118,81	92.730,98	488.591,23	100,92
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	2.278,54	2.278,54	567,09	2.268,38	99,55
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	8.561,43	8.561,43	1.471,95	7.421,38	86,68
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	244,99	244,99	4,99	207,44	84,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	13.053,39	13.053,39	1.857,83	17.079,40	130,84
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	643.000,00	643.000,00	141.834,48	767.502,74	119,36
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	640.433,84	640.433,84	141.106,24	764.389,30	119,35
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.566,16	2.566,16	728,24	3.113,44	121,33
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-912.644,67	-912.644,67	-154.840,46	-806.142,35	88,33

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	485.799,90	644.486,39	195.278,12	644.486,39	-	100,00
13.1-Com Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	-	30.000,00	-	100,00
13.2-Com Ensino Fundamental	455.799,90	614.486,39	195.278,12	614.486,39	-	100,00
14-OUTRAS DESPESAS	157.200,10	126.233,83	42.971,32	126.233,83	-	100,00
14.1-Com Educação Infantil	20.000,00	5.802,94	-	5.802,94	-	100,00
14.2-Com Ensino Fundamental	137.200,10	120.430,89	42.971,32	120.430,89	-	100,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	643.000,00	770.720,22	238.249,44	770.720,22	-	100,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/(11)X100)%	83,97

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013[2]	

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.038.223,24	2.038.223,24	438.912,32	2.077.403,96	101,92

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	158.300,00	180.326,58	55.740,11	180.326,58	-	100,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	50.000,00	35.802,94	-	35.802,94	-	100,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	108.300,00	144.523,64	55.740,11	144.523,64	-	100,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	1.122.450,00	1.491.560,02	413.775,27	1.490.469,71	-	99,93
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	593.000,00	734.917,28	238.249,44	734.917,28	-	100,00
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	529.450,00	756.642,74	175.525,83	755.552,43	-	99,86
25-ENSINO MÉDIO	13.000,00	29.180,00	20.388,00	29.180,00	-	100,00
26-ENSINO SUPERIOR	-	16.798,40	-	16.798,40	-	100,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	
28-OUTRAS	63.500,00	37.293,62	7.771,63	37.293,62	-	100,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.357.250,00	1.755.158,62	497.675,01	1.754.068,31	-	99,94

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-806.142,35
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.113,44
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-803.028,91
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	2.473.825,20
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	29,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	60.000,00	64.758,86	2.188,60	51.880,30	-	80,11
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.900,00	1.172.714,72	31.044,47	601.304,66	-	51,27
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	340.900,00	1.237.473,58	33.233,07	653.184,96	-	52,78
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.698.150,00	2.992.632,20	530.908,08	2.407.253,27	-	80,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

Municipio de Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	-	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	764.389,30	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	770.720,22	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.113,44	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-3.217,48	

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

JACOB GILMAR JUNGES	ISOMAR SANDREI GRILLI	ADEMIR ANTONIO DETOFOL	SOLANGE DETOFOL	SUELI B. DA S. RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. GES. E DES. ECON.	CONTADOR GERAL CRC/SC 015542/O-1	CONTROLADORA INTERNA	TESOUREIRA

São Bento do Sul

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 001/2014 Fc

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Largo Hugo Fischer, 33 – Centro
Fone/Fax: (47) 631-6043
89280-364 – SÃO BENTO DO SUL – SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e a BANDA TREML.

DO OBJETO: apresentações artísticas musicais da Banda Treml nas tradicionais Retretas de Verão, promovidas pela Fundação Cultural de São Bento do Sul, conforme Inexigibilidade n° 001/2014.

DO VALOR: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais) mensais para as 08 (oito) retretas, a serem realizadas na Praça Getúlio Vargas – Centro e Praça Leopoldo Rudnick – Oxford.

DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014.

São Bento do Sul, 17 de janeiro de 2014.
Ass: BRAULIO HANTSCHEL, pela Fundação Cultural.

MARCIO BROSOWSKY, pela Banda Treml.

Portaria Nº 003/2014 - Comissão Processante Especial

PORTARIA Nº 03/2014

A Presidente da Comissão Processante Especial, constituída pelo Decreto nº 0094/2013, do Prefeito Municipal, publicado no DOM nº 1212 do dia 05/04/2013 e designada pelas Portarias nº 4128 e nº 4129 de 07/02/2014, publicada no DOM nº 1424 do dia 10/02/2014, para apurar os fatos relacionados nos Processos Administrativos nº 684/2014 e nº 683/2014, respectivamente, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 160 da Lei nº 228/2001,

RESOLVE
Designar a Servidora Margareth Bayerl Keiser, matrícula 013600, ocupante do cargo de Economista, lotada no Gabinete do Prefeito, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão.

São Bento do Sul/SC, 10 de fevereiro de 2014.
LUCYANA MEDEIROS SIMÕES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Processante Especial

Listagem Portarias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria/SEMED nº 0762, de 03 de fevereiro de 2014. Concede Gozo de Férias. Cintia Flaviane Pruess Rank. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0763, de 03 de fevereiro de 2014. Concede Gozo de Férias. Marisete Basílio. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 0764, de 03 de fevereiro de 2014. Concede Gozo de Férias. Daniela Garcia Pscheidt. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0765, de 03 de fevereiro de 2014. Concede Licença Prêmio. Daniela Garcia Pscheidt. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0766, de 03 de fevereiro de 2014. Concede Licença Prêmio. João Hélio Cardoso. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0767, de 03 de fevereiro de 2014. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Izaias Dias Antoniacomi. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0768, de 04 de fevereiro de 2014. Concede Gozo de Férias. Rejane Patricia Drechsler Reese. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0769, de 04 de fevereiro de 2014. Concede Gozo de Férias. Liria Linzmeyer. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0770, de 04 de fevereiro de 2014. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Amanda Michele Alves Szlachta dos Santos. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0771, de 04 de fevereiro de 2014. Concede Ampliação de Carga Horária. Marcos Roberto Riske. Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 0772, de 04 de fevereiro de 2014. Concede Alteração de Carga Horária Temporária. Amaury Carlos Schwarz. Professor Anos Finais
Portaria/SEMED nº 0773, de 04 de fevereiro de 2014. Concede Licença Prêmio. Deisi Fürst Andrade. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0774, de 05 de fevereiro de 2014. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Leoness Domini Salzvedel Soares. Especialista em Assuntos Educacionais.
Portaria/SEMED nº 0775, de 05 de fevereiro de 2014. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Marina Vizentainer de Souza. Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 0776, de 05 de fevereiro de 2014. Concede Licença Prêmio. Rejane Patricia Drechsler Reese. Professor Educação Infanitl.

ALCIONE TERESINHA HINKE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 27/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 027/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 15/02/2014 a 31/03/2014, à servidora EUNICE JORGE GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 31/01/2014 a 14/02/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/02/2014.

São Bento do Sul, 06/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 28/2014
PORTARIA IPRESBS Nº 028/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 18/02/2014 a 30/04/2014, à servidora CINTIA MARIA HORNICK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 03/02/2014 a 17/02/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/02/2014.

São Bento do Sul, 06/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 29/2014
PORTARIA IPRESBS Nº 029/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 11/02/2014 a 27/03/2014, à servidora NILVIA LINDAURA DOS SANTOS CORREA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 27/01/2014 a 10/02/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/02/2014.

São Bento do Sul, 06/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 30/2014
PORTARIA IPRESBS Nº. 030/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/02/2014 a 31/03/2014, concedido ao servidor GERALDO POKRYWIECKI ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através da Portaria IPRESBS nº. 011/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2014.

São Bento do Sul, 07/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 31/2014
PORTARIA IPRESBS Nº. 031/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/02/2014 a 03/06/2014, concedido à servidora SIDERLENE NENEVE ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria IPRESBS nº. 233/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2014.

São Bento do Sul, 07/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 32/2014
PORTARIA IPRESBS Nº. 032/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/02/2014 a 30/07/2014, concedido à servidora ROSALINDA CUSTÓDIO RAIS ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 313/2010, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2014.

São Bento do Sul, 07/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 33/2014
PORTARIA IPRESBS Nº 033/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no

uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 11/02/2014 a 27/03/2014, à servidora PAULA AFONSO FUGA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 27/01/2014 a 10/02/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/02/2014.

São Bento do Sul, 07/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 34/2014
PORTARIA IPRESBS Nº 034/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 09/02/2014 a 04/04/2014, à servidora NEUSA DZIECZEK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 25/01/2014 a 08/02/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/02/2014.

São Bento do Sul, 07/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 35/2014
PORTARIA IPRESBS Nº 035/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 14/02/2014 a 28/03/2014, ao servidor JORGE ADRIANO PETERS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 30/01/2014 a 13/02/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14/02/2014.

São Bento do Sul, 07/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Retificação Portaria IPRESBS 23/2014
RETIFICAÇÃO

Na Portaria 23/2014, de 04 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 10 de fevereiro de 2014.

Onde se lê:

"Art. 2º. ( ) será realizada dia 06/12/2014 ( )."

Leia-se:

"Art. 2º. ( ) será realizada dia 06/02/2014 ( )."

São Bento do Sul, 10/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

SAMAE

Aviso de Licitação - Pregão Nº 11/2014
Resumido Edital de Pregão Presencial n° 11/2014
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2014
MENOR PREÇO POR LOTE

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2014, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: aquisição e troca de óleo lubrificante, filtros de ar, filtros de óleo, aditivo para radiadores, fluido de freio, fluido de direção hidráulica e óleo hidráulico.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Aviso de Licitação - Pregão Nº 12/2014
Resumido Edital de Pregão Presencial n° 12/2014
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2014
MENOR PREÇO POR ITEM

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 20 de fevereiro de 2014, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: contratação de empresa para destinação de lodo desaguado proveniente do tratamento de esgoto sanitário.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 11 de fevereiro de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Câmara Municipal

Errata ao Extrato de Termo Aditivo Nº 002/2014

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2014
DA ESPÉCIE: QuintoTermo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2011 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Impulso Comunicação Ltda, em 01 de setembro de 2011.
Onde se lia "QuintoTermo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2011 ( )", passa-se a ler "Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2011 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Impulso Comunicação Ltda, em 01 de setembro de 2011.

CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

São José

Prefeitura

Decreto Nº 2064/2014

DECRETO Nº 2.064/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora TANIA MARTINS SILVA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-AES do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2065/2014

DECRETO Nº 2.065/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o senhor JULIO CESAR MANOEL para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-AES do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2066/2014

DECRETO Nº 2.066/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ALINE VIEIRA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-AES do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada

em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2091/2014

DECRETO Nº 2.091/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora KALIUP BARCELOS DA ROSA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2067/2014

DECRETO Nº 2.067/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora LUCIANA MARINA DOS SANTOS para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-AES do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2068/2014

DECRETO Nº 2.068/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ELIZA COSTA PACHECO para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-AES do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2069/2014

DECRETO Nº 2.069/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora RUBIA VANESSA VICENTE DEMETRIO para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-AES do Quadro de Pessoal da Administração

Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2070/2014

DECRETO Nº 2.070/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora MARIA HELENA DE SOUZA SIMOES para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-AES do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2071/2014

DECRETO Nº 2.071/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora VANESSA NELLYN NATIVIDADE para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-AES do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2092/2014

DECRETO Nº 2.092/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ISABEL RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2093/2014

DECRETO Nº 2.093/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora SCHEILA CRISTINA AMADO para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2094/2014

DECRETO Nº 2.094/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora FABIOLA VIEIRA DA ROSA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2072/2014

DECRETO Nº 2.072/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora DEISE ANA RIOS para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-AES do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2095/2014

DECRETO Nº 2.095/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ROSILENE ZEFIR DA SILVA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2073/2014

DECRETO Nº 2.073/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ZILMA DA ROSA LIMA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-AES do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2074/2014

DECRETO Nº 2.074/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o senhor PAULO CESAR AVILA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-AES do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2096/2014

DECRETO Nº 2.096/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora EDILAINE FLORES DA SILVA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2075/2014

DECRETO Nº 2.075/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora LIDIANE PAULI para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2097/2014

DECRETO Nº 2.097/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora DIVANIR DE FÁTIMA VENTURA DOS SANTOS para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2076/2014

DECRETO Nº 2.076/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora FABIANA DE LIMA PEREIRA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2077/2014

DECRETO Nº 2.077/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora VERA LUCIA SEBERINO para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2098/2014

DECRETO Nº 2.098/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora CLAUDIA COELHO MELO para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2078/2014

DECRETO Nº 2.078/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora PATRICIA ABS DA CRUZ ABES para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2079/2014

DECRETO Nº 2.079/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora FERNANDA DA SILVA AMARAL para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2099/2014

DECRETO Nº 2.099/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora JOSY PATRICIA SOMMER para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2100/2014

DECRETO Nº 2.100/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora SUELLEN CRISTINY GOMES para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2080/2014

DECRETO Nº 2.080/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora JUCELI VENTURA PEREIRA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2081/2014

DECRETO Nº 2.081/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora TATIANE SEWALD DA SILVA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2101/2014

DECRETO Nº 2.101/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora GISABELLE DE OLIVEIRA BRANCO para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2082/2014

DECRETO Nº 2.082/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora DANIELA CANTUARIA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2102/2014

DECRETO Nº 2.102/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora JULIANA SOUZA DA SILVEIRA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2083/2014

DECRETO Nº 2.083/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora PATRICIA ANGELITA DE OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2103/2014

DECRETO Nº 2.103/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora CLAUDIA FREIBERGER MULLER CORIA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2084/2014

DECRETO Nº 2.084/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora MARIA HELENA VANZ para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2104/2014

DECRETO Nº 2.104/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora CRISTINA RODRIGUES para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2085/2014

DECRETO Nº 2.085/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora JUCIMARA MARGARIDA HENRIQUE DE OLIVEIRA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2086/2014

DECRETO Nº 2.086/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora DAIANY DE OLIVEIRA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2087/2014

DECRETO Nº 2.087/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ANA PAULA DE SOUZA PEDRO para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da

Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2105/2014

DECRETO Nº 2.105/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ELLEN LUCIA GONÇALVES DA SILVA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2088/2014

DECRETO Nº 2.088/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora SUELEN GARCIA DOVIGI DIAS para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2106/2014

DECRETO Nº 2.106/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora SCHEILA GIACOMELLI DE MELO para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2107/2014

DECRETO Nº 2.107/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora AMELIA BOEGER ROHLING BERTO para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2108/2014

DECRETO Nº 2.108/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora KAROLINE FERREIRA DA CRUZ para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2109/2014

DECRETO Nº 2.109/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora JAQUELINE AMARAL para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2110/2014

DECRETO Nº 2.110/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora MARIA CARDOSO BASCHIROTO para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2089/2014

DECRETO Nº 2.089/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ROBERTINA SIMONE POLI para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2111/2014

DECRETO Nº 2.111/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora JOSIANE CALSEM DE SOUZA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2090/2014

DECRETO Nº 2.090/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora GABRIELA PIRES para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2112/2014

DECRETO Nº 2.112/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora VERA LUCIA RODRIGUES MARQUES para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2113/2014

DECRETO Nº 2.113/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora CLAUDIA FABIANI SANTOS DO ESPIRITO SANTO DA SILVA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2114/2014

DECRETO Nº 2.114/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ILAINE APARECIDA SOUZA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2115/2014

DECRETO Nº 2.115/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ANA PAULA MARIA DE SOUZA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2116/2014

DECRETO Nº 2.116/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora TACIANI CRISTINA FERREIRA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2117/2014

DECRETO Nº 2.117/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora GISLAINE DE SOUZA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2118/2014

DECRETO Nº 2.118/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora CLAUDIANNY KATHERINY VIEIRA DE OLIVIERA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2119/2014

DECRETO Nº 2.119/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora NILZETE TEREZINHA NECKEL para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2120/2014

DECRETO Nº 2.120/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora MISLANIA SILVA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2.121/2014

DECRETO Nº 2.121/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora HELOISA VIEIRA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2122/2014

DECRETO Nº 2.122/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o senhor JULIANO ROSA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2123/2014

DECRETO Nº 2.123/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora LILIAN CRISTIANE ZILLI para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2124/2014

DECRETO Nº 2.124/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora LUANA MARIA MAFRA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em

Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2125/2014

DECRETO Nº 2.125/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora SIMONE CRISTINA VOIGT DE FREITAS CRUZ para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2126/2014

DECRETO Nº 2.126/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora JOSIANE PERES DA SILVA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2127/2014

DECRETO Nº 2.127/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora JAQUELINE SELL RACHADEL para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2128/2014

DECRETO Nº 2.128/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora GIANI SILVA DA ROSA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na

Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2129/2014

DECRETO Nº 2.129/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ANGELICA MARIA MOREIRA NIENCKOTTER para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2130/2014

DECRETO Nº 2.130/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora DAIANA TEREZA DA SILVA DELLA GIUSTINA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2131/2014

DECRETO Nº 2.131/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora MARA RUBIA PRUDENCIO FERNANDES DA SILVA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2132/2014

DECRETO Nº 2.132/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica

Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ROSINETE MACHADO para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2133/2014

DECRETO Nº 2.133/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora CRISTIANA GERTRUDES FERNANDES para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2134/2014

DECRETO Nº 2.134/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora MARISANE SEVERGNINI PEDROSO FERNANDES para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2135/2014

DECRETO Nº 2.135/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora PRICILA ODETE MULLER para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2136/2014

DECRETO Nº 2.136/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ODETE KARINA DA ROSA PORTO para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2137/2014

DECRETO Nº 2.137/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora IVONETE MARIA VENTURA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2138/2014

DECRETO Nº 2.138/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora IARA DE SOUZA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2139/2014

DECRETO Nº 2.139/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora LIDIANE DOS SANTOS SILVA DELFINO para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2140/2014

DECRETO Nº 2.140/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora CIBELLE BORGES CIDADE UHLMANN para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2141/2014

DECRETO Nº 2.141/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ANA PAULA CASTANHEIRO para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2142/2014

DECRETO Nº 2.142/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora CINTYA REGINA LENTZ DE MACHADO para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2143/2014

DECRETO Nº 2.143/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora BARBARA LUIZA LUDVIG RODRIGUES para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2144/2014

DECRETO Nº 2.144/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora RUTI GORETI GERBER DALMEDICO para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2145/2014

DECRETO Nº 2.145/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora REGINA DA SILVA ESPINDOLA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2146/2014

DECRETO Nº 2.146/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora JOSIANE AMARAL VIEIRA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2147/2014

DECRETO Nº 2.147/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora IGARA REGINA DA SILVA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2148/2014

DECRETO Nº 2.148/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora SUZANY APARECIDA DOS SANTOS para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Resultado do Pregão Presencial Nº 149/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2013 - Processo n° 402/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção e translado de parques e brinquedos das unidades educativas da Secretaria Municipal de Educação de São José/SC, com fornecimento de materiais. Contratado: Mundial Serviços LTDA - EPP. Valor Total: R$81.408,20 (oitenta e um mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos). Vera Suely de Andrade - Diretora de Compras.

Termo Aditivo/TA Nº 335/2011-04

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 335/2011-04 – CC 001/2011 - Processo 068/2011 – Contratado: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para a execução de serviços de pavimentação asfáltica, pavimentação com lajotas sextavadas, sinalização horizontal e vertical, calçadas em concreto e drenagem, em vias públicas do Município de São José. Prazo: Fica prorrogado os prazos do Contrato nº 135/2010 por mais 03 (três) meses, com efeitos a partir de 20/02/2014. Data da assinatura: 21 de janeiro de 2014.

Contrato/Ct: N° 360/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 360/2013 – DL 079/2013 – Processo 342/2013 - Contratado: PROACTIVA Meio Ambiente Brasil S/A. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia sanitária de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos de serviços de saúde e transporte e destinação final dos resíduos químicos tóxicos e perigosos classe I, para atender a Secretaria de Saúde de São José. Valor Global: R$348.120,00 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e vinte reais). Prazo: O prazo de vigência contratual e execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 18/11/2013. Data da Assinatura do Contrato: 20 de dezembro de 2013.

Decreto Nº 2149/2014

DECRETO Nº 2.149/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora GABRIELA ALEXANDRE para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Contrato/Ct: N° 332/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 332/2013 – CV 005/2013 – Processo 286/2013 - Contratado: HANG Empreiteira de Mão de Obra na Construção Civil. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para execução de novo sistema de esgotamento na Secretaria de Assistência Social. Valor Global: R$22.331,64

(vinte e dois mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos). Prazo: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura e o prazo de execução será de 30 (trinta) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento. Data da Assinatura do Contrato: 25 de novembro de 2013.

Contrato/Ct: N° 316/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 316/2013 – DL 074/2013 – Processo 329/2013 - Contratado: BETHA Sistemas LTDA. Objeto: Fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública municipal, em caráter emergencial, não exclusiva, em ambiente Windows, sob a arquitetura cliente/servidor ou Web, com acesso simultâneo de usuário, utilizando banco de dados relacional e comunicação TCP/IP, incluindo serviços de instalação, transferência e conversão de dados, parametrização, adequação, treinamento, manutenção legal e corretiva e suporte técnico conforme especificações contidas no Processo nº 329/2013. Valor Global: R$568.001,52 (quinhentos e sessenta e oito mil, um real e cinqüenta e dois centavos). Prazo: O prazo de vigência contratual e execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da sua assinatura. Data da Assinatura do Contrato: 13 de novembro de 2013.

Contrato/Ct: N° 008/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 008/2014 – PR 114/2013 – Processo 302/2013 - Contratado: DIMAS Comércio de Automóveis LTDA. Objeto: Fornecimento de 01(um) veículo, zero kilômetro, para ser utilizado pela Procuradoria Geral do Município de São José/SC. Valor Global: R$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). Prazo: O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento. Data da Assinatura do Contrato: 13 de janeiro de 2014.

Contrato/Ct: N° 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 001/2014 – CC 005/2013 – Processo 258/2013 - Contratado: NEOVOX Comunicação LTDA. Objeto: Prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica; execução de serviços de promoção, não compreendidos como apoios, patrocínios e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Contratante. Valor (Previsão Orçamentária: R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Prazo: O prazo de vigência contratual para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura do Contrato: 10 de janeiro de 2014.

Decreto Nº 2150/2014

DECRETO Nº 2.150/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o senhor MARIO AUGUSTO HENNING para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Ata de Registro de Preços Nº 100/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2013 – PE 045/2013 – Processo 280/2013 - Fornecedor: Nó de Bambu Industria e Comércio LTDA - ME. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de uniformes a serem utilizados pelas equipes de limpeza pública da Secretaria de Infraestrutura do Município de São José/SC. Valor Total: R$48.999,80 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 05 de dezembro de 2013. Vera Suely de Andrade / Diretora de Compras.

Decreto Nº 2151/2014

DECRETO Nº 2.151/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que

lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora GEANE TERESA LOCH RACHADEL para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Ata de Registro de Preços Nº 084/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2013 – PR 079/2013 – Processo 160/2013 - Fornecedores: PRONTOLAB Equipamentos e Produtos Científicos LTDA; LABORCLIN Produtos para Laboratórios LTDA; JR EHLKE & CIA LTDA; CRIVITTA Diagnóstica LTDA; Portal Diagnóstico Comércio de Produtos e Equipamentos para Laboratório LTDA; PRODUVALE Produtos Hospitalares LTDA; e AJMN Comércio de Produtos Científicos LTDA - EPP. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de consumo e equipamentos, incluindo assistência técnica e garantia, para laboratório municipal de análises clínicas da Secretaria de Saúde de São José/SC. Valor por fornecedores:

FORNECEDORES	V A L O R
Prontolab Equip. e Produtos Científicos Ltda: vencedor dos itens 2, 20, 25, 59 e 96.	R$ 31.278,00
Laborclin Produtos Para Laboratórios Ltda: vencedor dos itens 18, 19, 22, 26, 29, 30, 33 a 35, 39, 41 a 43, 45, 46, 48 a 52, 54 a 56, 66, 75 a 78, 87, 89, 108 a 110, 114 e 115.	R$ 50.458,75
JR Ehlke & Cia Ltda: vencedor do item 90.	R$ 1.200,00
Crivitta Diagnóstica Ltda: vencedor do item 57.	R$ 79.900,00
Portal Diag. Com. de Prod. e Equip. para Laboratórios Ltda: vencedor dos itens 4, 7, 15, 16, 58, 60, 64, 65, 79 a 81, 92 a 95.	R$ 31.924,20
Produvale Produtos Hospitalares Ltda: vencedor dos itens 1, 3, 8, 13, 14 17, 28, 61, 63, 71 a 74, 100 a 105 e 120.	R$ 56.749,30
AJMN Comércio de Produtos Científicos Ltda EPP: vencedor dos itens 6, 27, 31, 32, 36 a 38, 40, 44, 47, 53, 62, 68 a 70, 84, 86, 91, 97 a 99, 111 a 113, 116 a 119.	R$ 17.354,00

Valor Total: R$268.864,25 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 22 de outubro de 2013.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Ata de Registro de Preços Nº 023/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014 – PE 052/2013 – Processo 324/2013 - Fornecedores: I - DIMACI SC Material Cirúrgico LTDA; II - NUTROSUL Brasil Importação e Logística LTDA; e III - Elisvandia Matos Donini - ME. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisição de medicamentos manipulados, fraldas, bloqueadores solares e fórmulas lácteas que serão distribuídos por meio de demanda judicial, pela Secretaria de Saúde de São José/SC. Valor por fornecedor: I – R$29.616,00 (vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais); II – R$25.116,00 (vinte e cinco mil, cento e dezesseis reais); e III – R$30.410,00 (trinta mil, quatrocentos e dez reais). Valor Total: R$85.142,00 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 24 de janeiro de 2014.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Decreto Nº 2152/2014

DECRETO Nº 2.152/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ANA DORILDA LILA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2153/2014

DECRETO Nº 2.153/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora GUISELA KOERICH SA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2154/2014

DECRETO Nº 2.154/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ALINE CRISTINA SCHMITT para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2155/2014

DECRETO Nº 2.155/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora DEISE COIMBRA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2156/2014

DECRETO Nº 2.156/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora JANAINA FERNANDES FRAGA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2157/2014

DECRETO Nº 2.157/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ROBERTA ROECKER para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2158/2014

DECRETO Nº 2.158/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora MARCIA MARIA MALLMANN para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2159/2014

DECRETO Nº 2.159/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora VERA LUCIA CUNHA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2160/2014

DECRETO Nº 2.160/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora JANE MARIA MARTINS para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2161/2014

DECRETO Nº 2.161/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora DANIELE PORRES SILVEIRA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2162/2014

DECRETO Nº 2.162/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora MICHELE JUTTEL PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2163/2014

DECRETO Nº 2.163/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora PALMIRA DO NASCIMENTO DE SOUZA COSTA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2164/2014

DECRETO Nº 2.164/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora SUZI MACHADO FARIA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2165/2014

DECRETO Nº 2.165/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS ESPINDOLA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2166/2014

DECRETO Nº 2.166/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora MARIA DE FATIMA RAMIRO GOULART para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2167/2014

DECRETO Nº 2.167/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora RUTE COSTA DA SILVA VAZ para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2168/2014

DECRETO Nº 2.168/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ROSANA CECILIA RODRIGUES BATISTA TORAL para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2169/2014

DECRETO Nº 2.169/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora GIGIANE PAULA SMOLINSKI para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2170/2014

DECRETO Nº 2.170/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora JAQUELINE ESPINDOLA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2171/2014

DECRETO Nº 2.171/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ROSA MARIA DE JESUS DA SILVEIRA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2172/2014

DECRETO Nº 2.172/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora MIRIAM HORST DO NASCIMENTO para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2173/2014

DECRETO Nº 2.173/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora JEMIMA EUFRAZIA FERNANDES para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2174/2014

DECRETO Nº 2.174/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora DEBORA WOLL REGIS DE SOUZA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2175/2014

DECRETO Nº 2.175/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora GLAUCIA PADILHA DOS SANTOS para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2176/2014

DECRETO Nº 2.176/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora NILVANIA IZABEL DA CRUZ para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2177/2014

DECRETO Nº 2.177/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora VERA LUCIA CUSTODIO para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2178/2014

DECRETO Nº 2.178/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora CINTIA MARIA CAPISTRANO para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2179/2014

DECRETO Nº 2.179/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ROSANGELA DUTRA DE SOUZA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2180/2014

DECRETO Nº 2.180/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora LUZIA APARECIDA PRIM ALMEIDA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2181/2014

DECRETO Nº 2.181/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ELAINE REGINA BORGES para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2182/2014

DECRETO Nº 2.182/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora PATRICIA ROMAO para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2183/2014

DECRETO Nº 2.183/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ELIANE APARECIDA PESSOA MARTINS para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2184/2014

DECRETO Nº 2.184/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora RITA DE CASSIA CORREA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2185/2014

DECRETO Nº 2.185/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora FERNANDA FERNANDES MADEIRA DIAS para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2186/2014

DECRETO Nº 2.186/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora GABRIELLE PETRY DA SILVA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2187/2014

DECRETO Nº 2.187/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora TAILANA RODARTE VAJALEGRE JULIAO para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2188/2014

DECRETO Nº 2.188/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora RAQUEL SANTOS DE MORAIS para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2189/2014

DECRETO Nº 2.189/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o senhor ROBERTO CARLOS DOS SANTOS para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2190/2014

DECRETO Nº 2.190/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora CLAUDIA MARIA UMBELINO para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2191/2014

DECRETO Nº 2.191/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora RUTE MARLI BOCKS DIAS para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2192/2014

DECRETO Nº 2.192/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora MARIA APARECIDA ULIANO MEDEIROS DA SILVA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2192/2014

DECRETO Nº 2.192/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora MARIA APARECIDA ULIANO MEDEIROS DA SILVA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2193/2014

DECRETO Nº 2.193/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora GRACIKELI KALKMANN para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2194/2014

DECRETO Nº 2.194/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora PRISCILA DA COSTA VIEIRA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2195/2014

DECRETO Nº 2.195/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ALEXSANDRA ALVES MADALENA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2196/2014

DECRETO Nº 2.196/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora MARIA APARECIDA DA SILVA VI para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2197/2014

DECRETO Nº 2.197/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora CARINA DE OLIVEIRA PULCENO para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2198/2014

DECRETO Nº 2.198/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora BRUNA PRANGE DE SOUZA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2199/2014

DECRETO Nº 2.199/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora MYRNA JAQUELINE DOS SANTOS para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2200/2014

DECRETO Nº 2.200/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora GEOVANA MARIA PINHEIRO XAVIER para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2201/2014

DECRETO Nº 2.201/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora MONICA RIECHEL para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2202/2014

DECRETO Nº 2.202/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ROSILDA BERNARDETE SANT'ANA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2203/2014

DECRETO Nº 2.203/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora SCHEILA MARTINS DA SILVA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2204/2014

DECRETO Nº 2.204/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora LUCIANE NELITA LEITE DO AMARAL para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2205/2014

DECRETO Nº 2.205/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora CHRISTIANE ADRIANO para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2206/2014

DECRETO Nº 2.206/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora DANUZA DE SOUZA NUNES para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2207/2014

DECRETO Nº 2.207/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora GENOVEVA JOVINA TORQUATO para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2208/2014

DECRETO Nº 2.208/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora FRANCIELLE APARECIDA AMERICO para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2209/2014

DECRETO Nº 2.209/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora SILVANIA CLEIDE DA SILVA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2210/2014

DECRETO Nº 2.210/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ELIZABETE TEREZINHA METZ para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2211/2014

DECRETO Nº 2.211/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora SALETE CATARINA PEREIRA FARIA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2212/2014

DECRETO Nº 2.212/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ROZANE GENY DOS SANTOS ALVES para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2213/2014

DECRETO Nº 2.213/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ALEXSANDRA DA SILVA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2214/2014

DECRETO Nº 2.214/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ADERIVANIA MARIA DA SILVA MENDES para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2215/2014

DECRETO Nº 2.215/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora DAYANI POLIZEL DE SOUZA FRANCO KROON para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2216/2014

DECRETO Nº 2.216/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora LUCIANA APARECIDA VIEIRA SCHMIDT para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2217/2014

DECRETO Nº 2.217/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora CRISTINA DA SILVA JUNCKES para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2218/2014

DECRETO Nº 2.218/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o senhor RAFAEL AMARO DA SILVEIRA DORNELLES para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2219/2014

DECRETO Nº 2.219/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o senhor ANTONIO DE ASSIS POLEZA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2220/2014

DECRETO Nº 2.220/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora SABRINA TELLES FARES para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2221/2014

DECRETO Nº 2.221/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora GLAUCIA APARECIDA DE SOUZA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2222/2014

DECRETO Nº 2.222/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora DAIANE PERETTI para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2223/2014

DECRETO Nº 2.223/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora MARIZE RICHARTZ para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2224/2014

DECRETO Nº 2.224/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ANA PAULA ALLGAYER GOBATTO para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2225/2014

DECRETO Nº 2.225/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o senhor MARCELO RIVADAVIA TROGLIA PERES para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2226/2014

DECRETO Nº 2.226/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o senhor VINICIUS MAURICIO DO SACRAMENTO para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2227/2014

DECRETO Nº 2.227/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o senhor CHRYSTIAN RODRIGO SARMENTO para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2228/2014

DECRETO Nº 2.228/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o senhor GEORGE MANOEL FARIAS para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2229/2014

DECRETO Nº 2.229/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora JANILDA ARCINILHA DE SOUZA HEMSING para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2230/2014

DECRETO Nº 2.230/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o senhor RICARDO COMINI BARCELOS para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2231/2014

DECRETO Nº 2.231/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o senhor ROBERTO ELIAS DOS SANTOS para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2232/2014

DECRETO Nº 2.232/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o senhor TALLES ROBERTO MACHADO para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2233/2014

DECRETO Nº 2.233/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora GABRIELA SALGADO para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2234/2014

DECRETO Nº 2.234/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora MARIA LUIZA WESTPHAL RODRIGUES para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2235/2014

DECRETO Nº 2.235/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora AMANDA SCHUTZ para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2236/2014

DECRETO Nº 2.236/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora JULIANA HACHMANN para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2237/2014

DECRETO Nº 2.237/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o senhor LUIZ GUILHERME MENEZES LOPES para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2238/2014

DECRETO Nº 2.238/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ANA PAULA PEREIRA VILLELA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2239/2014

DECRETO Nº 2.239/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora SUELY SERAFIM para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2240/2014

DECRETO Nº 2.240/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora SIMONE DE ABREU para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2241/2014

DECRETO Nº 2.241/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o senhor SAMUEL ARLINDO GOES para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2242/2014

DECRETO Nº 2.242/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o senhor MARCOS VINICIUS MARTIM DA SILVA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2243/2014

DECRETO Nº 2.243/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora FABIOLA DA SILVA AGUIAR DE SOUZA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2244/2014

DECRETO Nº 2.244/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora MARIANA ROCHA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2245/2014

DECRETO Nº 2.245/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora JOSIELE VANESSA ALVES para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2246/2014

DECRETO Nº 2.246/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o senhor ANDERSON SIMAS FRUTUOSO para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2247/2014

DECRETO Nº 2.247/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o senhor LUCAS BARRETO KLEIN para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2248/2014

DECRETO Nº 2.248/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o senhor JANILTON GENTIL DA SILVA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2249/2014

DECRETO Nº 2.249/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o senhor GUILHERME DUTRA ANTUNES para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2250/2014

DECRETO Nº 2.250/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora LORENA HELENA DA SILVA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2251/2014

DECRETO Nº 2.251/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora CARINA LOSS PACHECO para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2252/2014

DECRETO Nº 2.252/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora MARIA BARBARA SOUZA E SILVA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2253/2014

DECRETO Nº 2.253/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora SUZANA DIAS AQUINO para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2254/2014

DECRETO Nº 2.254/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora DENISE PERETTI BOGONI para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2255/2014

DECRETO Nº 2.255/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora DANY ANDREI SOAR para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2256/2014

DECRETO Nº 2.256/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o senhor RENATO GOMES FONTOURA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2257/2014

DECRETO Nº 2.257/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora CAMILA TEIXEIRA para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Sala, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de APOIO PEDAGÓGICO, sob código de MAG-APG-ASL do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2258/2014

DECRETO Nº 2.258/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o senhor JAISON GASPERI para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 2 e 3 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006 e alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2259/2014

DECRETO Nº 2.259/2014
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são confere o Artigo 62, incisos IV, VI e VII da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 12º, inciso I e XIII da Lei nº 2.248, de 20 de março de 1991,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a senhora ALINE MARTINS SILVA para exercer o cargo efetivo de Professor, referência A do nível 10 da Área de ensino 1 do Grupo Ocupacional do Magistério na Categoria Funcional de DOCENTE, sob código de MAG-PROF do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São José - SC, conforme anexos I, III,VIII e XVI da Lei Municipal nº 4.422 de 10 de janeiro de 2006, alterações contidas na Lei Municipal nº 4.676 de 04 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 5.352 de 21 de novembro de 2013, por ter sido aprovada em Concurso público regulamentado pelo Edital nº 006/2012 com resultado homologado em 29 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2287/2014
DECRETO Nº 2287/2014
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor IZAURO PEREIRA, pai do vice-prefeito José Natal Pereira ocorrido na manhã de hoje;

DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de São José, em homenagem ao Senhor IZAURO PEREIRA, devendo a bandeira do Município ser hasteada à meia verga, na sede do Paço Municipal e nas demais repartições municipais.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua assin¬atura.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

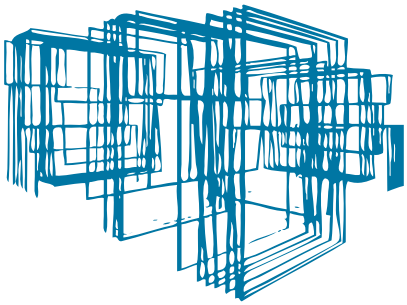

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1776/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
EFV2959	54446560E	5568/0	05/01/2014	181 * XIX
MAM3791	55914178D	5550/0	30/12/2013	181 * XVIII
MFW7712	54769778E	5185/1	09/12/2013	167
MGP1585	54769777E	5185/1	09/12/2013	167
MGV7948	55911310D	5550/0	30/12/2013	181 * XVIII
MHC0633	54769779E	5185/1	09/12/2013	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1778/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ARN6554	54444932E	5550/0	17/11/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
CAG4875	54448471E	5398/0	27/09/2013	R$ 53,20	181 * II
MDC2024	54444919E	5452/1	06/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MDC3976	55910445D	6050/1	04/11/2013	R$ 191,53	208
MDD1801	54768013E	5452/1	02/11/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MES3082	55916843D	5550/0	03/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MEZ0015	54446092E	5550/0	21/09/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MIO5192	54444933E	5550/0	17/11/2013	R$ 85,12	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1303/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DJE6708	55666656C	7366/2	10/12/2013	252 * VI
HJT0251	55666957C	7366/2	23/12/2013	252 * VI
IKQ1381	55666959C	5568/0	27/12/2013	181 * XIX
ILI8576	55664228C	7366/2	09/12/2013	252 * VI
IQQ0100	55665345C	5525/0	27/12/2013	181 * XV
LXX6205	55666070C	5185/1	10/12/2013	167
LYE3703	55627045C	5541/1	07/12/2013	181 * XVII
MBR7389	55666041C	5452/1	01/01/2014	181 * VIII
MCC6646	55666752C	5568/0	12/12/2013	181 * XIX
MDY2866	55653449C	7366/2	09/12/2013	252 * VI
MEW6337	55666551C	5452/1	09/12/2013	181 * VIII
MFT3053	55666273C	6033/0	06/12/2013	206 * V
MGZ8692	55665768C	7366/2	10/12/2013	252 * VI
MIO1905	55654868C	5460/0	26/12/2013	181 * IX
MIW2245	55666607C	6017/5	10/12/2013	206 * III
MIW6746	55664338C	5509/0	10/12/2013	181 * XIII
MIZ6115	55664376C	5738/0	09/12/2013	186 * II
MJW0429	55666641C	7366/2	10/12/2013	252 * VI
MKD8511	55663797C	7366/2	05/12/2013	252 * VI
MKL8276	55658347C	7366/2	05/12/2013	252 * VI
MKN2482	55647136C	5541/4	10/12/2013	181 * XVII
MZX8702	55659014C	5460/0	20/12/2013	181 * IX

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1305/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKH6732	55664047C	5509/0	02/12/2013	R$ 85,12	181 * XIII
AMB8468	55665274C	5185/1	12/11/2013	R$ 127,69	167
CMP0819	55665359C	7366/2	14/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
EKR7544	55663073C	7366/2	27/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
EWU2471	55665614C	6041/2	27/11/2013	R$ 127,69	207
HJB9865	55665361C	5550/0	14/11/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
HMI0086	55660887C	5541/4	21/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IHC3702	55664728C	5185/1	04/11/2013	R$ 127,69	167
IHE1602	55665163C	5185/1	08/11/2013	R$ 127,69	167
KIF2600	55665166C	6050/1	08/11/2013	R$ 191,53	208
LXU1125	55663371C	7366/2	04/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
LZC9442	55663517C	5452/1	01/11/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MAL0474	55655828C	5819/1	04/11/2013	R$ 574,61	193
MBL6975	55661918C	7366/2	03/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MBT2858	55664994C	6050/1	08/11/2013	R$ 191,53	208
MBY5642	55665251C	5185/1	12/11/2013	R$ 127,69	167
MCJ5561	55637679C	7366/2	25/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MCL1022	55664324C	5568/0	10/11/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MDE9343	55664013C	6050/1	31/10/2013	R$ 191,53	208
MDT2075	55664580C	5541/4	12/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDV6477	55665291C	5819/1	12/11/2013	R$ 574,61	193
MEO6251	55662784C	5550/0	01/11/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MET5072	55664955C	7366/2	06/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MEW0320	55663236C	5550/0	10/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MFJ1522	55663619C	7366/2	03/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFM3903	55663826C	5509/0	07/11/2013	R$ 85,12	181 * XIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFV7997	55664998C	5185/1	08/11/2013	R$ 127,69	167
MFY7590	55664568C	5541/1	06/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGE2603	55664359C	7366/2	11/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGO8915	55664606C	5185/1	27/10/2013	R$ 127,69	167
MGV4544	55662799C	5541/1	08/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHB4947	55663891C	7366/2	11/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHB6169	55663213C	5550/0	28/09/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MHC7412	55664980C	7366/2	08/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHH8587	55663837C	5541/1	11/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHK9625	55664453C	5568/0	25/10/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MHS8682	55663031C	5550/0	21/09/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MIB6285	55654856C	5460/0	28/09/2013	R$ 85,12	181 * IX
MIK3429	55665317C	5207/0	29/11/2013	R$ 53,20	169
MIL4969	55663225C	6050/2	02/10/2013	R$ 191,53	208
MIO6202	55663425C	7366/2	03/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIQ1758	55664361C	7366/2	11/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIR3596	55661330C	5452/2	26/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MIU8769	55664023C	5541/4	08/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJB2651	55664302C	5568/0	25/10/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MJF5765	55664954C	7366/2	06/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJN7789	55663831C	5541/1	11/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJR3278	55646556C	6122/0	03/10/2013	R$ 191,53	214 * I
MJW1817	55664991C	6050/1	08/11/2013	R$ 191,53	208
MKB0234	55659634C	5819/6	29/08/2013	R$ 574,61	193
MKP6415	55663630C	5967/0	07/10/2013	R$ 191,53	203 * V
MKS4014	55662199C	6122/0	29/11/2013	R$ 191,53	214 * I
MKX4227	55665394C	7366/2	14/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MLJ3303	55664177C	5568/0	03/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

SJPREV

Aposentadoria
DECRETO Nº 2007/2013
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 11155/2013 e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria voluntária, para a servidoraJOSIANE SOUZA SCHMITZ, matrícula 936, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria de Educação, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de vencimento, 20% da regência de classe e quinquênio, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Lei Complementar Nº 158, de 07 de Fevereiro de 2014.
LEI COMPLEMENTAR Nº 158, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a designar servidor público municipal efetivo habilitado, para desempenhar as atribuições do cargo de Contador, previstas no item 5.5, do Anexo IV, da Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a designar servidor público municipal efetivo, com habilitação em ciências contábeis e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRC/SC, para desempenhar as atribuições do cargo de Contador, previstas no item 5.5, do Anexo IV, da Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, até que seja provido Contador em cargo efetivo, pela via do concurso público, o que ocorrer primeiro.
Parágrafo único. Constitui requisito essencial para aplicação da previsão constante do caput, a inexistência de servidor público municipal ocupante do cargo de Contador, no quadro único de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica instituída a Gratificação de Responsabilidade a ser paga mensalmente ao servidor público municipal efetivo, designado na forma disposta no art. 1º desta Lei, no valor de R$ 3.073,08 (três mil e setenta e três reais e oito centavos).

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, serão usados recursos do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de fevereiro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 020/2014, Inexigibilidade Nº 003/2014.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 020/2014
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-FINANCEIRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PELA EPAGRI S.A, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - CNPJ: 83.021.873/0001-08
CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATATINA S.A – EPAGRI - CNPJ: 83.052.191/0001-62
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8. 666/93, art. 25, caput.
VALOR TOTAL: R$ 37.800,00
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Orçamento do exercício financeiro de 2014, sob a seguinte rubrica; D – 143/2014 – 10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00 .00
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inc. II e § 4º, da Lei 8.666/1993.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 01/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2014

O Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e inciso XXXVII do art. 55 da Lei Orgânica Municipal CONVOCA os integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo do Município e convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativas ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2013, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2014, as 10:00 horas, tendo como local o plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 522, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste - SC.

São Lourenço do Oeste SC, 07 de fevereiro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 009/2014, PR Nº 007/2014 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 24/02/2014, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES MENORES DE 01 (UM) ANO E ALIMENTO NUTRICIONAL ENTERAL, PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 021/2014, PR Nº 15/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 24/02/2014, às 10:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, LUVAS E BAINHAS PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 022/2014, PR Nº 016/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 24/02/2014, às 14:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA ARTESANATO, A SEREM UTILIZADOS NOS PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CLUBES DE MÃES, PROGRAMA TRANSFORMANDO E MULHER DE VALOR. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 023/2014, PR Nº 017/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 24/02/2014, às 16:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS, SENDO, VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS, VAN OU KOMBI, REQUISITO MÍNIMO ANO 2000, PARA OS CLUBES DE MÃES E GRUPO DE CONVIVÊNCIA DE MULHERES REFERÊNCIADAS NO PAIF - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Contrato N.º 026/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 026/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora MARCIA JANICE DA SILVA LOPES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 691.565.309-00, residente e domiciliada a Rua José Matias Junckes, s/nº., Centro – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com funda-mento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo

CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 10/02/2014, findando no dia 08/08/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de vinte (20) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

MARCIA JANICE DA SILVA LOPES
CONTRATADA
Testemunhas:

Contrato N.º 028/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 028/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro

de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora AMELIA GUETTEN LOHN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 006.678.139-69, residente a Rua Bertoldo Hames, s/nº, Cubatão – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato deno-minado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR I - AUXILIAR DE SALA, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 10/02/2014, findando no dia 08/08/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de trinta (30) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

AMELIA GUETEN LOHN
CONTRATADA
Testemunhas:

Contrato N.º 029/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 029/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita LUCIANA MATOS CORDEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 084.237.079-03, residente a Rua Leopoldo Stein, nº 26, Santa Teresa – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e se-guintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR I - AUXILIAR DE SALA, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 10/02/2014, findando no dia 08/08/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de trinta (30) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

LUCIANA MATOS CORDEIRO
CONTRATADA
Testemunhas:

Contrato N.º 030/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 030/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita ALINE APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 076.171.389-11, residente a Rua Matias Leopoldo Hoffmann, s/nº, Fojoca – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CON-TRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com funda-mento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, descritas no quadro de pessoal da Pre-feitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 10/02/2014, findando no dia 08/08/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

ALINE APARECIDA DOS SANTOS
CONTRATADA
Testemunhas:

Contrato N.º 031/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 031/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita SCHEILA DUTRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 054.856.109-51, residente a Rua João Pedro Hames, nº 146, Santa Teresa – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denomi-nado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR I - AUXILIAR DE SALA, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 10/02/2014, findando no dia 08/08/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em

julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de trinta (30) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

SCHEILA DUTRA
CONTRATADA
Testemunhas:

Contrato N.º 032/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 032/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita CRISTIANE HOFFMANN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 066.457.329-02, residente a Rua Antônio José Raulino, nº. 2321, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 10/02/2014, findando no dia 08/08/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.

4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de vinte (20) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

CRISTIANE HOFFMANN
CONTRATADA
Testemunhas:

Contrato N.º 033/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 033/2014

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita NATHÁLIA REITZ FRANCENER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 076.606.969-98, residente e domiciliada a Rua Vidal João Vieira, nº. 817 – Centro – São Pe-dro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2013, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal

n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere di-reito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR II, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se su-jeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 10/02/2014, findando no dia 08/08/2014, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de ou-trem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o emprega-dor e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CON-TRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Tra-balho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de vinte (20) horas semanais, cum-pridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servido-res efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alte-rações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

NATHÁLIA REITZ FRANCENER
CONTRATADA
Testemunhas:

Portaria N.º 081/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA 081/2014

EXONERA AMELIA GUETTEN LOHN DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar a pedido da servidora, AMELIA GUETTEN LOHN do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 082/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 082/2014

Admite em Caráter Temporário AMELIA GUETTEN LOHN para o cargo de Professora I - Auxiliar de Sala.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, AMELIA GUETTEN LOHN para o cargo de Professor I - Auxiliar de Sala, contrato de trabalho nº. 028/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 083/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 083/2014

Admite em Caráter Temporário LUCIANA MATOS CORDEIRO para o cargo de Professora I - Auxiliar de Sala.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, LUCIANA MATOS CORDEIRO para o cargo de Professor I - Auxiliar de Sala, contrato de trabalho nº. 029/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 084/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 084/2014

Admite em Caráter Temporário ALINE APARECIDA DOS SANTOS para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, ALINE APARECIDA DOS SANTOS para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contrato de trabalho nº. 030/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 085/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 085/2014

Admite em Caráter Temporário SCHEILA DUTRA para o cargo de Professora I - Auxiliar de Sala.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, SCHEILA DUTRA para o cargo de Professor I - Auxiliar de Sala, contrato de trabalho nº. 031/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 086/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 86/2014
Concede férias a servidora ROSEMERI CLASEN.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora ROSEMERI CLASEN, ocupante do cargo de Fiscal, férias por 18 dias que gozará a partir de 10/02/2014 a 27/02/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Parágrafo Único: O saldo de 12 (doze) dias será descontado, haja vista, o recesso de final de ano, conforme determina o decreto nº. 157/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 087/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 087/2014
Concede férias a servidora VIRGINIA HELENA CEZARIO ELI.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora VIRGINIA HELENA CEZARIO ELI, ocupante do cargo de Agente Administrativa, férias por 18 dias que gozará a partir de 11/02/2014 a 28/02/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Parágrafo Único: O saldo de 12 (doze) dias será descontado, haja vista, o recesso de final de ano, conforme determina o decreto nº. 157/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 088/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 088/2014

Admite em Caráter Temporário CRISTIANE HOFFMANN para o cargo de Professor II.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, CRISTIANE HOFFMANN para o cargo de Professor II, contrato de trabalho nº. 032/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 089/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 089/2014

Admite em Caráter Temporário NATHÁLIA REITZ FRANCENER para o cargo de Professora II.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, NATHÁLIA REITZ FRANCENER para o cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 033/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.

JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 090/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 090/2014

Admite em Caráter Temporário MARCIA JANICE DA SILVA LOPES para o cargo de Professora II.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, MARCIA JANICE DA SILVA LOPES para o cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 026/2014.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 091/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 091/2014
NOMEIA, DÁ POSSE e determina o início do EXERCÍCIO de SIRLENE OLENTINA DA SILVA DO NASCIMENTO para o Cargo de Provimento Efetivo de Professora II - Educação Infantil.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município bem como dos arts. 14 e 15, da Lei Complementar n.º 05/1997,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear SIRLENE OLENTINA DA SILVA DO NASCIMENTO para o Cargo de Provimento Efetivo de Professora II- Educação Infantil, Grupo Docente, Letra A, com vencimento inicial de R$ 950,83 (novecentos e cinqüenta reais e oitenta três centavos), carga horária semanal de 20 horas, em virtude de sua classificação n.º. 05 no Concurso Público Municipal – Edital n.º 001/2010, homologado em 29 de dezembro de 2010.

Art. 2.º- Neste mesmo ato dá-se POSSE a servidora acima nomeada.
Parágrafo único. A servidora aqui nomeada e empossada entre em exercício neste dia 10/02/2014.

Art. 3.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Termo de Posse da Sra. Sirlene Olentina da Silva do Nascimento

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

TERMO DE POSSE da Sra. SIRLENE OLENTINA DA SILVA DO NASCIMENTO para o Cargo de Provimento Efetivo de Professora II – Educação Infantil.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Ernei José Stähelin, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Sra. SIRLENE OLENTINA DA SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, viúva, residente e domiciliada no Município de São José/SC, a fim de tomar posse no Cargo de Provimento Efetivo de Professora II – Educação Infantil, em razão de sua aprovação na classificação n.º 05, no Concurso Público n.º 001/2010.
Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:

"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao emprego em que sou investida, envidando todo esforço e tudo quanto em mim couber ao bem no Município e dos meus concidadãos.".

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

SIRLENE OLENTINA DA SILVA DO NASCIMENTO
Empossada

Processo Seletivo 001/2014 / Gabarito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PEFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DELCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01- Centro – São Pedro de Alcântara

PROCESSO SELETIVO 001/2014
GABARITO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	A
02	C
03	C
04	D
05	B

06	A
07	D
08	B
09	D
10	C
11	D
12	B
13	C
14	A
15	B
16	C
17	D
18	A
19	C
20	C
21	B
22	C
23	A
24	D
25	B

Schroeder

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº. 10/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 10/2014-PMS
Dispensa de Licitação nº. 09/2014-PMS - Processo nº. 17/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada:. AGÊNCIA COSMOS DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 76.366.673/0001-21, estabelecida na Rua Donaldo Gehring, nº 50, Centro, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.251-470.

Objeto: Constitui o presente contrato a aquisição de passagem aérea para viagem de Curitiba - PR com destino a Brasília - DF para o gabinete do prefeito do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Ida dia 11/02 saída de Curitiba-PR para Brasília - DF	1	Unidade	938,65	938,65
	Retorno dia 13/02 saída de Brasília - DF para Curitiba - PR	1	Unidade	526,53	526,53
TOTAL R$					1.465,18

Valor do contrato: R$ 1.465,18 (Um mil, quatrocentos e sessenta e cinco mil, e dezoito centavos).

Data da Assinatura: 10/02/2014 – Vigência: 31/12/2014
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2.857/14 de 06 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 2.857/14 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014
SUPLEMENTA E ANULA ELEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Orçamentária nº1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço dos programas abaixo especificados, constante da Lei Orçamentária nº1989/2013 de 18 de novembro de 2013.

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.01.01.031.0021.2.301 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil R$50.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.01.01.031.0021.2.301 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 06 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK MARCOS DELLAGIUSTINA
Prefeito Municipal Secretário de Planejamento Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.398/2014, de 07 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.398/2014, de 07 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Glaucia Regina Sevegnani, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
Secretário de Saúde e Assistência Social

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.399/2014, de 10 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.399/2014, de 10 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Kenia Regina Nascimento, com efeitos retroativos a partir de 08/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 10 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.400/2014, de 10 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.400/2014, de 10 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Laryce Galvan, com efeitos retroativos a partir de 08/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 10 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
Secretário de Saúde e Assistência Social

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.401/2014, de 10 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.401/2014, de 10 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Juliana Holtz Thomaz, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 10 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.402/2014, de 10 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.402/2014, de 10 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Jessica Maria Alexa da Silva, com efeitos retroativos de 06/07/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 10 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.403/2014, de 10 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.403/2014, de 10 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Denorilda Aparecida da Silva, com efeitos retroativos de 06/07/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 10 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Ata Tomada de Preços 03/2013-FAS - Sequência 04

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER	TOMADA DE PREÇO Nr.: 3/2013 - TP
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 20/2013 Data do Processo: 14/11/2013

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação empresa especializada em prestação de serviço em Assessoria Técnica na Política de Assistência Social, da Secretaria da Saúde e Assistência Social com objetivo de treinar e supervisionar as equipes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Gestão, Programa Bolsa Família, Conselho Tutelar, CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, da S

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2014 (Sequência: 4)

Ao(s) 7 de Fevereiro de 2014, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 53612014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 20/2013, Licitação nº 3/2013 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A comissão reuniu-se conforme estabelecido anteriormente na Ata 01/2014 - Sequência 3 de 30 de janeiro de 2014, após transcorrido o prazo recursal da habilitação. Sendo aberto o envelope de proposta comercial das empresas CEDEPS - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PÚB. SS LTDA e QUELI FLACH ANSCHAU- ME. Constatou-se vencedora a empresa QUELI FLACH ANSCHAU- ME com o valor total de R$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais). Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser enviada cópia da ata as empresas participantes.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2013 - TP

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 20/2013
Data do Processo: 14/11/2013

Folha: 2/3

Participante: 12346 - QUELI FLACH ANSCHAU 68454171991 - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada em serviço de Assessoria Técnica na Política de Assistência Social, com objetivo de treinar e supervisionar as equipes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Gestão, Programa Bolsa Família, Conselho Tutelar, CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com base em algumas legislações a seguir: - Constituição da República Federativa do Brasil; - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (1993); - Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004); - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS (2005); - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS (2006); - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações: Lei 11.829, de 25 de novembro de 2008); - Política Nacional do Idoso (Lei 8.842 de 4 de janeiro de 1994); - Política Nacional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência (1999); - Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (2000); - Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003); - Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006); -Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher (2007); - Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006); - Legislações referentes ao Benefício de Prestação Continuada (BPC): Decreto Nº 6.214, de 26 de setembro de 2007; - Decreto Nº 6.564, de 12 de setembro de 2008 e Portaria MDS Nº 44, de 25 de fevereiro de 2009; - Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (2008); - Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. (2009); - SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (2009); - Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (2009); - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009; - Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) (2009); - Estatuto de Promoção da Igualdade Racial (2010); - Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas. Decreto nº 7.179,de 20 de maio de 2010; - Legislações sobre o Cadastro Único para Programas Sociais e o Programa Bolsa Família; - CRAS: A Melhoria da Estrutura Física para o Aprimoramento dos Serviços. (MDS, novembro/2009); - Orientações técnicas: Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS;. (MDS, 2010); - Referências Técnicas para atuação do profissional em psicologia no CRAS/SUAS. (CRP, 2008); - Prontuário SUAS; - "Lei do SUAS". Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social - Orientações para acompanhamento das ações do Programa Bolsa Família (CGU, 2012);. - Caderno do IGD-M, Manual do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Único (2012); - Caderno de Lesgislações e Legislação do Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Informações importantes para a	CONS	1,00		0,0000	27.100,00	27.100,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2013 - TP

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 20/2013
Data do Processo: 14/11/2013

Folha: 3/3

Família e Cadastro Único, informações importantes para a gestão Municipal;
- Manual XIV Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal (TC 2012) e Gestão de Recursos Federais, Manual para Agentes Municipais (CGU, 2005).

Com base nas legislações acima citadas, a contratada deverá:
a)Acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento dos equipamentos de Assistência Social do Município, identificando situações em desacordo com a regulamentação, garantindo suporte as adequações necessárias;
b)Capacitar todos os trabalhadores e trabalhadoras do SUAS (nivelamento e aperfeiçoamento), como também profissionais de outras políticas públicas, fortalecendo a rede de atendimento;
c)Capacitar, orientar e fortalecer a rede envolvida com atendimento de situações de mulheres vítimas de violência;
d)Capacitar, orientar os Conselhos Municipais sobre legislação pertinente a cada conselho (CMDCA, CMAS, Conselho Tutelar);
Capacitar a Gestão Municipal da Política de Assistência Social.

Total do Participante --------> 27.100,00

Total Geral ----------> 27.100,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 7 de Fevereiro de 2014

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Gelson Stein - ..... - Membro

Cheila Adriane Klitzke - ..... - Membro

Tiago Rafael Muchalski Petry - ..... - Membro

Daniela Samulescki - ..... - Secretária

Suzana Pereira Lopes - ..... - Membro Suplente

Eloir José Wendt - ..... - Membro Suplente

Dispensa Nº 09/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2014 - DL

Processo Nr.: 17/2014
Data: 10/02/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: **AGÊNCIA COSMOS DE VIAGENS LTDA.** Código: 7578
Endereço: RUA DONALD GEHRING,50
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 76.366.673/0001-21 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de passagem aérea para viagem de Curitiba - PR com destino a Brasília - DF para o gabinete do prefeito do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	ida dia 11/02 saida de curitiba-PR para Brasilia-DF	UN	938,65	938,65
2	1,00	retorno dia 13/02 saida de Brasilia-DF para Cutitiba-PR	UN	526,53	526,53

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Devido a necessidade de viagem do vice prefeito para reunião com deputados e capacitação de novos recursos.Menor valor Global.

Schroeder, 10 de Fevereiro de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 9/2014 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 17/2014** **Data: 10/02/2014**

Folha: 2/2

10/2/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 10 de Fevereiro de 2014

Valor da Despesa: 1.465,18 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Serra Alta

Prefeitura

Decreto N° 023/2014

DECRETO Nº 23/2014 DE 30/01/2014
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 979/2013 de 04/12/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 979/2013 de 04/12/2013 a saber:

Órgão: 07.00 – SECRETARIADE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Agricultura
Projeto/Atividade: 2010 – Assistência ao Produtor Rural
Natureza da Despesa: 3.3.71.00 – Transferência a Consórcios Públicos
Fonte: 0.1.0000 – Recursos ordinários
Despesa: 89 R$ 12.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.121 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Natureza da Despesa: 3.3.71.00 – Transferência a Consórcios Públicos
Fonte: 0.1.0000 – Recursos ordinários
Despesa: 90 R$ 12.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamentode Transportes
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção da Secretaria dos Transportes
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0000 – Recursos ordinários
Despesa: 62 R$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ 3.903,55 (três mil, novecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), serão anulados das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Agricultura
Projeto/Atividade: 2010 – Assistência ao Produtor Rural
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0000 – Recursos ordinários
Despesa: 54 R$ 12.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.121 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0000 – Recursos ordinários
Despesa: 71 R$ 12.000,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Transportes
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção da Secretaria dos Transportes
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0000 – Recursos ordinários
Despesa: 59 R$ 100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 30 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e Publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Potaria 030/2014

PORTARIA Nº 030/2014 DE 03/02/2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH , Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO:

Necessidade de admissão para atender em tempo determinado o desenvolvimento de atividades de interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público SILVANA LUZIA DAMO SALVADOR, para o Cargo de Professora I, nível 61 do Grupo 6- MAG, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Extrato Contratual Nº 13/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICIPÍO DE SERRA ALTA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 013/2014
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA –EPAGRI.

Objeto Contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho – PAT.

Valor: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), divididos em 8 (oito) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 2.462,50 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos) repassadas no período de março a outubro de 2014.

Vigência 01/02/2014 á 31/12/2014.

Dotação Orçamento vigente: 2.010.33.90.00 DR 001 – Despesa 54.

SERRA ALTA, 10 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Contratual Nº 005/2014 - FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 005/2014
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada BREGOMAR VEÍCULOS LTDA.

Objeto A CONTRATADA obriga-se a fornecer o VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, conforme sua proposta comercial e especificações do Anexo "D" do edital PP 004/2014.
Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão nº 004/2014, juntamente com seus anexos.

Valor: Pelo fornecimento dos bens previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Vigência 07/02/2014 á 10/03/2014.

Dotação As despesas decorrentes do fornecimento de bens, objeto deste edital, correrá(ão) a cargo da(s) dotação(ões): Projeto Atividade: 2.800 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Despesa 16 - 44.90.00 DR 1464 - prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2014.

SERRA ALTA, 07 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Decreto N° 037/2014

DECRETO Nº 037 DE 05 DE FEVEREIRO 2014.
"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA SIMONE VIVAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica transferida a lotação da Servidora SIMONE VIVAN - ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Recepcionista, nível 21 do Grupo II- SAL, que atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, Retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2014, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 05 De Fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal De Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N°031/2014

PORTARIA Nº 031/2014 DE 06/02/2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º. A Pedido, Rescindir contratação de Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público de SILVANA LUZIA DAMO SALVADOR, do Cargo de Professora I, nível 61 do Grupo 6- MAG, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando a PORTARIA Nº 030/2014 DE 03/02/2014. E demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 032/2014
PORTARIA Nº 032/2014 DE 06/02/2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º. A Pedido, Rescindir contratação de Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público de NEIVA MARIA ZANELLA, do Cargo de Servente de Escola, nível 11 do Grupo 1 - SEG, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando a PORTARIA Nº 005/2014 DE 21/01/2014. E demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Siderópolis

Prefeitura

07 2014 Aviso de Inexigibilidade de Licitação Epagri
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO FMS Nº. 07/2014 INEXIGIBILIDADE FMS 02/2014

O Município de Siderópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará realizando inexigibilidade de licitação em conformidade com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 para Contratação de empresa para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural e ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT, para exercício de 2014 (11 meses). CONTRATADA: EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina. VALOR GLOBAL: até R$ 29.700,00. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31/12/2014.

Siderópolis, 10 de abril de 2014.
HÉLIO ROBERTO CESA.
Prefeito Municipal.

02 2014 Aviso Republicação TP Pavimentação Rio Kuntz
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Processo de Licitação nº 02/2014
AVISO DE REABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO PMS Nº 01/2014

O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 28/02/2014, às 09h30min (HORÁRIO DO RELÓGIO DO SETOR DE LICITAÇÕES) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propos¬tas para Contratação de empresa especializada em pavimentação Asfáltica e Drenagem da Estrada Geral do Rio Kuntz numa extensão de 613,93m no município de Siderópolis, conforme convênio de Repasse n. 2013TR003130 entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Regional de Criciúma e o Município de Siderópolis, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária. O edital já está disponível no Setor de Licitações do município. Maiores informações: licitação@sideropolis.sc.gov.br / Fabíola Cardoso Comin ou (48) 3435 3188.

Siderópolis, 10 de fevereiro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA.
Prefeito Municipal.

Timbé do Sul

Câmara Municipal

Portaria 08/2014

PORTARIA 08/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS E INSTITUI O USO DO RELÓGIO PONTO.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Timbé do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido novo horário de trabalho dos funcionários ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul

Cargo	Seg. Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Total
Sec. Geral PE 01 Ag. Legislativo PE 02 Contador PE 03 Aux. Serv. Gerais 05	07:00 as 12:00 14:00 as 20:00	07:00 as 11:45	07:00 as 11:45	07:00 as 11:45	07:00 as 11:45	30 horas
Advogado PE 04	07:30 as 11:30 14:00 as 20:00	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	10 horas

Art. 2º - Fica instituído o livro ponto aos funcionários ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul.
§ 1º - Será tolerado o atraso máximo de cinco minutos para o assentamento do ponto pelo funcionário.

Art. 3º - Os ocupantes dos cargos de Provimento Comissionado cumprirão sua jornada de trabalho dentro dos limites da tabela tratada no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de Fevereiro de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 03 de Fevereiro de 2014.
VER. CASSIANO GHELLERE
Presidente

Publicada a presente portaria na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

LUIZ JOSÉ WARNIER
Agente Legislativo

Resolução 04/2014

Resolução nº 04/2014
Nomeia Relatores das Comissões Permanentes da Câmara para o ano de 2014.

Os Presidentes das Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores de Timbé do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 48 do Regimento Interno, Resolvem:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo indicados para , na qualidade de relatores, emitir relatório técnico preliminar sobre as proposições a serem deliberadas pela Câmara.

I – Comissão Permanente de Justiça e Redação:
Relator: Ver. Zelindo Polli

II – Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:
Relator: Ver. Fernando Pizzolo Manenti

Parágrafo 1º – Os relatórios serão analisados pelas respectivas Comissões Permanentes que, em sendo aprovados, tomam a forma de Parecer.

Parágrafo 2º - Vagando o cargo assumirá o mesmo o Vereador substituto.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 04 de fevereiro de 2014
VER. ADRIANO STECANELLA
Presidente CPJR

VER. ANTÔNIO CARMINATTI
Presidente CPFO

Publicada a presente resolução na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

VER. LUIZ JOSÉ WARNIER
Agente legislativo.

Comissões Permanentes
Câmara Municipal de Timbé do Sul, 03 de fevereiro de 2014

Do: Presidente da Câmara
Aos: Líderes da Bancada do PMDB e do Bloco União e Força
Assunto: Indicação de Membros das Comissões Permanentes

O Presidente da Câmara Municipal de Timbé do Sul, Vereador Cassiano Ghellere, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 37, Parágrafo 5º do regimento Interno, e pelo Art. 27 da LOM, indica às Lideranças Partidárias a seguinte composição para as Comissões Permanentes para o ano de 2014.

1) Comissão de Justiça, Redação, Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social:

Vereadores: Zelindo Polli, Walmor Grigio,, Adriano Stecanella e Maria de Fatima Lodeti Alexandre.

2) Comissão de Finanças, Orçamento, Viação, Obras, Indústria, Comércio e Agricultura:

Vereadores: Antônio Carminatti, Marlon Arcaro Panatta, Fernando Pizzolo Manenti e Fabiano P. Waterkemper.

Nestes Termos
Solicita Deferimento

Ver. Cassiano Ghellere - Presidente

Líder do PMDB ( ) Favorável ( ) Contrário

Líder do Bloco União e Força ( ) Favorável ( ) Contrário

Timbó

Prefeitura

Retificação Aviso Pregão Presencial N.º 03 2014 SAMAE
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ERRATA AO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 - SAMAE

O Município de Timbó informa que na publicação do extrato de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC em 10/02/2014, Edição nº. 1424, página 428, houve impossibilidade de leitura correta das informações. Segue, novamente, publicação:

OBJETO: contratação de mão de obra eletro eletrônica, manutenção e instalações elétrica predial e manutenção de bombas destinados a todos os setores da autarquia. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 10h00min do dia 24 de fevereiro de 2014. ABERTURA: dia 24 de fevereiro de 2014 as 10h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbo (SC), 07/02/2014
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente SAMAE

Aviso Pregão Presencial N.º 02 2014 FMS - Exames Laboratoriais
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 02/2014 - FMS

OBJETO: contratação de empresa com capacidade técnica para execução de exames com finalidade diagnóstica em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I deste edital. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h00min do dia 24 de fevereiro de 2014. ABERTURA: dia 24 de fevereiro de 2014 as 08h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

Timbo (SC), 24/01/2014.
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº. 2012.195
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/195
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo de Saúde.
CONTRATADO: G.T.A Gestão Ambiental LTDA.

OBJETO: serviço de mensal de coleta, transporte e destino final de resíduos hospitalares gerados pelas Unidades de Saúde e Policlínica do município de Timbó.
REAJUSTE: 5,9108% (referente ao IPCA de dezembro/2013) a partir de 01/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2014.

ALFREDO JOAO BERRI
Secretário Municipal da Saúde

Três Barras

Prefeitura

Notificação Extrajudicial 01

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01

Ilmo Sr.
Responsável
PERFIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ Nº 15.265.188/0001-77
NESTA,

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos por meio deste, devido à paralisação da obra de pavimentação asfáltica das Ruas Andréa Max Muller e Augustinho Kornatzki, objeto do Contrato de Compra e Venda e Prestação de Serviços nº 070/2013, Procedimento Licitatório nº 51/2013 – Tomada de Preços nº 02/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal e esta Empresa NOTIFICAR V. Sa., para que reinicie as atividades da obra num prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS contados a partir do recebimento desta Notificação, sob pena de rescisão unilateral e aplicação de multa contratual prevista na Cláusula Nona do já citado Contrato, assim transcrita:

"CLÁUSULA NONA – DA MULTA CONTRATUAL:
9.1 - Fica estabelecida a multa sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento por parte da CONTRATADA de qualquer das Cláusulas previstas no instrumento, independentemente das perdas e danos que ocasionar.
9.2 - Por qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo do previsto no contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa, a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados.
9.3 - O atraso da obra poderá a critério da administração que apreciará o motivo apresentado como injustificado, implicar nas seguintes sanções:
- Multa de 0,60% (zero virgula sessenta por cento) do valor do contrato por dia de atraso para inicio da execução da obra.
- Multa de 0,50% (zero virgula cinqüenta por cento) sob o valor do contrato por dia de atraso que exceder a parcela do cronograma físico.
- Multa de 0,70% (zero virgula setenta por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo contratual.
- No caso de inexecução total do contrato ser-lhe-á aplicada a multa de 30% sobre o valor total do contrato
- Nos casos de inexecução parcial do contrato ser-lhe-á aplicada à multa de 25% sobre o valor total do contrato
9.4 - As multas previstas nos sub-itens "I" "II" e "III" são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.
9.5 - A multa definida no subitem "I" será descontada de imediato no pagamento da prestação inicial, as multas previstas nos subitens "II" e "III" serão descontadas da segunda parcela."

Ocorre que as obras encontram-se paralisadas e abandonadas injustificadamente, provocando inúmeros transtornos ao Poder Público Municipal e a todos os munícipes que ali residem ou trafegam pelo local;

Como as obras em questão é objeto de Contrato de Repasse com o Governo Federal, neste ato representado pela Caixa Econômica Federal, o município sofre diversas cobranças quanto ao andamento das obras, além do controle social, realizado pela população que dia-a-dia está cobrando o término das mesmas, desta forma, caso as obras não sejam retomadas, informamos que será realizado a rescisão unilateral do Contrato nº 070/2013.

Ressaltamos que a aplicação das penalidades Contratuais não impede a aplicação das responsabilidades civis, criminais, bem como, disposições e penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 8.666/1993, com inclusão do nome da Empresa no rol de empresas inidôneas para contratação com a Administração Pública.
Encaminhamos em anexo, Relatório de Fiscalização da Obra e Registro Fotográfico demonstrando a paralisação das obras.
Sem mais para o momento,

Três Barras - SC, em 07 de fevereiro de 2014.
CRISTIAN ROBERTO TODT
Coordenador do Sistema de Controle Interno

De acordo,

DR. ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Notificação Extrajudicial 01

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01

Ilmo Sr.
Responsável
PERFIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ Nº 15.265.188/0001-77
NESTA,

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos por meio deste, devido à paralisação da obra de pavimentação asfáltica da Rua Canoinhas, no Distrito de São Cristóvão, objeto do Contrato de Compra e Venda e Prestação de Serviços nº 070/2013, Procedimento Licitatório nº 51/2013 – Tomada de Preços nº 02/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal e esta Empresa NOTIFICAR V. Sa., para que reinicie as atividades da obra num prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento desta Notificação, sob pena de rescisão unilateral e aplicação de multa contratual prevista na Cláusula Nona do já citado Contrato, assim transcrita:

"CLÁUSULA NONA – DA MULTA CONTRATUAL:
9.1 - Fica estabelecida a multa sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento por parte da CONTRATADA de qualquer das Cláusulas previstas no instrumento, independentemente das perdas e danos que ocasionar.
9.2 - Por qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo do previsto no contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa, a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados.
9.3 - O atraso da obra poderá a critério da administração que apreciará o motivo apresentado como injustificado, implicar nas seguintes sanções:
- Multa de 0,60% (zero virgula sessenta por cento) do valor do contrato por dia de atraso para inicio da execução da obra.
- Multa de 0,50% (zero virgula cinqüenta por cento) sob o valor do contrato por dia de atraso que exceder a parcela do cronograma físico.
- Multa de 0,70% (zero virgula setenta por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo contratual.
- No caso de inexecução total do contrato ser-lhe-á aplicada a multa de 30% sobre o valor total do contrato

- Nos casos de inexecução parcial do contrato ser-lhe-á aplicada à multa de 25% sobre o valor total do contrato
9.4 - As multas previstas nos sub-itens "I" "II" e "III" são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.
9.5 - A multa definida no subitem "I" será descontada de imediato no pagamento da prestação inicial, as multas previstas nos subitens "II" e "III" serão descontadas da segunda parcela."

Ocorre que a obra encontra-se paralisada e abandonada injustificadamente, provocando inúmeros transtornos ao Poder Público Municipal e a todos os munícipes que ali residem ou trafegam pelo local;

Como a obra em questão é objeto de Contrato de Repasse com o Governo Federal, neste ato representado pela Caixa Econômica Federal, o município sofre diversas cobranças quanto ao andamento das obras, além do controle social, realizado pela população que dia-a-dia está cobrando o término das mesmas, desta forma, caso as obras não sejam retomadas, informamos que será realizado a rescisão unilateral do Contrato nº 070/2013.

Ressaltamos que a aplicação das penalidades Contratuais não impede a aplicação das responsabilidades civis, criminais, bem como, disposições e penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 8.666/1993, com inclusão do nome da Empresa no rol de empresas inidôneas para contratação com a Administração Pública.
Encaminhamos em anexo, Relatório de Fiscalização da Obra e Registro Fotográfico demonstrando a paralisação das obras.
Sem mais para o momento,

Três Barras - SC, em 07 de fevereiro de 2014.
CRISTIAN ROBERTO TODT
Coordenador do Sistema de Controle Interno

De acordo,

DR. ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Notificação Extrajudicial 02

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 02

Ilmo Sr.
Responsável
PERFIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ Nº 15.265.188/0001-77
NESTA,

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos por meio deste, devido à paralisação da obra de pavimentação asfáltica da Rua Felix da Costa Gomes, Bairro João Paulo II, objeto do Contrato de Compra e Venda e Prestação de Serviços nº 102/2012, Procedimento Licitatório nº 79/2012 – Concorrência Pública nº 02/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal e esta Empresa NOTIFICAR V. Sa., para que reinicie as atividades da obra num prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS contados a partir do recebimento desta Notificação, sob pena de rescisão unilateral e aplicação de multa contratual prevista na Cláusula Nona do já citado Contrato, assim transcrita:

"CLÁUSULA NONA – DA MULTA CONTRATUAL:
9.1 - Fica estabelecida a multa sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento por parte da CONTRATADA de qualquer das Cláusulas previstas no instrumento, independentemente das perdas e danos que ocasionar.
9.2 - Por qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo do previsto no contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa, a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados.
9.3 - O atraso da obra poderá a critério da administração que apreciará o motivo apresentado como injustificado, implicar nas seguintes sanções:
- Multa de 0,60% (zero virgula sessenta por cento) do valor do contrato por dia de atraso para inicio da execução da obra.
- Multa de 0,50% (zero virgula cinqüenta por cento) sob o valor do contrato por dia de atraso que exceder a parcela do cronograma físico.
- Multa de 0,70% (zero virgula setenta por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo contratual.
- No caso de inexecução total do contrato ser-lhe-á aplicada a multa de 30% sobre o valor total do contrato
- Nos casos de inexecução parcial do contrato ser-lhe-á aplicada à multa de 25% sobre o valor total do contrato
9.4 - As multas previstas nos sub-itens "I" "II" e "III" são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.
9.5 - A multa definida no subitem "I" será descontada de imediato no pagamento da prestação inicial, as multas previstas nos subitens "II" e "III" serão descontadas da segunda parcela."

Ocorre que a obra encontra-se paralisada e abandonada injustificadamente, provocando inúmeros transtornos ao Poder Público Municipal e a todos os munícipes que ali residem ou trafegam pelo local;

O município tem sofrido diversas cobranças quanto ao andamento das obras, além do controle social, realizado pela população que dia-a-dia está cobrando o término das mesmas.
Desta forma, caso as obras não sejam retomadas, informamos que será realizado a rescisão unilateral do Contrato nº 102/2012, considerando que esta é a segunda notificação para que a mesma reinicie, sendo a primeira (Notificação Extrajudicial nº 01) foi protocolada pelo Engenheiro Civil Guilherme em 05/11/2013.
Ressaltamos que a aplicação das penalidades Contratuais não impede a aplicação das responsabilidades civis, criminais, bem como, disposições e penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 8.666/1993, com inclusão do nome da Empresa no rol de empresas inidôneas para contratação com a Administração Pública.
Encaminhamos em anexo, Relatório de Fiscalização da Obra e Registro Fotográfico demonstrando a paralisação das obras.
Sem mais para o momento,

Três Barras - SC, em 07 de fevereiro de 2014.
CRISTIAN ROBERTO TODT
Coordenador do Sistema de Controle Interno

De acordo,

DR. ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Notificação Extrajudicial 02

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 02

Ilmo Sr.
Responsável
PERFIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ Nº 15.265.188/0001-77
NESTA,

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos por meio deste, devido à paralisação da obra de pavimentação asfáltica da Rua Teófilo Jancmionka, Bairro João Paulo II, objeto do Contrato de Compra e Venda e Prestação de Serviços nº 102/2012, Procedimento Licitatório nº 79/2012 – Concorrência Pública nº 02/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal e esta Empresa NOTIFICAR V. Sa., para que reinicie as atividades da obra num prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS contados a partir do recebimento desta Notificação, sob pena de rescisão unilateral e aplicação de multa contratual prevista na Cláusula Nona do já citado Contrato, assim transcrita:

"CLÁUSULA NONA – DA MULTA CONTRATUAL:
9.1 - Fica estabelecida a multa sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento por parte da CONTRATADA de qualquer das Cláusulas previstas no instrumento, independentemente das perdas e danos que ocasionar.
9.2 - Por qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo do previsto no contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa, a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados.
9.3 - O atraso da obra poderá a critério da administração que apreciará o motivo apresentado como injustificado, implicar nas seguintes sanções:
- Multa de 0,60% (zero virgula sessenta por cento) do valor do contrato por dia de atraso para inicio da execução da obra.
- Multa de 0,50% (zero virgula cinqüenta por cento) sob o valor do contrato por dia de atraso que exceder a parcela do cronograma físico.
- Multa de 0,70% (zero virgula setenta por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo contratual.
- No caso de inexecução total do contrato ser-lhe-á aplicada a multa de 30% sobre o valor total do contrato
- Nos casos de inexecução parcial do contrato ser-lhe-á aplicada à multa de 25% sobre o valor total do contrato
9.4 - As multas previstas nos sub-itens "I" "II" e "III" são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.
9.5 - A multa definida no subitem "I" será descontada de imediato no pagamento da prestação inicial, as multas previstas nos subitens "II" e "III" serão descontadas da segunda parcela."

Ocorre que a obra encontra-se paralisada e abandonada injustificadamente, provocando inúmeros transtornos ao Poder Público Municipal e a todos os munícipes que ali residem ou trafegam pelo local;

O município tem sofrido diversas cobranças quanto ao andamento das obras, além do controle social, realizado pela população que dia-a-dia está cobrando o término das mesmas.
Desta forma, caso as obras não sejam retomadas, informamos que será realizado a rescisão unilateral do Contrato nº 102/2012, considerando que esta é a segunda notificação para que a mesma reinicie, sendo a primeira (Notificação Extrajudicial nº 01) foi protocolada pelo Engenheiro Civil Guilherme em 05/11/2013.
Ressaltamos que a aplicação das penalidades Contratuais não impede a aplicação das responsabilidades civis, criminais, bem como, disposições e penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 8.666/1993, com inclusão do nome da Empresa no rol de empresas inidôneas para contratação com a Administração Pública.
Encaminhamos em anexo, Relatório de Fiscalização da Obra e Registro Fotográfico demonstrando a paralisação das obras.
Sem mais para o momento,

Três Barras - SC, em 07 de fevereiro de 2014.
CRISTIAN ROBERTO TODT
Coordenador do Sistema de Controle Interno

De acordo,

DR. ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Notificação Extrajudicial 02

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 02

Ilmo Sr.
Responsável
PERFIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ Nº 15.265.188/0001-77
NESTA,

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos por meio deste, devido à paralisação da obra de pavimentação asfáltica da Rua Teófilo Jancmionka, Bairro João Paulo II, objeto do Contrato de Compra e Venda e Prestação de Serviços nº 102/2012, Procedimento Licitatório nº 79/2012 – Concorrência Pública nº 02/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal e esta Empresa NOTIFICAR V. Sa., para que reinicie as atividades da obra num prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS contados a partir do recebimento desta Notificação, sob pena de rescisão unilateral e aplicação de multa contratual prevista na Cláusula Nona do já citado Contrato, assim transcrita:

"CLÁUSULA NONA – DA MULTA CONTRATUAL:
9.1 - Fica estabelecida a multa sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento por parte da CONTRATADA de qualquer das Cláusulas previstas no instrumento, independentemente das perdas e danos que ocasionar.
9.2 - Por qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo do previsto no contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa, a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados.
9.3 - O atraso da obra poderá a critério da administração que apreciará o motivo apresentado como injustificado, implicar nas seguintes sanções:
- Multa de 0,60% (zero virgula sessenta por cento) do valor do contrato por dia de atraso para inicio da execução da obra.
- Multa de 0,50% (zero virgula cinqüenta por cento) sob o valor do contrato por dia de atraso que exceder a parcela do cronograma físico.
- Multa de 0,70% (zero virgula setenta por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo contratual.
- No caso de inexecução total do contrato ser-lhe-á aplicada a multa de 30% sobre o valor total do contrato
- Nos casos de inexecução parcial do contrato ser-lhe-á aplicada à multa de 25% sobre o valor total do contrato
9.4 - As multas previstas nos sub-itens "I" "II" e "III" são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.
9.5 - A multa definida no subitem "I" será descontada de imediato no pagamento da prestação inicial, as multas previstas nos subitens "II" e "III" serão descontadas da segunda parcela."

Ocorre que a obra encontra-se paralisada e abandonada injustificadamente, provocando inúmeros transtornos ao Poder Público Municipal e a todos os munícipes que ali residem ou trafegam pelo local;

O município tem sofrido diversas cobranças quanto ao andamento das obras, além do controle social, realizado pela população que dia-a-dia está cobrando o término das mesmas.
Desta forma, caso as obras não sejam retomadas, informamos

que será realizado a rescisão unilateral do Contrato nº 102/2012, considerando que esta é a segunda notificação para que a mesma reinicie, sendo a primeira (Notificação Extrajudicial nº 01) foi protocolada pelo Engenheiro Civil Guilherme em 05/11/2013.
Ressaltamos que a aplicação das penalidades Contratuais não impede a aplicação das responsabilidades civis, criminais, bem como, disposições e penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 8.666/1993, com inclusão do nome da Empresa no rol de empresas inidôneas para contratação com a Administração Pública.
Encaminhamos em anexo, Relatório de Fiscalização da Obra e Registro Fotográfico demonstrando a paralisação das obras.
Sem mais para o momento,

Três Barras - SC, em 07 de fevereiro de 2014.
CRISTIAN ROBERTO TODT
Coordenador do Sistema de Controle Interno

De acordo,

DR. ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Treze Tílias

Prefeitura

Portaria Nº 026-14 - Exonerar Sherlon Cristina de Bastiani

PORTARIA Nº 026/14 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da LEI,

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a Sra. SHERLON CRISTINA DE BASTIANI, CPF nº 078.585.479-76 e identidade nº 5.464.615-4, residente e domiciliada no município de Catanduvas/SC, do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 hs, conforme portaria de nomeação nº 148/13 de 22 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Tunápolis

Prefeitura

Contrato N° 18/2014

CONTRATO N° 18/2014

CONTRATANTE: Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Volmir Pedro Lawisch, portador do RG n° 1.850.412 e CPF n° 710.744.149-34, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa POLO PUBLICIDADE LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 10.251.355/0001-07, estabelecida na Rua John Kennedy, n° 1279, sala 01, centro do município de São Miguel Do Oeste/SC, considerado doravante CONTRATADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório nº 11/2014 e Pregão Presencial nº 08/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O Presente Contrato tem por objeto a contratação de Agência de Publicidade para a divulgação de artes, jingles e spots em rádios e jornais da região, elencados pela CCO da 11º EFACITUS conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

1.2 O Edital do Processo Licitatório nº. 11/2014, a proposta da CONTRATADA e todos os demais documentos contidos nos autos do Processo de Licitação nº. 11/2014 integram o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE
2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o preço cotado na proposta declarada vencedora do certame.

2.2 O pagamento pelos Serviços executados será efetuado com base no preço R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) cotado pela licitante em 3 (três) etapas. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada do relatório da etapa realizada, deverá conter todas as especificações dos serviços realizados emitido pelo responsável da empresa, e será homologado pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

2.3. DO REAJUSTE: não haverá reajuste

2.4 O Município, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO
3.1 A Execução dos serviços deverão ocorrer em 5 (cinco) dias após o ato de homologação e emissão da autorização de fornecimento e de acordo com o termo de referencia anexo I.

3.2 Se a qualidade e quantidade dos Serviços não corresponder às especificações do edital e da autorização de Compra, o mesmo será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.3 Qualquer comunicação entre as partes relativa ao presente contrato será formalizada por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
4.1 O Município obriga-se utilizar os Serviços contratados nos exatos termos estabelecidos no presente contrato, bem como, ao pagamento do valor estipulado na Cláusula Segunda, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
5.1 O CONTRATADO obriga-se executar os serviços com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações n° 11/2014 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.

5.2 Fornecer a mão de obra qualificada para o trabalho proposto, dentro da boa técnica em trabalhos deste gênero, nos termos da Proposta Técnica;

5.3 Manter todos os custos diretos e indiretos, concernentes a impostos, taxas e quaisquer outros encargos, mão de obra especializada, despesas com passagens, estadias e diárias de seus técnicos, transporte, telefone, fac-símile, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários para execução dos serviços contratados.

5.4 Executar a prestação de serviços no prazo estabelecido pela ordem de serviço e instalar e estrutura necessária para a execução dos serviços contratados.

5.5 O CONTRATADO responderá pelos vícios dos produtos que se compromete a fornecer, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a PREFEITURA isenta de qualquer responsabilidade, em virtude da aquisição dos produtos, objeto do presente contrato.

5.6 O Contratado deverá transferir, através de cessão de direito patrimoniais e de uso, definitiva e irrevogavelmente, á PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPÓLIS, sem qualquer ônus, produtos de comunicação e peças publicitárias (criação, produção, trilha sonora, arte, finalização e assemelhados) que vierem a ser desenvolvidos.

5.7 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, a CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.

5.8 A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes despesas previstas no orçamento de 2014:

Órgão 03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.
Unidade 01
Projeto/Atividade 2.016 (15) 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Manutenção das festividades Oficiais

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO
7.1 O presente contrato tem sua vigência 31/05/2014, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES
9.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I – advertência;
II – suspensão do direito de licitar junto ao Município;
III – declaração de inidoneidade;
IV – multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência .

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE
10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC, em 05 de fevereiro de 2014.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

POLO PUBLICIDADE LTDA - ME
CONTRATADO

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259.60

Contrato N° 19/2014
CONTRATO N° 19/2014

CONTRATANTE: Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Volmir Pedro Lawisch, portador do RG n° 1.850.412 e CPF n° 710.744.149-34, residente e domiciliado, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 06.224.121/0010-94, estabelecida na Rua Plínio Arlindo De Nes, n° 2241 D, Bairro Belvedere do município de Chapecó/SC, considerado doravante CONTRATADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações, na Lei nº 10.520/02 e no Processo Licitatório nº 12/2014 e Pregão 09/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na aquisição de uma RETROESCAVADEIRA NOVA, ANO E MODELO 2013, CONFORME RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CONTRATO DE REPASSE COM A CAIXA ECONÔMICA SOB Nº 1.004.087-33, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

Item	Qtd.	Uni	DESCRIÇÃO	Preço máximo	Preço Total
1	1	Unid	Retroescavadeira nova, de fabricação nacional, equipada com motor diesel de 04 cilindros, potencia liquida de 96HP turboalimentado, bomba injetora de comando mecânico. Transmissão "Power Shuttle" de quatro velocidades sincronizadas à frente e ré, com comando de seleção de marchas mecânico e modulação eletrônica para inversão de sentido. Desacoplamento da transmissão, tração 4x4. Sistema de freio com discos internos ao eixo traseiro banhados à óleo. Sistema hidráulico alimentado por bomba dupla de engrenagens com vazão de 151 l/min, direção hidrostática. Chassi em peça única, caçamba frontal com 1,00 m3 equipada com nivelamento automático . Caçamba traseira padrão de 0,24m³ . Sistema elétrico 12V alimentado por bateria livre de manutenção e alternador de 90A . Cabine fechada + ar condicionado. Pneus 12,5x18-10PR e 19,5x24-10PR. Peso operacional de 7.200 Kg Código FINAME: 2800176	204.700,00	204.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO.

2.1. O Contratante pagará ao contratado o valor de R$ 204.700,00(duzentos e quatro mil e setecentos reais) cotado na proposta declarada vencedora da Licitação em ata, 10 (dez) dias, após vistoria e liberação da Caixa Econômica Federal.

2.1.2. A Nota Fiscal deverá conter todas as especificações do bem, conforme objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

2.3 O Município, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.

2.4 O bem licitado deverá ser entregue à CONTRATANTE pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE.

3.1. Os valores mencionados neste contrato não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

4.1. O Bem deverá ser entregue na Garagem da Municipalidade situada na Sede do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato.
4.2. O bem objeto deste contrato será recebido por servidor designado pelo Contratante, ocasião em que será verificado o cumprimento dos requisitos avençados.
4.2.1. No caso de irregularidade ou incompatibilidade do bem fornecido em relação à proposta declarada vencedora, bem como em relação às demais condições estabelecidas neste CONTRATO E EDITAL, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando- se a CONTRATADA às penalidades cabíveis.
4.3. O bem objeto deste contrato terá garantia mínima de 12 meses.
4.4 Sempre que a garantia estabelecida pelo fabricante for superior ao prazo mencionado no item anterior, esta prevalecerá.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1 O CONTRATADO obriga-se fornecer o bem contratado com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações n° 12/2014 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.
5.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, À CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.
5.3 A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.
5.4 Entregar o Bem no prazo estabelecido.
5.5 Fornecer o Bem, objeto deste Contrato, de acordo com as especificações e quantidade solicitada na autorização de fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado, no seu recebimento, não estar em perfeita conformidade com as referidas especificações dos anexos neste Edital.
5.6 Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal para efetuar a entrega; bem como as despesas com frete, seguro, impostos, e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto ora licitado.
5.7 A CONTRATADA prestará assistência técnica gratuita na máquina durante o período de garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O Município obriga-se adquirir o Bem acima referido, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Edital correrão por conta do orçamento Municipal, na seguinte rubrica contábil, codificada sinteticamente sob os números: (86,141) da Secretaria Municipal de Saúde de Tunápolis do ano de 2014.

CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO.

8.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2014, iniciando na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido:
9.1.1. Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
9.1.2. Por acordo entre as partes;
9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES
10.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:
10.1.1. Advertência.
10.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;
10.1.3. Declaração de inidoneidade;
10.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC, em 06 de fevereiro de 2014.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

SHARK MAQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259.60

Processo de Licitação Nº 26/2014 Edital de Pregão Presencial Nº 18/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2014
Edital de Pregão Presencial nº 18/2014

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo menor preço por partida que tem por objeto a Contratação de Serviço de Arbitragem para os jogos de futsal a serem realizados pelo Município de Tunápolis, conforme quantitativos.
Entrega dos envelopes até às 9h do dia 21 de fevereiro de 2014.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

VOLMIR P.LAWISCH
Prefeito Municipal em Exercício

Resolução Nº001/2014
RESOLUÇÃO Nº001/2014
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1º Conforme prevê a Constituição da República no seu artigo 37 inciso X e concomitantemente o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.084/2012, de 28 de junho de 2012, ficam reajustados os vencimentos dos cargos eletivos desse Poder e de todos os servidores dessa Casa Legislativa, tendo como índice oficial o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado dos últimos doze meses em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

Art. 2º O Piso Municipal com a revisão de que trata o caput do artigo anterior, passa de R$ 265,17 (duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), para o valor de R$ 279,91 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).

Art. 3º As despesas da execução desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis – SC.
Em 27 de Janeiro de 2014.
FLÁVIO A. WENDLING NILSI SEHN
Presidente Vice-Presidente

SÉRGIO LUÍS EIDT GILBERTO LUNKES
1º Secretário 2º Secretário

Processo de Licitação Nº 25/2014 Edital de Pregão Presencial Nº 17/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2014
Edital de Pregão Presencial nº 17/2014

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo menor preço por item que tem por objeto contratação de serviços de imprensa escrita para divulgação de atos institucionais desta municipalidade, para o ano de 2014.
Entrega dos envelopes até às 9h do dia 24 de fevereiro de 2014.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

VOLMIR PEDRO LAWISCH.
Prefeito Municipal em Exercício

Turvo

Prefeitura

Notificação de Repasse 004/2014
EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

Proposta: 80.991.094/0001-13004
Objeto: Incentivo para Construção de Polos de Academia da Saúde-Básica (PI)
Origem dos Recursos: Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde
Valor: R$ 16.000,00
Data do repasse: 04/02/2014

Turvo/SC, 7 de fevereiro de 2014.

Portaria 25/2014

PORTARIA Nº 025/14, de 03 de Fevereiro de 2014.
ADMITE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO
Ana Maria de Toledo	327.233.690-72	Unidade de Alimentação Escolar
Adriana Fávero Silveira	621.124.229-87	Unidade de Alimentação Escolar
Maria de F. Dal Pont de Souza	743.442.859-72	Unidade de Alimentação Escolar
Magna Regina P. Miranda	686.999.729-20	Unidade de Alimentação Escolar
Maria Rejane M. Girardi	887.473.529-49	Unidade de Alimentação Escolar
Vanessa F. Caetano Ribeiro	039.964.439-35	Unidade de Alimentação Escolar
Marli Fernandes Gabriel	023.315.229-60	Unidade de Alimentação Escolar
Tarcila da Silveira Cordeiro	769.757.549-34	Unidade de Alimentação Escolar

Art. 2º - Admitir o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO
Eneu dos Santos	579.441.569-04	Unidade de Alimentação Escolar

Art. 3º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º e 2º desta Portaria, iniciará em 03 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 19 de Dezembro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 03 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 26/2014

PORTARIA Nº 026/14, de 03 de Fevereiro de 2014.
EXONERA A PEDIDO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, DE CARGO PERMANENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do Cargo Permanente de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo.

SERVIDORA	CPF	MATRICULA
Susimara Dal Pont Giusti	047.910.389-59	1884

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 03 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 27/2014

PORTARIA Nº 027/14, de 03 de Fevereiro de 2014.

FAZ EXONERAÇÃO DE CARGO PERMANENTE POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a servidora ALBERTINA RODRIGUES SARTOR, CPF nº 215.945.039-15, matricula nº. 1097, no cargo de Professor III, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 03 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 28/2014

PORTARIA Nº 028/14, de 03 de Fevereiro de 2014.
ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 40% PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E CRECHE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº. 010/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Alterar a carga horária dos Servidores abaixo relacionados, no cargo de Professor, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

MATRÍCULA	SERVIDORA	CPF
0740	Tânia Mª K. Nazário dos Santos	711.987.769-00
0742	Eliane R. de Freitas Casteller	904.546.349-00
0724	Susana Barbosa de O. Bardini	961.352.989-68
0721	Luciane Fontana Vitto	015.045.149-04

0971	Sonia Beatriz Gava Martignago	907.439.549-04
1210	Sirlei Aparecida Maragno	617.915.049-49
1057	Marlene da Silva Ferreira	743.438.909-53

Art. 2º - Alterar a carga horária do Servidor abaixo relacionado, no cargo de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil, de 30 horas semanais para 40 horas semanais, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

MATRÍCULA	SERVIDORA	CPF
1090	Marieti Monteiro Rodrigues	742.220.669-15
1458	Fátima Miguel	661.986.079-68

Art. 3º - Conceder gratificação de 40% aos Servidores relacionados nos Artigos 1º e 2º, para exercer a função de Diretora de Escola e Creche.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 03 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 29/2014

PORTARIA Nº 029/14, de 03 de Fevereiro de 2014.
ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº. 010/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Alterar a carga horária do Servidor abaixo relacionado, no cargo de Professor, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

MATRÍCULA	SERVIDORA	CPF
0869	Kátia Carminatti Parolo	023.727.599-65

Art. 2º - Conceder gratificação de 30% aos Servidores relacionados no Artigo 1º, para exercer a função de Secretaria de Escola.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 03 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 30/2014

PORTARIA Nº 030/14, de 03 de Fevereiro de 2014.
ADMITE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

SERVIDOR	CPF
Eduardo Córdova Lopes	068.176.689-13

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 10 de Fevereiro de 2014 e encerrará em 15 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 03 de fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Videira

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 14/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 14/2014 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO SHOW DA BANDA "OS PARALAMAS DO SUCESSO", NO DIA 1º DE MARÇO DE 2014, NO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ LEONI, ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 21/02/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 07 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 15/2014- PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 15/2014 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM, LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER DOIS CAMARINS DA BANDA "OS PARALAMAS DO SUCESSO", ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NO DIA 1º DE MARÇO DE 2014, NO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ LEONI, PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 15:30 horas do dia 21/02/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 15:30 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 07 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 16/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 16/2014 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE PALCO COBERTO E CAMARINS PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO COM A BANDA "OS PARALAMAS DO SUCESSO", NO DIA 1º DE MARÇO DE 2014 NO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ LEONI, PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 16:30 horas do dia 21/02/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 16:30 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 07 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação N 01/2014 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014 - FMAS

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014 - FMAS
HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2014
CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA RETORNO DAS PESSOAS QUE VEM DE OUTROS MUNICÍPIOS A PROCURA DE EMPREGO E ACABAM FICANDO PELAS RUAS PASSANDO POR MUITOS RISCOS SOCIAIS.
VALOR: R$ 7.888,90 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO: Art. 25, I da Lei 8.666/93.

Videira - SC, 07 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 06/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2014-FMS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 06/2014-FMS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 PLACAS MHE 1017, FROTA 197, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 26/02/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 10 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 06/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2014-FMS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 06/2014-FMS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 PLACAS MHE 1017, FROTA 197, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 26/02/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 10 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0379/14

PORTARIA nº 0379/14
Nomeia comissão para levantamento de ocupações irregulares de imóveis pertencentes ao Município de Videira

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta na Comunicação Interna nº 225/2013, da Secretaria Municipal da Assessoria Jurídica;

RESOLVE
Art. 1º Designar LEONARDO BOM GUSE, VOLNEI GRANETTO, ROSANI LUIZA SCHNEIDER, MIGUEL ALBERTO VIECELI e CELSO BRANCHER, para, sob a coordenação do primeiro, comporem Comissão, a fim de que efetuem, no prazo de 120 (cento e vinte)

dias, levantamento das ocupações irregulares dos imóveis pertencentes ao Município de Videira.

Art. 2º Determinar que, no mesmo prazo previsto no art. 1º, a comissão apresente propostas de ações e medidas a serem realizadas pelo Município com a finalidade de regularização das situações apuradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 776/13.

Videira, 04 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0382/14

PORTARIA nº 0382/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna nº 37/14 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 até 23 de fevereiro de 2014, o gozo de férias do servidor NELSON POMMERENINH, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2012 até 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

Videira, 04 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria N] 0323/14

PORTARIA nº 0323/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARIA DE FATIMA NOGUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 31 de maio de 2013 até 30 de maio de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0381/14

PORTARIA nº 0381/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 130/12, e à vista do que consta no Memorando da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 13 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora VLADENICE PAZIN, ocupante do cargo efetivo de Professor, referente ao período aquisitivo de 1º de maio de 2013 até 30 de abril de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2014.

Videira, 04 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0380/14

PORTARIA nº 0380/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando do Secretário de Administração;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de março de 2014, o gozo de férias

da servidora ENI SAUTIER CONTI, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional de Vigilância, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2012 até 1º de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

Videira, 04 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0378/134
PORTARIA nº 0378/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ZILDA LUCIA FELCKILCKER, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2013 até 16 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0377/14
PORTARIA nº 0377/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora VERONICA MARIA GIAZZONI, ocupante do cargo efetivo de Zelador, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2013 até 1º de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0376/14
PORTARIA nº 0376/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora VERA LUCIA PASQUAL, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 1º de novembro de 2012 até 31 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0375/14
PORTARIA nº 0375/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora VERA LUCIA LOCATELLI, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 22 de maio de 2013 até 21 de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a

02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0374/14
PORTARIA nº 0374/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora VANOLDA BATISTA DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 2012 até 1º de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0373/14
PORTARIA nº 0373/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 130/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora VANIR APARECIDA NOVAES ocupante do cargo efetivo de Professor, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2013 até 02 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0372/34
PORTARIA nº 0372/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora VANIA REDEMSKI ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2012 até 02 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0371/14
PORTARIA nº 0371/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora VANESSA CANTELLI ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2012 até 06 de agosto de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0370/14
PORTARIA nº 0370/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ULDA APARECIDA DA SILVA ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2012 até 28 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0369/14
PORTARIA nº 0369/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora TEREZINHA SOVRANI ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2012 até 1º de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0368/14
PORTARIA nº 0368/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora TEREZINHA MARIA LIKOSKI ZIMMERMANN ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2012 até 1º de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0367/14
PORTARIA nº 0367/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora TELMA CLAUDETE DA MOTTA ocupante do cargo efetivo de Zelador, referente ao período aquisitivo de 29 de abril de 2013 até 28 de abril de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0326/14
PORTARIA nº 0326/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARIA ISABEL DE SOUZA GENERO, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2012 até 1º de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0325/14
PORTARIA nº 0325/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARIA HELENA CALDART, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2012 até 13 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0324/14
PORTARIA nº 0324/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARIA HELENA ANCILIERO KORBER, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2012 até 12 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0313/14
PORTARIA nº 0313/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora LIZ ANDREA SAORIN BALBINOTTI, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2012 até 28 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0314/14
PORTARIA nº 0314/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora LOURDES ADELINA BISOL, ocupante do cargo efetivo de Zelador, referente ao período aquisitivo de 19 de junho de 2012 até 18 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0315/14
PORTARIA nº 0315/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora LUCÉLIA PONTES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 2012 até 1º de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0316/14
PORTARIA nº 0316/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARCIA BEATRIZ BUSS BALBINOT, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2012 até 07 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0317/13
PORTARIA nº 0317/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARCIA WALBER, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2012 até 31 de maio de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0318/14
PORTARIA nº 0318/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARCILEI LUCIA ALANO CEOLLA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 15 de outubro de 2012 até 14 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0319/14
PORTARIA nº 0319/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARIA APARECIDA ALVES CORDEIRO, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2012 até 05 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0320/14
PORTARIA nº 0320/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARIA APARECIDA DEON, ocupante do cargo efetivo de Zelador, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2013 até 1º de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0321/14
PORTARIA nº 0321/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARIA APARECIDA PASCHOAL, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2012 até 1º de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0322/14
PORTARIA nº 0322/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARIA CANAL DE MORAIS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 29 de outubro de 2012 até 28 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0308/14
PORTARIA nº 0308/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora KEYLA DALLAGO FABRICNEI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2012 até 1º de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 07/2014 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2014-FMS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 07/2014-FMS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DUCATO MAXI CARGO PLACA MHG 6256, FROTA 190, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 15:00 horas do dia 26/02/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 15:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 10 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0309/14
PORTARIA nº 0309/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora LAURA APARECIDA FERREIRA DUTRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2012 até 04 de maio de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0310/14
PORTARIA nº 0310/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora LEILA MARLEI ZSCHORNAK, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2012 até 04 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0311/14
PORTARIA nº 0311/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora LINDAMIR CORREA DA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2012 até 02 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0312/14
PORTARIA nº 0312/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 130/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora LISNÉIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2013 até 31 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.845/14
DECRETO N.º 10.845/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.782/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.782/14, de 06 de janeiro de 2014, que exonerou ALCINDO LUIS POLEZZO, do cargo comissionado de Gerente de Obras, símbolo DAS-4, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.845/14
DECRETO N.º 10.845/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.782/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.782/14, de 06 de janeiro de 2014, que exonerou ALCINDO LUIS POLEZZO, do cargo comissionado de Gerente de Obras, símbolo DAS-4, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.843/14

DECRETO N.º 10.843/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.777/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.777/14, de 02 de janeiro de 2014, que nomeou SILVANE DA ROCHA PINTO, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Assistência Farmacêutica, símbolo DAS-4, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.844/14

DECRETO N.º 10.844/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.781/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.781/14, de 06 de janeiro de 2014, que nomeou JANAINA CORREA COUTO, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Convênios e Contratos, símbolo DAS-8, para ter exercício na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.841/14

DECRETO N.º 10.841/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.776/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.776/14, de 02 de janeiro de 2014, que nomeou MARIA SALETE FERRARI, para exercer o cargo comissionado de Assessor Executivo de Gabinete, símbolo DAS-4, para ter exercício no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.840/14

DECRETO N.º 10.840/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.775/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.775/14, de 02 de janeiro de 2014, que nomeou LUIZ CARLOS GONSALLA, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Segurança Operacional Aeroportuária, símbolo DAS-6, para ter exercício na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.839/14

DECRETO N.º 10.839/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.774/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,
DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.774/14, de 02 de janeiro de 2014, que nomeou LUCIANE MARIA DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado de Assistente Jurídico, símbolo DAS-2, para ter exercício na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.838/14

DECRETO N.º 10.838/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.773/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.773/14, de 02 de janeiro de 2014, que nomeou LUCELIA FEDRIGO, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Licitações, símbolo DAS-2, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.837/14

DECRETO N.º 10.837/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.770/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.770/14, de 02 de janeiro de 2014, que nomeou WLADMAR GOLDBACH, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Núcleo de Música, símbolo DAS-4, para ter exercício na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.855/14

DECRETO N.º 10.855/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.810/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.810/14, de 08 de janeiro de 2014, que nomeou CAMILA STRAPAZZON, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Almoxarifado, símbolo DAS-6, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.856/14

DECRETO N.º 10.856/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.811/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.811/14, de 08 de janeiro de 2014, que nomeou DINILSO ANTONIO GAIO, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, símbolo DAS-2, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos

da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.857/14

DECRETO N.º 10.857/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.812/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.812/14, de 08 de janeiro de 2014, que nomeou DIONISIO ALVES RIBEIRO, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Serviços de Iluminação Pública, símbolo DAS-6, para ter exercício na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.858/14

DECRETO N.º 10.858/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.813/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.813/14, de 08 de janeiro de 2014, que nomeou JOSÉ RENATO BORGES, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Núcleo de Artes Visuais, símbolo DAS-6, para ter exercício na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.859/14

DECRETO N.º 10.859/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.814/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.814/14, de 08 de janeiro de 2014, que nomeou KAROLINE GRANDO, para exercer o cargo comissionado de Assessor do PROCON, símbolo DAS-8, para ter exercício no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.860/14

DECRETO N.º 10.860/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.815/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.815/14, de 08 de janeiro de 2014, que nomeou MICHELE KARINA PANAZZOLO, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Programa Bolsa Família, símbolo DAS-8, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.860/14

DECRETO N.º 10.860/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.815/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.815/14, de 08 de janeiro de 2014, que nomeou MICHELE KARINA PANAZZOLO, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Programa Bolsa Família, símbolo DAS-8, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.861/14

DECRETO N.º 10.861/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.816/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.816/14, de 08 de janeiro de 2014, que nomeou SILVIA ANGELICA PALMA, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Imprensa, símbolo DAS-2, para ter exercício no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.862/14

DECRETO N.º 10.862/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.817/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.817/14, de 08 de janeiro de 2014, que nomeou VALCIR JOSÉ RIGO, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Departamento de Compras, símbolo DAS-6, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.863/14

DECRETO N.º 10.863/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.820/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.820/14, de 13 de janeiro de 2014, que nomeou CAROLINE MARTELLO, para exercer o cargo comissionado de Assessor para Atividades Pedagógicas, símbolo DAS-4, para ter exercício na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.864/14

DECRETO N.º 10.864/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.821/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.821/14, de 13 de janeiro de 2014, que nomeou DOUGLAS VARGAS, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Informática, símbolo DAS-6, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.865/14

DECRETO N.º 10.865/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.822/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.822/14, de 13 de janeiro de 2014, que nomeou ELISANDRA MARA BARETTA, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Projetos Econômicos e Habitacionais, símbolo DAS-8, para ter exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.866/14

DECRETO N.º 10.866/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.823/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.823/14, de 13 de janeiro de 2014, que nomeou IVENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Departamento de Expediente, símbolo DAS-8, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.867/14

DECRETO N.º 10.867/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.824/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.824/14, de 13 de janeiro de 2014, que nomeou PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Saúde Bucal, símbolo DAS-2, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.868/14

DECRETO N.º 10.868/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.825/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.825/14, de 13 de janeiro de 2014, que nomeou VANDERLEY ALVES PEREIRA, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Projetos de Infraestrutura, símbolo DAS-8, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.869/14

DECRETO N.º 10.869/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.827/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.827/14, de 13 de janeiro de 2014, que nomeou ALCINDO LUIZ POLEZZO, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe de Britagem, símbolo DAS-4, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.870/14

DECRETO N.º 10.870/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.784/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.784/14, de 06 de janeiro de 2014, que exonerou ANA CLÁUDIA CAGNIN, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Tributação, símbolo DAS-2, para ter exercício na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.871/14

DECRETO N.º 10.871/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.785/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.785/14, de 06 de janeiro de 2014, que exonerou CAETANO FIORELLI, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Serviços Urbanos, símbolo DAS-6, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.872/14

DECRETO N.º 10.872/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.786/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.786/14, de 06 de janeiro de 2014, que exonerou GILMAR PAULO RISSARDI, para exercer o cargo comissionado de Diretor dos Serviços de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo DAS-2, para ter exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.873/14

DECRETO N.º 10.873/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.787/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.787/14, de 06 de janeiro de 2014, que exonerou LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Serviços Urbanos, símbolo DAS-6, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.874/14

DECRETO N.º 10.874/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.788/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.788/14, de 06 de janeiro de 2014, que exonerou VANDERLEI CASSANEGO, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Equipe de Manutenção do Patrimônio Público, símbolo DAS-4, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.875/14

DECRETO N.º 10.875/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.789/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.789/14, de 06 de janeiro de 2014, que exonerou VANDETE ALBUQUERQUE LAZZARI, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Planejamento Urbano, símbolo DAS-4, para ter exercício na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 05/2014 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 – FMAS
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 05/2014 - FMAS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PARA O DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, GRUPO DA TERCEIRA IDADE, CASA LAR MENINO JESUS, CEBEM, PETI'S, CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR E PARA A NOVA CASA LAR. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 25/02/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 10 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 10.854/14

DECRETO N.º 10.854/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.809/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.809/14, de 08 de janeiro de 2014, que nomeou ALTIVIR DENARDI, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Compras, símbolo DAS-3, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.853/14

DECRETO N.º 10.853/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.807/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.807/14, de 08 de janeiro de 2014, que nomeou RUBENS MÁRCIO PAVARIN, para exercer o cargo comissionado de Procurador Geral do Município, símbolo DAS-1, para ter exercício na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.852/14

DECRETO N.º 10.852/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.796/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.796/14, de 06 de janeiro de 2014, que nomeou VANDETE ALBUQUERQUE LAZZARI, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Planejamento Urbano, símbolo DAS-3, para ter exercício na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.851/14

DECRETO N.º 10.851/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.795/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.795/14, de 06 de janeiro de 2014, que nomeou VANDERLEI CASSANEGO, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Jardinagem e Paisagismo, símbolo DAS-4, para ter exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.850/14

DECRETO N.º 10.850/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.794/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.794/14, de 06 de janeiro de 2014, que nomeou LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Infraestrutura, símbolo DAS-6, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.849/14

DECRETO N.º 10.849/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.793/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.793/14, de 06 de janeiro de 2014, que nomeou GILMAR PAULO RISSARDI, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo DAS-2, para ter exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.848/14

DECRETO N.º 10.848/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.792/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.792/14, de 06 de janeiro de 2014, que nomeou CAETANO FIORELLI, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Departamento de Jardinagem e Paisagismo, símbolo DAS-6, para ter exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.847/14

DECRETO N.º 10.847/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.791/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.791/14, de 06 de janeiro de 2014, que nomeou ANA CLÁUDIA CAGNIN, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Pessoal, símbolo DAS-2, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.846/14

DECRETO N.º 10.846/14, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
Revoga o Decreto nº 10.783/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações e na Lei Municipal nº 3.050/14,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 10.783/14, de 06 de janeiro de 2014, que nomeou KATIANI GUARACI DE MORAIS, para exercer o cargo comissionado de Chefe do CREAS, símbolo DAS-5, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2014.

Videira, 29 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.887/14

DECRETO Nº 10.887/14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
Altera o valor das passagens do Transporte Coletivo Urbano na cidade de Videira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, da Lei Municipal n° 631/99 e, ainda, à vista do que consta dos Processos Administrativos nº 3583/12, 10.796/13 e 19.146/13,

DECRETA
Art. 1° O valor das passagens do Transporte Coletivo Urbano da cidade de Videira, fica reajustado de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) para R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º O preço da passagem fixada no artigo anterior terá a redução de 50% (cinquenta por cento) para estudantes e servidores municipais, conforme previsto no art. 9º, § 3º, da Lei nº 631/99 e alterações.

Art. 3º Ficam ressalvados os casos de gratuidade do Transporte Coletivo Urbano, estabelecido no art. 9º, § 3º, da Lei nº 631/99 e alterações, para os deficientes físicos, mentais, auditivos, visuais e respectivos acompanhantes, idosos a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, professores e atendentes de creches municipais, devidamente identificados e cadastrados pela concessionária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0307/14
PORTARIA nº 0307/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 130/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora KATIA DENARDI GHELLER, ocupante do cargo efetivo de Professor, referente ao período aquisitivo de 11 de setembro de 2012 até 10 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Câmara Municipal

Portaria 03/2014
PORTARIA Nº 03/2014
Concede Férias a JULIANA APARECIDA MUNARETTO CANTÚ.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Adiantar 10 (dez) dias de férias a Servidora Juliana Aparecida Munaretto Cantú, portaria de nomeação nº 016/2013, Cargo de Provimento Efetivo de Assessor Jurídico, código 06, nível alfabético CE-6, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei nº 2.070/08.

Videira (SC), 03 de fevereiro de 2014.
LOURENÇO BECKER
Presidente

CLARIMAR RAIMUNDO BETTONI
Vice-Presidente

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
1ª Secretária

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 017/2014
PORTARIA Nº 017/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR:

de acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

DESIGNO os membros da Comissão Permanente de Sindicância constantes da Portaria nº 009/2014, para apurar todos os fatos constantes da denúncia anexa, a qual relata que a servidora Samira Cristina Rodrigues de Oliveira "( ) teria agredido fisicamente a criança Henrique Bittelbrunn Fiamoncini", configurando a infração disciplinar prevista no Art. 86, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vitor Meireles, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação.
Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias e horários de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Xavantina

Prefeitura

Contrato Nº 30/2014 Pmxv
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: RONETRAN LTDA.
Número do Contrato ou Aditivo: 30/2014 - PMXV

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS.
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 31/12/2014.
Valor Mensal: R$ 20.445,59 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos).

Contrato Nº 31/2014 Pmxv
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: RÁDIO BELOS MONTES DE SEARA LTDA EPP.
Número do Contrato ou Aditivo: 31/2014 - PMXV

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO SEMANAL DE ATOS OFICIAIS E AVISOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM EMISSORA DE RÁDIO.
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 31/12/2014.
Valor Mensal: R$ R$ 2.451,17 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e dezessete centavos).

Contrato Nº 32/2014 Pmxv
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.
Número do Contrato ou Aditivo: 32/2014 - PMXV

Objeto: SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO PARA ESCOLAS PÚBLICAS, DENOMINADO ESCOLA VIA NET, O QUAL SERÁ ACESSADO TOTALMENTE PELA INTERNET, SENDO O MÓDULO CADASTRO ESCOLAR E SECRETARIA, PARA O ANO LETIVO DE 2014.
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 31/12/2014.
Valor Mensal: R$ 217,92 (duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

Contrato Nº 33/2014 Pmxv
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: ECON – EMPRESA CONCÓRDIA DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.
Número do Contrato ou Aditivo: 33/2014 - PMXV

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA..
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 31/12/2014.
Valor Mensal: 6.851,02 (seis mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e dois centavos).

Contrato Nº 34/2014 Pmxv
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: UNICASUL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.
Número do Contrato ou Aditivo: 34/2014 - PMXV

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E TREINAMENTO NO ÂMBITO DO MOVIMENTO ECONÔMICO.
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 31/12/2014.
Valor Mensal: R$ 5.232,21 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte um centavos).

Contrato Nº 35/2014 Pmxv
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: ISANDRA SALVAGNI - ME.
Número do Contrato ou Aditivo: 35/2014 - PMXV

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, EM REGIME DE FRETAMENTO, DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2014, NA LINHA Nº 01.
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 31/12/2014.
Valor por quilometro: 22.200 km (vinte e dois mil, duzentos quilômetros), pelos 200 (Duzentos) dias letivos de aula a R$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) o quilometro.

Contrato Nº 36/2014 Pmxv
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: DEITRE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.
Número do Contrato ou Aditivo: 36/2014 - PMXV

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, EM REGIME DE FRETAMENTO, DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2014, NAS LINHAS Nº 03, 06, 07 E 12.
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 31/12/2014.
Valor por quilometro: 26.200 km (vinte e seis mil e duzentos quilômetros), pelos 200 (Duzentos) dias letivos de aula a R$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) o quilometro.
Valor por quilometro: 20.600 km (vinte mil e seiscentos quilômetros), pelos 200 (Duzentos) dias letivos de aula a R$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) o quilometro.
Valor por quilometro: 23.000 km (vinte e três mil quilômetros), pelos 200 (Duzentos) dias letivos de aula a R$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) o quilometro.
Valor por quilometro: 19.700 km (dezenove mil e setecentos quilômetros), pelos 200 (Duzentos) dias letivos de aula a R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) o quilometro.

Contrato Nº 37/2014 Pmxv
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: LUIZ ANTONIO CENTENARO - ME.
Número do Contrato ou Aditivo: 37/2014 - PMXV

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, EM REGIME DE FRETAMENTO, DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2014, NAS LINHAS Nº 05, 09 E 10.
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 31/12/2014.
Valor por quilometro: 22.200 km (vinte e dois mil e duzentos quilômetros), pelos 200 (Duzentos) dias letivos de aula a R$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) o quilometro.
Valor por quilometro: 20.000 km (vinte mil quilômetros), pelos 200 (Duzentos) dias letivos de aula a R$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) o quilometro.
Valor por quilometro: 13.700 km (treze mil e setecentos quilômetros), pelos 200 (Duzentos) dias letivos de aula a R$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) o quilometro.

Contrato Nº 38/2014 Pmxv
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: SANTA TEREZINHA TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - ME.
Número do Contrato ou Aditivo: 38/2014 - PMXV

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, EM REGIME DE FRETAMENTO, DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2014, NA LINHA Nº 08.
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 31/12/2014.
Valor por quilometro: 27.000 km (vinte e sete mil quilômetros), pelos 200 (Duzentos) dias letivos de aula a R$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) por quilometro.

Contrato Nº 39/2014 Pmxv
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: VALDENIR JOSÉ MARCHIORO - ME.
Número do Contrato ou Aditivo: 39/2014 - PMXV

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, EM REGIME DE FRETAMENTO, DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2014, NA LINHA Nº 04.
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 31/12/2014.
Valor por quilometro: 24.400 km (vinte e quatro mil e quatrocentos quilômetros), pelos 200 (Duzentos) dias letivos de aula a R$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) o quilometro.

Contrato Nº 40/2014 Pmxv
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: VALENTINA TRANSPORTE FRETAMENTO LTDA.
Número do Contrato ou Aditivo: 40/2014 - PMXV

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, EM REGIME DE FRETAMENTO, DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2014, NAS LINHAS Nº 02 E 11.
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 31/12/2014.
Valor por quilometro: 27.000 km (vinte e sete mil quilômetros), pelos 200 (Duzentos) dias letivos de aula a R$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) o quilometro.
Valor por quilometro: 20.000 km (vinte mil quilômetros), pelos 200 (Duzentos) dias letivos de aula a R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) o quilometro.

Contrato Nº 07/2014 FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA.
Contratado: LABORATÓRIO XAVANTINA LTDA.
Número do Contrato ou Aditivo: 07/2014 - FMS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, VHS, TIPAGEM SANGUÍNEA (FATOR RH), GLICOSE, COLESTEROL TOTAL, TRIGLICERÍDEOS, ÁCIDO ÚRICO, CREATININA, E.Q.U, E.P.F, PSA TOTAL, BETA HCG, TSH, COAGULOGRAMA (TP, TTP), VDRL, TGO, TGP, TOXOPLASMOSE IGG, TOXOPLASMOSE IGM, BAAR, HIV, URÉIA, HBSAG, FRAÇÕES (LDL, HDL), NA , K , T4 LIVRE, ANTI HCV, ANTI HBC, SECREÇÃO VAGINAL, RUBÉOLA, CITOMEGALOVIRUS.
Data da Assinatura: 31/01/2014.
Vigência: 31/12/2014.
Valor mensal: R$ 9.554,21 (nove mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Convite Audiência Pública
Audiência Pública

CONVITE
O Governo Municipal de Xavantina, SC, na pessoa do Sr. Mauro Junes Poletto, Prefeito Municipal e Sr. Antoninho Tortelli, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores, convidam os cidadãos xavantinenses para participarem de uma importante AUDIÊNCIA PÚBLICA, a qual realizar-se-á no dia 24 de fevereiro de 2014, às 16:00 hs, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.
A Audiência Pública servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao III Quadrimestre de 2013, em obediência ao disposto no artigo 9º § 4º da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), regulamentada pela Lei Municipal nº 754/2001.

Xavantina (SC), 07 de fevereiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

ANTONINHO TORTELLI
Pres. Comissão de Orçamento e Finanças.

Xaxim

Prefeitura

Errata de Edital Pregão 016 - Social
ERRATA E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 025/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
O MUNICIPIO DE XAXIM, através de seu prefeito municipal COMUNICA QUE:
Fica alterado o item 10.3.2 do referido Edital:

Onde se lê: ( ) Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA-SC para participar em licitações neste estado.

Leia se: ( ) Copia autenticada do documento que comprove o registro do nome do responsável técnico da empresa licitante junto ao CREA, bem como a comprovação de vinculo empregatício registado na empresa contratante e que o mesmo comprove através de certificado ou seja curso realizado em empresas do seguimento odontológico como técnico em equipamentos odontológico.
Considerando a alteração no Edital a abertura será no dia 21 de fevereiro as 09h00min com recebimento dos envelopes até 08h45min do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Xaxim - SC, 07 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Publicação CV 006 PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVITE N. 006/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 039/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Convite n. 006/2014, até ás 08h45min do dia 18 de fevereiro de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de Material de consumo, limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal para uso nas Escolas e CEIS Municipais, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou informações pelo telefone

49 – 3353-8200.

Xaxim - SC, 10 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Errata Pregão 018 PM
ERRATA DE EDITAL
PREGÃO 018/2014 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 030/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
O MUNICIPIO DE XAXIM COMUNICA QUE:
Foi alterado o referido Edital conforme segue:

Fica retificado do Edital a letra d do subitem IV do item 9 conforme segue:

Onde lê- se Comprovação de possuir e estar em dia com o Seguro de Vida em Grupo, com abrangência para a totalidade dos Vigilantes a serviço da licitante, através do recibo do último pagamento mensal do prêmio e seguro, bem como possuir seguro de responsabilidade civil para operações de vigilância, juntamente com a apólice e o respectivo comprovante do último pagamento mensal do prêmio de seguro.

Leia- se Comprovação de possuir e estar em dia com o Seguro de Vida em Grupo, com abrangência para a totalidade dos Vigilantes a serviço da licitante, através do recibo do último pagamento mensal do prêmio e seguro.

A abertura será dia 11 de fevereiro as 14h00min, com entrega dos envelopes até às 13h45min do mesmo dia.

Xaxim - SC, 10 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial 022/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N. 040/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 022/2014, até ás 13h45min do dia 21 de FEVEREIRO de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação à aquisição de refeições acondicionadas em embalagens não retornáveis tipo marmita, destinadas as diversas secretarias do município compreendendo Prefeitura e Fundos, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 10 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Associações

AMMVI

Licitação No 002/2014 Modalidade: Carta Convite
LICITAÇÃO No 002/2014
Modalidade: CARTA CONVITE

Data abertura: 19/02/2014
Tipo de Julgamento: menor preço mensal global

A Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI torna publico para conhecimento dos interessados que se acha aberto Licitação, na modalidade de Convite para Compras e Serviços, que se realizará nos termos do presente e no que preceitua a Lei no 8.666/1993, alterações posteriores, e LC nº 123/2006.

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA AMMVI, conforme as seguintes especificações:

I - Da descrição dos serviços: Sob orientação e fiscalização da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, prestar serviços gerais de limpeza, asseio e conservação na área física de sua sede, por meio e pessoal próprio, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, durante o exercício de 2014.

II - Da carga horária:

- 01 (uma) servente (sexo feminino) no horário das 07:30 às 13:30 horas - regime de 06 (seis) horas/dia;

- 01 (uma) servente (sexo feminino) no horário das 11:00 às 17:00 - regime de 06 (seis) horas/dia.

2. DA HABILITAÇÃO:

2.1 - Para fins de habilitação no presente certame, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação em um envelope distinto da proposta:
a) Certidão Negativa de Débito de Contribuição Previdenciária (CND/INSS);
b) Certidão de Regularidade do FGTS;
c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, na forma do art. 8° da IN n° 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, recomendando-se (a título de sugestão) que o mesmo contenha na parte frontal, as seguintes indicações:

DA: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
AO SETOR DE COMPRAS/COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO No 02/2014 – ABERTURA: DATA: 19/02/2014 – HORA: 09:00
ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

2.3 - Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da AMMVI, ou publicação em

Órgão da Imprensa Oficial.

2.4 - Os documentos sem validade expressa, considerar-se-ão como sendo válidos para até 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

3. DA PROPOSTA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel identificado da Empresa, escrita a punho de forma legível, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, recomendando-se (a título de sugestão) que o mesmo contenha na parte frontal, a seguinte indicação:

DA: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
AO: SETOR DE COMPRAS/COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO No 02/2014 – ABERTURA: DATA: 19/02/2014 – HORA: 09:00
ENVELOPE "PROPOSTA"

3.2 - A proposta deverá ser feita por preço mensal para cada jornada diária especificada no objeto desta licitação, incluídos todos os custos e valores incidentes, tais como encargos sociais e trabalhistas, taxas, contribuições, impostos, fretes e outros porventura existentes, sendo compatível com o piso salarial da categoria.

3.3 - A proposta deverá conter:
a) Data, nome e assinatura;
b) Nome, razão ou denominação social do proponente;
c) Número do CNPJ;
d) Endereço completo;
e) Descrição clara de cada item cotado (jornada diária de 06 horas), de acordo com as especificações do objeto;
f) Cotação única de preço para cada item, com exibição dos valores individuais e do valor total da proposta, apenas em algarismo e incluindo todos os custos incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros porventura existentes, conforme disposto neste Instrumento Convocatório;
g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data estipulada para abertura desta Licitação;
h) Correspondência com o piso salarial e demais vantagens da categoria estipulada na Convenção Coletiva de Trabalho, Acordos Coletivos, ou afins, para que este Órgão tenha parâmetros para avaliar, dentre outros quesitos, a proposta mais vantajosa, acrescido de todos os tributos incidentes sobre os serviços a serem fornecidos, inclusive encargos sociais minuciosamente discriminados; cujo percentual seja suficiente para cobri-los, de acordo a legislação que os regem, além dos custos dos vales-transporte, vales-refeições, taxa de administração com detalhamento dos elementos que a compõem, inclusive impostos e taxas de obrigação da licitante, tudo em sintonia com as condições e exigências previstas neste Instrumento Convocatório e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
i) Valor da remuneração vigente na data de apresentação da proposta e fixada para a categoria profissional em Acordo Coletivo de Trabalho ou outro instrumento equivalente, englobando salário e demais vantagens estabelecidas na legislação trabalhista, excetuando-se vantagens não obrigatórias e que resultam de incentivos fiscais;
j) os custos decorrentes da execução contratual, mediante o preenchimento do modelo de planilha de custos e formação de preços, estabelecido neste Instrumento Convocatório (Anexo II);
l) A indicação do sindicato, acordo coletivo, convenções coletivas ou sentenças normativas que rege a categoria profissional que executará o serviço, e a respectiva data base e vigência;
m) O valor cotado refere-se a serviços a serem prestados de segunda à sexta-feira, em dias úteis, na sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, conforme jornada especificada no objeto.

3.4 - Será de exclusiva responsabilidade do proponente a manutenção do vínculo funcional do pessoal disponibilizado para execução dos serviços ora licitados, com o pagamento do salário, dos adicionais, dos encargos fiscais e/ou trabalhistas, e a concessão de alimentação, transporte e EPIs, bem como a assunção de responsabilidade civil pelos danos causados a terceiros, eximindo-se a AMMVI de qualquer responsabilidade, mesmo em caráter residual ou subsidiária.

3.5 - O pagamento será realizado mensalmente, até o quinto dia do mês subseqüente ao da realização dos serviços, mediante apresentação do comprovante dos dias trabalhados para cada jornada, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, até o segundo dia do encerramento do mês, junto ao Setor de Contabilidade da AMMVI.

3.5.1 – Acaso se registrarem faltas durante o mês, a AMMVI providenciará o desconto das horas ou dias não trabalhados, considerando-se o valor mensal proposto para jornada de seis (06) horas/dia divisível por 150 (cento e cinqüenta).

3.5.2 – Excepcionalmente, por razões de manutenção dos serviços da AMMVI, poderá ser exigida a prestação de serviços em jornada prorrogada, considerando-se as horas adicionais trabalhadas com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação a hora normal, calculada pelos critérios fixados no item 3.5.1.

4. DO ORÇAMENTO:

4.1 - A despesa decorrente desta Licitação corre a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Programa Anual da AMMVI:

Código Dotação	Descrição
1	AMMVI
01.02	SECRETÁRIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMMVI
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10000	RECURSOS ORDINÁRIOS

5. DA ABERTURA E JULGAMENTO:

5.1 - As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitações da AMMVI em observância aos procedimentos estabelecidos neste Instrumento Convocatório.

5.1.1 - A comissão de licitação lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, sendo que a comissão de licitação fará a leitura para conhecimento geral.

5.2 - A abertura do ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO observará os seguintes procedimentos:

- No dia, hora e local determinados neste Instrumento Convocatório, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 1 e 2, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora aprazada.

- Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, devidamente credenciados, efetuará a abertura dos envelopes nº 1

- HABILITAÇÃO, rubricando-os em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

- Antes de efetuar o julgamento da habilitação, a Comissão de Licitações identificará e comunicará a participação ou não de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da lei Complementar n° 123/2006.

5.2.1 - Será julgada inabilitada a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Instrumento Convocatório e seu anexo;

b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

5.2.2 - Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, a Comissão de Licitações promoverá ao julgamento da habilitação dos licitantes não enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e, em relação a estas adotará o seguinte procedimento:

a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Instrumento Convocatório, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos a regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 - o atendimento das exigências constantes do Instrumento Convocatório com a respectiva habilitação; ou

b.2 - o desatendimento das exigências constantes do Instrumento Convocatório com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, postergando sua apreciação para o momento posterior a classificação definitiva das propostas com a aplicação do § 1º do art. 43 da LC nº 123/2006, se for o caso.

5.2.3 - Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2 acima, o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

5.2.4 - Serão devolvidos os envelopes de "Propostas de Preços" das proponentes cuja documentação tenha sido julgada definitivamente em desacordo com as exigências do presente Instrumento Convocatório, ficando a disposição das empresas inabilitadas para serem retiradas no prazo de até 15 (quinze) dias após a adjudicação, findo o qual serão inutilizados.

5.3 - Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das proponentes cuja documentação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

5.3.1 - Será desclassificada a proposta que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Instrumento Convocatório e seus anexos;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Instrumento Convocatório, ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;

c) apresentar preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos.

5.4 - Somente poderão se manifestar no decorrer das reuniões os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

5.5 - A presente licitação, para efeitos de julgamento, será do tipo "Menor Preço", considerando-se para fins de julgamento o "Menor Valor Mensal Global" para atendimento do Objeto.

5.5.1 - Analisadas as propostas, a Comissão de Licitações fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

5.5.2 - Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, a Comissão de Licitações suspenderá o julgamento das propostas e retomará a analise da habilitação fiscal desta proponente, intimando-a para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.5.2.1 - Regularizada a habilitação fiscal pela licitante, a mesma será declarada vencedora do certame.

5.5.2.2 - Acaso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item 7.1, "a", deste Instrumento Convocatório, e retomando a licitação na forma do item 5.5.2 ou 5.5.3.

5.5.3 - Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, a Comissão de Licitações verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do § 1º do art. 44 da LC nº 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

5.5.5 - Ocorrendo empate fictício, na forma da lei, a Comissão de Licitações procederá da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma do item 5.5.2, 5.5.2.1 e 5.5.2.2), será adjudicado em seu favor o objeto licitado ou feita sua exclusão, com aplicação da pena e retomada da licitação na forma estabelecida;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5.6 - O prazo para apresentação de nova proposta será de dois dias úteis, contados da intimação da licitante, sob pena de

decadência do direito de inovar em seu preço.

5.5.7 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.6 - Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.7 - Não serão considerados os valores apresentados que estiverem em desacordo com os preços praticados no mercado local, sujeitando-se a desclassificação da proposta da proponente que apresentar preço excessivo.

6. DOS PRAZOS PARA FORNECIMENTO:

6.1 - O prazo para assinatura do Contrato e retirada da Ordem de Serviço será comunicado a proponente vencedora pela AMMVI, depois de esgotados os prazos recursais. O inicio da prestação dos serviços dar-se-á imediatamente após a emissão e conhecimento da Ordem de Serviço.

7. DAS PENALIDADES:

7.1 - O descumprimento de obrigações importará na aplicação, por parte da AMMVI, de multa e sanções seguintes:

a) Multa de 2% (dois por cento) da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o do artigo 43 da LC nº 123/2006.

b) Multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da proposta da licitante vencedora e aplicada à mesma pelo descumprimento das obrigações assumidas, infração aos preceitos legais ou cometimento de fraudes, por qualquer meio, na presente licitação;

7.2 - Poderão ser aplicadas ainda as demais penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo descumprimento de clausulas contratuais ou prejuízos causados a AMMVI.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

8.1 - A empresa vencedora obriga-se:

I - a aceitar acréscimos ou supressões que a AMMVI realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta vencedora, mediante autorização por escrito do presidente da AMMVI;

II – a treinar, orientar e controlar seus funcionários, responsabilizando-se pela manutenção da qualidade do serviço e pela efetiva prestação deste em conformidade com o Instrumento Convocatório;

III - a substituir imediatamente funcionários faltosos ou repor, a suas expensas, as horas eventualmente não trabalhadas por ausência de seus funcionários, independentemente dos motivos da ausência;

IV - a cumprir com as exigências legais para proteção individual e prestação dos serviços licitados, responsabilizando-se por todos os encargos correspondentes, inclusive fiscais, trabalhistas, sociais, etc.

V – a apresentar mensalmente os comprovantes de pagamento dos encargos previdenciários do pessoal ocupado na prestação dos serviços contratados, como condição prévia para recebimento dos valores faturados;

VI - a apresentar mensalmente os documentos contábeis necessários ao pagamento do serviço prestado, observando-se eventuais descontos por ausência de horas ou dias nas jornadas contempladas no objeto da licitação.

8.2 - Será de exclusiva responsabilidade do proponente a qualidade dos serviços prestados e a manutenção do vínculo funcional do pessoal disponibilizado para execução dos serviços ora licitados, com o pagamento do salário, dos adicionais, dos encargos fiscais e/ou trabalhistas, e a concessão de alimentação, transporte e EPIs, bem como a assunção de responsabilidade civil pelos danos causados a terceiros, eximindo-se a AMMVI de qualquer responsabilidade, mesmo em caráter residual ou subsidiário.

8.3 - Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste instrumento convocatório, a licitante contratado assume total responsabilidade por toda e qualquer despesa, indenização ou débito decorrente de condenação civil ou trabalhista relacionada ao objeto do contrato, inclusive ressarcindo a AMMVI de qualquer ônus que tenha para sua defesa, acaso esta venha a integrar o processo.

9. DOS RECURSOS:

9.1 - Caberá recurso administrativo junto a AMMVI, na forma do artigo 109 da Lei no 8.666/93, no prazo legal, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do Licitante, e do julgamento das propostas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Fica estabelecida a data de 19/02/2014 as 09h00min, como prazo limite para entrega da habilitação e proposta na Sede da AMMVI – Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, Blumenau (SC) - Secretária Geral – 2o andar.

10.2 - A inobservância do prazo acima estabelecido importará no desinteresse ao certame, com a exclusão da presente Licitação.

10.3 - A sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e propostas será realizada na sede da AMMVI, 2o andar, Sala da Assessoria Jurídica, na data de 19/02/2014, às 09:00 horas.

10.4 - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido ou deixar de prestar o serviço contratado, a AMMVI poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, adotando providências em relação à licitante vencedora que tenha se omitido do cumprimento de sua proposta.

10.5 - A AMMVI reserva-se ao direito de exigir comprovante mensal do recolhimento dos encargos tributários, sociais ou trabalhistas do pessoal destacado pela Licitante vencedora para realização dos serviços, bem como prova de cumprimento da legislação trabalhista, antes de efetuar o pagamento dos serviços prestados, além de exercer ampla e irrestrita fiscalização quanto a qualidade dos serviços e tempo dedicado para sua execução.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - A AMMVI reserva-se ao direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49 da Lei no 8.666/93.

11.2 - No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á as 14:00 horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

11.3 - Faz parte integrante deste Convite o Anexo I – Minuta do Contrato - e o Anexo II - Planilha.

11.4 - Esta licitação é regida pelas disposições da Lei no 8.666/93, alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06.

11.5 - Maiores informações poderão ser obtidas na sede da AMMVI, localizada na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, na cidade de Blumenau (SC), de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (47) 3331.5817.

Blumenau (SC), 10 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS — Presidente da AMMVI

JOSÉ RAFAEL CORREA — Secretário Executivo

ANEXO I

CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SEDE QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI E .....

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob no 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro, xxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento na Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta na Licitação no 002/2014 – Modalidade Convite, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA AMMVI, na forma da Licitação nº 02/2014, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis, incluindo:

a) 01 (uma) servente (sexo feminino) no horário das 07:30 às 13:30 horas - regime de 06 (seis) horas/dia;

b) 01 (uma) servente (sexo feminino) no horário das 11:00 às 17:00 - regime de 06 (seis) horas/dia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

2.1. O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), por mês, considerando-se o valor mensal de R$ _____ (...) para o item "a" da cláusula anterior e o valor mensal de R$ _____ (.....) para o item "b", na forma da proposta vencedora da Licitação nº 02/2014.

2.2. Acaso se registrarem faltas durante o mês, a AMMVI providenciará o desconto das horas ou dias não trabalhados, considerando-se o valor mensal proposto para jornada de seis (06) horas/dia divisível por 150 (cento e cinqüenta).

2.3. Excepcionalmente, por razões de manutenção dos serviços da AMMVI, poderá ser exigida a prestação de serviços em jornada prorrogada, considerando-se as horas adicionais trabalhadas com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação a hora normal, calculada pelos critérios fixados no item 2.2 desta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Pagamento

3.1. O pagamento será efetuado até o 5o (quinto) dia do mês subseqüente ao da efetiva prestação dos serviços, mediante a apresentação do comprovante das jornadas e dias trabalhados e da respectiva Nota Fiscal, além dos documentos relativos às obrigações trabalhistas, fiscais e securitárias decorrente da relação de emprego entre a contratada e os seus empregados fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo Contratual

4.1. O presente contrato vigerá da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, no interesse recíproco das partes, e nos termos da Lei no 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada

5.1. Sem prejuízo das demais disposições deste e dos termos do Instrumento Convocatório da Licitação 002/2014 e seus anexos, constituem obrigações da CONTRATADA:

5.1.1. Utilizar na execução dos serviços, pessoal especializado, capacitado e treinado para o desempenho das respectivas funções, pertencentes ao seu quadro de empregados;

5.1.2. Os serviços serão prestados sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, a quem caberá o fornecimento e administração dos recursos humanos necessários;

5.1.3. A CONTRATADA será responsável pelas despesas alusivas e salariais, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, administrativos, vales-refeições, vales-transporte, de todo o pessoal utilizado neste contrato, observando o piso salarial referente a categoria;

5.1.4. Fiscalizar regularmente a execução e a qualidade dos serviços prestados;

5.1.5. Providenciar de imediato, e independentemente de requisição formal apresentada pela CONTRATANTE, a substituição de qualquer funcionário faltoso, em gozo de férias, doença, licença, etc;

5.1.6. Substituir de imediato todo funcionário que, a critério da CONTRATANTE, não for mais considerado capacitado para realização dos serviços;

5.1.7. Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontados pelo CONTRATANTE, resultantes da má execução dos serviços ou dos produtos e materiais empregados;

5.1.8. Disponibilizar funcionário em jornada superior a descrita na cláusula primeira do presente contrato, sempre que ocorrer necessidade de prestação de serviços extraordinários à CONTRATANTE;

5.1.9. Responsabilizar-se:

Pela avaria, com prejuízo ou danos causados à CONTRATANTE, ou a seus serviços, em conseqüência de dolo, imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus prepostos, auxiliares ou funcionários;

Por infração ou inexato cumprimento das cláusulas deste Contrato.

Pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir todos os defeitos que forem apontados pela CONTRATANTE e desfazer aqueles que esta reputar imprestáveis, impróprios ou mal executados;

Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros,

decorrente de culpa ou dolo na execução deste contrato; devendo a CONTRATADA providenciar em caso de desaparecimento de bens, materiais ou valores pertencentes à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da respectiva notificação, a devida substituição, reposição ou ressarcimento conforme o caso, desde que comprovada sua culpa;

Por todos e quaisquer acidentes de trabalho ocorrido durante a execução do presente contrato, bem como pela aquisição, entrega e fiscalização de uso de EPIs e/ou uniformes e identificação para seu pessoal.

Sem prejuízo das demais obrigações previstas no instrumento convocatório, por toda e qualquer despesa, indenização ou débito decorrente de condenação civil ou trabalhista relacionada ao objeto do contrato, inclusive ressarcindo a CONTRATANTE de qualquer ônus que tenha para sua defesa, acaso esta venha a integrar o processo.

5.1.10. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações da AMMVI

6.1. Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Instrumento Convocatório da Licitação e seus anexos, constituem obrigações da AMMVI:

Exigir o cumprimento rigoroso de todas às cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato;

Fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de pessoa especialmente designada, sendo que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização da AMMVI, não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato;

Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato, ou providências a serem tomadas;

Efetuar os pagamentos na forma convencionada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo de Inicio dos Trabalhos

7.1. O prazo para o início da execução do objeto do contrato é de 02 (dois) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Cessão ou Transferência

8.1. O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – Do Reajuste ou Revisão do Contrato

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto por força de disposição legal, especialmente quando comprovadas as situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão Contratual

10.1. A rescisão contratual pode ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da AMMVI, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para AMMVI;

10.1.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Multa Contratual

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinentes à execução do objeto contratual, a AMMVI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá aos percentuais estabelecidos no instrumento convocatório da licitação, calculados sobre o valor mensal contratado.

11.2. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato.

11.3. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicada a esta multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

11.4. As multas e penalidades elencadas nos itens 11.1 e 11.2 serão aplicadas mediante apresentação de relatório de ocorrência elaborado pela AMMVI.

11.5. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada.

11.6. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativamente ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

12.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as penalidades de advertência e multa, além da responsabilidade civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto nos arts. 86 a 88, da Lei no 8.666/93.

12.2. A CONTRATADA se responsabiliza a indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas, bens ou equipamentos, desde que comprovados, pela execução inadequada dos serviços, ficando a CONTRATANTE autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

13.1. A despesa decorrente deste contrato correrá a expensas de dotações orçamentárias do Orçamento Programa Anual da AMMVI:

Código Dotação	Descrição
1	AMMVI
01.02	SECRETÁRIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMMVI

33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10000	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Blumenau (SC) para conhecer e dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução ou interpretação deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, a tudo presentes.

Blumenau (SC), xx de xxxxx de 2014.
CONTRATANTE
CONTRATADA
Presidente da AMMVI

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS ORIENTATIVA

LICITANTE: .....

I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM 01 – Serviços de prestação de serviço de limpeza e conservação no edifício sede da AMMVI.

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R$_____,____ (_____), homologado em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho em ___/ ___/ ___.

ITEM ..... – serviço de mão de obra de limpeza e conservação (uma planilha para cada funcionário)

II - MÃO-DE-OBRA

REMUNERAÇÃO*:
01 - Salário do profissional (____%) R$
02 - hora extra (____%) R$
03 - adicional noturno (____%) R$
04 - adicionais (periculosidade/ insalubridade) (____%) R$05 - outros (especificar) (____%) R$

* A inclusão destes itens na composição da Remuneração dependerá das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, e do local de trabalho em questão.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ _____,___ (_____)

III - ENCARGOS SOCIAIS: incidentes sobre o valor da Remuneração

Grupo "A":

01 – INSS (____%) R$
02 - SESI ou SESC (____%) R$
03 - SENAI ou SENAC (____%) R$
04 – INCRA (____%) R$
05 – salário educação (____%) R$
06 - FGTS (____%) R$
07 - seguro acidente de trabalho/SAT/INSS (____%) R$
08 – SEBRAE (____%) R$

Grupo "B":
09 – férias (____%) R$
10 - auxílio doença (____%) R$
11 - licença paternidade (____%) R$
12 - faltas legais (____%) R$
13 - acidente de trabalho (____%) R$
14 - aviso prévio (____%) R$
15 - 13º salário (____%) R$

Grupo "C" :

16 - aviso prévio indenizado (____%) R$
17 - indenização adicional (____%) R$
18 - indenização (rescisões sem justa causa) (____%) R$

Grupo "D":

19 - incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do grupo "B" (____%) R$

Grupo "E":

20 - incidência dos encargos do grupo "A", exceto o item 06, sobre os itens 16 e 17 (____%) R$

VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS = R$ _,_____ (_____) (___%)

VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Encargos Sociais): R$ _____,_____ (_____) (___%).

IV - INSUMOS* (valores por Profissional)
01 - uniforme
R$
02 – equipamentos
R$
03 – vale - alimentação
R$
04 – vale - transporte
R$
05 - manutenção e depreciação de equipamentos
R$
06 - treinamento e/ou reciclagem de pessoal
R$
07 - seguro de vida em grupo
R$
08 - outros (especificar)
R$

* A inclusão destes itens na composição dos Insumos dependerá das peculiaridades de cada contrato e do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

VALOR DOS INSUMOS - R$_____,__ (_____)

V - DEMAIS COMPONENTES:

01 - Despesas Administrativas/Operacionais (_____%) = R$ _____,____ (_____)

02 - Lucro (____%) = R$ _____,____ (_____)

VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES (01+02) = R$ _____,____ (_____)

VI - TRIBUTOS (ISSQN + COFINS + PIS + C. SOCIAL + IRPJ + Outros) (_____%)

a) TRIBUTOS (%) = TO
100

b) (Mão-de-obra + Insumos + Demais componentes) = Po

c) Po / (1-To) = P1

VALOR DOS TRIBUTOS (P1-Po) = R$_____,____ (_____)

VII - PREÇO MÊS/PROFISSIONAL: (Mão-de-Obra [Remuneração + Encargos Sociais] + Insumos + Demais Componentes + Tributos) = R$ _____

VIII – PREÇO HORA/PROFISSIONAL = R$ _____

_____, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do representante legal da Licitante

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Ammvi Assoc dos Mun do Med Vale do Itajai - Poder Executivo e Legislativo Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da Despesa com Pessoal Orçamentos F

AMMVI ASSOC DOS MUN DO MED VALE DO ITAJAI - Poder Executivo e Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.325.796,50	1.808,52
Pessoal Ativo	1.300.029,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc. (§1º do art. 18 da LRF)	25.767,40	1.808,52
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º do art. 19 da LRF)(II)	5.123,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	5.123,90	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.320.672,60	1.808,52
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		1.322.481,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	2.567.277,94
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	51,51
LIMITE MÁXIMO(incisos I,II e III, art. 20 da LRF)-(60,00%)	1.540.366,76
LIMITE PRUDENCIAL(§ único, art. 22 da LRF)-(57,00%)	1.463.348,43
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90% do LIMITE MÁXIMO>	1.386.330,08

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável AMMVI, Data de emissão 04/02/2014, Hora de emissão 10h e 37m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Presidente
CPF: 003.860.349-74

VALDETE K MARQUES
Contador
CPF: 546.983.919-20
CRC: 027935/O1 /SC

Ammvi Assoc dos Mun do Med Vale do Itajai Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa Orçamentos Fiscal e da Seguridade Socia

AMMVI ASSOC DOS MUN DO MED VALE DO ITAJAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro /2014

Pag: 1/1

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
010000 - Recursos Ordinários	344.111,79	215.619,12	128.492,67
030000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anterio	3.790.642,55	164.827,64	3.625.814,91
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.134.754,34	380.446,76	3.754.307,58
TOTAL (III) = (I + II)	4.134.754,34	380.446,76	3.754.307,58
TOTAL DO ENTE MAIS CONSÓRCIO PÚBLICO (V) = (III + IV)	4.134.754,34	380.446,76	3.754.307,58
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 06/02/2014, Hora de emissão 15h e 44m.

LAERCIO D SHUSTER JUNIOR
PRESIDENTE DA AMMVI

VALDETE K MARQUES
Contador
CPF: 546.983.919-20
CRC: 027935/O1 /SC

Consórcios

CIGA

Termo Aditivo Nº 01 - Ata de Registro de Preços Nº 01/2013 - Pregão Presencial Nº 04/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013
TERMO ADITIVO Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Processo Licitatório nº 15/2013
Pregão Presencial nº 04/2013

Pelo presente instrumento, o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Santos Saraiva, nº 1546, bairro Estreito, Florianópolis/SC, CNPJ nº 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Nelson Guindani, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GRÁFICA E EDITORA LÍDER LTDA. - EPP, estabelecida na Avenida das Indústrias, nº 330, Bairro Cristo Redentor, CEP 88801-970, cidade de Criciúma, Santa Catarina, CNPJ nº 79.935.102/0001-59, neste ato representada por seu Sócio/Diretor, Sr. Renato Rovaris, CPF nº 531.414.829-34, doravante denominada CONTRATADA;
CONSIDERANDO o item 13.5 do Edital de Pregão Presencial nº 04/2013 – Registro de Preços – Processo Licitatório nº 15/2013 e o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01/2013, mediante sujeição às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 15% (quinze porcento) dos valores de todos os itens da Ata de Registro de Preços nº 01/2013, conforme justificativa apresentada pela CONTRATADA objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata, nos termos do art.65 da Lei 8.666/93, sendo o objeto da Ata de Registro de Preços: a contratação de empresas especializadas em impressão de materiais gráficos, adesivos personalizados, banners e confecção de canetas personalizadas para o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS VALORES DOS ITENS

As quantidades registradas e seus respectivos valores unitários reajustados estão apresentados na tabela a seguir:

Item	Descrição do Item	Quantidade (unidades)	Valor Unitário (R$)
2	Folder, com arte fornecida pelo CIGA, com as seguintes especificações: tamanho 29x20cm (aberto), papel couché fosco 250 g/m², cor 4x4, acabamento com 1 (uma) dobra.	8.000	0,28
3	Folder, com arte fornecida pelo CIGA, com as seguintes especificações: tamanho 43,5x20cm (aberto), papel couché fosco 250 g/m², cor 4x4, acabamento com 2 (duas) dobras.	2.000	0,69
4	Envelope saco no tamanho grande, com arte fornecida pelo CIGA, com as seguintes especificações: tamanho 26x36cm, off-set branco 120 g/m², cor 4x0, acabamento com corte, vinco e colagem.	2.000	0,89
5	Envelope saco no tamanho pequeno, com arte fornecida pelo CIGA, com as seguintes especificações: tamanho 11,4x22,9cm, off-set branco 120 g/m², cor 4x0, acabamento com corte, vinco e colagem.	2.000	0,55
6	Pasta com bolso, com arte fornecida pelo CIGA, com as seguintes especificações: tamanho 31x45cm (aberto), papel supremo 300g, cor 4x0, acabamento com bolso.	2.000	1,02
7	Bloco de anotações com 50 folhas, com arte fornecida pelo CIGA, com as seguintes especificações: tamanho 10x15cm, papel off-set branco 90g/m², cor 4x0, acabamento com cola.	2.000	1,12
8	Relatórios, com arte fornecida pelo CIGA, com as seguintes especificações: tamanho A4 (fechado), papel couché fosco 120 g/m² para o miolo de 56 pág. e papel couché brilho 270 g/m² para a capa com 4 pág., cor 4x4, acabamento com lombada canoa.	350	17,68
9	Crachá, com arte fornecida pelo CIGA, com as seguintes especificações: tamanho 11x8cm, papel triplex 325g/m², cor 4x0, acabamento com furo e corda.	1.000	0,71
10	Adesivo personalizado, com arte fornecida pelo CIGA, com as seguintes especificações: tamanho 5x4cm, adesivo vinil, cor 4x0.	1.000	0,58

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 01/2013, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Presidente do CIGA

RENATO ROVARIS
Sócio Diretor
GRÁFICA E EDITORA LÍDER LTDA. - EPP

CIMVI

Demonstrativo de Disponibilidade Em Caixa - Jan a Dez 2013

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro /2013

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
010000 - Recursos Ordinários	19.675,00	0,00	19.675,00
010011 - Recursos Ordinários - CIMVI - Manutenção	34.903,41	27.318,75	7.584,66
010012 - Recursos Ordinários - CIMVI - Saneamento	1.231.013,58	0,00	1.231.013,58
010013 - Recursos Ordinários - CIMVI - Turismo	25.125,39	2.713,12	22.412,27
010014 - Recursos Ordinários - CIMVI - Rec. Natur	(70,38)	0,00	(70,38)
010015 - Recursos Ordinários - CIMVI - Des. Inst.	13.198,18	0,00	13.198,18
010016 - Recursos Ordinários - CIMVI - Cultura	130.934,34	0,00	130.934,34
010061 - Recursos Ordinários - CIMVI - Manutenção	108.100,00	0,00	108.100,00
010062 - Recursos Ordinários - CIMVI - Saneamento	86.865,00	0,00	86.865,00
010063 - Recursos Ordinários - CIMVI - Turismo	133.761,00	0,00	133.761,00
010064 - Recursos Ordinários - CIMVI - Rec. Natur	45.118,00	0,00	45.118,00
030000 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anterio	(68.457,70)	0,00	(68.457,70)
030011 - Recursos Ordinários - CIMVI - Manutenção	367.604,87	0,00	367.604,87
030012 - Recursos Ordinários - CIMVI - Saneamento	2.168.804,06	0,00	2.168.804,06
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.296.574,75	30.031,87	4.266.542,88
TOTAL (III) = (I + II)	4.296.574,75	30.031,87	4.266.542,88
TOTAL DO ENTE MAIS CONSÓRCIO PÚBLICO (V) = (III + IV)	4.296.574,75	30.031,87	4.266.542,88
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 07/02/2014, Hora de emissão 11h e 54m.

HARTWIG PERSUHN
PRESIDENTE

VALDETE K MARQUES
Contador
CPF: 546.983.919-20
CRC: 027935/O1 /SC

CINCO

Aviso de Pregão Eletrônico Nº 0003/2014 - Medicamentos

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição em contratações futuras de medicamentos, de forma parcelada, para uso dos órgãos participantes do Consórcio Integrado Do Contestado - Cinco: Municípios de Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Fraiburgo, Ibiam, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio Das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis e Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará, durante o período de 01 de Março a 31 de Agosto de 2014. JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 11/02/2014 ate às 09:00 horas do dia 21/02/2014. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 12:00 horas do dia 21/02/2014. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 21/02/2014. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br, Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Edital 0001 _2014 - Assembléia Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 0001/2014
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Ivo Biazzolo, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração o contido no artigo 20 e seus parágrafos, tanto do Protocolo de Intenções quanto do Contrato de Consórcio Público, visando atender as demais disposições legais, CONVOCA os Chefes dos Poderes Executivos dos municípios consorciados ao Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no Auditório da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe - AMARP, Rua Manoel Roque, 99, Bairro Alvorada, Município de Videira, SC, em data de 21 de fevereiro de 2014, em primeira convocação as 09:00 horas, para tratar do seguinte assunto como ordem do dia:

• 1ª Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e Contrato do Consórcio Público CINCO.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Presidente do CINCO
Prefeito de FRAIBURGO

CIS/AMMVI

Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, CNPJ nº 03.269.695/0001-08, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado processo de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de Radiografia (RX), para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISAMVI, nos termos do Edital. As inscrições serão recebidas no período de 19/02/2014 a 19/12/2014, e os serviços compreendem a realização de Radiografia (RX), com disponibilidade técnica nos municípios consorciados ao CISAMVI, com remuneração de acordo com os valores constantes no "Termo de Referência - Anexo I" do Edital.
O Edital encontra-se disponível no sitio www.ammvi.org.br, e informações a respeito deste credenciamento poderão ser obtidas com o Secretario Executivo do Consórcio, pelo fone (47) 3331-5818, ou pessoalmente no endereço administrativo do Consórcio, sito a Rua Alberto Stein, 466, bairro da Velha, na cidade de Blumenau – SC, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.

Blumenau (SC), 10 de fevereiro de 2014.
HARTWIG PERSUHN
Presidente do CISAMVI

CIS/AMUREL

Extrato de Contrato de Credenciamento 01/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 01/2014.

Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: CLINICA RADIOLÓGICA DR. ENEAS PAULO ALET DA ROCHA S/S LTDA.

Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames clínicos de Ultrassonografia e raio X,
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009 e 002/2009).

Data da Assinatura: 02/01/2014.

Assinantes: Jaime Wensing pelo Contratante e, Mário Tadeu Caporal pelo Contratado.

Extrato de Contrato de Credenciamento 03/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 03/2014.

Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: ECO CLÍNICA S/S LTDA.

Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios

Consorciados, quando solicitado, exames clínicos de Ultrassonografia, Mamografia Bilateral, Densitometria Óssea e Raio X.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009 e 002/2009).

Data da Assinatura: 06/01/2014.

Assinantes: Jaime Wensing pelo Contratante e, Mário Tadeu Caporal pelo Contratado.

Extrato de Contrato de Credenciamento 04/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 04/2014.

Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: LABORATÓRIO SANTA CATARINA LTDA.

Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames de laboratório.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009).

Data da Assinatura: 06/01/2014.

Assinantes: Jaime Wensing pelo Contratante e, José Carlos Mamprim pelo Contratado.

Extrato de Contrato de Credenciamento 05/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 05/2014.

Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: LABORATÓRIO ADELSON E CRISTINE LTDA.

Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames de laboratório.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009).

Data da Assinatura: 06/01/2014.

Assinantes: Jaime Wensing pelo Contratante e, Cristine Pereira de Medeiros Monteiro pelo Contratado.

Extrato de Contrato de Credenciamento 06/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 06/2014.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: CLINEMEDI – CLÍNICA MÉDICA DE CAPIVARI DE BAIXO S/S.

Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames clínico de ultrassonografia.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 002/2009).

Data da Assinatura: 06/01/2014.

Assinantes: Jaime Wensing pelo Contratante e, Zelir Fermino Fidelis pelo Contratado.

Extrato de Contrato de Credenciamento 07/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 07/2014.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: CLÍNICA MÉDICA SANTA CLARA LTDA.

Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames clínico e consulta especializada de oftalmologia.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009 e 001/2012).

Data da Assinatura: 06/01/2014.

Assinantes: Jaime Wensing pelo Contratante e, Leonardo Delpizzo pelo Contratado.

Extrato de Contrato de Credenciamento 08/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 08/2014.

Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: CLINI X – CLÍNICA RADIOLÓGICA LTDA.

Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames clínicos de Mamografia Bilateral, Ultrassonografia e Tomografia.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009 e 002/2009).

Data da Assinatura: 06/01/2014.

Assinantes: Jaime Wensing pelo Contratante e, Cláudio Burigo de Carvalho pelo Contratado.

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.02.10 18:08:19 -02'00'